

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.045, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 2587/2022 de autoria do Poder Executivo.
Dispõe sobre a alteração das Leis n/s. 5.986, de 29/12/2003, e 7.980, de 29/12/2021, na forma que especifica.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei introduz alterações nas Leis n/s. 5.986, de 29/12/2003, e 7.980, de 29/12/2021, que dispõem sobre o lançamento, arrecadação e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Art. 2º O artigo 10 da Lei nº 5.986, de 2003, com a redação dada pela Lei nº 7.980, de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10.

§ 8º O disposto no § 7º deste artigo só se aplica quando os materiais sejam:" (NR)

Art. 3º O artigo 13-A da Lei nº 5.986, de 2003, com a redação dada pela Lei nº 7.980, de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 13-A

Parágrafo único. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no *caput*, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01.01, 16.01.02, 16.01.03, 16.01.04 e 16.01.05 da Lista de Serviços." (NR)

Art. 4º A Lista de Serviços - Anexo I da Lei nº 5.986, de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Item	Descrição	Alíquota
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04	Demolição.	5%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	
10.02.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.02.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de emissão de vales-alimentação, vales-refeição, vales-transporte e similares.	2%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	
16.02.01	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	4%
16.02.02	Serviço de transporte público individual de passageiros.	2%

Art. 5º O Anexo II da Lei nº 5.986, de 2003, no que concerne à unidade de metragem indicada no quadro Serviço Específico, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Serviço Específico	Unidade	Valor em UFG
Corte	m²	9,0059
Aterro	m²	9,0059
Reaterro interno apiloado (compactado)	m²	20,8214
Reaterro com adição de 2% de cimento	m²	56,6025

Art. 6º O artigo 16 da Lei nº 7.980, de 29/12/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 16. Ficam alteradas as redações da denominação da lista de serviços anexa à Lei nº 5.986, de 2003, da descrição dos subitens 16.01 e 16.01.04, bem como incluídos os subitens 11.05 e 16.01.05, conforme segue:" (NR)

Art. 7º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do *caput* do artigo 5º e nos artigos 12 e 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 13-A da Lei nº 5.986, de 29/12/2003, com a redação dada pela Lei nº 7.980, de 29/12/2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com exceção do artigo 4º, o qual passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Guarulhos, 15 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA
 Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
 Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.047, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 3609/2021 de autoria do Poder Executivo.
Dispõe sobre a criação do Cadastro Único do Cidadão no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DO CIDADÃO

Art. 1º Fica criado o Cadastro Único do Cidadão de Guarulhos e a Carteira de Identificação do Município - CIM, conforme as regras e procedimentos de emissão, substituição, utilização e cancelamento do documento nos

termos desta Lei.

Parágrafo único. Os padrões e metodologias fixados nesta Lei objetivam responder, de forma ágil e eficiente, às demandas por informações atualizadas e confiáveis relativas ao cidadão a serem utilizadas para a tomada de decisões relativas ao planejamento da ação governamental, à elaboração do orçamento público e ao controle e avaliação de desempenho dos programas de trabalho do Município.

Art. 2º O Cadastro Único do Cidadão tem por objetivo a padronização e sistematização das etapas de coleta, tratamento e uso de dados do cidadão, em ambientes presencial e digital, com o objetivo de integrar, de forma progressiva, os diversos sistemas de informação que suportam os serviços públicos, a minimização dos custos, a coordenação das ações e o monitoramento integrado dos diferentes serviços públicos prestados através dos canais de atendimento.

Art. 3º Para acesso regular aos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de Guarulhos, observando o princípio da universalidade no atendimento, poderá ser exigido do cidadão o regular cadastramento no Cadastro Único do Cidadão e a sua periódica atualização.

Parágrafo único. A exigência de que trata o *caput* estende-se às entidades que prestam serviços contratados ou subvencionados com verbas do orçamento público municipal.

Art. 4º O procedimento de coleta de informações para constituição do Cadastro Único do Cidadão inclui registros biográficos, biométricos e imagens de documentos que identificam o cidadão, observadas as mais rigorosas normas de segurança comuns ao tratamento de dados pessoais.

§ 1º Para a homologação do Cadastro Único do Cidadão serão exigidos dados completos, confiáveis e atualizados, sendo considerados cadastros:

- I - incompletos: os que contenham ausência de dados;
- II - desatualizados: os que se encontram fora da periodicidade mínima para convalidação;
- III - não confiáveis: os que contenham dados com erros, imprecisões, originados de fontes não regulamentares ou coletados sem observância dos procedimentos estabelecidos nesta Lei.

§ 2º As políticas, diretrizes e especificações técnicas constantes desta Lei deverão ser adotadas pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Os dados do Cadastro Único do Cidadão serão obtidos mediante ato declaratório de seu titular ou responsável, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilidade civil e criminal, em atenção aos princípios da moralidade administrativa e da confiança, todos eles representados pela boa-fé, um dos pilares para o fortalecimento da segurança jurídica.

Parágrafo único. A fraude ou omissão deliberada do interessado na prestação de informações ou apresentação de documentos necessários à constituição do Cadastro Único do Cidadão, importam em seu imediato cancelamento e adoção das medidas cabíveis, assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6º Os dados para inscrição no Cadastro Único do Cidadão serão coletados na Rede Fácil mediante apresentação dos documentos comprobatórios considerados válidos pela administração pública, permitida a consulta a sites oficiais aos quais o Município tenha acesso em virtude de convênios, contratos ou qualquer outro termo de ajuste.

§ 1º Para convalidação dos dados pessoais de identificação do requerente são considerados válidos pela administração pública os documentos abaixo, desde que contenham as informações relativas ao CPF e RG do requerente:

- I - Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou seu respectivo instituto de identificação;
- II - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- III - Carteira de identidade expedida por comando militar;
- IV - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN;
- V - Passaporte Brasileiro;
- VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- VII - Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI.

§ 2º São considerados válidos pela administração pública para convalidação de endereço de residência os seguintes documentos em nome do titular, cônjuge, filhos e pais:

- I - contas de consumo de água, energia elétrica ou telefonia fixa, emitidas em período não superior a 2 (dois) meses;
- II - certidão de registro imobiliário de imóvel, escritura pública ou compromisso de compra e venda, ou ainda, outro título válido de propriedade e domínio do imóvel situado no Município;
- III - contrato de locação, cessão de uso a qualquer título e/ou outros títulos válidos de uso de imóvel situado no Município para fins residenciais.

§ 3º Documentos complementares poderão ser fornecidos pelo cidadão ou exigidos pela administração pública para integrar o seu cadastro único, visando atender ações específicas do serviço público.

Art. 7º Os sistemas informatizados de uso nos órgãos e entidades da administração pública deverão adotar modelo operacional baseado em "serviços web" para gerenciamento do acesso aos serviços públicos, garantindo que o cidadão regularmente cadastrado no Cadastro Único do Cidadão, tenha acesso facilitado ao serviço.

§ 1º É vedado aos órgãos e entidades da administração pública exigir a reapresentação de documentos já fornecidos por ocasião da realização do cadastramento e que esteja em situação regular junto ao Cadastro Único do Cidadão.

§ 2º A obtenção de dados do cidadão junto ao Cadastro Único do Cidadão pelos órgãos e entidades da administração pública deverá ser feita por meio de "serviços web", observados os protocolos oficiais fixados pelo Município.

Art. 8º As respectivas secretarias municipais, entidades ou as autarquias poderão expedir Resolução definindo as regras para acesso regular dos serviços públicos prestados, inclusive pelas normativas e diretrizes sobre a organização, gestão, regionalização e hierarquização do Sistema Único de Saúde - SUS estabelecidas pela Lei Federal nº 8.080, de 1990.

CAPÍTULO II

DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPE - CIM

Art. 9º A Carteira de Identificação do Município - CIM é um documento autêntico de identificação múltipla perante órgãos e serviços municipais, que contém os dados relevantes de cada cidadão para a sua identificação e atendimento.

§ 1º É facultativa a obtenção da Carteira de Identificação do Município - CIM.

§ 2º A obtenção da Carteira de Identificação do Município - CIM poderá ocorrer a partir do nascimento ou, a qualquer tempo, no acesso aos órgãos e serviços públicos municipais.

Art. 10. A Carteira de Identificação do Município - CIM conterá os seguintes elementos visíveis:

- I - nome do titular;
- II - nome social, quando houver;
- III - data de nascimento;
- IV - foto;
- V - número do CPF;
- VI - número do RG;
- VII - zona específica destinada à leitura eletrônica.

Parágrafo único. Além dos elementos de identificação do titular referidos no *caput*, a Carteira de Identificação do Município - CIM também irá conter as seguintes informações:

- I - brasão da Prefeitura Municipal de Guarulhos, enquanto emissora;
- II - tipo de documento;
- III - número de documento;
- IV - data de emissão.

Art. 11. A Carteira de Identificação do Município - CIM permite ao respectivo titular provar a sua identidade perante os órgãos públicos municipais através da leitura dos elementos visíveis, coadjuvada pela leitura eletrônica para utilização de serviço público do Município de Guarulhos.

Art. 12. A Rede Fácil manterá unidade de cadastro e relacionamento que assegure ao cidadão com deficiência acesso facilitado, adaptando os processos previstos nesta Lei para formação do Cadastro Único do Cidadão e emissão da Carteira de Identificação do Município - CIM.

Parágrafo único. A Rede Fácil disponibilizará e divulgará informação relativa ao pedido e ao processo de

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
 Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

emissão da Carteira de Identificação do Município - CIM, bem como às condições da respectiva utilização, substituição e cancelamento.

Art. 13. Os pedidos de emissão, substituição e atualização das informações da Carteira de Identificação do Município - CIM serão processados mediante informações e documentos comprobatórios em nome do titular.

§ 1º Os pedidos relativos a incapazes ou relativamente incapazes, definidos, respectivamente, nos artigos 3º e 4º do Código Civil, serão requeridos pelos seus representantes legais, preferencialmente com a presença do titular.

§ 2º Caso a tutela ou curatela ainda não tenha sido deferida judicialmente, deverá ser apresentada certidão de objeto e pé do respectivo processo judicial.

Art. 14. O pedido deverá ser instruído com os seguintes elementos de identificação do respectivo titular:

I - fotografia digital;

II - impressões digitais.

§ 1º No momento da captação da fotografia e das impressões digitais do titular do pedido, deverão ser observados os requisitos técnicos e de segurança fixados pelas normas emitidas pelos órgãos municipais responsáveis pelas informações do Cadastro Único do Cidadão.

§ 2º A coleta e a verificação dos dados relativos à fotografia digital e às impressões digitais só poderão ser feitas por funcionários ou agentes devidamente credenciados pelo atendimento na Rede Fácil.

Art. 15. O pedido de segunda via da Carteira de Identificação do Município - CIM será efetuado junto a Rede Fácil, nos seguintes casos e situações:

I - furto ou roubo, mediante apresentação do Boletim de Ocorrência - B.O.;

II - mau estado de conservação ou de funcionamento;

III - perda ou destruição, mediante apresentação do Boletim de Ocorrência - B.O.;

IV - desatualização dos dados de identificação impressos na Carteira.

§ 1º A primeira emissão da segunda via da Carteira de Identificação do Município - CIM será fornecida gratuitamente e para os demais pedidos haverá cobrança de taxa a ser fixada por Resolução da Secretaria da Fazenda, com exceção dos casos de furto ou roubo com a devida apresentação do B.O.

§ 2º Havendo erro nos dados da Carteira ou defeito de emissão, nova Carteira será emitida, sem custo para o município.

Art. 16. A fidedignidade dos dados pessoais do titular da Carteira de Identificação do Município - CIM ou do representante legal dos incapazes ou relativamente incapazes, nos termos do Código Civil, será realizada no serviço de recepção da Rede Fácil, da seguinte forma:

I - comparação dos dados constantes em cédula de identidade, na Carteira de Identificação do Município - CIM anteriormente emitida, se o caso, ou certidão de nascimento;

II - comparação das impressões digitais ou da fotografia digital com as eventualmente colhidas anteriormente para emissão da Carteira de Identificação do Município - CIM.

§ 1º Quando houver dúvidas sobre a exatidão ou titularidade dos elementos de identificação do interessado, deverão ser realizadas as diligências necessárias à comprovação dos dados, podendo exigir a produção de prova complementar.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo poderá ser solicitada a colaboração de outros órgãos e entidades municipais que tenham dados ou informações cadastrais do interessado ou que possam prestar a cooperação adequada à realização célere das diligências necessárias.

Art. 17. A entrega da Carteira de Identificação do Município - CIM será realizada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a homologação do cadastro.

Art. 18. O pedido de cancelamento da Carteira de Identificação do Município - CIM deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após o conhecimento da perda, destruição, furto ou roubo do documento, implicando no cancelamento dos mecanismos de autenticação associados ao Cadastro Único do Cidadão.

§ 1º O pedido de cancelamento deverá ser feito na Rede Fácil pelo titular ou seu representante legal, no caso de incapazes ou relativamente incapazes nos termos da lei civil.

§ 2º Em caso de dúvida sobre a identidade do titular, o pedido de cancelamento poderá ser recusado ou deferido após prestação de prova complementar.

§ 3º A Carteira de Identificação do Município - CIM e os mecanismos de autenticação associados ao Cadastro Único do Cidadão serão cancelados no caso de mudança de Município ou morte do titular.

§ 4º Nas situações de incapacidade ou justificado impedimento do titular da Carteira de Identificação do Município - CIM, o pedido de cancelamento poderá ser feito por terceiro munido de procuração.

Art. 19. A necessidade de conferência da identidade do município em qualquer órgão público não autoriza a retenção ou conservação da Carteira de Identificação do Município - CIM, salvo nos casos expressamente previstos em lei ou mediante decisão judicial.

§ 1º É vedada a reprodução da Carteira de Identificação do Município - CIM em fotocópia ou qualquer outro meio sem consentimento do titular, salvo nos casos expressamente previstos em lei ou mediante decisão judicial.

§ 2º Qualquer pessoa ou órgão que encontrar uma Carteira de Identificação do Município - CIM extraviada deverá remetê-la imediatamente à Rede Fácil ou em atendimento de serviço público no Município de Guarulhos.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Todo cidadão terá direito de acesso aos dados constantes do Cadastro Único do Cidadão relativos ao seu cadastro pessoal, por meio de consulta ao portal disponibilizado pela Prefeitura de Guarulhos, com utilização de senha pessoal e intransferível.

Art. 21. Deverão ser adotados procedimentos internos de segurança necessários para impedir a consulta, a modificação, a supressão, o aditamento, a destruição ou a comunicação de dados pessoais por forma não consentida em lei.

Art. 22. Para garantia da segurança da informação deverão ser adotados controles relativos:

I - ao suporte de dados e respectivo transporte, a fim de impedir que possam ser lidos, copiados, alterados ou eliminados por qualquer pessoa ou por forma não autorizada;

II - à inserção dos dados, a fim de impedir o conhecimento, introdução, alteração ou eliminação de dados pessoais não autorizados;

III - aos sistemas de tratamento automatizados dos dados, para impedir que possam ser utilizados por pessoas não autorizadas, através de instalações de transmissão de dados;

IV - ao acesso dos dados, para que as pessoas autorizadas só possam ter acesso aos dados que interessam, no exercício de suas atribuições legais;

V - à transmissão dos dados, para garantir que a sua utilização seja limitada às entidades autorizadas;

VI - à introdução de dados nos sistemas de tratamento automatizado, de forma a verificar que os dados foram introduzidos, quando e por quem.

Art. 23. O Departamento de Informática e Telecomunicações, subordinado à Secretaria de Gestão, deverá expedir Instrução Normativa com o objetivo de proteger os direitos fundamentais do cidadão de liberdade e de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Art. 24. Fica instituída a Comissão de Gestão do Cadastro Único - CGC incumbida das seguintes atribuições:

I - deliberar sobre normas e procedimentos relativos ao cadastro do cidadão;

II - homologar os dados do Cadastro Único do Cidadão;

III - dirimir as dúvidas ou questões omissas nesta Lei.

Parágrafo único. A CGC delegará aos servidores do quadro da administração pública as atividades operacionais de completude e manutenção de dados cadastrais do cidadão.

Art. 25. A CGC será composta por membros representantes das unidades administrativas abaixo relacionadas, a serem designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo:

I - Secretaria de Governo Municipal;

II - Secretaria da Fazenda;

III - Secretaria da Saúde;

IV - Secretaria de Gestão;

V - Secretaria de Educação;

VI - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

VII - Secretaria de Habitação;

VIII - Secretaria do Trabalho;

IX - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão do Cadastro Único e as atribuições de gestão e tratamento de dados previstas nesta Lei serão análogas e compostas intersecretarialmente pelos representantes Controladores de Dados, Operadores Centrais, Auxiliares titulares e suplentes das unidades do Município sobre a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito desta Administração Pública, nomeados pela Portaria nº 2.554/2021-GP, de 29/07/2021.

Art. 26. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 27. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, bem como poderão ser expedidas Resoluções pelas respectivas secretarias municipais, órgãos ou entidades da administração pública, no tocante aos serviços sob sua responsabilidade que deverão submeter à apreciação e deliberação do CGC.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 15 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.048, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 2659/2022 de autoria do Poder Executivo.

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 5º da Lei nº 7.834, de 06/07/2020, que instituiu o Plano Municipal de Cultura de Guarulhos - PMC.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 5º da Lei nº 7.834, de 06/07/2020, que instituiu o Plano Municipal de Cultura de Guarulhos - PMC, nos seguintes termos:

“Art. 5º

§ 1º As metas previstas no Eixo II do Plano Municipal de Cultura - PMC, relacionadas à ampliação, integração e desenvolvimento da rede de equipamentos e espaços culturais, poderão ser progressivamente efetivadas no prazo decenal previsto no artigo 1º desta Lei e dependerão da efetiva disponibilidade orçamentária da Secretaria de Cultura para a sua implementação, de acordo com as prioridades elegidas pela Pasta.

§ 2º Enquanto não houver dotação orçamentária específica da Secretaria de Cultura, os imóveis públicos previstos para destinação e implantação de equipamentos culturais, nos termos do Plano Municipal de Cultura - PMC, poderão ser utilizados por outras Pastas Municipais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 15 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.053, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 3771/2021 de autoria do Vereador Lamé.

Dispõe sobre denominação oficial para o atual Recreio “8” localizado no loteamento Jardim Maria Dirce, bairro Presidente Dutra, de PRAÇA MARIA ZELIA DA SILVA.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O atual Recreio “8”, sem nomenclatura oficial, localizado no loteamento Jardim Maria Dirce, bairro Presidente Dutra, situado na confluência da rua Ubaitaba, viela Volga e rua Itajuibe, cadastrado na inscrição 092.31.56.0119.00.000, passa a denominar-se oficialmente PRAÇA MARIA ZELIA DA SILVA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

JUSTIFICATIVA

É com grande satisfação que proponho a presente homenagem a nossa querida “Tia Zelia”, exemplo de mulher humilde e guerreira por excelência.

Durante sua vida, sempre buscou o bem estar do próximo, principalmente das crianças, preocupando-se em lutar por melhorias no seu bairro, tornando-se uma líder natural no bairro.

Praticamente exerceu uma função pública na busca por direitos e melhorias da comunidade onde viveu, marcando sua presença neste mundo de maneira altamente positiva por seus feitos.

Dessa maneira, proponho a singela homenagem de lembrarmos o seu nome permanentemente batizando a Praça sem nomenclatura localizada na Rua Ubaitaba, nº 32, esquina com Rua Itajuibe, no Jardim Maria Dirce, com o seu nome completo: MARIA ZELIA DA SILVA.

Para tanto, conto com os votos favoráveis dos meus pares na aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.

LAMÉ

VEREADOR

BREVE HISTÓRICO DE VIDA DA HOMENAGEADA

Maria Zelia da Silva, nascida no interior do Estado da Bahia na Cidade de Ipiau em 29 de maio de 1957, filha de pais muito humildes, Sr. Augusto Antonio dos Santos e Dona Maria Bispo dos Santos, chegou ainda muito nova em nosso Estado e Cidade de Guarulhos, acompanhando seus pais e ainda com seus estudos incompletos. Aos 16 (dezesseis) anos de idade conheceu seu marido José Antonio Fernandes da Silva, casando-se pouco tempo depois.

Maria Zelia, ou “Tia Zelia”, como era mais conhecida no seu Bairro, concebeu cinco filhos e teve oito netos. Embora do lar, “Tia Zelia” sempre esteve ativa na comunidade, se preocupando em reivindicar melhorias para o seu bairro, o Jardim Maria Dirce, sem esquecer do bem estar das crianças do local, pelas quais sempre se dedicou.

Além da criação dos seus filhos, “Tia Zelia” também cuidou dos seus oito netos, sendo esposa e mãe dedicada ao extremo.

Sempre dedicada a servir o próximo, Tia Zelia, lamentavelmente, veio a falecer no dia 02 de junho de 2019, aos 83 anos de idade, deixando saudades dos filhos, netos e um exemplo de vida para todos.

DECRETOS

Em, 22 de setembro de 2022.

DECRETO Nº 39473

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20984/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1012200012.005.01.XXXXXXX.339039.658	3120002

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39474

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.099,94.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20984/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 114.099,94 (cento e quatorze mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.005.01.3120002.339039.658	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	114.099,94
TOTAL		114.099,94

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de **R\$ 76.517,46** (setenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), provenientes da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.015.01.3120002.339030.658	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Especializada	76.517,46
TOTAL		76.517,46

II - no valor de **R\$ 37.582,48** (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), os provenientes da Transferência de Recursos para Enfrentamento do COVID-19 - Doações, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39475

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.340.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.004.01.3100000.319091.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	120.000,00
0791.1030200032.013.01.3100000.339030.001	Aquisição de Insumos e Material Odontológico na Atenção Especializada	20.000,00
0791.1030200032.015.01.3100000.339030.001	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Especializada	650.000,00
0791.1030200031.003.01.3100000.449052.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	150.000,00
0791.1012200012.001.01.3100000.339032.001	Atendimento a Demandas por Ordem Judicial	400.000,00
TOTAL		1.340.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.017.01.3100000.335085.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	1.340.000,00	-
TOTAL		1.340.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39476

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14466/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Suplementa R\$	Reduz R\$
2191.1648200411.040.07.1000107.4490XX.205	92	-	-
2191.1648200411.040.01.1000107.4490XX.000	92	-	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39477

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 663.651,64.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14466/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 663.651,64 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para suplementar o programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
2191.1648200411.040.07.1000107.449092.205	Regularização Fundiária	613.877,77	-
2191.1648200411.040.07.1000107.449039.205	Regularização Fundiária	-	613.877,77
2191.1648200411.040.01.1000107.449092.000	Regularização Fundiária	49.773,87	-
2191.1648200411.040.01.1000107.449039.000	Regularização Fundiária	-	49.773,87
TOTAL		663.651,64	663.651,64

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39478

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38532/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100261.025.05.XXXXXXX.449051.783	1000329	-	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39479

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.248,26.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8087/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 48.248,26 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100261.025.05.1000329.449051.783	Manutenção e Conservação da Infraestrutura Viária	48.248,26	-
TOTAL		48.248,26	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes Plataforma + Brasil - Execução de Obras e Pavimentação e Drenagem, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39480

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 994.465,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1224/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 994.465,00 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1110.0412200522.161.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	994.465,00	-
TOTAL		994.465,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	994.465,00	-
TOTAL		994.465,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39481

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.020.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	130.000,00	-
0791.1030400042.023.05.3000157.339032.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância Sanitária	30.000,00	-
TOTAL		160.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030600032.014.05.3000157.339039.621	Aquisição de Insumos para Política Alimentar e Nutricional na Atenção Especializada	130.000,00	-
0791.1030500042.025.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	30.000,00	-
TOTAL		160.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39482

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 35.185,15.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 35.185,15 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.011.05.3120001.339039.657	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	27.414,92	-
0791.1030200032.020.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	578,23	-
0791.1030500042.025.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	7.192,00	-
0791.1030100022.011.05.3120001.339030.657	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	-	27.414,92
0791.1030200032.020.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	-	578,23
0791.1030500042.025.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	-	7.192,00
TOTAL		35.185,15	35.185,15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39483

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos e elemento de despesas, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 33309/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos aplicação de recurso e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa	Suplementa R\$	Reduz R\$
1091.2645300392.139.01.XXXXXXX.3390XX.009	3120000	92	-	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39484

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.688.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 33309/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.688.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1091.2645300392.139.01.3120000.339092.009	Compensações Tarifárias	1.688.000,00	-
TOTAL		1.688.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39485

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.943.704,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8087/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.943.704,00 (nove milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e quatro reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.020.01.3100000.335085.001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	9.943.704,00	-
TOTAL		9.943.704,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1012200012.004.01.3100000.319011.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	9.943.704,00	-
TOTAL		9.943.704,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 23 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 2627/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no Memorando nº 238/2022-SEL;

RESOLVE:

1 - NOMEAR a DELEGAÇÃO que representará o Município de Guarulhos, nos **Jogos Abertos do Interior 2022**, no período de 3 a 15 de outubro de 2022, na cidade de São Sebastião/SP, conforme segue:

NOME	C.F.	CPF/RG	FUNÇÃO
RONNEY DE OLIVEIRA	20.946	074.443.698-28	CHEFE DELEGAÇÃO
EDUARDO ESPOSITO MAZZEO	52.509	288.320.808-50	CHEFE DIVISÃO
ESMERALDINO JOSE GONÇALVES PEREIRA	71.459	738.990.978-15	ASSESSOR
LAÉRCIO CORREIA FILHO	57.697	187.583.228-92	MOTORISTA
ROSANA MARQUES DE ARAUJO	8.890	085.013.188-09	AUX TÉCNICO
SILVIA PEREIRA DE CARVALHO	35.627	078.119.928-09	PROFª ED. FÍSICA
ANA CRISTINA FARIAS DE ARAUJO		340.704.998-65	ATLETA HANDEBOL F
BEATRIZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS NUNES		545.769.258-22	ATLETA HANDEBOL F
DANILIA ARAUJO OLIVEIRA FERREIRA		389.799.458-50	ATLETA HANDEBOL F
GIOVANA KAZUMI HAGIWARA		032.645.801-87	ATLETA HANDEBOL F
HISLA VIEIRA COUTINHO		402.327.828-90	ATLETA HANDEBOL F
KAOLANNA SOARES BATISTA		417.561.958-54	ATLETA HANDEBOL F
KATIA DE ALMEIDA CORDEIRO SANTOS		395.757.338-60	ATLETA HANDEBOL F
LARISSA ALMEIDA QUINTILIANO BATISTA		479.128.418-65	ATLETA HANDEBOL F
PALOMA ALVES DA PURIFICAÇÃO		230.778.288-55	ATLETA HANDEBOL F
RAPHAELA CALANDRA FRANCISCHINI		418.127.658-94	ATLETA HANDEBOL F
RAYANE GRAZIELA DOS SANTOS		387.655.848-48	ATLETA HANDEBOL F
STHEFANNY TOLEDO NUNES PEREIRA		497.607.238-08	ATLETA HANDEBOL F
PAMELA SOARES BATISTA		373.274.098-66	ATLETA HANDEBOL F
LETÍCIA ECK DURAN		475.120.268-54	ATLETA HANDEBOL F
MARGARIDA CONTE		250.121.068-90	TÉCNICA HANDEBOL F
ANNA CAROLINA CHIBLY DE ROBERT		433.101.538-60	ATLETA FUTSAL F
ANTONIA NISLANIA OLIVEIRA DE SOUSA		555.157.648-54	ATLETA FUTSAL F
MARIANY FILGUEIRA CARDOSO		525.321.168-38	ATLETA FUTSAL F
EMILY VITÓRIA TRINDADE		477.894.158-67	ATLETA FUTSAL F
GIOVANA CRUZ DIVINO DA SILVA		503.556.648-01	ATLETA FUTSAL F
ISABELLE NASCIMENTO ASSAD		432.164.608-19	ATLETA FUTSAL F
LUIZA VASCONCELLOS DOS SANTOS		047.307.278-94	ATLETA FUTSAL F
MARIA EDUARDA ALMEIDA DA SILVA		045.917.235-85	ATLETA FUTSAL F
NAYA MAI ODA		458.932.018-50	ATLETA FUTSAL F
KATHLEEN CRISTINA AMARO		542.491.408-06	ATLETA FUTSAL F
DENNAS DE OLIVEIRA ALEXANDRE		303.807.488-86	TÉCNICO FUTSAL F
KETLEN GONÇALVES DE SOUZA		471.237.386-3	ATLETA ATLETISMO F
LARISSA CRISTINA COSTA SILVA OLIVEIRA		384.066.288-55	ATLETA ATLETISMO F
MELISSA RODRIGUES LOBO SILVA		42	

LUCAS CHAVES JARGER	433.267.348-40	ATLETA ATLETISMO M
RENATO ÁTILA SOUZA CÂMARA	329.583.698-11	ATLETA ATLETISMO M
BRUNO CÉSAR MARTINS	418.918.668-69	ATLETA ATLETISMO M
AILTON CASIMIRO	285.549.528-80	ATLETA ATLETISMO M
LUCAS CARNEIRO SILVA	513.883.998-57	ATLETA ATLETISMO M
IRANI FERREIRA DOS SANTOS	9.396 027.412.578-17	PROFª ED. FÍSICA
ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA	049.108.662-80	ATLETA HANDEBOL M
ANGELO RAFAEL CAMARGO LISBOA DOS SANTOS	413.937.488-80	ATLETA HANDEBOL M
CAIO VINICIUS SILVA DE JESUS	534.219.748-10	ATLETA HANDEBOL M
CARLOS MAGNO DA SILVA SANTOS	613.699.133-03	ATLETA HANDEBOL M
EDUARDO HENRIQUE CABRAL	387.854.088-40	ATLETA HANDEBOL M
EDUARDO HENRIQUE DE MOURA FAVATO	523.773.558-46	ATLETA HANDEBOL M
ENRICO MAGINA MONTEIRO DE CAMPOS	367.554.848-14	ATLETA HANDEBOL M
GABRIEL RESENDE ALVES IZLER	702.876.936-43	ATLETA HANDEBOL M
GEOVANE BERNRDO SANTOS	049.969.202-03	ATLETA HANDEBOL M
NHAUA TEIXEIRA DE CASTRO	168.403.857-01	ATLETA HANDEBOL M
PABLO GEOVANNY NUNES DE FREITAS	077.207.603-01	ATLETA HANDEBOL M
RAYGLEYSOON SILVA COSTA LEITE	612.431.093-78	ATLETA HANDEBOL M
THIAGO SOUZA CRUZ	515.006.618-48	ATLETA HANDEBOL M
YAN HENRIQUE DOS SANTOS FONTES	147.554.447-21	ATLETA HANDEBOL M
LAUSIDA CONCEIÇÃO DIAS GOES	43.922 090.243.008-43	PROFª ED. FÍSICA
GIOVANNA LETÍCIA FLORENTINO FURTADO	432.258.948-00	ATLETA BOXE F
MIRELLY RAIZA RODRIGUES ALVES	128.143.734-47	ATLETA BOXE F
RADIJA SILVA DA GAMA	515.780.318-42	ATLETA BOXE F
JULIA VITORIA ALMEIDA SILVA ALVES	503.193.808-07	ATLETA BOXE F
KETELYN BEATRIZ DA SILVA SANTOS	64.729.759-0	ATLETA BOXE F
RAISSA DA LUZ CARNEIRO	15.213.799-0	ATLETA BOXE F
YASMIN GABRIELLY ALVES BODZIAK	7.135.919	ATLETA BOXE F
ANA LAURA BARROS DE VASCONCELLOS	114.498.854-38	ATLETA BOXE M
EDERSON OLIVEIRA NONES	443.275.068-50	ATLETA BOXE M
MATHEUS SILVA DE MATOS	145.898.217-37	ATLETA BOXE M
LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	522.962.238-50	ATLETA BOXE M
JOÃO VICTOR PAIVA LIMA	29.529.138-9	ATLETA BOXE M
MATEUS ROCHA FERREIRA	26.058.648-2	ATLETA BOXE M
BRENNO FERREIRA DIONISIO DOS SANTOS	25.942.224-4	ATLETA BOXE M
AYAN VIEIRA RAMOS	25.918.903-3	ATLETA BOXE M
DANIEL SOARES FERREIRA	018.335.712-40	ATLETA BOXE M
FELIPE ROGÉRIO OLIVEIRA ROCHA	184.942.367-92	ATLETA BOXE M
TARSSIS SANTANA LOPES	202.101.133-37	ATLETA BOXE M
FELIPE SOARES LOURENÇO CARDOSO	572.470.088-30	ATLETA BOXE M
NIKOLLAS BARROS DE FREITAS	497.817.368-01	ATLETA BOXE M
WESLEY FERREIRA DA SILVA	498.784.808-28	ATLETA BOXE M
ARILSON DA SILVA GONÇALVES	38.091.252-1	ATLETA BOXE M
FELIPE BOHN	079.815.929-41	ATLETA BOXE M
BRANDON JOSE DARIO	47.196.622	ATLETA BOXE M
WALLISON GUSTAVO RESENDE DA CRUZ	069.502.701-86	ATLETA BOXE M
JEFFERSON ACÁCIO FURTADO	279.698.108-88	TÉCNICO BOXE
WELLINGTON GOMES	339.774.128-92	TÉCNICO BOXE
ANDRES GREGORIO	496.871.898-51	TÉCNICO BOXE
LILA FURTADO	448.057.978-86	TÉCNICA BOXE
CAROLYNE ALVES PINTO	541.308.298-31	ATLETA GINÁSTICA ARTÍSTICA
GABRIELA SOARES CAMPOS	553.370.878-27	ATLETA GINÁSTICA ARTÍSTICA
LUCIANA MONTEIRO RIBEIRO	434.474.158-78	ATLETA GINÁSTICA ARTÍSTICA
MANUELA KRIEGL RIBEIRO	241.017.578-36	ATLETA GINÁSTICA ARTÍSTICA
MARIA MANUELLY FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	466.440.518-98	ATLETA GINÁSTICA ARTÍSTICA
JULIANA MACEDO PEREIRA DA SILVA	433.124.138-69	ATLETA GINÁSTICA ARTÍSTICA
MÔNICA BARROSO DOS ANJOS	22.369 141.402.077-33	PROFª ED. FÍSICA
OSMAR FAGUNDES DE OLIVEIRA JR	21.000 074.496.278-17	PROFª ED. FÍSICA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2628/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 44/2022-SM, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 13.10.2022 a 27.10.2022, o servidor **Moises Nascimento de Argolo** (código 13599), Agente De Administração C (187), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SM02, no impedimento de Styvenson Noboru Koga.

PORTARIA Nº 2629/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 253/2022-SE, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 03.10.2022 a 07.10.2022, a servidora **Jennifer Seipel Mudeh** (código 54348), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SESE13, no impedimento de José Antônio Rodrigues Junior.

PORTARIA Nº 2630/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 250/2022-SE, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 03.11.2022 a 17.11.2022, a servidora **Ana Paula Reis Felix Pires** (código 31248), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SESE12, no impedimento de Solange Turgante Adamoli.

PORTARIA Nº 2631/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1-NOME: BRUNO PEREIRA DE CASTRO (CÓDIGO 51878)
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383-158) SE
DATA: 22.09.2022
2-NOME: POLIANA RODRIGUES DE ALMEIDA (CÓDIGO 59138)
CARGO: AGENTE ESCOLAR (368-197) SE
DATA: 23.09.2022
3-NOME: LIVIA PRATES (CÓDIGO 71641)
CARGO: PRÁTICO EM FARMÁCIA (487-137) SS
DATA: 19.09.2022
4-NOME: CAETANA CIRQUEIRA BRITO (CÓDIGO 69541)
CARGO: COZINHEIRO (414-420) SESE10
DATA: 19.09.2022
5-NOME: WAGNER DE OLIVEIRA NERES (CÓDIGO 66485)
CARGO: COZINHEIRO (414-386) SESE10
DATA: 19.09.2022
6-NOME: MONIQUE DE CARVALHO SOUZA (CÓDIGO 74065)
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL (585-1483) SS
DATA: 19.09.2022
7-NOME: MURILO ARAUJO REZENDE (CÓDIGO 62852)
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-242) SGE
DATA: 21.09.2022
8-NOME: RONI PEREIRA VIDAL (CÓDIGO 42423)
CARGO: MÉDICO PSQUIATRA PEDIÁTRICO (612-869) SS
DATA: 20.09.2022
9-NOME: ZELIA FIGUEIREDO PESSOA (CÓDIGO 50746)
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (359-728) SS
DATA: 20.09.2022, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2632/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Cristiane Siqueira de Andrade** (código 72690),

Assessor de Gabinete (620-203), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2633/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, a contar de 19.09.2022, do serviço público municipal, a servidora **Camila Aparecida Leal Gonçalves** (código 72774), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-136), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2634/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Marcelo Cipriano** (código 71831), **Assessor de Gestão** (621-279), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2635/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a pedido, a contar de 06.09.2022, do serviço público municipal, a servidora **Paula Regina de Miranda Correia** (código 73984), **Médico Ambulatorial (Emergencial)** (6069-2), lotada na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2636/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 16.09.2022, os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Larissa Mayumi Shinzato** (código 48586), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-456), lotada na SO06.06.01.

PORTARIA Nº 2637/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 251/2022-SS20, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.012/2022-GP, que designou a servidora **Cristiane Martins de Almeida** (código 56691), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-858), lotada na SS16.47.13.01.

PORTARIA Nº 2638/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Sipex nº 118332/2022, **SUSTA** a pedido, a contar de 01.10.2022, os efeitos da Portaria nº 2.927/2021-GP, que concedeu jornada especial de trabalho à servidora **Monica Estevão de Moraes** (código 54812).

PORTARIA Nº 2639/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por desistência, as seguintes Portarias, referente aos senhores abaixo relacionados, conforme segue:

1-PORTARIA Nº 2.515/2022-GP

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492) SESE10
NOME: MARIA PAULA DOS SANTOS BARBOSA (1649) CLASSIFICADA EM 64º LUGAR

2-PORTARIA Nº 2.518/2022-GP

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489) SESE10

NOMES:

SANDRA MARIA DE AMORIM PACHECO (521) CLASSIFICADA EM 388º LUGAR
 GISLEUSA DE OLIVEIRA DE ASSIS (40) CLASSIFICADA EM 396º LUGAR
 LUCIENE CASTOR GARREFA (3264) CLASSIFICADA EM 410º LUGAR
 LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA (4606) CLASSIFICADO EM 419º LUGAR

3-PORTARIA Nº 2.585/2022-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SE

NOMES:

CRISTIANE KEILA DE ARAUJO PARANA (914) CLASSIFICADA EM 321º LUGAR
 JULIANE QUINTEIRO NOVO (922) CLASSIFICADA EM 329º LUGAR

4-PORTARIA Nº 2.602/2022-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383) SE

NOMES:

EDUARDO BUENO DA SILVA (368) CLASSIFICADO EM 308º LUGAR
 VINICIUS BARBOSA CALIXTO (409) CLASSIFICADO EM 350º LUGAR
 FATIMA EL HAJJ (91) CLASSIFICADA EM 287º LUGAR
 FELIPE FLAVIO BENTO (354) CLASSIFICADO EM 294º LUGAR
 FERNANDO AUGUSTO TOLEDO (392) CLASSIFICADO EM 333º LUGAR

PORTARIA Nº 2640/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo:

Prazo expirou em 18.09.2022

1-PORTARIA Nº 2.274/2022-GP

CARGO: AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (370)

NOME: GABRIELLA CHRISTINA GOMES (8) SSP01

2-PORTARIA Nº 2.277/2022-GP

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428)

NOMES:

IVANA ZANINI DE TOLEDO (34), SS
 VIVIANE MACEDO PRATES PEREIRA (55), SS

3-PORTARIA Nº 2.278/2022-GP

CARGO: ATENDENTE SUS (388)

NOMES:

TAINA DE ANDRADE LOPES (487) SS
 THAISA TAMIE NUNOKAWA DE OLIVEIRA (521) SS

4-PORTARIA Nº 2.279/2022-GP

CARGO: ENFERMEIRO (427)

NOME: ELIAS DE JESUS NASCIMENTO (11) SS01

5-PORTARIA Nº 2.286/2022-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)

NOME: VITORIA ALVES SILVA (222) SGE02

6-PORTARIA Nº 2.287/2022-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)

NOMES:

ALAIRTON JOAO COSTA DE MOURA (115) SF02
 WANDERSON LEITE LOPES (376) SF03

7-PORTARIA Nº 2.289/2022-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)

NOME: NORMA HITOMY IKEDA (383) SDAS

8-PORTARIA Nº 2.291/2022-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)

NOME: EVERTON DA ROCHA DUTRA (205) SDCETI03

9-PORTARIA Nº 2.292/2022-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)

NOMES:

CRISTIANE DEL BARCO NUNES (775) SGE04
 WILSON TAVARES SANTOS (229) CPDC

10-PORTARIA Nº 2.293/2022-GP**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)**NOMES:**

BIANCA MACEDO DE LIMA (317). CPDC

YURI MARTINS SANTOS (314) CPDC

HELLEN SOUZA SILVA (313) CPDC

11-PORTARIA Nº 2.294/2022-GP**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)**NOME:** WILSON CARLOS RIBEIRO SANTOS (750) SJU**12-PORTARIA Nº 2.295/2022-GP****CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)**NOME:** RODRIGO PEREIRA RODRIGUES (606) SDAS03**13-PORTARIA Nº 2.296/2022-GP****CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)**NOME:** GABRIELA MONTEIRO VESCIO (353) SDAS**14-PORTARIA Nº 2.297/2022-GP****CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)**NOME:** TATIANE REGINA CAMPANHOLO RUBIO (764) COMPDEC**15-PORTARIA Nº 2.298/2022-GP****CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)**NOMES:**

CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS JUNIOR (419) SGE01

NICOLAS NOVAIS ROSSETO (444) SGE01

16-PORTARIA Nº 2.299/2022-GP**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)**NOMES:**

THAIS SILVA DE MIRANDA (716), SGE

BRENNIA THAYS MENDES DUARTE (729), SGE

17-PORTARIA Nº 2.301/2022-GP**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384)**NOME:** BEATRIZ MENDES DOS SANTOS (723) SGE**Prazo expirou em 19.09.2022****18-PORTARIA Nº 1.992/2022-GP****CARGO:** TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510)**NOME:** RAFAEL XAVIER DE OLIVEIRA (417) SS**19-PORTARIA Nº 1.999/2022-GP****CARGO:** CIRURGIÃO DENTISTA (406)**NOME:** BIANCA SANTANA AZEVEDO (205) SS**Prazo expirou em 21.09.2022****20-PORTARIA Nº 2.271/2022-GP****FUNÇÃO:** COZINHEIRO (EMERGENCIAL) (6081)**NOME:** MAURICEIA LIMA GOMES (34) SE**PORTARIA Nº 2641/2022-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:**1-PORTARIA Nº 2.300/2022-GP****CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384), POR NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 9.5 E 9.6 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2019-SGE01**NOME:** GUILHERME SANTOS SILVA (310) SGE**2-PORTARIA Nº 1.992/2022-GP****CARGO:** TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510), POR NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 9.5 E 9.6 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2019-SGE01**NOME:** SUELEN DA SILVA CARVALHO (415) SS**3-PORTARIA Nº 1.831/2022-GP****CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489), POR NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 10.5 E 10.6 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2019-SGE01**NOME:** PRISCILA CAROLINE FELIPPE CARVALHO (4618) SESE10**4-PORTARIA Nº 2.271/2022-GP****FUNÇÃO:** COZINHEIRO (EMERGENCIAL) (6081), POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 10.2 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2022-SE**NOMES:**

ALDACI PINTO DOS SANTOS (31) SE

TATIANE SANTOS SILVA (36) SE

PORTARIA Nº 2642/2022-GP**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Digital nº 0008626-49.2022.8.26.0224,

REINTEGRA ao serviço público municipal, o ex-servidor **Joselino Fernandes Pires** (código 19667), **Agente Operacional Funerário** (5956-105), lotado na SSP01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em vaga decorrente do seu próprio desligamento, **devendo comparecer ao SESMT para exame médico ocupacional no dia 27.09.2022 às 8h 30min.**

Após, se dirigir à Central de Atendimento ao Servidor do DRH, no horário das 8h às 16h, munido dos seguintes documentos:

-RG / CPF / Título de Eleitor/Certidão de Nascimento ou Casamento;**- Comprovante de endereço atualizado;****- Carteira(s) de Trabalho que consta(s) registro da Prefeitura;****-Declaração anual de bens apresentada à Receita Federal;****- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo SESMT.****PORTARIA Nº 2643/2022-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Digital nº 0008626-49.2022.8.26.0224,

REINTEGRA ao serviço público municipal, a ex-servidora **Rosana Aparecida de Mello Oliveira** (código 18370), **Auxiliar Operacional** (5961-2388), lotada na SESE10 (devendo prestar serviços na SDHSPM), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em vaga decorrente do seu próprio desligamento, **devendo comparecer ao SESMT para exame médico ocupacional no dia 27/09/2022 às 8h 45min.**

Após, se dirigir à Central de Atendimento ao Servidor do DRH, no horário das 8h às 16h, munido dos seguintes documentos:

-RG / CPF / Título de Eleitor/Certidão de Nascimento ou Casamento;**- Comprovante de endereço atualizado;****- Carteira(s) de Trabalho que consta(s) registro da Prefeitura;****-Declaração anual de bens apresentada à Receita Federal;****- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo SESMT.****PORTARIA Nº 2644/2022-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SipeX nº 120697/2022,

RESOLVE:1 - Declarar, a pedido, a contar de 03.10.2022, a vacância do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** (359), ocupado nesta municipalidade pela servidora estatutária estável **Luciana Oliveira D'Angelo** (código 58057), por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VII do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.429 de 1.968.

2 - A vacância de que trata o item 1 desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora.

3 - A manutenção desta Portaria fica condicionada a apresentação do Termo de Posse no outro cargo inacumulável dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e caso não seja atendido, terá os efeitos da vacância cessados.

PORTARIA Nº 2645/2022-GP**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SipeX nº 117117/2022,

RESOLVE:1 - Declarar, a pedido, a contar de 09.10.2022, a vacância do cargo de **Assistente de Gestão Escolar** (383), ocupado nesta municipalidade pelo servidor estatutário não estável **Henrique Montenegro Belmiro de Souza** (código 68479), por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VII do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.429 de 1.968.

2 - A vacância de que trata o item 1 desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

3 - Na hipótese de interrupção do instituto da vacância, o servidor não poderá ser reconduzido, por não se encontrar na condição de estável no cargo público ocupado nesta municipalidade.

4 - A manutenção desta Portaria fica condicionada a apresentação do Termo de Posse no outro cargo inacumulável dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e caso não seja atendido, terá os efeitos da vacância cessados.

PORTARIA Nº 2646/2022-GP**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados na seguinte conformidade:

SERVIDOR, CÓDIGO, CARGO E LOTAÇÃO

LUIS CARLOS ZAMARRIPA POU - 52844 - Auxiliar Operacional - SGE02

LUANA LIMA PRODUCIO - 42386 - Coordenador de Programas Educacionais - SESE10

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 2647/2022-GP**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 248/2022-SS20,

DESIGNA**Servidor (a): Eulina Ferreira de Carvalho Silva** (código 74809) (427);**Para: Gerência de Saúde II** (279-112), lotada na SS16.57.17;**Decorrência:** sustação da sua própria designação.**PORTARIA Nº 2648/2022-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 251/2022-SS20,

DESIGNA**Servidor (a): Vinicius Bontempo de Lima Santos** (código 59816) (388);**Para: Supervisão de Setor** (277-858), lotada na SS16.47.13.01;**Decorrência:** sustação da designação de Cristiane Martins de Almeida.**PORTARIA Nº 2649/2022-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 126/2022-SM,

DESIGNA**Servidor (a): Márcia Regina Misael Pedrozo** (código 29490) (499);**Para: Supervisão de Setor** (277-263), lotada na SM00.07.02.01;**Decorrência:** sustação da designação de Ronaldo Oliveira da Silva.**PORTARIA Nº 2650/2022-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 02/2022-SDU02,

DESIGNA**Servidor (a): Richard Luiz Gomes** (código 5363) (5916);**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-104), lotada na SDU02.09.02;**Decorrência:** sustação da sua própria designação.**PORTARIA Nº 2651/2022-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017 e o que consta do memorando nº 193/2022-DTCMP, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 01/2022,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **27.09.2022 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
83º	CLÁUDIA MARA COSTA ARAÚJO	34.958.247-6	351.674.048-51	31	SE
84º	SILVANIA PREJENTINO	56.537.396-1	064.302.514-62	36	SE
85º	ROSANGELA COLANTUANO	23.375.832-X	173.515.638-88	34	SE

Prazo: 6 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;**Função: Cozinheiro (Emergencial)** (6081), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**PORTARIAS Nº 2652/2022-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 70/2022-SSP01, edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2.485/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, **observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)** da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
9º	DANIEL FERREIRA DE SOUZA	25.228.317-X	271.664.698-89	8	SSP01

Cargo em caráter efetivo: Agente Funerário de Serviços Técnicos (370), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga(s):** torna sem efeito de Gabriella Christina Gomes.**PORTARIA Nº 2653/2022-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nºs 4.772/1996 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/1997 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, **observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse)** da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
18º	HUGO DE SOUZA BEZERRA	35.319.139-5	314.118.848-33	383	SDAS

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga(s):** torna sem efeito de Norma Hitomy Ikeda.**PORTARIA Nº 2654/2022-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **27.09.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br**:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
340º	JULIE DE ABREU RODRIGUES	42.263.424-4	310.122.228-10	218	SS
341º	DANIELA CRISTINA NUNES	42.420.887-8	342.929.658-70	54	SS

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga(s):** desligamentos de Maria Teresa Fernandes e Augusto Cesar Lio Copola.**PORTARIA Nº 2655/2022-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: Devendo atuar na SDH

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
342º	JOHNATAN RODRIGO DOS SANTOS	46.818.367-X	395.972.598-18	222	SGE02

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Vitoria Alves Silva.

PORTARIA Nº 2656/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: Devendo atuar na SF

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
343º	BRUNO VAZ GRECCO	46.327.325-4	402.703.098-29	115	SF02
344º	KAULLAY SUZIM ROMANO	34.514.702-9	391.108.758-67	376	SF03

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Alairton João Costa de Moura e Wanderson Leite Lopes.

PORTARIA Nº 2657/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 46/2022-SGE01.05, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: Devendo atuar na SGE01

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
345º	MATHEUS DELAZERI CASTRO	37.758.919-6	453.729.078-19	205	SDCET103

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Everton da Rocha Dutra.

PORTARIA Nº 2658/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: Devendo atuar na SASP

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
346º	MAURICIO CAVALI PITORRI	54.881.520-3	466.365.348-00	775	SGE04
347º	EDUARDO CARDOSO PEREIRA NEVES	33.845.340-4	378.115.428-97	229	CPDC

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Cristiane Del Barco Nunes e Wilson Tavares Santos.

PORTARIA Nº 2659/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: Devendo atuar na SGE04

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
348º	GUILHERME TAKASHI BASHIYO	49.550.920-6	402.675.408-17	317	CPDC
349º	RODOLFO HAUK RAMOS	36.117.49	422.442.548-36	314	CPDC
350º	JESSICA LOURENCO CARDOSO	50.190.461	484.932.988-83	313	CPDC

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Bianca Macedo de Lima, Yuri Martins Santos e Hellen Souza Silva.

PORTARIA Nº 2660/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: Devendo atuar na SJU

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
351º	HELOISA SABINO DE MORAIS	38.204.779-5	466.872.938-85	750	SJU

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Wilson Carlos Ribeiro Santos.

PORTARIA Nº 2661/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: Devendo atuar na SR

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
352º	USTANI MEDRADO	25.580.835-5	132.405.538-30	606	SDAS03

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Rodrigo Pereira Rodrigues.

PORTARIA Nº 2662/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: Devendo atuar na CGM

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
353º	ARTHUR VICENTE DE MIRANDA	54.807.036-2	070.772.849-56	353	SDAS

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Gabriela Monteiro Vescio.

PORTARIA Nº 2663/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: Devendo atuar na SGE01

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
354º	JOABE DE BRITO SILVA	42.942.130-8	415.753.058-60	419	SGE01
356º	RAYANE DHEIN PINTO	45.602.530-3	429.464.238-67	444	SGE01

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Carlos Alberto Dias dos Santos e Nicolas Novais Rosseto.

PORTARIA Nº 2664/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: Devendo atuar na SGE04

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
357º	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS	46.695.375-6	430.915.098-50	716	SGE
358º	DIEGO SANTIAGO PINHEIRO BRAGA	44.236.829-X	048.718.454-86	729	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Thais Silva de Miranda e Brenna Thays Mendes Duarte.

PORTARIA Nº 2665/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: Devendo atuar na SGE04

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
359º	MARCONDES DOS SANTOS	30.072.213-8	267.471.958-33	723	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Beatriz Mendes dos Santos.

PORTARIA Nº 2666/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: Devendo atuar na SGE06

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
360º	NOELLE OLIVEIRA VAZ	43.968.155-8	43.968.155-8	310	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Guilherme Santos Silva.

PORTARIA Nº 2667/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968: Devendo atuar na SGE06

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
361º	THYRZA DE MORAIS BONOMETTI	20.955.360-1	297.461.937-35	914	SE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Cristiane Keila de Araujo Parana.

PORTARIA Nº 2668/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 27.09.2022 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
361º	THYRZA DE MORAIS BONOMETTI	20.955.360-1	297.461.937-35	914	SE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Cristiane Keila de Araujo Parana.

PORTARIA Nº 2669/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 229/2022-DTCMP, edital nº 10/2019-SGE01 e concurso nº 2.490/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 27.09.2022 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
72º	LIGIA DINI MASCARENHAS	25.036.039-1	297.461.938-05	1649	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Infantil, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (492), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Vaga(s): torna sem efeito de Maria Paula dos Santos Barbosa.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 2670/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta dos memorandos nºs 78/2022-DTCMP e 239/2022-DTCMP, edital nº 03/2016-SAM01 e concurso nº 2276/2016, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 27.09.2022 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
360º	VITORIA VILELA NUNES	50.589.939-5	440.913.078-17	368	SE
361º	DIRCEU BIOCCHI JUNIOR	24.890.267-2	185.097.168-46	409	SE
362º	SILMARA DA SILVA BRITO	35.256.387-4	408.739.188-43	392	SE
363º	WILLY SOARES ANDRADE SILVA	46.956.159-2	463.252.508-18	354	SE

PORTARIA Nº 2671/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2.464/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **27.09.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
9º	PRISCILA KORITAR	30.985.986-4	344.453.738-77	146	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Nutricionista), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamento de Vera Lúcia Pinheiro Poco.

PORTARIA Nº 2672/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2.465/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **27.09.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
39º	PATRICIA OLIVEIRA ROCHA	41.806.89	441.980.088-76	211	SS01

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): rescisão de Mirian Keiko Chimabuco.

PORTARIA Nº 2673/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2.466/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **27.09.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
22º	HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	34.357.777-X	307.217.408-39	150	SS
23º	MARIANA PIOVEZAN MONTEIRO	42.250.932-2	355.896.308-35	57	SS01

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Serviço Social), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exonerações de Adelita Maria da Silva e Kelli Capobianco e Silva.

PORTARIA Nº 2674/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2.468/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **27.09.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
39º	ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS	30.135.480-7	279.538.728-03	92	SS

Cargo em caráter efetivo: Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (440), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de José Aldo Nunes Tanaka.

PORTARIA Nº 2675/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2.469/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **27.09.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	ANA BEATRIZ GIRALDIVIDAL	46.208.905-8	414.919.368-19	2	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Veterinário Saúde, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (465), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): demissão de Eduardo Gonçalves.

PORTARIA Nº 2676/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 04/2019-SGE01 e concurso nº 2.482/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **27.09.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º	ANDRE LUIS MENDES DE SOUSA	34.343.179-8	305.407.118-96	14	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Protético Dentário), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamento de Carlos Roberto Ferreira.

PORTARIA Nº 2677/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2.477/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **27.09.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
6º	SIMONE DE MORAIS SANTOS	41.433.638-0	329.623.368-76	175	SS01

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Radiologia), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamento de Rosinalva Rosário Viana.

PORTARIA Nº 2678/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2.475/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **27.09.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
169º	CARLA REGINA GOMES GIANISELLA	24.416.414-9	277.448.148-19	430	SS
170º	CLAUDIA BRANDAO	22.883.183-0	153.393.698-62	429	SS
171º	ALINE RODRIGUES DA SILVA	47.655.909-1	449.641.078-84	427	SS
172º	ALEXSANDER DE CAMPOS VIEGAS	32.735.956-0	277.872.158-44	428	SS
173º	EUZIRENI MARTINS DE SOUZA	00.284.598-2	034.529.077-16	392	SS
174º	JUNIA MARIZ RODRIGUES DE LACERDA	42.750.577-X	300.896.228-98	415	SS
175º	IRLENE TRINDADE NERIS FERREIRA	39.015.629-2	343.559.818-27	417	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): criadas pela Lei Municipal nº 7.802/2019; demissão de Ghessika Amanda Correia; torna sem efeito de Suelen da Silva Carvalho e Rafael Xavier de Oliveira.

PORTARIA Nº 2679/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 10.923/2022, edital nº 01/2019-SGE01 e concurso nº 2.445/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **27.09.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
218º	FELIPE POLICICIO ALMEIDA SILVA	36.831.491-1	408.195.328-78	690	SS
219º	MARCELA SILVA MARQUES DE JESUS	38.234.243-4	407.058.338-60	154	SS
220º	MARISO DA SILVA FONTES	00.477.408-9	325.986.703-10	418	SS
221º	ANDREA DA SILVA E SILVA	27.176.993-2	305.628.298-57	415	SS
222º	JACKSON PEREIRA ANDRADE	46.076.964-9	381.600.788-03	185	SS
223º	ELIZABETH SOUZA GARCIA FEITOZA	18.388.845-5	084.695.238-64	487	SS
224º	JOSIANE FRANCISCO SILVA RIGHI	29.143.795-3	281.146.078-07	521	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exonerações de Luiz Alexandre Rodrigues, Vitor Augusto Santiago, Camila Araújo Nascimento e Ronaldo João de Oliveira; desligamento de Valquíria Aparecida; torna sem efeito de Taina de Andrade Lopes e Thaisa TamieNunokawa.

PORTARIA Nº 2680/2022-GP

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º	LUIS FELIPE CORTES PADILHA	12.265.467-6	133.650.817-55	164	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Ortopedista e Traumatologista Ambulatorial, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (602), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Francisco Felipe Alves.

PORTARIA Nº 2681/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2.525/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **27.09.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
27º	MARCELO RODRIGUES KISHIDA	24.798.420-6	248.577.948-10	836	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Andreza Wildberger.

PORTARIA Nº 2682/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2458/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **27.09.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
54º	MARCUS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES BUENO	47.657.194-7	438.993.628-02	287	SS
55º	ANA PAULA CALANDRELLI	44.026.796-1	345.305.368-07	49	SS
56º	YASMIN PAULA AMARAL DE MENDONCA	36.647.575-7	394.650.138-97	165	SS
57º	ADRIANO LIMA GARCIA	03.181.115-9	040.727.025-60	296	SS
58º	VERA LUCIA DOS SANTOS	17.697.668-1	116.231.508-33	86	SS
59º	ISADORA DOURADO CARDOSO ALVES	49.414.594-8	425.339.868-52	205	SS

Cargo em caráter efetivo: Cirurgião Dentista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (406), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exonerações de Carlos Eduardo Campos e Tatiana Gomes; desligamentos de Angela Maria Groke, Sandra de Moura e Elizabeth de Conti Escobar; torna sem efeito de Bianca Santana de Azevedo.

PORTARIA Nº 2683/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68, e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 02/2020-SGE01 e concurso nº 2500/2020, **NOMEIA** face aprovação em concurso público:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	YAN BARBOSA SALES	41.276.063-0	421.689.198-52	6	SS

Cargo em caráter efetivo: Condutor de Veículos de Urgência, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (408), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Sergio Tadeu dos Santos, devendo comparecer às 09:00 horas do dia 14.10.2022, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopouva - Guarulhos, para a realização do Teste de Aptidão Física, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 2684/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68, e o que consta dos Processos nºs 10.923/2022 e 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **27.09.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
100º	VALDIRINA APARECIDA FREITANO	19.865.585	142.435.698-94	188	SS
101º	ROSALIA MIRANDA DE SAUTAS	57.012.404-9	014.933.873-24	279	SS
102º	VANESSA TAVARES PEREIRA	13.312.914-8	102.083.237-16	11	SS01

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Renata Lima Alcino; desligamento de Teresa Maria de Freitas e torna sem efeito de Elias de Jesus Nascimento.

PORTARIA Nº 2685/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2461/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **27.09.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
101º	BIANCA GIGLIOTTI GONCALVES	01.568.760-3	103.743.926-09	90	SS
102º	THIAGO PULIESI ESTORCE	43.447.533-6	312.652.618-73	168	SS
103º	PALOMA FRANCA DE PAIVA	13.323.785-9	093.013.397-81	34	SS
104º	PATRICIA DUARTE LEITE DE SOUSA	52.191.527-2	022.894.445-70	55	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exonerações de Jaqueline Freire e Kellen Aparecida Souza; torna sem efeito de Ivana Zanini de Toledo e Viviane de Macedo Prates.

PORTARIA Nº 2686/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta dos Processos nºs 56.669/2017 e 10.923/2022, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2.471/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **27.09.2022 às 9:00 horas**, pelo telefone 2472-5049 e/

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
41º	VALDIRENE DE SOUSA BORGES	27.646.314-6	255.471.048-17	70	SS
42º	INGRID ANUNCIACAO VELOSO	45.333.413-1	427.028.168-51	91	SS
43º	JENNIFER DE PAULA DA SILVA SANTOS	MG-19.5	105.943.546-25	46	SS

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar em Saúde Bucal, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (395), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamentos de Neusa Maria Pereira Leao, Terezinha de Jesus Costa e Iranise Batista da Silva.

PORTARIA Nº 2687/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 04/2019-SGE01 e concurso nº 2.480/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **27.09.2022 às 9:00 horas**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º	LOURIVALDO PEREIRA SANTOS	39.454.341-5	893.713.055-68	1307	SS19

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar em Saúde (Imobilização Ortopédica), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Fundamental (394), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Eduardo de Moraes Pires.

PORTARIA Nº 2688/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68, e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2016-SAM01 e concurso nº 2.292/2016,

NOMEIA face aprovação em concurso público:

UBS JARDIM ACACIO

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
12º	SIMEIA MELO BANDEIRA DE JESUS	28.055.204-X	284.525.318-42	420	SS

Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Fundamental (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Solange Venancio da Silva, devendo comparecer às **09:00 horas do dia 14.10.2022**, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopouva - Guarulhos, para a **realização do Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique

especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 2689/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68, e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2016-SAM01 e concurso nº 2.306/2016,

NOMEIA face aprovação em concurso público:

UBS NOVA BONSUCESSO

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	ELSA ADRIANA WERZEL	23.865.339-0	156.537.698-60	499	SS

Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Fundamental (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Camila Silva da Lapa, devendo comparecer às **09:00 horas do dia 14.10.2022**, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopouva - Guarulhos, para a **realização do Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique

especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 2690/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68, e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2016-SAM01 e concurso nº 2.311/2016,

NOMEIA face aprovação em concurso público:

UBS PIRATININGA

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º	AILANE SILVA MACHADO	48.210.438-7	397.387.658-46	60	SS

Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Fundamental (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamento de Celso Luiz Marcolino, devendo comparecer às **09:00 horas do dia 14.10.2022**, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopouva - Guarulhos, para a **realização do Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique

especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 2691/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Dário da Silva Gonçalves, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-279), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de Marcelo Cipriano.

PORTARIA Nº 2692/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Maria Kaline da Silva Rodrigues Cardoso, RG 66.484.531-9 - CPF 072.212.093-16, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-203), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de Cristiane Siqueira de Andrade.

PORTARIA Nº 2693/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Otávia Antunes Clarim, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-136), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de Camila Aparecida Leal Gonçalves.

PORTARIA Nº 464/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 57/2022-SGE01.04.03,

DESIGNA a contar de 14.08.2022, do serviço público municipal por motivo de falecimento, o servidor **João Claudemir Romagnoli** (código 56989), **Agente de Serviços de Saúde** (5824-66), lotado na SS.

PORTARIA Nº 465/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 01.09.2022, os efeitos da Portaria nº 34/2009-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Luciana Aparecida Congo da Costa** (código 21413).

PORTARIA Nº 466/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante no inciso II, do artigo 27 e alínea "g", do inciso II, do artigo 206, ambos da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, bem como, no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 39.075/2022 e constante do Sipep nº 113901/2022,

DIVULGA:

1-A inclusão da servidora **Solange Maria Leite Oliveira** (código 5916), na lista geral dos aderentes ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV publicada no dia 20.05.2022, pela Portaria nº 238/2022-SGE.

2-A servidora relacionada deverá aguardar no exercício de suas atividades, a publicação das próximas diretrizes do Programa.

PORTARIA Nº 467/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a partir de 01.10.2022, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Heitor Justino de Oliveira** (código 13296), **Agente de Manutenção de Automotores** (5978-116), lotado na SGMSA106.

PORTARIA Nº 468/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 6.711/2010 e 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 100/2022-SESE10.03,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica** (489), para Jornada Completa de Trabalho Docente, do servidor relacionado abaixo:

CÓDIGO NOME A CONTAR DE:

74791 EDUARDO DIAS DO CARMO 13.09.2022

PORTARIA Nº 469/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 104/2022-SESE10.03,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 38 (trinta e oito) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica** (5874), para Jornada Pedagógica Integral, da servidora relacionada abaixo:

CÓDIGO NOME SUSTANDO-SE A PORTARIA: A CONTAR DE:

8938 DEBORA MARIA GERALDELLI DA SILVA PIZA 150/2022-SGE 01.10.2022

PORTARIA Nº 470/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a contar de 01.10.2022, a evolução dos servidores abaixo, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
74147	ALINE BARROSO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74340	ALINE DOS SANTOS ROCHA DE SA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74227	ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA VIANA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74145	ANDRESSA ARAGO LISBOA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74141	DANIELA SANCHES GONCALVES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
34373	DEBORA ROSANGELA PHILOMENO CAPUTI	TABELA II-A/GRAU D, REF. 6	TABELA II-A/GRAU D, REF. 9
74548	EDILSON VICENTE DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74404	ELIS DAIANE MOTA ARAUJO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
34092	ERICA DE SOUSA MARIANO	TABELA II-A/GRAU C, REF. 6	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10
74683	ERICKA BRUNA MARQUES OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
43336	ERIKA DIAS SOARES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
74165	GILSIMARA HENRIQUE SANTIAGO FERNANDES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74390	HAYLLA BARBOSA GUADAHIM	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74336	HELIA AVILLA BARBOSA DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74574	JANETE MIONE MOREIRA DE ASSIS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74142	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74687	JULIANA FREIRE RIBEIRO RIKACZEWSKI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74146	LARISSA TERUMI TAKAMOTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74506	LAURA BORGES DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74690	LAYS RIOS AQUINO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74341	LEIA MIRANDA COSTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74234	LETICIA SANTOS JATOBA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74498	MARCOS BIGNARDI RIBEIRO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74434	MIRIAN CRISTINA LOPES TORRES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74484	NATALIA GUEDES OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74105	RENATA CONCEICAO GOES FERRACCIU	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74010	RODRIGO MONTEIRO DE MORAIS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74511	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74133	ROSELY SANTOS VASQUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
73973	RUTE DE SENA GUEDES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74363	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
73211	THIAGO MIGUEL LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
74686	VALNEIA SOUZA CAMARGO MACENA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
74226	VITORIA APARECIDA VITOR DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO	NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
74433	AMANDA COSTA DO NASCIMENTO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
74431	FLAVIA YUMI FUSHIMI DE AMORIM	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
74173	GIULIA AGATHA FERNANDES DE OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
74151	JOICE SANTOS DE ARAUJO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
66287	KARINA REGINA FERREIRA SCHIAPIM	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
74339	MARCOS MOITINHO DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5

PORTARIA Nº 471/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a contar de 01.10.2022, a evolução dos servidores abaixo, conforme segue:

SUPERVISOR ESCOLAR

CÓDIGO	NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
20722	ELAINE ALONSO BERNARDO	TABELA V/GRAU H, REF. 8	TABELA V/GRAU H, REF. 9

DIRETOR DE ESCOLA

CÓDIGO	NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
23712	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	TABELA IV/GRAU G, REF. 10	TABELA IV/GRAU G, REF. 11
37247	REINALDO GUILHERME FIX	TABELA IV/GRAU C, REF. 7	TABELA IV/GRAU C, REF. 8
32657	RITA DE CASSIA CARDOSO	TABELA IV/GRAU C, REF. 5	TABELA IV/GRAU C, REF. 6

66693	CELESTE DE ALMEIDA FERREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
36202	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13	TABELA II-A/GRAU C, REF. 14
41470	CRISTIANE DE SANTANA MATOS	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10
38295	DANIELE DE MATOS VIEIRA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10
55651	EDIANA GONCALVES SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
36486	EDINA DE FATIMA SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 7	TABELA II-A/GRAU C, REF. 8
38761	ELAINE DE FARIA VIDAL	TABELA II-A/GRAU B, REF. 12	TABELA II-A/GRAU B, REF. 13
32337	ELAINE PEREIRA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 9	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10
33046	ELIANE SOARES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 9	TABELA II-A/GRAU D, REF. 10
45914	EUNICE DA SILVA RODRIGUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
36947	EUNICE PAZ DE CARVALHO SANTOS	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12
30869	FATIMA APARECIDA DE SOUZA BRITO	TABELA II-A/GRAU D, REF. 8	TABELA II-A/GRAU D, REF. 9
27489	FRANCISCA INACIA DE ALENCAR CARVALHO BARROS	TABELA II-A/GRAU E, REF. 16	TABELA II-A/GRAU E, REF. 17
45186	GIOVANA RAMOS CAVALCANTE VIEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
43779	GISLEIDE HELENA SILVA DIAS DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
41334	GLAUCIA DA SILVA FEITOZA FRASQUETTI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
43350	JOICE BARBOSA FALABELLA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
43462	JUNIA BATISTA NOGUEIRA DE AVILA	TABELA II-A/GRAU A REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
34503	KATIA DE CASSIA MONTEIRO	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12
32882	KELLY LUIZA MORETTO ISABELLA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12	TABELA II-A/GRAU D, REF. 13
66627	LARISSA BRASIL PONTELLO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
58232	LUCIANA OLIVEIRA RIBEIRO TOLEDO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
58276	LUZIA DO CARMO SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
31420	MARCIA MARIA LIMA DO NASCIMENTO	TABELA II-A/GRAU D, REF. 10	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11
45176	MARCIA REGINA GONCALVES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
48905	MARIA ISABEL DA SILVA SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
55989	MARIA PEREIRA SAMPAIO MIYAUTI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
29722	MARIA SILEIDE MATIAS DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU D, REF. 9	TABELA II-A/GRAU D, REF. 10
60735	MARLICE DOURADO FREITAS DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
60517	MICHELE CONSTANCIA TRIGO FERREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
66420	MICHELLE DA SILVA OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
44828	MILENA DE SOUZA MASSAROTTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
35320	PATRICIA DE CASSIA DA SILVA BELOTTI LACERDA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13
34306	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11
59957	PATRICIA SANTANA DE ALMEIDA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
65972	PAULA KARINE DE OLIVEIRA MENDES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
35046	PRISCILA DE ARCANJO MACEDO SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 14	TABELA II-A/GRAU C, REF. 15
31481	ROMILDA CUSTODIA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 13	TABELA II-A/GRAU D, REF. 14
39123	ROSANE MARIA SILVA CASTRO DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 13	TABELA II-A/GRAU B, REF. 14
55315	SABINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
38538	SAMIRA JUBRAN	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
54356	SIDNEI CICERO ANDRE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
66263	SUZANA ZAMPERLINI DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
34534	TATIANE HARUMI IKE	TABELA II-A/GRAU C, REF. 9	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10
66052	VANDERLEIA LUCAS SOUSA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
64926	VANESSA DE MELO PESSOA DE MACEDO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
36387	VANESSA PICCINO PONTE	TABELA II-A/GRAU C, REF. 2	TABELA II-A/GRAU C, REF. 3
50089	VIVIANE DE JESUS DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
49400	WEDIA GOMES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO	NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	ENQUADRAMENTO ATUAL
51009	ADRIANA AUGUSTA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
54616	ADRIANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
33905	ALEXSANDRA LUMY CHAEM	TABELA I-C/GRAU D, REF. 13	TABELA I-C/GRAU D, REF. 14
63762	ALEXANDRE MACEDO DIAS DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
53566	ANDREIA MARIA DE SOUSA SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
48314	ANGELA FARIAS DO NASCIMENTO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
50173	AURICEIA LEITE ABILEL	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
66655	CAMILA DE ALMEIDA OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
47511	CAMILA ROCHA RIBEIRO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
60034	CARLA QUEIROZ SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
42323	CIBELE DE OLIVEIRA PONCE	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10
42443	CLEUNICE GONCALVES DE GUSMAO	TABELA I-C/GRAU B, REF. 5	TABELA I-C/GRAU B, REF. 6
58451	DANIELE LUCIANO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
51924	ELAINE MARIA NOBREGA TORRES DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
33782	ELISETE PINHEIRO DE FREITAS GOZZER	TABELA I-C/GRAU C, REF. 8	TABELA I-C/GRAU C, REF. 9
48150	ELZA CRISTINA DE SENA MARTINS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
45619	FABIANA FELIX DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
45205	FABIANA VALERIA SANTANA RODRIGUES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
38362	IRACILMA BESERRA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9
53771	JULIANA CORDEIRO BATISTA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
54786	JULIANA RIBAS BRAGA LACORTE	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
42039	KATIA DOS SANTOS VENANCIO SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
48258	LELIA SANTOS DOS ANJOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
59905	LIDIANE NOGUEIRA DE ALMEIDA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
58195	LIGERLANDIA DE SOUZA LOPES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
58218	MAGUIDA BUENO DA ROSA MOURAO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
42055	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PINHEIRO	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10
54738	MARIA REIS DIAS PEREIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9

35393	MARTA CORREIA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9
44697	PATRICIA MACIEL SOUZA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
41398	PERCILIA COUTINHO PEREIRA PAGLIACI	TABELA I-C/GRAU B, REF. 6	TABELA I-C/GRAU B, REF. 7
58267	PRISCILA VASCONCELOS SOUZA PICCIRILLO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
59720	ROSANA VASQUES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
57522	ROSEMEIRE DE MELO ALVES OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
51190	SELMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
51526	SILVANA MARIA DA SILVA GAMA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
42669	SOLANGE DA CUNHA BARBOSA SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
54014	SUELEN COSTA DE PINA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
34161	TABATA ROBERTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11
65259	THAIS MAIER DE JESUS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
53382	VANESSA LUIZ SOARES OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CÓDIGO	NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	ENQUADRAMENTO ATUAL
34380	DANIELA GONCALVES DE SOUZA	TABELA I-A/GRAU A, REF. 2	TABELA I-A/GRAU A, REF. 3

PORTARIA Nº 472/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
2.141/2022-GP	WILLIAMS DOS SANTOS MACHADO (CÓDIGO 74818)	WILLIAMS DOS SANTOS MACHADO
1.205/2008-GP	SORAYA KHOSHNEVISS ANDRADE DOS SANTOS (CÓDIGO 43643)	SORAYA KHOSHNEVISS
415/1991-GP	JEFFERSON CHAGAS (CÓDIGO 13212)	JEFFERSON CHAGAS ROSIGNOLI

PORTARIA Nº 473/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

PORTARIA Nº	CÓDIGO SERVIDOR	CARGO	DEVENDO ATUAR
1.382/2021-GP	71351	TALINE CRISTINA BATISTADA SILVALIMA	ASSESSOR DE GABINETE (620) SDAS
1.487/2021-GP	71419	ALEXANDRE ROSA	ASSESSOR DE GESTÃO (621) SM
1.661/2021-GP	71478	CLODOALDO BARBOSA SOARES	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623) SM
2.533/2021-GP	72184	ARNALDO ARAUJO RIBEIRO	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623) SM
1.549/2021-GP	71683	KAIQUE VETTORE BORGES	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623) STMU
2.110/2021-GP	71809	CARLOS EDUARDO PITHAN DIAS	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623) STMU

PORTARIA Nº 474/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1-2.558/2022-GP, no que diz respeito à servidora Kelly Berti (código 14712), para fazer constar que sua carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, com redução para 30 (trinta) horas, conforme Portaria nº 094/2018-SGE, 2-870/2022-GP, no que diz respeito ao servidor José Carlos de Lima Fichtner (código 46908), para fazer constar que a concessão de Jornada Especial de Trabalho se dará no início da jornada.
- 3-2.533/2022-GP, no que diz respeito à ex-servidora Paula Fevereiro Barros (código 32715), para fazer constar que a data correta de sua exoneração é 02.09.2022.
- 4-2.564/2022-GP, no que diz respeito ao servidor Carlos de Oliveira (código 21835), para fazer constar que deverá prestar serviços na SSP01 - Departamento de Serviços Funerários, 5-2.611/2022-GP, para fazer constar que o nome correto é Cleiton Costa Lopes.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: Resumo do Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 27/07/2020, do Contrato de Locação nº 000305/2014-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

1º) OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2021, a contar de 28/07/2021

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 43.381,07 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e sete centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 47.003,39 (quarenta e sete mil três reais e trinta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.ºS:

1091.2645200392.143.01.4000001.339092.010

1091.2645200392.143.01.4000001.339039.010

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.565/2013

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

GUARULHOS TEM COLETA SELETIVA

SEPARE SEUS REICLÁVEIS, NÓS RECOLHEMOS

RECICLÁVEIS DE UM LADO

Papéis, latinhas, plásticos, garrafas pet, papelão, vidro, embalagens longa vida, isopor e óleo de cozinha engarrafado.

LIXO COMUM DO OUTRO

Lixo de varrição, restos de comida e lixo de banheiro. O dia da coleta do lixo comum não sofre alterações.

ACESSE O SITE E SAIBA MAIS:

www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO**PORTARIA Nº 053/2022-SGE (GB)**

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no memorando 06/2022-SGE01.01,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 040/2022-SGE (GB), que trata da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fazer constar as alterações conforme segue:

Exclusão de:

48041 JULIANO FERREIRA DOS SANTOS
46548 PRISCILA BATISTA DA SILVA
16497 MARIA INÊS SALIVAR

Inclusão de:

43079 CLARETH OLIVEIRA SILVA
59829 GABRIELA MARQUES DOS SANTOS
44407 GLAYCE KARINA MUNIZ
43218 MARIA ALICIA PLADA DELEGE

PORTARIA Nº 054/2022-SGE (GB)

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e com o fim de dar cumprimento ao disposto no art. 6º e o que consta no Memorando 29/2022 - SGE02.06

RESOLVE:

1 - Designar os servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 32001/2022-DLC, com a empresa Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda, vinculado à Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Materiais (SGE02.06) e compartilhado com a Secretaria de Educação, conforme segue:

SECRETARIA DE GESTÃO

Gestor Titular: DIEGO AUGUSTO RODRIGUES (CF 59295)

Gestor Suplente: ROBSON DA SILVA (CF 31866)

Fiscal Titular: PEDRO RICARDO GARCIA (CF 35641)

Fiscal Suplente: PAULO SHIGUEO FUJIKURA (CF 48868)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Gestor Titular: VÂNIA BORGES DE OLIVEIRA (CF 17869)

Gestor Suplente: JOSE HELIO PINTO JUNIOR (CF 52040)

Fiscal Titular: DEISE DO SANTOS MARQUES (CF 35190)

Fiscal Suplente: ESTER CARVALHO DE JESUS (CF 68539)

2 - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº 33912 de 16 janeiro de 2017, e nº 33703 de 29 de setembro de 2016, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios.

3 - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

4 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 055/2022-SGE (GB)

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no memorando 16/2022-SS20.02.02,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 042/2022-SGE (GB), que trata da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD para o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRICIONISTA, para fazer constar as alterações conforme segue):

Exclusão de:

48041 JULIANO FERREIRA DOS SANTOS
16497 MARIA INÊS SALIVAR

Inclusão de:

CINTIA DE OLIVEIRA BARBOZA - CF 50447
VIVIANE SUNA POLETTI - CF 49548
HELOISA DE SOUZA GARCIA - CF 51268

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 176/2022-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2022-SGE01, Processo nº 30.664/2022 e Requisição nº 176/2022-STMU **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, conforme edital de classificação nº 04/2022-SGE01.

13º THAIS PEREIRA COIMBRA

14º GABRIELE MOURA

15º LUCIANO JUNIOR MACHADO GONÇALVES

16º THIAGO FONSECA SOARES DA SILVA

17º SANDERLAN NASCIMENTO TAVARES

18º EMILLY DIAS SANTOS

19º ALINE DE OLIVEIRA SANTOS

Devido encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 177/2022-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2022-SGE01, Processo nº 30.664/2022 e Requisição nº 177/2022-STMU. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, conforme edital de classificação nº 04/2022-SGE01.

8º GABRIELA MAIUMY RITA

9º CARLIANE DA SILVA CORREIA

Devido encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2022-SGE01**

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concursos Públicos, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos cargos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019 e 7.784/2019 Decretos Federais nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013 e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 15.764/2022.

Estes Concursos Públicos serão regidos pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO 1 - DOS CARGOS PÚBLICOS**

1.1. Os números dos concursos, os cargos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº. do Concurso	Cargos Públicos	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2530	MEDICO(A) PERITO	05	04	01	Curso superior completo em medicina, título de especialista ou especialização em qualquer área e registro no respectivo conselho profissional. 20 horas semanais.	6.315,36	128,00
2531	MEDICO(A) VETERINARIO	04	03	01	Curso superior completo em medicina veterinária e registro no respectivo conselho profissional. 20 horas semanais.	4.885,83	128,00

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos (tabela do item 1.1 deste Edital) constam no Anexo I deste Edital.

1.3. Estes Concursos destinam-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de setembro/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de setembro de 2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados nestes Concursos Públicos de provas ou de provas e títulos, e que não estejam em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida.

1.9. O futuro ocupante do cargo de Médico Perito previsto nestes Concursos Públicos será lotado na Secretaria de Gestão.

1.10. O futuro ocupante do cargo de Médico Veterinário previsto nestes Concursos Públicos será lotado na Secretaria de Meio Ambiente, podendo atuar no Departamento de Proteção Animal ou no Zoológico.

1.11. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes certames, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para estes Concursos.

2.2. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);

2.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.2.5. possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo público. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular;

2.2.6. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.2.7. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.2.8. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.2.9. não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.2.10. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.2.11. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.2.12. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

2.3. A comprovação dos requisitos elencados nos itens 2.3 até 2.3.12 deste Edital far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1 e 2.3 até 2.3.12 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 10.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga.

2.4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 29 de setembro de 2022 às 23h59min de 03 de novembro de 2022.

2.4.2. Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição, não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.4.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.4.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.4.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.4.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acesso São Paulo (www.acessosaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.4.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.5. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:

2.5.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

2.5.2. localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

2.5.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.5.4. transmitir os dados da inscrição;

2.5.5. imprimir o boleto bancário; e

2.5.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.6. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.9. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.10. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.11. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.12. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.13. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.25.1 e 2.25.2 deste Edital.

2.14. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.

2.15. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.16. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Disque - VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque - VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

2.18.2 Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificação, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar **alterar algum dado cadastral** (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a).

2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para a próxima fase deste Concurso.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

2.20 Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição: a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;

b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "b", do item 2.20., deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "b", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido. 2.22. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.24. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.25. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.25.1. e/ou 2.25.2. deste Edital.

2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de setembro de 2022 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de junho de 2022 a setembro de 2022;

2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Auxílio Brasil que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022.

2.26. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 29 de setembro de 2022 às 23h59min de 30 de setembro de 2022, por meio do link referente a este Concurso Público, devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 01/2022";

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.2. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 01/2022";

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil;

c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022;

d) cópia do RG;

e) cópia do CPF;

f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

f.1. da página com número e série dessa Carteira;

f.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

f.4. da página posterior ao registro.

2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.

2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.25.1. ou no item 2.25.2. deste

Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 14 de outubro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 09 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 28 de outubro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:

a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;

b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.27.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.27.14. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos itens 2.27.12. até 2.27.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006.

2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.30. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).

2.31. O(a) candidato(a) que deseja se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);

b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"):

b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.

2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital.

2.32.1. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

2.32.2. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura deste Concurso Público.

2.33. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a este Concurso Público.

2.34. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.

2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.38. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho do tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.

2.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 09 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.

2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital:

- a) não concorrerá como pessoa com deficiência;
b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) provas(s) e/ou condições especiais;
c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.

2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, não serão aceitos.

2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.

2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.

2.47. A candidata - no período de inscrições - deverá:

- a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.

2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

2.50. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.12.1. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.

2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. Estes Concursos constarão das seguintes etapas:

3.1.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do respectivo cargo.

3.1.1.1. A prova objetiva será compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3.1.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.

3.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, visa valorizar a complementação da formação acadêmica do(a) candidato(a), conforme disposições no Capítulo 6 - Da Prova de Títulos.

CARGOS PÚBLICOS	FASES
MÉDICO(A) PERITO	1º FASE – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais: 15 questões 10 de Política de Saúde e 05 de Noções de Informática. Conhecimentos Específicos: 25 questões
	2º FASE – PROVA DE TÍTULOS Avaliação de documentos conforme Capítulo 6 deste Edital
MÉDICO(A) VETERINÁRIO	1º FASE – PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais: 15 questões 10 de Legislação e 05 de Noções de Informática. Conhecimentos Específicos: 25 questões
	2º FASE – PROVA DE TÍTULOS Avaliação de documentos conforme Capítulo 6 deste Edital

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.

4.2. A prova objetiva está prevista para 15 de janeiro de 2023, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.

4.2.1. A prova ocorrerá no período da manhã.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

4.6. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

- a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
b) documento de identificação em umas das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência

Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

4.6.1. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

4.6.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município (www.guarulhos.sp.gov.br) e divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página deste Concurso Público.

4.6.3. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas.

4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.

4.9.1.1. desligá-lo;

4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);

4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;

4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.

4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.

4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.

4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.

4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade destes Concursos Públicos - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença

4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao(a) candidato(a):

4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do(a) candidato(a)), e;

4.17.2. O caderno de questões.

4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do(a) candidato(a).

4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.

4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta.

4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.21.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.

4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.

4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página destes Concursos, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.

4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.

4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.

4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.

4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

4.29. Será excluído deste Concurso, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;

4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;

4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;

4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;

4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;

4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;

4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);

4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação

das provas;

4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Nax100}{Nq}$$

5.2.1. Legenda:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva ou que zerar em uma das disciplinas (errar todas as questões), serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos deste Certame.

CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. Para entrega/envio dos documentos da prova de títulos os(as) candidatos(as) deverão observar o que segue adiante:

6.2. A entrega será realizada em época oportuna, e, somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) habilitados na prova objetiva.

6.3. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.4. Os títulos, estabelecidos na tabela a seguir não tem seu envio obrigatório. Assim, o(a) candidato(a) que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso.

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na especialidade que concorre.	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na especialidade que concorre.	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Curso de Especialização/ Aperfeiçoamento na especialidade que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	03	3,0

6.5. Previamente, o(a) candidato(a) deverá:

a) digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "gif" com até 1 MB de tamanho;

b) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;

c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.6. Para o envio dos títulos/documentos, o(a) candidato(a) deverá seguir as seguintes orientações:

6.6.1. acessar o site da Vunesp (www.vunesp.com.br); fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar "Área do Candidato"; localizar este Concurso Público da Prefeitura de Guarulhos - acessar o link "Envio de Documento" - anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 1 MB de tamanho, por arquivo;

6.6.2. no "campo" denominado "Doutorado": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Doutorado";

6.6.3. no "campo" denominado "Mestrado": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Mestrado";

6.6.4. no "campo" denominado "Especialização": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "pós-graduação lato sensu em nível de especialização";

6.6.5. no "campo" denominado "Alteração/Requisito": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido; e do requisito (título de especialista ou especialização) que usará para a posse, caso entregue títulos de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização;

6.7. Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;

6.8. Caso o (a) candidato (a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados.

6.9. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

6.9.1. encaminhado(s) fora da forma, do local e do "campo" estipulados neste Edital;

6.9.2. encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;

6.9.3. ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

6.9.4. que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;

6.9.5. que não pertencem ao candidato(a);

6.9.6. enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

6.10. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o(a) candidato(a) com as consequências de eventuais erros ou omissões.

6.11. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

6.12. Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp e terão publicação específica no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos") informando a pontuação obtida pelo(a) candidato(a), caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).

6.14. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na prova de títulos, o(a) candidato(a), além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica.

6.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo(a) candidato(a) será anulada, mesmo após a homologação do Certame.

6.16. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento e,

6.16.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

6.16.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;

6.16.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.6.17. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na tabela de títulos, o(a) candidato(a) poderá entregar, também, de acordo com os itens deste Capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

6.18. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

6.18.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente/eletronicamente e a identificação do assinante;

6.18.2. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

6.18.3. conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.

6.19. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;

6.20. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos/revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.21. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de reconhecimento/revalidação ou não revalidados não serão considerados.

6.22. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período da primeira convocação para entrega dos títulos.

6.23. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

6.24. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.24.1. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

6.24.2. Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

6.25. Cada título será considerado uma única vez.

CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os(as) candidatos(as) habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final - em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos(as) habilitados neste Concurso Público em ordem classificatória, sendo:

a) a lista geral, que conterà todos os(as) candidatos(as) habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e

b) a lista especial, que conterà somente as pessoas com deficiência habilitadas.

7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde / Legislação, quando for o caso;

7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;

7.3.5. com maior pontuação na prova de títulos;

7.3.6. mais idoso entre os(as) candidatos(as) com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

7.3.7. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 8 - DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

9.2. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas.

9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.

9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica deste Concurso Público.

9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

CAPÍTULO 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone ou e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

10.3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).

10.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

10.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, o presidente e os membros da comissão responsável pela organização deste certame, ficando delegada ao presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.4. O resultados finais destes Concursos Públicos serão homologados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001.

11.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação deste Concurso Público.

11.6. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a este Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:

11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

11.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

11.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

11.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

11.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

11.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

11.8. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.

11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá

requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.

11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

11.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

11.19. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) neste Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

11.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste concurso, os registros eletrônicos.

11.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.23. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo(a) candidato(a), pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

11.24. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 - Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

11.25. Será fornecido ao(a) candidato(a) certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos públicos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado(a), não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.

11.25.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_concurso.php.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 16 de setembro de 2022

Adam Akihiro Kubo

Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022-SGE01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

MÉDICO PERITO

I - realizar exames médico-periciais nos consultórios do órgão responsável pela perícia médica, no domicílio do servidor, em hospitais ou em outro local que atenda à necessidade do serviço, preenchendo os laudos médicos nos modelos próprios;

II - realizar exames médico-periciais para avaliar o enquadramento legal da situação do servidor, com relação aos benefícios previstos em lei para:

- licença para tratamento de saúde;
- licença compulsória, nos casos em que ao servidor possa ser atribuída a condição de fonte de infecção de doenças transmissíveis, enquanto durar essa condição;
- licença para tratamento de saúde de pessoa da família que dependa exclusivamente de cuidados do servidor, desde que devidamente comprovado;
- licença para tratamento de doença ocupacional ou acidente do trabalho;
- avaliação da possibilidade de readaptação profissional;
- licença gestante;
- emissão de laudo com a finalidade de isenção de recolhimento do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRPF;
- emissão de laudo médico para fins de aposentadoria;
- emissão de laudo para fins de jornada especial;
- emissão de laudo para fins de restrição à vacinação;
- outros procedimentos descritos em lei que demandem avaliação médico-pericial;

III - solicitar, quando julgar necessário, exames complementares e pareceres de especialistas, para melhor esclarecimento do caso;

IV - solicitar relatório pormenorizado dos médicos assistentes;

V - preencher os laudos e os campos da conclusão de perícia médica de sua competência, assim como o registro no prontuário médico e em todos os demais formulários pertinentes ao caso;

VI - orientar o servidor a respeito do seu parecer e de suas consequências, assim como da possibilidade de interposição de recurso junto ao Serviço de Atendimento ao Servidor, no caso de discordância da decisão;

VII - solicitar a convocação de Junta Médica sempre que:

- o período total de afastamento relacionado ao mesmo evento médico exceder a cento e vinte dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses;
- julgar necessária a avaliação do caso por outros Médicos Peritos e por um especialista;
- julgar ser indicada a aposentadoria do servidor;
- ocorrer situações especiais, a seu critério e devidamente justificada;

VIII - participar como membro de Junta Médica, nos casos em que tenha sido designado;

IX - zelar pela observância do Código de Ética Médica;

X - comunicar, obrigatoriamente, qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

XI - manter-se atualizado sobre legislação referente à concessão de benefícios por incapacidade ou por deficiência, participando dos fóruns para os quais for designado;

XII - emitir parecer técnico em juízo, quando indicado como representante do Município de Guarulhos para atuar como Perito Assistente;

XIII - participar das revisões de auxílio-doença, processo de readaptação, revisões de aposentadorias por incapacidade laborativa e de outros benefícios previstos em lei.

MÉDICO VETERINÁRIO

I - realizar tratamento médico e cirúrgico de animais;

II - realizar exames necroscópicos e laboratoriais;

III - planejar, implantar e executar ações de medicina veterinária preventiva, incluindo as zoonoses transmitidas por animais;

IV - colaborar no manejo de animais em cativeiro, incluindo o manejo de fauna;

V - participar de ações interdisciplinares, visando promover o bem estar dos animais;

VI - participar dos programas de conservação de fauna do Município, incluindo atividades em cativeiro e na natureza;

VII - participar de campanhas de vacinação de cães e gatos;

VIII - realizar trabalhos educativos em vigilância sanitária e zoonoses, quando requisitado;

IX - realizar pesquisas e projetos de extensão com a comunidade;

X - realizar tratamento e prevenção de zoonoses parasitárias;

XI - realizar eutanásia de animais domésticos, necropsia e coleta de material biológico para diagnóstico de Raiva/Leishmaniose Visceral Americana (LVA), necropsia de animais para envio de material para laboratório e observações de animais suspeitos de Raiva/LVA;

XII - realizar cirurgias de esterilização animal, controle das drogas e imunobiológicos utilizados, avaliação clínica de animais para definir necessidade de eutanásia e inquéritos epidemiológicos;

XIII - medicar animais;

XIV - supervisionar e apontar melhorias em todos os processos da sua área de atuação;

XV - prestar orientações técnicas aos municípios;

XVI - elaborar relatórios de atividades para chefia imediata;

XVII - supervisionar e orientar os servidores do setor no desempenho de suas atividades;

XVIII - realizar inspeção técnica para atendimento das solicitações;

XIX - realizar investigação epidemiológica;

XX - realizar inspeção e orientação técnica sobre medidas preventivas e de controle de zoonoses, bem como

sugerir atividades e produtos a serem utilizados para realização do serviço;

XXI - realizar atividades de saúde pública inerentes à sua profissão;

XXII - utilizar e conservar os Equipamentos de Proteção Individual;

XXIII - preencher boletins específicos e elaborar relatórios de atividades;

XXIV - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XXV - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

XXVI - obedecer às normas de segurança;

XXVII operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XXVIII manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022-SGE01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

Ensino Superior Completo

Para o cargo: Médico(a) Perito:

CONHECIMENTOS GERAIS

Política de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII - Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Orgânica do Município - capítulo Saúde/ Seguridade social.

Noções de Informática: MS-Windows 2010: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF. Código de Ética Médica. O processo saúde-doença: conceitos e determinação social. Previdência Social - funcionamento e legislação atualizada. Legislação acidentária atualizada; acidentes de trabalho (conceitos, tipos de acidentes). Legislação em Saúde do Trabalhador atualizada. Legislação atualizada em relação às pessoas com deficiência. Constituição Federal: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Legislação do SUS: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90 e atualizações. Doenças Relacionadas ao Trabalho e Doenças Profissionais. Perícia médica: conceitos e prática. Noções gerais das áreas médicas: clínica médica, cirurgia, psiquiatria, ortopedia, cardiologia e outras especialidades médicas, critérios de avaliação de incapacidade laborativa e conduta pericial. Toxicologia ocupacional. Noções sobre alcoolismo, tabagismo, uso de drogas. Agentes de riscos ligados a determinados setores / atividades de trabalho. Fisiologia do trabalho. Noções de Epidemiologia e Estatística.

Para o cargo: Médico(a) Veterinário.

CONHECIMENTOS GERAIS

Legislação: Lei Federal nº 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente. Instrução Normativa IBAMA nº 004 de 04 de Março de 2002. Instrução Normativa IBAMA nº 169 de 20 de fevereiro de 2008. Instrução Normativa IBAMA 179 de 25 de junho de 2008. Resolução SMA 73 de 02 de novembro de 2008 - Licenciamento Ambiental Fauna Silvestre. Portaria IBAMA nº 1.522 de 19 de dezembro de 1989 - Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção. Lei Municipal nº 7.839/20 - Código de Proteção e Bem-Estar Animal.

Noções de Informática: MS-Windows 2010: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia básica e aplicada: cadeia de transmissão de doenças; medidas de controle e erradicação de doenças infecciosas e parasitárias; meios e métodos de diagnóstico; patologia geral e veterinária; exame necroscópico; técnicas de contenção física e química de animais silvestres; clínica médica e cirúrgica de aves, mamíferos e répteis; anestesiologia em aves, mamíferos e répteis; coleta e conservação de amostras biológicas; patologia clínica; manejo sanitário e biossegurança em coleções zoológicas; zoonoses; medicina da conservação; nutrição de animais silvestres e animais domésticos em cativeiro; métodos de eutanásia de animais silvestres e animais domésticos; técnicas de controle reprodutivo; controle de animais sinantrópicos; comportamento animal e conhecimento em urgência e emergência em animais domésticos.

EDITAL DE ABERTURA Nº. 02/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concursos Públicos, regidos de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos cargos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, que serão realizados de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019, Decretos Federais nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013, e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 17.289/2022.

Estes Concursos Públicos serão regidos pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os números dos Concursos, os cargos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências /Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2532	AUXILIAR OPERACIONAL (Feminino)	05	04	01	Ensino Fundamental Incompleto, 40 horas.	R\$1.327,00	57,00
2533	AUXILIAR OPERACIONAL (Masculino)	05	04	01	Ensino Fundamental Incompleto, 40 horas.	R\$1.327,00	57,00

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Estes Concursos destinam-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Após todas as fases destes Concursos, se não houver candidatos(as) classificados(as) suficientes para o preenchimento das vagas apontadas no item 1.1, as vagas restantes serão revertidas para a função do sexo oposto.

1.5. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de setembro/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.6. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.7. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 1.000,00 (mil

reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de setembro de 2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.8. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados nestes Concursos Públicos de provas ou de provas e títulos, e que não estejam em conformidade com o item 1.8.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.8.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.8 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.8.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar nos presentes Concursos, (a) seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.9. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser realizada em regimes de plantões diurnos e/ou noturnos, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.10. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício na atividade, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes certames, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para estes Concursos.

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.6. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.7. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.8. não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.9. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.10. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.11. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3 far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 9.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 29 de setembro de 2022 às 23h59min de 03 de novembro de 2022.

2.5.2. Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acesso São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:

2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2. localizar, no site, o link correlato a estes Concursos Públicos;

2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4. transmitir os dados da inscrição;

2.6.5. imprimir o boleto bancário; e

2.6.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 2.25 deste Edital.

2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.

2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se estes Concursos Públicos não se realizarem.

2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Disque - VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque - VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

2.18.2 Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificação, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a). 2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases destes Concursos.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

2.20 Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:

a) acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;

b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas. 2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "b", do item 2.20., deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "b", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 08 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.24. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.25. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.25.1. e/ou 2.25.2. deste Edital.

2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de setembro de 2022 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de junho de 2022 a setembro de 2022;

2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Auxílio Brasil que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022.

2.26. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 29 de setembro de 2022 às 23h59min de 30 de setembro de 2022, por meio do link referente a estes Concursos Públicos, devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº 02/2022";

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.2. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº 02/2022";

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil;

c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022;

d) cópia do RG;

e) cópia do CPF;

f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

f.1. da página com número e série dessa Carteira;

f.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

f.4. da página posterior ao registro.

2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.

2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.25.1. ou no item 2.25.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 14 de outubro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 08 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 28 de outubro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:

a) acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;

b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.27.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.27.14. O documento anexo terá validade somente para estes Concursos e não será devolvido.
 2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos itens 2.27.12. até 2.27.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.
 2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 08 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.
 2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006.
 2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.
 2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
 2.30. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).
 2.31. O(a) candidato(a) que deseja se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:
 a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);
 b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"):
 b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
 b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.
 2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital.
 2.32.1. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.
 2.32.2. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura destes Concursos Públicos.
 2.33. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a estes Concursos Públicos.
 2.34. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.
 2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
 2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.
 2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
 2.38. Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
 2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.
 2.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
 2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
 2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 08 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.
 2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados à pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital:
 a) não concorrerá como pessoa com deficiência;
 b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) provas(s) e/ou condições especiais;
 c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.
 2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
 2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, não serão aceitos.
 2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nestes Concursos Públicos ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
 2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguida para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.
 2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.
 2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.
 2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.
 2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.
 2.47. A candidata - no período de inscrições - deverá:
 a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
 b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.
 2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumpriram o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.
 2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.
 2.50. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.12.1. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
 2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
 2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.
 2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
 2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.
 2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.
 2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Estes Concursos constarão das seguintes etapas:

3.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do cargo.
 3.1.1. A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
 3.2. Teste de Aptidão Física: de caráter eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo.

Cargo Público	Fases
AUXILIAR OPERACIONAL (Feminino e Masculino)	1ª Fase - Prova Objetiva contendo: 30 questões de conhecimentos gerais, sendo: 15 de Língua Portuguesa 15 de Matemática
	2ª Fase Teste de Aptidão Física

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos.
 4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.
 4.2. A prova objetiva está prevista para 15 de janeiro de 2023, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.
 4.2.1. A prova ocorrerá no período da tarde.
 4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
 4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
 4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
 4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar destes Concursos Públicos e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
 4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
 4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
 4.6. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:
 a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
 b) documento de identificação em umas das seguintes formas:
 b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
 b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
 4.6.1. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
 4.6.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página destes Concursos Públicos.
 4.6.3. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
 4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas.
 4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
 4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
 4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.
 4.9.1.1. desligá-lo;
 4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);
 4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
 4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
 4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;
 4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.

- 4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado destes Concursos Públicos.
- 4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
- 4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.
- 4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
- 4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.
- 4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.
- 4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.
- 4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.
- 4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
- 4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade destes Concursos Públicos - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença
- 4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:
- 4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato), e;
- 4.17.2. O caderno de questões.
- 4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.
- 4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
- 4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.
- 4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta.
- 4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).
- 4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
- 4.21.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.
- 4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.
- 4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página destes Concursos, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.
- 4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.
- 4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.
- 4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.
- 4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a estes Concursos, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
- 4.29. Serão excluídos destes Concursos, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;
- 4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
- 4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- 4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- 4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
- 4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- 4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;
- 4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
- 4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
- 4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
- 4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
- 4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
- 4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);
- 4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
- 4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

- 5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

Legenda:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

- 5.3. Serão considerados aprovados para a próxima fase deste Concurso, os(as) candidatos(as) que atenderem, simultaneamente, aos dois critérios abaixo:

a. Critério 01: nota mínima exigida de 50 (cinquenta) pontos.

b. Critério 02: estiverem posicionados, conforme tabela a seguir:

CARGO Convocação para as demais Fases

AUXILIAR OPERACIONAL(Feminino) Estar entre as 500 (quinhentas) primeiras classificadas na prova objetiva.

AUXILIAR OPERACIONAL(Masculino) Estar entre os 500 (quinhentos) primeiros classificados na prova objetiva.

5.4. Os(as) candidatos(as) que não atenderem, simultaneamente, às exigências descritas no item 5.3 serão considerados reprovados na Prova Objetiva e excluídos deste Certame.

5.5. Os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva ou que zerar em uma das disciplinas (errar todas as questões), serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos deste Certame.

5.6. Os(as) candidatos(as) que não obtiverem classificação suficiente, de acordo com a alínea "b" do item 5.3, ainda que tenham obtido a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, também serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos deste Certame.

5.7. A Prefeitura de Guarulhos publicará a relação dos(as) candidatos(as) habilitados na prova objetiva, em ordem decrescente da pontuação final em listas separadas.

CAPÍTULO 6 - DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os(as) candidatos(as) habilitados serão pré-classificados por ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva.

6.2. A composição da nota final do(a) candidato(a) será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as disciplinas da prova objetiva.

6.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os critérios de desempate:

6.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.3.2. obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

6.3.3. obtiver maior pontuação nas questões de Matemática,

6.3.4. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos,e

6.3.5. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos.

CAPÍTULO 7 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO

7.1 A convocação para o teste de aptidão física será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município (www.guarulhos.sp.gov.br <<http://www.guarulhos.sp.gov.br>>) e divulgada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br <<http://www.vunesp.com.br>>), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2. O Teste de Aptidão Física acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme item 7.1. deste Capítulo.

7.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos Testes de Aptidão Física fora dos locais, datas e horários estabelecidos no Edital de Convocação.

7.4. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física:

Cargos	Lista Geral	Lista Especial
AUXILIAR OPERACIONAL (Feminino)	- As 500 (quinhentas) primeiras candidatas mais bem habilitadas na prova objetiva	25
AUXILIAR OPERACIONAL (Masculino)	- Os 500 (quinhentos) primeiros candidatos mais bem habilitados na prova objetiva	25

7.5. Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 6 deste Edital.

7.6. Para realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

7.6.1. Comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

7.6.2. Apresentar um dos documentos de identificação previstos nos subitens 4.6.1 a 4.6.7. do Capítulo 4 deste Edital.

7.6.2.1. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto nos subitens 4.6.1. a 4.6.7. do Capítulo 4 deste Edital, não realizará o Teste de Aptidão Física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

7.7. Assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova. Esse "termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no subitem 7.8. deste Capítulo;

7.8. Entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o teste de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo a seguir).

7.9. MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO
Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, do Edital de Concurso Público nº. 02/2022.

_____ (local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do teste de aptidão física)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

7.10. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física.

7.11. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução dos exercícios do teste de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o teste de aptidão física.

7.12. A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe do Teste de Aptidão Física, sendo considerado eliminado deste Concurso.

7.13. O atestado médico disposto nos itens 7.8. e 7.9. aceito pela banca examinadora será retido e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

7.14. O atestado médico disposto nos itens 7.8. e 7.9. não aceito pela banca examinadora será devolvido ao candidato e esse será informado da razão da recusa.

7.15. O candidato que tiver seu atestado recusado pela banca examinadora não poderá realizar o Teste de Aptidão Física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

7.16. O candidato que não atender aos itens 7.1. a 7.8 e seus subitens deste Edital não poderá realizar o teste de aptidão física sendo, conseqüentemente, eliminado deste Concurso.

7.17. Para a realização do teste de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

7.18. O aquecimento e a preparação para o teste de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

7.19. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os exercícios dos testes de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os exercícios, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

7.20. Na aplicação dos exercícios do teste de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

7.21. Não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos exercícios previstos, tais como: luvas, faixas, joelheiras, etc.

7.22. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do teste de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

7.23. Os casos de alterações orgânicas temporárias, tais como: estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc., que impossibilitem a realização dos exercícios ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

7.24. Os exercícios a serem aplicados no teste de aptidão física são os seguintes:

7.24.1. para as candidatas do sexo feminino:

7.24.2. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO - A avaliada deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco e quadril. Os joelhos ficarão apoiados próximos à borda do banco suco de aproximadamente 30 centímetros de altura. Ao sinal do avaliador, a avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax à 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial, repetidamente. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo do exercício é de execução do maior número de repetições corretas em 1 minuto. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Durante a execução dos movimentos a avaliada deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos e pés unidos. A movimentação e flexão de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. Uma linha à 10 dez centímetros da borda do banco suco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, delimitando a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a avaliada encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a execução do exercício e a contagem de repetições serão encerradas.

7.24.3. RESISTÊNCIA ABDOMINAL - A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O exercício é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

7.24.4. CORRIDA DE 50 METROS - A avaliada deve estar parada e posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção... Já!", momento em que é acionado o cronômetro, a avaliada deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a

avaliada ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o exercício, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do exercício será indicado pelo tempo utilizado pela avaliada para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

7.24.5. CORRIDA EM 12 MINUTOS - A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o exercício. O exercicioterá início através da voz de comando "Atenção... Já!". Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 1 (um) silvo longo de apito para ciência das candidatas de que faltam apenas dois minutos para o término do exercício. O término do exercício será sinalizado mediante 2 (dois) silvos longos de apito, momento em que a candidata deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. Enquanto aguarda o avaliador, a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista, caso queira. A candidata não pode parar durante a realização do exercício, sob pena de ser considerada desistente e, portanto, inapta no certame.

7.25. para os candidatos do sexo masculino:

7.25.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - O avaliado deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador, o avaliado deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax à 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial, repetidamente. A execução do exercício deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo do exercício é de execução do maior número de repetições corretas em 1 minuto. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Durante a execução dos movimentos o avaliado deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos e pés unidos. A movimentação e flexão de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. Caso o avaliado encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a execução do exercício e a contagem de repetições serão encerradas.

7.25.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL - O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O exercício é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

7.25.3. CORRIDA DE 50 METROS - O avaliado deve estar parado e posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção... Já!", momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O exercício deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o exercício, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do exercício será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

7.25.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS - O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o exercício. O exercicioterá início através da voz de comando "Atenção... Já!" Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 1 (um) silvo longo de apito para ciência dos candidatos de que faltam apenas dois minutos para o término do exercício. O término do exercício será sinalizado mediante 2 (dois) silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. Enquanto aguarda o avaliador, o avaliado não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista, caso queira. O candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerada desistente e, portanto, inapta no certame.

7.26. A Prefeitura de Guarulhos publicará no Diário Oficial do Município (www.guarulhos.sp.gov.br<http://www.guarulhos.sp.gov.br>) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br<http://www.vunesp.com.br>), na respectiva página do Concurso:

7.26.1. lista nominal - dos candidatos considerados "APTOS" no teste de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) exercícios(s) no teste de aptidão física; e

7.26.2. lista - em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados "INAPTOS" no teste de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) exercícios(s) no teste de aptidão física.

7.27. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, resultará conceito "APTO" ou "INAPTO".

7.28. Para ser considerado "APTO" no teste de aptidão física o candidato deverá atingir o mínimo habilitatório em cada um dos exercícios do teste de aptidão física definidos nos respectivos itens 7.24.2. até 7.24.5. (para candidatas do sexo feminino) ou nos itens 7.25.1. até 7.25.4. (para candidatos do sexo masculino), deste Capítulo, de acordo com tabela de desempenho abaixo:

FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO - ÍNDICE MÍNIMO

Sexo Feminino

Número de Repetições 08

FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - ÍNDICE MÍNIMO

Sexo Masculino

Número de Repetições 10

RESISTÊNCIA ABDOMINAL - ÍNDICE MÍNIMO

Sexo Feminino

Número de Repetições 16

Sexo Masculino

Número de Repetições 20

CORRIDA DE 50 METROS - ÍNDICE MÁXIMO

Tempo Máximo

Sexo Feminino 10"25 segundos

Sexo Masculino 09"25 segundos

CORRIDA EM 12 MINUTOS - ÍNDICE MÍNIMO

Distância Mínima a ser Percorrida

Sexo Feminino 1.400 metros

Sexo Masculino 1.800 metros

7.29. O candidato que, em quaisquer dos exercícios, não obtiver o índice mínimo ou máximo habilitatório, será considerado eliminado do concurso, sendo impedido de realizar os exercícios subsequentes, se houverem.

7.30. Os candidatos considerados habilitados na prova objetiva e não convocados para o teste de aptidão física e os candidatos ausentes no teste de aptidão física serão excluídos do Concurso Público.

7.31. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a aplicação do teste de aptidão física, será realizada pela organizadora, filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusivamente acadêmica. Caberá à organizadora e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

CAPÍTULO 8 - DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra os resultados (solicitação de isenção de taxa, prova objetiva e outros), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas.

8.3. Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

8.3.1. dentro do prazo estabelecido no item 8.1 deste Capítulo, utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página destes Concursos Públicos, seguindo as instruções ali contidas;

8.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.5. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.8. Somente serão aceitos recursos interpostos conforme disposto no item 8.3.

8.8.1. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, telex, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.9. A Comissão deste Concurso constituiu última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.11. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada,

ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.11.2. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos(as) candidatos(as) em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa ou ainda poderá haver a desclassificação do mesmo.

8.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site da Vunesp www.vunesp.com.br.

8.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso.

CAPÍTULO 09 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

9.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

9.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

9.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade destes Concursos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).

9.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

9.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.

9.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação nestes Concursos Públicos não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II do Decreto nº 21.310/2001, o presidente e os membros da comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases destes Concursos Públicos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.4. O resultado final destes Concursos será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001.

10.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação destes Concursos Públicos.

10.6. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) destes Concursos Públicos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a estes Concursos, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:

10.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

10.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

10.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

10.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

10.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

10.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

10.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

10.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

10.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

10.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

10.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação na prova deste Concurso.

10.8. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.

10.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.

10.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:

a. endereço não atualizado;

b. endereço de difícil acesso;

c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d. correspondência recebida por terceiros.

10.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova destes Concursos Públicos, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

10.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

10.19. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) nestes Concursos e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

10.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a estes Concursos.

10.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação destes Concursos e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

10.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.23. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer

necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

10.24. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 - Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado

10.25. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.

10.25.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_concurso.php.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 16 de setembro de 2022

Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2022-SGE01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR OPERACIONAL
(feminino e masculino)

I - fazer higienização de sanitários, vestiários, ambientes administrativos, área de circulação, salas, móveis, luminárias;

II - preparar e servir sucos, chás e cafés;

III - higienizar os utensílios;

IV - auxiliar nos reparos de instalações elétricas ou hidráulicas;

V - auxiliar nos serviços de alvenaria ou carpintaria;

VI - carregar e descarregar caminhões;

VII - armazenar materiais diversos;

VIII - auxiliar na construção e reparos de forros, montagem e desmontagem de palanques, barracas, dentre outros;

IX - preparar argamassa, capinar e fazer limpeza de áreas;

X - auxiliar na preparação de refeição para animais, lavar bandejas e utensílios;

XI - lavar e limpar pisos e paredes de cozinhas;

XII - auxiliar na execução de calçamento com lajotas, bloquetes de cimento ou paralelepípedos;

XIII - auxiliar na recuperação de calçamento e passeios;

XIV - auxiliar nos trabalhos de solda de estruturas metálicas;

XV - auxiliar na instalação de alambrados;

XVI - fazer pinturas com tinta esmalte e/ou verniz nos próprios municipais e equipamentos de parques e imóveis;

XVII - preparar tinta com o uso de solvente para executar serviços de sinalização horizontal;

XVIII - auxiliar no beneficiamento de madeiras com a utilização de plainas, desengrossadeiras, tupias e outros;

XIX - abastecer e operar máquinas roçadeiras;

XX - transportar roupas e lixos hospitalares;

XXI - entregar materiais diversos em enfermarias, Unidades de Tratamento Intensivo - UTI's e Pronto Socorro - PS;

XXII - lavar e higienizar viaturas e urnas utilizadas no transporte;

XXIII - untar formas metálicas e de madeira com óleo queimado para fabricação de pré-moldados;

XXIV - fazer limpeza de máquinas de blocos, betoneiras e mesas vibratórias com aplicação de óleo queimado;

XXV - fazer manutenção e limpeza em bocas de lobo e galerias;

XXVI - fazer limpeza e desassoreamento de córregos;

XXVII - capinar e roçar valas de drenagem e esgoto;

XXVIII - limpar e desobstruir valas de escoamento de águas e esgoto e galerias de águas pluviais;

XXIX - assentar tubos para escoamento de água pluvial ou esgoto;

XXX - auxiliar o mecânico na execução de serviços de manutenção de máquinas;

XXXI - obedecer às normas de segurança;

XXXII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XXXIII - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

XXXIV - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XXXV - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2022-SGE01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (feminino e masculino)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação ou divisão, com números racionais não negativos, nas suas representações fracionária ou decimal; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa.

EDITAL DE ABERTURA Nº. 03/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas do cargo público constante da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, que será realizado de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019 Decretos Federais nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 20.533/1998, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013, 31.218/2013, e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 23.652/2022.

Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO

1.1. O número do Concurso, o cargo público, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2534	ALMOXARIFE	04	03	01	Ensino Médio Completo. 40 horas.	2.138,92	72,00

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. O salário mencionado no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês setembro/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de setembro de 2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral

dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser realizada em regimes de plantões diurnos e/ou noturnos, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.9. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício na atividade, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes certames, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para Este Concurso.

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.6. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.7. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.8. não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.9. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.10. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.11. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3 far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 9.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 29 de setembro de 2022 às 23h59min de 03 de novembro de 2022.

2.5.2. Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acesasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:

2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2. localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4. transmitir os dados da inscrição;

2.6.5. imprimir o boleto bancário; e

2.6.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 2.25 deste Edital.

2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.

2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se Este Concurso Público não se realizarem.

2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Disque - VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.18. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque - VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

2.18.2. Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificação, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19. Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a).

2.19.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases deste Concurso.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVAS(S)

2.20 Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição: a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;

b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas. 2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "b", do item 2.20., deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "b", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido. 2.22. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 8 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.24. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.25. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.25.1. e/ou 2.25.2. deste Edital.

2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de setembro de 2022 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de junho de 2022 a setembro de 2022;

2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Auxílio Brasil que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022.

2.26. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 29 de setembro de 2022 às 23h59min de 30 de setembro de 2022, por meio do link referente a este Concurso Público, devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

- requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº 03/2022";
- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- da página com número e série dessa Carteira;
- da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);
- da página onde conste a baixa do último cargo;
- da página posterior ao registro;

d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.2. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

- requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº 03/2022";
- cópia do comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil;
- cópia de recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022;
- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

- da página com número e série dessa Carteira;
- da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);
- da página onde conste a baixa do último cargo;
- da página posterior ao registro.

2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para Este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.25.1. ou no item 2.25.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 14 de outubro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 28 de outubro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:

- acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;
- enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.27.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.27.14. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos itens 2.27.12. até 2.27.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados

os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006.

2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.30. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).

2.31. O(a) candidato(a) que deseja se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:

- especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);
- encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf, "png", "jpg" ou "jpeg"):

b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.

2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital.

2.32.1. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braille ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

2.32.2. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura deste Concurso Público.

2.33. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a Este Concurso Público.

2.34. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.

2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para Este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.38. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.

2.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.

2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital:

- não concorrerá como pessoa com deficiência;
- perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) prova(s) e/ou condições especiais;
- não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.

2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, não serão aceitos.

2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.

2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.

2.47. A candidata - no período de inscrições - deverá:

- observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
- realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

- 2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.
- 2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.
- 2.50. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.12.1. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
- 2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.
- 2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
- 2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.
- 2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.
- 2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Este Concurso constará da seguinte etapa:

- 3.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do cargo.
- 3.1.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
- 3.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.

CARGO PÚBLICO	FASE
ALMOXARIFE	PROVA OBJETIVA
	Conhecimentos Gerais: 25 questões 10 questões de Noções de Informática 10 questões de Matemática 05 questões de Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos: 15 questões

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos.
- 4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.
- 4.2. A prova objetiva está prevista para 15 de janeiro de 2023, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.
- 4.2.1. A prova ocorrerá no período da manhã.
- 4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
- 4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
- 4.6. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:
- a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
- b) documento de identificação em umas das seguintes formas:
- b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 4.6.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página deste Concurso Público.
- 4.6.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
- 4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas.
- 4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
- 4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.
- 4.9.1.1. desligá-lo;
- 4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);
- 4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
- 4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
- 4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;
- 4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.
- 4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.
- 4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
- 4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.
- 4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

- 4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
- 4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.
- 4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.
- 4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.
- 4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.
- 4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
- 4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença
- 4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:
- 4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato), e;
- 4.17.2. O caderno de questões.
- 4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.
- 4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
- 4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta.
- 4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).
- 4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
- 4.21.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.
- 4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.
- 4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.
- 4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.
- 4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.
- 4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.
- 4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a Este Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
- 4.29. Será excluído deste Concurso, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;
- 4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
- 4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- 4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- 4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
- 4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- 4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;
- 4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
- 4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
- 4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
- 4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
- 4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
- 4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);
- 4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
- 4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

- 5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:
- $$NP = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

5.2.1. Legenda:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Serão eliminados deste Concurso Público os candidatos:

5.4.1. que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;

CAPÍTULO 6 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória, sendo:

a) a lista geral, que conterà todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e

b) a lista especial, que conterà somente as pessoas com deficiência habilitadas.

6.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

6.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

6.3.4. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

6.3.5. que tiver comprovado, nos termos deste Edital, o exercício efetivo, da função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.3.6. persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 7 - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra os resultados (solicitação de isenção de taxa, prova objetiva e outros), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Quando da publicação do resultado da prova, será disponibilizado:

a) o espelho da folha definitiva de respostas da prova objetiva;

7.3. Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

7.3.1. dentro do prazo estabelecido no item 7.1 deste Capítulo, utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

7.3.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 7.1. deste Edital será responsável pelas consequências de sua omissão.

7.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem

7.5. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

- 7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.7.1. Somente serão aceitos recursos interpostos conforme disposto no item 7.3.1.
- 7.7.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, telex, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 7.8. A Comissão deste Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 7.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 7.11. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.
- 7.11.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 7.11.2. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos(as) candidatos(as) em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
- 7.12. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 7.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site da Vunesp www.vunesp.com.br.
- 7.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
- 7.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO 8 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

- 8.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.
- 8.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.
- 8.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).
- 8.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 8.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
- 8.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.
- 8.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.
- 8.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

CAPÍTULO 09 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
- 9.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, o presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
- 9.4. O resultado final deste Concurso será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001.
- 9.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação deste Concurso Público.
- 9.6. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a Este Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:
- 9.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 9.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- 9.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;
- 9.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 9.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
- 9.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 9.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 9.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 9.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- 9.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 9.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 9.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.
- 9.8. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.
- 9.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.
- 9.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
- 9.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:
- a. endereço não atualizado;
- b. endereço de difícil acesso;
- c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d. correspondência recebida por terceiros.
- 9.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 9.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
- 9.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais

- retificações.
- 9.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
- 9.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.
- 9.19. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) neste Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).
- 9.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a Este Concurso.
- 9.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.
- 9.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.23. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a Este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 9.24. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 - Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 9.25. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.
- 9.25.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_concurso.php.
- E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 16 de setembro de 2022

Adam Akihiro Kubo

Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022-SGE01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ALMOXARIFE

- I - receber, organizar e controlar materiais, insumos, medicamentos e equipamentos, de acordo com as boas práticas de armazenamento;
- II - manter a organização de almoxarifados ou galpões supervisionando as atividades de acondicionamento, prevenção, controle de entrada e saída, estoque e validade de materiais;
- III - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- IV - obedecer às normas de segurança;
- V - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- VI - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- VII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022-SGE01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções de Informática: MS-Windows 2010: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, réguas, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Recebimento de mercadorias. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Ficha de controle de estoque. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações.

EDITAL DE ABERTURA Nº. 04/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas do cargo público constante da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, que será realizado de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019 Decretos Federais nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 20.533/1998, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013, 31.218/2013, e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 11.582/2022. Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO

- 1.1. O número do Concurso, o cargo público, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2535	COZINHEIRO(A)	10	09	01	Ensino Fundamental Completo. 40 horas.	1.683,96	57,00

- 1.2. A descrição sumária das atribuições do cargo público (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargo público pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.
- 1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês setembro/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores Públicos municipais da mesma categoria.
- 1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será

fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de setembro de 2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores Público municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser realizada em regimes de plantões diurnos e/ou noturnos.

1.9. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício na atividade, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais reificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes certames, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.6. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.7. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.8. não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.9. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.10. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.11. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos Público;

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3 far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 9.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores Público municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 29 de setembro de 2022 às 23h59min de 03 de novembro de 2022.

2.5.2. Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços Público, tais como os infocentros do Programa Acesso São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais Público para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:

2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2. localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4. transmitir os dados da inscrição;

2.6.5. imprimir o boleto bancário; e

2.6.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 2.25 deste Edital.

2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.

2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizarem.

2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Disque - VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.18. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque - VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

2.18.2. Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificação, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2.19. Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a).

2.19.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases deste Concurso.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVAS(S)

2.20. Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição: a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;

b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "b", do item 2.20., deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "b", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 8 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.24. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.25. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.25.1. e/ou 2.25.2. deste Edital.

2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de setembro de 2022 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de junho de 2022 a setembro de 2022;

2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Auxílio Brasil que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022.

2.26. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 29 de setembro de 2022 às 23h59min de 30 de setembro de 2022, por meio do link referente a este Concurso Público, devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº 04/2022";

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.2. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº 04/2022";

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil;

c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022;

d) cópia do RG;

e) cópia do CPF;

f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

f.1. da página com número e série dessa Carteira;

f.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

f.4. da página posterior ao registro.

2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.25.1. ou no item 2.25.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 14 de outubro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 8 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 28 de outubro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:

a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;
b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.27.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos Público (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.27.14. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos itens 2.27.12. até 2.27.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 8 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h 59min de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006.

2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.30. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).

2.31. O(a) candidato(a) que deseja se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);

b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"): b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.

2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital.

2.32.1. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

2.32.2. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura deste Concurso Público.

2.33. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a este Concurso Público.

2.34. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.

2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.38. Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.

2.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 8 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.

2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 23h59min de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital:

a) não concorrerá como pessoa com deficiência;
b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere às(s) provas(s) e/ou condições especiais;
c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.

2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, não serão aceitos.

2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.

2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.

2.47. A candidata - no período de inscrições - deverá:

a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirmos o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.

2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

2.50. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.12.1. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.

2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DA MODALIDADE DE AVALIAÇÃO

Este Concurso constará das seguintes etapas:

3.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do cargo.

3.1.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.

3.2. Prova Prática: de acordo com as atribuições e conteúdo programático.

CARGO PÚBLICO	FASES
COZINHEIRO(A)	1º FASE – PROVA OBJETIVA
	15 questões de Língua Portuguesa
	15 questões de Matemática
	10 questões de Conhecimentos Específicos
	2º FASE – PROVA PRÁTICA
	De acordo com as atribuições e conteúdo programático

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.

4.2. A prova objetiva está prevista para 15 de janeiro de 2023, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.

4.2.1. A prova ocorrerá no período da tarde.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

4.6. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;

b) documento de identificação em umas das seguintes formas:
b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

4.6.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página deste Concurso Público.

4.6.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas.

4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.

4.9.1.1. desligá-lo;

4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);

4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;

4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.

4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.

4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.

4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.

4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença

4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato), e;

4.17.2. O caderno de questões.

4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.

4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta.

4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.21.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.

4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.

4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.

4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.

4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.

4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.

4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

4.29. Será excluído deste Concurso, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;

4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;

4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;

4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;

4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;

4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;

4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);

4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;

4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Nq \times 100}{Nq}$$

5.2.1. Legenda:
NP = nota da prova
Na = número de acertos
Nq = número de questões

5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Serão convocados para a realização da prova prática somente os candidatos que obtiverem colocação na forma do item 6.2. deste Edital.

5.5. Serão eliminados deste Concurso Público os candidatos:

5.5.1 que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;

5.5.2 que não conseguirem classificação para convocação relativa à realização da prova prática para o cargo de COZINHEIRO(A) na forma do item 5.4. deste Edital.

CAPÍTULO 6 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, SUA REALIZAÇÃO E SEU JULGAMENTO

6.1. A prova prática - de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.

6.1.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

6.2. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5.3 deste Edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais

eliminados do Concurso Público:

CARGO PÚBLICO Quantidade de candidatos habilitados para participação na Prova Prática COZINHEIRO(A) 700 (setecentos)

6.2.1. A aplicação da prova prática será realizada na cidade de Guarulhos/SP.

6.2.2. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova prática na cidade de Guarulhos/SP, poderá ser aplicada em municípios vizinhos.

6.3. A confirmação da data e as informações sobre local e horário da prova será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar os sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

6.5. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. Será admitido no local da prova prática apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, inclusive com sapatos fechados e munido de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, conforme elencado no item 4.6. deste Edital.

6.6.2. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.

6.7. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

6.8. Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido no Edital de Convocação.

6.9. O horário de início da prova prática será definido em cada local de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.10. Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

6.10.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova:

6.10.1.1. desligá-lo;

6.10.1.2. retirar sua bateria (se possível);

6.10.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada durante todo o tempo de realização da prova prática;

6.10.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

6.10.1.5. todo material mencionado nos itens 6.10. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato na sala/local da prova prática, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática;

6.10.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática.

6.10.2. O candidato que utilizar - no local da prova prática - aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído do Concurso Público.

6.11. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova prática, durante o processo de aplicação, será eliminado do Concurso Público.

6.12. O candidato não poderá ausentar-se do local de aplicação da prova prática sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

6.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova prática poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.

6.13.1. Excetuada a situação prevista no item 6.13. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização da prova prática.

6.13.2. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

6.14. A prova prática - além do contido nos itens 6.1. e 6.1.1. deste Edital - será composta por aferição de conhecimento com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.

6.14.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.15. O candidato, ao terminar a execução dos trabalhos afetos à prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

6.16. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a aplicação da prova prática será realizada, pela Fundação VUNESP, filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusivamente acadêmica de avaliação da prova prática. Neste sentido, caberá à Fundação VUNESP, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

6.17. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

6.18. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

6.19. O candidato não habilitado na prova prática será eliminado do Concurso Público.

6.20. A pontuação final do candidato corresponderá à somatória das notas da prova objetiva e prática.

CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória, sendo: a) a lista geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e b) a lista especial, que conterá somente as pessoas com deficiência habilitadas.

7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. que obtiver maior pontuação na prova prática;

7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

7.3.5. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

7.3.6. que tiver comprovado, nos termos deste Edital, o exercício efetivo, da função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.3.7. persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 8 - DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra os resultados (solicitação de isenção de taxa, prova objetiva e outros), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:

a) os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas;

b) as planilhas de avaliação das provas práticas.

8.3. Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

8.3.1. dentro do prazo estabelecido no item 8.1 deste Capítulo, utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

8.3.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 8.1. deste Edital será responsável pelas consequências de sua omissão.

8.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem

8.5. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7.1. Somente serão aceitos recursos interpostos conforme disposto no item 8.3.1.

8.7.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, telex, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.8. A Comissão deste Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.11. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

- 8.11.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 8.11.2. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos(as) candidatos(as) em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
- 8.12. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 8.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site da Vunesp www.vunesp.com.br.
- 8.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
- 8.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO 9 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

- 9.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.
- 9.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.
- 9.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).
- 9.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 9.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
- 9.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.
- 9.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.
- 9.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
- 10.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, o presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
- 10.4. O resultado final deste Concurso Público será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001.
- 10.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação deste Concurso Público.
- 10.6. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a este Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:
- 10.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 10.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- 10.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;
- 10.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 10.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
- 10.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 10.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 10.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 10.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- 10.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 10.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.
- 10.8. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 10.10. Todos os atos relativos aos presentes Concursos, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.
- 10.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.
- 10.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
- 10.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:
- a. endereço não atualizado;
- b. endereço de difícil acesso;
- c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d. correspondência recebida por terceiros.
- 10.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 10.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
- 10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.
- 10.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
- 10.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.
- 10.19. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) neste Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).
- 10.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 10.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.

- 10.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 10.23. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 10.24. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 - Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatas que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 10.25. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em Concurso, somente dos Concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.
- 10.25.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_Concurso.php.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 16 de setembro de 2022

Adam Akihiro Kubo

Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2022-SGE01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

COZINHEIRO(A)

- I - preparar refeições conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas, zelando pelo registro diário do número de refeições servidas e aceitação do cardápio;
- II - responsabilizar-se pelo recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, observando suas quantidades, qualidade e prazos de validade;
- III - executar a limpeza e higienização geral das cozinhas, despensas, utensílios e equipamentos em geral;
- IV - preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios em conjunto com a chefia imediata;
- V - zelar pelo armazenamento e guarda adequados dos utensílios e equipamentos de trabalho;
- VI - manter a chefia imediata informada de qualquer acontecimento ou situação inadequada que impeça o desenvolvimento do trabalho;
- VII - obedecer às normas de segurança;
- VIII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- IX - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- X - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- XI - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2022-SGE01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Para o cargo de **COZINHEIRO(A)**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Boas práticas para serviços de alimentação. Ações de controle sanitário na área de alimentos. Requisitos higiênicos-sanitários gerais para serviços de alimentação. Definição de atividades relacionadas aos serviços de alimentação: controle de qualidade dos alimentos entregues, manipulação, preparação, armazenamento e controle de alimentos preparados para consumo. Higienização de instalações, equipamentos e utensílios. Manejo dos resíduos. Atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos; disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dez_passos_alimentacao_saudavel_guia.pdf.

Portaria CVS-5, de 9 de abril de 2013; disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/portaria%20cvs-5_090413.pdf

Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html

RESOLUÇÃO FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/area-informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020>

EDITAL DE ABERTURA Nº. 05/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas do cargo público constante da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, que será realizado de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019 Decretos Federais nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 20.533/1998, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013, 31.218/2013, e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 20.204/2022. Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO

1.1. O número do Concurso, o cargo público, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências /Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2536	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	10	09	01	Ensino Médio Completo. 40 horas.	2.294,51	72,00

1.2. A descrição sumária das atribuições do cargo público (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. O salário mencionado no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês setembro/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de setembro de 2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser realizada em regimes de plantões diurnos e/ou noturnos.

1.9. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício na atividade, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes certames, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para Este Concurso.

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.6. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.7. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.8. não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.9. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.10. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.11. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3 far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 8.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 10 de outubro de 2022 às 23h59min de 17 de novembro de 2022.

2.5.2. Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acesso São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:

2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2. localizar, no site, o link correlato a Este Concurso Público ;

2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4. transmitir os dados da inscrição;

2.6.5. imprimir o boleto bancário; e

2.6.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 2.25 deste Edital.

2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.

2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se Este Concurso Público não se realizarem.

2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público , a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Disque - VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.18. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque - VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

2.18.2. Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificação, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19. Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a).

2.19.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases deste Concurso.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

2.20. Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.24 deste

Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição: a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;

b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "b", do item 2.20., deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "b", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.24. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.25. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.25.1. e/ou 2.25.2. deste Edital.

2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de setembro de 2022 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de junho de 2022 a setembro de 2022;

2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Auxílio Brasil que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022.

2.26. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 10 de outubro de 2022 às 23h59min de 11 de outubro de 2022, por meio do link referente a Este Concurso Público , devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 05/2022";

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.2. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 05/2022";

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil;

c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022;

d) cópia do RG;

e) cópia do CPF;

f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

f.1. da página com número e série dessa Carteira;

f.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

f.4. da página posterior ao registro.

2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para Este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.25.1. ou no item 2.25.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 28 de outubro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 11 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:

a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público , no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;

b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.27.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.27.14. O documento anexado terá validade somente para Este Concurso e não será devolvido.

2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos itens 2.27.12. até 2.27.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não

será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006.

2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.30. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).

2.31. O(a) candidato(a) que deseja se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);

b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"): b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.

2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital.

2.32.1. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

2.32.2. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura deste Concurso Público.

2.33. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a Este Concurso Público.

2.34. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.

2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para Este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.38. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.

2.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.

2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital:

a) não concorrerá como pessoa com deficiência;

b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) provas(s) e/ou condições especiais;

c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.

2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, não serão aceitos.

2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.

2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.

2.47. A candidata - no período de inscrições - deverá:

a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;

b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.

2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

2.50. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.12.1. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.

2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DA MODALIDADE DE AVALIAÇÃO

Este Concurso constará da seguinte etapa:

3.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do cargo.

3.1.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.

CARGO PÚBLICO	FASE
ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	PROVA OBJETIVA
	Conhecimentos Gerais:
	10 questões de Língua Portuguesa
	10 questões de Matemática
	05 questões Informática
	Conhecimentos Específicos: 15 questões

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.

4.2. A prova objetiva está prevista para 05 de fevereiro de 2023, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.

4.2.1. A prova ocorrerá no período da manhã.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

4.6. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;

b) documento de identificação em umas das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

4.6.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página deste Concurso Público.

4.6.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas.

4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.

4.9.1.1. desligá-lo;

4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);

4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;

4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.

4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.

4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.

4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.

4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença

4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato), e;

4.17.2. O caderno de questões.

4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.

4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta.

4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.21.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.

4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.

4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.

4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.

4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.

4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.

4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a Este Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

4.29. Será excluído deste Concurso, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;

4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;

4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;

4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;

4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;

4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;

4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);

4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;

4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Na \times Nq}{Nq}$$

5.2.1. Legenda:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Serão eliminados deste Concurso Público os candidatos:

5.4.1. que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;

CAPÍTULO 6 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória, sendo:

a) a lista geral, que conterà todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e

b) a lista especial, que conterà somente as pessoas com deficiência habilitadas.

6.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

6.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

6.3.4. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

6.3.5. que tiver comprovado, nos termos deste Edital, o exercício efetivo, da função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.3.6. persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 7 - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra os resultados (solicitação de isenção de taxa, prova objetiva e outros), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Quando da publicação do resultado da prova, será disponibilizado:

a) o espelho da folha definitiva de respostas da prova objetiva;

7.3. Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

7.3.1. dentro do prazo estabelecido no item 7.1 deste Capítulo, utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

7.3.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 7.1. deste Edital será responsável pelas consequências de sua omissão.

7.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem

7.5. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.7.1. Somente serão aceitos recursos interpostos conforme disposto no item 7.3.1.

7.7.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, telex, telegrama ou por qualquer outro meio que não

seja o especificado neste Capítulo.

7.8. A Comissão deste Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

7.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.11. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.11.2. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos(as) candidatos(as) em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.12. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

7.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site da Vunesp www.vunesp.com.br.

7.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO 8 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

8.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

8.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

8.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).

8.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

8.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.

8.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

8.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

CAPÍTULO 09 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, o presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização dos presente Concursos Públicos.

9.4. O resultado final deste Concurso será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001.

9.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação deste Concurso Público.

9.6. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a Este Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:

9.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

9.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

9.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

9.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

9.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

9.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

9.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

9.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

9.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

9.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

9.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

9.8. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.

9.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.

9.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:

a. endereço não atualizado;

b. endereço de difícil acesso;

c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d. correspondência recebida por terceiros.

9.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

9.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou

pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

9.19. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) neste Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

9.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a Este Concurso.

9.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.

9.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.23. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a Este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

9.24. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 - Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

9.25. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.

9.25.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_concurso.php.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 23 de setembro de 2022

Adam Akihiro Kubo

Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2022-SGE01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR

I - prestar atendimento ao público em geral;

II - colaborar com a direção da unidade escolar no planejamento, execução e controles das atividades escolares;

III - coordenar as atividades da secretaria da escola e do pessoal;

IV - auxiliar, proceder à escrituração escolar relativos à matrícula, frequência e histórico escolar, expedição de certificados de conclusão de ciclos e/ou séries e outros documentos relativos à vida escolar;

V - manter registros de levantamento de dados estatísticos e informações educacionais;

VI - organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, livros administrativos e outros instrumentos de escrituração da unidade escolar;

VII - manter atualizados registro e controle de frequência do pessoal docente e administrativo da escola;

VIII - redigir documentos destinados à comunicação, arquivo, informação e outros expedientes administrativos e pedagógicos;

IX - realizar trabalhos de digitação e atendimento telefônico;

X - auxiliar ao Conselho Escolar e PRO-REDE;

XI - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

XII - obedecer às normas de segurança;

XIII - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XIV - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XV - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2022-SGE01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

- Título I - Da Educação;

- Título IV - Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20;

- Título V - Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino: Capítulo I - Da Composição dos Níveis Escolares: Capítulo II - Da Educação Básica: Seções I, II, III e V: artigos 21, 22 a 28; 29 a 31; 32 a 34; 37 e 38; Capítulo V - Da Educação Especial: artigos 58 a 60.

Lei Nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências:

- Título II: Capítulo II e Capítulo IV: artigos 15 a 18 e 53 a 59;

PARTE ESPECIAL - Título III: Capítulo III: artigos 110 e 111.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

- Título VIII: Capítulo III - Da Educação, Da Cultura e Do Desporto: Seção I - Da Educação. (Princípios Constitucionais sobre a educação pública: artigos 205 a 214).

LEI Orgânica do Município Título IX da Ordem Social - Capítulo I da Educação, disponível em: https://www.guarulhos.sp.gov.br/sites/default/files/lei_organica/lom.pdf.

EDITAL DE ABERTURA Nº. 06/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas do cargo público constante da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, que será realizado de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019 Decretos Federais nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 20.533/1998, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013, 31.218/2013, e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 20.205/2022.

Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO

1.1. O número do Concurso, o cargo público, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2537	AGENTE ESCOLAR	10	09	01	Ensino Médio Completo. 40 horas.	2.162,26	72,00

1.2. A descrição sumária das atribuições do cargo público (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. O salário mencionado no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês setembro/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de setembro de 2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser realizada em regimes de plantões diurnos e/ou noturnos.

1.9. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício na atividade, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes certames, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para Este Concurso.

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.6. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.7. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.8. não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.9. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.10. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.11. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3 far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 9.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 10 de outubro de 2022 às 23h59min de 17 de novembro de 2022.

2.5.2. Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acesso São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:

2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2. localizar, no site, o link correlato a Este Concurso Público;

2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4. transmitir os dados da inscrição;

2.6.5. imprimir o boleto bancário; e

2.6.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 2.25 deste Edital.

2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.

2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se Este Concurso Público não se realizarem.

2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do

pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Disque - VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque - VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

2.18.2 Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificação, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a).

2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases deste Concurso.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVAS(S)

2.20 Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição: a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;

b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "b", do item 2.20, deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "b", do item 2.20, deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.24. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.25. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.25.1. e/ou 2.25.2. deste Edital.

2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de setembro de 2022 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de junho de 2022 a setembro de 2022;

2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Auxílio Brasil que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022.

2.26. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 10 de outubro de 2022 às 23h59min de 11 de outubro de 2022, por meio do link referente a Este Concurso Público, devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 06/2022";

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.2. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 06/2022";

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil;

c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022;

d) cópia do RG;

e) cópia do CPF;

f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

f.1. da página com número e série dessa Carteira;

f.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

f.4. da página posterior ao registro.

2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para Este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.25.1. ou no item 2.25.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 28 de outubro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer

espécie de desconhecimento.

2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 11 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:

a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;

b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.27.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.27.14. O documento anexado terá validade somente para Este Concurso e não será devolvido.

2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos itens 2.27.12. até 2.27.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006.

2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.30. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).

2.31. O(a) candidato(a) que deseja se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);

b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg");

b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.

2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital.

2.32.1. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

2.32.2. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura deste Concurso Público.

2.33. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a Este Concurso Público.

2.34. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.

2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para Este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.38. Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.

2.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.

2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital:

a) não concorrerá como pessoa com deficiência;

b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) provas(s) e/ou condições especiais;

- c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.
- 2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, não serão aceitos.
- 2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.
- 2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.
- 2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.
- 2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.
- 2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

DA S ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

- 2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.
- 2.47. A candidata - no período de inscrições - deverá:
- a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
- b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.
- 2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.
- 2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.
- 2.50. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.12.1. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
- 2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.
- 2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
- 2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.
- 2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.
- 2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DA MODALIDADE DE AVALIAÇÃO

Este Concurso constará da seguinte etapa:

- 3.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do cargo.
- 3.1.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
- 3.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.

CARGO PÚBLICO	FASE
AGENTE ESCOLAR	PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais: 15 questões de Língua Portuguesa 10 questões de Matemática Conhecimentos Específicos: 15 questões

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos.
- 4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.
- 4.2. A prova objetiva está prevista para 05 de fevereiro de 2023, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.
- 4.2.1. A prova ocorrerá no período da tarde.
- 4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
- 4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
- 4.6. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:
- a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
- b) documento de identificação em umas das seguintes formas:
- b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 4.6.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página deste Concurso Público.
- 4.6.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
- 4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas.
- 4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos

esclarecimentos.

- 4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
- 4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.
- 4.9.1.1. desligá-lo;
- 4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);
- 4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
- 4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
- 4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;
- 4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.
- 4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.
- 4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
- 4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.
- 4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
- 4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.
- 4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.
- 4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.
- 4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.
- 4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
- 4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença
- 4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:
- 4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato), e;
- 4.17.2. O caderno de questões.
- 4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.
- 4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
- 4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.
- 4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta.
- 4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).
- 4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
- 4.21.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.
- 4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.
- 4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.
- 4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.
- 4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.
- 4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.
- 4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a Este Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
- 4.29. Será excluído deste Concurso, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;
- 4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
- 4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- 4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- 4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
- 4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- 4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;
- 4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
- 4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
- 4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
- 4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
- 4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
- 4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);
- 4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
- 4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

- 5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = Nax100$$

$$Nq$$

5.2.1. Legenda:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Serão eliminados deste Concurso Público os candidatos:

5.4.1. que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;

CAPÍTULO 6 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra

especial (contendo somente as pessoas com deficiência).

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória, sendo: a) a lista geral, que conterà todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e b) a lista especial, que conterà somente as pessoas com deficiência habilitadas.

6.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

6.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

6.3.4. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

6.3.5. que tiver comprovado, nos termos deste Edital, o exercício efetivo, da função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.3.6. persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 7 - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra os resultados (solicitação de isenção de taxa, prova objetiva e outros), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Quando da publicação do resultado da prova, será disponibilizado:

a) o espelho da folha definitiva de respostas da prova objetiva;

7.3. Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

7.3.1. dentro do prazo estabelecido no item 7.1 deste Capítulo, utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

7.3.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 7.1. deste Edital será responsável pelas consequências de sua omissão.

7.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem

7.5. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.7.1. Somente serão aceitos recursos interpostos conforme disposto no item 7.3.1.

7.7.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, telex, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.8. A Comissão deste Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

7.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.11. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.11.2. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos(as) candidatos(as) em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.12. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

7.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site da Vunesp www.vunesp.com.br.

7.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO 8 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

8.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

8.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

8.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).

8.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

8.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.

8.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

8.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

CAPÍTULO 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, o presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização dos presente Concursos Públicos.

9.4. O resultado final deste Concurso será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001.

9.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação deste Concurso Público.

9.6. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a Este Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:

9.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

9.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

9.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

9.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

9.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

9.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

9.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

9.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

9.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

9.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

9.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

9.8. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação

do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.

9.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.

9.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

a. endereço não atualizado;

b. endereço de difícil acesso;

c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d. correspondência recebida por terceiros.

9.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

9.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

9.19. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) neste Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

9.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a Este Concurso.

9.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.

9.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.23. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a Este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

9.24. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 - Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado

9.25. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.

9.25.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_concurso.php.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 23 de setembro de 2022

Adam Akihiro Kubo

Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2022-SGE01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE ESCOLAR

I - coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda;

II - auxiliar a direção da escola na coordenação de turno;

III - encaminhar e acompanhar os alunos quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares;

IV - subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico;

V - receber e entregar correspondência, interna e externa;

VI - acompanhar alunos, quando solicitado pela direção;

VII - auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado;

VIII - encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos;

IX - desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, boas maneiras, educação informal, saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade;

X - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

XI - obedecer às normas de segurança;

XII - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XIII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XIV - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2022-SGE01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para o cargo de **AGENTE ESCOLAR**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

- Título I - Da Educação;

- Título IV - Da Organização da Educação Nacional: artigos 11, 18, 19 e 20;

- Título V - Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino: Capítulo I - Da Composição dos Níveis Escolares; Capítulo II - Da Educação Básica: Seções I, II, III e V: artigos 21, 22 a 28; 29 a 31; 32 a 34; 37 e 38; Capítulo II - Da Educação Especial: artigos 58 a 60.

Lei Nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências:

- Título II: Capítulo II e Capítulo IV: artigos 15 a 18 e 53 a 59;

PARTE ESPECIAL - Título III: Capítulo III: artigos 110 e 111.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

- Título VIII: Capítulo III - Da Educação, Da Cultura e Do Desporto: Seção I - Da Educação. (Princípios Constitucionais sobre a educação pública: artigos 205 a 214).

EDITAL DE ABERTURA Nº. 07/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes

Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas do cargo público constante da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, que será realizado de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019 Decretos Federais nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 20.533/1998, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013, 31.218/2013, e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 23.653/2022. Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO

1.1. O número do Concurso, o cargo público, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, a exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2538	TRATADOR(A)	03	02	01	Ensino Fundamental Completo. 40 horas.	1.838,81	57,00

1.2. A descrição sumária das atribuições do cargo público (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargo público pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês setembro/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores Público municipais da mesma categoria.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de setembro de 2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores Público municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser realizada em regimes de plantões diurnos e/ou noturnos, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.9. O futuro ocupante do cargo de Tratador previsto neste Concurso Público será lotado na Secretaria de Meio Ambiente, podendo atuar no Departamento de Proteção Animal ou no Zoológico.

1.10. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício na atividade operacional, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes certames, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.6. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.7. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.8. não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.9. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.10. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.11. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos Público;

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3 far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 9.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores Público municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 10 de outubro de 2022 às 23h59min de 17 de novembro de 2022.

2.5.2. Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços Público, tais como os infocentros do Programa Acesso São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais Público para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:

2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2. localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4. transmitir os dados da inscrição;

2.6.5. imprimir o boleto bancário; e

2.6.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 2.25 deste Edital.

2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.

2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizarem.

2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Disque - VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.18. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque - VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

2.18.2. Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificação, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19. Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a).

2.19.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases deste Concurso.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVAS(S)

2.20. Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição: a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;

b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "b", do item 2.20., deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "b", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.24. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.25. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.25.1. e/ou 2.25.2. deste Edital.

2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de setembro de 2022 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de junho de 2022 a setembro de 2022;

2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Auxílio Brasil que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022.

2.26. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 10 de outubro de 2022 às 23h59min de 11 de outubro de 2022, por meio do link referente a este Concurso Público, devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 07/2022";

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovado não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.2. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº 07/2022";

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil;

c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022;

d) cópia do RG;

e) cópia do CPF;

f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

f.1. da página com número e série dessa Carteira;

f.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

f.4. da página posterior ao registro.

2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.25.1. ou no item 2.25.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 28 de outubro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 11 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:

a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;

b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.27.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos Público (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.27.14. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos itens 2.27.12. até 2.27.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006.

2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.30. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).

2.31. O(a) candidato(a) que deseje se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);

b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"):

b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.

2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital.

2.32.1. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.

2.32.2. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura deste Concurso Público.

2.33. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a este Concurso Público.

2.34. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.

2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.38. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.

2.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 06 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.

2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18 horas de 20 de janeiro de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital:

a) não concorrerá como pessoa com deficiência;

b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) provas(s) e/ou condições especiais;

c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.

2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, não serão aceitos.

2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.

2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.

2.47. A candidata - no período de inscrições - deverá:

a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;

b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumpriram o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.

2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

2.50. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.12.1. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.

2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Este Concurso constará das seguintes etapas:

3.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do cargo.

3.1.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.

3.2. Prova prática: de caráter eliminatório e classificatório - permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo público.

3.2.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I - Síntese das Atribuições, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II - Conteúdo programático.

3.3. Teste de Aptidão Física: de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo.

CARGO PÚBLICO	FASES
TRATADOR(A)	1º FASE - PROVA OBJETIVA
	Conhecimentos Gerais: 15 questões
	10 questões de Língua Portuguesa
	05 questões de Matemática
	Conhecimentos Específicos: 25 questões
	2º FASE - PROVA PRÁTICA
	De acordo com as atribuições e conteúdo programático
	3º FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
	De acordo com o constante no Capítulo 7 deste Edital

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.

4.2. A prova objetiva está prevista para 05 de fevereiro de 2023, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.

4.2.1. A prova ocorrerá no período da manhã.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

4.6. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do

Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;

b) documento de identificação em umas das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

4.6.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página deste Concurso Público.

4.6.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas.

4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.

4.9.1.1. desligá-lo;

4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);

4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;

4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.

4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.

4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.

4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.

4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença

4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato), e;

4.17.2. O caderno de questões.

4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.

4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta.

4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.21.1. Deverá permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.

4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.

4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.

4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.

4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.

4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.

4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

4.29. Será excluído deste Concurso, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;

4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;

4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;

4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;

4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;

4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;

4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);

4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;

4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Na \times Nq}{Nq}$$

5.2.1. Legenda:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Serão convocados para a realização da prova prática somente os candidatos que obtiverem colocação na forma do item 6.2. deste Edital.

5.5. Serão eliminados deste Concurso Público os candidatos:

5.5.1 que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;

5.5.2 que não conseguirem classificação para convocação relativa à realização da prova prática para o cargo de Tratador(a) na forma do item 5.4. deste Edital.

CAPÍTULO 6 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, SUA REALIZAÇÃO E SEU JULGAMENTO

6.1. A prova prática - de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.

6.1.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

6.2. Serão convocados para a prova prática, os primeiros candidatos habilitados na prova objetiva, conforme segue:

a) para ampla concorrência: 190 (cento e noventa) candidatos.

b) para candidatos com deficiência: 10 (dez) candidatos.

c) havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 8.

6.2.1. A aplicação da prova prática será realizada na cidade de Guarulhos/SP.

6.2.2. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova prática na cidade de Guarulhos/SP, poderá ser aplicada em municípios vizinhos.

6.3. A confirmação da data e as informações sobre local e horário da prova será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar os sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

6.5. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. Será admitido no local da prova prática apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, inclusive com sapatos fechados e munido de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, conforme elencado no item 4.6. deste Edital.

6.6.1. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.

6.7. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

6.8. Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido no Edital de Convocação.

6.9. O horário de início da prova prática será definido em cada local de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.10. Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

6.10.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova:

6.10.1.1. desligá-lo;

6.10.1.2. retirar sua bateria (se possível);

6.10.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada durante todo o tempo de realização da prova prática;

6.10.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

6.10.1.5. todo material mencionado nos itens 6.10. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato na sala/local da prova prática, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática;

6.10.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática.

6.10.2. O candidato que utilizar - no local da prova prática - aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído do Concurso Público.

6.11. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova prática, durante o processo de aplicação, será eliminado do Concurso Público.

6.12. O candidato não poderá ausentar-se do local de aplicação da prova prática sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

6.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova prática poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.

6.13.1. Excetuada a situação prevista no item 6.13. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização da prova prática.

6.13.2. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

6.14. A prova prática - além do contido nos itens 6.1. e 6.1.1. deste Edital - será composta por aferição de conhecimento com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.

6.14.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.15. O candidato, ao terminar a execução dos trabalhos afetos à prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

6.16. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a aplicação da prova prática será realizada, pela Fundação VUNESP, filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusivamente acadêmica de avaliação da prova prática. Neste sentido, caberá à Fundação VUNESP, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

6.17. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

6.18. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

6.19. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

6.20. A pontuação final do candidato no Concurso corresponderá à somatória das notas da prova objetiva e prática.

CAPÍTULO 7 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO

7.1. A convocação para a teste de aptidão física será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município (www.guarulhos.sp.gov.br) e divulgada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento

7.2. O teste de aptidão física acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme item 7.1. deste Capítulo.

7.2.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos exercícios do teste de aptidão física fora dos locais, datas e horários estabelecidos pelo Edital de convocação.

7.3. Serão convocados para o teste de aptidão física todos os candidatos habilitados na prova prática.

7.4. Para a realização do teste de aptidão física, o candidato deverá:

7.4.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

7.4.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto no item 4.6. deste Edital.

7.4.2.1. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no item 4.6. deste Edital não realizará o teste de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

7.4.3. assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova. Esse "termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no subitem 7.4.4. deste Capítulo;

7.4.4. entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo a seguir):

7.4.4.1. MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO
Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, encontra-se APTO(A) para realizar exercícios de esforço físico exigidos para o teste de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de Tratador(a), do Edital de Concurso Público nº. 07/2022-SGE01.

(local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

7.4.4.2. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização do teste de aptidão física.

7.4.4.3. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos exercícios do teste de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o teste de aptidão física.

7.4.4.4. A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe do teste de aptidão física, sendo considerado eliminado do concurso.

7.4.4.5. O atestado médico disposto no item 7.4.4 e aceito pela banca examinadora será retido e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

7.4.4.6. O atestado médico disposto no item 7.4.4 e não aceito pela banca examinadora será devolvido ao candidato e esse será informado da razão da recusa.

7.4.4.6.1. O candidato que tiver seu atestado recusado pela banca examinadora não poderá realizar o teste de aptidão física, sendo considerado eliminado do concurso público.

7.5. O candidato que não atender aos itens 7.1. a 7.4. e seus subitens deste Edital não poderá realizar o teste de aptidão física sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

7.6. Para a realização do teste de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

7.7. O aquecimento e a preparação para o teste de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

7.8. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os exercícios do teste de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os exercícios, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

7.9. Na aplicação do teste de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

7.10. Não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos exercícios previstos, tais como: luvas, faixas, Joelheiras, etc..

7.11. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do teste de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

7.12. Os casos de alterações orgânicas temporárias, tais como: estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc., que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

7.13. Os exercícios a serem aplicados no teste de aptidão física são os seguintes:

7.13.1. Subida e descida de escada: O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada tantas vezes quanto possível durante 1 minuto. O candidato deve posicionar-se com os dois pés no chão em frente a escada e, ao sinal do avaliador, iniciar a subida até chegar a tocar o quinto degrau com um dos pés, retirando os dois pés do quarto degrau para poder iniciar a descida. Ao final deste ciclo, deve tocar o solo com um dos pés, retirando o contato dos dois pés no primeiro degrau, para somente então iniciar um novo ciclo de subida e descida.

7.13.2. Resistência Abdominal: O candidato coloca-se em decúbito dorsal (costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, os braços acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o candidato adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o candidato retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de um novo movimento. O exercício é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 1 minuto será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

7.13.3. Corrida de 700 metros: O candidato deverá percorrer um trajeto predeterminado de 700 metros em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana. Será computado o tempo levado para completar o percurso. O candidato deve correr ou andar a partir da largada do avaliador e na chegada dos 700 metros deverá atingir o mínimo habilitatório de tempo exigido conforme previsto neste edital.

7.14. A Prefeitura de Guarulhos publicará Diário Oficial do Município (www.guarulhos.sp.gov.br), bem como divulgará, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na respectiva página do Concurso:

7.14.1. lista nominal - dos candidatos considerados "APTOS" no teste de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e o resultado dos exercícios do teste de aptidão física; e

7.14.2. lista - em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados "INAPTOS" na teste de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e o resultado dos exercícios do teste de aptidão física.

7.15. Julgamento do teste de aptidão física:

7.15.1. No teste de aptidão física, de caráter eliminatório, resultará conceito "APTO" ou "INAPTO".

7.15.2. Para ser considerado "APTO" no teste de aptidão física o candidato deverá atingir o mínimo habilitatório em cada um dos exercícios do teste de aptidão física definidos nos respectivos itens 7.13.1. até 7.13.3. deste Capítulo, de acordo com tabela de desempenho abaixo:

TESTE	MÍNIMO HABILITATÓRIO - HOMENS	MÍNIMO HABILITATÓRIO MULHERES
Subida e descida de escada	- até 39 anos: 06 repetições - 40 anos ou mais: 05 repetições	- até 39 anos: 05 repetições - 40 anos ou mais: 04 repetições
Resistência abdominal	- até 39 anos: 12 repetições - 40 anos ou mais: 10 repetições	- até 39 anos: 10 repetições - 40 anos ou mais: 08 repetições
Corrida de 700 metros	- até 39 anos: 07 minutos - 40 anos ou mais: 08 minutos	- até 39 anos: 08 minutos - 40 anos ou mais: 09 minutos.

7.15.2.1. O candidato que, em quaisquer dos exercícios, não obtiver o índice mínimo habilitatório, será considerado eliminado do concurso, sendo impedido de realizar os exercícios subsequentes, se houverem.

7.16. Os candidatos não convocados ou ausentes no teste de aptidão física serão excluídos do Concurso Público.

7.17. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a realização da aplicação do teste de aptidão física, será realizada pela organizadora, filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusiva acadêmica. Neste sentido, caberá à organizadora e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

CAPÍTULO 8 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).

8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória, sendo: d) a lista geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e e) a lista especial, que conterá somente as pessoas com deficiência habilitadas.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

8.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

8.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

8.3.3. que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

8.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

8.3.5. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

8.3.6. que tiver comprovado, nos termos deste Edital, o exercício efetivo, da função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

8.3.7. persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra os resultados (solicitação de isenção de taxa, prova objetiva e outros), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

9.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:

a) os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas;

b) as planilhas de avaliação das provas práticas.

9.3. Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

9.3.1. dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Capítulo, utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

9.3.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.1. deste Edital será responsável pelas conseqüências de sua omissão.

9.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem

9.5. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

9.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7.1. Somente serão aceitos recursos interpostos conforme disposto no item 9.3.1.

9.7.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, telex, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

9.8. A Comissão deste Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9.11. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

9.11.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.11.2. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos(as) candidatos(as) em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

9.12. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site da Vunesp www.vunesp.com.br.

9.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

10.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).

10.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

10.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

10.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/01, o presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização dos presentes Concursos Público.

11.4. O resultado final deste Concurso Público será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/01.

11.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação deste Concurso Público.

11.6. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a este Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:

11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

11.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

11.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

11.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

11.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

11.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

11.8. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos aos presentes Concursos, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.

11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE

GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.

11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

11.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

11.19. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) neste Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

11.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.

11.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.23. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

11.24. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 - Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

11.25. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em Concurso, somente dos Concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.

11.25.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_Concurso.php.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 23 de setembro de 2022

Adam Akihiro Kubo

Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2022-SGE01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

TRATADOR(A)

- realizar limpeza dos recintos;
- preparar a alimentação dos animais desde o corte, cozimento, pesagem e distribuição nas bandejas por animal, segundo orientação do cardápio individual;
- fornecer alimentação com distribuição das bandejas nos recintos, nos horários específicos para cada espécie, definidos pela equipe técnica do Zoológico;
- auxiliar na ambientação dos recintos, manutenção geral, substituição de poleiros, troca de substratos e outros;
- auxiliar na conservação do paisagismo dos recintos, inclusive a área de afastamento do público;
- efetuar a contagem dos animais de cada recinto, observando as condições de saúde e comunicando ao Médico Veterinário qualquer mudança de comportamento;
- providenciar a retirada de animais, que por ventura, vierem a óbito dentro do recinto;
- orientar o público, esclarecendo ao visitante quanto às situações básicas no que diz respeito aos animais;
- assistir ao Médico Veterinário;
- efetuar a contenção, observação da evolução do quadro clínico de cada animal e eventualmente administrar medicação sob orientação técnica;
- auxiliar os técnicos nos diversos tipos de manejo animal;
- seguir rigidamente as regras e normas de procedimentos estabelecidas no trato dos animais e nas condições de segurança dos recintos;
- obedecer às normas de segurança;
- participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2022-SGE01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas - tabela ou gráfico; noções de geometria plana - forma, área, perímetro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TRATADOR(A)

Conhecimentos Específicos: Papel dos zoológicos na conservação da fauna; Noções de biologia aplicadas à manutenção de animais em cativeiro; Características dos grupos animais (anfíbios, répteis, aves, mamíferos); Princípios de manejo de animais silvestres em cativeiro; Classificação dos animais para fins de manejo; Marcação e biometria; Sexagem e dimorfismo sexual; Contenção animal; Transporte de animais silvestres; Ambientação de recintos; Enriquecimento ambiental; Limpeza e higienização de recintos; Condução com equipamentos; Alimentação e nutrição de animais silvestres; Princípios de medicina veterinária preventiva; Controle de animais sinantrópicos; Zoonoses de importância em zoológicos: raiva, leptospirose, salmonelose, tuberculose, clamidiose aviária; Noções de quarentena; Segurança no trabalho e higiene pessoal; Organização e informação; Noções de legislação para zoológicos; Comportamento animal (cão e gato), adestramento e condicionamento, conhecimentos básicos de ciências, nutrição e fisiologia animal (cão e gato) e Código de Proteção Animal.

"Manual para Tratadores - Zoológico de Guarulhos", disponível para pesquisa no link: https://mail.guarulhos.sp.gov.br/service/home/-/?auth=co&loc=pt_BR&id=64000&part=2

EDITAL DE ABERTURA Nº. 08/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concursos Públicos, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos cargos

públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019, Decretos Federais nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013 e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. 17.293/2022.

Estes Concursos Públicos serão regidos pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os números dos concursos, os cargos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº. do Concurso	Cargos Públicos	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2539	ASSISTENTE SOCIAL	05	04	01	Curso superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho profissional. 30 horas semanais.	3.371,01	128,00
2540	NUTRICIONISTA	05	04	01	Curso superior completo em Nutrição e registro no respectivo conselho profissional. 30 horas semanais.	3.371,01	128,00
2541	PSICÓLOGO(A)	05	04	01	Curso superior completo em Psicologia e registro no conselho profissional. 30 horas semanais.	3.371,01	128,00

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos (tabela do item 1.1 deste Edital) constam no Anexo I deste Edital.

1.3. Estes Concursos destinam-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de setembro/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de setembro de 2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados nestes Concursos Públicos de provas ou de provas e títulos, e que não estejam em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar nos presentes Concursos, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser realizada em regimes de plantões diurnos e/ou noturnos, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.9. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes certames, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para estes Concursos.

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo público. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular;
- não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
- preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;
- não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;
- apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;
- apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e
- apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- a comprovação dos requisitos elencados nos itens 2.3 até 2.3.12 deste Edital far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1 e 2.3 até 2.3.12 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 10.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 29 de setembro de 2022 às 23h59min de 09 de novembro de 2022.

2.5.2. Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acesso São Paulo (www.acessosaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br;
- localizar, no site, o link correlato a estes Concursos Públicos;
- ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário; e
- efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.25.1 e 2.25.2 deste Edital.

2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.

2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se estes Concursos Públicos não se realizarem.

2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Disque - VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.18. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque - VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

2.18.2 Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificação, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a).

2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para a próxima fase destes Concursos.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

2.20 Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:

a) acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;

b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "b", do item 2.20., deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "b", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.24 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18h de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.24. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18h de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.23.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.25. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.25.1. e/ou 2.25.2. deste Edital.

2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de setembro de 2022 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de junho de 2022 a setembro de 2022;

2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Auxílio Brasil que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022.

2.26. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 29 de setembro de 2022 às 23h59min de 30 de setembro de 2022, por meio do link referente a este Concurso Público, devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.1. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 08/2022";

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item 2.25.2. deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público - Edital nº. 08/2022";

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Auxílio Brasil;

c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de agosto de 2022;

d) cópia do RG;

e) cópia do CPF;

f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

f.1. da página com número e série dessa Carteira;

f.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

f.4. da página posterior ao registro.

2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.

2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.25.1. ou no item 2.25.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18h de 21 de outubro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 09 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18h de 04 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) - no período de inscrições - deverá:

a) acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;

b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.27.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.27.14. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos itens 2.27.12. até 2.27.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18h de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18h de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nestes Concursos Públicos, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006.

2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.30. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).

2.31. O(a) candidato(a) que deseja se inscrever como pessoa com deficiência - no período destinado às inscrições - deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);

b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"):

b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.

2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital.

2.32.1. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

2.32.2. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura destes Concursos Públicos.

2.33. O(a) candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a este Concurso Público.

2.34. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.

2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.38. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.

2.39. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.28. até 2.38. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será

considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18h de 25 de novembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 09 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.

2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, a partir das 18h de 09 de dezembro de 2022, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital:

a) não concorrerá como pessoa com deficiência;
b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) provas(s) e/ou condições especiais;
c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.

2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, não serão aceitos.

2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nestes Concursos Públicos ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.

2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.46. até 2.56. deste Edital.

2.47. A candidata - no período de inscrições - deverá:

a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.

2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

2.50. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.12.1. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.

2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. Estes Concursos constarão das seguintes etapas:

3.1.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do respectivo cargo.

3.1.1.1. A prova objetiva será compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3.1.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.

3.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do(a) candidato(a), conforme disposições no Capítulo 6 - Da Prova de Títulos.

CARGOS PÚBLICOS	FASES
ASSISTENTE SOCIAL	1ª FASE - PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais: 15 questões 10 de Língua Portuguesa e 05 de Noções de Informática. Conhecimentos Específicos: 25 questões
	2ª FASE - PROVA DE TÍTULOS Avaliação de documentos conforme Capítulo 6 deste Edital
NUTRICIONISTA	1ª FASE - PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais: 15 questões 10 de Língua Portuguesa e 05 de Noções de Informática. Conhecimentos Específicos: 25 questões
	2ª FASE - PROVA DE TÍTULOS Avaliação de documentos conforme Capítulo 6 deste Edital
PSICÓLOGO(A)	1ª FASE - PROVA OBJETIVA Conhecimentos Gerais: 15 questões 10 de Língua Portuguesa e 05 de Noções de Informática. Conhecimentos Específicos: 25 questões
	2ª FASE - PROVA DE TÍTULOS Avaliação de documentos conforme Capítulo 6 deste Edital

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.

4.2. A prova objetiva está prevista para 08 de janeiro de 2023, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.

4.2.1. A prova ocorrerá no período da tarde.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar destes Concursos Públicos e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação

da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

4.6. A Fundação VUNESP sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;

b) documento de identificação em umas das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

4.6.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página deste Concurso Público.

4.6.2. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas.

4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.

4.9.1.1. desligá-lo;

4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);

4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;

4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.

4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado destes Concursos Públicos.

4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.

4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.

4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade destes Concursos Públicos - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença

4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao(a) candidato(a):

4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do(a) candidato(a)), e;

4.17.2. O caderno de questões.

4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do(a) candidato(a).

4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.

4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta.

4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.21.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.

4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.

4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página destes Concursos, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.

4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.

4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.

4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado destes Concursos.

4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

4.29. Será excluído destes Concursos, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;

4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

- 4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- 4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- 4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
- 4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- 4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;
- 4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
- 4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
- 4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
- 4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
- 4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
- 4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);
- 4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
- 4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

NP = Nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

Legenda:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. Para entrega/envio dos documentos da prova de títulos os(as) candidatos(as) deverão observar o que segue adiante:

6.2. A entrega será realizada em época oportuna, e, somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) habilitados na prova objetiva.

6.3. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

6.4. Serão avaliados os títulos somente dos candidatos habilitados na prova objetiva.

6.5. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues no formato digital, por upload de arquivos contendo os comprovantes dos títulos.

6.6. O candidato que não entregar a documentação correspondente aos seus títulos receberá pontuação zero nesta prova, porém, não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.

6.7. A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.8. Será(ão) considerado(s) título(s) somente:

6.8.1. Formação acadêmica: pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado) e pós-graduação lato sensu em nível de especialização na especialidade do cargo a que concorre, de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC;

6.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valorização.

6.10. Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.

6.11. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado, também, o comprovante de alteração do nome.

6.12. Para a comprovação dos títulos relativos à formação acadêmica, o candidato ao cargo de nível superior deverá atender aos subitens seguintes.

6.12.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.

6.12.2. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, será aceito o Certificado final devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

6.12.3. Também serão aceitas declarações de conclusão de doutorado, mestrado e de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar.

6.12.4. No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa.

6.12.5. No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso. Deverá constar, ainda, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição;

6.13. No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese), de acordo com a legislação vigente.

6.13.1. Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.

6.14. Os comprovantes dos títulos referentes à formação acadêmica deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

6.15. Documentos de origem digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

b) conter código de verificação de sua autenticidade, assinatura digitalizada e a identificação do assinante;

c) conter código de verificação de sua autenticidade, estar autenticado e certificado em cartório e, em sua autenticação em cartório, constar o endereço eletrônico de origem do documento.

6.16. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na especialidade do cargo a que concorre, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar (quando a entrega não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

6.17. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido/revalidado por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com a legislação vigente.

6.18. Os demais títulos obtidos no exterior não serão aceitos.

6.19. Não serão aceitos como comprovantes de títulos acadêmicos:

a) protocolos de documentos ou fac-símile;

b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;

c) diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;

d) comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade e com as atribuições da função do cargo a que concorre;

e) comprovante que não atenda as normas deste Edital.

ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS:

6.20. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:

a) digitalizar os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 1 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

b) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.21. O envio dos títulos deverá ser realizado via Internet (upload), em período a ser divulgado posteriormente.

6.22. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a "Área do Candidato";

c) localizar o Concurso Público da Prefeitura de Guarulhos;

d) acessar o link "Envio de Documentos";

e) anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 1 MB de tamanho, por documento;

e1) no "campo" denominado "Alteração", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido;

e2) no "campo" denominado "Doutorado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "doutorado";

e3) no "campo" denominado "Mestrado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente

identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "mestrado"; e4) no "campo" denominado "Especialização", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "pós-graduação lato sensu em nível de especialização";

f) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez, no "campo" correspondente ao tipo de título.

6.23. Não será considerado/avaliado o documento:

a) encaminhado fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;

b) encaminhado fora do prazo estipulado neste Edital;

c) ilegível, total ou parcialmente, ou incompleto ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;

d) que não atenda as normas previstas neste Edital;

e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato(a).

6.24. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

6.25. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

6.26. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 10 (dez pontos).

6.27. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

6.28. Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

6.29. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final de envio dos documentos para a prova de títulos, estabelecida neste Edital.

6.30. Cada título será considerado uma única vez.

6.31. Tabela de títulos:

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Doutor na especialidade do cargo a que concorre.	Diploma devidamente registrado; ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	1	4	4
b) Mestre na especialidade do cargo a que concorre.		1	3	3
c) Pós-graduação lato sensu (Especialização), devidamente reconhecido pelo MEC, na especialidade do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso; e histórico escolar.	3	1	3

6.32. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os(as) candidatos(as) habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final - em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos(as) habilitados nestes Concursos Públicos em ordem classificatória, sendo:

a) a lista geral, que conterá todos os(as) candidatos(as) habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e

b) a lista especial, que conterá somente as pessoas com deficiência habilitadas.

7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;

7.3.5. com maior pontuação na prova de títulos;

7.3.6. mais idoso entre os(as) candidatos(as) com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

7.3.7. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 8 - DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

9.2. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas.

9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, seguindo as instruções ali contidas.

9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.

9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas destes Concursos Públicos, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica destes Concursos Públicos.

9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma destes Concursos Públicos.

9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

CAPÍTULO 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone ou e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

10.3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade destes Concursos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).

10.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

10.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação nestes Concursos Públicos não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, o presidente e os membros da comissão responsável pela organização deste certame, ficando delegada ao presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases destes Concursos Públicos.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização dos presentes Concursos Público.

11.4. O resultados finais destes Concursos Públicos serão homologados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001.

11.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação destes Concursos Públicos.

11.6. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) destes Concursos Públicos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a este Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:

11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio;

11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos;

11.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

11.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

11.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

11.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

11.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

11.8. O prazo de validade destes Concursos será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos aos presentes Concursos, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas no Diário Oficial do Município.

11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.

11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

a. endereço não atualizado;

b. endereço de difícil acesso;

c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado;

d. correspondência recebida por terceiros.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova destes Concursos Públicos, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

11.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação.

11.19. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) neste Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

11.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a estes Concursos.

11.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação destes Concursos e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade destes Concursos, os registros eletrônicos.

11.22. Toda menção aos horários, terão como referência o horário oficial de Brasília.

11.23. Durante a realização das provas e/ou procedimento destes Concursos Públicos não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo(a) candidato(a), pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a estes Concursos Públicos. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora destes Concursos Públicos, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

11.24. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 - Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento destes Concursos Públicos não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado

11.25. Será fornecido ao(a) candidato(a) certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos públicos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado(a), não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.

11.25.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portal.doservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_concurso.php.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 23 de setembro de 2022

Adam Akihiro Kubo

Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2022-SGE01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL

I - prestar serviços de natureza social aos municípios, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica, emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, intervir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização;

II - atender, ouvir, aconselhar e orientar as pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do comportamento humano;

III - analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área;

IV - aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua autoestima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo, além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente;

V - participar na elaboração das políticas sociais do Município;

VI - prestar atendimento e consultoria social, elaborando atividades de integração e desenvolvimento social;

VII - diagnosticar causas e propor medidas preventivas ou corretivas de conflitos sociofuncionais ou de clima organizacional;

VIII - orientar e acompanhar os casos de conflitos sociais;

IX - estudar, elaborar e propor planos, programas e projetos sociais;

X - dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

XI - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

XII - obedecer às normas de segurança;

XIII - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XIV - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XV - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

NUTRICIONISTA

I - planejar, organizar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos nas unidades de alimentação e nutrição, em especial aquelas ligadas à nutrição dos pacientes da rede pública de saúde e dos alunos da rede pública de ensino;

II - programar e estabelecer normas técnico-administrativas para o serviço, de acordo com as diretrizes vigentes;

III - elaborar cardápios;

IV - elaborar programação de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), obedecendo aos cardápios estabelecidos;

V - prover os serviços de todos os gêneros alimentícios e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

VI - auxiliar na especificação técnica dos gêneros alimentícios, de forma a assegurar uma alimentação balanceada;

VII - controlar recebimento e distribuição de mercadorias, assim como o seu consumo;

VIII - promover encaminhamento de notas fiscais, após conferência, quanto às quantidades recebidas e qualidade dos produtos entregues;

IX - solicitar o serviço de manutenção, para a realização de serviços em cozinhas sempre que houver necessidade;

X - orientar pessoal quanto ao preparo e pré-preparo das refeições;

XI - elaborar programas de treinamento para o pessoal do serviço de alimentação e o pessoal indiretamente a ele ligado;

XII - colaborar em trabalhos multidisciplinares, participando dos programas em saúde, especialmente no que se refere às orientações nutricionais;

XIII - apresentar relatórios das atividades desenvolvidas;

XIV - contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos;

XV - integrar os órgãos colegiados no controle social;

XVI - promover orientação e educação alimentar e nutricional para os alunos da rede pública de ensino e familiares;

XVII - elaborar e implantar programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar;

XVIII - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XIX - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

XX - obedecer às normas de segurança;

XXI - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XXII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

PSICÓLOGO(A)

I - realizar ações educativas na área de assistência social, do trabalho, segurança pública e trânsito;

II - atuar junto à equipe multidisciplinar;

III - realizar visitas domiciliares;

IV - promover a conscientização para o trabalho interdisciplinar;

V - desenvolver ações programáticas nas áreas: da infância, da adolescência, da mulher, do adulto, do idoso,

da pessoa com deficiência, saúde da família e do trabalhador;

VI - prestar assistência à saúde mental, bem como, atender e orientar à área organizacional de Recursos Humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico;

VII - prestar apoio socioeducativo à comunidade em geral;

VIII - realizar acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes em risco social e pessoal, bem como, suas famílias;

IX - intervir de forma preventiva, diagnóstica e curativa, nos casos de crianças e adolescentes portadores de DGD (Distúrbio Geral do Desenvolvimento);

X - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

XI - obedecer às normas de segurança;

XII - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XIII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XIV - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2022-SGE01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO(A)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentidos próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Noções de Informática: Sistema Operacional MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Sistema Libreoffice.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. O Serviço Social na contemporaneidade. A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social. Materialismo Histórico Dialético e a práxis profissional. Princípios fundamentais do código de ética profissional. Serviço Social e Economia Política. Ética Profissional do Assistente Social. Metodologias participativas para grupos. Controle Social e Participação em Políticas Públicas. Planejamento: programas, projetos, serviços e benefícios. Serviço Social e o sistema de segurança social. Serviço Social e trabalho com famílias. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Serviço Social e Saúde: estratégias de intervenção. Serviço Social e Reforma Psiquiátrica. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080/1990. Lei que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS: Lei nº 8.142/1990. Norma Operacional Básica do SUS. Níveis de proteção em saúde. Programas de saúde. Política antidrogas e redução de danos. Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Estatuto do Idoso. Lei Brasileira da Inclusão. Serviço Social e Educação. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília/DF 2009. Lei Maria da Penha. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)- Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, 2012. Assistente Social nas políticas de proteção social. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, 2009. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume I, 2012. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume II, 2012. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, 2011. Atuação do assistente social no CRAS e no CREAS. Política nacional para inclusão social da população em situação de rua. Constituição Federal - Estatuto da Juventude - Lei da Escuta Protegida - Lei 13.431, de 04 de abril de 2017. Instrumentos técnicos operativos - laudos, relatórios e pareceres.

NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da

criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Política Nacional de Alimentação e Nutrição - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Saúde Pública (transição epidemiológica e nutricional). Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira - Fatores determinantes do estado nutricional da população, Carências, Padrão de morbimortalidade, Vigilância Alimentar e Nutricional, Avaliação Nutricional. Vigilância em saúde - Vigilância Sanitária dos alimentos (legislação vigente). Administração de UAN (Planejamento, Organização - Execução de cardápios, Política de compras - Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos). Técnica Dietética (Conceito, classificação e composição química de alimentos. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos). Nutrição em Unidade de Alimentação e Nutrição (receituário padrão, pops, manual de boas práticas. Portaria CVS 5/2013.

PSICÓLOGO(A)

Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística. Relações inter e intragrúps. Desenvolvimento de equipes de trabalho. Desenvolvimento de lideranças. Psicologia do Desenvolvimento. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Noções de Bateria psicométrica: testes projetivos, psicotores e cognitivo. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, Portaria nº 336/02, Portaria nº 3.088/11) e conteúdo e repercussão na prática assistencial. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011. A Psicologia Social no Brasil. Psicologia Social. Psicologia Comunitária e Institucional e seus métodos de trabalho. Trabalho socioeducativo. Interdisciplinaridade do psicólogo na assistência social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)- Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, 2012. Psicólogo nas políticas de proteção social. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, 2009. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume I, 2012. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume II, 2012. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, 2011. Atuação do psicólogo no CRAS e no CREAS. Política nacional para inclusão social da população em situação de rua. Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/06).

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 536/2022-SJU04

De 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 47693/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Valência Elis Roman Lorite - CF 27309

Membros: Tabatha Krystina Faria Corradi - CF 51642

Jaqueline Sousa Pessoa - CF 61358

Secretária: Claudia Batista Urbano - CF 28500

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 537/2022-SJU04

De 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 37366/2022, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Andrea Gallani Barraconi - CF 40027

Membros: Marina Ayako Kaohashi Nagai - CF 13464

Sueli Santos da Costa - CF 8213

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 538/2022-SJU04

De 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 43589/2022, oriundo da Secretaria de Gestão.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Henrique da Silva Reis - CF 60404

Membros: Evandro Malecka Montero - CF 49727

Vanessa Ferreira de Albuquerque - CF 73759

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 539/2022-SJU04

De 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 48641/2022 - oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ana Paula Testai dos Santos - CF 19036

Membros: Rogelso Jesus Biella - CF 21248

Fabiana Lopes de Oliveira - CF 59117

Secretária: Adriana Sousa Santos - CF 21224

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 540/2022-SJU04

De 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 12603/2022, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 507/2022-SJU04, conforme segue:

Excluir: Vanusa da Silva Machado - CF 57421

Incluir: Anderson José Martins - CF 38623

2. A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Solange Mara Ribeiro - CF 41503

Membros: Monica Martins Lares Melo - CF 48226

Anderson José Martins - CF 38623

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 541/2022-SJU04

De 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 29829/2022, oriundo da Secretaria de Administrações Regionais.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 366/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 542/2022-SJU04

De 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 15435/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 291/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memorando nº 005/2022-CP.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 543/2022-SJU04

De 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 31194/2018, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 412/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 01/2022-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 544/2022-SJU04

De 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 17634/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 281/2022-SJU04, alterada pela Portaria nº 339/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 545/2022-SJU04

De 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 46139/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 213/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 10/2022-COMPAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 546/2022-SJU04

De 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 34598/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 298/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 04/2022.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 547/2022-SJU04

De 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 32220/2022, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 470/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 07/2022-COMSIND.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 548/2022-SJU04

De 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 26131/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 477/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/2022-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 549/2022-SJU04

De 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 55969/2017.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 626/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 550/2022-SJU04

De 22 de setembro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 27320/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 510/2022-SJU04, conforme segue:

Excluir:

Carolina Almeida de Andrade - CF 57861

Expedita Maria de Araujo D'Aloia - CF 26481

Incluir:

Tatiana Martins Dias Champi - CF 61219

Dagmar da Rocha Strefezzi - CF 10078

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Tatiana Martins Dias Champi - CF 61219

Membros: Nivaldo da Mata Moreira - CF 31563

Dagmar da Rocha Strefezzi - CF 10078

Secretária: Larissa Gonsales da Costa - CF 60759

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2022-SJU04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36554/2022.

PARTES: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E R.M.S. CÓDIGO FUNCIONAL Nº 69.111.

COMPROMISSO: O SERVIDOR SE COMPROMETE A CUMPRIR, DENTRE OUTROS, OS DEVERES INSERIDOS NOS INCISOS II E III, DO ARTIGO 171, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.429/68 E INSCRIÇÃO A CURSO DISPONIBILIZADO PELA ESAP.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.

VIGÊNCIA: INÍCIO IMEDIATO, PRAZO 02 ANOS A CONTAR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO CORREGEDOR DO MUNICÍPIO.

Jorge Augusto da Conceição Moreira

Corregedor do Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 011/2022-SDU

CARLOS EDUARDO SOLER Secretário de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017 e no processo Administrativo nº 33.325/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestores do Contrato os servidores abaixo:

Titular: Reinaldo Aparecido Ruy - CF 28.768;
Suplente: Alessandra Toledo Ramalho - CF 47.861.
 Art. 2º - Designar como Fiscais de Contrato os servidores abaixo:
Titular: Vanessa Machado Just - CF 60.453;
Suplente: Marcos Campos da Silva - CF 35.744.
 Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da autorização de fornecimento nº 900224/2022 - DLC com a empresa Santa Inês Equipamentos Contra Incêndio Ltda, cujo objeto é o fornecimento e substituição de painel de comando com conversor, fiação e revisão geral do sistema de bomba de incêndio.
 Art. 4º - Os Fiscais de Contrato ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
 Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
DIVISÃO TÉCNICA DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE AUTUAÇÕES
EDITAL DE COMUNIQUE-SE/OFÍCIO Nº 14/2022 - SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
34331	2006	JOSE CARLOS FERREIRA	25398/2022	DEFERIDO
5983	2015	DIANA PLANEJADOS LTDA ME	26683/2022	INDEFERIDO
28733	2016	ROSANGELA ELYZABETH NICOLAU MAIS	26757/2022	INDEFERIDO
35720	2016	NOVA ERA MAGAZINE LTDA	27177/2022	AUTORIZADO
6160	2017	ALUIZIO MELO DA SILVA	26663/2022	INDEFERIDO
25749	2017	FAUZI CHAFIC EL HALABI	26834/2022	INDEFERIDO
71059	2017	CENTRO AUTOMOTIVO MAIA LTDA	26753/2022	INDEFERIDO
5988	2018	ANTONIO THEODORO PEREIRA	26751/2022	INDEFERIDO
19105	2018	STUDIO HAIR BEAUTY LTDA ME	26689/2022	DEFERIDO
19375	2018	RITA DE CASSIA LIMA	26742/2022	INDEFERIDO
22741	2018	ANTONIO VICENTE DA COSTA	26483/2022	INDEFERIDO
22922	2018	JOSE LUIZ DE LIMA	26485/2022	INDEFERIDO
24247	2018	MARIA DE LOURDES SOUZA DE OLIVEIRA	26489/2022	INDEFERIDO
24591	2018	GERCINA HERMILIA DA SILVA	26494/2022	INDEFERIDO
25492	2018	CLELIA DE OLIVEIRA NERI LATORRE	26499/2022	INDEFERIDO
37224	2018	EDMILSON ALVES DA SILVA	26766/2022	INDEFERIDO
37623	2018	CLAYTON LUNARDELLI ARROTEIA	26762/2022	INDEFERIDO
37848	2018	CARMEN FONSECA	26771/2022	DEFERIDO
45103	2018	MARCELO FERREIRA DUNDA	26817/2022	INDEFERIDO
56905	2018	JOEL DA SILVA	26788/2022	INDEFERIDO
63250	2018	RP E PARK ESTACIONAMENTO EIRELI ME	24678/2022	INDEFERIDO
68194	2018	INDUSTRIAL LAVORIN SA	24756/2022	INDEFERIDO
74121	2018	ROTISSERIA E ACOUGUE CASA DA MISTURA LTDA EPP	24757/2022	INDEFERIDO
57624	2019	PREMIER ELASTICOS EIRELI ME	26789/2022	INDEFERIDO
3170	2020	ALESSANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA 24773526874	24449/2022	INDEFERIDO
16441	2020	DEUSDETE FERREIRA PORTELA FILHO	26855/2022	INDEFERIDO
18491	2020	MICHEL LAZARO RODRIGUES MARQUES	26665/2022	INDEFERIDO
28841	2020	ANTONIO HORMIGO CABRERA	24655/2022	DEFERIDO
9453	2021	MARIA EUNICE HENRIQUE SILVA	24659/2022	INDEFERIDO
9458	2021	MARIA EUNICE HENRIQUE SILVA	24657/2022	INDEFERIDO
9689	2021	AGRICON AGRICOLA COMERCIAL NONNO LTDA	26798/2022	INDEFERIDO
12608	2021	DEVANEI CARDOSO	26803/2022	INDEFERIDO
23808	2021	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	26673/2022	INDEFERIDO
37166	2021	ANDRE DE FREITAS BARROS	26677/2022	DEFERIDO
39647	2021	IRACY GOMES CALIXTO ALVES	24670/2022	DEFERIDO
48798	2021	VALDIVINO PEREIRA DA GAMA	24481/2022	DEFERIDO
48860	2021	DALTON IMIANI	24475/2022	DEFERIDO
52511	2021	KINGSTAR COLCHOES LTDA	25122/2022	INDEF/AUTORIZADO
52515	2021	KINGSTAR COLCHOES LTDA	25119/2022	INDEF/AUTORIZADO
5537	2022	MK1 PERFORMANCE FISICA LTDA	26045/2022	DEFERIDO
11736	2022	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FAMILIA AHMAD	24618/2022	INDEFERIDO
12852	2022	NELZA SIZUKO NISHIMURA GONÇALVES DIAS	23144/2022	INDEFERIDO
12962	2022	JACQUELINE DA SILVA SENA	28934/2022	INDEFERIDO
13347	2022	NELZA SIZUKO NISHIMURA GONÇALVES DIAS	23139/2022	INDEFERIDO
20777	2022	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO DE TABOÃO	26666/2022	INDEFERIDO
21159	2022	REGINA ALVES DE SOUZA NOIVAS EIRELI	24441/2022	DEFERIDO
21622	2022	MK1 PERFORMANCE FISICA LTDA	26034/2022	DEFERIDO
25557	2022	HOSPITAL BOM CLIMA LTDA	26672/2022	DEFERIDO
35591	2022	PROSPERARE NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	24586/2022	INDEFERIDO
38021	2022	THIAGO FREITAS 46403707841	26786/2022	INDEFERIDO
38028	2022	THIAGO FREITAS 46403707841	26785/2022	INDEFERIDO
38664	2022	MIGUEL MARTINS BAR ME	23883/2022	DEFERIDO
40306	2022	RIQJET LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	27373/2022	DEFERIDO
42479	2022	DOMINGOS MARIA DE SOUZA	27379/2022	DEFERIDO
44756	2022	BATERA CLUBE INSTRUMENTOS MUSICAIS	28926/2022	DEFERIDO
PA	Ano	Requerente	Ofício	Despacho
11376	2019	ANTONIO BROGINI	82/2022	INDEF/AUTORIZADO
13341	2020	ADÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	84/2022	INDEF/AUTORIZADO
34498	2020	PAULO ROGERIO DA SILVA	85/2022	INDEF/AUTORIZADO
27297	2021	WAGNER MOREIRA PARRA	79/2022	INDEFERIDO
40569	2021	GARCIA GÁS NATURAL VEICULAR LTDA	83/2022	INDEFERIDO
12264	2022	NÁDIA PROTZNER MACIEIRA ME	81/2022	DEFERIDO
20275	2022	J C PEREIRA CASA E CONSTRUÇÃO ME	78/2022	INDEF/AUTORIZADO
26442	2022	BLACK BOX E RESTAURANTE LTDA	80/2022	DEFERIDO

Publique-se e afixe em lugar de costume.

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS - SDU03.12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2022 - SDU03.12

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:

Processo Administrativo nº: 11430/2019

Proprietário: Francisco Chia Filho

Compromissário: Telma Dionisia Rodrigues dos Santos

Inscr. Cadastral: 084.20.54.0279.01.000

Endereço: Rua Itaverava, 409 - Lote P/20 a 23 - Quadra 13 - Vila Camargos

Notificação Preliminar: 100608 - Lavrada em 7 de dezembro de 2018 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra que vem sendo executada no endereço acima citado. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, inciso III, da referida Lei).

Auto de Embargo: 31431 - Lavrado em 7 de dezembro de 2018 (A obra está sendo executada sem a devida licença expedida por esta municipalidade. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, parágrafo 2º da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 15563/2019

Proprietário: Alicia de Souza Rego

Inscr. Cadastral: 111.61.09.0274.01.000

Endereço: Rua Francisco Zanzini, 88 - Lote 14 - Quadra F - Vila Endres

Auto de Infração: 100797 - Lavrado em 14 de janeiro de 2018 (Não foi feito o comunicado de início de obra, conforme previsão legal; Artigos 2º e 35 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Processo Administrativo nº: 15991/2019

Proprietário: Hidro Volt Engenharia e Construções Ltda.

Inscr. Cadastral: 061.81.38.0280.00.000

Endereço: Avenida João Collado, s/nº - Lote 15 - Quadra 13 - Jardim Fortaleza G1

Notificação Preliminar: 92350 - Lavrada em 25 de janeiro de 2019 (Existe infiltração na edificação vizinha de nº 205 decorrente de aterro realizado nos fundos do imóvel acima mencionado. Deverá promover a construção de muro/mureta por toda a extensão da lateral esquerda do imóvel, impermeabilizando o local antes de retornar o solo/grama para o mesmo. Artigos 63, parágrafo único [salubridade], da Lei Municipal nº 6046/2004).

Processo Administrativo nº: 16004/2019

Proprietário: Edvaldo Luiz dos Santos

Compromissário: Senildes Sales Sampaio

Inscr. Cadastral: 131.03.95.0126.01.000

Endereço: Rua Jupira, 99 - Lote P/7 e P/8 - Quadra 10 - Jardim Any

Notificação Preliminar: 103007 - Lavrada em 7 de março de 2019 (O imóvel foi edificado sem a devida documentação, devendo regularizar-se junto à Prefeitura. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004,

sujeito às penalidades do Artigo 54, parágrafo 2º, da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 16007/2019

Proprietário: Imobiliária Santa Tereza LTDA.

Compromissário: Marcio Mamedio Costa

Inscr. Cadastral: 094.85.40.0036.00000

Endereço: Avenida Maria do Socorro e Silva Bezerra, 558 - Lote 1 - Quadra 32 - Jardim Nova Cidade

Notificação Preliminar: 103004 - Lavrada em 7 de março de 2019 (O imóvel foi edificado sem a devida documentação, devendo regularizar-se junto à Prefeitura. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, parágrafo 2º, da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 16013/2019

Proprietário: Edgar Benzin Weil

Compromissário: Juracina Maximo de Souza

Inscr. Cadastral: 103.00.17.0302.00.000

Endereço: Rua Albertina Duarte Leite, 104 - Lote 6A - Quara N - Jardim Maria Alice

Notificação Preliminar: 103006 - Lavrada em 7 de março de 2019 (O imóvel foi edificado sem a devida documentação, devendo regularizar-se junto à Prefeitura. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, parágrafo 2º, da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 16015/2019

Proprietário: Ivadir Alves Tavares

Compromissário: Zenaide Rodrigues Moura

Inscr. Cadastral: 131.03.95.0214.00.000

Endereço: Rua São Francisco Conde, 33 - Lote E - Quadra 10 - Jardim Any

Notificação Preliminar: 103009 - Lavrada em 7 de março de 2019 (O imóvel foi edificado sem a devida documentação, devendo regularizar-se junto à Prefeitura. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, parágrafo 2º, da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 16016/2019

Proprietário: Antonio Claudino dos Santos

Compromissário: Roselaine Zanella Sousa

Inscr. Cadastral: 131.24.03.0035.01.000

Endereço: Rua Nova Europa, 204 - Lote 4 - Quadra 5 - Jardim Jacy

Notificação Preliminar: 103010 - Lavrada em 7 de março de 2019 (O imóvel foi edificado sem a devida documentação, devendo regularizar-se junto à Prefeitura. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, parágrafo 2º, da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 17468/2019

Proprietário: Santo Antonio do Aterrado Empreendimentos I

Compromissário: Antonio Juari Torquato Gonçalves

Inscr. Cadastral: 073.23.91.0304.00.000

Endereço: Rua Doutor Paulo Braga de Mesquita - Lote 4 - Quadra 13 - Resid. e Comercial Guarulhos

Notificação Preliminar: 100540 - Lavrada em 11 de setembro de 2018 (Deverá providenciar a afixação da placa de identificação da obra no endereço supramencionado. Artigo 33, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 56, da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 17535/2019

Proprietário: Antonio Batista dos Santos

Inscr. Cadastral: 111.45.61.0166.00.000/0176.00.000/0201.00.000

Endereço: Rua Viana de Carvalho - Lote 389/390/391 - Quadra 17 - Jardim Tranquilidade

Notificação Preliminar: 102453 - Lavrada em 11 de março de 2019 (Deverá ser solicitado o Certificado de Conclusão da obra no endereço mencionado. Artigos 41 a 44 e 177 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 19547/2019

Proprietário: Cole Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Compromissário: Ismael Fernandes Bacelar

Inscr. Cadastral: 082.12.58.0208.00.000

Endereço: Rua João Cattani, 380 - Lote 3B - Quadra 13 - Jardim Adriana

Notificação Preliminar: 103365 - Lavrada em 18 de fevereiro de 2019 (Deverá solicitar o Certificado de Conclusão da obra situada no endereço acima. Artigos 41 e 43, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 19549/2019

Proprietário: Cole Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Compromissário: Juliana Aparecida Claudino Santana

Inscr. Cadastral: 082.12.58.0397.00.000

Endereço: Rua Vicente Troise, 85 - Lote 31A - Quadra 13 - Jardim Adriana

Notificação Preliminar: 103363 - Lavrada em 18 de fevereiro de 2019 (Deverá solicitar o Certificado de Conclusão da obra situada no endereço acima. Artigos 41 e 43, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, da referida Lei).

Processo Administrativo nº: 43219/2022

Proprietário: Dagner Geraldo Correia Turri

Inscr. Cadastral: 112.05.23.0096.02.000

Endereço: Rua Sete de Setembro, 52 - Vila Rachid

Auto de Infração: 122936 - Lavrado em 26 de julho de 2022 (Executou demolição licenciada para o imóvel no endereço acima, sem fazer o comunicado de início de obra previsto na legislação municipal. Artigos 2º e 35 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, da referida Lei).

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 063/2022-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **14 de setembro de 2022**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o **colegiado retirou de pauta o seguinte processo:**

Processo nº: 68144/15

Requerente: ANTONIO RICARDO RIBEIRO JUNIOR

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - 2020.263.82568

Relator: Glauce Simioni Loreda Laxy

Edital nº 064/2022-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **14 de setembro de 2022**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 65866/2018

Requerente: ISRAEL MARCELO DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.263.100789

Relator: Nathalia Batista da Costa

Acórdão: 184/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 72282/2018

Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 100319

Relator: Mauricio Pereira Pitorri

Acórdão: 185/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 72325/2018

Requerente EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 100313

Relator: Samoel Missias da Silva

Acórdão: 186/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Acórdão: 188/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o **auto de infração em questão**.

Processo nº: 72333/2018

Requerente: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 101314

Relator: Anderson Govertz

Acórdão: 189/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o **auto de infração em questão**.

Processo nº: 74556/2019

Requerente: JURANDIR MORENO SOARES

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2019.267.27077

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Acórdão: 190/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o **auto de multa em questão**.

Edital nº 065/2022-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **28 de setembro 2022**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 68144/2015

Requerente: ANTONIO RICARDO RIBEIRO JUNIOR

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2020.263.82568

Relator: Glauce Simioni Loredi Laxy

Processo nº: 68278/2017

Requerente: MARLENE PANDOLFI

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2017.264.78286

Relator: Maurício Pereira Pitorri

Processo nº: 23872/2019

Requerente: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 103554

Relator: Nathalia Batista da Costa

Processo nº: 23998/2019

Requerente: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 102632

Relator: Samoel Missias da Silva

Processo nº: 24001/2019

Requerente: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 102639

Relator: Magda Berberich Freire Seabra

Processo nº: 9648/2021

Requerente: SBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2021.263.84904

Relator: Anderson Govertz

Processo nº: 42160/2021

Requerente: IVETE DOS SANTOS GUERRA ORDONHO

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 112381

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Processo nº: 17900/2022

Requerente: ORTÊNCIA ALBANO PINHEIRO

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 122539

Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

Edital nº 066/2022-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **21/09/2022**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou o seguinte processo:

Processo nº: 26231/2022

Requerente: HOTELZINHO ENCANTADO DA TIA MIRIAN LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.426.113631

Relator: Anderson Govertz

Acórdão: 191/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o **auto de multa em questão**.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

PORTARIA Nº 28/2022

O Sr. Jefferson Chagas, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais e; Considerando as avaliações que foram realizadas pelos familiares no que se refere ao atendimento ao público.

Resolve:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo nominados pelo compromisso e dedicação com a Municipalidade, pela competência, eficiência e excelência no atendimento, desenvolvendo suas atividades de forma destacada no mês de Agosto de 2022, sendo merecedores, portanto, de público RECONHECIMENTO.

Nome do Servidor	Código Funcional
Adilson de Freitas	28030
Amanda Venâncio da Silva	70127
Caroline Cipriano Rocha	73962
Francisco Ferreira de Souza	19623
João de Oliveira Santos Junior	70187
Lorayne de Arruda Martins	54001
Lucas Cruz Oliveira	70615
Mauro Guiotoko	52468
Naiara Talita Ribeiro Reiff	70277
Orlando Teodoro da Silva	72742
Paulo Roberto da Silva	70137

Art. 2º Tornar extensivo o presente elogio aos demais servidores do Departamento que, com elevado espírito público, demonstraram extrema dedicação e comprometimento com as tarefas que lhes foram confiadas. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **APROVAÇÃO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, dos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, por atendimento ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

Proc. Adm. nº.

Requerente

61.784/2014 NOBRE METAIS COMERCIAL LTDA

13.860/2021 PINHAL INCORPORADORA LTDA

14.016/2021 INCALFER DO BRASIL LTDA

24.050/2021 MARMORARIA MARMODUTRA REIRELI ME

946/2022 DROGARIA SÃO PAULO SA

14.619/2022 NK 115 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **INDEFERIMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, dos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, por não atendimento aos comunique-ses expedidos atendendo ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

Proc. Adm. nº.

Requerente

31.380/2014 TRANS ECO RESÍDUOS E RECICLAGENS LTDA

35.531/2017 MEIRE JULIA MUNIZ DO REGO CARDOSO ME

1.552/2022 GLUG IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI ME

1.612/2022 MPY HOTELARIA LTDA

3.251/2022 FIX IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS COM. E SER LTDA

4.439/2022 VOLCAM RECUPERADORA DE CABINES EIRELI EPP

5.231/2022 START IND. DE ESQUADRIAS CONTRUÇÃO E IMPORTAÇÃO

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17

Pelo presente edital, fica os autuados cientificados dos lançamentos de multas referente aos Auto de Infrações lavrados por descumprimento ao disposto nas Leis Municipais nº 6126/2006 e nº 7572/2017 e Decretos Municipais regulamentadores nº 25754/2008 e nº 36305/2019, tratado através dos Processos Administrativos abaixo mencionados, conforme segue:

Processo	Auto de Infração	Nome	Recibo de multa
64126/2019	2341	AUGUSTO CESAR DIAS E S/MR	20221490002341001
64165/2019	2939	EDUARDO CAMIZ DE FONSECA E SMR	20221490002939001
8948/2021	3366	MARIA SONIA MARQUES REBELATTO	20221490003366001
9843/2021	3239	ANTONIO ALVES LOUREIRO E S/MR	20222830003239001
23856/2021	3629	ALEXANDRE NUNES NETO CAÇAMBAS ME	20221490003629001
23858/2021	3646	GILBERTO MARTINS DE FREITAS	20221490003646001
23859/2021	3644	GILBERTO MARTINS DE FREITAS	20221490003644001
27571/2021	3801	GERAÇÃO TERRA REMOÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP	20221490003801001
27948/2021	3838	ANTONIO ANDRÉ MARQUES RECACHO	20221490003838001
27964/2021	3819	GENIVALDO ARAUJO DOS SANTOS	20221490003819001
30632/2021	3792	MARIA SONIA MARQUES REBELATTO	20221490003792001
30903/2021	3491	BEIRÃO AMPARAS DE PAPEIS LTDA	20221490003491001
32214/2021	3809	JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO	20222830003809001
33702/2021	3618	APARECIDO DE SOUSA SILVA	20221490003618001
38107/2021	3164	SERRANA REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA	20221490003164001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 214/2022-SE

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante dos Artigos 6º e 7º do Edital de Credenciamento nº 001/2022-SE,

RESOLVE:

1 - PUBLICAR resultados das propostas já apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em credenciar-se para executar os serviços que são objeto do Edital de Credenciamento nº 001/2022-SE, e já avaliadas pela Comissão de Seleção instituída nos termos da Portaria nº 080/2022-SE, conforme Anexos desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Credenciamentos Deferidos

Modalidade: Educação Infantil/Creche

Class.	Razão Social	CNPJ	Pontuações			
			Adequação	Consistência	Experiência	Total
1	Núcleo Baturá - Serviço de Promoção da Família	43.844.273/0001-25	10,00	8,00	10,00	28,00
2	Associação Beneficente Primeiro de Maio da Zona Leste	59.579.722/0001-95	10,00	8,00	10,00	28,00
3	Associação Beneficente Raios de Sol Brilhante	04.226.461/0001-38	10,00	6,50	10,00	26,50
4	Clube de Mães Novo Recreio	03.728.533/0001-82	10,00	6,00	10,00	26,00
5	Instituição Educacional Cidadania e Esporte	21.221.657/0001-59	10,00	5,50	10,00	25,50
6	Associação Beneficente Lonan	16.479.655/0001-24	10,00	5,50	10,00	25,50
7	Associação União dos Moradores do Parque Jurema	54.791.835/0001-36	10,00	5,50	10,00	25,50
8	Associação Alfredo Caria de Carvalho	51.253.045/0001-09	10,00	5,50	10,00	25,50
9	Núcleo Assistencial Anália Franco	59.649.285/0001-39	10,00	5,50	10,00	25,50
10	Instituto Ação Cidadã	08.681.642/0001-05	10,00	5,50	10,00	25,50
11	Instituto de Assistência Social Jesus Menino	05.487.424/0001-46	10,00	5,50	10,00	25,50
12	Associação Assistencial e Cultural Tarsila do Amaral	07.393.012/0001-72	10,00	5,50	10,00	25,50
13	Instituto Social Projetar	15.724.364/0001-91	10,00	5,50	10,00	25,50
14	Centro Social Brasil Vivo	59.648.824/0001-15	10,00	5,50	10,00	25,50
15	Assistência Universal Bom Pastor	62.205.935/0001-61	10,00	5,00	10,00	25,00
16	Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo Cultural do Jardim Testai	45.996.972/0001-16	10,00	5,00	10,00	25,00
17	Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha	07.486.357/0001-70	10,00	5,00	10,00	25,00
18	ABIS - Aliança Brasileira pela Inclusão Social	07.082.943/0001-50	10,00	5,00	10,00	25,00
19	Núcleo Beneficente Joana D'Arc	49.290.190/0001-18	10,00	5,00	10,00	25,00
20	Associação Atlético 100% Família	11.907.496/0001-06	10,00	5,00	10,00	25,00
21	Associação Cultural e Educacional Jardim Palmira	12.144.521/0001-00	10,00	5,00	10,00	25,00
22	Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul	08.953.367/0001-31	10,00	5,00	10,00	25,00
23	Instituto Nacional de Cultura e Educação Cida Poppi	06.967.305/0001-53	10,00	5,00	10,00	25,00
24	Associação e Clube de Mães do Parque Santos Dumont	02.189.705/0001-24	10,00	5,00	10,00	25,00
25	Associação Cultural Comunitária São João Batista	04.963.425/0001-57	10,00	5,00	10,00	25,00
26	Associação SOS Família São Geraldo	74.503.137/0001-03	10,00	5,00	10,00	25,00
27	IESF - Instituto Educacional Semeando para o Futuro	07.050.272/0001-45	10,00	5,00	10,00	25,00
28	Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol	07.203.023/0001-42	10,00	5,00	10,00	25,00
29	Instituto Nossa Senhora das Dores	44.273.902/0001-77	10,00	5,00	10,00	25,00
30	Associação Caritativa da Paroquia Nossa Senhora de Fátima	48.150.296/0001-53	10,00	5,00	10,00	25,00
31	Associação Beneficente São Frutuoso	02.234.802/0001-91	10,00	5,00	10,00	25,00
32	Associação Beneficente Comunitária e Cultural Núcleo de Atendimento Social	07.190.699/0001-49	10,00	5,00	10,00	25,00
33	Instituto Comunitário de Valorização da Vida - ICVV	00.908.512/0001-50	10,00	10,00	5,00	25,00
34	Clube de Mães São Pedro Apóstolo	51.260.693/0001-92	10,00	4,50	10,00	24,50
35	Grupo Espirita Dr. Bezerra de Menezes	47.719.729/0001-86	10,00	4,50	10,00	24,50
36	Instituto Educacional e Ação Social Guadalupe	05.239.684/0001-00	10,00	4,50	10,00	24,50
37	ONG Instituto de Cidadania Bambi-Água Azul	28.199.414/0001-00	10,00	4,00	10,00	24,00
38	Associação Cultural Biquinha Cabuçu	16.499.607/0001-06	10,00	4,00	10,00	24,00
39	Associação Beneficente Nova Vida	08.546.151/0001-51	10,00	4,00	10,00	24,00
40	Associação Geração Apaixonada por Pessoas "AGAPE" - Obras Sociais e Educativas	14.511.860/0001-02	10,00	4,00	10,00	24,00
41	Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado - ABAN	07.550.217/0001-14	10,00	3,50	10,00	23,50
42	ONG Instituto Cultural e Cidadania Santa Rita	27.056.721/0001-70	10,00	3,50	10,00	23,50
43	ONG Instituição Núcleo Cultural do Parque Mikail	05.501.811/0001-90	10,00	3,00	10,00	23,00
44	Associação Conectados	24.032.931/0001-30	10,00	3,00	10,00	23,00
45	Associação Beneficente Cavalcante	00.329.111/0001-46	10,00	8,00	5,00	23,00
46	Instituto de Cidadania Santa Francisca - ICSF	66.657.685/0001-51	10,00	2,50	10,00	22,50
47	Organização Eco Social Água Azul	74.505.744/0001-02	10,00	2,5		

70	ONG Instituto Educacional e Cultural Palavra Viva	28.550.180/0001-02	10,00	3,00	5,00	18,00
71	Associação dos Moradores do Jardim São Francisco	13.668.931/0001-04	10,00	3,00	5,00	18,00
72	Associação Cultural e Educacional Ancora de Guarulhos	08.793.392/0001-03	10,00	2,50	5,00	17,50
73	Instituto Educacional Carinha de Anjo - IECA	07.042.632/0001-67	10,00	6,50	0,00	16,50
74	Associação Luiz Carlos Leite	33.392.435/0001-88	10,00	6,50	0,00	16,50
75	ONG Instituto de Cidadania Portelinha	28.655.071/0001-41	10,00	6,50	0,00	16,50
76	Centro Educacional Efraim	63.896.336/0001-02	10,00	6,50	0,00	16,50
77	Instituto de Cidadania Bota Fogo	52.373.131/0001-18	10,00	6,50	0,00	16,50

25	ONG Instituto de Cidadania Sol Encantado	28.676.739/0001-37	10,00	5,00	5,00	20,00
26	Instituto Dias & Martins	00.577.417/0001-11	10,00	5,00	5,00	20,00
27	ONG Instituto Cultural Olhando por Nós - ICON	28.771.083/0001-31	10,00	4,50	5,00	19,50
28	Núcleo Cultural Sementes do Futuro	28.474.737/0001-65	10,00	4,00	5,00	19,00
29	Associação Beneficente Educacional e Filantrópica Passos de Luz	18.106.612/0001-29	10,00	3,00	5,00	18,00
30	ONG Instituto Educacional e Cultural Palavra Viva	28.550.180/0001-02	10,00	3,00	5,00	18,00
31	Associação Cultural e Educacional Ancora de Guarulhos	08.793.392/0001-03	10,00	2,50	5,00	17,50
32	Instituto Educacional Carinha de Anjo - IECA	07.042.632/0001-67	10,00	6,50	0,00	16,50
33	ONG Instituto de Cidadania Portelinha	28.655.071/0001-41	10,00	6,50	0,00	16,50
34	Centro Educacional Efraim	63.896.336/0001-02	10,00	6,50	0,00	16,50
35	Instituto de Cidadania Bota Fogo	52.373.131/0001-18	10,00	6,50	0,00	16,50

Anexo II
Credenciamentos Deferidos
Modalidade: Educação Infantil/Pré-Escola

Class.	Razão Social	CNPJ	Pontuações			Total
			Adequação	Consistência	Experiência	
1	Núcleo Bataíra - Serviço de Promoção da Família	43.844.273/0001-25	10,00	8,00	10,00	28,00
2	Instituição Educacional Cidadania e Esporte	21.221.657/0001-59	10,00	5,50	10,00	25,50
3	Instituto Ação Cidadã	08.681.642/0001-05	10,00	5,50	10,00	25,50
4	Associação Assistencial e Cultural Tarsila do Amaral	07.393.012/0001-72	10,00	5,50	10,00	25,50
5	Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo Cultural do Jardim Testai	45.996.972/0001-16	10,00	5,00	10,00	25,00
6	Associação Cultural e Educacional Jardim Palmira	12.144.521/0001-00	10,00	5,00	10,00	25,00
7	Instituto Nacional de Cultura e Educação Cida Poppi	06.967.305/0001-53	10,00	5,00	10,00	25,00
8	Associação Cultural Comunitária São João Batista	04.963.425/0001-57	10,00	5,00	10,00	25,00
9	IESF - Instituto Educacional Semeando para o Futuro	07.050.272/0001-45	10,00	5,00	10,00	25,00
10	Instituto Nossa Senhora das Dores	44.273.902/0001-77	10,00	5,00	10,00	25,00
11	Associação Beneficente Comunitária e Cultural Núcleo de Atendimento Social	07.190.699/0001-49	10,00	5,00	10,00	25,00
12	ONG Instituto de Cidadania Bambi-Água Azul	28.199.414/0001-00	10,00	4,00	10,00	24,00
13	Associação Cultural Biquinha Cabuçu	16.499.607/0001-06	10,00	4,00	10,00	24,00
14	Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado - ABAN	07.550.217/0001-14	10,00	3,50	10,00	23,50
15	ONG Instituto Cultural e Cidadania Santa Rita	27.056.721/0001-70	10,00	3,50	10,00	23,50
16	ONG Instituição Núcleo Cultural do Parque Mikail	05.501.811/0001-90	10,00	3,00	10,00	23,00
17	Associação Conectados	24.032.931/0001-30	10,00	3,00	10,00	23,00
18	Instituto de Cidadania Santa Francisca - ICSF	66.657.685/0001-51	10,00	2,50	10,00	22,50
19	ONG Instituto de Cidadania José Pires	28.751.388/0001-81	10,00	6,50	5,00	21,50
20	Associação Comunitária e Cultural Maria Santana	01.273.298/0001-76	10,00	6,00	5,00	21,00
21	ONG Instituto de Cidadania Misael Cardoso - ICMC	28.823.297/0001-04	10,00	6,00	5,00	21,00
22	Associação Movimento Solidário	29.216.657/0001-72	10,00	6,00	5,00	21,00
23	Associação Brasileira de Pipas	17.285.190/0001-33	10,00	6,00	5,00	21,00
24	Instituto Social e Educacional Adonai	01.408.480/0001-97	10,00	5,50	5,00	20,50

Anexo III
Credenciamentos Deferidos
Modalidade: Educação Especial

Class.	Razão Social	CNPJ	Pontuações			Total
			Adequação	Consistência	Experiência	
1	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos	51.372.217/0001-63	10,00	4,50	10,00	24,50
2	Instituição Allan Kardec - Alice Pereira	44.277.424/0001-73	10,00	4,00	10,00	24,00

Anexo IV
Credenciamentos Deferidos
Modalidade: MOVA

Class.	Razão Social	CNPJ	Pontuações			Total
			Adequação	Consistência	Experiência	
1	Núcleo Bataíra - Serviço de Promoção da Família	43.844.273/0001-25	10,00	8,00	10,00	28,00
2	Associação Assistencial e Cultural Tarsila do Amaral	07.393.012/0001-72	10,00	5,50	10,00	25,50
3	Instituto Social Projotar	15.724.364/0001-91	10,00	5,50	10,00	25,50
4	ONG Instituto de Cidadania Bambi-Água Azul	28.199.414/0001-00	10,00	4,00	10,00	24,00
5	Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado - ABAN	07.550.217/0001-14	10,00	3,50	10,00	23,50
6	Associação Conectados	24.032.931/0001-30	10,00	3,00	10,00	23,00
7	Instituto de Cidadania Santa Francisca - ICSF	66.657.685/0001-51	10,00	2,50	10,00	22,50
8	Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE	28.413.401/0001-92	10,00	7,50	5,00	22,50
9	Associação Comunitária e Cultural Maria Santana	01.273.298/0001-76	10,00	6,00	5,00	21,00
10	Associação Cristã Paz Esperança e Adjacentes	00.211.393/0001-82	10,00	4,00	5,00	19,00
11	Associação Cultural e Educacional Ancora de Guarulhos	08.793.392/0001-03	10,00	2,50	5,00	17,50
12	Instituto Educacional Carinha de Anjo - IECA	07.042.632/0001-67	10,00	6,50	0,00	16,50
13	Centro Educacional Efraim	63.896.336/0001-02	10,00	6,50	0,00	16,50
14	Instituto de Cidadania Bota Fogo	52.373.131/0001-18	10,00	6,50	0,00	16,50

Anexo V
Credenciamentos Indeferidos

Razão Social	Pontuações				Itens não atendidos do Edital
	Adequação	Consistência	Experiência	Total	
Associação Fazendo a Diferença - GRU	10,00	6,00	0,00	16,00	Art. 7º, § 6º, inc. I
Instituto Educacional e Social ABOMI	10,00	6,00	0,00	16,00	Art. 7º, § 6º, inc. I
Instituto Social Arca da Aliança	10,00	5,00	0,00	15,00	Art. 7º, § 6º, inc. I
ONG - Instituto Brincar e Crescer	10,00	5,00	0,00	15,00	Art. 7º, § 6º, inc. I
Casa Girassol	10,00	4,50	0,00	14,50	Art. 7º, § 6º, inc. I
ONG - Instituto de Cidadania Lar Feliz da Sofia	10,00	4,00	0,00	14,00	Art. 7º, § 6º, inc. I
Instituto Humanitas Brasil	10,00	3,00	0,00	13,00	Art. 7º, § 6º, inc. I
ONG - Instituto Luz do Futuro	10,00	2,50	0,00	12,50	Art. 7º, § 6º, inc. I
Associação Mão no Arado	10,00	2,50	0,00	12,50	Art. 7º, § 6º, inc. I
ONG - Instituto de Cidadania Acolher	2,50	2,50	0,00	5,00	Art. 7º, § 6º, inc. I
Associação Beneficente Cavalcante	-	-	-	-	Art. 3º, inc. IV
Associação Beneficente Amaral Oliveira	-	-	-	-	Desistência da participação no processo de Credenciamento.
Associação Beneficente Criança Feliz do Rancho	-	-	-	-	Art. 2º; Art. 3º, inc. III, IV, V, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI.
Associação Beneficente Educacional Corujinhas - ABEC	-	-	-	-	Art. 2º; Art. 3º, inc. XIII, XV, XVIII, XIX e XXI.
Associação Beneficente Fenix	-	-	-	-	Art. 2º; Art. 3º, inc. I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI.
Associação Beneficente Flor da Vida	-	-	-	-	Art. 3º, inc. II, IV, V, VI, VII, VIII, XIV, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII.
Associação Beneficente Flor da Vida	-	-	-	-	Art. 3º, itens I, III, IV, V, VII, VIII, XIV, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII.
Associação Beneficente Jerusalém - ABJ	-	-	-	-	Art. 2º; Art. 3º, inc. IV, VII, VIII, IX, X, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII.
Associação Cristã de Casais	-	-	-	-	Art. 2º; Art. 3º, inc. III, IV, VI, VII, VIII, IX, XIII, XIX, XX, XXI, XXII.
Associação Cristã de Casais	-	-	-	-	Art. 3º, itens IV, VII, IX, XIII, XVIII, XIX, XX e XXI.
Associação Cristã de Educação Infantil	-	-	-	-	Art. 2º; Art. 3º, inc. IV, VI e XV.
Associação Cultural e Educacional Orquidiana	-	-	-	-	Art. 2º; Art. 3º, inc. IV, VI, VIII, XIII, XIV, XVI e XXII.
Associação Cultural e Educacional Raio de Luz	-	-	-	-	Art. 3º, itens III, IV, VI, XV, XVI e XXII.
Associação Desportiva Facex	-	-	-	-	Art. 3º, inc. II, "b"; IV, V e XVIII.
Associação e Clube da Comunidade do Bela Vista - CCCRV	-	-	-	-	Art. 3º, itens II, IV, VI, VII, VIII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XX e XXI.
Associação Educar para Crescer	-	-	-	-	Art. 2º; Art. 3º, inc. V, VI, VII, VIII, XI, XIII, XV e XVI.
Centro Educacional de Apoio a Comunidade - CEACOM	-	-	-	-	Art. 3º, inc. IV, VIII, IX, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII.
Fundação Comunidade da Graça	-	-	-	-	Art. 3º, inc. IV
Instituto de Cidadania Diego Styfler	-	-	-	-	Art. 3º, itens III, VI, VIII, XIII, XIV, XV, XVI.
Instituto Educacional e Cultura Silva	-	-	-	-	Art. 3º, inc. XIII, XIV, XV, XVI, XIX e XXII.
Instituto Georgina Moreira de Oliveira	-	-	-	-	Art. 3º, itens VI, VII, VIII, XIII, XIV, XVIII, XIX, XX e XXI.
Instituto Labor e Vita	-	-	-	-	Art. 3º, inc. IV, V, VI, VII, VIII, XVIII, XIX e XXII.
Instituto Ramos de Ação Social	-	-	-	-	Art. 2º; Art. 3º, inc. IV, VI, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XXII.
Núcleo de Apoio de Projetos Comunitários	-	-	-	-	Art. 3º, itens VI, XII, XV e XVI.
ONG - Instituto de Cidadania Vila Aeroporto	-	-	-	-	Art. 3º, inc. VI, XIII e XVI.
ONG - Instituto Vida e Esperança	-	-	-	-	Art. 2º; Art. 3º, inc. I, III, VI, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI e XX.
ONG Instituto Elvira Soares	-	-	-	-	Art. 3º, itens IV, V, VI, VII, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX, XX e XXI.
ONG Transformação de Vida	-	-	-	-	Art. 2º; Art. 3º, inc. VIII e XIII.
ONG Viver do Saber	-	-	-	-	Art. 2º; Art. 3º, inc. III, IV, V, VIII, IX, XI, XIII, XIV e XV.
Organização Social Patrulha da Infância	-	-	-	-	Art. 2º, inc. III; Art. 3º, inc. II, "a".
Organização Sócio Cultural Francina Lacerda	-	-	-	-	Art. 2º; Art. 3º, inc. II, "b"; IV, VI, VII, XII, XIII e XVI.

PORTARIA Nº 218/2022-SE
O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL, **DESIGNA** a contar de **19.09.2022**, a servidora **JULIANA ROSA DE OLIVEIRA MARTINS** (CF: 51397) (489), para desempenhar as atividades de **Vice Diretor de Escola** (5868), Tabela III - B, Grau A - 8, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 219/2022-SE
O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 246/2022-DTCMP, **DESIGNA** os servidores abaixo, para desempenharem as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), conforme segue:
40(quarenta)horas semanais
1-NOME: SONIA DE OLIVEIRA ROGERIO (CÓDIGO 12810) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - G, REF. 9; SUSTANDO-SE A PORTARIA 26/2022 - SE
A CONTAR DE: 01/09/2022
2-NOME: MONALIZA CRISTINA TOLEDO GALLUCI BASTO (CÓDIGO 39939) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - B, REF. 7; SUSTANDO -SE A PORTARIA 45/2021 - SE
A CONTAR DE: 22/08/2022
3-NOME: ELIZABETH REGINA SANTOS DIAS (CÓDIGO 41395) (482)
ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - B, REF. 9;
A CONTAR DE: 14/09/2022
4-NOME: SAMANTHA CARLA DO NASCIMENTO SORIANI (CÓDIGO 54588) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - A, REF. 8; SUSTANDO-SE A PORTARIA 88/2017-SGM/DRA
A CONTAR DE: 13/09/2022

PORTARIA Nº 220/2022-SE
O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 246/2022-DTCMP, **SUSTA** a pedido os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes aos servidores designados para desempenharem as seguintes atividades, conforme segue:

VICE - DIRETOR (5868)

1-PORTARIA: 73/2010 - SE
NOME: HELENI BOTELHO RIBEIRO (CÓDIGO 19119)
DATA: 01/08/2022
2-PORTARIA: 31/2021 SGMSAI/DRA
NOME: SUELI BARRETO BOTELHO (CÓDIGO 5741)
DATA: 01/08/2022
3-PORTARIA: 10/2013 SG/DRA
NOME: GRACINDA DA ROCHA MESQUITA (CÓDIGO 12754)
DATA: 01/08/2022

COMUNICADO
O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a sentença exarada pelo TCE/SP no processo nº 14631/026/13 e do constante no Processo Administrativo nº 39.796/2013, faz saber que a entidade **Associação Beneficente Nova Vida** encontra-se impedida de receber verbas de quaisquer dos órgãos da Administração Pública Municipal, até a regularização da matéria objeto do mencionado processo.

Alex Viterale
Secretário de Educação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 06/2022 - SESE10

Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2022-SESE10
O Secretário de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA** no uso das atribuições e considerando o que consta no Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2022-SESE10 e no Processo Administrativo nº 11584/2022,
TORNA SEM EFEITO a convocação dos estagiários abaixo relacionados em razão do previsto nos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2022-SESE10.:
2 LUCAS SILVA SANTOS
5 GABRIELLY FREITAS FERREIRA DA SILVA

6 BEATRIZ TAMPANELLI
 7 GABRIELLA OLANO XAVIER ALVES
 9 LETICIA ORNELAS RIBEIRO
 12 BRENDA QUIEM DE CARVALHO SILVA
 13 ALDENIZE DA SILVA SANTANA
 14 BRENNER GABRIEL DE SOUZA KNUPP
 15 ANDRESSA KAMYLLÉ CARNEIRO
 18 VITORIA CABRAL DA SILVA
 19 SARAH DIAS SANTOS
 20 LARISSA PINHEIRO DE MORAES
 21 ISABELY NUNES
 22 ANA CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO
 23 ISABELLE NASCIMENTO SILVA
 25 NATHALIA MONISE SILVA SOUSA
 26 BEATRIZ TAVARES LUCENA DE BRITO
 27 SUELLEN ALEXANDRE BUCHEB
 29 GABRIELA SAVOIA BARBOZA

Convocados por meio do Edital de Convocação nº 01/2022-SESE10, publicado em 27 de maio de 2022 para estagiar na área de Enfermagem.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 07/2022 - SESE10

Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2022-SESE10

O Secretário de Educação ALEX VITERALE DE SOUSA no uso das atribuições e considerando o que consta no Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2022-SESE10 e no Processo Administrativo nº 11584/2022, **TORNA SEM EFEITO** a convocação dos estagiários abaixo relacionados em razão do previsto nos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2022-SESE10.:

1 ALINE DA SILVA CARVALHO
 7 LETICIA RAMIRES DAL BEM
 8 BRUNA FARIAS VENTRIZI FERREIRA
 12 MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA
 14 FERNANDA AGUIDA LEANDRO G. DA COSTA
 15 PAMELA JOYCE MATIAS FREITAS
 16 FABIANA APARECIDA MARCOS BELINI
 21 JESSICA SANTOS NASCIMENTO SANTANA
 22 ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARTINS
 24 SIMONE MARIA SILVA MENDES
 26 ANA CAROLINA FRANCO
 27 ANDREIA TOMÉ JULIANO BORGES
 28 FERNANDA MOURA BRANDAO
 29 GRAZIELE CRISTIANE PECANHA
 30 EVERLLIN PRISCILA VILELA DE OLIVEIRA
 34 ANA CAROLINA DOS SANTOS MARQUES
 38 JORDANA COELHO SANTOS
 39 CAROLINE Q DE LIMA
 45 ADILCILANE SANTOS DE OLIVEIRA
 46 ANDREIA VITORINO DOS SANTOS
 47 MARIA IZABEL LINS SILVA
 49 JOSEANE CARMO DE SOUZA HOST
 51 CAMILA ALVES SANTOS
 54 GRAZIELE MOREIRA DA SILVA
 58 MARIA LAURA MARQUES DE SOUZA
 59 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PASSOS
 60 LUANA MIRELLA DA SILVA
 62 ERIKA ARAUJO SOUSA
 64 ISABELA DA SILVA LUCCA
 65 NATHALIA DOS SANTOS MARTINS
 66 MARIA DO CARMO ANDRÉ
 67 ANDREZA DOS SANTOS LEAL
 68 KAROLINA ESPEDITO CÂNDIDO
 69 TALITA DE ANDRADE SOUZA BENTO
 71 PALOMA APARECIDA PINI
 72 NUBIA PEREIRA
 76 TACIANA SILVA DOS SANTOS
 78 MARIA EDUARDA OLIVEIRA BARBOSA
 79 DALRENIR ALVES DE LIMA
 81 GIOVANNA ANDRADE GARCIA
 82 JACQUELINE CRISTINA AUGUSTO MORAES
 83 JAQUELINE BARBOSA DE SOUZA
 84 LUCIENE SOUZA SILVA
 85 GENELVA MARIA DA SILVA
 86 WANDRYA ABREU
 87 JONATAS HENRIQUE COSTA JERICO
 88 RAQUEL MARIANO PAVANI DURÃES
 89 ALINE FERREIRA SANCHES
 90 JENNIFER LUIZA VIEIRA RODRIGUES
 91 DEBORA SANT ANA FERREIRA
 92 QUEZIA ADRIELLE MOYSES NUNES
 94 DORCILINA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MONTEIRO
 95 BEATRIZ LIMA FERREIRA
 96 THAINA FROZZA CERQUEIRA
 97 ELAINE SANTANA DE LIMA
 98 ELIANA DE JESUS ANDRADE SILVA
 100 JAIRLE RIOS LIMA
 101 EDINETE CAVALCANTE DE SOUZA
 102 CLEIDE DORTI RIBEIRO DE OLIVEIRA
 103 DENISE ARAGAO OLIVEIRA DE JESUS
 104 AQUILA NAVAS MARTINS
 105 MICHELE DE SOUZA SENA
 106 FABIANA ALVES DE OLIVEIRA
 107 JESSICA FERREIRA SAMPAIO
 108 ANA CRISTINA DE ALENCAR SILVA
 109 JULYANA MARQUES CONCEICAO
 110 ISABELLA ROMAO CERQUEIRA
 111 DANIELA RUYZ DA SILVA
 113 MARIA FATIMA DE RAMOS
 114 HELLEN RAYSSA DOS SANTOS
 116 VITORIA VENÂNCIO DE FRANÇA
 121 NATHALY RODRIGUES DOS SANTOS
 122 DIRLEY PAULA DA SILVA BARROS
 123 MAITE MARIANO AGUIAR
 124 FLAVIA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA
 125 NATHALIA RAMOS FERRAZ
 126 REBECA DO NASCIMENTO RODRIGUES
 128 SARA FIGUEREDO
 129 JAMILÉ COSTA SANTANA
 130 LIVIA MARILIN BARBOSA
 131 ADRIANA SANTOS DE LIMA
 134 BIANCA CAROLINE XAVIER SILVA
 135 THAMARA DE SOUZA FERREIRA DIAS
 136 MARIA JAMILA MAIA DA SILVA
 137 JANICE DOS SANTOS
 138 PAOLA DE OLIVEIRA RAMOS
 139 CRISTIANE DE LIMA MARCONSINI
 141 KAREN SUEROS DE OLIVEIRA
 142 LAIANA MARCIANA DA SILVA MATOS
 143 ALINE EVELYN PEREIRA MIZAL
 145 BEATRIZ LUCARELI MILAGRES
 148 ANA JULIA LOURENCO NOGUEIRA
 149 SUELY LOPES ALEGRE
 150 EDICELANDIA ALVES DA SILVA
 152 GABRIELA ALVES SIMÃO
 153 ANA CRISTINA DOS PASSOS PEREIRA
 154 JESSICA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA
 155 EDILENE PEREIRA NUNES SOUZA
 156 BEATRIZ OLIVEIRA NASCIMENTO DE JESUS
 159 NORMELIA VIEIRA DOS SANTOS JESUS
 160 ANETE PEREIRA DE SANTANA

161 ALINE KELLY PEREIRA ALIXANDRIA
 163 DANIELI VIDAL DO PRADO
 164 BRUNA MARIA RODRIGUES DE BRITO
 165 LUCIANA GOUVEA RIBEIRO
 166 ALESSANDRA SANTOS AMORIM
 167 JESSICA BENTO MARCELINO
 168 WILLIAN SANTORO DOS ANJOS
 169 OLAVO LISBOA DOS SANTOS
 172 CAMILA FEITOSA SILVA SOUZA
 173 ELAINE SANTOS
 175 LAIS DE PAIVA SILVA
 178 GIOVANNA MIRALLES DE PAULA
 180 KATIA FAVERO DA CRUZ ALVES FERRAZ
 181 CARLA ANTONIA SANTOS SILVA BERNARDES
 182 RANYA SOUZA NOVAES QUISPE
 183 EVANILSON FERREIRA TEIXEIRA DA SILVA
 184 FERNANDA DA SILVA NOVAIS
 185 KARINA GOMES DIAS
 186 NATALIA LIMA DOS SANTOS
 187 LUCILENE RODRIGUES CORDEIRO
 189 BIANCA PATRÍCIA GOMES CARVALHEIRO RAVAGNANI
 190 FRANCISCO RODRIGUES CHAVES
 191 VIVIANE GONÇALVES DOS SANTOS CRUZ
 192 SORAIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
 193 SUZANA DE ALMEIDA PUPO SOARES
 194 GIOVANNA S. SANTOS
 195 VALDELITA JESUS DA SILVA
 196 NAIARA GOMES DE OLIVEIRA
 197 ELIANE COELHO ROCHA
 198 JÉSSICA REIS
 200 VANESSA DE FIGUEIREDO SAMPAIO
 202 JULIANA INACIO DE SOUZA
 203 JULIANA DE LIMA FARIAS
 204 MARIA FERNANDA SILVA ALVES
 206 JOSEFA MARIA DA SILVA
 207 KELLY CRISTINA GONÇALVES
 209 GABRIELA APARECIDA MORAES
 210 SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA
 211 ANA CELIA CONCEICAO SANTOS
 212 ISABELA DA SILVA NASCIMENTO
 213 STEFANY SOARES DA CRUZ
 214 CARLA ALVES FERNANDES DA SILVA
 216 GEISA SANTOS COSTA
 217 SILVANA DOS SANTOS ALVES
 218 BEATRIZ MOREIRA LARA
 220 ALINE DA SILVA BARRETO
 221 RAFAELA FERNANDA DA SILVA VASCONCELOS
 222 PRISCILA APARECIDA DA COSTA FERNANDES
 223 KARINA VICENTE BARBOSA
 224 ANA PAULA DA SILVA
 225 BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
 226 ANA PAULA DE JESUS REIS
 227 MARÍLIA CRISTINA CAETANO DE ARAUJO
 228 KAROLINE DE SOUZA COELHO
 230 MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA
 231 BRUNA ROBERTA MATTOS DOS SANTOS
 232 ANA PAULA SOARES SILVA
 233 MAIARA INGRID PEREIRA DE ALMEIDA OLIM
 234 TELMA SILVA SILVEIRA
 235 VANESSA DA SIVA CITO
 237 LAYS SANTOS GUTIERREZ
 238 VANIA VIANA BRITO DOS SANTOS
 239 RAISSA NADABIA ROCHA BAIMA
 240 IRLANEIDE KARLA DA SILVA
 241 NADIR CRISTINA EPIFANIO SILVA
 242 KEZIA CASTRO MENESES
 243 ELISANGELA DE SOUZA LIMA
 244 JENIFFER ALMEIDA MONTENEGRO
 245 VANECA BASTOS MORENO COSTA
 246 GABRIELA FERNANDA DE CAMARGO NACCARI
 247 NIVEA CRISTINA MARTINS BOTELHO
 248 VANUSA VITORIA DA SILVA SANTOS
 250 REGINA DE JESUS SOUZA FERNANDES ALVES
 251 MAYARA APARECIDA BARBOSA
 252 WILLIAM HENRIQUE DE BARROS
 253 ANA MARIA ALVES BERNARDO
 255 LUDIHEVELLYH ASSUNCAO MORENO
 256 ACASSIA DE SOUZA LOPES
 257 ANA PAULA DAS NEVES
 258 ADRIANA GOMES LIMA DA SILVA
 259 ROSILENE APARECIDA SANTOS
 260 ALANA ELLEN MARQUES SANTOS
 261 KEILA INGRID VICTORIA FERNANDES MACHADO
 262 MICHELLE DIAS SANTOS
 263 KESIA ALINE LOPES LEAL
 264 MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA
 266 REBECA DE CARVALHO SANTANA
 268 MICHELLE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
 272 JISONEIDE FERREIRA GOMES
 273 EZEQUIEL SANTOS SOUZA DE JESUS
 277 THAMYRIS ALVES DA SILVA
 278 INGRID ISIS MEIRA DE OLIVEIRA
 279 MARIA LEONICE XAVIER DOS SANTOS
 281 NATHALYA RODRIGUES DOS SANTOS
 283 ANA CAROLINA BERTOLI MOURA
 284 JESSICA RODRIGUES DE ARAÚJO
 285 LEILA FRANCISCA DE SOUZA
 286 KYMBERLY YASMIM ALVES RIBAS
 287 SAMUEL BRAGA DA CRUZ
 288 GIOVANNA FERREIRA ALVES
 290 DENISE OSSANI DE OLIVEIRA
 291 KELLY CRISTINE MEZA JOVINO
 293 FRANÇOISE OLIVEIRA SANTOS
 294 FERNANDA ARAUJO DE SOUZA
 295 ARLENE CRUZ DOS SANTOS
 296 KATIA DENIS DA SILVA KLEPARDE
 297 ELIANE GONÇALVES LIRA NORONHA
 298 KAMILA SANTOS GUIMARAES DA SILVA

Convocados por meio do Edital de Convocação nº 01/2022-SESE10, publicado em 27 de maio de 2022 para estagiar na área de Pedagogia.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 08/2022-SM

Dispõe sobre: "Comissão Técnica para análise de licitações de Obras Públicas e Serviços de Engenharia." **Sr. Abdo Mazloum, Secretário de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e o que consta do **Processo Administrativo nº 45326/2022**:

RESOLVE:

1. Nomear os profissionais para a Comissão Técnica para análise de licitações de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, com ordenador de despesas desta Pasta a fim de dar celeridade aos procedimentos licitatórios específicos:

Cristiane Aparecida Sandes - Agente de Administração C - CF.12998

José Vergílio Barbanti Lima - Engenheiro civil - CF.42456
 Luiz Carlos Gaeta - Arquiteto e urbanista - CF.34967
 Mirian Maurício dos Santos Costa - Arquiteta e urbanista - CF.44573
 Mônica Martins Lares Melo - Arquiteta e urbanista - CF.48.226
 Roseli da Silva Teixeira - Arquiteta e urbanista - CF.30.451
 2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 02/2022-SDH/SPI, em 05 de Setembro de 2022.

O **SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS Alexandre R. de Oliveira**, no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Excluir o servidor abaixo nomeado, como membro da Comissão de Monitoramento da execução do Termo de Colaboração nº 01/18 - SDH que trata da realização de projeto esportivo para pessoa idosa nos próprios municipais e praças públicas conforme segue:

Yan Barbosa Sales - CF 71075

Incluir os servidores abaixo nomeados, como membros da Comissão de Monitoramento da execução do Termo de Colaboração nº 01/18 - SDH que trata da realização de projeto esportivo para pessoa idosa nos próprios municipais e praças públicas conforme segue:

Eliane Eloá Furlan Buccini - CF 12999

Eric Ricardo Alves da Silva - CF 70929

Gabriel Augusto Dias de Souza - CF 74273

Mario Sergio Candido Araujo Gomes - CF 71880

Os servidores ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 043/2022-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 15/09/2022, foram julgados os processos abaixo:

Processo **12819/2013-PAT**

Requerente NERSEZIO FERREIRA DE FARIA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)

Relator: Guilherme Costa Moreira

Situação: Retirado de pauta, em face a solicitação de vistas do membro Raphael G Troiano.

Processo **42366/2013-PAT**

Requerente DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1002916 E AUTO DE INFRAÇÃO 96785 CANCELAMENTO)

Relator: Fabio Roberto Pavão

Acórdão nº: **065/ 2022-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o pedido de Esclarecimento, e Dar Provimento no sentido de Declarar a Nulidade do Acórdão nº 037/2022, com retorno ao relator para enfrentamento do mérito.

Processo **264/2015-PAT**

Requerente CLAUDIONOR DE ARAUJO DIAS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2016)

Relator: Guilherme Costa Moreira

Acórdão nº: **066/ 2022-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provimento, mantendo-se intacta a decisão de 1ª Instância, nos termos do voto.

Processo **40030/2021-PAT**

Requerente CLAUDENICE RIBEIRO DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (REF RECIBO 1990.002.179872 E OUTROS)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Acórdão nº: **067/ 2022-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (7x1), vencido o membro Fabio R Pavão, acordam em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provimento, nos termos constantes do voto.

Edital nº 044/2022-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 29/09/2022, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 13275/2019- PAT

Requerente FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FRANCA EIRELI

Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS (REF A IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)

Relator: Alessandro Nicola Principato

Processo 17429/2020- PAT

Requerente FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FRANCA EIRELI EPP

Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS (REF A IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)

Relator: Alessandro Nicola Principato

Processo 651/2022- PAT

Requerente ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO

Assunto: ISENÇÃO (IPTU E ISSQN EXERCÍCIO 2020)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Processo 694/2022- PAT

Requerente ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO

Assunto: ISENÇÃO (IPTU E ISSQN EXERCÍCIO 2021)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Processo 696/2022- PAT

Requerente ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO

Assunto: ISENÇÃO (ISSQN E IPTU EXERCÍCIO 2020)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Processo 697/2022- PAT

Requerente ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO

Assunto: ISENÇÃO (ISSQN E IPTU EXERCÍCIO 2022)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875/2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16h00min. da data designada para a sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 569/2022 - CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições, conforme Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal 3.802/91, conforme artigo 9º de seu Regimento Interno - Resolução 463/16-CMDCA, considerando a Resolução 547/21-CMDCA, bem como a Portaria 2990/21-GP, com a deliberação em sua reunião ordinária de 13/09/2022, e por todo o constante no Processo Administrativo 15.343/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e publicar a nova composição da Mesa-Diretora (2021/2023) do CMDCA, dispondo-se da seguinte forma:

MESA-DIRETORA DO CMDCA:

Presidência Everaldo Barboza dos Santos (Poder Público)

Vice-Presidência Priscila da Silva Santos (Sociedade Civil)

Primeira Secretária Luciléia Silva de Oliveira (Sociedade Civil)

Segunda Secretária Gracilene Martinho Barbosa (Poder Público)

Art. 2º. Esta atual composição deve prevalecer até a próxima eleição dos membros da sociedade civil e escolha dos novos membros do Poder Público do CMDCA, conforme consta da Resolução 547/21 - CMDCA.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO 570/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a renovação de registros de Organizações da Sociedade Civil, Programas e/ou Projetos junto ao CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91, 4.341/92, pelo Regimento Interno e pela Resolução 384/2011 - CMDCA, e conforme a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 13/09/2022.

RESOLVE

Art. 1º. RENOVAR O REGISTRO DA Entidade Não-Governamental abaixo relacionada:

REGISTRO	ENTIDADE	VENCIMENTO
065-E	INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MEU FUTURO	12/09/2026

Art. 2º. O não cumprimento dos preceitos da Lei Federal 8.069/90 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, da política de atendimento deliberada pelo CMDCA, bem como o descumprimento, naquilo que for pertinente à matéria, do disposto na LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, acarretará na suspensão do registro neste Conselho, e sua consequente informação aos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude no Município.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 571/2022 - CMDCA

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE REGISTRO À ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal 4.341/93, e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO Relatório de Reunião da Comissão de Proteção deste Conselho de Direitos, emitido em 30/08/2022 após análise documental juntada ao processo de **Registro 181-E** da entidade **Associação Reciclando Felicidade**, com vencimento em 01/10/2025.

CONSIDERANDO Relatório de Reunião de Comissão de Proteção deste Conselho de Direitos, emitido em 30/08/2022 após análise documental do **Registro 066-E** da entidade **Associação Semente do Amanhã**, vencida em 14/06/2019.

ambos com parecer favorável ao cancelamento das respectivas inscrições neste Conselho de Direitos, bem como a falta de manifestação das entidades quanto à manutenção dos referidos Registros; e CONSIDERANDO as deliberações do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 13/09/2022

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR** os **REGISTROS** na modalidade de **ENTIDADE DE ATENDIMENTO** das Organizações da Sociedade Civil (não-governamentais) abaixo:

Entidade	CNPJ	Endereço	Nº de Registro Cancelado
Associação Reciclando Felicidade	14.713.581/0001-13	Rua Diomar Ackel, nº 60 - Pq. São Miguel - Guarulhos	181-E
Associação Semente do Amanhã	07.425.947/0001-93	Rua Brejo Grand, nº 99 - Bairro Santa Maria - Guarulhos	066-E

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ERRATA Nº 1/2022

O **COMPIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.603 de 10 de dezembro de 2009, e considerando o processo administrativo nº 54553/2009, verificando erro na resolução nº 05/2022 da edição do D. O. nº 094/2022 de 31/8/2022, Ano XXIII - nº 2430, procedeu-se a devida correção do aspecto em questão:

2ª Secretária: **Cássia Eleonor Cardoso Gomes**

Luiza Helena Xavier Owhoka

Presidente do COMPIR

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 41/2022-STMU

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RETIFICA A PORTARIA Nº 39/2022-STMU

ONDE SE LÊ:

FISCAL

Titular: Omar Camacho - CF. 49.591 - CPF 760.402.678-87

LEIA-SE:

FISCAL

Titular: Omar Camacho - CF. 43.591 - CPF 760.402.678-87

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 028/2022-AMT

O **Sr. LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretária as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretária da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME **RE**

TAÍS DONON DO NASCIMENTO 182043-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
 O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647701172 do dia 19/09/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 24/10/2022. Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa
AAP1474	C 00 1036406	58196	29/06/2022	880,41	AAW1940	C 00 1082618	51851	06/07/2022	195,23
ABL4B35	E 43 1893205	74550	08/07/2022	130,16	ACY7653	C 00 1082001	55500	04/07/2022	130,16
AFE4527	C 00 1125925	51851	05/07/2022	195,23	AF05665	C 00 1133604	55412	07/07/2022	195,23
AFP9336	C 00 1128702	55500	03/07/2022	130,16	AFR4H82	C 00 1052257	55500	02/07/2022	130,16

AGQ8D53	C 00	854814	55500	24/06/2022	130,16	AGV3561	C 00	1084395	54527	03/07/2022	195,23	CXJ0B43	C 00	1128946	76332	06/07/2022	293,47	CXN4996	C 00	1124612	55250	04/07/2022	130,16
AHK2727	C 00	1128641	55500	04/07/2022	130,16	AHV4352	C 00	1129177	54521	28/06/2022	195,23	CXU8030	C 00	1129397	51851	30/06/2022	195,23	CXU9840	C 00	1129857	55412	04/07/2022	195,23
AIY2414	C 00	1064959	56731	02/07/2022	130,16	AJK4982	P 00	850411	76332	08/07/2022	293,47	CXX3830	C 00	1128926	55500	03/07/2022	130,16	CXX8587	C 00	1090105	54521	02/07/2022	195,23
AJW9194	C 00	1128667	60411	30/06/2022	195,23	AKQ6H25	C 00	1125917	55250	04/07/2022	130,16	CYH7A07	C 00	1119078	51852	06/07/2022	195,23	CYH8706	P 00	846340	76331	07/07/2022	293,47
AKV3072	C 00	1036715	57380	07/07/2022	293,47	ALJ5C05	C 00	930210	57380	02/07/2022	293,47	CYJ6461	C 00	1088702	51930	02/07/2022	293,47	CYJ8A94	C 00	1124546	55250	06/07/2022	130,16
ALQ5943	C 00	1081294	51851	30/06/2022	195,23	ALY5874	E 43	1888961	74550	04/07/2022	130,16	CYQ3558	C 00	1129591	55500	02/07/2022	130,16	CYY8061	E 43	1893071	74550	08/07/2022	130,16
AMF8955	C 00	1128674	60411	30/06/2022	195,23	ANC7351	C 00	1126865	51851	07/07/2022	195,23	CZB9F64	C 00	1084471	55090	04/07/2022	130,16	CZB9F64	C 00	1084472	58350	04/07/2022	195,23
ANR7H38	C 00	1052274	55500	03/07/2022	130,16	AOC7533	C 00	875056	55250	03/07/2022	130,16	CZ18J61	E 43	1892651	60503	08/07/2022	293,47	CZM2569	C 00	1130882	55680	03/07/2022	195,23
AOR7533	C 00	1036274	53800	03/07/2022	130,16	AOF9417	C 00	608823	76332	01/07/2022	293,47	CZQ4532	C 00	1125850	73662	07/07/2022	130,16	CZZ1012	C 00	1016904	73662	07/07/2022	130,16
AOL6180	E 43	1127441	54521	04/07/2022	195,23	AOR8173	E 43	1893212	74550	08/07/2022	130,16	DAB5823	C 00	1126935	54521	30/06/2022	195,23	DAI0382	C 00	881252	55500	30/06/2022	130,16
APD1260	E 43	1888646	74550	04/07/2022	130,16	APD2D81	C 00	1133001	61220	04/07/2022	293,47	DAI0382	C 00	879279	54521	30/06/2022	195,23	DAI0382	C 00	879280	65300	30/06/2022	195,23
AQA8B62	E 43	1882493	60503	29/06/2022	293,47	AQL6D21	E 43	1892597	74630	08/07/2022	195,23	DAM5821	C 00	1068432	57380	30/06/2022	293,47	DAS4674	C 00	1130676	51851	02/07/2022	195,23
ATL5093	C 00	1128673	60411	30/06/2022	195,23	AWR2B81	C 00	1125784	57380	01/07/2022	293,47	DAS9064	C 00	1130677	54527	03/07/2022	195,23	DAT1H11	E 43	1888038	60503	03/07/2022	293,47
AWR2F20	C 00	1064701	59910	04/07/2022	293,47	AXO6G28	C 00	1130746	55500	08/07/2022	130,16	DAW6338	C 00	1128904	55500	30/06/2022	130,16	DAY2919	E 43	1889567	74550	04/07/2022	130,16
AXS8599	C 00	1096448	55500	07/07/2022	130,16	AXS8599	C 00	1129200	60501	03/07/2022	293,47	DAY7563	C 00	1036396	59910	03/07/2022	293,47	DAY9C48	C 00	875993	54521	04/07/2022	195,23
AYE9526	C 00	1128718	55500	05/07/2022	130,16	AYN1493	C 00	1127443	54870	05/07/2022	195,23	DBK3311	C 00	1126710	55500	06/07/2022	130,16	DBL3103	C 00	1133151	55500	05/07/2022	130,16
AYR0256	C 00	1133160	55500	05/07/2022	130,16	AZB7E95	C 00	1125661	76332	06/07/2022	293,47	DBL3155	C 00	1129345	58433	30/06/2022	195,23	DBL5661	C 00	1001949	51851	01/07/2022	195,23
AZJ3H08	C 00	1053671	73662	04/07/2022	130,16	AZN7B35	C 00	1128908	55500	02/07/2022	130,16	DBM2593	C 00	1129697	55411	04/07/2022	195,23	DBO5F18	E 43	1893093	74550	08/07/2022	130,16
AZ04589	P 00	844276	55500	08/07/2022	130,16	AZR7268	P 00	844343	55500	08/07/2022	130,16	DCA6620	C 00	1133676	51851	07/07/2022	195,23	DCD1226	C 00	1127097	51851	04/07/2022	195,23
BAI2998	E 43	1892519	74550	08/07/2022	130,16	BAO2391	C 00	1129867	55412	07/07/2022	195,23	DCD5218	C 00	1084055	55250	06/07/2022	130,16	DCF0896	E 43	1892759	60503	08/07/2022	293,47
BBSTC95	P 00	844858	76331	08/07/2022	293,47	BBX2211	C 00	1127448	55500	05/07/2022	130,16	DCF2007	C 00	1128687	55500	08/07/2022	130,16	DCF9A68	C 00	1003499	73662	30/06/2022	130,16
BCI1H56	C 00	1036394	58196	03/07/2022	880,41	BDQ8H58	C 00	1129101	57463	01/07/2022	130,16	DAG9248	C 00	1099323	51851	04/07/2022	195,23	DCH0503	C 00	1082620	51851	06/07/2022	195,23
BEC5C69	C 00	1128918	55500	02/07/2022	130,16	BEJ0298	C 00	1099313	51851	30/06/2022	195,23	DDA6060	C 00	1128713	55500	04/07/2022	130,16	DDA8E73	C 00	854834	55500	30/06/2022	130,16
BER6A29	C 00	1005771	60501	02/07/2022	293,47	BGD1E19	C 00	1130631	54521	07/07/2022	195,23	DDC4633	C 00	1099320	51851	04/07/2022	195,23	DDC6726	C 00	1091640	55500	07/07/2022	130,16
BHH8408	E 43	1892682	74550	08/07/2022	130,16	BIZ8962	C 00	1036714	56900	07/07/2022	195,23	DDC7297	C 00	1090110	54521	03/07/2022	195,23	DDC7423	C 00	1062257	55500	05/07/2022	130,16
BJK7744	C 00	1082615	51851	06/07/2022	195,23	BJW7739	E 43	1897867	75870	29/06/2022	293,47	DDC7889	E 43	1889203	74550	04/07/2022	130,16	DDE2475	C 00	589505	51851	01/07/2022	195,23
BKO7916	C 00	1129110	57463	01/07/2022	130,16	BKU1584	C 00	1072150	76331	07/07/2022	293,47	DDE9086	C 00	1125663	55500	06/07/2022	130,16	DDF2951	C 00	910559	55500	03/07/2022	130,16
BKU5110	C 00	854884	76842	04/07/2022	130,16	BLU6237	C 00	1034016	54527	03/07/2022	195,23	DDF4227	C 00	1125790	55500	05/07/2022	130,16	DDG7173	C 00	1133420	55500	06/07/2022	130,16
BML1630	C 00	1086249	54521	07/07/2022	195,23	BMM5450	C 00	1133470	55500	07/07/2022	130,16	DDG8C94	C 00	1051536	60412	08/07/2022	195,23	DDO4976	C 00	1053646	57380	07/07/2022	293,47
BMP9021	C 00	1133235	55500	05/07/2022	130,16	BMT8B63	C 00	1129348	61220	01/07/2022	293,47	DDO5D85	P 00	844843	55500	06/07/2022	130,16	DDT7275	P 00	845295	53800	07/07/2022	130,16
BMV2791	C 00	1048108	65300	07/07/2022	195,23	BMV6362	C 00	1053639	57380	04/07/2022	293,47	DDW9677	E 43	1889616	74630	04/07/2022	195,23	DEA6835	C 00	1062413	76173	02/07/2022	5.869,40
BNV4432	C 00	1081299	51851	08/07/2022	195,23	BND0864	C 00	1127683	55500	05/07/2022	130,16	DEB1956	C 00	1128701	76252	03/07/2022	293,47	DEB7305	E 43	1897897	75870	29/06/2022	293,47
BNN7932	C 00	1082004	55500	04/07/2022	130,16	BNR1995	E 43	1889556	74630	04/07/2022	195,23	DEC3010	C 00	1001953	55500	29/06/2022	130,16	DEE0530	C 00	1069825	55500	04/07/2022	130,16
BNR7005	C 00	997401	60412	06/07/2022	195,23	BNS2446	E 43	1892673	74550	08/07/2022	130,16	DEK6F31	P 00	846900	76842	07/07/2022	130,16	DEL2663	C 00	960794	76332	30/06/2022	293,47
BOW3054	P 00	848721	54521	07/07/2022	195,23	BQU1992	C 00	1126674	65300	01/07/2022	195,23	DEM1706	C 00	1009551	51851	01/07/2022	195,23	DEM6845	C 00	1124711	54600	07/07/2022	130,16
BRG4754	C 00	1084397	54527	07/07/2022	195,23	BRT6426	P 00	844331	55500	08/07/2022	130,16	DER1D75	C 00	1129240	51851	04/07/2022	195,23	DES4J42	C 00	1037171	57380	02/07/2022	293,47
BRY4795	C 00	1133163	54521	05/07/2022	195,23	BSF3D86	C 00	1069820	55500	04/07/2022	130,16	DES4J42	C 00	1037170	51851	02/07/2022	195,23	DES6870	C 00	1133616	55412	08/07/2022	195,23
BSC6229	P 00	850135	54521	08/07/2022	195,23	BSX0244	C 00	854844	54525	02/07/2022	195,23	DEU2D57	C 00	1063476	57200	06/07/2022	195,23	DES9349	C 00	1084841	55500	07/07/2022	130,16
BSY0959	C 00	1083618	76332	06/07/2022	293,47	BTB7211	C 00	1133452	55500	07/07/2022	130,16	DEU5C03	C 00	1064358	57380	30/06/2022	293,47	DEW6489	C 00	1124613	55250	04/07/2022	130,16
BUA6097	C 00	1133402	55411	06/07/2022	195,23	BUA6594	C 00	1128944	76331	05/07/2022	293,47	DFE5497	E 43	1897866	75870	29/06/2022	293,47	DFE2562	E 43	1889625	74630	04/07/2022	195,23
BUH9829	E 43	1898602	74550	04/07/2022	130,16	BUM6J73	C 00	1133615	55412	08/07/2022	195,23	DFG4224	C 00	1123377	51852	06/07/2022	195,23	DFM1843	C 00	1062350	51851	05/07/2022	195,23
BUN9F47	C 00	1128638	55500	04/07/2022	130,16	BUP9379	C 00	1128672	60411	30/06/2022	195,23	DFO1335	C 00	1001966	55500	29/06/2022	130,16	DGA8178	C 00	1065919	58196	25/06/2022	880,41
BUU4587	C 00	1035824	51851	28/06/2022	195,23	BVB6262	C 00	1104101	54521	02/07/2022	195,23	DGB7060	C 00	1051532	55500	04/07/2022	130,16	DGB8103	C 00	1133480	51851	08/07/2022	195,23
BVT3H97	C 00	1129234	58192	30/06/2022	880,41	BWD5J20	C 00	1036374	60411	01/07/2022	195,23	DGE0B29	C 00	1069208	54521	07/07/2022	195,23	DGE7A89	C 00	1069822	54522	04/07/2022	195,23
BWV9926	E 43	1898240	60503	08/07/2022	293,47	BWY3D09	C 00	1128631	55500	04/07/2022	130,16	DGI8B31	C 00	1128683	51851	07/07/2022	195,23	DGU2101	C 00	1016903	65300	07/07/2022	195,23
BXC4300	C 00	1048104	76332	05/07/2022	293,47	BXT7J43																	

DSF5635	C 00	1133174	55500	06/07/2022	130,16	DSF7394	C 00	1130881	55680	03/07/2022	195,23	EIY7B55	C 00	1091634	65300	07/07/2022	195,23	EJA1B78	E 43	1893145	74550	08/07/2022	130,16
DSF8379	C 00	1009552	51851	01/07/2022	195,23	DSF9562	C 00	1103752	51851	05/07/2022	195,23	EJA4631	C 00	1128909	54522	02/07/2022	195,23	EJA7315	C 00	1126514	55500	02/07/2022	130,16
DSF9562	C 00	1103751	57200	05/07/2022	195,23	DSI9867	C 00	1001975	51851	01/07/2022	195,23	EJB1334	C 00	1084844	55500	07/07/2022	130,16	EJC3G65	C 00	1125913	54527	02/07/2022	195,23
DSJ1998	C 00	1133171	55500	06/07/2022	130,16	DSK5657	C 00	854835	55500	30/06/2022	130,16	EJC9612	C 00	798236	57200	07/07/2022	195,23	EJD8855	C 00	1128931	60412	04/07/2022	195,23
DSP5J07	C 00	1084470	55500	04/07/2022	130,16	DSP6C77	C 00	759143	54525	03/07/2022	195,23	EJE1C65	C 00	1052268	55500	03/07/2022	130,16	EJF6790	C 00	1001978	54100	03/07/2022	130,16
DSP7151	C 00	1128913	55500	02/07/2022	130,16	DSP9782	C 00	1050312	55500	06/07/2022	130,16	EJG0985	C 00	820421	75870	07/07/2022	293,47	EJIOJ26	P 00	844289	55500	08/07/2022	130,16
DSR3G37	C 00	1036709	54521	05/07/2022	195,23	DST7416	C 00	1129581	76331	02/07/2022	293,47	EJL0654	P 00	844854	55500	06/07/2022	130,16	EJL1353	C 00	1128929	55500	03/07/2022	130,16
DSW4C80	C 00	1004370	52311	04/07/2022	130,16	DSY3563	P 00	846884	76331	07/07/2022	293,47	EJL3F58	E 43	1889204	74550	04/07/2022	130,16	EJO2428	C 00	1102944	58194	30/06/2022	880,41
DTD9F21	C 00	589502	53710	01/07/2022	130,16	DTN6566	C 00	1116552	63941	05/07/2022	293,47	EJP5B11	C 00	1087959	70301	01/07/2022	293,47	EJS1216	C 00	1126860	55680	05/07/2022	195,23
DTN6566	C 00	1074520	57380	26/06/2022	293,47	DTN7751	C 00	1125190	57380	01/07/2022	293,47	EJS7050	C 00	1131033	55500	07/07/2022	130,16	EJU2242	C 00	1133605	55412	07/07/2022	195,23
DTR4C17	C 00	1081106	54600	03/07/2022	130,16	DTS4H53	C 00	1099312	51851	30/06/2022	195,23	EJY6F39	C 00	1129103	57463	01/07/2022	130,16	EKI8H41	C 00	1129235	58192	30/06/2022	880,41
DTT1312	P 00	850230	51851	08/07/2022	195,23	DTX3499	C 00	1104051	70561	25/06/2022	293,47	EKL0228	C 00	1129855	55412	04/07/2022	195,23	EKL3627	C 00	1133593	55411	07/07/2022	195,23
DTY1602	C 00	1050202	58194	04/07/2022	880,41	DUC4383	C 00	1081084	55250	04/07/2022	130,16	EKL4022	C 00	1085350	51851	08/07/2022	195,23	EKL5509	E 43	1893033	74550	08/07/2022	130,16
DUE3860	P 00	850143	51851	08/07/2022	195,23	DUE3973	C 00	1128659	60501	29/06/2022	293,47	EKL5729	C 00	1101140	55680	03/07/2022	195,23	EKL8927	C 00	1133623	55412	08/07/2022	195,23
DUE8160	C 00	1126276	55500	07/07/2022	130,16	DUG4398	C 00	1129922	65300	01/07/2022	195,23	EKX6431	C 00	1129585	54521	02/07/2022	195,23	EKZ0J61	C 00	1128902	55500	30/06/2022	130,16
DUH4196	E 43	1892765	60503	08/07/2022	293,47	DUH7692	C 00	1062276	73662	05/07/2022	130,16	ELB1402	C 00	1103934	65300	03/07/2022	195,23	ELB5612	C 00	1131036	55680	07/07/2022	195,23
DUM0840	C 00	1128709	55500	04/07/2022	130,16	DUM2A67	C 00	1127679	55500	05/07/2022	130,16	ELC2565	C 00	1064963	65300	02/07/2022	195,23	ELD5008	C 00	1096071	76331	29/06/2022	293,47
DUM5899	E 43	1893151	74550	08/07/2022	130,16	DUM9513	C 00	1075803	55500	07/07/2022	130,16	ELG1008	C 00	1133432	55500	02/07/2022	130,16	ELG1019	C 00	951716	73662	30/06/2022	130,16
DUO7486	C 00	1133404	55680	06/07/2022	195,23	DUO8085	C 00	1129239	76332	04/07/2022	293,47	ELG5A78	C 00	1052266	55500	03/07/2022	130,16	ELJ8797	E 43	1892955	74550	08/07/2022	130,16
DUC8G05	C 00	1001970	51851	01/07/2022	195,23	DUS8079	C 00	1082613	60412	06/07/2022	195,23	ELK8756	C 00	1133426	55500	06/07/2022	130,16	ELM4B63	C 00	1128724	55500	05/07/2022	130,16
DUY0006	C 00	1130950	55413	05/07/2022	195,23	DUY5771	C 00	1102946	54521	06/07/2022	195,23	ELO6G55	C 00	960797	55500	30/06/2022	130,16	ELQ9912	C 00	1053631	60501	04/07/2022	293,47
DUV5649	C 00	1133442	55500	06/07/2022	130,16	DVF3535	C 00	1034087	54527	06/07/2022	195,23	ELR6664	C 00	1083613	53800	30/06/2022	130,16	ELT4B08	E 43	1892819	74550	08/07/2022	130,16
DVH3C53	C 00	1063275	70301	05/07/2022	293,47	DVG9D22	E 43	1892425	74550	08/07/2022	130,16	ELT5881	E 43	1889013	74550	04/07/2022	130,16	ELT5881	E 43	1889037	74550	04/07/2022	130,16
DVJ6569	C 00	1127645	55500	04/07/2022	130,16	DVN2115	C 00	1064728	76173	08/07/2022	5.869,40	ELU0085	C 00	1096074	76331	01/07/2022	293,47	ELU2E48	E 43	1892439	60503	08/07/2022	293,47
DVN3J57	C 00	1133484	54521	08/07/2022	195,23	DVO7548	C 00	1033970	54527	03/07/2022	195,23	ELV0976	C 00	1096446	55500	02/07/2022	130,16	ELV1A74	C 00	1091275	60501	05/07/2022	293,47
DVQ5B69	C 00	1128721	60501	05/07/2022	293,47	DVS3H58	C 00	1099321	51851	04/07/2022	195,23	ELY3C25	C 00	952742	60501	06/07/2022	293,47	EMB0111	C 00	1126829	51851	08/07/2022	195,23
DVS6124	C 00	1129102	57463	01/07/2022	195,23	DWD7F97	C 00	1125914	54527	02/07/2022	195,23	EMC0851	C 00	1129868	55412	07/07/2022	195,23	EMC0F38	C 00	1036981	54521	03/07/2022	195,23
DWK5410	C 00	1129400	51851	30/06/2022	195,23	DWL5567	C 00	1001960	55500	29/06/2022	130,16	EMCS566	C 00	1087942	55500	07/07/2022	130,16	EMC7A44	C 00	1128912	55500	02/07/2022	130,16
DWM1E43	C 00	1127447	55500	05/07/2022	130,16	DWN9026	C 00	1126740	76252	25/06/2022	293,47	EMC7C97	E 43	1892636	74550	08/07/2022	130,16	EMD0380	C 00	1004369	60501	02/07/2022	293,47
DWP6775	C 00	1133591	76252	07/07/2022	293,47	DWQ1537	E 43	1889858	74550	05/07/2022	130,16	EMF7268	C 00	854843	51930	02/07/2022	293,47	EMG0215	E 43	1892650	74550	08/07/2022	130,16
DWQ6607	C 00	1085394	55500	01/07/2022	130,16	DWR1B13	C 00	1128906	51851	01/07/2022	195,23	EMG0585	C 00	598126	55500	07/07/2022	130,16	EMG5844	P 00	845285	54521	07/07/2022	195,23
DXA2140	P 00	844853	55500	06/07/2022	130,16	DXB3419	C 00	1126718	54522	06/07/2022	195,23	EMG7032	P 00	846895	59910	07/07/2022	293,47	EMH2E18	C 00	1125667	55250	06/07/2022	130,16
DXC2807	C 00	1129593	55500	08/07/2022	130,16	DXG1314	C 00	1048475	54522	06/07/2022	195,23	EMJ6716	C 00	854845	54525	02/07/2022	195,23	EMK2495	C 00	1050303	55500	02/07/2022	130,16
DXG4020	C 00	1099314	51851	30/06/2022	195,23	DXH1038	C 00	1127440	76331	04/07/2022	293,47	EML3668	C 00	1125840	55500	01/07/2022	130,16	EMO7J28	C 00	1130627	55500	07/07/2022	130,16
DXH1A65	C 00	1128708	55500	03/07/2022	130,16	DXH3J61	C 00	1133437	51851	06/07/2022	195,23	EMP8054	E 43	1893008	74550	08/07/2022	130,16	EMR5C11	C 00	854908	51851	08/07/2022	195,23
DXH4755	C 00	1053630	53800	03/07/2022	130,16	DXJ5830	C 00	854894	76842	08/07/2022	130,16	EMS0261	C 00	1133155	55500	05/07/2022	130,16	EMT0875	C 00	1125839	55500	01/07/2022	130,16
DXK2571	C 00	1009561	70481	05/07/2022	293,47	DXM1559	E 43	1897891	75870	28/06/2022	293,47	EMT6341	E 43	1892807	60503	08/07/2022	293,47	EMT9663	C 00	1128646	55411	04/07/2022	195,23
DXM4A86	E 43	1892947	74630	08/07/2022	195,23	DXM5176	E 43	1892918	74550	08/07/2022	130,16	EMU6F09	E 43	1897859	75870	29/06/2022	293,47	EMW5766	C 00	1064753	51851	06/07/2022	195,23
DXN2375	C 00	1129226	58192	30/06/2022	880,41	DXP9527	C 00	1090103	54521	02/07/2022	195,23	EMZ4143	C 00	1005762	52070	01/07/2022	88,38	EMZ4143	C 00	1005761	60501	01/07/2022	293,47
DXQ3002	C 00	1133586	54521	07/07/2022	195,23	DXS1180	C 00	1127685	55500	05/07/2022	130,16	ENF2220	C 00	1071990	60501	07/07/2022	293,47	ENF1873	C 00	1051510	51851	08/07/2022	195,23
DXV1403	E 43	1889603	74550	04/07/2022	130,16	DXV3B71	P 00	850160	53800	08/07/2022	130,16	END2120	C 00	1001986	53800	03/07/2022	130,16	ENI2153	C 00	879284	54521	02/07/2022	195,23
DXW2J86	C 00	1001964	54521	29/06/2022	195,23																		

EWH6276	C	00	1125903	56900	01/07/2022	195,23	EWH9G80	C	00	951921	57380	07/07/2022	293,47	FJW1F03	C	00	1124543	54527	06/07/2022	195,23	FJW1J08	C	00	1128633	55500	04/07/2022	130,16
EWJ9028	C	00	1099307	51851	30/06/2022	195,23	EWK0825	E	43	1893066	74550	08/07/2022	130,16	FJY0944	P	00	850142	54521	08/07/2022	195,23	FJY3243	C	00	1124547	55250	06/07/2022	130,16
EWL1105	C	00	1129219	55500	06/07/2022	130,16	EWT5488	C	00	1124707	53800	05/07/2022	130,16	FKB1G98	C	00	1018401	61220	28/06/2022	293,47	FKC5273	C	00	1126961	55500	07/07/2022	130,16
EWU0H94	P	00	850137	51851	08/07/2022	195,23	EWX9E11	C	00	1133186	55500	07/07/2022	130,16	FKC8477	C	00	1127677	54521	05/07/2022	195,23	FKD2642	C	00	1133233	54521	05/07/2022	195,23
EXB6336	C	00	1052255	55500	02/07/2022	130,16	EXF1G08	C	00	1129229	58192	30/06/2022	880,41	FKF6A52	P	00	845289	76331	07/07/2022	293,47	FKG8H87	C	00	1133447	54526	06/07/2022	195,23
EXH3011	C	00	1101874	73662	04/07/2022	130,16	EXI3G68	C	00	1099309	51851	30/06/2022	195,23	FKH4483	C	00	1064072	60501	29/06/2022	293,47	FKH8974	E	43	1892482	60503	08/07/2022	293,47
EXI3G68	C	00	1099310	60412	30/06/2022	195,23	EXL2831	C	00	1125670	55500	06/07/2022	130,16	FKI4754	C	00	758746	54525	03/07/2022	195,23	FKL6G64	P	00	844847	55413	06/07/2022	195,23
EXL8709	C	00	1018404	55500	30/06/2022	130,16	EXM9839	C	00	1133382	55500	07/07/2022	130,16	FKP7019	C	00	1125849	55500	05/07/2022	130,16	FKQ2E35	C	00	1051534	60501	06/07/2022	293,47
EXR4118	C	00	854883	51851	30/06/2022	195,23	EXS2016	C	00	1018074	55500	05/07/2022	130,16	FKV0462	C	00	1130931	55500	03/07/2022	130,16	FKX7219	C	00	1052269	55500	03/07/2022	130,16
EXT2G23	C	00	1127650	55500	04/07/2022	130,16	EXY5680	C	00	1062251	57380	05/07/2022	293,47	FKY3414	C	00	1131041	76331	07/07/2022	293,47	FKZ1302	C	00	1091661	55500	30/06/2022	130,16
EXZ5D00	C	00	1068438	76332	06/07/2022	293,47	EYB9674	C	00	1063058	57200	29/06/2022	195,23	FKZ1959	C	00	854881	51851	30/06/2022	195,23	FKZ2426	C	00	1130927	51851	03/07/2022	195,23
EYC9873	C	00	1129133	55500	28/06/2022	130,16	EYD5128	E	43	1889595	74550	04/07/2022	130,16	FLA0D52	C	00	1036803	55500	05/07/2022	130,16	FLA4614	C	00	1130938	55500	03/07/2022	130,16
EYD5843	E	43	1889209	74550	04/07/2022	130,16	EYD6304	C	00	1082011	55500	08/07/2022	130,16	FLB6813	E	43	1889569	74630	04/07/2022	195,23	FLE8138	C	00	1000762	55250	04/07/2022	130,16
EYD6909	C	00	962197	54600	08/07/2022	130,16	EYD6D94	C	00	1036373	60501	30/06/2022	293,47	FLF1A28	C	00	1133242	55680	05/07/2022	195,23	FLG4748	C	00	1124703	55920	04/07/2022	130,16
EYD8997	C	00	1018406	61220	06/07/2022	293,47	EYD9827	C	00	1128905	55500	30/06/2022	130,16	FLG7876	P	00	846902	59910	07/07/2022	293,47	FLI5898	C	00	1050319	55500	08/07/2022	130,16
EYD9836	C	00	1053632	60501	04/07/2022	293,47	EYE9086	C	00	1133406	55500	06/07/2022	130,16	FLI7E38	C	00	1130942	76331	05/07/2022	293,47	FLJ5567	C	00	1052259	55500	02/07/2022	130,16
EYG7197	C	00	1097997	54521	03/07/2022	195,23	EYI3475	C	00	997402	76332	06/07/2022	293,47	FLM2197	C	00	1009555	54521	01/07/2022	195,23	FLN3910	C	00	1133443	55500	06/07/2022	130,16
EYI4667	C	00	929239	56900	24/06/2022	195,23	EYI5E18	C	00	1131002	76332	05/07/2022	293,47	FLQ2123	C	00	1099306	55500	30/06/2022	130,16	FLQ4942	C	00	1130889	55500	07/07/2022	130,16
EYJ0881	C	00	1131054	55500	07/07/2022	130,16	EYJ2682	C	00	1086696	51852	30/06/2022	195,23	FLQ8088	C	00	1128939	54521	05/07/2022	195,23	FLV7296	C	00	1005765	51851	02/07/2022	195,23
EYJ7447	C	00	1129090	55500	27/06/2022	130,16	EYK3545	C	00	1129247	55500	08/07/2022	130,16	FLZ8252	C	00	1100137	55500	01/07/2022	130,16	FMA6H80	C	00	1128680	76331	06/07/2022	293,47
EYL8188	C	00	1045429	55500	06/07/2022	130,16	EYM7543	C	00	1126590	54521	04/07/2022	195,23	FMB0C75	E	43	1892550	60503	08/07/2022	293,47	FMC5G32	P	00	850223	59910	08/07/2022	293,47
EYM9D37	C	00	1124701	55500	04/07/2022	130,16	EYQ8I78	C	00	1124724	55500	08/07/2022	130,16	FMF4I78	C	00	1118615	51851	05/07/2022	195,23	FMF5869	C	00	1129593	60501	03/07/2022	293,47
EYT1717	C	00	1133598	54600	07/07/2022	130,16	EYT1957	C	00	1133448	54526	06/07/2022	195,23	FMK9958	C	00	1129224	54521	06/07/2022	195,23	FMO8208	C	00	1082617	73662	06/07/2022	130,16
EYW0D51	C	00	1128662	60501	29/06/2022	293,47	EZA3144	C	00	1045357	73662	01/07/2022	130,16	FMP6019	C	00	1084056	54527	08/07/2022	195,23	FMR7D05	C	00	1097826	55500	03/07/2022	130,16
EZA6659	C	00	1120479	60412	30/06/2022	195,23	EZC0310	C	00	1128637	55500	04/07/2022	130,16	FMR8H52	C	00	1133241	55500	05/07/2022	130,16	FMU6A82	P	00	847892	58196	07/07/2022	880,41
EZC0127	C	00	854841	54525	02/07/2022	195,23	EZE9746	C	00	1081548	55500	03/07/2022	130,16	FMX1632	P	00	844844	55500	06/07/2022	130,16	FMV2J74	C	00	1133401	54521	06/07/2022	195,23
EZG4986	C	00	1089371	54521	03/07/2022	195,23	EZG7A94	C	00	1133592	76251	07/07/2022	293,47	FNBZC64	P	00	844852	55920	06/07/2022	130,16	FNC1650	C	00	1124542	55250	04/07/2022	130,16
EZH7A86	C	00	1018073	55500	03/07/2022	130,16	EZIOJ22	C	00	1087945	55500	07/07/2022	130,16	FND3653	C	00	997374	60501	06/07/2022	293,47	FLD9261	P	00	845284	54521	07/07/2022	195,23
EZI6758	C	00	854837	55500	30/06/2022	130,16	EZI8030	C	00	1101875	51851	04/07/2022	195,23	FNID333	C	00	1051505	51851	08/07/2022	195,23	FLN9F80	C	00	1082616	51851	06/07/2022	195,23
EZJ0636	C	00	1133181	55500	07/07/2022	130,16	EZJ7380	C	00	1133670	53800	08/07/2022	130,16	FNL6014	C	00	1133610	55412	07/07/2022	195,23	FNL6941	C	00	1128935	55500	05/07/2022	130,16
EZK7891	C	00	1130941	55500	03/07/2022	130,16	EZM0B76	C	00	1052256	55500	02/07/2022	130,16	FNN2H02	C	00	1103936	65300	04/07/2022	195,23	FLN9F27	C	00	929244	60501	26/06/2022	293,47
EZM0H15	C	00	1126707	54522	02/07/2022	195,23	EZM3583	C	00	1129096	55500	03/07/2022	130,16	FNV3D04	C	00	1091626	65300	03/07/2022	195,23	FLN9026	C	00	1133162	54521	05/07/2022	195,23
EZM7067	E	43	1892752	74550	08/07/2022	130,16	EZN0981	C	00	1133455	55500	07/07/2022	130,16	FNW9C23	E	43	1893077	74550	08/07/2022	130,16	FOA6G10	C	00	1064075	57380	01/07/2022	293,47
EZO8515	C	00	1050315	55500	08/07/2022	130,16	EZP5216	E	43	1889594	74550	04/07/2022	130,16	FOA6G12	C	00	1063127	70303	01/07/2022	293,47	FOB3F29	C	00	1130895	72340	07/07/2022	130,16
EZT9187	C	00	854879	51851	30/06/2022	195,23	EZU2F25	C	00	1129577	55500	30/06/2022	130,16	FOB8781	C	00	1116550	51851	01/07/2022	195,23	FOC9616	E	43	1892565	60503	08/07/2022	293,47
EZU5180	C	00	1053953	60501	30/06/2022	293,47	EZU8419	C	00	1036393	54522	03/07/2022	195,23	FOC5818	C	00	1036711	51851	05/07/2022	195,23	FOC5818	C	00	1036710	57380	05/07/2022	293,47
EZX6127	P	00	844318	55500	08/07/2022	130,16	EZX8372	C	00	1127093	51930	30/06/2022	293,47	FOE2B67	P	00	846910	60501	08/07/2022	293,47	FOH4J92	C	00	1126588	76332	04/07/2022	293,47
EZX8372	C	00	1127094	60412	30/06/2022	195,23	EZZ4918	C	00	1069206	58780	05/07/2022	130,16	FOJ9994	C	00	1089098	57200	30/06/2022	195,23	FOQ3E98	C	00	1126711	55500	06/07/2022	130,16
FAA1135	C	00	1052260	55500	02/07/2022	130,16	FAA4E16	C	00	1133582	55500	07/07/2022	130,16	FOQ4J77	P	00	850167	55500	08/07/2022	130,16	FOR7J88	E	43	1889561	74550	04/07/2022	130,16
FAC6244	P	00	850250	55500	08/07/2022	130,16	FAC8944	C	00	1085395	55090	01/07/2022	130,16	FOI9444	E	43	1891568	74550	07/07/2022	130,16	FOV9D64	C	00	1088705	70301	03/07/2022	293,47
FAE2357	C	00	1018407	55500	02/07/2022	130,16	FAG6D18	E	43	1892801	60503	08/07/2022	293,47	FOX3813	E	43	1889571	74550	04/07/2022	130,16	FOY7134	C	00	1133187	51851	07/07/2022	195,23
FAH5B72	P	00	844290	55500	08/07/2022	130,16	FAJ9061	C	00	1051526	51851	04/07/2022	195,23	FOX7E39	C	00	1099317	51851	30/06/2022	195,23	FOY8504	C	00	1133584	55500	07/07/2022	130,16
FAK6667	C	00	1129968	54790	07/07/2022	130,16	FAL0971	C	00	1052275	55500	03/07/2022	130,16	FPA5549	C	00	1133422	55500	06/07/2022</								

FZD5335	C 00 1062255	55500	05/07/2022	130,16	FZD9E39	E 00 1087943	55500	07/07/2022	130,16	JFZ0042	C 00 1082621	51851	06/07/2022	195,23	JKE6478	E 43 1893026	74630	08/07/2022	195,23
FZD2D86	E 43 1889599	74550	04/07/2022	130,16	FZ17B07	E 43 1889601	74550	04/07/2022	130,16	JME4623	C 00 854840	55500	02/07/2022	130,16	JM5126	C 00 1133175	54521	07/07/2022	195,23
FZJ0915	C 00 1125660	76332	06/07/2022	293,47	FZM0H99	C 00 1001578	57380	02/07/2022	293,47	JMR7B11	E 43 1887250	60503	03/07/2022	293,47	JNB0510	C 00 1009559	53800	05/07/2022	130,16
FZM9433	C 00 1133408	55500	06/07/2022	130,16	FZQ1E05	C 00 1126584	55500	30/06/2022	130,16	JOL6592	C 00 1130776	51851	07/07/2022	195,23	JSO2001	C 00 1091630	65300	05/07/2022	195,23
FZS4C07	C 00 1084421	54527	02/07/2022	195,23	FZT5C53	C 00 1128922	51851	03/07/2022	195,23	JSS3130	C 00 1130656	51851	08/07/2022	195,23	JS28E43	C 00 1052258	55500	02/07/2022	130,16
FZV4J65	E 43 1893087	74550	08/07/2022	130,16	FZX2C05	C 00 1126863	60501	05/07/2022	293,47	JVV2579	C 00 1133249	55500	05/07/2022	130,16	JXP5367	C 00 1052262	55500	02/07/2022	130,16
FZX4206	C 00 1052691	57380	01/07/2022	293,47	GAB4029	C 00 1124710	54521	06/07/2022	195,23	KFV6663	C 00 1129822	55500	25/06/2022	130,16	KHR0324	C 00 1124715	54521	07/07/2022	195,23
GAC4111	C 00 1130880	54522	03/07/2022	195,23	GAD1991	C 00 1032948	65300	03/07/2022	195,23	KJF4102	E 43 1892615	74550	08/07/2022	130,16	KJH2654	C 00 1104102	54521	06/07/2022	195,23
GAE0555	C 00 1010650	70481	01/07/2022	293,47	GAF5685	E 43 1888887	74550	04/07/2022	130,16	KJO4337	P 00 840087	55500	06/07/2022	130,16	KMA0329	C 00 1127698	54521	05/07/2022	195,23
GAF9F77	E 43 1892529	74550	08/07/2022	130,16	GAG7D60	C 00 1130891	55500	07/07/2022	130,16	KNO5714	C 00 1128635	55500	04/07/2022	130,16	KNS8G57	E 43 1888989	74550	04/07/2022	130,16
GAH4583	C 00 1126592	51851	04/07/2022	195,23	GAI3E09	C 00 798467	70561	07/07/2022	293,47	KOU8G22	C 00 1033971	54527	03/07/2022	195,23	KPO1310	C 00 1129198	51851	02/07/2022	195,23
GAM4B67	C 00 1102943	70561	30/06/2022	293,47	GAN0F78	E 43 1897903	75870	28/06/2022	293,47	KPT3J93	P 00 8012157	55500	07/07/2022	130,16	KPX6E98	C 00 1054097	60501	05/07/2022	293,47
GAN7D69	E 43 1893157	74550	08/07/2022	130,16	GAO0760	C 00 1127643	55500	04/07/2022	130,16	KQC1108	C 00 1126352	76332	06/07/2022	293,47	KQK9E23	C 00 1126589	55500	04/07/2022	130,16
GAO4108	C 00 1133473	55500	07/07/2022	130,16	GAQ0F35	C 00 1053954	57380	03/07/2022	293,47	KQ76A49	C 00 1062259	57380	06/07/2022	293,47	KVE2H12	C 00 1133384	55500	07/07/2022	130,16
GQO3203	E 43 1892751	74550	08/07/2022	130,16	GAR8384	C 00 1127689	55500	05/07/2022	130,16	KVH7919	E 43 1892457	60503	08/07/2022	293,47	KVN7272	C 00 1069818	55500	04/07/2022	130,16
GAT5G47	C 00 1133414	55500	06/07/2022	130,16	GAU5060	C 00 1064340	70561	03/07/2022	293,47	KVW5H33	E 43 1892956	74550	08/07/2022	130,16	KWG6489	C 00 1133176	54521	07/07/2022	195,23
GAU7469	C 00 854887	76842	04/07/2022	130,16	GAV7A15	C 00 1128325	57463	01/07/2022	130,16	KXU4C56	C 00 1051533	51851	04/07/2022	195,23	KYW6751	C 00 1083619	76332	06/07/2022	293,47
GAV8D81	C 00 1128710	55411	04/07/2022	195,23	GAW9393	C 00 1125908	54100	01/07/2022	130,16	KYP1H09	C 00 1005764	51851	01/07/2022	195,23	KYP6H77	P 00 844857	54870	08/07/2022	195,23
GBC6837	C 00 1068435	76332	05/07/2022	293,47	GBF5E86	C 00 1125191	70561	01/07/2022	293,47	KZL7A95	P 00 850211	55500	08/07/2022	130,16	LBL5276	E 43 1892627	74550	08/07/2022	130,16
GBG6019	C 00 1083617	76332	06/07/2022	293,47	GBH4871	C 00 1127646	55500	04/07/2022	130,16	LBU2220	C 00 1099308	51851	30/06/2022	195,23	LCL5417	C 00 1063714	55500	04/07/2022	130,16
GBI9739	C 00 1129578	55500	02/07/2022	130,16	GBO9085	C 00 1129195	60412	02/07/2022	195,23	LCV1946	C 00 1048474	54521	06/07/2022	195,23	LLG4001	E 43 1892907	74550	08/07/2022	130,16
GBP1H38	E 43 1897885	75870	30/06/2022	293,47	GBQ3G28	C 00 966461	70561	02/07/2022	293,47	LLV3B91	C 00 1130940	55500	03/07/2022	130,16	LNT2H82	C 00 1036708	60501	05/07/2022	293,47
GBQ7D68	E 43 1892989	74550	08/07/2022	130,16	GBR9055	C 00 1126265	55500	30/06/2022	130,16	LOQ4474	C 00 1099325	55500	04/07/2022	130,16	LOQ4474	C 00 1099305	55500	30/06/2022	130,16
GBT0364	C 00 1128949	55090	06/07/2022	130,16	GBT4J59	C 00 960798	55413	30/06/2022	195,23	LPH6A02	C 00 1133161	55500	05/07/2022	130,16	LPI1296	P 00 841629	55500	06/07/2022	130,16
GBW7933	C 00 1133466	55500	07/07/2022	130,16	GBX4662	C 00 1128626	55500	01/07/2022	130,16	LPU8J68	C 00 1124540	54527	04/07/2022	195,23	LRY7967	C 00 1097999	55500	03/07/2022	130,16
GBY6136	C 00 1129221	55500	06/07/2022	130,16	GCB7G99	P 00 844283	55090	08/07/2022	130,16	LSG3D70	C 00 1129863	55412	06/07/2022	195,23	LSJ7C21	C 00 1124720	54870	07/07/2022	195,23
GCE5044	C 00 1103794	60501	01/07/2022	293,47	GCL6189	C 00 1081298	55500	08/07/2022	130,16	LSZ5G03	E 43 1892397	74550	08/07/2022	130,16	LTA7A63	C 00 1128936	55500	05/07/2022	130,16
GCM5G54	C 00 1129341	76331	28/06/2022	293,47	GCQ5F02	E 43 1892697	74550	08/07/2022	130,16	LTAT703	C 00 880169	60501	01/07/2022	293,47	LUZ9481	C 00 1009557	60501	03/07/2022	293,47
GCR3A19	C 00 1125668	55500	06/07/2022	130,16	GCS4469	C 00 1091685	60501	07/07/2022	293,47	LVB7H33	C 00 1125848	55500	05/07/2022	130,16	LXT4597	C 00 1128677	60501	06/07/2022	293,47
GCT8J98	C 00 1133410	55500	06/07/2022	130,16	GCV2876	C 00 929242	54521	26/06/2022	195,23	MAC2389	C 00 1127686	55500	05/07/2022	130,16	MCQ3511	C 00 1128686	60411	07/07/2022	195,23
GCV6H22	C 00 1128924	55500	04/07/2022	130,16	GCV8J18	E 43 1889558	74710	04/07/2022	880,41	MFN6096	C 00 1125905	56900	01/07/2022	195,23	MGK1529	C 00 854906	51851	08/07/2022	195,23
GCK1758	E 43 1889609	74550	04/07/2022	130,16	GCY7613	E 43 1889004	74550	04/07/2022	130,16	MHU6416	C 00 1001974	51851	01/07/2022	195,23	MKH1A11	C 00 1096073	76331	01/07/2022	293,47
GCY9H45	C 00 1081505	55500	05/07/2022	130,16	GDB0E22	C 00 1080610	54600	01/07/2022	130,16	MKH3528	E 43 1897884	75870	30/06/2022	293,47	MND8455	C 00 1069209	55090	07/07/2022	130,16
GDC0911	E 43 1889566	74630	04/07/2022	195,23	GDD8795	C 00 1133227	54521	04/07/2022	195,23	MNG5G07	C 00 1129586	54521	02/07/2022	195,23	MNL3866	C 00 854836	55500	30/06/2022	130,16
GDH8E95	C 00 1069819	55500	04/07/2022	130,16	GDK8618	C 00 1133409	55500	06/07/2022	130,16	MTD5D95	P 00 8501555	51851	08/07/2022	195,23	MWA7473	E 43 1893001	74550	08/07/2022	130,16
GDL1B27	E 43 1889565	74550	04/07/2022	130,16	GDM3G07	C 00 1128919	60501	02/07/2022	293,47	MWB1778	C 00 1064670	54521	30/06/2022	195,23	MWD2171	C 00 1104729	58196	04/07/2022	880,41
GDM3G07	C 00 1128920	60412	02/07/2022	195,23	GDM7D47	C 00 1130092	54600	05/07/2022	130,16	NFF7537	C 00 1084052	54527	06/07/2022	195,23	NMY6B96	E 43 1892738	60503	08/07/2022	293,47
GDO7219	C 00 1128681	55500	05/07/2022	130,16	GDS7117	C 00 1005769	60501	02/07/2022	293,47	NNI2G51	C 00 1125841	60412	01/07/2022	195,23	NOD7822	C 00 1125172	76332	04/07/2022	293,47
GDV5E82	E 43 1889586	74550	04/07/2022	130,16	GDX2C15	C 00 1128717	55500	05/07/2022	130,16	NRK9990	C 00 1131057	76332	07/07/2022	293,47	NRV3C29	C 00 1001973	51851	01/07/2022	195,23
GEA2634	C 00 1091628	55500	04/07/2022	130,16	GEA2634	C 00 1091627	55250	04/07/2022	130,16	NTQA966	C 00 1129925	55500	02/07/2022	130,16	NVX5F20	C 00 1124545	55250	06/07/2022	130,16
GEF5851	E 43 1889613	74550	04/07/2022	130,16	GEG2732	C 00 910558	55413	03/07/2022	195,23	NX87655	C 00 1129854	55412	04/07/2022	195,23	NYF8739	C 00 1089325	65640	01/07/2022	293,47
GEI0G88	E 43 1892527	74550	08/07/2022	130,16	GEI6G27	C 00 1084840	55500	07/07/2022	130,16	NYQ3A72	C 00 798894	76332	05/07/2022	293,47	OBO9558	C 00 1085348	55500	02/07/2022	130,16
GEJ7F86	C 00 1126357	76332	08/07/2022	293,47	GEL3G55	C 00 1129964	55500	30/06/2022	130,16	ODD0D38	C 00 1001956	55500	29/06/2022	130,16	ODQ8H68	E 43 1893083	74630	08/07/2022	195,23
GEN4038	C 00 1130933	55500	03/07/2022	130,16	GEN8642	E 43 1893163	74630	08/07/2022	195,23	OKM7E84	C 00 1129858	55412	06/07/2022	195,23	OLO2046	E 43 1893139	74630	08/07/2022	195,23
GEPT048	C 00 1053645	57380	07/07/2022	293,47	GEQ7891	E 43													

RFL7A23	C	00	1133226	55680	04/07/2022	195,23	RFM2C38	P	00	850148	54521	08/07/2022	195,23
RFNH92	C	00	1048465	54521	04/07/2022	195,23	RF09J07	C	00	1131058	55500	07/07/2022	130,16
RFP0B25	E	43	1887392	60503	03/07/2022	293,47	RFX5E17	C	00	1069801	54526	04/07/2022	195,23
RGAIJ70	C	00	1133439	55500	06/07/2022	130,16	RGB5B75	C	00	1069817	55411	04/07/2022	195,23
RGCOA79	C	00	1133472	55500	07/07/2022	130,16	RHD5G06	C	00	1036315	60501	05/07/2022	293,47
RHF2J28	C	00	1129106	57463	01/07/2022	130,16	RHH8H40	C	00	1018403	55500	30/06/2022	130,16
RHO4E09	P	00	850191	55500	08/07/2022	130,16	RIX1C15	C	00	1069823	55500	04/07/2022	130,16
RJA0F16	C	00	1131037	76331	07/07/2022	293,47	RLB3H87	P	00	812153	55500	07/07/2022	130,16
RMD3H33	E	43	1892507	60503	08/07/2022	293,47	RMN4023	C	00	1080852	57200	06/07/2022	195,23
RMO5114	C	00	1053957	76332	07/07/2022	293,47	RMP0F81	C	00	1091265	60501	05/07/2022	293,47
RMS5G03	C	00	1133653	51851	07/07/2022	195,23	RMS8E96	C	00	1133489	55500	08/07/2022	130,16
RMV3D73	C	00	1126827	51851	08/07/2022	195,23	RMV9E55	E	43	1889574	74550	04/07/2022	130,16
RNA7G02	C	00	1001971	51851	01/07/2022	195,23	RNB2E00	C	00	1125189	57380	01/07/2022	293,47
RNN0E77	C	00	1125444	55250	06/07/2022	130,16	RNP3422	C	00	1083622	76332	06/07/2022	293,47
RNW0E57	C	00	1018298	75870	29/06/2022	293,47	RNZ0F73	P	00	844275	55500	08/07/2022	130,16
RQM1A98	C	00	1069803	55500	04/07/2022	130,16	RTI4E74	C	00	1129862	55412	06/07/2022	195,23
RTL1B25	P	00	847891	58191	07/07/2022	880,41	RTM8D03	C	00	1018412	55500	04/07/2022	130,16
RUC9J96	P	00	844374	55500	08/07/2022	130,16	RTV5G74	P	00	840091	60501	06/07/2022	293,47
RTC3H56	C	00	1126351	76332	06/07/2022	293,47	RUD2E67	C	00	1090141	73662	30/06/2022	130,16
RUE4B77	E	43	1892884	74550	08/07/2022	130,16	RUI4E55	C	00	1082623	51851	06/07/2022	195,23

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647701173 do dia 19/09/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 24/10/2022. Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa		
AAD1C77	E	43	1893975	74550	09/07/2022	130,16	ABM3J64	P	00	844298	55500	08/07/2022	130,16
AFR3D69	E	43	1893453	74550	09/07/2022	130,16	AGZ5854	E	43	1893662	60503	09/07/2022	293,47
AIV8656	E	43	1894138	74550	09/07/2022	130,16	AJP7440	C	00	1080614	55500	09/07/2022	130,16
AKS0241	E	43	1894021	74550	09/07/2022	130,16	AKS0717	P	00	850186	55500	08/07/2022	130,16
ALF9E61	E	43	1893377	60503	09/07/2022	293,47	AMP0473	E	43	1894252	74550	09/07/2022	130,16
AMR9218	E	43	1892657	60503	08/07/2022	293,47	AMT5422	E	43	1892604	74550	08/07/2022	130,16
AMY8740	E	43	1892888	74630	08/07/2022	195,23	AOI8856	E	43	1893340	60503	09/07/2022	293,47
AOM1180	P	00	850158	51851	08/07/2022	195,23	AON5949	E	43	1893465	74630	09/07/2022	195,23
APC4751	E	43	1893551	74550	09/07/2022	130,16	APC4751	E	43	1893843	74550	09/07/2022	130,16
APU7212	E	43	1894238	74550	09/07/2022	130,16	APV1850	E	43	1894250	74550	09/07/2022	130,16
AQD0A30	E	43	1893357	60503	09/07/2022	293,47	AQF4598	E	43	1894993	74550	10/07/2022	130,16
ARQ0C63	E	43	1893898	74550	09/07/2022	130,16	ASG1G50	E	43	1892525	60503	08/07/2022	293,47
ASR2421	E	43	1892770	74550	08/07/2022	130,16	ASY7452	E	43	1892573	60503	08/07/2022	293,47
ATFP960	E	43	1894207	74550	09/07/2022	130,16	ATR9C51	E	43	1893408	60503	09/07/2022	293,47
ATT6258	C	00	1130640	55500	09/07/2022	130,16	AUH1H52	P	00	850236	54521	08/07/2022	195,23
AWB7138	E	43	1894048	74550	09/07/2022	130,16	AWU8A32	E	43	1893741	74550	09/07/2022	130,16
AWV5338	E	43	1893361	60503	09/07/2022	293,47	AYT6814	C	00	1133086	76332	09/07/2022	293,47
AYV7770	E	43	1893216	74630	09/07/2022	195,23	AYV7770	E	43	1893248	74550	09/07/2022	130,16
AZE3224	C	00	1064794	60501	10/07/2022	293,47	AZIF92	E	43	1892454	60503	08/07/2022	293,47
AZL9612	P	00	850141	76332	08/07/2022	293,47	AZN6078	E	43	1893287	60503	09/07/2022	293,47
AZX4944	E	43	1894230	74550	09/07/2022	130,16	AZZ6F03	E	43	1894668	60503	10/07/2022	293,47
BAA9960	E	43	1894158	74550	09/07/2022	130,16	BAK8H70	E	43	1893261	60503	09/07/2022	293,47
BAZ7316	P	00	812192	55500	10/07/2022	130,16	BBB6745	E	43	1894824	60503	10/07/2022	293,47
BGG6154	E	43	1893889	74630	09/07/2022	195,23	BBX8G18	E	43	1893318	60503	09/07/2022	293,47
BCN9D37	E	43	1894782	60503	10/07/2022	293,47	BCW2D32	E	43	1892511	74550	08/07/2022	130,16
BDK3A59	E	43	1893723	60503	09/07/2022	293,47	BEF8A20	E	43	1892584	60503	08/07/2022	293,47
BER6F70	E	43	1894041	74550	09/07/2022	130,16	BET9902	C	00	1130652	54527	10/07/2022	195,23
BEU7H53	E	43	1893269	60503	09/07/2022	293,47	BEU7J82	E	43	1892486	60503	08/07/2022	293,47
BEY3E75	E	43	1893471	60503	09/07/2022	293,47	BFL1D22	E	43	1894667	60503	10/07/2022	293,47
BGJ7C73	E	43	1893738	60503	09/07/2022	293,47	BGL9061	E	43	1893705	74630	09/07/2022	195,23
BGU2743	E	43	1893696	74550	09/07/2022	130,16	BGY3702	P	00	850227	55090	08/07/2022	130,16
BGZ2874	E	43	1893589	74550	09/07/2022	130,16	BGZ8883	E	43	1894701	74550	10/07/2022	130,16
BJA9498	C	00	1045403	51851	09/07/2022	195,23	BJA9498	C	00	1045404	72340	09/07/2022	130,16
BJZ4265	P	00	844301	55500	08/07/2022	130,16	BKO9372	C	00	1130657	51851	08/07/2022	195,23
BL6100	E	43	1893526	74550	09/07/2022	130,16	BLU3329	E	43	1893804	74550	09/07/2022	130,16
BMB9766	E	43	1893766	60503	09/07/2022	293,47	BML2233	P	00	850163	55500	08/07/2022	130,16
BMV8462	C	00	1090124	54521	09/07/2022	195,23	BMW6376	E	43	1893616	74550	09/07/2022	130,16
BNF2025	E	43	1893203	74550	09/07/2022	130,16	BNR8748	E	43	1893744	60503	08/07/2022	293,47
BNS2446	E	43	1894739	74550	10/07/2022	130,16	BOA7388	E	43	1892594	74550	08/07/2022	130,16
BOC1240	E	43	1893079	74550	08/07/2022	130,16	BOG3643	E	43	1893339	60503	09/07/2022	293,47
BOK1692	E	43	1894078	74550	09/07/2022	130,16	BOQ0251	C	00	1016907	60412	09/07/2022	195,23
BOS3635	E	43	1893878	74550	09/07/2022	130,16	BOV3F41	E	43	1893062	74550	08/07/2022	130,16
BOW9256	E	43	1894331	74550	09/07/2022	130,16	BPM4531	E	43	1893882	74550	09/07/2022	130,16
BPO2985	E	43	1894140	74550	09/07/2022	130,16	BPS5196	C	00	1050103	60412	08/07/2022	195,23
BPT1561	C	00	1130647	54870	09/07/2022	195,23	BPT6152	C	00	1133506	54521	10/07/2022	195,23
BPZ4359	E	43	1892756	74550	08/07/2022	130,16	BRG5336	E	43	1893411	74550	09/07/2022	130,16
BRZ9976	C	00	1075402	55411	09/07/2022	195,23	BSH2028	E	43	1893638	74550	09/07/2022	130,16
BSV1903	C	00	854889	51851	08/07/2022	195,23	BSX1C09	P	00	850139	54521	08/07/2022	195,23
BSX5345	E	43	1894747	74630	10/07/2022	195,23	BTN9276	E	43	1892974	74630	08/07/2022	195,23
BTQ2167	C	00	1133497	54521	09/07/2022	195,23	BTU8844	E	43	1893571	74630	09/07/2022	195,23
BUH4118	C	00	1130648	54527	09/07/2022	195,23	BWP2D01	E	43	1893612	74710	09/07/2022	880,41
BWP2D01	E	43	1893789	74710	09/07/2022	880,41	BXA5766	E	43	1894444	74710	10/07/2022	880,41
BXD5E19	C	00	1088692	54600	10/07/2022	130,16	BXO2B38	C	00	785626	58196	09/07/2022	880,41
BYA0011	E	43	1895121	74550	10/07/2022	130,16	BYD0J61	C	00	1126884	73662	08/07/2022	130,16
BYJ9183	C	00	1126871	55500	09/07/2022	130,16	BYM9724	E	43	1892644	74550	08/07/2022	130,16
BYP1882	E	43	1895322	74550	10/07/2022	130,16	BYQ6368	E	43	1893727	60503	09/07/2022	293,47
BYQ7D26	E	43	1893986	74550	09/07/2022	130,16	BYQ7D26	E	43	1894004	74550	09/07/2022	130,16
BYT1888	E	43	1895097	74550	10/07/2								

DMW6902	C 00 1129600	51930	09/07/2022	293,47	DMZ7G84	P 00 844277	54527	08/07/2022	195,23	EEZ6081	C 00 1126199	55500	08/07/2022	130,16	EFB7505	E 43 1893754	74550	09/07/2022	130,16
DN13973	P 00 850193	55500	08/07/2022	130,16	DN17B19	E 43 1893632	74550	09/07/2022	130,16	EFB8F81	C 00 1063432	73150	09/07/2022	130,16	EFB8F81	C 00 1063431	51851	09/07/2022	195,23
DOC8J34	P 00 846350	55920	09/07/2022	130,16	DOD4A02	E 43 1893918	74550	09/07/2022	130,16	EFC0E65	E 43 1895227	74630	10/07/2022	195,23	EFC7069	E 43 1893687	74550	09/07/2022	130,16
DOL2158	P 00 850234	55990	08/07/2022	130,16	DOL2564	E 43 1894597	74550	10/07/2022	130,16	EFC7513	E 43 1895334	74550	10/07/2022	130,16	EFC8852	E 43 1893674	74550	09/07/2022	130,16
DOM5F87	C 00 1125934	54527	09/07/2022	195,23	DOM7966	E 43 1893013	74550	08/07/2022	130,16	EFJ0597	C 00 1088707	70301	09/07/2022	293,47	EF04A83	E 43 1893896	74550	09/07/2022	130,16
DOZ2A91	E 43 1894171	74710	09/07/2022	880,41	DOZ4J66	E 43 1893211	74710	08/07/2022	880,41	EFT9436	E 43 1894026	74550	09/07/2022	130,16	EFV6F65	E 43 1894471	60503	10/07/2022	293,47
DPB3466	E 43 1892617	74550	08/07/2022	130,16	DPF8032	E 43 1893135	74630	08/07/2022	195,23	EFZ8C11	P 00 844274	55500	08/07/2022	130,16	EGA5521	E 43 1892633	74550	08/07/2022	130,16
DPG6140	E 43 1893967	74550	09/07/2022	130,16	DPJ0673	E 43 1893409	74550	09/07/2022	130,16	EGGZB41	E 43 1893037	74550	08/07/2022	130,16	EGG6G36	E 43 1893851	74550	09/07/2022	130,16
DPJ4512	E 43 1893373	74550	09/07/2022	130,16	DPJ6C77	E 43 1892524	60503	08/07/2022	293,47	EGG7B36	C 00 1133486	51851	08/07/2022	195,23	EGH4792	E 43 1893107	74630	08/07/2022	195,23
DPJ8893	C 00 1126881	55500	08/07/2022	130,16	DPL1B07	E 43 1893649	74550	09/07/2022	130,16	EGK0964	C 00 1080678	76332	08/07/2022	293,47	EGL7006	E 43 1894619	60503	10/07/2022	293,47
DPL7359	E 43 1893973	74550	09/07/2022	130,16	DPM7001	C 00 1064731	55500	09/07/2022	130,16	EGRD985	C 00 1128689	55500	08/07/2022	130,16	EGS2130	E 43 1894139	74550	09/07/2022	130,16
DPN4893	E 43 1893690	74550	09/07/2022	130,16	DPP8074	E 43 1893749	74550	09/07/2022	130,16	EGS2979	E 43 1894143	74630	09/07/2022	195,23	EGS3469	E 43 1895027	74550	10/07/2022	130,16
DPX0F36	C 00 1090080	54521	09/07/2022	195,23	DPX4949	E 43 1894398	74630	10/07/2022	195,23	EGS5863	E 43 1893773	60503	09/07/2022	293,47	EGS7483	P 00 850221	55500	08/07/2022	130,16
DQB0864	C 00 1054437	58196	09/07/2022	880,41	DQB0864	C 00 1054436	55500	09/07/2022	130,16	EGT8599	E 43 1894049	74550	09/07/2022	130,16	EGT8599	E 43 1894223	74630	09/07/2022	195,23
DQB2469	E 43 1893144	74550	08/07/2022	130,16	DQB2786	P 00 850206	54521	08/07/2022	195,23	EGX0318	E 43 1893665	60503	09/07/2022	293,47	EGY0F85	E 43 1893844	74550	09/07/2022	130,16
DQB3925	C 00 1133522	54521	10/07/2022	195,23	DQB4B64	E 43 1893668	74550	09/07/2022	130,16	EHA5148	C 00 1022162	57380	09/07/2022	293,47	EHR1169	E 43 1892926	74550	08/07/2022	130,16
DQB6488	E 43 1892963	74550	08/07/2022	130,16	DQB8507	E 43 1893460	74550	09/07/2022	130,16	EHR2001	E 43 1893166	74550	08/07/2022	130,16	EHW4227	E 43 1893189	74630	08/07/2022	195,23
DQK2D93	E 43 1893611	74550	09/07/2022	130,16	DQL1534	E 43 1893541	74550	09/07/2022	130,16	EHX3197	E 43 1893619	60503	09/07/2022	293,47	EIA8F51	P 00 850134	55500	08/07/2022	130,16
DQL9219	E 43 1893346	60503	09/07/2022	293,47	DOQ7288	E 43 1893521	60503	09/07/2022	293,47	EIM6224	E 43 1893195	74550	08/07/2022	130,16	EIM6224	E 43 1893080	74630	08/07/2022	195,23
DRA5629	E 43 1892851	74550	08/07/2022	130,16	DRC6723	E 43 1892741	60503	08/07/2022	293,47	EIW6C45	E 43 1894591	74550	10/07/2022	130,16	EIY2534	E 43 1894254	74550	09/07/2022	130,16
DRE6671	E 43 1894324	74550	09/07/2022	130,16	DRE7253	E 43 1894536	60503	10/07/2022	293,47	EJA1F92	E 43 1894169	74550	09/07/2022	130,16	EJA5080	E 43 1895181	74630	10/07/2022	195,23
DR12F16	E 43 1893700	74550	09/07/2022	130,16	DRJ1199	C 00 1133657	76331	08/07/2022	293,47	EJB8857	E 43 1894897	74550	10/07/2022	130,16	EJF5337	E 43 1894926	74550	10/07/2022	130,16
DRK2F52	E 43 1893379	60503	09/07/2022	293,47	DRK5197	E 43 1892466	74550	08/07/2022	130,16	EJF6H49	E 43 1894245	74550	09/07/2022	130,16	EJG0258	E 43 1892422	74550	08/07/2022	130,16
DRL2915	C 00 1064780	55680	08/07/2022	195,23	DRL5651	C 00 1090079	54521	09/07/2022	195,23	EJG0F60	E 43 1894790	60503	10/07/2022	293,47	EJG1474	C 00 1062352	51852	08/07/2022	195,23
DRM7363	E 43 1893906	74630	09/07/2022	195,23	DRM8606	E 43 1893099	74630	08/07/2022	195,23	EJG1830	E 43 1893664	56732	09/07/2022	130,16	EJG5474	E 43 1894032	74630	09/07/2022	195,23
DRO9185	C 00 1130742	54521	08/07/2022	195,23	DRO9793	E 43 1893894	74550	09/07/2022	130,16	EJH3477	P 00 850182	55680	08/07/2022	195,23	EJH7915	P 00 850226	54521	08/07/2022	195,23
DRP4589	E 43 1894895	60503	10/07/2022	293,47	DRQ1349	E 43 1893682	74550	09/07/2022	130,16	EJH9A43	E 43 1893487	74550	09/07/2022	130,16	EJIS532	P 00 844319	55500	08/07/2022	130,16
DRR1568	E 43 1893442	60503	09/07/2022	293,47	DRT2H31	C 00 1131013	55500	08/07/2022	130,16	EJL7893	E 43 1895012	55500	08/07/2022	130,16	EJL7893	E 43 1895264	74550	10/07/2022	130,16
DRT5J57	E 43 1893220	74550	09/07/2022	130,16	DRT6158	E 43 1893097	74630	08/07/2022	195,23	EJK2119	P 00 850170	55090	08/07/2022	130,16	EJL5438	E 43 1893661	74550	09/07/2022	130,16
DRU0J65	E 43 1894513	60503	10/07/2022	293,47	DRU5H00	E 43 1892595	74550	08/07/2022	130,16	EJR7838	E 43 1893928	74550	09/07/2022	130,16	EKB4H65	E 43 1893897	74550	09/07/2022	130,16
DRW6D48	E 43 1893293	74550	09/07/2022	130,16	DRY0A48	E 43 1892882	74630	08/07/2022	195,23	EKK6F10	E 43 1893642	74550	09/07/2022	130,16	EKL1479	P 00 850201	55680	08/07/2022	195,23
DSA7153	E 43 1894855	74550	10/07/2022	130,16	DSA8603	E 43 1894005	74550	09/07/2022	130,16	EKL1917	C 00 1097951	61570	09/07/2022	195,23	EKL7497	E 43 1894173	74550	09/07/2022	130,16
DSD3941	E 43 1893704	74550	09/07/2022	130,16	DSE8111	C 00 1130638	55500	09/07/2022	130,16	EKL8179	E 43 1894068	74550	09/07/2022	130,16	EKL8758	E 43 1893576	74550	09/07/2022	130,16
DSF2493	C 00 1051549	51851	08/07/2022	195,23	DSF3230	E 43 1892721	74550	08/07/2022	130,16	EKL9G41	C 00 1016906	61300	09/07/2022	293,47	EKO6A06	E 43 1894780	60503	10/07/2022	293,47
DSF4124	E 43 1893750	74550	09/07/2022	130,16	DSF4590	E 43 1894115	74550	09/07/2022	130,16	EKO6G46	E 43 1893393	60503	09/07/2022	293,47	EKP1700	E 43 1892680	74550	08/07/2022	130,16
DSF5147	E 43 1892453	60503	08/07/2022	293,47	DSF5168	E 43 1894305	74550	09/07/2022	130,16	EKO5988	E 43 1893418	74550	09/07/2022	130,16	EKU0B12	E 43 1893246	74550	09/07/2022	130,16
DSF5931	E 43 1894972	60503	10/07/2022	293,47	DSF5D21	C 00 1032949	65300	08/07/2022	195,23	EKU0C55	E 43 1892973	74550	08/07/2022	130,16	EKX3A44	C 00 1126596	76332	08/07/2022	293,47
DSF6899	C 00 1130639	55500	09/07/2022	130,16	DSF8378	C 00 839096	76173	09/07/2022	5.869,40	EKX5305	C 00 1133518	55500	10/07/2022	130,16	EKX7153	E 43 1894811	74550	10/07/2022	130,16
DSG7828	E 43 1894239	74550	09/07/2022	130,16	DSH3399	E 43 1893997	74550	09/07/2022	130,16	EKY0539	E 43 1892985	74710	08/07/2022	880,41	EKZ5114	E 43 1894242	74630	09/07/2022	195,23
DSI6326	E 43 1893585	74630	09/07/2022	195,23	DSI6326	E 43 1893253	74630	09/07/2022	195,23	ELA7F47	E 43 1893569	74630	09/07/2022	195,23	EKL2C011	E 43 1894297	74550	09/07/2022	130,16
DSI6326	E 43 1893585	74550	09/07/2022	130,16	DSL3180	E 43 1893067	74630	08/07/2022	195,23	ELC5470	P 00 848741	55500	10/07/2022	130,16	ELF3452	E 43 1892789	60503	08/07/2022	293,47
DSL6495	C 00 1124721	55500	08/07/2022	130,16	DSQ2491	C 00 988946	55840	08/07/2022	88,38	ELF8495	E 43 1894141	74550	09/07/2022	130,16	ELG2I53	C 00 1126599	52311	10/07/2022	130,16
DSZ6617	C 00 1051501	51851	08/07/2022	195,23	DSV1B66	E 43 1893256	74550	09/07/2022	130,16	ELH2619	E 43 1894342	74630	10/07/2022	195,23	ELH3G87	E 43 1893462	60503	09/07/2022	293,47
DSX4919	E 43 1892640	60503	08/07/2022	293,47	DSX6053	E 43 1893351	60503	09/07/2022	293,47	ELU5401	E 43 1895091	74550	10/07/2022	130,16	ELK7C83	E 43 1894232	74710	09/07/2022	880,41
DTJ9A36	C 00 1064782	60501	08/07/2022																

EUU5044	C 00 1126598	76332	08/07/2022	293,47	EUV7115	E 43 1894299	74550	09/07/2022	130,16	FHZ0709	C 00 1084400	54527	09/07/2022	195,23	FHZ2475	C 00 1133479	54521	08/07/2022	195,23
EUX3075	E 43 1894292	74550	09/07/2022	130,16	EUY9683	E 43 1894183	74710	09/07/2022	880,41	FIAD036	E 43 1893764	60503	09/07/2022	293,47	FIA9646	C 00 1133096	55500	09/07/2022	130,16
EUZ0H23	E 43 1895075	74550	10/07/2022	130,16	EVA3386	E 43 1894166	74550	09/07/2022	130,16	FIC3825	C 00 1018326	55500	09/07/2022	130,16	FIG1G56	E 43 1894229	74710	09/07/2022	880,41
EV98985	E 43 1893577	74550	09/07/2022	130,16	EVG0331	E 43 1894194	74550	09/07/2022	130,16	FIJ0359	E 43 1893779	60503	09/07/2022	293,47	FJJ0359	E 43 1893770	60503	09/07/2022	293,47
EVG2896	P 00 835296	51851	09/07/2022	195,23	EVG2966	C 00 1051504	76332	08/07/2022	293,47	FIK6975	E 43 1894771	74550	10/07/2022	130,16	FIK8B21	C 00 1130743	54521	08/07/2022	195,23
EVJ7184	E 43 1893349	60503	09/07/2022	293,47	EVK1C32	C 00 854895	51851	08/07/2022	195,23	FIM4H98	P 00 848729	55680	10/07/2022	195,23	FIN8792	C 00 1051547	51851	08/07/2022	195,23
EVM2552	E 43 1892740	60503	08/07/2022	293,47	EVM4130	E 43 1894683	60503	10/07/2022	293,47	FIP0G13	P 00 844305	55500	08/07/2022	130,16	FIU0B37	C 00 1052313	55500	10/07/2022	130,16
EVN5J27	P 00 850189	55500	08/07/2022	130,16	EVV8218	C 00 1133095	55500	09/07/2022	130,16	FIW2D77	E 43 1893137	74630	08/07/2022	195,23	FIY7916	C 00 1131061	55500	08/07/2022	130,16
EYV1316	C 00 606078	53800	09/07/2022	130,16	EYV1321	E 43 1893769	60503	09/07/2022	293,47	FIZ3233	E 43 1893181	74550	08/07/2022	130,16	FJA2A60	E 43 1893302	74550	09/07/2022	130,16
EYV1662	E 43 1893872	74550	09/07/2022	130,16	EYV2815	E 43 1895270	74550	10/07/2022	130,16	FJD3441	E 43 1893096	74630	08/07/2022	195,23	FJEOE78	E 43 1892390	74550	08/07/2022	130,16
EYV8002	E 43 1893413	74550	09/07/2022	130,16	EWH7867	C 00 1071992	58192	08/07/2022	880,41	FJEJ787	C 00 1054429	58196	09/07/2022	880,41	FJE7J87	C 00 1054428	55500	09/07/2022	130,16
EWMOC17	E 43 1894109	74550	09/07/2022	130,16	EWO9469	E 43 1893245	74550	09/07/2022	130,16	FJG9H73	E 43 1892994	74550	08/07/2022	130,16	FJH7153	E 43 1894710	74550	10/07/2022	130,16
EWR0J09	E 43 1894889	74630	10/07/2022	195,23	EWR4C45	E 43 1895238	74550	10/07/2022	130,16	FJJ0702	E 43 1893755	74550	09/07/2022	130,16	FJJ4D35	E 43 1893719	60503	09/07/2022	293,47
EWX4430	C 00 1129596	55500	09/07/2022	130,16	EWX5285	C 00 1126868	55413	09/07/2022	195,23	FJN0J85	E 43 1892552	60503	08/07/2022	293,47	FJQ4303	P 00 812178	55500	10/07/2022	130,16
EWX5573	E 43 1893759	74630	09/07/2022	195,23	EWX8J74	C 00 1048239	76332	08/07/2022	293,47	FJS2J85	E 43 1894770	74550	10/07/2022	130,16	FJV0E02	C 00 854893	51851	08/07/2022	195,23
EWZ7J49	E 43 1894903	74550	10/07/2022	130,16	EXG1804	E 43 1894240	74630	09/07/2022	195,23	FJV4661	P 00 846912	76331	08/07/2022	293,47	FJV4661	P 00 846913	60501	08/07/2022	293,47
EXG1831	E 43 1895303	74550	10/07/2022	130,16	EXI5645	C 00 1064792	54521	10/07/2022	195,23	FJV6J67	P 00 850247	55500	08/07/2022	130,16	FJW1358	E 43 1894330	74550	09/07/2022	130,16
EXG16735	E 43 1893568	74630	09/07/2022	195,23	EXI6939	E 43 1893401	60503	09/07/2022	293,47	FJW1463	E 43 1895328	74550	10/07/2022	130,16	FJZ4747	C 00 1103942	60501	10/07/2022	293,47
EXJ5184	E 43 1894062	74550	09/07/2022	130,16	EXN0J28	E 43 1893730	74550	09/07/2022	130,16	FKD3324	E 43 1892404	60503	08/07/2022	293,47	FKD7E23	P 00 850156	55500	08/07/2022	130,16
EXN3J83	E 43 1893203	74550	08/07/2022	130,16	EXT3598	C 00 1126966	54522	09/07/2022	195,23	FKE5975	E 43 1892891	74550	08/07/2022	130,16	FKE6713	C 00 1130654	55090	08/07/2022	130,16
EXX0646	E 43 1894583	60503	10/07/2022	293,47	EXY1272	E 43 1894067	74550	09/07/2022	130,16	FKF8078	E 43 1893437	74550	09/07/2022	130,16	FKG1936	E 43 1893183	74630	08/07/2022	195,23
EYX1431	P 00 844293	55500	08/07/2022	130,16	EXY1148	E 43 1894927	74630	10/07/2022	195,23	FKG1936	E 43 1893075	74630	08/07/2022	195,23	FKI2422	E 43 1893553	74550	09/07/2022	130,16
EYB7903	C 00 1064735	55500	09/07/2022	130,16	EYC7485	C 00 1075806	76331	08/07/2022	293,47	FKI4090	E 43 1894707	74550	10/07/2022	130,16	FKI4C98	E 43 1894117	74550	09/07/2022	130,16
EYD5620	E 43 1893870	74550	09/07/2022	130,16	EYD6078	E 43 1894092	74550	09/07/2022	130,16	FKN5H99	E 43 1893407	60503	09/07/2022	293,47	FKN9463	P 00 846344	55500	08/07/2022	130,16
EYD6204	E 43 1893088	74550	08/07/2022	130,16	EYD7774	E 43 1894795	74550	10/07/2022	130,16	FKN9463	P 00 812161	60501	08/07/2022	293,47	FKO1419	E 43 1894233	74550	09/07/2022	130,16
EYD8172	E 43 1894104	74550	09/07/2022	130,16	EYD8F08	E 43 1894112	74550	09/07/2022	130,16	FKO7673	C 00 1085199	55500	09/07/2022	130,16	FKP9826	E 43 1893992	74550	09/07/2022	130,16
EYE4525	E 43 1892598	74550	08/07/2022	130,16	EYF8A29	E 43 1893653	74550	09/07/2022	130,16	FKP9F81	P 00 847894	51851	09/07/2022	195,23	FKR6F77	E 43 1893004	74550	08/07/2022	130,16
EYH8770	E 43 1892684	74550	08/07/2022	130,16	EYI4894	E 43 1894808	74550	10/07/2022	130,16	FKS1F56	E 43 1895335	74550	10/07/2022	130,16	FKU4895	C 00 1075808	76331	08/07/2022	293,47
EYI5H40	E 43 1893504	60503	09/07/2022	293,47	EYJ0128	E 43 1894391	74550	10/07/2022	130,16	FKW8675	C 00 1051539	51851	08/07/2022	195,23	FKZ1646	C 00 1133659	54521	08/07/2022	195,23
EYJ0426	E 43 1893384	60503	09/07/2022	293,47	EYJ0651	E 43 1893739	60503	09/07/2022	293,47	FLE7674	E 43 1892693	74550	08/07/2022	130,16	FLF9B05	E 43 1894873	74550	10/07/2022	130,16
EYJ0685	E 43 1894697	60503	10/07/2022	293,47	EYJ0824	E 43 1892732	74550	08/07/2022	130,16	FLG0717	P 00 850164	54521	08/07/2022	195,23	FLG1071	P 00 844341	55500	08/07/2022	130,16
EYJ1E40	E 43 1893833	60503	09/07/2022	293,47	EYJ7824	E 43 1894211	74550	09/07/2022	130,16	FLG7F19	E 43 1893820	74550	09/07/2022	130,16	FLI4137	E 43 1893012	74550	08/07/2022	130,16
EYN0026	E 43 1894761	74550	10/07/2022	130,16	EYS2442	E 43 1894134	74550	09/07/2022	130,16	FLI8127	E 43 1893718	60503	09/07/2022	293,47	FLM0281	E 43 1893628	74550	09/07/2022	130,16
EYV6B92	C 00 1022163	57380	09/07/2022	293,47	EYW0679	E 43 1894165	74550	09/07/2022	130,16	FLM0281	E 43 1893565	74550	09/07/2022	130,16	FLM1262	P 00 850195	55500	08/07/2022	130,16
EYV8856	C 00 1129595	55500	09/07/2022	130,16	EZA1E91	C 00 1129870	56300	08/07/2022	130,16	FLU9631	C 00 1129667	55413	09/07/2022	195,23	FLZ4590	E 43 1894051	74550	09/07/2022	130,16
EZA5182	E 43 1892611	74550	08/07/2022	130,16	EZC6745	E 43 1893543	74550	09/07/2022	130,16	FLZ9165	E 43 1893558	74630	09/07/2022	195,23	FMB2437	C 00 1133666	51851	08/07/2022	195,23
EZG6215	C 00 1064734	55500	09/07/2022	130,16	EZG9239	P 00 812166	54522	10/07/2022	195,23	FMB9H36	P 00 849855	60412	08/07/2022	195,23	FME0174	C 00 1126358	76332	08/07/2022	293,47
EZH8596	C 00 1064796	65300	10/07/2022	195,23	EZL2657	E 43 1892787	60503	08/07/2022	293,47	FMF3869	P 00 812391	74550	08/07/2022	130,16	FMF4514	E 43 1894512	60503	10/07/2022	293,47
EZI3693	E 43 1894596	74550	10/07/2022	130,16	EZL1996	E 43 1894012	74630	09/07/2022	195,23	FMF5982	E 43 1893834	60503	09/07/2022	293,47	FMM8959	E 43 1894696	60503	10/07/2022	293,47
EZL1162	E 43 1893225	74550	09/07/2022	130,16	EZL2746	E 43 1892806	60503	08/07/2022	293,47	FMO8D95	E 43 1892984	74550	08/07/2022	130,16	FMS1E92	P 00 836985	76331	09/07/2022	293,47
EZM3112	E 43 1894804	74550	10/07/2022	130,16	EZM6101	P 00 844294	55500	08/07/2022	130,16	FMU6D42	E 43 1894017	74630	09/07/2022	195,23	FMX7273	E 43 1895265	74630	10/07/2022	195,23
EZM7F58	C 00 1125933	54527	09/07/2022	195,23	EZO1B46	E 43 1893279	74550	09/07/2022	130,16	FMX7A93	P 00 844309	55500	08/07/2022	130,16	FMZ3787	E 43 1892921	74550	08/07/2022	130,16
EZP2H63	E 43 1894381	74550	10/07/2022	130,16	EZP5216	E 43 1895115	74550	10/07/2022	130,16	FNC5348	E 43 1894400	74550	10/07/2022	130,16	FND8499	E 43 1893969	74550	09/07/2022	130,16
EZROC37	E 43 1893651	74550	09/07/2022	130,16	EZR6A38	P 00 844287	55500	08/07/2022	130,16	FND9261	P 00 850404	54521	08/07/2022	195,23	FNF9215	E 43 1894555	60503	10/07/2022	293,47
EZT6377	E 43 1893328	60503	09/07/2022	293,47	EZT9715	E 43 1893676	74550	09/07/2022	130,16	FNH6J05	E 43 1894179	74630	09/07/2022	195,23	FNK0085	E 43 1894928	60503	10/07/2022	293,47
EZU1505	E 43 1894147	74550	09/07/2022	130,16	EZW9D77	E 43 1893930	74550	09/07/2022	130,16	FNL1262	E 43 1892463	60503	08/07/2022	293,47	FNL4D53	C 00 1088706	53800	09/07/2022	130,16
FAB7J70	E 43 1895012	74550	10/07/2022	130,16	FAD2567	E 43 1894243	74630	09/07/2022	195,23	FNMA435	E 43 1894001	74550	09/07/2022	130,16	FNN9078	P 00 835927	51930	09/07/2022	293,47
FAD5781	P 00 850241	55500	08/07/2022	130,16	FAD9074	E 43 1892639	60503	08/07/2022	293,47	FNO6237	P 00 816343	55500	08/07/2022	130,16	FNO8F15	E 43 1894146	74550	09/07/2022	130,16
FAG2418	E 43 1894702	74550																	

FXE1A64	E 43 1894320	74630	09/07/2022	195,23	FXE2534	E 43 1893849	60503	09/07/2022	293,47	HIA5J67	E 43 1894094	74550	09/07/2022	130,16	HIM5D75	E 43 1894073	74550	09/07/2022	130,16
FXJ0487	E 43 1893714	60503	09/07/2022	293,47	FXM0818	E 43 1894315	74550	09/07/2022	130,16	HIX6029	P 00 850180	55500	08/07/2022	130,16	HJA4D62	E 43 1894577	60503	10/07/2022	293,47
FXM6G25	E 43 1894419	74550	10/07/2022	130,16	FXNOC95	E 43 1893040	74550	08/07/2022	130,16	HJD2364	E 43 1893014	74550	08/07/2022	130,16	HJG8694	P 00 850200	55680	08/07/2022	195,23
FXS3J05	E 43 1894185	74550	09/07/2022	130,16	FXS8D30	E 43 1894988	74550	10/07/2022	130,16	HJH5417	E 43 1893018	74630	08/07/2022	195,23	HJK1272	E 43 1895290	74550	10/07/2022	130,16
FXTH1H3	E 43 1893449	74630	09/07/2022	195,23	FXU8568	E 43 1892588	74550	08/07/2022	130,16	HJP1665	E 43 1894144	74550	09/07/2022	130,16	HJU2653	C 00 1090121	54521	09/07/2022	195,23
FXU6568	E 43 1892589	60503	08/07/2022	293,47	FXW1285	P 00 844333	55500	08/07/2022	130,16	HKN8019	C 00 1128693	55500	08/07/2022	130,16	HLX8D87	E 43 1893596	74550	09/07/2022	130,16
FXZ2J17	P 00 844326	55500	08/07/2022	130,16	FXZ6923	E 43 1895024	74550	10/07/2022	130,16	HML8358	E 43 1893884	74550	09/07/2022	130,16	HNP9781	E 43 1893153	74550	08/07/2022	130,16
FXZ6B39	E 43 1893051	74630	08/07/2022	195,23	FXZ8A13	E 43 1893056	74550	08/07/2022	130,16	HNT5131	C 00 1075404	55500	09/07/2022	130,16	HNU5905	E 43 1892817	60503	08/07/2022	293,47
FYA2516	E 43 1892731	74550	08/07/2022	130,16	FYC1J66	E 43 1892949	74550	08/07/2022	130,16	HNV9238	E 43 1893180	74550	08/07/2022	130,16	HNZ3367	E 43 1894219	74550	09/07/2022	130,16
FYC2F98	E 43 1894279	74550	09/07/2022	130,16	FYC3705	E 43 1894132	74550	09/07/2022	130,16	HOA3653	C 00 1133090	51851	09/07/2022	195,23	HOE1915	E 43 1893125	74630	08/07/2022	195,23
FYH6035	C 00 1133492	54522	09/07/2022	195,23	FYI6517	E 43 1893394	60503	09/07/2022	293,47	HOG4905	E 43 1894575	60503	10/07/2022	293,47	HOV5834	C 00 1051542	51851	08/07/2022	195,23
FYK7410	E 43 1893819	74550	09/07/2022	130,16	FYL3E47	E 43 1894796	74550	10/07/2022	130,16	HRJ3353	E 43 1893775	60503	09/07/2022	293,47	HTC8593	P 00 846345	55500	09/07/2022	130,16
FYL7194	E 43 1892700	74550	08/07/2022	130,16	FYOD0A37	P 00 850410	58191	08/07/2022	880,41	HTD1224	E 43 1894501	60503	10/07/2022	293,47	HYD0213	E 43 1894278	74550	09/07/2022	130,16
FYS2001	E 43 1893712	74550	09/07/2022	130,16	FYS9500	E 43 1894505	60503	10/07/2022	293,47	IOL4C45	C 00 1051508	55500	08/07/2022	130,16	IOL7211	E 43 1893605	74550	09/07/2022	130,16
FYS9764	P 00 846341	55500	08/07/2022	130,16	FYT9J85	E 43 1894675	74550	10/07/2022	130,16	IOU8699	E 43 1894760	74550	10/07/2022	130,16	IPN8782	E 43 1893381	60503	09/07/2022	293,47
FYV3377	E 43 1894732	74550	10/07/2022	130,16	FYV5447	C 00 1050318	55500	08/07/2022	130,16	IUO5314	E 43 1893636	74550	09/07/2022	130,16	JBFA468	E 43 1894938	74630	10/07/2022	195,23
FYW8G75	E 43 1893164	74550	08/07/2022	130,16	FYY1E37	C 00 1133664	53800	08/07/2022	130,16	JEH0957	C 00 854909	51851	08/07/2022	195,23	JFN9265	E 43 1892630	74550	08/07/2022	130,16
FZA3F98	E 43 1892402	74550	08/07/2022	130,16	FZB0730	E 43 1893081	74550	08/07/2022	130,16	JFX9712	E 43 1892632	74630	08/07/2022	195,23	JG09C60	E 43 1893421	74550	09/07/2022	130,16
FZB1B98	E 43 1894298	74550	09/07/2022	130,16	FZB1E02	E 43 1893172	74550	08/07/2022	130,16	JHH2855	E 43 1894195	74550	09/07/2022	130,16	JIB7499	E 43 1894912	74550	10/07/2022	130,16
FZC8032	E 43 1893517	60503	09/07/2022	293,47	FZD5F26	C 00 854892	76842	08/07/2022	130,16	JJC8770	P 00 850144	54870	08/07/2022	195,23	JLF5B64	E 43 1894463	74550	10/07/2022	130,16
FZF1487	C 00 1129873	60412	08/07/2022	195,23	FZG0284	E 43 1894823	60503	10/07/2022	293,47	JMU8750	C 00 1124548	54522	08/07/2022	195,23	JNB0510	E 43 1892396	60503	08/07/2022	293,47
FZG1111	C 00 1126359	76332	08/07/2022	293,47	FZG6906	E 43 1894483	60503	10/07/2022	293,47	JNY8E57	C 00 1126874	55500	09/07/2022	130,16	JQF9186	E 43 1893829	74710	09/07/2022	880,41
FZH5189	E 43 1893934	74550	09/07/2022	130,16	FZIA9A25	E 43 1894295	74550	09/07/2022	130,16	JSP9749	E 43 1894565	74630	10/07/2022	195,23	JUF0005	E 43 1893548	74550	09/07/2022	130,16
FZM0159	C 00 1133085	76332	09/07/2022	293,47	FZOO766	P 00 850216	55500	08/07/2022	130,16	JXQ4900	C 00 1130636	55500	09/07/2022	130,16	JYE3570	E 43 1894982	74550	10/07/2022	130,16
FZP8460	E 43 1894161	74550	10/07/2022	130,16	FZP9715	C 00 998605	54870	10/07/2022	195,23	KAL2B99	C 00 972596	65300	09/07/2022	195,23	KBM1746	C 00 1012603	54521	08/07/2022	195,23
FZQ0F43	E 43 1893451	60503	09/07/2022	293,47	FZR0614	P 00 812173	55500	10/07/2022	130,16	KBQ4551	P 00 850188	55500	08/07/2022	130,16	KEX0F74	E 43 1894522	60503	10/07/2022	293,47
FZR3674	C 00 1085200	55500	09/07/2022	130,16	FZS6644	C 00 1054302	54600	09/07/2022	130,16	KFD5J00	E 43 1895316	74550	10/07/2022	130,16	KIB4129	E 43 1893670	74550	09/07/2022	130,16
FZZ6E21	P 00 844286	55500	08/07/2022	130,16	GAG6622	E 43 1895081	74550	10/07/2022	130,16	KKO5077	C 00 606076	53800	09/07/2022	130,16	KL50020	E 43 1893508	60503	09/07/2022	293,47
GAG7899	E 43 1892781	74550	08/07/2022	130,16	GAH3037	C 00 1126872	55500	09/07/2022	130,16	KMI6047	E 43 1894248	74550	09/07/2022	130,16	KML6511	C 00 1064784	56731	10/07/2022	130,16
GAI0798	P 00 850171	51851	08/07/2022	195,23	GAI1204	E 43 1894423	60503	10/07/2022	293,47	KPB7554	E 43 1893786	60503	09/07/2022	293,47	KPDF599	C 00 1133505	54521	10/07/2022	195,23
GAN4695	C 00 1133485	55500	08/07/2022	130,16	GAO5G11	E 43 1894590	60503	10/07/2022	293,47	KPI3G19	E 43 1892847	74630	08/07/2022	195,23	KPI3G19	E 43 1892848	60503	08/07/2022	293,47
GAO9961	E 43 1894081	74550	09/07/2022	130,16	GAS7883	E 43 1894277	74550	09/07/2022	130,16	KPR9A81	E 43 1893693	74550	09/07/2022	130,16	KQF7F70	E 43 1894308	74550	09/07/2022	130,16
GAZ2C26	C 00 1131012	55500	09/07/2022	130,16	GAZ7989	E 43 1894025	74550	09/07/2022	130,16	KRM2704	E 43 1893698	74550	09/07/2022	130,16	KRS9294	C 00 1131064	55500	08/07/2022	130,16
GAZ9214	P 00 850151	55413	08/07/2022	195,23	GBA0609	E 43 1893767	60503	09/07/2022	293,47	KUY8298	C 00 1130736	55920	08/07/2022	130,16	KVW5H33	E 43 1892945	74550	08/07/2022	130,16
GBA7A32	C 00 880173	73662	09/07/2022	130,16	GBB3A67	E 43 1894573	74550	10/07/2022	130,16	KWM5576	E 43 1894957	60503	10/07/2022	293,47	KWQ3471	E 43 1893675	74550	09/07/2022	130,16
GB0C530	E 43 1894742	74550	10/07/2022	130,16	GBC0530	E 43 1892869	74550	08/07/2022	130,16	KWS3575	E 43 1894198	74550	09/07/2022	130,16	KXB9677	E 43 1894666	60503	10/07/2022	293,47
GBD1D56	P 00 850140	54521	08/07/2022	195,23	GBD4J27	E 43 1894888	60503	10/07/2022	293,47	KXH9845	E 43 1893152	74550	08/07/2022	130,16	KXM1475	E 43 1894054	74550	09/07/2022	130,16
GBD6554	P 00 844340	55500	08/07/2022	130,16	GBH6043	C 00 1082006	54521	08/07/2022	195,23	KXP5C98	P 00 842006	72340	08/07/2022	130,16	KYM6B27	E 43 1893615	74550	09/07/2022	130,16
GBK3D15	E 43 1894197	74630	09/07/2022	195,23	GBL3431	E 43 1893064	74630	08/07/2022	195,23	KYM7E30	E 43 1894302	74630	09/07/2022	195,23	KZA9548	E 43 1893272	60503	09/07/2022	293,47
GBM1051	E 43 1894159	74550	09/07/2022	130,16	GBM4019	E 43 1894674	60503	10/07/2022	293,47	KZD9747	E 43 1894080	74550	09/07/2022	130,16	LBL2816	E 43 1893671	74550	09/07/2022	130,16
GBM5585	E 43 1894716	74550	10/07/2022	130,16	GBQ7D68	E 43 1893128	74630	08/07/2022	195,23	LI2C222	E 43 1894624	74550	10/07/2022	130,16	LLG6089	E 43 1893132	74550	08/07/2022	130,16
GBW7933	E 43 1893035	74550	08/07/2022	130,16	GBX8509	E 43 1894850	74550	10/07/2022	130,16	LNL0250	E 43 1893828	56732	09/07/2022	130,16	LOC0367	E 43 1893300	74550	09/07/2022	130,16
GBY6725	E 43 1894257	74550	09/07/2022	130,16	GBZ1C12	E 43 1894607	60503	10/07/2022	293,47	LOQ4474	C 00 1133092	55500	09/07/2022	130,16	LPN0311	P 00 850245	55500	08/07/2022	130,16
GCB4806	E 43 1893192	74550	08/07/2022	130,16	GCC1J30	P 00 850147	54522	08/07/2022	195,23	LPX3878	E 43 1894029	74550	09/07/2022	130,16	LRZ6786	P 00 850228	51851	08/07/2022	195,23
GCC8D66	E 43 1893347	60503	09/07/2022	293,47	GCD4819	E 43													

QPB1143	E 43 1894149	74710	09/07/2022	880,41	QPB2085	P 00 844622	55500	10/07/2022	130,16	BOC1003	C 00 998607	51851	10/07/2022	195,23	BOM5570	E 43 1895533	74550	11/07/2022	130,16
QPC4992	E 43 1893452	74550	09/07/2022	130,16	QPDOG98	C 00 1037554	55250	09/07/2022	130,16	BOR1631	E 43 1895513	60503	11/07/2022	293,47	BOZ7H25	C 00 1133098	51851	11/07/2022	195,23
QPD5H18	C 00 1048494	54527	08/07/2022	195,23	QPF1443	C 00 1064778	60412	08/07/2022	195,23	BPD9343	E 43 1894859	74550	10/07/2022	130,16	BPJ5650	E 43 1895663	74550	11/07/2022	130,16
QPF1443	C 00 1064779	54522	08/07/2022	195,23	QPF7914	E 43 1894314	74550	09/07/2022	130,16	BPS9898	P 00 848742	55500	10/07/2022	130,16	BRG5336	P 00 850312	51851	12/07/2022	195,23
QPG2B30	C 00 1126597	76332	08/07/2022	293,47	QPH7224	E 43 1894438	74550	10/07/2022	130,16	BRS6536	P 00 850313	51852	12/07/2022	195,23	BRG5336	P 00 850314	51930	12/07/2022	293,47
QPL4E67	E 43 1894103	74550	09/07/2022	130,16	QPM2J07	E 43 1893159	74550	08/07/2022	130,16	BRJ8C17	E 43 1895217	74630	10/07/2022	195,23	BRL6855	C 00 1069214	55500	11/07/2022	130,16
QPO2978	E 43 1895356	74550	10/07/2022	130,16	QPP2C86	P 00 850209	55500	08/07/2022	130,16	BRP4409	P 00 850275	55500	11/07/2022	130,16	BRQ3E97	P 00 812184	55680	10/07/2022	195,23
QPP5B81	E 43 1894508	60503	10/07/2022	293,47	QPT1H63	E 43 1893186	74550	08/07/2022	130,16	BRS2924	P 00 850266	54521	11/07/2022	195,23	BRY4D24	E 43 1896887	74550	12/07/2022	130,16
QPT3E40	E 43 1894802	74550	10/07/2022	130,16	QPT9C27	E 43 1892609	74550	08/07/2022	130,16	BSX5326	E 43 1896972	74630	12/07/2022	195,23	BSX8908	E 43 1896931	74550	12/07/2022	130,16
QPW4130	E 43 1894214	74550	09/07/2022	130,16	QQA5C82	P 00 850202	54521	08/07/2022	195,23	BSZ4087	P 00 844348	55413	11/07/2022	195,23	BSZ5340	E 43 1896173	74550	11/07/2022	130,16
QQE1G39	C 00 1129246	55500	08/07/2022	130,16	QQG3C84	P 00 844346	55500	08/07/2022	130,16	BUJ3470	E 43 1896363	60503	12/07/2022	293,47	BUK2386	E 43 1894853	74550	10/07/2022	130,16
QQO6B79	E 43 1894310	74630	09/07/2022	195,23	QQR3340	E 43 1894803	74550	10/07/2022	130,16	BVO2231	C 00 1133627	55500	10/07/2022	130,16	BWK8893	E 43 1896649	60503	12/07/2022	293,47
QQY3G51	C 00 1133483	54521	08/07/2022	195,23	QQY4512	C 00 1054427	58196	08/07/2022	880,41	BWW0173	E 43 1895243	74550	10/07/2022	130,16	BWW0173	E 43 1895345	74550	10/07/2022	130,16
QSM8B95	E 43 1893985	74630	09/07/2022	195,23	QTK4578	E 43 1893217	74550	09/07/2022	130,16	BXA5766	E 43 1894450	74550	10/07/2022	130,16	BXD2080	E 43 1895077	74630	10/07/2022	195,23
QUC8066	P 00 850253	54521	08/07/2022	195,23	QUF5D65	E 43 1892567	60503	08/07/2022	293,47	BXM2707	E 43 1895648	74550	11/07/2022	130,16	BXM4699	E 43 1896846	74550	12/07/2022	130,16
QUI4B96	E 43 1893193	74550	08/07/2022	130,16	QUI5B95	E 43 1892679	74550	08/07/2022	130,16	BXM8J80	E 43 1895701	60503	11/07/2022	293,47	BXM9890	E 43 1895216	74550	10/07/2022	130,16
QUJ8D65	E 43 1893778	60503	09/07/2022	293,47	QUO6J85	P 00 850242	55500	08/07/2022	130,16	BXN9119	E 43 1895688	74550	11/07/2022	130,16	BXP4133	E 43 1896015	74550	11/07/2022	130,16
QURP3G13	E 43 1894288	74550	08/07/2022	130,16	QUP9592	E 43 1894164	74550	09/07/2022	130,16	BXQ8974	E 43 1896042	74630	11/07/2022	195,23	BYM9724	E 43 1896509	74630	12/07/2022	195,23
QUR9190	E 43 1893599	74550	09/07/2022	130,16	QUR9190	E 43 1893538	74550	09/07/2022	130,16	BYM9724	E 43 1896513	74550	12/07/2022	130,16	BYQ1133	E 43 1895108	74550	10/07/2022	130,16
QUS5212	C 00 1130633	55500	09/07/2022	130,16	QUU5128	P 00 850159	53800	08/07/2022	130,16	BYROG79	E 43 1895980	74630	11/07/2022	195,23	BYR0G79	E 43 1896839	74710	12/07/2022	880,41
QUV1H44	E 43 1893352	60503	09/07/2022	293,47	QWD7D66	P 00 850215	55500	08/07/2022	130,16	BYU9611	E 43 1895932	74550	11/07/2022	130,16	BYV5144	E 43 1896227	60503	11/07/2022	293,47
QWR8875	E 43 1893836	60503	09/07/2022	293,47	QWT0451	E 43 1893795	74550	09/07/2022	130,16	BYW4111	E 43 1896329	60503	12/07/2022	293,47	BYX4C49	P 00 840107	70301	12/07/2022	293,47
QWT9E28	C 00 1133495	55500	09/07/2022	130,16	QWW8E64	E 43 1894089	74550	09/07/2022	130,16	BYX9118	E 43 1896767	74550	12/07/2022	130,16	BZB5685	E 43 1896895	74550	12/07/2022	130,16
QWX8F25	C 00 1085196	55500	09/07/2022	130,16	QWZ5040	E 43 1894057	74550	09/07/2022	130,16	BZF3C87	E 43 1896243	74550	12/07/2022	130,16	BZG0D93	C 00 1009565	51851	11/07/2022	195,23
QXC4F07	P 00 850150	76332	08/07/2022	293,47	QXC9138	E 43 1892728	74550	08/07/2022	130,16	BZG2J49	E 43 1895601	74550	11/07/2022	130,16	BZK2J17	E 43 1896737	74550	12/07/2022	130,16
QXE9898	E 43 1894283	74550	09/07/2022	130,16	QXF1588	C 00 1125126	55920	08/07/2022	130,16	BZL1038	E 43 1894953	60503	10/07/2022	293,47	BZL2911	E 43 1897014	74550	12/07/2022	130,16
QXF2D28	E 43 1894325	74550	09/07/2022	130,16	QXG3J83	E 43 1894589	60503	10/07/2022	293,47	BZL4B12	E 43 1897332	74550	13/07/2022	130,16	CAA0736	C 00 878950	55250	10/07/2022	130,16
QXJ8613	P 00 796902	56731	08/07/2022	130,16	QXL4I83	P 00 846346	55920	08/07/2022	130,16	CAA1216	C 00 998598	57200	11/07/2022	195,23	CAAR7051	E 43 1894925	74550	10/07/2022	130,16
QXP9H44	E 43 1895170	74550	10/07/2022	130,16	QXQ4G67	E 43 1893701	74550	09/07/2022	130,16	CBA5669	E 43 1895374	74550	11/07/2022	130,16	CBD2426	E 43 1896632	60503	12/07/2022	293,47
QXQ4H55	E 43 1894259	74630	09/07/2022	195,23	QXQ6B88	E 43 1893514	60503	09/07/2022	293,47	CBE1211	E 43 1895172	74550	10/07/2022	130,16	CBF5708	E 43 1894890	74630	10/07/2022	195,23
QXR8D76	E 43 1894971	60503	10/07/2022	293,47	QXT9A48	E 43 1894061	74550	09/07/2022	130,16	CBF5708	E 43 1895172	74550	10/07/2022	130,16	CBG8923	E 43 1894580	60503	10/07/2022	293,47
QXV6J36	E 43 1894118	74630	09/07/2022	195,23	QXZ7E29	E 43 1894234	74630	09/07/2022	195,23	CBY6075	E 43 1895162	74550	10/07/2022	130,16	CCR8825	P 00 850270	55500	11/07/2022	130,16
RBF0A37	E 43 1894682	60503	10/07/2022	293,47	RCM9C63	E 43 1892911	74550	08/07/2022	130,16	CDA4302	E 43 1897312	74550	13/07/2022	130,16	CDAA9E26	E 43 1895621	74550	11/07/2022	130,16
RCP9H31	C 00 1125958	55920	08/07/2022	130,16	REI1J67	E 43 1893824	56732	09/07/2022	130,16	CDC4735	E 43 1895836	74550	11/07/2022	130,16	CDD6781	E 43 1896152	74550	11/07/2022	130,16
RFQ6J77	E 43 1893715	60503	09/07/2022	293,47	RFH7C84	E 43 1895153	74630	10/07/2022	195,23	CDE3209	E 43 1895556	60503	11/07/2022	293,47	CDF1899	E 43 1896494	74550	12/07/2022	130,16
RFI2E34	P 00 844273	55500	08/07/2022	130,16	RFJ7C85	E 43 1894425	74550	10/07/2022	130,16	CDR4H93	C 00 1088693	70481	11/07/2022	293,47	CEAA407	E 43 1896300	74550	11/07/2022	130,16
RFK2G06	C 00 1055203	57380	08/07/2022	293,47	RFL7F05	E 43 1893378	60503	09/07/2022	293,47	CEX1759	E 43 1894623	60503	10/07/2022	293,47	CEY9112	E 43 1897322	74550	13/07/2022	130,16
RFL7J31	E 43 1895285	74630	10/07/2022	195,23	RFL8E17	E 43 1894840	74550	10/07/2022	130,16	CEZ0201	C 00 1133682	55500	10/07/2022	130,16	CAF5501	E 43 1897246	74630	13/07/2022	195,23
RFM5I34	E 43 1893390	60503	09/07/2022	293,47	RFN3A80	E 43 1894626	60503	10/07/2022	293,47	CFF4321	C 00 1009566	51851	11/07/2022	195,23	CFE4811	E 43 1895338	74550	10/07/2022	130,16
RFQ4G56	E 43 1893420	56732	08/07/2022	130,16	RFQ7A54	E 43 1894028	74550	09/07/2022	130,16	CFM9576	C 00 793828	53800	10/07/2022	130,16	CFY9488	E 43 1895343	74550	10/07/2022	130,16
RFW7F84	E 43 1893074	74550	08/07/2022	130,16	RFY0C25	E 43 1894120	74550	09/07/2022	130,16	CGB8670	E 43 1895321	60503	10/07/2022	293,47	CGL8666	E 43 1896143	74550	11/07/2022	130,16
RGAAH16	C 00 1133514	55500	10/07/2022	130,16	RGB5D98	E 43 1893322	60503	09/07/2022	293,47	CGM8288	E 43 1896023	74550	11/07/2022	130,16	CGO6574	E 43 1896047	74550	11/07/2022	130,16
RGCC059	E 43 1893758	74550	09/07/2022	130,16	RGF6I71	P 00 848734	76332	10/07/2022	293,47	CGX2727	C 00 1051512	51851	10/07/2022	195,23	CGX5250	E 43 1896466	74550	12/07/2022	130,16
RHN8G60	E 43 1893965	74550	09/07/2022	130,16	RKN0D24	E 43 1894205	74550	09/07/2022	130,16	CHE4757	E 43 1897038	74630	12/07/2022	195,23	CHI4823	E 43 1895559	74550	11/07/2022	130,16
RL06I72	E 43 1894797	74550	10/07/2022	130,16	RMF5G12	C 00 1075406	55500	09/07/2022	130,16	CHJ7097	E 43 1897004	74550	12/07/2022	130,16	CHM3084	E 43 1896903	74630	12/07/2022	195,23
RMG9E46	E 43 1893503	74550	09/07/2022	130,16	RMM0E71	E 43 1893814	74550	09/07/2022	130,16	CHM4696	E 43 1896462	74550	12/07/2022	130,16	CHS7175	E 43 1896945	74550	12/07/2022	130,16
RMM0F23	E 43 1893268	60503	09/07/2022	293,47	RMN8A68	E 43 1894253	74550	09/07/2022	130,16	CHV3511	E 43 1894812	74550	10/07/2022	130,16	CHW2922	E 43 1897478	60503	13/07/2022	293,47
RMO2C22	E 43 1892674	74550	08/07/2022	130,16	RMQ6D16	E 43 1895346	74550	10/07/2022	130,16	CIC8578	E 43 1895718	74550	11/07/2022	130,16	CID3175	E 43 1895595	74550	11/07/2022	130,16

DFR7H78	C 00 1131101	51851	11/07/2022	195,23	DFV2841	E 43 1895569	74550	11/07/2022	130,16	EBM2488	E 43 1896121	74550	11/07/2022	130,16	EBM2G27	E 43 1894714	74550	10/07/2022	130,16
DFV8B83	E 43 1896625	74550	12/07/2022	130,16	DFZ5I73	E 43 1896582	74550	12/07/2022	130,16	EBN2385	C 00 1133630	55500	10/07/2022	130,16	EBP0483	E 43 1897321	74550	13/07/2022	130,16
DGA4916	C 00 1133683	55500	10/07/2022	130,16	DGA9043	C 00 1133681	55500	10/07/2022	130,16	EBP0483	E 43 1896491	74550	12/07/2022	130,16	EBP4680	P 00 850286	55500	11/07/2022	130,16
DGB8103	E 43 1895739	74550	11/07/2022	130,16	DGE0J81	E 43 1894983	74550	10/07/2022	130,16	EBS3875	P 00 850257	51851	11/07/2022	195,23	EBT1302	E 43 1896739	74550	12/07/2022	130,16
DGE2095	E 43 1896052	74550	11/07/2022	130,16	DGL3065	E 43 1896290	74550	10/07/2022	130,16	EBV7015	E 43 1895677	74630	11/07/2022	195,23	EBV8E46	C 00 1069213	55500	11/07/2022	130,16
DGN5592	E 43 1895714	60503	11/07/2022	293,47	DGQ4936	E 43 1895321	74550	10/07/2022	130,16	EBX3I29	E 43 1896975	74550	12/07/2022	130,16	EBX7267	E 43 1896909	74550	12/07/2022	130,16
DGU1I83	E 43 1896722	74550	12/07/2022	130,16	DGY1D28	P 00 850395	59910	12/07/2022	293,47	ECF7441	P 00 850427	58191	12/07/2022	880,41	ECM6104	P 00 848752	60501	11/07/2022	293,47
DGY1D28	P 00 850396	52070	12/07/2022	88,38	DGY8C75	E 43 1894570	74550	10/07/2022	130,16	ECO1969	E 43 1895573	74550	11/07/2022	130,16	ECS0G10	P 00 850416	60681	11/07/2022	195,23
DHB5F27	P 00 850418	72690	12/07/2022	130,16	DHH6H55	E 43 1894540	60503	10/07/2022	293,47	ECS0G10	P 00 850417	76842	11/07/2022	130,16	ECU2B39	E 43 1897537	74550	13/07/2022	130,16
DHO0E73	E 43 1895134	74550	10/07/2022	130,16	DHU0715	E 43 1894990	74550	10/07/2022	130,16	ECU2H49	P 00 842010	55680	12/07/2022	195,23	ECW0710	E 43 1894768	74550	10/07/2022	130,16
DHV8774	E 43 1895746	60503	11/07/2022	293,47	DHX4080	E 43 1895740	74550	11/07/2022	130,16	ECZ2A61	E 43 1894712	74550	10/07/2022	130,16	EDA1005	E 43 1894835	74550	10/07/2022	130,16
DHY4I29	E 43 1896082	74550	11/07/2022	130,16	DIC9194	C 00 910568	55500	10/07/2022	130,16	EDCS5091	P 00 850276	55500	11/07/2022	130,16	EDC6826	E 43 1896883	74550	12/07/2022	130,16
DID2372	P 00 844629	55500	10/07/2022	130,16	DID6030	C 00 854912	76842	10/07/2022	130,16	EDC7106	E 43 1895174	74550	10/07/2022	130,16	EDC8147	E 43 1896165	74550	11/07/2022	130,16
DID8653	P 00 844859	55500	12/07/2022	130,16	DIF6A72	E 43 1897192	60503	13/07/2022	293,47	EDI8223	E 43 1897690	74550	13/07/2022	130,16	EDI9H68	P 00 847900	76331	12/07/2022	293,47
DIJ2097	E 43 1896095	74550	11/07/2022	130,16	DIH3I36	E 43 1896471	74550	12/07/2022	130,16	EDN0628	E 43 1895157	74550	10/07/2022	130,16	EDN3738	P 00 842011	54521	12/07/2022	195,23
DIH4998	E 43 1896257	60503	12/07/2022	293,47	DIK1407	E 43 1895769	60503	11/07/2022	293,47	EDP3837	P 00 813500	55500	11/07/2022	130,16	EDU8E78	E 43 1897384	74550	13/07/2022	130,16
DIK5G35	E 43 1894631	60503	10/07/2022	293,47	DIN7718	E 43 1895624	74630	11/07/2022	195,23	EEE6359	E 43 1895267	74550	10/07/2022	130,16	EEG6C65	E 43 1894744	74550	10/07/2022	130,16
DIQ4468	E 43 1896379	60503	10/07/2022	293,47	DIR1E52	E 43 1895159	74630	10/07/2022	195,23	EEG7146	E 43 1895790	74550	11/07/2022	130,16	EEH2878	C 00 854916	60412	10/07/2022	195,23
DIU9J61	E 43 1895945	74630	11/07/2022	195,23	DIZ6254	E 43 1896564	74550	12/07/2022	130,16	EEH7F92	E 43 1895117	74550	10/07/2022	130,16	EEH8951	P 00 850353	76332	12/07/2022	293,47
DIZ6662	E 43 1895798	60503	11/07/2022	293,47	DIZ7520	E 43 1895418	74550	11/07/2022	130,16	EEI6354	E 43 1896504	60503	12/07/2022	293,47	EEI9199	E 43 1895734	74550	11/07/2022	130,16
DJA5032	E 43 1896187	60503	11/07/2022	293,47	DJF3841	E 43 1894481	60503	10/07/2022	293,47	EEK9210	E 43 1895495	56732	11/07/2022	130,16	EEL0249	E 43 1897724	74550	13/07/2022	130,16
DJH2203	C 00 1130985	55500	11/07/2022	130,16	DJT0645	E 43 1894451	74550	10/07/2022	130,16	EEL7184	E 43 1895729	74550	11/07/2022	130,16	EEL9362	P 00 851004	76332	12/07/2022	293,47
DJV2660	E 43 1896935	74710	12/07/2022	880,41	DKFOH43	E 43 1894476	60503	10/07/2022	293,47	EEL9362	P 00 842007	55500	12/07/2022	130,16	EE01346	E 43 1897670	74630	13/07/2022	195,23
DKG5379	E 43 1896473	60503	12/07/2022	293,47	DKG5777	P 00 850258	54521	11/07/2022	195,23	EE04824	E 43 1894612	60503	10/07/2022	293,47	EEP0772	C 00 1011305	69471	11/07/2022	195,23
DKNF019	E 43 1897037	74630	12/07/2022	195,23	DKN6146	E 43 1895997	74550	11/07/2022	130,16	EEQ7H83	E 43 1897580	74550	13/07/2022	130,16	EES4E91	E 43 1897001	74550	12/07/2022	130,16
DKO4547	E 43 1895742	60503	11/07/2022	293,47	DKU0F48	E 43 1896792	74550	12/07/2022	130,16	EET6560	E 43 1895545	60503	11/07/2022	293,47	EEU1515	E 43 1896969	74550	12/07/2022	130,16
DKU3H08	E 43 1896902	74550	12/07/2022	130,16	DKU7A91	C 00 1055271	73662	11/07/2022	130,16	EEV3314	E 43 1896068	74550	11/07/2022	130,16	EEV9997	E 43 1897637	74550	13/07/2022	130,16
DKU9H18	E 43 1895920	74550	11/07/2022	130,16	DKX0545	E 43 1894650	74550	10/07/2022	130,16	EEW9045	C 00 1064798	60501	11/07/2022	293,47	EEX6858	P 00 848731	55500	10/07/2022	130,16
DKZ0545	E 43 1895928	74550	11/07/2022	130,16	DLA2348	E 43 1896501	60503	12/07/2022	293,47	EFB2C96	C 00 934842	57380	11/07/2022	293,47	EFC3436	E 43 1896230	74550	12/07/2022	130,16
DLA3599	E 43 1897794	74550	13/07/2022	130,16	DLA7991	E 43 1894530	60503	10/07/2022	293,47	EFH8A51	E 43 1895526	74630	11/07/2022	195,23	EFJ0733	P 00 850419	72690	12/07/2022	130,16
DLB1355	E 43 1896727	74630	12/07/2022	195,23	DLB1C52	E 43 1896479	74550	12/07/2022	130,16	EFQ3B92	E 43 1894722	74550	10/07/2022	130,16	EFU5F86	P 00 850264	51851	11/07/2022	195,23
DLC1664	E 43 1894908	74550	10/07/2022	130,16	DLF8296	E 43 1895287	74630	10/07/2022	195,23	EFU7H35	P 00 840095	51851	12/07/2022	195,23	EFV2319	E 43 1895481	60503	11/07/2022	293,47
DLG8733	E 43 1895619	74550	11/07/2022	130,16	DLR9251	E 43 1895173	74550	10/07/2022	130,16	EGC0797	P 00 840105	55500	12/07/2022	130,16	EGD3J06	P 00 850304	55500	12/07/2022	130,16
DLW5809	E 43 1896681	74550	12/07/2022	130,16	DLW6730	E 43 1895300	74550	10/07/2022	130,16	EGD6278	E 43 1894408	60503	10/07/2022	293,47	EGE6861	P 00 850426	54521	12/07/2022	195,23
DMA3H45	E 43 1896148	74550	11/07/2022	130,16	DMA7C54	E 43 1896669	60503	12/07/2022	293,47	EGE6D99	E 43 1896598	60503	10/07/2022	293,47	EGG0121	E 43 1895250	74550	10/07/2022	130,16
DMD5888	E 43 1896553	74550	12/07/2022	130,16	DME9909	E 43 1895771	60503	11/07/2022	293,47	EGS0494	E 43 1896539	74550	12/07/2022	130,16	EGT0647	E 43 1897234	60503	13/07/2022	293,47
DMG9199	P 00 850309	55500	12/07/2022	130,16	DMJ5B23	E 43 1894727	74550	10/07/2022	130,16	EGT6728	E 43 1894640	74550	10/07/2022	130,16	EGX2986	P 00 850380	52070	12/07/2022	88,38
DMJ6772	E 43 1896303	60503	10/07/2022	293,47	DML5E17	E 43 1894792	74550	10/07/2022	130,16	EGX6A21	C 00 1052695	60412	11/07/2022	195,23	EGH0859	E 43 1894775	74550	10/07/2022	130,16
DMN7886	C 00 1090081	54870	10/07/2022	195,23	DMP7531	E 43 1896576	74550	12/07/2022	130,16	EHF0J39	E 43 1896832	74550	12/07/2022	130,16	EHF5014	C 00 1086089	60501	11/07/2022	293,47
DMR1234	E 43 1895313	74630	10/07/2022	195,23	DMR1234	E 43 1897064	74630	12/07/2022	195,23	EHH3A62	E 43 1897039	74550	12/07/2022	130,16	EHH3A62	E 43 1897020	74550	12/07/2022	130,16
DMS9205	E 43 1895126	74630	10/07/2022	195,23	DMT1503	P 00 850364	51851	12/07/2022	195,23	EHOSF93	E 43 1897121	74550	13/07/2022	130,16	EHW9E94	E 43 1895101	74550	10/07/2022	130,16
DMT7453	E 43 1895150	74550	10/07/2022	130,16	DMT9B62	C 00 1064974	57380	10/07/2022	293,47	EIE4921	E 43 1895109	74550	10/07/2022	130,16	EIH8C53	E 43 1896355	60503	12/07/2022	293,47
DMY2278	E 43 1894737	74550	10/07/2022	130,16	DMY3411	P 00 844863	55500	12/07/2022	130,16	EIK1444	E 43 1896629	60503	12/07/2022	293,47	EIL5H82	E 43 1895546	60503	11/07/2022	293,47
DMZ6103	E 43 1896386	74550	12/07/2022	130,16	DNA8669	C 00 1126902	55500	11/07/2022	130,16	EIM5208	P 00 850327	55500	12/07/2022	130,16	EIM5888	P 00 850303	55500	12/07/2022	130,16
DNA8F41	E 43 1896988	74550	12/07/2022	130,16	DNB2484</														

EQC6G23	P 00 851012	51852	12/07/2022	195,23	E 43 1897605	74550	13/07/2022	130,16	FDL0806	E 43 1896581	74550	12/07/2022	130,16	FDL3126	E 43 1896310	60503	12/07/2022	293,47	
EQD4I87	C 00 1062355	52070	10/07/2022	88,38	E 43 1062354	58193	10/07/2022	880,41	FD05G92	E 43 1894680	60503	10/07/2022	293,47	FDQ4074	E 43 1896039	74630	11/07/2022	195,23	
EQI7557	P 00 848738	55500	10/07/2022	130,16	E 43 1896031	74630	11/07/2022	195,23	FDR6074	P 00 812201	63943	11/07/2022	293,47	FDS8B34	C 00 1126281	55500	11/07/2022	130,16	
EQM6248	E 43 1894541	60503	10/07/2022	293,47	E 43 1133507	55500	10/07/2022	130,16	FDT3793	E 43 1897123	74550	13/07/2022	130,16	FDU6814	E 43 1896867	74550	12/07/2022	130,16	
EQN0D16	E 43 1894547	60503	11/07/2022	293,47	E 43 1894826	60503	10/07/2022	293,47	FDV7220	E 43 1896542	74550	12/07/2022	130,16	FEA3157	E 43 1894510	74550	10/07/2022	130,16	
EQO8221	E 43 1895777	74630	11/07/2022	195,23	E 43 1052312	55500	10/07/2022	130,16	FEC1E82	E 43 1896097	74550	11/07/2022	130,16	FEE6463	E 43 1895248	74550	10/07/2022	130,16	
EQR2986	E 43 1896013	74550	11/07/2022	130,16	E 43 1896907	74630	12/07/2022	195,23	FEF1E33	C 00 1131187	55500	11/07/2022	130,16	FEM2H42	E 43 1895190	74550	10/07/2022	130,16	
EQR3F86	E 43 1895353	74710	10/07/2022	880,41	E 43 1064787	60501	10/07/2022	293,47	FEO1526	E 43 1896806	74550	12/07/2022	130,16	FEQ2445	E 43 1895770	60503	11/07/2022	293,47	
EQV5H95	E 43 1895142	74630	10/07/2022	195,23	E 43 1894757	74550	10/07/2022	130,16	FER3C81	E 43 1896303	55500	11/07/2022	130,16	FEQ7H63	E 43 1895693	74550	11/07/2022	130,16	
EQW2854	E 43 1895332	74630	10/07/2022	195,23	E 43 1897008	74550	12/07/2022	130,16	FET9591	E 43 1896674	74550	12/07/2022	130,16	FEV3523	E 43 1895713	74550	11/07/2022	130,16	
EQW5018	E 43 1896953	74630	12/07/2022	195,23	E 43 1894655	74630	10/07/2022	195,23	FEV4133	E 43 1896885	74550	12/07/2022	130,16	FEV5378	E 43 1894942	60503	10/07/2022	293,47	
EQY5818	E 43 1895388	60503	11/07/2022	293,47	E 43 1896037	74630	11/07/2022	195,23	FEV5C01	C 00 1130904	60501	11/07/2022	293,47	FEX0476	E 43 1897007	74550	12/07/2022	130,16	
ERA2816	E 43 1897032	74550	12/07/2022	130,16	E 43 1895458	74550	11/07/2022	130,16	FEX2F79	E 43 1896736	74550	12/07/2022	130,16	FEX3E16	E 43 1894787	74550	10/07/2022	130,16	
ERC07378	E 43 1895396	60503	11/07/2022	293,47	P 00 850294	54521	12/07/2022	195,23	FEY1C84	E 43 1895336	74550	10/07/2022	130,16	FEY4960	E 43 1896990	74550	12/07/2022	130,16	
ERL0806	E 43 1896565	74550	12/07/2022	130,16	C 00 1129144	55500	11/07/2022	130,16	FEY6436	P 00 850320	55500	10/07/2022	130,16	FFA5D53	E 43 1894664	60503	10/07/2022	293,47	
ERV9948	E 43 1896608	74550	12/07/2022	130,16	E 43 1894384	74550	10/07/2022	130,16	FFA6H88	E 43 1895792	60503	11/07/2022	293,47	FFA8H99	P 00 848732	73662	10/07/2022	130,16	
ERY0E85	P 00 836992	55500	13/07/2022	130,16	E 43 1064702	59910	11/07/2022	293,47	FFC0076	E 43 1895637	74550	11/07/2022	130,16	FFD2D37	E 43 1896900	74550	12/07/2022	130,16	
ERZ6F22	C 00 1064704	58196	13/07/2022	880,41	ESA0J43	E 43 1896155	74550	11/07/2022	130,16	FFG1108	P 00 848733	55500	10/07/2022	130,16	FFM2534	E 43 1896924	74550	12/07/2022	130,16
ESF2178	E 43 1896835	74550	12/07/2022	130,16	ESI0821	C 00 608147	70301	10/07/2022	293,47	FFM9F74	E 43 1896547	74550	12/07/2022	130,16	FFP1078	E 43 1896961	74550	12/07/2022	130,16
ESK5283	E 43 1896110	74550	11/07/2022	130,16	ESS8D77	E 43 1897025	74550	12/07/2022	130,16	FFR0996	C 00 1131184	55500	11/07/2022	130,16	FFS1A37	E 43 1895574	74630	11/07/2022	195,23
EST0040	C 00 1097832	55500	11/07/2022	130,16	ESZ1001	E 43 1895463	60503	11/07/2022	293,47	FFT0E00	E 43 1895636	74550	11/07/2022	130,16	FFT3537	E 43 1895262	74630	10/07/2022	195,23
ETOC0F2	E 43 1896922	74550	12/07/2022	130,16	ETC5H45	E 43 1896994	74550	12/07/2022	130,16	FFT5705	E 43 1896893	74550	12/07/2022	130,16	FFT8941	C 00 1130900	58433	11/07/2022	195,23
ETG7J53	P 00 850281	55500	11/07/2022	130,16	ETC8A90	E 43 1895747	60503	11/07/2022	293,47	FFU0941	E 43 1896318	60503	12/07/2022	293,47	FFV0033	E 43 1895148	74550	10/07/2022	130,16
ETC9078	E 43 1895721	74550	11/07/2022	130,16	ETD6G30	E 43 1896507	74630	12/07/2022	195,23	FFX3945	E 43 1895471	60503	11/07/2022	293,47	FFZ7469	E 43 1897009	74550	12/07/2022	130,16
ETF4537	E 43 1897440	74550	13/07/2022	130,16	ETG0863	P 00 850274	54521	11/07/2022	195,23	FFZ8920	E 43 1895118	74710	10/07/2022	880,41	FFZ8181	E 43 1897469	60503	13/07/2022	293,47
ETI0166	C 00 1063934	65300	11/07/2022	195,23	ETI1G83	E 43 1895232	74550	10/07/2022	130,16	FFZ9G42	E 43 1896437	60503	12/07/2022	293,47	FGC6G46	E 43 1894943	60503	10/07/2022	293,47
ETL0794	E 43 1896998	74550	12/07/2022	293,47	ETL1876	E 43 1897596	74630	13/07/2022	195,23	FGC9826	C 00 1133640	55500	10/07/2022	130,16	FGE9F36	E 43 1896546	74550	12/07/2022	130,16
ETL2642	C 00 1130901	51930	11/07/2022	130,16	ETL3288	E 43 1896392	74550	12/07/2022	130,16	FGH3918	E 43 1896382	74550	12/07/2022	130,16	FGK6J85	E 43 1896469	74550	12/07/2022	130,16
ETL3438	E 43 1896129	74550	11/07/2022	130,16	ETO4H52	C 00 1051519	55500	10/07/2022	130,16	FGK9H08	E 43 1895808	74630	11/07/2022	195,23	FGL6444	E 43 1896025	74550	11/07/2022	130,16
ETP4145	E 43 1896519	74630	12/07/2022	195,23	ETQ3146	P 00 850340	55500	12/07/2022	130,16	FGO0588	E 43 1896292	74630	12/07/2022	195,23	FGQ1929	E 43 1895305	74550	10/07/2022	130,16
ETQ7957	P 00 851036	55500	13/07/2022	130,16	ETQ8H96	E 43 1895749	60503	11/07/2022	293,47	FGR5662	E 43 1895867	74550	11/07/2022	130,16	FGR5989	C 00 1068442	51851	11/07/2022	195,23
ERY4369	E 43 1895092	74710	10/07/2022	880,41	ETY9B82	E 43 1896557	60503	12/07/2022	293,47	FGR7177	P 00 814347	53800	11/07/2022	130,16	FGU9B95	E 43 1895509	60503	11/07/2022	293,47
ETZ0508	E 43 1896971	74550	12/07/2022	130,16	ETZ0930	E 43 1894392	74550	10/07/2022	130,16	FGV4C66	E 43 1895156	74550	10/07/2022	130,16	FGW5379	E 43 1895668	74550	11/07/2022	130,16
EUB7893	E 43 1897006	74630	12/07/2022	195,23	EUB8H87	E 43 1895485	74630	11/07/2022	195,23	FGY6031	E 43 1895750	60503	11/07/2022	293,47	FHA2A08	P 00 784208	76332	11/07/2022	293,47
EUD0422	E 43 1896618	74550	12/07/2022	130,16	EUD8769	P 00 814348	55500	11/07/2022	130,16	FHE1104	E 43 1896512	74550	12/07/2022	130,16	FHG4885	E 43 1896622	74550	12/07/2022	130,16
EUE6336	E 43 1895602	74550	11/07/2022	130,16	EUF5H85	C 00 1051516	51851	10/07/2022	195,23	FHG5F82	P 00 850268	55500	11/07/2022	130,16	FHH7535	P 00 812168	55500	10/07/2022	130,16
EUG2A41	E 43 1894621	60503	10/07/2022	293,47	EUH3432	E 43 1897257	60503	13/07/2022	293,47	FHI8697	E 43 1896076	74550	11/07/2022	130,16	FHK1129	E 43 1894559	74550	10/07/2022	130,16
EU14644	E 43 1897682	74630	13/07/2022	195,23	EUJ1738	E 43 1895197	74550	10/07/2022	130,16	FHK4F83	E 43 1894911	74550	10/07/2022	130,16	FHK6916	E 43 1895835	74630	11/07/2022	195,23
EU19178	E 43 1897352	60503	13/07/2022	293,47	EUJ3597	E 43 1895766	74550	11/07/2022	130,16	FHK8743	E 43 1895269	74630	10/07/2022	195,23	FHM8E47	C 00 1045244	73662	12/07/2022	130,16
EUK6F86	E 43 1894805	74550	10/07/2022	130,16	EUL0H99	E 43 1896952	74710	12/07/2022	880,41	FHP4055	E 43 1895307	74550	10/07/2022	130,16	FHQ1913	P 00 850308	55500	12/07/2022	130,16
EUL6C74	E 43 1895467	60503	11/07/2022	293,47	EUM1J49	C 00 1064785	70991	10/07/2022	195,23	FHQ6646	E 43 1896008	74550	11/07/2022	130,16	FHU8373	E 43 1896870	74550	12/07/2022	130,16
EUN6H62	P 00 850414	54521	11/07/2022	195,23	EUO4270	E 43 1896768	74550	12/07/2022	130,16	FHW1H07	E 43 1894923	74550	10/07/2022	130,16	FHX0188	E 43 1896062	74550	11/07/2022	130,16
EUR2862	E 43 1894968	74550	10/07/2022	130,16	EUR9G94	E 43 1895993	74550	11/07/2022	130,16	FHX3E68	C 00 1129138	54600	11/07/2022	130,16	FHZ20183	E 43 1894801	74550	10/07/2022	130,16
EUS6675	E 43 1896856	74550	12/07/2022	130,16	EUT2B75	P 00 814349	55500	11/07/2022	130,16	FHZ0537	E 43 1896002	74550	11/07/2022	130,16	FHZ2326	C 00 1129142	55500	11/07/2022	130,16
EUV8123	E 43 1895675	74550	11/07/2022	130,16	EUA7J15	E 43 1894924	60503	10/07/2022	293,47	FIA6797	E 43 1894902	74550	10/07/2022	130,16	FIB0641	E 43 1897096	74630	13/07/2022	195,23
EUY8658	E 43 1894546	60503	10/07/2022	293,47	EUY8H47	E 43 1895127	74550	10/07/2022	130,16	FIC3226	C 00 1064793	60501	10/07/2022	293,47	FIE6B12	E 43 1895993	74550	11/07/2022	130,16
EVA1260	P 00 812169	55500	10/07/2022	130,16	EVD1127	E 43 1894931	60503	10/07/2022	293,47	FIH4B33	E 43 1896218	60503	11/07/2022	293,47	FIK0995	E 43 1895800	74550	11/07/2022	130,16
EVB3678	P 00 812200	76332	11/07/2022	293,47	EVI0184	E 43 1894986	74550	10/07/2022	130,16	FIK6975	E 43 1896521	60503	12/07/2022	293,47	FIK6975	E 43 1896449	60503	12/07/2022	293,47
EVG2245	E 43 1895707	60503	11/07/2022	293,47	EVI0184	E 43 1894986	74550	10/07/2022	130,16	FIN5918	E 43 1895419	74550	11/07/2022	130,16	FIO9J18	E 43 1895226	745		

FRV8E45	C 00 1125194	60501	10/07/2022	293,47	FRW6726	E 43 1895112	74550	10/07/2022	130,16	GGA1J29	E 43 1895067	74550	10/07/2022	130,16	GGA7C35	E 43 1896968	74630	12/07/2022	195,23
FRW8333	E 43 1897042	74550	12/07/2022	130,16	FRY8038	E 43 1895612	60503	11/07/2022	293,47	GGC3E25	E 43 1895235	74550	10/07/2022	130,16	GGCAJ07	E 43 1896772	74550	12/07/2022	130,16
FSB7117	E 43 1896093	74550	11/07/2022	130,16	FSC6133	P 00 850370	76332	12/07/2022	293,47	GGF0683	E 43 1895358	74550	11/07/2022	130,16	GGF3526	E 43 1896864	74630	12/07/2022	195,23
FSE1071	E 43 1894705	74550	10/07/2022	130,16	FSE7266	P 00 812191	55500	10/07/2022	130,16	GGI9B36	E 43 1896151	74550	11/07/2022	130,16	GGK0F37	E 43 1896894	74550	12/07/2022	130,16
FSE1715	C 00 1130022	55500	11/07/2022	130,16	FSE7175	C 00 1130903	59910	11/07/2022	293,47	GGJ3H51	P 00 836989	61490	12/07/2022	293,47	GGM0268	E 43 1896108	74550	11/07/2022	130,16
FSE8005	E 43 1896081	74550	11/07/2022	130,16	FSF6H43	E 43 1895821	74550	11/07/2022	130,16	GGN6604	C 00 1133633	55500	10/07/2022	130,16	GGO6158	E 43 1896920	74550	12/07/2022	130,16
FSJ7963	E 43 1896157	74550	11/07/2022	130,16	FSL6F04	E 43 1895202	74550	10/07/2022	130,16	GGO8993	E 43 1896592	60503	12/07/2022	293,47	GGP4168	E 43 1895412	60503	11/07/2022	293,47
FSN8J17	E 43 1896872	74550	12/07/2022	130,16	FSP3720	E 43 1895183	74550	10/07/2022	130,16	GGP7E36	E 43 1896032	74630	11/07/2022	195,23	GGP8G97	E 43 1896906	74550	12/07/2022	130,16
FSS1A45	E 43 1894882	60503	10/07/2022	293,47	FST3022	E 43 1896221	60503	11/07/2022	293,47	GGS2848	E 43 1894907	74550	10/07/2022	130,16	GGSS5457	E 43 1896142	74550	11/07/2022	130,16
FST9476	E 43 1895385	74550	11/07/2022	130,16	FST3022	E 43 1896221	60503	11/07/2022	293,47	GGU5011	E 43 1896791	74550	12/07/2022	130,16	GGV2295	E 43 1896812	74550	12/07/2022	130,16
FSV3797	E 43 1896765	74550	12/07/2022	130,16	FST3022	E 43 1896221	60503	11/07/2022	293,47	GGW4J23	P 00 812175	55500	10/07/2022	130,16	GHA1J34	E 43 1896421	74550	12/07/2022	130,16
FSX8671	P 00 850345	76332	12/07/2022	293,47	FTC7B47	E 43 1896086	74630	11/07/2022	195,23	GHD3C61	P 00 812182	55500	10/07/2022	130,16	GHF0690	E 43 1897164	60503	13/07/2022	293,47
FTE1035	E 43 1895926	74550	11/07/2022	130,16	FTF0735	P 00 848751	55500	10/07/2022	130,16	GHH9996	P 00 850372	76332	12/07/2022	293,47	GHH0D08	E 43 1895281	74630	10/07/2022	195,23
FTG0F68	P 00 844860	55500	12/07/2022	130,16	FTG3093	P 00 848754	55500	12/07/2022	130,16	GHH2B64	E 43 1896365	74550	12/07/2022	130,16	GHIJ0504	C 00 1097829	58196	11/07/2022	880,41
FTG8D61	E 43 1896630	60503	12/07/2022	293,47	FTJ1J18	E 43 1895630	60503	11/07/2022	293,47	GHIJ0504	C 00 1097830	57380	11/07/2022	293,47	GHO5508	E 43 1896118	74550	11/07/2022	130,16
FTL0815	E 43 1896910	74550	12/07/2022	130,16	FTL0E27	E 43 1896934	74550	12/07/2022	130,16	GHQ2E94	E 43 1896593	60503	12/07/2022	293,47	GHV7D67	E 43 1896153	74550	11/07/2022	130,16
FTQ3G48	E 43 1896049	74630	11/07/2022	195,23	FTO7E55	E 43 1896064	74550	11/07/2022	130,16	GHW5J77	P 00 812195	55680	10/07/2022	195,23	GHX1795	E 43 1896269	74550	12/07/2022	130,16
FTP0868	P 00 850288	53980	12/07/2022	88,38	FTP1I33	E 43 1895765	60503	11/07/2022	293,47	GHN9428	P 00 850430	54522	12/07/2022	195,23	GHZ0F03	E 43 1895908	74550	11/07/2022	130,16
FTP2293	P 00 850393	60501	12/07/2022	293,47	FTP5520	P 00 850424	54521	12/07/2022	195,23	GIH6D66	C 00 1063927	60501	11/07/2022	293,47	GII4663	E 43 1896585	74550	12/07/2022	130,16
FTS3B76	E 43 1896985	74630	12/07/2022	195,23	FTS8969	E 43 1895584	74550	11/07/2022	130,16	GIK0404	E 43 1894961	60503	10/07/2022	293,47	GIK6H25	E 43 1894685	60503	10/07/2022	293,47
FTW9H01	P 00 850354	60501	12/07/2022	293,47	FUA3190	P 00 840108	55500	12/07/2022	130,16	GIL1047	P 00 850349	51851	12/07/2022	195,23	GIN2659	E 43 1897628	74550	13/07/2022	130,16
FUE2E45	E 43 1894678	60503	10/07/2022	293,47	FUE2J68	E 43 1897393	74550	13/07/2022	130,16	GIN7C92	P 00 850355	51852	12/07/2022	195,23	GIR9D47	E 43 1895299	74550	10/07/2022	130,16
FUH9F08	E 43 1894854	74550	10/07/2022	130,16	FUI3A79	E 43 1894578	74550	10/07/2022	130,16	GIU7676	E 43 1897333	74550	13/07/2022	130,16	GIW1547	E 43 1896964	74630	12/07/2022	195,23
FUI3H79	E 43 1896610	74550	12/07/2022	130,16	FUL1222	E 43 1896984	74550	12/07/2022	130,16	GIW6041	P 00 850384	51852	12/07/2022	195,23	GIZ5E38	P 00 812197	55500	11/07/2022	130,16
FUN2D07	E 43 1896505	60503	12/07/2022	293,47	FUN8563	E 43 1895224	74630	10/07/2022	195,23	GJE5E86	E 43 1896434	60503	12/07/2022	293,47	GJF3286	E 43 1896006	74550	11/07/2022	130,16
FUP2365	E 43 1895247	74550	10/07/2022	130,16	FUP3935	P 00 812187	55500	10/07/2022	130,16	GJH4765	E 43 1896911	74550	12/07/2022	130,16	GJJ7119	E 43 1896796	74550	12/07/2022	130,16
FUR2F23	E 43 1896040	74630	11/07/2022	195,23	FUS5C17	P 00 850290	54521	12/07/2022	195,23	GJK3H67	E 43 1894516	60503	10/07/2022	293,47	GJK5526	E 43 1895944	74550	11/07/2022	130,16
FUR5E09	E 43 1895084	74550	10/07/2022	130,16	FUT7131	E 43 1895464	60503	11/07/2022	293,47	GJL4143	E 43 1897010	74550	12/07/2022	130,16	GJM1A12	E 43 1896487	74550	12/07/2022	130,16
FUT8340	C 00 1130982	55413	11/07/2022	195,23	FUV2392	E 43 1895551	60503	11/07/2022	293,47	GJN2F47	E 43 1894630	74550	10/07/2022	130,16	GJO2G18	E 43 1896041	74550	11/07/2022	130,16
FUV9405	E 43 1896940	74550	12/07/2022	130,16	FVB0197	E 43 1896024	74550	11/07/2022	130,16	GJP5F71	E 43 1895683	74550	11/07/2022	130,16	GJO2G18	E 43 1896041	74550	11/07/2022	130,16
FVB1C64	E 43 1896897	74630	12/07/2022	195,23	FVB3326	C 00 1100148	55500	11/07/2022	130,16	GJQ3Q32	E 43 1895034	74550	10/07/2022	130,16	GJQ9885	E 43 1896133	74630	11/07/2022	195,23
FWD7E50	E 43 1896427	74550	12/07/2022	130,16	FVH3C69	E 43 1895741	60503	11/07/2022	293,47	GJS7156	E 43 1895039	60503	10/07/2022	293,47	GJV3345	E 43 1894949	60503	10/07/2022	293,47
FVH5120	E 43 1897704	74550	13/07/2022	130,16	FVI2E57	E 43 1895925	74550	11/07/2022	130,16	GJV7178	E 43 1896875	74550	12/07/2022	130,16	GJV7C81	E 43 1894414	74550	10/07/2022	130,16
FVI2E57	E 43 1895103	74550	10/07/2022	130,16	FVI7A33	E 43 1896606	60503	12/07/2022	293,47	GKE2E09	E 43 1896836	74550	12/07/2022	130,16	GKE7534	E 43 1894365	74550	10/07/2022	130,16
FV82E51	E 43 1896278	60503	10/07/2022	293,47	FVW9780	P 00 850287	55500	11/07/2022	130,16	GKE7C68	E 43 1895410	60503	11/07/2022	293,47	GKG9A10	E 43 1895633	60503	11/07/2022	293,47
FVL2J77	E 43 1896056	74550	11/07/2022	130,16	FVL7484	P 00 840101	54526	12/07/2022	195,23	GKH1054	C 00 1036914	53800	11/07/2022	130,16	GNB8325	E 43 1896970	74550	12/07/2022	130,16
FVQ4306	E 43 1894774	74550	10/07/2022	130,16	FVS0E57	E 43 1895393	60503	11/07/2022	293,47	GOL3962	C 00 1124616	51930	10/07/2022	293,47	GPC6740	P 00 833908	53800	12/07/2022	130,16
FVY9949	E 43 1896671	74550	12/07/2022	130,16	FVU9356	E 43 1895198	74550	10/07/2022	130,16	GPL4024	C 00 1896978	74550	12/07/2022	130,16	GPQ8424	C 00 1015154	60501	10/07/2022	293,47
FVV7176	E 43 1894868	74550	10/07/2022	130,16	FVZ0518	E 43 1894735	74550	10/07/2022	130,16	GPX4416	E 43 1896294	74550	12/07/2022	130,16	GPZ9330	E 43 1896325	60503	12/07/2022	293,47
FVZ8C76	E 43 1896605	74550	12/07/2022	130,16	FWB1B22	E 43 1896341	60503	12/07/2022	293,47	GUG4559	E 43 1895479	60503	11/07/2022	293,47	GW5275	E 43 1897031	74550	12/07/2022	130,16
FWB7726	E 43 1895999	74550	11/07/2022	130,16	FWC8307	E 43 1895845	74550	11/07/2022	130,16	GWR1937	E 43 1896515	74550	12/07/2022	130,16	GX66940	E 43 1894719	74550	10/07/2022	130,16
FWF2J86	E 43 1896117	74630	11/07/2022	195,23	FWF9700	P 00 842012	55500	12/07/2022	130,16	GYX3E12	E 43 1895816	60503	11/07/2022	293,47	GZF9148	E 43 1896986	74550	12/07/2022	130,16
FWG6A07	P 00 836990	60412	12/07/2022	195,23	FWJ7766	E 43 1896866	74550	12/07/2022	130,16	HAM9293	P 00 850375	76332	12/07/2022	293,47	HAO6226	C 00 1130648	54527	11/07/2022	195,23
FWO1368	E 43 1896088	74550	11/07/2022	130,16	FWO4I53	E 43 1895339	74550	10/07/2022	130,16	HBA0413	C 00 1125127	54521	10/07/2022	195,23	HBQ3H98	C 00 1133516	55500	10/07/2022	130,16
FWO9J38	E 43 1896823	74550	12/07/2022	130,16	FWSTAE3	E 43 1894699													

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa
OXA8418	E 43 1896734	74550	12/07/2022	130,16	OXF7737	E 43 1895179	74550	10/07/2022	130,16
OXH4015	E 43 1897650	74550	13/07/2022	130,16	OXJ5544	E 43 1895434	74550	11/07/2022	130,16
OZV4491	E 43 1896588	60503	12/07/2022	293,47	PBB6940	E 43 1896973	74550	12/07/2022	130,16
PCH1A69	E 43 1896215	60503	11/07/2022	293,47	PCH7J55	E 43 1896834	74550	12/07/2022	130,16
PCO0846	E 43 1895311	74550	10/07/2022	130,16	PD57113	E 43 1895703	60503	12/07/2022	293,47
PGA2780	E 43 1895909	74550	11/07/2022	130,16	PGK6H73	E 43 1896175	74550	11/07/2022	130,16
PGK6H73	E 43 1897029	74630	12/07/2022	195,23	PHX3A81	P 00 848737	55500	10/07/2022	130,16
PXI1J63	E 43 1895758	60503	11/07/2022	293,47	PJR4D72	P 00 784201	76332	11/07/2022	293,47
PKL8874	E 43 1895088	74550	10/07/2022	130,16	PLA5C92	E 43 1894745	74550	10/07/2022	130,16
PPD4477	E 43 1896614	74550	12/07/2022	130,16	PPL5041	E 43 1894672	74550	10/07/2022	130,16
PPU5946	E 43 1896845	74550	12/07/2022	130,16	PUL9043	E 43 1895395	60503	11/07/2022	293,47
PUM3881	E 43 1896601	74550	12/07/2022	130,16	PUV0742	C 00 854911	51851	10/07/2022	195,23
PVA0H08	E 43 1895708	60503	11/07/2022	293,47	PVJ0A57	E 43 1895921	74630	11/07/2022	195,23
PVS2748	E 43 1896440	60503	12/07/2022	293,47	PVT6C53	P 00 850295	51851	12/07/2022	195,23
PWE9953	E 43 1895376	74550	11/07/2022	130,16	PWF2996	E 43 1895365	74550	11/07/2022	130,16
PWG1G08	P 00 851005	76332	12/07/2022	293,47	PWG1G08	P 00 851006	58433	12/07/2022	195,23
PWG8G51	E 43 1896018	74550	11/07/2022	130,16	PWIO056	E 43 1896400	74550	12/07/2022	130,16
PWU6963	E 43 1896640	74550	12/07/2022	130,16	PWZ1704	E 43 1896840	74550	12/07/2022	130,16
PWZ4G00	E 43 1896330	60503	12/07/2022	293,47	PWZ8662	P 00 840110	55500	12/07/2022	130,16
PXE3898	E 43 1896393	74550	12/07/2022	130,16	PXJ7682	E 43 1895381	74550	11/07/2022	130,16
PXN2F35	E 43 1895325	74550	10/07/2022	130,16	PXP4D30	E 43 1894461	74550	10/07/2022	130,16
PXR4C58	E 43 1894610	60503	10/07/2022	293,47	PXU2943	E 43 1897420	74550	13/07/2022	130,16
PXW4585	E 43 1895493	60503	11/07/2022	293,47	PXW9496	E 43 1896275	60503	12/07/2022	293,47
PYC2F59	E 43 1895383	74550	11/07/2022	130,16	PYG0I99	E 43 1896992	74630	12/07/2022	195,23
PYH4186	E 43 1896643	60503	12/07/2022	293,47	PYL9D62	E 43 1895409	60503	11/07/2022	293,47
PYN1661	C 00 1131180	55500	11/07/2022	130,16	PYN1H98	E 43 1895716	74550	11/07/2022	130,16
PYU3438	E 43 1894991	74550	10/07/2022	130,16	PYY8116	E 43 1897165	60503	13/07/2022	293,47
PZ27J44	E 43 1896163	74550	11/07/2022	130,16	PZJ2990	E 43 1896166	74550	11/07/2022	130,16
PZJ5534	C 00 1130984	55680	11/07/2022	195,23	PZP5441	E 43 1896927	74550	12/07/2022	130,16
PZR1A24	E 43 1895274	74550	10/07/2022	130,16	PZT8A68	E 43 1895283	74630	10/07/2022	195,23
PZY7869	P 00 812177	55500	10/07/2022	130,16	PZZ9194	E 43 1895781	60503	11/07/2022	293,47
QAV0G75	E 43 1896631	60503	10/07/2022	293,47	QBJ9A74	E 43 1895014	74550	10/07/2022	130,16
QDD5E54	E 43 1895282	74550	10/07/2022	130,16	QDF6189	E 43 1897339	60503	13/07/2022	293,47
QEV2121	P 00 812194	55500	10/07/2022	130,16	QIC8457	P 00 812198	55500	11/07/2022	130,16
QIF2604	E 43 1896096	74550	11/07/2022	130,16	QIO0216	E 43 1897046	57463	12/07/2022	130,16
QMV7153	E 43 1895414	74550	11/07/2022	130,16	QMW0410	E 43 1894783	60503	10/07/2022	293,47
QNE1689	P 00 850282	55500	11/07/2022	130,16	QNE3822	E 43 1896633	60503	12/07/2022	293,47
QNF3779	E 43 1897078	60503	10/07/2022	293,47	QNI3736	P 00 850344	54521	12/07/2022	195,23
QNJ0662	E 43 1896351	60503	12/07/2022	293,47	QNM0555	E 43 1896686	74630	12/07/2022	195,23
QNS6H76	P 00 850325	55500	12/07/2022	130,16	QNV4616	E 43 1895242	74550	10/07/2022	130,16
QNV4654	E 43 1896391	74550	10/07/2022	195,23	QNW5482	E 43 1895168	74550	10/07/2022	130,16
QNW9H96	E 43 1894769	74630	10/07/2022	195,23	QOB3E35	P 00 850425	55680	12/07/2022	195,23
QOD6243	E 43 1896702	74550	12/07/2022	130,16	QOI0543	E 43 1896956	74550	12/07/2022	130,16
QOU2C45	E 43 1895965	74550	11/07/2022	130,16	QOK1306	E 43 1895552	74630	11/07/2022	195,23
QOQ3487	C 00 1804058	51851	11/07/2022	195,23	QOO7G64	C 00 1051523	55500	10/07/2022	130,16
QOR2D00	E 43 1897023	74550	12/07/2022	130,16	QOS5826	E 43 1896980	74550	12/07/2022	130,16
QOU5I38	E 43 1896950	74550	12/07/2022	130,16	QOX5C86	E 43 1896198	60503	11/07/2022	293,47
QOX6434	P 00 840093	55500	10/07/2022	130,16	QOX6434	C 00 1100142	55500	11/07/2022	130,16
QOY6A08	E 43 1896265	74550	12/07/2022	130,16	QOY9G28	P 00 844628	55500	10/07/2022	130,16
QPB1143	E 43 1897185	74550	13/07/2022	130,16	QPB6J28	E 43 1895506	60503	11/07/2022	293,47
QPE7082	E 43 1895093	74630	10/07/2022	195,23	QPE7A84	E 43 1895143	74550	10/07/2022	130,16
QPO6E57	E 43 1896248	74550	12/07/2022	130,16	QQB2H47	P 00 844352	76331	11/07/2022	293,47
QQB3423	E 43 1895632	60503	11/07/2022	293,47	QQE3E90	E 43 1895991	74550	11/07/2022	130,16
QQI5A51	E 43 1895530	74550	11/07/2022	130,16	QQI5F89	E 43 1896196	60503	11/07/2022	293,47
QQK0D40	E 43 1895640	74550	11/07/2022	130,16	QQK3974	E 43 1895192	74550	10/07/2022	130,16
QQK6I08	P 00 840102	55500	12/07/2022	130,16	QQQ3E91	E 43 1896356	60503	12/07/2022	293,47
QQR3C56	E 43 1895656	60503	11/07/2022	293,47	QQR4A25	E 43 1895702	60503	11/07/2022	293,47
QQR5E27	E 43 1896916	74550	12/07/2022	130,16	QQW0451	E 43 1895444	60503	11/07/2022	293,47
QQX5F61	E 43 1897016	74550	12/07/2022	130,16	QQZ1C16	E 43 1897005	74550	12/07/2022	130,16
QQZ3H30	E 43 1894773	74550	10/07/2022	130,16	QTN0055	E 43 1896923	74550	12/07/2022	130,16
QQA7427	C 00 1133523	55500	10/07/2022	130,16	QUB1H08	E 43 1895501	60503	11/07/2022	293,47
QUF4B70	E 43 1896460	74550	12/07/2022	130,16	QUJ3B69	E 43 1894420	60503	10/07/2022	293,47
QUK0E96	E 43 1896874	74550	12/07/2022	130,16	QUK8C25	E 43 1895211	74550	10/07/2022	130,16
QUL2E64	P 00 844627	55500	10/07/2022	130,16	QUM1A67	E 43 1894892	74550	10/07/2022	130,16
QUO9157	E 43 1895568	74550	11/07/2022	130,16	QUP4J81	E 43 1896072	74550	11/07/2022	130,16
QU56F25	E 43 1896402	60503	12/07/2022	293,47	QUU3A84	C 00 1133525	55500	10/07/2022	130,16
QUU2D37	P 00 848756	55500	12/07/2022	130,16	QUW5H77	E 43 1896560	60503	10/07/2022	293,47
QWR3E18	P 00 847897	55500	12/07/2022	130,16	QWS6F71	E 43 1896596	60503	12/07/2022	293,47
QWU6830	E 43 1895970	74550	11/07/2022	130,16	QWX4E00	P 00 850339	61220	12/07/2022	293,47
QWX6H07	P 00 835931	76332	12/07/2022	293,47	QWY7F29	E 43 1895286	74550	10/07/2022	130,16
QWZ8142	E 43 1895370	74630	11/07/2022	195,23	QXE7H21	E 43 1895254	74550	10/07/2022	130,16
QXJ7147	E 43 1895576	74550	11/07/2022	130,16	QXQ2B59	C 00 1133684	55500	10/07/2022	130,16
QXP8571	C 00 1131182	55500	11/07/2022	130,16	QXQ2B63	C 00 1126280	55500	11/07/2022	130,16
QXT5D87	C 00 1010133	56222	10/07/2022	88,38	QXT5D87	C 00 1010132	73662	10/07/2022	130,16
RAA3A00	E 43 1896204	74550	11/07/2022	130,16	RCH8E61	E 43 1897218	60503	13/07/2022	293,47
RCK1H48	C 00 1131130	54527	10/07/2022	195,23	RDS0Y96	E 43 1896824	74710	12/07/2022	880,41
RLL1G83	C 00 1131188	55500	11/07/2022	130,16	RDY9F11	E 43 1896120	74550	11/07/2022	130,16
RDY9F11	E 43 1895125	74550	10/07/2022	130,16	REI6A84	E 43 1894729	74630	10/07/2022	195,23
RFC1G05	E 43 1896524	60503	12/07/2022	293,47	RFF8E30	E 43 1895943	74550	11/07/2022	130,16
RF63C35	E 43 1895609	74550	11/07/2022	130,16	RFH9J63	E 43 1895318	74550	10/07/2022	130,16
RFIO80	C 00 1100144	55500	11/07/2022	130,16	RFL0E05	E 43 1896838	74630	12/07/2022	195,23
RFR4F13	E 43 1896962	74550	12/07/2022	130,16	RFR4H71	E 43 1894473	60503	10/07/2022	293,47
RFT3H23	P 00 850263	54521	11/07/2022	195,23	RFX1I98	E 43 1897529	74550	13/07/2022	130,16
RFZ0B28	E 43 1896304	60503	12/07/2022	293,47	RGB4B16	E 43 1896991	74550	12/07/2022	130,16
RG0C842	E 43 1896506	60503	12/07/2022	293,47	RGD7J24	E 43 1895572	74550	11/07/2022	130,16
RH04E27	P 00 844861	55500	12/07/2022	130,16	RIY8535	C 00 793827	57380	10/07/2022	293,47
RJQ2A24	E 43 1896398	74550	12/07/2022	130,16	RJV6G06	E 43 1896235	74550	12/07/2022	130,16
RMD4B30	E 43 1895583	74550	11/07/2022	130,16	RMG0J17	E 43 1894467	74550	10/07/2022	130,16
RMN3D80	E 43 1896105	74710	11/07/2022	880,41	RMO3G60	P 00 850279	55500	11/07/2022	130,16
RMP8G18	E 43 1897013	74550	12/07/2022	130,16	RMR9E87	E 43 1896889	74550	12/07/2022	130,16
RMT1F75	E 43 1895564	74550	11/07/2022	130,16	RMU7I24	E 43 1896709	74550	12/07/2022	130,16
RMX0C91	E 43 1895078	74550	10/07/2022	130,16	RMY1H93	P 00 850329	54521	12/07/2022	195,23
RMY4A71	P 00 784205	76332	11/07/2022	293,47	RMZ1J52	E 43 1897463	60503	13/07/2022	293,47
RNC1C47	E 43 1896654	74550	12/07/2022						

DMI6143	E 43 1898908	60503	15/07/2022	293,47	DMI7576	E 43 1899547	74630	15/07/2022	195,23	EMH3785	E 43 1897727	74630	13/07/2022	195,23	EMH9244	E 43 1898196	74550	14/07/2022	130,16
DMQ8483	E 43 1899465	74550	15/07/2022	130,16	DMR0885	E 43 1898004	74550	14/07/2022	130,16	EMJ6402	E 43 1898490	74550	14/07/2022	130,16	EMK4023	E 43 1899472	74550	15/07/2022	130,16
DMS1602	E 43 1898888	60503	15/07/2022	293,47	DMS2435	E 43 1897679	74550	13/07/2022	130,16	EML9H20	E 43 1898662	74550	14/07/2022	130,16	EMO1A66	E 43 1897990	74550	14/07/2022	130,16
DMT7453	E 43 1899478	74550	15/07/2022	130,16	DMT7649	E 43 1898386	74550	14/07/2022	130,16	EMP4C33	E 43 1898203	74550	14/07/2022	130,16	EMSQ231	E 43 1897750	74550	13/07/2022	130,16
DMT9396	E 43 1899334	60503	15/07/2022	293,47	DNB7374	E 43 1898777	74630	13/07/2022	195,23	EMR7709	E 43 1899515	74550	15/07/2022	130,16	EMS4117	E 43 1898166	60503	14/07/2022	293,47
DNS8593	P 00 851013	76332	13/07/2022	293,47	DNT9280	E 43 1897708	74550	13/07/2022	130,16	EMS8B28	E 43 1898337	60503	14/07/2022	293,47	EMT6604	E 43 1897976	60503	14/07/2022	293,47
DNW7189	E 43 1897659	74550	13/07/2022	130,16	DNY9265	E 43 1897828	74550	13/07/2022	130,16	EMU1118	E 43 1897702	74550	13/07/2022	130,16	EMU6F09	E 43 1897252	60503	13/07/2022	293,47
DOC5J73	E 43 1898167	60503	14/07/2022	293,47	DOD6457	E 43 1897530	74550	13/07/2022	130,16	EMU6F09	E 43 1899313	74550	15/07/2022	130,16	EMV1E56	E 43 1898641	74550	14/07/2022	130,16
DOT4654	E 43 1897743	74630	13/07/2022	195,23	DPB3897	E 43 1897200	60503	13/07/2022	293,47	EMV3587	E 43 1897597	74630	13/07/2022	195,23	EMV4880	E 43 1899217	74550	15/07/2022	130,16
DPC3316	E 43 1898642	74630	14/07/2022	195,23	DPE7516	E 43 1899162	60503	15/07/2022	293,47	EMX2535	E 43 1898855	60503	15/07/2022	293,47	EMY9418	E 43 1897087	60503	13/07/2022	293,47
DPG5A75	E 43 1898261	74550	14/07/2022	130,16	DPG5A75	E 43 1898052	74550	14/07/2022	130,16	ENF1880	E 43 1898648	74630	14/07/2022	195,23	ENG2E59	E 43 1899156	74630	15/07/2022	195,23
DPL3G22	E 43 1897334	74550	13/07/2022	130,16	DPL8614	E 43 1898756	74550	15/07/2022	130,16	ENJ1349	E 43 1897256	60503	13/07/2022	293,47	ENN4487	E 43 1898036	60503	14/07/2022	293,47
DPM4193	E 43 1898188	74550	14/07/2022	130,16	DPU0141	E 43 1898472	74630	14/07/2022	195,23	ENN8J66	E 43 1898841	74550	15/07/2022	130,16	ENQ5897	E 43 1899692	74550	15/07/2022	130,16
DPU2C63	E 43 1897629	74630	13/07/2022	195,23	DPX3A62	E 43 1897208	60503	13/07/2022	293,47	ENS5509	E 43 1899580	74550	15/07/2022	130,16	ENW7J41	E 43 1899622	74550	15/07/2022	130,16
DQAQJ00	E 43 1898832	74550	15/07/2022	130,16	DQB0116	E 43 1897396	74550	13/07/2022	130,16	ENZ7646	E 43 1898711	74550	14/07/2022	130,16	ENZ2764	E 43 1898529	74550	14/07/2022	130,16
DQB5545	E 43 1898242	74550	14/07/2022	130,16	DQB9771	E 43 1899381	60503	15/07/2022	293,47	EOB7J23	E 43 1898162	60503	14/07/2022	293,47	EOE9J75	E 43 1899225	60503	15/07/2022	293,47
DQC9156	E 43 1898043	60503	14/07/2022	293,47	DQG3636	E 43 1898856	60503	15/07/2022	293,47	EOJ1G93	E 43 1899411	74630	15/07/2022	195,23	EOO8H16	E 43 1897323	74550	13/07/2022	130,16
DQH9235	E 43 1898838	74550	15/07/2022	130,16	DQK2D93	E 43 1899235	74550	15/07/2022	130,16	EOV0B11	E 43 1898482	74550	14/07/2022	130,16	EOX0A74	E 43 1897620	74550	13/07/2022	130,16
DQO0432	E 43 1898315	74550	14/07/2022	130,16	DOQ0117	E 43 1897786	74550	13/07/2022	130,16	EPA8273	E 43 1898198	74550	14/07/2022	130,16	EPE7963	E 43 1898402	74630	14/07/2022	195,23
DQZ9118	E 43 1897086	60503	13/07/2022	293,47	DRA0268	E 43 1899640	74630	15/07/2022	195,23	EPG6091	E 43 1897419	60503	13/07/2022	293,47	EPG6J43	E 43 1897453	60503	13/07/2022	293,47
DRA3010	E 43 1898009	74550	14/07/2022	130,16	DRA5783	E 43 1898292	74550	14/07/2022	130,16	EPG8059	E 43 1898579	74550	14/07/2022	130,16	EPO9007	E 43 1897623	74550	13/07/2022	130,16
DRB6834	E 43 1897970	74550	14/07/2022	130,16	DRC9012	E 43 1897922	60503	14/07/2022	293,47	EPQ8974	E 43 1899495	74550	15/07/2022	130,16	EPU8670	E 43 1897131	74550	13/07/2022	130,16
DRE0651	E 43 1897237	60503	13/07/2022	293,47	DRG0472	E 43 1899312	74550	15/07/2022	130,16	EPZ3863	E 43 1899545	74550	15/07/2022	130,16	EPZ8J21	E 43 1899270	74550	15/07/2022	130,16
DRH4363	E 43 1898329	74550	14/07/2022	130,16	DRH6427	E 43 1899693	74550	15/07/2022	130,16	EQB6889	E 43 1899328	74550	15/07/2022	130,16	EQI7585	E 43 1897367	74550	13/07/2022	130,16
DRP0618	E 43 1898321	74550	14/07/2022	130,16	DRP4A20	E 43 1898021	60503	14/07/2022	293,47	EQU1723	E 43 1898768	74630	15/07/2022	195,23	EQJ0387	E 43 1898433	74550	14/07/2022	130,16
DRP9127	E 43 1899232	74550	15/07/2022	130,16	DRP9127	E 43 1899607	74550	15/07/2022	130,16	EQJ3916	E 43 1899281	74550	15/07/2022	130,16	EQM2D96	E 43 1897145	60503	13/07/2022	293,47
DRR5506	E 43 1897649	74550	13/07/2022	195,23	DRW1456	E 43 1899503	74630	15/07/2022	195,23	EQM9167	E 43 1898851	60503	15/07/2022	293,47	EQQ2584	E 43 1898865	60503	15/07/2022	293,47
DSA3E09	E 43 1898706	74630	14/07/2022	195,23	DSF0753	E 43 1899524	74550	15/07/2022	130,16	EQQ2871	E 43 1899202	60503	15/07/2022	293,47	EQQ2871	E 43 1899387	60503	15/07/2022	293,47
DSF2957	E 43 1899174	60503	15/07/2022	293,47	DSF4802	E 43 1897785	74550	13/07/2022	130,16	EQQ5C74	E 43 1898545	74550	14/07/2022	130,16	EQR2G36	E 43 1898532	74630	14/07/2022	195,23
DSK1D94	E 43 1898184	74550	14/07/2022	130,16	DSN8818	E 43 1899507	74630	15/07/2022	195,23	EQT2D30	E 43 1898163	74550	14/07/2022	130,16	EQT2D30	E 43 1897957	74550	14/07/2022	130,16
DSP0E26	E 43 1898403	74550	14/07/2022	130,16	DSP3J59	E 43 1898442	74550	14/07/2022	130,16	EQT9968	E 43 1899673	74550	15/07/2022	130,16	EQV7D25	E 43 1899668	74630	15/07/2022	195,23
DSP7B63	E 43 1898325	74550	14/07/2022	130,16	DST2F79	E 43 1898803	60503	15/07/2022	293,47	EQW2854	E 43 1899637	74630	15/07/2022	195,23	EQW2854	E 43 1897822	74550	13/07/2022	130,16
DST2F79	E 43 1897109	74550	13/07/2022	130,16	DSX5471	E 43 1898840	74550	15/07/2022	130,16	EQW9377	E 43 1897319	74550	13/07/2022	130,16	EQX7166	E 43 1899325	74550	15/07/2022	130,16
DTC3J48	E 43 1898401	74550	14/07/2022	130,16	DTD3527	E 43 1899676	74550	15/07/2022	130,16	ERC1H88	E 43 1897205	60503	13/07/2022	293,47	ERC1197	E 43 1898470	74550	14/07/2022	130,16
DTF9F97	E 43 1898513	74630	14/07/2022	195,23	DTU2288	E 43 1897946	74550	14/07/2022	130,16	ERE9A75	E 43 1898792	74550	15/07/2022	130,16	ERF1160	E 43 1899474	74550	15/07/2022	130,16
DTU7288	E 43 1898465	74550	14/07/2022	130,16	DTX9901	E 43 1898392	74550	14/07/2022	130,16	ERF5893	E 43 1899567	74550	15/07/2022	130,16	ERF8370	E 43 1897398	74550	13/07/2022	130,16
DUB8227	E 43 1898374	74550	14/07/2022	130,16	DUF9954	E 43 1897387	74550	13/07/2022	130,16	ERG3859	E 43 1899228	74550	15/07/2022	130,16	ERG7C99	E 43 1897188	74550	13/07/2022	130,16
DUG0872	E 43 1898673	74550	14/07/2022	130,16	DUM1853	E 43 1898727	74550	13/07/2022	130,16	ERK2G00	E 43 1899345	60503	15/07/2022	293,47	ERQ6E57	E 43 1897443	60503	13/07/2022	293,47
DUM3329	E 43 1898195	74550	14/07/2022	130,16	DUM5J07	E 43 1898192	74550	14/07/2022	130,16	ESC7471	E 43 1897731	74550	13/07/2022	130,16	ESG8380	E 43 1897703	74710	13/07/2022	880,41
DUM8213	E 43 1899597	74550	15/07/2022	130,16	DUP9666	E 43 1897201	60503	13/07/2022	293,47	ETB5573	E 43 1898366	74550	14/07/2022	130,16	ETL8573	E 43 1899479	74630	15/07/2022	195,23
DUV5899	E 43 1898952	74630	15/07/2022	195,23	DUZ7339	E 43 1897539	74550	13/07/2022	130,16	ETG8871	E 43 1898276	74550	14/07/2022	130,16	ETL2126	E 43 1897436	74550	13/07/2022	130,16
DVB2615	E 43 1897168	74550	13/07/2022	130,16	DVJ3681	E 43 1897681	74550	13/07/2022	130,16	ETL4663	E 43 1897624	74550	13/07/2022	130,16	ETP8015	E 43 1898600	74630	14/07/2022	195,23
DVJ7539	E 43 1899688	74550	15/07/2022	130,16	DVJ9674	E 43 1897692	74550	13/07/2022	130,16	ETS8311	E 43 1899361	60503	15/07/2022	293,47	ETW3E21	E 43 1897336	74550	13/07/2022	130,16
DWA9960	E 43 1898837	74630	15/07/2022	195,23	DWH3656	E 43 1897956	74550	14/07/2022	130,16	ETZ0H41	E 43 1899500	74550	15/07/2022	130,16	EUA0384	E 43 1899596	74550	15/07/2022	130,16
DWK0014	E 43 1898592	74550	14/07/2022	130,16	DWM6E18	E 43 1899338	60503	15/07/2022	293,47	EUD4962	E 43 1899354	60503	15/07/2022	293,47	EUD5147	E 43 1897504	60503	13/07/2022	293,47
DW05H98	E 43 1899304	74550	15/07/2022	130,16	DWR3G42	E 43 1898045	60503	14/07/2022	293,47	EUG7G79	E 43 1899587	74550	15/07/2022	130,16	EUH0664	E 43 1898426	74550	14/07/2022	130,16
DWX6B78	E 43 1898772	74550	15/07/2022	130,16	DXD0947	E 43 1898563	74550	14/07/2022	130,16	EUI8H60	E 43 1898038	60503	14/07/2022	293,47	EUL1285	E 43 1898055	74550	14/07/2022	130,16
DXF8141	E 43 1899540	74630	15/07/2022	195,23	DXH2012	E 43 1899311	74550	15/07/2022	130,16	EUL6925	E 43 1897779	74550	13/07/2022	130,16	EUM3579	E 43 1898639			

FHG2837	E 43 1899360	60503	15/07/2022	293,47	FHI5638	E 43 1897762	74550	13/07/2022	130,16	FYP3D47	E 43 1898039	60503	14/07/2022	293,47	FYQ0J98	E 43 1897589	74550	13/07/2022	130,16
FHI5174	E 43 1897366	74550	13/07/2022	130,16	FHI7C90	E 43 1897370	74550	13/07/2022	130,16	FYSTE02	E 43 1898774	74550	15/07/2022	130,16	FYT1024	E 43 1897996	60503	14/07/2022	293,47
FHI8B75	E 43 1898156	60503	14/07/2022	293,47	FHL3775	E 43 1898429	60503	14/07/2022	293,47	FYV0976	E 43 1897746	74550	13/07/2022	130,16	FYZ1H95	E 43 1898573	74630	14/07/2022	195,23
FHM0B23	E 43 1899470	74550	15/07/2022	130,16	FHO3758	E 43 1898151	60503	14/07/2022	293,47	FZC1G58	E 43 1898574	74550	14/07/2022	130,16	FZC1G58	E 43 1897757	74630	13/07/2022	195,23
FHP6H98	E 43 1897468	60503	13/07/2022	293,47	FHQ4G47	E 43 1898380	74630	14/07/2022	195,23	FZK7214	E 43 1899343	74550	15/07/2022	130,16	FZC1H61	E 43 1898200	74550	14/07/2022	130,16
FHS6G82	E 43 1899508	74550	15/07/2022	130,16	FHU0034	E 43 1898802	74550	15/07/2022	130,16	FZQ5E43	E 43 1899185	74550	15/07/2022	130,16	FZU5293	E 43 1897619	74550	13/07/2022	130,16
FHU5H65	E 43 1897283	60503	13/07/2022	293,47	FHV8983	E 43 1897357	74550	13/07/2022	130,16	GAD6A55	E 43 1897672	74550	13/07/2022	130,16	GAJ9880	E 43 1898550	74550	14/07/2022	130,16
FHY8303	E 43 1898170	60503	14/07/2022	293,47	FHZ0683	E 43 1898655	74550	14/07/2022	130,16	GAG7688	E 43 1899501	74550	15/07/2022	130,16	GAG7D60	E 43 1898406	60503	14/07/2022	293,47
FHZ2585	E 43 1899528	74550	15/07/2022	130,16	FHZ3E72	E 43 1898064	60503	14/07/2022	293,47	GAK2209	E 43 1898003	74550	14/07/2022	130,16	GAL5191	E 43 1899542	74550	15/07/2022	130,16
FIA0A91	E 43 1897631	74550	13/07/2022	130,16	FIB2D34	E 43 1898273	74550	14/07/2022	130,16	GAR2E27	E 43 1898518	74630	14/07/2022	195,23	GAS8113	E 43 1899467	74550	15/07/2022	130,16
FIB3058	E 43 1898231	60503	14/07/2022	293,47	FIB4381	E 43 1899641	74550	15/07/2022	130,16	GAT9032	E 43 1898839	74550	15/07/2022	130,16	GAV7H52	E 43 1898308	60503	14/07/2022	293,47
FIK0994	E 43 1899681	74550	15/07/2022	130,16	FIK6975	E 43 1897975	60503	14/07/2022	293,47	GBA0282	E 43 1898460	74550	14/07/2022	130,16	GBA9H17	E 43 1897470	60503	13/07/2022	293,47
FIK8976	E 43 1898313	60503	14/07/2022	293,47	FIN5C06	E 43 1897406	74550	13/07/2022	130,16	GBJ3317	E 43 1899695	74550	15/07/2022	130,16	GBK5A41	E 43 1899485	74630	15/07/2022	195,23
FIQ8A09	E 43 1898418	74550	14/07/2022	130,16	FIT8951	E 43 1898373	74550	14/07/2022	130,16	GBM5242	E 43 1899206	74550	15/07/2022	130,16	GBO1G36	E 43 1899644	74550	15/07/2022	130,16
FIW2D77	E 43 1897734	74710	13/07/2022	880,41	FJD1888	E 43 1897189	74550	13/07/2022	130,16	GBP1G27	E 43 1899374	74630	15/07/2022	195,23	GBS0G23	E 43 1898788	74550	15/07/2022	130,16
FJE3A16	E 43 1899215	74550	15/07/2022	130,16	FJE9H77	E 43 1898593	74550	14/07/2022	130,16	GBS8447	E 43 1897738	74550	13/07/2022	130,16	GBZ1D06	E 43 1898385	74550	14/07/2022	130,16
FJH5C47	E 43 1899431	74550	15/07/2022	130,16	FJ4308	E 43 1898384	74630	14/07/2022	195,23	GBZ9E49	E 43 1897215	60503	13/07/2022	293,47	GCA6A86	E 43 1897958	74550	14/07/2022	130,16
FJN7414	E 43 1897602	74550	13/07/2022	130,16	FJO3E31	E 43 1899280	74550	15/07/2022	130,16	GCD7784	E 43 1898571	74630	14/07/2022	195,23	GCE5J93	E 43 1897621	74550	13/07/2022	130,16
FJP7509	E 43 1897423	60503	13/07/2022	293,47	FJR4I05	E 43 1899442	74550	15/07/2022	130,16	GCH3937	E 43 1898918	60503	15/07/2022	293,47	GCH9B38	E 43 1897633	74630	13/07/2022	195,23
FJR9E73	E 43 1898704	74550	14/07/2022	130,16	FJS9685	E 43 1898404	60503	14/07/2022	293,47	GCI2F22	E 43 1898360	74550	14/07/2022	130,16	GCJ4018	E 43 1899207	74550	15/07/2022	130,16
FJW3960	E 43 1899526	74550	15/07/2022	130,16	FKA7D23	E 43 1898808	74550	15/07/2022	130,16	GCL8865	E 43 1898400	74550	14/07/2022	130,16	GCL9193	E 43 1899650	74550	15/07/2022	130,16
FKC0763	E 43 1899578	74550	15/07/2022	130,16	FKC1985	E 43 1899335	60503	15/07/2022	293,47	GCT3E27	E 43 1898893	60503	15/07/2022	293,47	GCT8416	E 43 1897780	74550	13/07/2022	130,16
FKC3H95	E 43 1899231	74550	15/07/2022	130,16	FKD2B73	E 43 1898904	60503	15/07/2022	293,47	GCX4D06	E 43 1897113	74550	13/07/2022	130,16	GCZ9403	E 43 1899190	74550	15/07/2022	130,16
FKD9533	E 43 1899344	74550	15/07/2022	130,16	FKE8885	E 43 1898504	74550	14/07/2022	130,16	GDC3B43	E 43 1898491	74550	14/07/2022	130,16	GDH6158	E 43 1899430	74550	15/07/2022	130,16
FKE9183	E 43 1898286	74550	14/07/2022	130,16	FKG9863	E 43 1898827	74550	15/07/2022	130,16	GDJ9I67	E 43 1899441	74550	15/07/2022	130,16	GDN5092	E 43 1898845	60503	15/07/2022	293,47
FKI9955	E 43 1898715	74710	14/07/2022	880,41	FKJ1E52	E 43 1897797	74550	13/07/2022	130,16	GDR0I56	E 43 1897671	74550	13/07/2022	130,16	GDR4016	E 43 1897795	74550	13/07/2022	130,16
FKN5162	E 43 1898503	74550	14/07/2022	130,16	FKN8A09	E 43 1898508	74550	14/07/2022	130,16	GDS3079	E 43 1897482	74550	13/07/2022	130,16	GDU9D73	E 43 1899237	60503	15/07/2022	293,47
FKO7967	E 43 1898255	74550	14/07/2022	130,16	FKQ5202	E 43 1898678	74550	13/07/2022	130,16	GDY8598	E 43 1898565	74550	14/07/2022	130,16	GDZ9D38	E 43 1897758	74630	13/07/2022	195,23
FKS6B25	E 43 1897265	74550	13/07/2022	130,16	FKW7310	P 00 842018	55500	13/07/2022	130,16	GEF8D54	E 43 1897500	74550	13/07/2022	130,16	GEG0512	E 43 1897818	74550	13/07/2022	130,16
FKZ0883	E 43 1897993	74550	14/07/2022	130,16	FKZ1654	E 43 1899669	74550	15/07/2022	130,16	GEL2I55	E 43 1898394	74550	14/07/2022	130,16	GEL3738	E 43 1897950	60503	14/07/2022	293,47
FKZ1708	E 43 1899660	74550	15/07/2022	130,16	FKZ4633	E 43 1899527	74630	15/07/2022	195,23	GEL4G97	E 43 1898589	74630	14/07/2022	195,23	GEL9976	E 43 1898474	74550	14/07/2022	293,47
FLF6381	E 43 1898628	74550	14/07/2022	130,16	FLG2D73	E 43 1898025	60503	14/07/2022	293,47	GES3G80	E 43 1898268	74550	14/07/2022	130,16	GEV9G75	E 43 1898270	60503	14/07/2022	293,47
FLG3506	E 43 1899646	74550	15/07/2022	130,16	FLG3892	E 43 1899487	74550	15/07/2022	130,16	GEW4611	E 43 1899620	74630	15/07/2022	195,23	GEX7B42	E 43 1897923	60503	14/07/2022	293,47
FLG3A03	E 43 1898182	74550	14/07/2022	130,16	FLI0926	E 43 1898619	74550	14/07/2022	130,16	GFA5775	E 43 1897752	74630	13/07/2022	195,23	GFD7F69	E 43 1897745	74630	13/07/2022	195,23
FLI7109	E 43 1899573	74550	15/07/2022	130,16	FLK1171	E 43 1898303	74550	14/07/2022	130,16	GFF0G85	E 43 1898229	60503	14/07/2022	293,47	GFFH1994	E 43 1898500	74550	14/07/2022	130,16
FLK1171	E 43 1897435	74550	13/07/2022	130,16	FLM0E64	E 43 1897655	74550	13/07/2022	130,16	GFFH789	E 43 1897771	74550	13/07/2022	130,16	GFJ4J77	E 43 1897253	60503	13/07/2022	293,47
FLN0B16	E 43 1897970	74550	13/07/2022	130,16	FLN5336	E 43 1899357	60503	15/07/2022	293,47	GFM0A35	E 43 1898581	74550	14/07/2022	130,16	GFM6J85	E 43 1898148	74550	14/07/2022	130,16
FLN8A79	E 43 1898499	74550	14/07/2022	130,16	FLQ3E66	E 43 1898369	74550	14/07/2022	130,16	GFN1153	E 43 1898680	74630	15/07/2022	195,23	GFN4J01	E 43 1898416	60503	14/07/2022	293,47
FLU4D07	E 43 1899262	74550	15/07/2022	130,16	FLW7587	E 43 1897467	60503	13/07/2022	293,47	GFP0C45	E 43 1899486	74630	15/07/2022	195,23	GFP1B66	P 00 851032	55500	13/07/2022	130,16
FLW7A92	E 43 1897270	74550	13/07/2022	130,16	FMA7443	E 43 1897418	60503	13/07/2022	293,47	GFQ9A06	E 43 1897718	74550	13/07/2022	130,16	GFS5D93	E 43 1898312	60503	14/07/2022	293,47
FMC3566	P 00 851017	54521	13/07/2022	195,23	FMF2E29	E 43 1898540	74550	14/07/2022	130,16	GFT7D38	E 43 1899558	74630	15/07/2022	195,23	GFU6370	E 43 1897290	74550	13/07/2022	130,16
FMF4617	E 43 1899583	74550	15/07/2022	130,16	FMF5035	E 43 1898685	74550	14/07/2022	130,16	GFW0803	E 43 1899625	74630	15/07/2022	195,23	GFW0G48	E 43 1899658	74550	15/07/2022	130,16
FMK0786	E 43 1898486	74550	14/07/2022	130,16	FMK1A80	E 43 1897625	74550	13/07/2022	130,16	GFW0G48	E 43 1899538	74550	15/07/2022	130,16	GFY8E36	E 43 1898154	74550	14/07/2022	130,16
FMQ1158	E 43 1899150	60503	15/07/2022	293,47	FMT0584	P 00 851020	55500	13/07/2022	130,16	GGC4J07	E 43 1898606	74550	14/07/2022	130,16	GGF8C93	E 43 1898555	74550	14/07/2022	130,16
FMW2J46	P 00 851031	55500	13/07/2022	130,16	FMW3605	E 43 1899691	74550	15/07/2022	130,16	GGG2E73	E 43 1897820	74550	13/07/2022	130,16	GGH3815	E 43 1898498	74550	14/07/2022	130,16
FMX3F16	E 43 1899177	74550	15/07/2022	130,16	FMZ9C81	E 43 1899570	74550	15/07/2022	130,16	GGJ6I29	E 43 1898686	74550	14/07/2022	130,16	GGI7804	E 43 1899662	74550	15/07/2022	130,16
FNB9828	E 43 1898714	74550	14/07/2022	130,16	FND8287	E 43 1898157	60503	14/07/2022	293,47	GGR9A87	E 43 1899352	74550	15/07/2022	130,16	GGT1C73	E 43 1897761	74550	13/07/2022	130,16
FNL0115	E 43 1898364	74550	14/07/2022	130,16	FNL4D19	E 43 1899601	74710	15/07/2022	880,41	GGT3037	E 43 1899460	74550	15/07/2022	130,16	GGW6A10	E 43 1898549	74630	14/07/2022	195,23
FNN5E08	E 43 1899473	74550	15/07/2022	130,16	FNR5D26	E 43 1													

MZX9E67	E 43	1897919	60503	14/07/2022	293,47	NEW2404	E 43	1897461	60503	13/07/2022	293,47
NGC8300	E 43	1897759	74550	13/07/2022	130,16	NMA6G88	P 00	836994	55500	13/07/2022	130,16
NM21072	E 43	1897369	74550	13/07/2022	130,16	NOL2417	E 43	1899536	74550	15/07/2022	130,16
NRQ5353	E 43	1899288	60503	15/07/2022	293,47	NT09G92	E 43	1898622	74550	14/07/2022	130,16
NWK3565	E 43	1899135	74630	15/07/2022	195,23	NX18991	E 43	1899134	60503	15/07/2022	293,47
NYA8A39	P 00	812202	55090	13/07/2022	130,16	NYD5025	E 43	1899309	74550	15/07/2022	130,16
NYM3129	E 43	1899183	74630	15/07/2022	195,23	NZL4490	E 43	1899282	74550	15/07/2022	130,16
NZL4490	E 43	1899135	60503	15/07/2022	293,47	NZV2739	E 43	1898604	74550	14/07/2022	130,16
OBK9525	E 43	1897375	74550	13/07/2022	130,16	ODE1J10	E 43	1897658	74550	13/07/2022	130,16
OEP4E00	E 43	1898607	74550	14/07/2022	130,16	OGR7056	E 43	1899210	74550	15/07/2022	130,16
QIN8H82	E 43	1897477	74550	13/07/2022	130,16	OLE1I66	E 43	1898620	74550	14/07/2022	130,16
OLP6642	E 43	1898804	60503	15/07/2022	293,47	OLR8271	E 43	1898169	60503	14/07/2022	293,47
OLY5G84	E 43	1899229	74550	15/07/2022	130,16	OPI5889	E 43	1898459	74550	14/07/2022	130,16
OPX8827	E 43	1898528	74630	14/07/2022	195,23	QQL0B41	E 43	1898237	74550	14/07/2022	130,16
OOU2535	E 43	1898902	60503	15/07/2022	293,47	OVV7340	E 43	1898327	60503	14/07/2022	293,47
OYV7163	E 43	1898032	60503	14/07/2022	293,47	OWF0E12	E 43	1898323	74550	14/07/2022	130,16
OWL8767	E 43	1898487	74550	14/07/2022	130,16	OWL8767	E 43	1898646	74550	14/07/2022	130,16
OWZ6F64	E 43	1898650	74550	14/07/2022	130,16	OXF5904	E 43	1897988	60503	14/07/2022	293,47
PBB1105	E 43	1898846	60503	15/07/2022	293,47	PCX7H29	E 43	1898005	74550	14/07/2022	130,16
PD00988	E 43	1898752	74630	15/07/2022	195,23	PFPH243	E 43	1898842	74550	15/07/2022	130,16
PFV1573	E 43	1899370	60503	15/07/2022	293,47	PGY4I39	E 43	1897699	74550	13/07/2022	130,16
PKT3959	E 43	1897228	60503	13/07/2022	293,47	PJH2593	E 43	1899584	74550	15/07/2022	130,16
PXC3515	E 43	1898612	74550	14/07/2022	130,16	PLD5H76	E 43	1898191	74550	14/07/2022	130,16
PNX8I41	P 00	851026	55500	13/07/2022	130,16	PPD8188	E 43	1898692	74550	14/07/2022	130,16
PQF1230	E 43	1898647	74550	14/07/2022	130,16	PRD5J55	E 43	1897604	74550	13/07/2022	130,16
PRM1C22	E 43	1898542	74550	14/07/2022	130,16	PUU2G17	E 43	1898343	60503	14/07/2022	293,47
PUU4321	E 43	1898034	60503	14/07/2022	293,47	PUV7665	E 43	1899630	74550	15/07/2022	130,16
PVP6160	E 43	1897669	74630	13/07/2022	195,23	PV19400	E 43	1899537	74550	15/07/2022	130,16
PWD8H15	E 43	1898399	74550	14/07/2022	130,16	PWF3075	E 43	1898848	60503	15/07/2022	293,47
PWF4212	E 43	1897648	74550	13/07/2022	130,16	PWG9E30	E 43	1899133	60503	15/07/2022	293,47
PWY8910	E 43	1897279	60503	13/07/2022	293,47	PWX3G53	E 43	1898858	60503	15/07/2022	293,47
PWY7045	E 43	1897342	60503	13/07/2022	293,47	PXA0216	E 43	1899417	74550	15/07/2022	130,16
PXB3E67	E 43	1897426	74550	13/07/2022	130,16	PXG2862	E 43	1898145	60503	14/07/2022	293,47
PXK5F63	E 43	1898658	60503	14/07/2022	293,47	PXS2487	E 43	1897981	60503	14/07/2022	293,47
PXS6779	E 43	1899482	74630	15/07/2022	195,23	PYB9207	E 43	1898512	74550	14/07/2022	130,16
PYF4D64	E 43	1899160	60503	15/07/2022	293,47	PYF6485	E 43	1898322	74550	14/07/2022	130,16
PYK8553	E 43	1897804	74550	13/07/2022	130,16	PYL9D63	E 43	1898407	60503	14/07/2022	293,47
PYM1540	E 43	1899520	74550	15/07/2022	130,16	PYM6925	E 43	1897784	74550	13/07/2022	130,16
PYN1029	E 43	1899146	60503	15/07/2022	293,47	PYN1H98	E 43	1898280	74550	14/07/2022	130,16
PYS8059	E 43	1899546	74550	15/07/2022	130,16	PYS8303	E 43	1897688	74550	13/07/2022	130,16
PZA3C69	E 43	1898633	74630	14/07/2022	195,23	PZG6620	E 43	1898899	60503	15/07/2022	293,47
PZL5114	E 43	1899665	74550	15/07/2022	130,16	PZP3G65	E 43	1899685	74550	15/07/2022	130,16
PZS5J89	E 43	1897706	74550	13/07/2022	130,16	PZT0840	E 43	1899285	60503	15/07/2022	293,47
PZX6414	E 43	1898365	74550	14/07/2022	130,16	PZZ6452	E 43	1899219	74550	15/07/2022	130,16
QAP1A50	E 43	1899649	74550	15/07/2022	130,16	QBQ0F01	E 43	1897707	74710	13/07/2022	880,41
QJS3C66	E 43	1897999	74550	14/07/2022	130,16	QJX7D97	E 43	1898687	74550	14/07/2022	130,16
QLG2D84	E 43	1897640	74550	13/07/2022	130,16	QLK8E48	E 43	1897584	74630	13/07/2022	195,23
QMR7879	E 43	1898210	74550	14/07/2022	130,16	QMR9693	E 43	1898071	56732	14/07/2022	130,16
QNB3714	E 43	1897338	60503	13/07/2022	293,47	QNF0154	E 43	1898289	74550	14/07/2022	130,16
QNH3F77	E 43	1897459	60503	13/07/2022	293,47	QNZ3560	E 43	1899493	74630	15/07/2022	195,23
QOA2863	E 43	1898340	60503	14/07/2022	293,47	QOB5I53	E 43	1897206	60503	13/07/2022	293,47
QOD6F85	E 43	1899142	60503	15/07/2022	293,47	QOR2363	E 43	1899561	74550	15/07/2022	130,16
QOT7521	E 43	1899265	74550	15/07/2022	130,16	QOT7826	E 43	1897595	74550	13/07/2022	130,16
QOU0A84	E 43	1899216	74550	15/07/2022	130,16	QOV3052	E 43	1897666	74550	13/07/2022	130,16
QOV9I43	E 43	1898318	74550	14/07/2022	130,16	QOX2B18	E 43	1897696	74550	13/07/2022	130,16
QOY0J59	E 43	1899089	74550	15/07/2022	130,16	QOZ3J20	E 43	1898860	60503	15/07/2022	293,47
QPQ1862	E 43	1899664	74550	15/07/2022	130,16	QPR1D98	E 43	1897824	74550	13/07/2022	130,16
QPS7H08	E 43	1899192	74550	15/07/2022	130,16	QPU8991	E 43	1899196	74550	15/07/2022	130,16
QQY3I34	E 43	1897701	74550	13/07/2022	130,16	QQA1H34	E 43	1897592	74550	13/07/2022	130,16
QQA6D18	E 43	1899139	60503	15/07/2022	293,47	QQ3E26	E 43	1897748	74550	13/07/2022	130,16
QQL3E26	E 43	1899617	74550	15/07/2022	130,16	QQQ3E91	E 43	1899342	60503	15/07/2022	293,47
QUU5E98	E 43	1899659	74550	15/07/2022	130,16	QTS2D79	E 43	1899337	60503	15/07/2022	293,47
QUC9J78	E 43	1897710	74550	13/07/2022	130,16	QUD2H16	E 43	1898910	60503	15/07/2022	293,47
QUE5H84	E 43	1898338	74630	14/07/2022	195,23	QUJ5I89	E 43	1899355	60503	15/07/2022	293,47
QUQ7A53	P 00	851027	55500	13/07/2022	130,16	QUU3054	E 43	1898680	74550	14/07/2022	130,16
QUY9G87	E 43	1898665	60503	14/07/2022	293,47	QUZ2012	E 43	1899409	74550	15/07/2022	130,16
QVC3909	E 43	1897916	60503	14/07/2022	293,47	QWX3633	E 43	1898603	74550	14/07/2022	130,16
QWY7159	E 43	1899317	74550	15/07/2022	130,16	QXB9C36	E 43	1897793	74550	13/07/2022	130,16
QXJ7C48	E 43	1897140	60503	13/07/2022	293,47	QXK0J44	P 00	851034	55500	13/07/2022	130,16
QXL8E21	E 43	1899291	60503	15/07/2022	293,47	QXP4A97	E 43	1897763	74550	13/07/2022	130,16
QXP6J72	E 43	1897199	60503	13/07/2022	293,47	QXQ6H71	E 43	1897985	60503	14/07/2022	293,47
QXR8D76	E 43	1898271	74550	14/07/2022	130,16	QXU5G43	E 43	1899627	74550	15/07/2022	130,16
QXX5I55	E 43	1898586	74630	14/07/2022	195,23	RBS9F00	E 43	1898524	74550	14/07/2022	130,16
RBT0F28	E 43	1899204	74550	15/07/2022	130,16	RDA6D32	E 43	1897739	74550	13/07/2022	130,16
RDS2A59	E 43	1899655	74550	15/07/2022	130,16	RFA7I94	E 43	1899276	74550	15/07/2022	130,16
RFH7H20	E 43	1897449	60503	13/07/2022	293,47	RFI5E13	E 43	1898355	74550	14/07/2022	130,16
RFL1E52	E 43	1898811	60503	15/07/2022	293,47	RFL1E52	E 43	1898205	60503	14/07/2022	293,47
RFL1E52	E 43	1899450	74550	15/07/2022	130,16	RFL1E52	E 43	1899451	74630	15/07/2022	195,23
RFL2J40	E 43	1898896	60503	15/07/2022	293,47	RFO4G96	E 43	1898809	74550	15/07/2022	130,16
RF09D28	E 43	1898638	74550	14/07/2022	130,16	RFO9H08	E 43	1898159	60503	14/07/2022	293,47
RF9F4E6	E 43	1898339	74550	14/07/2022	130,16	RFU5I93	E 43	1898674	74550	14/07/2022	130,16
RFX1D19	P 00	851025	55500	13/07/2022	130,16	RGD0J27	E 43	1898909	60503	15/07/2022	293,47
RGS8G90	E 43	1898878	60503	15/07/2022	293,47	RHM4A69	E 43	1899593	74630	15/07/2022	195,23
RHP6F52	E 43	1897737	74550	13/07/2022	130,16	RHQ3F19	E 43	1898150	60503	14/07/2022	293,47
RHS7C62	E 43	1898822	60503	15/07/2022	293,47	RIQ5H59	E 43	1899548	74630	15/07/2022	195,23
RIY4H49	E 43	1898225	60503	14/07/2022	293,47	RJFC681	E 43	1899186	74550	15/07/2022	130,16
RJRD072	E 43	1899463	74550	15/07/2022	130,16	RJR0D72	E 43	1899464	74550	15/07/2022	130,16
RLG9H07	E 43	1898452	60503	14/07/2022	293,47	RMD0J73	E 43	1897618	74550	13/07/2022	130,16
RMJ9J77	E 43	1899301	74550	15/07/2022	130,16	RMK4F14					

FAA8A46	J 43 175796	50020	13/09/2022	260,32	FBL8065	J 43 176127	50020	16/09/2022	260,32	JAR6B02	J 43 175790	50020	13/09/2022	586,94	JBR9G99	J 43 176096	50020	16/09/2022	260,32
FCB3893	J 43 175731	50020	13/09/2022	586,94	FCN2006	J 43 175934	50020	16/09/2022	260,32	JJF2H06	J 43 175642	50020	10/09/2022	260,32	JSY7829	J 43 176258	50020	16/09/2022	260,32
FCR3040	J 43 176088	50020	16/09/2022	260,32	FCU8D65	J 43 176055	50020	16/09/2022	260,32	JWB5068	J 43 175636	50020	10/09/2022	586,94	KPE6E45	J 43 175930	50020	16/09/2022	260,32
FCV3E21	J 43 175606	50020	10/09/2022	390,46	FDB5942	J 43 176029	50020	16/09/2022	260,32	KP18132	J 43 175784	50020	13/09/2022	260,32	KRL1G62	J 43 175734	50020	13/09/2022	260,32
FDB6E28	J 43 176036	50020	16/09/2022	260,32	FDK1H17	J 43 175735	50020	13/09/2022	586,94	KRM7F17	J 43 176015	50020	16/09/2022	260,32	KXF3351	J 43 176212	50020	16/09/2022	390,46
FDV8267	J 43 175733	50020	13/09/2022	586,94	FEA4083	J 43 175977	50020	16/09/2022	260,32	KXF3351	J 43 176205	50020	16/09/2022	260,32	KYG5327	J 43 175971	50020	16/09/2022	260,32
FED3E14	J 43 175834	50020	13/09/2022	586,94	FEF3F05	J 43 175909	50020	16/09/2022	390,46	LL12626	J 43 176247	50020	16/09/2022	260,32	LMB5906	J 43 175855	50020	13/09/2022	586,94
FEQ7755	J 43 175746	50020	13/09/2022	1.760,82	FFC3979	J 43 175623	50020	10/09/2022	260,32	LME2136	J 43 175694	50020	10/09/2022	586,94	LTT5464	J 43 176161	50020	16/09/2022	260,32
FFE2112	J 43 175690	50020	10/09/2022	390,46	FFI7829	J 43 175737	50020	13/09/2022	390,46	LXA2111	J 43 175918	50020	16/09/2022	260,32	LXE2B56	J 43 175927	50020	16/09/2022	260,32
FFI7829	J 43 175937	50020	16/09/2022	390,46	FFM1474	J 43 176226	50020	16/09/2022	260,32	MI17335	J 43 175923	50020	16/09/2022	260,32	MJX8908	J 43 175776	50020	13/09/2022	586,94
FFM5860	J 43 175758	50020	13/09/2022	260,32	FFN3D85	J 43 175983	50020	16/09/2022	260,32	MKX3E62	J 43 175768	50020	13/09/2022	260,32	MQR9C97	J 43 175893	50020	16/09/2022	586,94
FFP3047	J 43 175695	50020	10/09/2022	260,32	FGA8580	J 43 175946	50020	16/09/2022	260,32	MRF5141	J 43 175973	50020	16/09/2022	260,32	MRX7A84	J 43 175805	50020	13/09/2022	260,32
FGB6535	J 43 176057	50020	16/09/2022	260,32	FGEC62	J 43 176146	50020	16/09/2022	260,32	MSW1336	J 43 175812	50020	13/09/2022	586,94	NDO0282	J 43 175926	50020	16/09/2022	260,32
FGEB626	J 43 175811	50020	13/09/2022	260,32	FGJ5H20	J 43 176131	50020	16/09/2022	260,32	NFQ0A88	J 43 176111	50020	16/09/2022	586,94	NNV9821	J 43 176047	50020	16/09/2022	260,32
FHF0G76	J 43 176257	50020	16/09/2022	260,32	FHJ1239	J 43 175637	50020	10/09/2022	586,94	NRZ0479	J 43 175939	50020	16/09/2022	260,32	NRZ0758	J 43 175978	50020	16/09/2022	260,32
FHY4F01	J 43 175684	50020	10/09/2022	586,94	FHY7J54	J 43 175969	50020	16/09/2022	260,32	NYC7640	J 43 176236	50020	16/09/2022	260,32	OBM2126	J 43 176265	50020	16/09/2022	260,32
FHS5383	J 43 175651	50020	10/09/2022	260,32	FIK1B70	J 43 176262	50020	16/09/2022	260,32	OCDB800	J 43 176166	50020	16/09/2022	260,32	OGD7C87	J 43 176001	50020	16/09/2022	260,32
FIL3E65	J 43 175857	50020	13/09/2022	260,32	FIL7D36	J 43 175990	50020	16/09/2022	390,46	OGI8633	J 43 175889	50020	16/09/2022	390,46	OIN8H82	J 43 176030	50020	16/09/2022	260,32
FIN9678	J 43 175919	50020	16/09/2022	586,94	FIX3H06	J 43 176193	50020	16/09/2022	390,46	OMH0445	J 43 175941	50020	16/09/2022	586,94	OMT2G11	J 43 175645	50020	10/09/2022	390,46
FJE8683	J 43 176261	50020	16/09/2022	260,32	FJE9760	J 43 176105	50020	16/09/2022	260,32	OOK0630	J 43 175921	50020	16/09/2022	260,32	OPF4E28	J 43 175981	50020	16/09/2022	260,32
FJG9706	J 43 175900	50020	16/09/2022	260,32	FJM3E70	J 43 176045	50020	16/09/2022	260,32	OPH0942	J 43 175952	50020	16/09/2022	390,46	OPT9F94	J 43 176080	50020	16/09/2022	260,32
FJNT996	J 43 176235	50020	16/09/2022	586,94	FJN7996	J 43 176217	50020	16/09/2022	260,32	OSCAE83	J 43 176071	50020	16/09/2022	260,32	OTX6438	J 43 175675	50020	10/09/2022	260,32
FJPL1640	J 43 175659	50020	10/09/2022	260,32	FJR1F06	J 43 175882	50020	13/09/2022	260,32	OVD9042	J 43 176183	50020	16/09/2022	260,32	OVL1273	J 43 175753	50020	13/09/2022	260,32
FJWB075	J 43 175729	50020	13/09/2022	390,46	FJZ7311	J 43 175850	50020	13/09/2022	260,32	OYI7F04	J 43 176185	50020	16/09/2022	260,32	OYI7F04	J 43 176267	50020	16/09/2022	390,46
FJZ8147	J 43 175708	50020	10/09/2022	586,94	FKG5106	J 43 175687	50020	10/09/2022	260,32	OYZ4928	J 43 176173	50020	16/09/2022	260,32	OZX6G92	J 43 175769	50020	13/09/2022	390,46
FKN2922	J 43 176006	50020	16/09/2022	260,32	FKU5038	J 43 176172	50020	16/09/2022	260,32	PHW7837	J 43 175948	50020	16/09/2022	260,32	PKF8A08	J 43 176072	50020	16/09/2022	260,32
FKX0G26	J 43 176154	50020	16/09/2022	260,32	FKZ2120	J 43 175991	50020	16/09/2022	260,32	PLC6299	J 43 175822	50020	13/09/2022	260,32	PNL3923	J 43 175759	50020	13/09/2022	260,32
FKZ6864	J 43 176191	50020	16/09/2022	260,32	FLB7B25	J 43 175846	50020	13/09/2022	260,32	PNL3923	J 43 175760	50020	13/09/2022	260,32	PQB8720	J 43 175751	50020	13/09/2022	260,32
FLU5252	J 43 175995	50020	16/09/2022	260,32	FLZ6F03	J 43 175831	50020	13/09/2022	260,32	PQG4870	J 43 175804	50020	13/09/2022	260,32	PUJ2A11	J 43 175967	50020	16/09/2022	260,32
FME6678	J 43 176227	50020	16/09/2022	390,46	FMF3I25	J 43 175588	50020	10/09/2022	260,32	PXU6E68	J 43 175907	50020	16/09/2022	390,46	PXZ9079	J 43 175771	50020	13/09/2022	260,32
FMJ8349	J 43 175648	50020	10/09/2022	586,94	FMS6453	J 43 176118	50020	16/09/2022	260,32	PYH0B69	J 43 176104	50020	16/09/2022	260,32	PYR4J32	J 43 175657	50020	10/09/2022	390,46
FMJ6436	J 43 175953	50020	16/09/2022	260,32	FMZ2363	J 43 175869	50020	13/09/2022	260,32	PYS2758	J 43 176042	50020	16/09/2022	390,46	PZN8592	J 43 175748	50020	13/09/2022	260,32
FMZ9C81	J 43 175655	50020	10/09/2022	260,32	FNA7648	J 43 175722	50020	13/09/2022	260,32	PZP8A88	J 43 175630	50020	10/09/2022	260,32	QCL8393	J 43 175599	50020	10/09/2022	260,32
FNH1626	J 43 176188	50020	16/09/2022	260,32	FNU3493	J 43 176218	50020	16/09/2022	260,32	QJF5H77	J 43 175970	50020	16/09/2022	260,32	QJQ2840	J 43 175843	50020	13/09/2022	260,32
FNL2380	J 43 176196	50020	16/09/2022	260,32	FNN1134	J 43 175884	50020	16/09/2022	586,94	QKW8B82	J 43 175990	50020	10/09/2022	586,94	QLQ4160	J 43 175621	50020	10/09/2022	260,32
FN05E36	J 43 176160	50020	16/09/2022	260,32	FNT1196	J 43 176259	50020	16/09/2022	260,32	QNU3G25	J 43 175872	50020	13/09/2022	260,32	QOK7405	J 43 176125	50020	16/09/2022	260,32
FNW7209	J 43 175681	50020	10/09/2022	260,32	FNX1695	J 43 176199	50020	16/09/2022	586,94	QQQ4D02	J 43 175858	50020	10/09/2022	390,46	QPF0J32	J 43 175676	50020	10/09/2022	260,32
FOB1E58	J 43 176002	50020	10/09/2022	260,32	FOC5J48	J 43 175647	50020	10/09/2022	260,32	QPG9F32	J 43 176074	50020	10/09/2022	260,32	QPT1286	J 43 175671	50020	10/09/2022	586,94
FOM3895	J 43 176073	50020	16/09/2022	586,94	FOM8640	J 43 175819	50020	13/09/2022	260,32	QPW4H67	J 43 175654	50020	10/09/2022	260,32	QDD9599	J 43 175906	50020	16/09/2022	390,46
FOW3361	J 43 176126	50020	16/09/2022	586,94	FPS6347	J 43 176162	50020	16/09/2022	260,32	QQL9E38	J 43 175730	50020	13/09/2022	586,94	QR7865	J 43 176244	50020	16/09/2022	586,94
FPV0B87	J 43 176221	50020	16/09/2022	260,32	FQB5431	J 43 175922	50020	16/09/2022	260,32	QT89G67	J 43 175917	50020	16/09/2022	260,32	QTN2D09	J 43 176215	50020	16/09/2022	260,32
FQE3B62	J 43 176133	50020	16/09/2022	260,32	QOF6J17	J 43 176098	50020	16/09/2022	260,32	QTO6G65	J 43 176180	50020	16/09/2022	390,46	QUH0847	J 43 176056	50020	16/09/2022	260,32
FQJ6D84	J 43 176147	50020	16/09/2022	390,46	FOR0C13	J 43 175797	50020	13/09/2022	260,32	QUH6549	J 43 175884	50020	10/09/2022	586,94	QUI1J63	J 43 175886	50020	10/09/2022	260,32
FQU5152	J 43 175720	50020	13/09/2022	260,32	FRB5C08	J 43 176208	50020	16/09/2022	260,32	QUK5127	J 43 175744	50020	13/09/2022	260,32	QUL5586	J 43 176094	50020	16/09/2022	586,94
FR02889	J 43 175942	50020	16/09/2022	1.760,82	FRS2184	J 43 175716	50020	10/09/2022	260,32	QUZ4620	J 43 175947	50020	16/09/2022	260,32	QWR7G54	J 43 176012	50020	16/09/2022	586,94
FRT8152	J 43 176019	50020	16/09/2022	260,32	FSC8911	J 43 176110	50020	16/09/2022	390,46	QWS8D32	J 43 175604	50020	10/09/2022	390,46	QWX2A64	J 43 175740	50020	13/09/2022	586,94
FSD9961	J 43 175704	50020	10/09/2022	260,32	FSE3B30	J 43 175747	50020	13/09/2022	260,32	QWY7249	J 43 176064	50020	16/09/2022	586,94	QWY7F29	J 43 176200	50020	16/09/2022	260,32
FSE3B30	J 43 175745	50020	10/09/2022	390,46	FSE5E21	J 43 176264	50020	16/09/2022	260,32	QXA9913	J 43 176014	50020	16/09/2022	586,94	QXJ7C04	J 43 176124	50020	16/09/2022	260,32
FSI3968	J 43 175980	50020	16/09/2022	260,32	FSY3A21	J 43 175786	50020	13/09/2022	390,46	QXK4B51	J 43 176167	50020	16/09/2022	586,94					

Placa	Auto de Infração	Código	Data	Placa	Auto de Infração	Código	Data	Placa	Auto de Infração	Código	Data	Placa	Auto de Infração	Código	Data
ABD4A09	P 00 859339	55500	30/08/2022	AJD2412	P 00 858152	51930	24/08/2022	DCU5G76	P 00 859101	75870	26/08/2022	DCV5363	P 00 858188	58196	24/08/2022
AJZ1372	P 00 782551	68150	26/08/2022	AKD9B11	P 00 858193	60411	24/08/2022	DCV5363	P 00 858189	51851	24/08/2022	DCV9929	P 00 858960	60501	25/08/2022
AKR1554	P 00 858314	55500	26/08/2022	AKS5830	P 00 859259	55500	30/08/2022	DCV9929	P 00 858961	51851	25/08/2022	DCX1871	P 00 859107	51851	26/08/2022
ALF9D25	P 00 854424	76331	27/08/2022	ALG7904	P 00 859307	55500	30/08/2022	DDA7575	P 00 859224	60501	29/08/2022	DDA8158	P 00 859218	55413	29/08/2022
ALM7H38	P 00 858594	55500	26/08/2022	AMK9D20	P 00 859178	55500	29/08/2022	DDG5135	P 00 854429	51851	27/08/2022	DDC7574	P 00 858238	55500	24/08/2022
ANO1C96	P 00 853832	55500	30/08/2022	ANY4844	P 00 858310	55500	26/08/2022	DDG1743	P 00 859724	55500	31/08/2022	DDP2171	C 00 1097365	55500	21/08/2022
AOQ7A25	P 00 858130	54521	23/08/2022	APD1244	P 00 858281	54522	26/08/2022	DDQ8464	P 00 854387	51851	25/08/2022	DDY6820	P 00 859370	55500	31/08/2022
APO0048	P 00 859040	51851	26/08/2022	ART0D99	P 00 858415	51851	31/08/2022	DEB1954	P 00 853185	55500	31/08/2022	DED0149	P 00 851911	55500	27/08/2022
ASX5436	P 00 858902	76332	25/08/2022	ATK8878	E 43 1932276	74630	26/08/2022	DED4B94	P 00 858889	75870	24/08/2022	DEE1D73	C 00 1131796	54527	21/08/2022
AUN9G76	P 00 859080	55500	26/08/2022	AWS4042	E 43 1932365	74550	26/08/2022	DEF3979	C 00 481392	55500	19/08/2022	DEF9154	P 00 858183	58196	24/08/2022
AXA2B50	P 00 850900	55500	30/08/2022	AXA3909	P 00 858127	54521	23/08/2022	DEN5G04	P 00 859140	51851	28/08/2022	DES8663	P 00 853149	55500	24/08/2022
AYK1086	P 00 858359	76331	31/08/2022	AZB1780	P 00 858278	76332	24/08/2022	DES8663	P 00 850055	55500	24/08/2022	DFB9025	P 00 850629	76842	28/08/2022
AZJ6279	C 00 1131797	54527	21/08/2022	AZL7924	P 00 858503	55411	24/08/2022	DFM1428	P 00 859184	55411	29/08/2022	DFM6194	P 00 859148	51851	28/08/2022
AZO4770	P 00 858153	57200	24/08/2022	AZQ8138	P 00 858332	55500	26/08/2022	DFO2639	P 00 858348	76331	31/08/2022	DFO8278	C 00 1129170	55500	21/08/2022
AZY9B32	P 00 859046	55500	26/08/2022	BAR4862	E 43 1932214	60503	26/08/2022	DFR3966	P 00 857042	55500	31/08/2022	DFV6734	P 00 859309	53800	30/08/2022
BAS7457	P 00 858013	58196	23/08/2022	BBB2713	P 00 858584	55500	26/08/2022	DFV7829	P 00 854390	76332	27/08/2022	DFV7H33	C 00 1137641	55500	21/08/2022
BBM0101	P 00 858531	56060	24/08/2022	BBV7A64	P 00 859114	60501	26/08/2022	DFX9E98	P 00 844959	55680	30/08/2022	DGD4151	P 00 859313	54521	30/08/2022
BDF6D58	P 00 850899	55500	30/08/2022	BDOT786	P 00 858325	55500	26/08/2022	DG18162	P 00 850094	55500	24/08/2022	DGJ7459	P 00 858144	55500	24/08/2022
BDR2C54	P 00 859306	55500	30/08/2022	BEE5353	P 00 859044	55500	26/08/2022	DGQ5539	P 00 850602	65640	25/08/2022	DGV5270	P 00 846924	60412	25/08/2022
BER8B65	P 00 857046	55500	31/08/2022	BEX6C01	P 00 847559	55500	26/08/2022	DGV7G31	P 00 859079	55500	26/08/2022	DGY6E51	E 43 1932332	74550	26/08/2022
BEX6C01	P 00 858599	55500	26/08/2022	BFE1688	P 00 858882	54521	24/08/2022	DHS1316	C 00 1131992	51851	20/08/2022	DHU3506	E 43 1932373	74550	26/08/2022
BGZ2370	P 00 858357	51851	31/08/2022	BHE0E39	P 00 858194	60411	24/08/2022	DHU4595	P 00 858966	55500	25/08/2022	DHU6597	P 00 859746	55500	31/08/2022
BIJ4A97	P 00 844942	59591	29/08/2022	BIL7016	P 00 858869	51851	24/08/2022	DHU8350	P 00 847583	57380	30/08/2022	DHU9759	P 00 858865	54870	24/08/2022
BIS1C72	P 00 853812	55411	30/08/2022	BJP4922	P 00 859302	51851	30/08/2022	DHY4J80	P 00 858343	51851	28/08/2022	DIA6837	P 00 858220	51851	24/08/2022
BKO2178	P 00 858839	51851	24/08/2022	BKX8H93	P 00 837133	68661	30/08/2022	DIB1503	C 00 1134799	55500	20/08/2022	DID8250	P 00 837139	76331	30/08/2022
BMI8J65	P 00 858350	76331	31/08/2022	BMJ6067	P 00 850078	55500	24/08/2022	DIE0H26	P 00 859132	51851	28/08/2022	DIE6H57	P 00 855227	75870	31/08/2022
BNI5D96	P 00 859264	51851	30/08/2022	BNZ4429	P 00 842115	60501	26/08/2022	DIO7032	P 00 859707	54870	31/08/2022	DIP1131	P 00 853908	55500	31/08/2022
BOY8761	P 00 858945	54521	25/08/2022	BPQ8C43	P 00 858527	55500	24/08/2022	DI76102	P 00 859288	51851	30/08/2022	DIT9454	C 00 1130389	51851	22/08/2022
BPY0751	P 00 858854	54521	24/08/2022	BQR5F50	P 00 858838	51851	24/08/2022	DIW8063	C 00 1132632	55413	20/08/2022	DIZ5315	P 00 858378	58434	31/08/2022
BRC8004	P 00 847608	57380	01/09/2022	BRG4G15	C 00 1132629	76252	20/08/2022	DJA1131	P 00 858316	54521	26/08/2022	DJA9488	P 00 858396	51851	31/08/2022
BRZ1B03	P 00 859041	51851	26/08/2022	BSS4130	P 00 858419	76331	31/08/2022	DJD0G10	P 00 858896	54521	24/08/2022	DJE9243	P 00 859237	54521	30/08/2022
BSZ1855	P 00 858579	55500	26/08/2022	BTF5863	E 43 1932136	74550	26/08/2022	DJ4G84	P 00 859733	70301	31/08/2022	DJM6651	P 00 859713	55500	31/08/2022
BTY9299	P 00 858307	55500	26/08/2022	BTZ5256	P 00 859016	55680	25/08/2022	DJQ1696	P 00 859089	51851	26/08/2022	DKC4206	E 43 1932407	74550	26/08/2022
BUA5326	P 00 850605	61220	25/08/2022	BUO4170	P 00 859022	55413	25/08/2022	DKD7A24	E 43 1932431	74550	26/08/2022	DKH1H76	P 00 853863	55411	30/08/2022
BVY4077	C 00 1137782	55500	19/08/2022	BWA1243	P 00 854394	51930	27/08/2022	DKI0760	P 00 853864	55500	30/08/2022	DKI5I98	P 00 858618	55500	30/08/2022
BW6JG26	P 00 859120	60411	26/08/2022	BWV6J69	P 00 859726	55500	31/08/2022	DKP5600	C 00 1137789	55500	19/08/2022	DKU7E45	P 00 859394	54870	31/08/2022
BWW0077	P 00 850091	55500	24/08/2022	BYC6713	P 00 858312	55500	26/08/2022	DKW2437	P 00 857048	55680	31/08/2022	DKX0C28	P 00 859706	51930	31/08/2022
BYM9724	P 00 859388	55500	31/08/2022	BYQ4295	P 00 859714	55500	31/08/2022	DKX0I91	P 00 858197	58196	24/08/2022	DKX4C11	E 43 1932209	60503	26/08/2022
BYX4410	P 00 859163	55500	28/08/2022	BYY5126	P 00 814382	55090	24/08/2022	DKX4F64	P 00 859146	51851	28/08/2022	DKX5D15	E 43 1932165	74550	26/08/2022
BZA4G27	P 00 859214	55500	29/08/2022	BZA6F82	P 00 853882	55500	30/08/2022	DKX9376	E 43 1932233	60503	26/08/2022	DKZ3888	P 00 858178	58196	24/08/2022
BZB0917	P 00 858595	55500	26/08/2022	BZC1229	P 00 859011	51851	25/08/2022	DLA9363	P 00 850588	57380	24/08/2022	DLB9C87	C 00 1097364	55500	21/08/2022
BZL4086	P 00 858606	55411	26/08/2022	BZROA55	E 43 1932297	74550	26/08/2022	DLF6795	E 43 1932194	60503	26/08/2022	DLG6A80	P 00 859337	55500	30/08/2022
CAX0630	P 00 859748	51851	31/08/2022	CBC8I09	P 00 854393	51851	27/08/2022	DLL5134	P 00 846948	51851	30/08/2022	DLR7354	P 00 858962	51851	25/08/2022
CBC8I09	P 00 850627	51851	28/08/2022	CCJ4239	P 00 859061	55500	26/08/2022	DLL7424	P 00 859158	54521	28/08/2022	DMA0256	P 00 858272	55500	24/08/2022
CCM7744	P 00 837124	58780	30/08/2022	CCO8J08	P 00 858926	55090	25/08/2022	DML1045	P 00 859721	55500	31/08/2022	DMG7015	P 00 858866	54870	24/08/2022
CCD6723	P 00 858923	55500	25/08/2022	CDM0051	P 00 858214	54521	24/08/2022	DMJ2247	P 00 853854	55500	30/08/2022	DML3087	C 00 1129169	55500	21/08/2022
CDM4343	P 00 859335	54521	30/08/2022	CDM5519	P 00 859117	60411	26/08/2022	DML5981	P 00 854419	51851	27/08/2022	DML8729	P 00 859372	55500	31/08/2022
CDR4096	P 00 859738	54521	31/08/2022	CEU8478	P 00 859030	55500	25/08/2022	DMM3273	P 00 858173	51851	24/08/2022	DMQ8657	P 00 853934	55411	31/08/2022
CFN6027	P 00 853809	55500	30/08/2022	CFT4155	P 00 854427	51851	27/08/2022	DMT8217	E 43 1932125	74550	26/08/2022	DMV2665	P 00 854401	51851	27/08/2022
CGU7387	P 00 854432	51851	27/08/2022	CGX9653	P 00 859228	55500	30/08/2022	DMW6345	P 00 858912	55500	25/08/2022	DMY1393	C 00 1130517	55250	21/08/2022
CHB2606	P 00 847616	55500	01/09/2022	CHE1160	P 00 850615	51851	26/08/2022	DMZ1599	P 00 859249	55500	30/08/2022	DNA7661	P 00 859189	51851	29/08/2022
CHP0287	P 00 859072	51851	26/08/2022	CHR2085	P 00 850616	54521	26/08/2022	DNB0G66	P 00 854404	65300	27/08/2022	DNI7C49	P 00 858554	55500	25/08/2022
CHT7146	P 00 854412	76331	27/08/2022	CHT7479	P 00 850896	55500	30/08/2022	DNQ2062	P 00 858944	51851	25/08/2022	DNY9265	P 00 858341	51851	26/08/2022
CHW4985	P 00 859164	55500	28/08/2022	CHX6418	P 00 859349	55500	30/08/2022	DOC1411	C 00 1010830	54100	21/08/2022	DOC2J12	E 43 1932304	74550	26/08/2022
CIA6916	P 00 859042	51851	26/08/2022	CII5891	C 00 1079684	54521	22/08/2022	DOD6457	P 00 859193	55500	29/08/2022	DOH5473	P 00 859077	70301	26/08/2022
CIJ9789	C 00 1137793	51851	19/08/2022	CIN9875	C 00 1130619	51851	20/08/2022	DOM7F54	P 00 842110	55500	24/08/2022	DOM8E36	P 00 855553	55500	26/08/2022
CIP9626	P 00 854389	55500	25/08/2022	CIT3297	P 00 814385	55500	25/08/2022	DON1011	P 00 859160	76332	28/08/2022	DOO6235	P 00 858240	55500	24/08/2022
CJM0792	P 00 858964	55500	25/08/2022	CJP9D31	P 00 853860	55500	30/08/2022	DOR1375	P 00 859346	55500	30/08/2022	DOS3444	P 00 859741	55500	31/08/2022
CJS8875	P 00 858277	54521	24/08/2022	CJU3J											

DYE7118	P 00 859295	58433	30/08/2022	DYF8046	P 00 854377	51851	25/08/2022	EPI2C01	P 00 854409	51852	27/08/2022	EPI8089	E 43 1932402	74550	26/08/2022
DYF8608	P 00 850630	55680	28/08/2022	DYF8137	C 00 1135104	60502	21/08/2022	EPJ1H22	P 00 859340	55500	30/08/2022	EPK2957	P 00 858999	54521	25/08/2022
DYG5A78	C 00 1095414	60501	22/08/2022	DYH1377	P 00 847609	57380	01/09/2022	EPL5221	P 00 858830	75870	24/08/2022	EPO2J12	P 00 847568	55500	29/08/2022
DYH1B49	P 00 853927	55920	31/08/2022	DYH2C69	P 00 859727	55500	31/08/2022	EPU3420	P 00 853937	55500	31/08/2022	EPV2183	P 00 853897	55411	31/08/2022
DYH4540	C 00 1137791	54521	19/08/2022	DYI0063	P 00 847562	60501	26/08/2022	EPW4G21	P 00 853935	55411	31/08/2022	EPY0711	P 00 853813	55411	30/08/2022
DYI7626	P 00 859705	76332	31/08/2022	DYJ3687	P 00 847586	57380	30/08/2022	EPY6488	P 00 859333	65640	30/08/2022	EPZ1066	P 00 858883	54521	24/08/2022
DZB1188	P 00 858588	55500	26/08/2022	DZB2803	C 00 1131536	57380	21/08/2022	EPZ1385	P 00 854420	51851	27/08/2022	EPZ1483	P 00 859275	76332	30/08/2022
DZB4F52	P 00 850901	55500	30/08/2022	DZB9994	P 00 859180	55500	29/08/2022	EPZ3547	P 00 859206	55500	29/08/2022	EPZ4069	C 00 1045386	57380	21/08/2022
DZE8441	P 00 859368	51851	31/08/2022	DZH0F44	P 00 854410	51851	27/08/2022	EPZ7108	P 00 858385	51852	31/08/2022	EPZ7857	P 00 858809	60501	24/08/2022
DZH3499	P 00 854435	76331	27/08/2022	DZH3J63	C 00 1125869	54527	20/08/2022	EPZ7C89	E 43 1932427	74550	26/08/2022	EPZ8612	P 00 858990	51851	25/08/2022
DZL4J15	P 00 854415	52070	27/08/2022	DZX5242	C 00 1137634	54521	19/08/2022	EPZ8670	P 00 858834	75870	24/08/2022	EPZ8954	E 43 1932369	74550	26/08/2022
EAD4912	P 00 850631	55500	30/08/2022	EAD9B75	P 00 859036	54521	25/08/2022	EPZ9426	P 00 859165	51851	29/08/2022	EPZ9426	P 00 859166	58433	29/08/2022
EAF0157	C 00 886125	56732	19/08/2022	EAI8289	P 00 782544	55500	24/08/2022	EQA0058	P 00 858200	58196	24/08/2022	EQG1657	P 00 858319	54521	26/08/2022
EAJ7478	P 00 858583	55500	26/08/2022	EAS9992	P 00 859000	61220	25/08/2022	EQG7D76	P 00 854375	51851	25/08/2022	EQH8477	P 00 858806	58196	24/08/2022
EAT4321	C 00 1131318	53800	21/08/2022	EAT4894	C 00 1137784	55500	19/08/2022	EQJ8465	P 00 859710	53800	31/08/2022	EQK0774	P 00 850086	55411	24/08/2022
EAT6902	P 00 858169	60411	24/08/2022	EAY4783	P 00 858813	75870	24/08/2022	EQK7376	P 00 853153	55500	24/08/2022	EQL3546	P 00 859730	54521	31/08/2022
EBE0E82	P 00 853910	55500	31/08/2022	EBF1321	P 00 850875	54870	26/08/2022	EQL3196	P 00 853870	55500	30/08/2022	EQQ6757	P 00 858311	55500	26/08/2022
EBF2J84	P 00 858861	55500	24/08/2022	EBG3850	P 00 858207	54521	23/08/2022	ERU6268	P 00 859048	55500	26/08/2022	EQW5328	P 00 858975	51851	25/08/2022
EBG9398	P 00 858519	55500	24/08/2022	EBK5491	P 00 857041	55500	31/08/2022	EQW8085	P 00 859109	51851	26/08/2022	EQX7015	E 43 1932334	74550	26/08/2022
EBK8725	P 00 858223	55500	24/08/2022	EBK8758	P 00 854418	51851	27/08/2022	ERA0D64	P 00 850882	55500	26/08/2022	ERB5C65	C 00 1090733	57380	21/08/2022
EBK8J63	C 00 1137790	60501	19/08/2022	EBK9251	P 00 846916	53800	24/08/2022	ERC1D41	P 00 859327	55500	30/08/2022	ERC8535	P 00 858863	54521	24/08/2022
EBK9266	P 00 859711	53800	31/08/2022	EBK9G53	P 00 858862	53800	24/08/2022	ERE7023	P 00 859312	55500	30/08/2022	ERE7J71	P 00 853875	55500	30/08/2022
EBL8509	C 00 757185	60501	19/08/2022	EBM7841	P 00 846932	51851	26/08/2022	ERG9H40	P 00 847591	55500	30/08/2022	ERIO297	P 00 857039	51851	31/08/2022
EBP1E97	C 00 1089945	51851	21/08/2022	EBP2259	P 00 859400	54870	31/08/2022	ERIO297	P 00 857036	55500	31/08/2022	ERK5F42	P 00 854373	51851	25/08/2022
EBP7540	P 00 858505	55500	24/08/2022	EBR2854	P 00 859150	51851	28/08/2022	ERK7476	C 00 1131537	54527	21/08/2022	ERK8F57	P 00 858988	54521	25/08/2022
EBT0E04	P 00 859731	51851	31/08/2022	EBT3184	P 00 859200	55500	29/08/2022	ERL4J16	P 00 859708	54870	31/08/2022	ERS5311	P 00 858397	51851	31/08/2022
EBV3249	P 00 859139	51851	28/08/2022	EBX9460	P 00 858301	55500	26/08/2022	ERS5311	P 00 858398	51852	31/08/2022	ERV1C85	P 00 859355	51851	30/08/2022
EBX9959	P 00 858208	54526	23/08/2022	EBY6612	P 00 853946	55500	31/08/2022	ESF2A45	P 00 858157	58196	24/08/2022	ESG8276	P 00 859213	55500	29/08/2022
EBZ5G13	P 00 859367	54521	30/08/2022	ECG9436	C 00 1135519	54522	19/08/2022	ESL4E50	P 00 850611	54522	25/08/2022	ESN9F65	P 00 854381	55500	25/08/2022
ECH1434	P 00 858177	58196	24/08/2022	ECK4H77	P 00 847578	56650	29/08/2022	ESN9I01	P 00 859169	61220	29/08/2022	ESS2894	P 00 850876	54521	26/08/2022
ECU3405	P 00 859376	54521	31/08/2022	ECU9J90	P 00 854691	60501	25/08/2022	ESS9178	P 00 850089	55500	24/08/2022	EST2541	P 00 858620	55920	26/08/2022
ECV4I41	P 00 858408	51851	31/08/2022	ECZ7C76	P 00 858932	55500	25/08/2022	ESV1G86	P 00 850637	72690	30/08/2022	ETA0B97	P 00 846935	76331	26/08/2022
EDA9F76	P 00 858410	51851	31/08/2022	EDC0402	P 00 859088	76251	26/08/2022	ETA2664	P 00 854685	76331	25/08/2022	ETC6404	C 00 845523	57200	19/08/2022
EDC9411	C 00 1137792	54521	19/08/2022	EDI4529	P 00 859098	55500	26/08/2022	ETC7A59	P 00 859108	51851	26/08/2022	ETF8307	P 00 850892	55500	30/08/2022
EDI4E00	P 00 859373	51851	31/08/2022	EDL2114	P 00 850889	55500	30/08/2022	ETH7413	P 00 859352	55090	30/08/2022	ETI1586	P 00 859375	54521	31/08/2022
EDM5516	P 00 859371	55500	31/08/2022	EDM7473	E 43 1932361	74630	26/08/2022	ETJ2793	P 00 859233	55500	30/08/2022	ETP5886	E 43 1932251	60503	26/08/2022
EDU5339	P 00 850057	55500	24/08/2022	EDU8314	P 00 859003	54521	25/08/2022	ETP5169	P 00 859203	55500	29/08/2022	ETP9E02	P 00 859069	54521	26/08/2022
EDU8C67	P 00 853853	55500	30/08/2022	EEG0D38	C 00 1071409	51851	21/08/2022	ETQ1668	P 00 858409	51851	31/08/2022	ETQ2E85	P 00 858911	55500	25/08/2022
EEG4C75	P 00 859116	73661	26/08/2022	EEH0583	P 00 842111	55500	24/08/2022	ETQ7422	P 00 858571	55500	25/08/2022	ETQ7H21	P 00 853938	55500	31/08/2022
EEL2795	P 00 857028	60501	27/08/2022	EEL2848	P 00 858218	54521	24/08/2022	ETS8F01	P 00 859130	51851	28/08/2022	ETZ0795	P 00 853905	55411	31/08/2022
EEL5178	P 00 858363	76331	31/08/2022	EEL5178	P 00 858364	51851	31/08/2022	ETZ9910	P 00 846942	76332	29/08/2022	ETZ9910	P 00 846943	51851	29/08/2022
EEM2H77	P 00 858313	55500	26/08/2022	EEN1320	P 00 859066	55500	26/08/2022	EUA8476	P 00 859045	54522	26/08/2022	EUB2G61	P 00 850083	55500	24/08/2022
EEN4A68	C 00 1134794	55500	20/08/2022	EE06208	P 00 859073	54521	26/08/2022	EUE1066	C 00 1132101	55500	22/08/2022	EUF2596	P 00 847575	55680	29/08/2022
EEQ9H97	P 00 858298	55680	26/08/2022	EES5G94	C 00 1131940	51851	22/08/2022	EUF2B95	P 00 850877	76331	26/08/2022	EUF4792	P 00 850072	55500	24/08/2022
EEW3527	P 00 847537	55500	26/08/2022	EEW3527	P 00 858513	55500	24/08/2022	EUG2594	P 00 859260	55500	30/08/2022	EUH7460	P 00 859188	51851	29/08/2022
EEW3I02	P 00 853865	55411	30/08/2022	EEY5G46	C 00 1134792	55500	20/08/2022	EUI2975	P 00 858837	75870	24/08/2022	EUI5121	P 00 858229	55500	24/08/2022
EEY1823	P 00 859336	76332	30/08/2022	EEZ1578	P 00 859380	51852	31/08/2022	EUI9814	E 43 1932416	74550	26/08/2022	EUK1631	P 00 855216	55500	31/08/2022
EEZ2J05	P 00 858920	55500	25/08/2022	EFC8074	P 00 847582	57380	30/08/2022	EUK4H93	P 00 853920	55500	31/08/2022	EUK5E08	P 00 847617	55090	01/09/2022
EFD4D15	P 00 850641	54522	30/08/2022	EFE1985	C 00 1132102	73662	22/08/2022	EUN1C57	P 00 851901	55500	27/08/2022	EU00F16	P 00 859025	55500	25/08/2022
EFG4206	P 00 853175	60501	29/08/2022	EFJ1761	P 00 858186	58196	24/08/2022	EUN1C57	P 00 851901	55500	27/08/2022	EUP0J35	P 00 846940	57200	27/08/2022
EFO3B40	P 00 859124	60411	26/08/2022	EFO6348	E 43 1932385	74550	26/08/2022	EUI6667	P 00 858997	53800	25/08/2022	EUU8711	P 00 858821	75870	24/08/2022
EFV0247	P 00 853191	55500	31/08/2022	EFV0282	E 43 1932430	74550	26/08/2022	EUV8413	P 00 859329	55500	30/08/2022	EVB9D17	P 00 859056	55500	26/08/2022
EFY3G14	C 00 1071407	55500	21/08/2022	EFX7B35	P 00 853890	55500	30/08/2022	EVG0B86	C 00 1134795	55500	20/08/2022	EVL3430	P 00 858154	58196	24/08/2022
EFY1153	C 00 1071408	55500	21/08/2022	EGA4244	P 00 859241	54521	30/08/2022	EVH8116	P 00 859229	53800	30/08/2022	EVQ0F85	P 00 859179	55500	29/08/2022
EGB3106	P 00 858937	55500	25/08/2022	EGG0402	P 00 859159	60501	28/08/2022	EVV2401	P 00 859235	55413	30/08/2022	EVW1105	P 00 859019	51851	25/08/2022
EGH3179	C 00 1132640	72340	22/08/2022	EGH3179	E 43 1932129	74550	26/08/2022	EVW1105	P 00 859020	76332	25/08/2022	EVW6197	C 00 1130540	54527	20/08/2022
EGK8345	P 00 858014	58196	23/08/2022	EGP1868	P 00 851906	55500	27/08/2022	EVX7162	P 00 858633	55920	26/08/2022	EVY0913	C 00 1085111	54527	21/08/2022
EQ2186	P 00 858825	75870	24/08/2022	EGR9H04	P 00 847611	57380	01/09/2022	EYV1G86	P 00 854402	51851	27/08/2022	EYV2211	P 00 854392	51851	27/08/2022
EGS3006	P 00 858836	75870	24/08/2022	EGS3542	P 00 854405	51852	27/08/2022	EWE4405	C 00 1132641	72340	22/08/2022	EWB8A48	P 00 853874	55500	

FDW6I57	P 00 854400	52070	27/08/2022	FDX7D24	P 00 854689	57380	25/08/2022	FSG6756	P 00 859097	54521	26/08/2022	FSK4518	P 00 858296	55680	26/08/2022
FDX8865	E 43 1932220	60503	26/08/2022	FEA1547	P 00 853183	51930	31/08/2022	FSN1568	P 00 853195	55500	31/08/2022	FSO9B73	P 00 859354	55500	30/08/2022
FEC1363	P 00 858842	55500	24/08/2022	FEE4069	P 00 858602	55500	26/08/2022	FSO9E26	P 00 850911	55500	31/08/2022	FSR6644	P 00 859010	54521	25/08/2022
FESE10	P 00 850609	56222	25/08/2022	FEH8542	P 00 858339	51851	26/08/2022	FSU2521	P 00 853933	55411	31/08/2022	FSU6F15	E 43 1932338	74550	26/08/2022
FEJ7939	P 00 844954	55500	29/08/2022	FEV6354	C 00 1132637	72340	22/08/2022	FSX8671	P 00 846933	55090	26/08/2022	FSZ2J07	P 00 858249	55500	24/08/2022
FEV7F51	P 00 853820	55411	30/08/2022	FEX5127	P 00 853916	55500	31/08/2022	FTA2078	P 00 858215	59670	24/08/2022	FTA5745	C 00 1131315	54521	21/08/2022
FEX9D86	P 00 858635	55500	26/08/2022	FEY1C76	P 00 853851	55411	30/08/2022	FTB5891	P 00 854382	55413	25/08/2022	FTB7081	P 00 858630	55500	26/08/2022
FFA4114	P 00 859320	55500	30/08/2022	FFC0F05	P 00 853822	55411	30/08/2022	FTC0033	P 00 853891	55500	31/08/2022	FTE3906	P 00 859360	55500	30/08/2022
FFC1D16	P 00 859278	76332	30/08/2022	FFC1D16	P 00 859279	58433	30/08/2022	FTE4A32	P 00 850601	56222	25/08/2022	FTG2088	P 00 855230	51851	31/08/2022
FFE7157	P 00 853848	55500	30/08/2022	FFG1G05	P 00 859183	55500	29/08/2022	FTH1084	P 00 850090	55500	24/08/2022	FTH1258	E 43 1932388	74550	26/08/2022
FFH5423	P 00 859006	54521	25/08/2022	FFH8865	P 00 853888	55500	30/08/2022	FTH4C12	P 00 853816	55413	30/08/2022	FTJ7131	P 00 851907	55500	27/08/2022
FFJ9A99	E 43 1932199	60503	26/08/2022	FFL8292	P 00 858533	55500	24/08/2022	FTL7326	P 00 842114	56650	26/08/2022	FTM6166	P 00 858816	75870	24/08/2022
FFM0E26	P 00 859222	55500	29/08/2022	FFN2943	P 00 858309	55500	26/08/2022	FTN2C16	P 00 844697	55500	27/08/2022	FTQ3C89	P 00 858321	55500	26/08/2022
FFN5901	P 00 858236	55500	24/08/2022	FFP0258	E 43 1932213	60503	26/08/2022	FTQ8G87	P 00 854684	76331	25/08/2022	FTR0314	P 00 859271	58433	30/08/2022
FFP1687	P 00 858898	53800	24/08/2022	FFP2715	P 00 850604	51851	25/08/2022	FTR0314	P 00 859272	51851	30/08/2022	FTS6335	P 00 847547	55500	24/08/2022
FFQ6I92	P 00 853942	55411	31/08/2022	FFS3222	P 00 859156	54521	28/08/2022	FTT1G95	P 00 858221	54521	24/08/2022	FTT3G81	C 00 1071404	51852	21/08/2022
FFT1668	P 00 855214	55500	31/08/2022	FFT5C25	P 00 846915	54526	24/08/2022	FTT4A83	P 00 853818	55500	30/08/2022	FTW2C64	P 00 859115	60501	26/08/2022
FFT9A56	P 00 858382	51851	31/08/2022	FFT9E52	P 00 858924	55500	25/08/2022	FTW8B62	P 00 847536	76332	24/08/2022	FTX7593	P 00 850863	55500	24/08/2022
FFU9F92	P 00 858402	51851	31/08/2022	FGA0I69	P 00 858589	55500	26/08/2022	FTX7593	P 00 858526	55500	24/08/2022	FTX7593	P 00 858609	55500	26/08/2022
FGA2616	P 00 859138	51851	28/08/2022	FGB1B14	P 00 859308	53800	30/08/2022	FUA6776	P 00 853176	55920	29/08/2022	FUB1829	P 00 847620	55680	01/09/2022
FGB6295	P 00 844948	55500	29/08/2022	FGB9076	E 43 1932330	74550	26/08/2022	FUB4H71	P 00 859364	55411	30/08/2022	FUC0D54	P 00 796906	55500	30/08/2022
FGBZ431	P 00 858604	55500	26/08/2022	FGD7F90	P 00 858334	55500	26/08/2022	FUE0E69	P 00 855861	54521	31/08/2022	FUI8672	P 00 847605	57380	01/09/2022
FGE3951	P 00 855218	55090	31/08/2022	FGH2036	P 00 858625	55500	26/08/2022	FUJ4528	E 43 1932122	74550	26/08/2022	FUK3C06	P 00 858636	55500	26/08/2022
FGH3G61	P 00 846938	57200	27/08/2022	FGH4732	P 00 850069	55500	24/08/2022	FUM2J45	P 00 858512	55500	24/08/2022	FUM2J45	P 00 853156	55500	24/08/2022
FGJ1037	P 00 858293	55680	26/08/2022	FGM0827	P 00 853159	55920	24/08/2022	FUM8017	P 00 857030	76331	27/08/2022	FUP5J70	P 00 850093	55413	24/08/2022
FGN6H57	P 00 850878	55680	26/08/2022	FGN8D89	P 00 858012	58196	23/08/2022	FUP7A66	P 00 858212	55680	24/08/2022	FUQ9J96	P 00 859331	55500	30/08/2022
FGR6249	P 00 859304	76332	30/08/2022	FGR7H20	P 00 850908	55500	31/08/2022	FUR9F36	C 00 1131154	60502	21/08/2022	FUS0J18	P 00 858976	51851	25/08/2022
FGS0692	P 00 850065	55411	24/08/2022	FGS9A38	P 00 850620	53800	27/08/2022	FUS6842	P 00 858213	54521	24/08/2022	FUX4225	P 00 859182	55500	29/08/2022
FGW1A27	P 00 850867	55500	25/08/2022	FGW4105	P 00 858597	55920	26/08/2022	FUY8F14	P 00 855547	55500	26/08/2022	FUZ2161	P 00 858629	55500	26/08/2022
FGX2J70	P 00 847548	55680	24/08/2022	FGX3I57	P 00 858880	51851	24/08/2022	FVC8A95	P 00 853900	55411	31/08/2022	FVF3E21	P 00 853861	55500	30/08/2022
FGX3I57	P 00 858881	76332	24/08/2022	FHG2J94	P 00 858179	58196	24/08/2022	FVF3E21	P 00 847557	55500	25/08/2022	FVF3E21	P 00 858564	55500	25/08/2022
FHG3845	P 00 859212	55500	29/08/2022	FHG5725	P 00 858318	53800	26/08/2022	FVF7D55	P 00 847606	57380	01/09/2022	FVF8952	P 00 858231	55500	24/08/2022
FHH7105	P 00 850618	76332	26/08/2022	FHK4190	P 00 859732	51851	31/08/2022	FVG2071	C 00 1132354	54527	20/08/2022	FVH6D18	E 43 1932367	74550	26/08/2022
FHK4J13	P 00 851908	55500	27/08/2022	FHK9D87	P 00 858886	54521	24/08/2022	FVJ3888	P 00 847574	55920	29/08/2022	FVJ3888	P 00 850885	55920	29/08/2022
FHP7109	P 00 837125	55920	30/08/2022	FHP7441	P 00 858217	51851	24/08/2022	FVQ5418	P 00 846918	55500	24/08/2022	FVR8167	P 00 850912	55500	31/08/2022
FHQ9H86	P 00 859103	51851	26/08/2022	FHS8507	P 00 853143	55920	24/08/2022	FVS2089	P 00 850891	55500	30/08/2022	FVS4F99	P 00 853950	55500	31/08/2022
FHV5794	P 00 853819	55500	30/08/2022	FHX1352	P 00 859087	55500	26/08/2022	FVS4F99	P 00 837127	68661	30/08/2022	FVU2C33	P 00 858136	55500	24/08/2022
FHZ0218	E 43 1932234	60503	26/08/2022	FHZ3959	P 00 853823	55920	30/08/2022	FVV1J09	P 00 853913	55500	31/08/2022	FVV1J09	P 00 853914	55500	31/08/2022
FHZ3959	P 00 858591	55920	26/08/2022	FHZ4C49	P 00 853852	55500	30/08/2022	FVV1J09	P 00 853160	55500	24/08/2022	FVV5346	P 00 859305	76332	30/08/2022
FIG6C58	P 00 858323	55500	26/08/2022	FIO3C99	P 00 858288	60501	26/08/2022	FVV9I07	P 00 847603	57380	01/09/2022	FVW7J48	P 00 855572	55500	01/09/2022
FIP4123	P 00 858562	55500	25/08/2022	FIP5257	P 00 853821	55411	30/08/2022	FVW8J74	P 00 853187	55500	31/08/2022	FVX0278	P 00 859127	55500	29/08/2022
FIQ8J42	C 00 1130542	55500	20/08/2022	FIS4383	P 00 850077	55500	24/08/2022	FVX5629	P 00 858559	55920	25/08/2022	FWA6764	P 00 858504	55500	24/08/2022
FIU2285	P 00 858959	58196	25/08/2022	FIU5B06	P 00 858588	55500	25/08/2022	FWE9281	P 00 850879	55680	26/08/2022	FWF0562	P 00 858155	58196	24/08/2022
FJA1181	P 00 858245	55500	24/08/2022	FJA9651	P 00 858274	55500	24/08/2022	FWFOA59	P 00 858624	55500	26/08/2022	FWH4082	P 00 847545	55920	24/08/2022
FJB3729	P 00 857022	54521	26/08/2022	FJIA457	P 00 796908	55500	30/08/2022	FWI3A73	P 00 853841	55500	30/08/2022	FWJ3A85	P 00 850600	56222	25/08/2022
FJI9729	P 00 854384	76332	25/08/2022	FJL6J73	P 00 859361	55500	30/08/2022	FWK0I50	P 00 858930	53800	25/08/2022	FWL1157	P 00 859365	55411	30/08/2022
FJO5265	P 00 858598	55920	26/08/2022	FJO6F32	E 43 1932404	74550	26/08/2022	FWM3I32	P 00 850612	52070	25/08/2022	FWM8F97	P 00 846923	76332	25/08/2022
FJO7615	P 00 858551	55500	26/08/2022	FJS5760	P 00 858568	55411	25/08/2022	FWN9E89	P 00 858577	55500	25/08/2022	FWR5C02	P 00 857025	55920	27/08/2022
FJT6755	P 00 850610	55920	25/08/2022	FJU0785	P 00 855224	55500	31/08/2022	FWR7976	P 00 847612	57380	01/09/2022	FWV9C02	P 00 859358	54522	30/08/2022
FJV1128	P 00 850074	55411	24/08/2022	FJW2F93	C 00 1085109	54527	21/08/2022	FWW4B05	P 00 853163	55500	24/08/2022	FWW5J43	P 00 847588	57380	30/08/2022
FJW3106	P 00 858149	57200	24/08/2022	FJY5294	P 00 850862	55500	24/08/2022	FWW9D93	P 00 859202	55500	29/08/2022	FWY2118	P 00 850874	55500	26/08/2022
FKB2275	P 00 853857	55500	30/08/2022	FKC3106	P 00 859332	55500	30/08/2022	FXD6F27	C 00 1016922	60501	22/08/2022	FXG4D34	P 00 850075	55411	24/08/2022
FKC5E34	P 00 859277	76332	30/08/2022	FKE4541	P 00 859060	55500	26/08/2022	FXG7245	P 00 859391	53800	31/08/2022	FXI4B18	E 43 1932296	74550	26/08/2022
FKM4D71	E 43 1932383	74550	26/08/2022	FKN4498	P 00 859194	55500	29/08/2022	FXI4D69	P 00 859717	55500	31/08/2022	FXJ9J54	P 00 837131	68661	30/08/2022
FKN5538	P 00 853868	55500	30/08/2022	FKN7757	P 00 858848	55500	24/08/2022	FXL8A53	P 00 858805	58196	24/08/2022	FXM4964	P 00 859230	54521	30/08/2022
FKO3F83	P 00 844699	55500	27/08/2022	FKO6335	P 00 854391	60681	27/08/2022	FXO6534	P 00 858892	75870	24/08/2022	FXO6H29	P 00 853827	55500	30/08/2022
FKP6I48	C 00 1137780	55500	19/08/2022	FKS1F47	P 00 858611	55500	26/08/2022	FXO6H87	P 00 859171	55500	29/08/2022	FXP0B36	P 00 858582	55500	26/08/2022
FKV4563	P 00 855213	51851	31/08/2022	FKW6A85	P 00 859386	57380	31/08/2022	FXQ1959	P 00 859201	55500	29/08/2022	FXQ8933	P 00 859064	55500	26/08/2022
FKX5971	P 00 858365	51851	31/08/2022	FKY9769	P 00 857027	75870	27/08/2022	FXR5B70	P 00 847587	57380	30/08/2022	FXR7B53	P 00 859266	51851	30/08/2022

GEM7928	P 00 844692	60501	26/08/2022	GEM7928	P 00 858623	55500	26/08/2022	NII8883	P 00 853892	55500	31/08/2022	NIM3J46	P 00 858008	58196	23/08/2022
GEN1051	P 00 859157	54521	28/08/2022	GEN8389	P 00 853849	55500	30/08/2022	NLF9610	P 00 858982	54521	25/08/2022	NML8A07	P 00 858170	58196	24/08/2022
GEQ9J48	P 00 859205	55500	29/08/2022	GES2F35	P 00 855210	54521	26/08/2022	NQI1547	P 00 857026	55500	27/08/2022	NRN2E83	P 00 853193	55500	31/08/2022
GET3162	P 00 854376	51930	25/08/2022	GEV6150	P 00 858185	58196	24/08/2022	NRN2E83	P 00 850096	55500	24/08/2022	NRW4D87	P 00 858181	58196	24/08/2022
GEX5H46	P 00 855853	55920	25/08/2022	GEX9F85	P 00 853846	55500	30/08/2022	NSK5J97	C 00 1132630	55413	20/08/2022	NTL5965	P 00 846945	55500	30/08/2022
GFB6C65	C 00 1132355	54527	20/08/2022	GFE8G35	P 00 858304	55500	26/08/2022	NUQ7J28	P 00 858940	54521	25/08/2022	NVN4A00	P 00 853898	55411	31/08/2022
GFF0511	P 00 859248	54521	30/08/2022	GFH1D53	P 00 837132	68661	30/08/2022	NYR8851	P 00 858970	55500	25/08/2022	NZW6899	P 00 857047	55500	31/08/2022
GFH9648	P 00 853834	55500	30/08/2022	GFH9A18	P 00 858954	52151	25/08/2022	OAL6180	C 00 1089434	55680	22/08/2022	ODO6A93	C 00 1134800	55500	20/08/2022
GFO1G57	P 00 858592	55411	26/08/2022	GFT1370	P 00 858548	55500	25/08/2022	OFG9104	P 00 844960	60501	01/09/2022	OKF9180	C 00 1137787	55500	19/08/2022
GFT1370	P 00 847551	55500	25/08/2022	GFT5F09	P 00 859186	55500	29/08/2022	OKI9B68	P 00 844963	57380	01/09/2022	OLA0C16	P 00 859356	51851	30/08/2022
GFV5F65	P 00 853144	54525	24/08/2022	GFZ0539	P 00 853902	55500	31/08/2022	OLA0C16	P 00 859357	76332	30/08/2022	OLE9F80	P 00 847554	53710	25/08/2022
GFZ1795	P 00 858279	54526	26/08/2022	GGB1G67	P 00 858362	76331	31/08/2022	OME0620	P 00 850088	55500	24/08/2022	OMH3E90	P 00 842111	54521	30/08/2022
GGC2E27	P 00 844947	55500	29/08/2022	GGD9G99	P 00 858375	51851	31/08/2022	OML4214	P 00 850888	55500	29/08/2022	OOA8598	P 00 844696	55500	27/08/2022
GGE6H53	P 00 858605	55500	26/08/2022	GGE6H53	P 00 853940	55500	31/08/2022	OON0388	P 00 854417	51851	27/08/2022	OOZ5412	P 00 853145	55500	24/08/2022
GGE9E07	P 00 853877	55500	30/08/2022	GGF0808	P 00 858936	55500	25/08/2022	OQZ5412	P 00 858502	55411	24/08/2022	OPT9F94	P 00 859736	55500	31/08/2022
GGF5C92	P 00 844955	55500	29/08/2022	GGF8834	P 00 850085	55920	24/08/2022	OPW3482	P 00 859343	55500	30/08/2022	OQF4594	P 00 858132	55500	23/08/2022
GGJ2J95	P 00 858980	54521	25/08/2022	GGK0B78	P 00 850080	55500	24/08/2022	OQH1B21	C 00 1131316	54521	21/08/2022	OQH6428	P 00 858590	55500	26/08/2022
GGL2027	P 00 858552	55500	25/08/2022	GGO4B69	P 00 851918	55500	28/08/2022	OQU5511	P 00 857044	55500	31/08/2022	OJA2G24	P 00 859155	54521	28/08/2022
GGO6F31	C 00 1132357	56300	22/08/2022	GGP5605	P 00 844964	55413	01/09/2022	OUF1156	P 00 858129	55500	23/08/2022	OVR0995	P 00 858608	55500	26/08/2022
GGR2B87	P 00 858501	55411	24/08/2022	GGS3B84	P 00 853192	55500	31/08/2022	OVS5H76	P 00 858973	55500	25/08/2022	OXE1168	P 00 859093	55500	26/08/2022
GGU3B18	P 00 858823	75870	24/08/2022	GGY5680	P 00 858922	55500	25/08/2022	OXH2902	P 00 858520	55500	24/08/2022	PAM9G40	P 00 859239	55500	30/08/2022
GGY5D52	P 00 859238	55500	30/08/2022	GGZ1449	P 00 855559	55500	29/08/2022	PEE5398	P 00 853845	55500	30/08/2022	PEP8J33	P 00 859023	55411	25/08/2022
GHA8B67	P 00 854690	60501	25/08/2022	GHC5115	E 43 1932435	74630	26/08/2022	PFD5B51	P 00 844961	57380	01/09/2022	PIE7578	P 00 859247	55500	30/08/2022
GHD3C61	P 00 858547	55500	25/08/2022	GHF8G13	P 00 858576	55500	25/08/2022	PII7158	C 00 1131381	73662	20/08/2022	PJS6J73	P 00 847541	73662	24/08/2022
GHG1456	P 00 858829	75870	24/08/2022	GHI8J83	P 00 853189	55500	31/08/2022	PKJ1295	P 00 859123	60411	26/08/2022	PLA5C92	P 00 858803	58196	24/08/2022
GHIJ011	P 00 859392	54870	31/08/2022	GHK3990	P 00 858322	55500	26/08/2022	PLT5C30	P 00 859250	54522	30/08/2022	POY9155	P 00 859737	51851	31/08/2022
GHL0120	P 00 853872	55920	30/08/2022	GHL4B38	E 43 1932429	74550	26/08/2022	PPK6J98	P 00 853889	55060	30/08/2022	PQG7J86	P 00 859035	54521	25/08/2022
GHL0415	P 00 850061	55500	24/08/2022	GHM1E44	P 00 858934	55500	25/08/2022	PQI9110	P 00 858545	55500	25/08/2022	PUF1611	E 43 1932221	60503	26/08/2022
GHR1F53	P 00 853837	55411	30/08/2022	GHR1I55	P 00 853887	55500	30/08/2022	PUP2C37	P 00 855563	55500	29/08/2022	PUU3549	P 00 859287	51851	30/08/2022
GHU0E22	C 00 1131993	51930	20/08/2022	GHU4069	P 00 837134	68661	30/08/2022	PVB6932	P 00 858525	55920	24/08/2022	PVC3H38	P 00 859273	51851	30/08/2022
GHZ0678	P 00 858555	55500	25/08/2022	GHZ6G56	P 00 853825	55500	30/08/2022	PVC3H38	P 00 859274	51930	30/08/2022	PVD2187	P 00 858406	76331	31/08/2022
GHZ7I63	P 00 851919	55500	28/08/2022	GIC5B16	E 43 1932114	60503	26/08/2022	PVD2187	P 00 858407	51851	31/08/2022	PVG4959	P 00 859254	55500	30/08/2022
GID4E85	P 00 858884	53800	24/08/2022	GID9D81	P 00 858885	53800	24/08/2022	PVG9307	P 00 847594	55920	30/08/2022	PVG9442	C 00 1130753	54527	20/08/2022
GIF1255	P 00 853912	55500	31/08/2022	GIF2G87	P 00 850865	55500	25/08/2022	PVU4807	P 00 855545	55500	24/08/2022	PVU4807	P 00 858529	55500	24/08/2022
GIF8400	P 00 858628	55500	26/08/2022	GIG1496	P 00 858575	55411	25/08/2022	PVU8772	P 00 850906	55500	31/08/2022	PVU9386	P 00 846936	51851	26/08/2022
GIJ1746	C 00 1132356	56300	22/08/2022	GIL1621	P 00 858542	55920	25/08/2022	PWIO071	P 00 858847	54521	24/08/2022	PWO7495	P 00 837123	76331	28/08/2022
GIN3J35	P 00 859187	55500	29/08/2022	GIN8359	P 00 850890	55500	30/08/2022	PWO7971	E 43 1932376	74550	26/08/2022	PWO8926	P 00 858453	55500	25/08/2022
GIQ3915	C 00 1124765	55250	21/08/2022	GIS2A28	P 00 858381	51851	31/08/2022	PWU9J53	P 00 858561	55500	25/08/2022	PWU9J53	P 00 855571	55500	01/09/2022
GIT2452	P 00 859725	55500	31/08/2022	GIU1089	C 00 1135568	56731	19/08/2022	PWW8711	P 00 858294	55680	26/08/2022	PWZ4361	P 00 858300	55500	26/08/2022
GIV0G48	P 00 850635	72690	30/08/2022	GIX5E18	P 00 859058	60501	26/08/2022	PXD1146	C 00 1135101	54521	20/08/2022	PXD6481	P 00 858250	55500	24/08/2022
GIX5E18	P 00 850959	55500	26/08/2022	GIZ3J84	P 00 858289	55680	26/08/2022	PXI4C87	P 00 858521	55500	24/08/2022	PXQ2476	P 00 858632	55920	26/08/2022
GJA9F51	P 00 859195	55500	29/08/2022	GJD4E05	P 00 850880	55500	26/08/2022	PXR5240	C 00 1135566	60501	19/08/2022	PXR8A15	P 00 782555	54526	29/08/2022
GJE1305	E 43 1932372	74550	26/08/2022	GJE3F63	P 00 855552	55500	26/08/2022	PXV1389	P 00 859185	55500	29/08/2022	PYB7J63	P 00 859722	55500	31/08/2022
GJH0B60	P 00 859252	55500	30/08/2022	GJH4765	E 43 1932410	74550	26/08/2022	PYF8J57	P 00 853182	76331	31/08/2022	PYJ0554	P 00 858986	60501	25/08/2022
GJZ388	P 00 850881	55500	26/08/2022	GJI2666	C 00 1131314	55680	21/08/2022	PYJ1178	P 00 847576	56650	29/08/2022	PYT7103	P 00 854399	51851	27/08/2022
GJK2012	P 00 854396	76331	27/08/2022	GJL2938	C 00 1135565	60501	19/08/2022	PYU8G78	P 00 858621	55920	26/08/2022	PYV2036	P 00 847553	76332	25/08/2022
GJM8448	C 00 963490	57380	22/08/2022	GJN6616	P 00 858295	55680	26/08/2022	PYY3894	P 00 859099	55500	26/08/2022	PZC6174	P 00 850068	55500	24/08/2022
GJS0H60	E 43 1932303	74550	26/08/2022	GJS1367	P 00 858580	55500	26/08/2022	PZ11361	P 00 858260	55500	24/08/2022	PZ19005	P 00 858320	55500	26/08/2022
GJV5B87	C 00 1090732	70561	21/08/2022	GJY4E09	P 00 853810	55500	30/08/2022	PZK1980	P 00 858569	55500	25/08/2022	PZL2J18	C 00 1125870	54527	20/08/2022
GJZ5715	P 00 850082	55500	24/08/2022	GKA2026	P 00 858613	55920	26/08/2022	PZM3870	P 00 853906	55411	31/08/2022	PZM3171	P 00 853883	55500	30/08/2022
GKA2C99	E 43 1932415	74550	26/08/2022	GKA5H02	P 00 850087	55500	24/08/2022	PZN3171	P 00 858246	55500	24/08/2022	PZO9981	P 00 859245	55500	30/08/2022
GKD6118	P 00 855555	55413	29/08/2022	GKD7618	P 00 844953	55500	29/08/2022	PZR1B17	P 00 853873	55920	30/08/2022	PZR8F70	P 00 858251	55500	24/08/2022
GKF4194	P 00 858878	55500	24/08/2022	GKG5138	E 43 1932269	74550	26/08/2022	PZS6072	P 00 859366	55411	30/08/2022	PZS9228	P 00 853844	55920	30/08/2022
GKG8312	P 00 850098	55500	24/08/2022	GKH4A42	E 43 1932380	74550	26/08/2022	PZW3955	E 43 1932382	74630	26/08/2022	QBT1D11	P 00 858617	55920	26/08/2022
GKH4E85	P 00 857031	55500	31/08/2022	GKH5976	P 00 859385	54521	31/08/2022	QFA8E60	C 00 1097358	55500	21/08/2022	QFK7C26	P 00 850869	55500	25/08/2022
GOW2376	P 00 858305	55500	26/08/2022	GQN6104	P 00 850633	52311	30/08/2022	QGF1788	P 00 850871	55500	25/08/2022	QHN5497	P 00 858369	51851	31/08/2022
GQX3B21	P 00 858216	51851	24/08/2022	GRD5518	P 00 847604	57380	01/09/2022	QIG7F55	C 00 1102078	57200	21/08/2022	QIG7F55	C 00 1102079	57970	21/08/2022
GRN1811	P 00 858172	51851	24/08/2022	GTI9474	P 00 854413	51852	27/08/2022	QLQ4D65	P 00 853847	55500	30/08/2022	QLV4J57	P 00 844694	55500	27/08/2022
GTV2910	P 00 858205	54521	23/08/2022	GUD9E59	P 00 853929	55411	31/08/2022	QMQ0H40	P 00 858324	55500	26/08/2022	QMR7913	P 00 859326	55500	30/08/2022
GUX3414	C 00 1131645														

RMD4E30	P 00 858536	55500	25/08/2022	RMD6H76	P 00 853194	55500	31/08/2022
RME1J16	P 00 858386	76331	31/08/2022	RME8G84	P 00 796905	60412	30/08/2022
RMG4H30	P 00 837128	55500	30/08/2022	RMG5I34	P 00 850100	54010	24/08/2022
RMN7H53	P 00 858254	55680	24/08/2022	RMN7J97	P 00 859348	55500	30/08/2022
RMO2B73	P 00 853186	55680	31/08/2022	RMQ1I31	P 00 847549	55500	25/08/2022
RMQ1I31	P 00 858546	55500	25/08/2022	RMR8F81	P 00 853941	55500	31/08/2022
RMU9A73	P 00 859350	54521	30/08/2022	RMW1F84	P 00 847601	60501	31/08/2022
RMW5D10	P 00 853838	55500	30/08/2022	RMX2B60	P 00 859177	55500	29/08/2022
RMZ9F98	P 00 851917	55500	28/08/2022	RNA8I03	P 00 854374	76331	25/08/2022
RNB7C54	P 00 850868	55500	25/08/2022	RNF4E71	P 00 858308	55500	26/08/2022
RNI3J09	P 00 858261	51930	24/08/2022	RNI3J09	P 00 858262	51851	24/08/2022
RNN3H86	P 00 858963	55500	25/08/2022	RNS2D26	P 00 859718	55500	31/08/2022
RNU4I15	P 00 858587	55500	26/08/2022	RSA5C76	P 00 858346	51851	31/08/2022
RSA5C76	P 00 858347	76331	31/08/2022	RTD2E73	P 00 853893	55500	31/08/2022
RTI5C01	P 00 853904	55680	31/08/2022	RTJ1A17	P 00 853817	55500	30/08/2022
RTK1J28	P 00 858518	55500	24/08/2022	RTK7E63	P 00 858139	55500	24/08/2022
RTM4E54	P 00 858094	55500	30/08/2022	RTM6I36	P 00 859310	55500	30/08/2022
RTNOB35	P 00 844944	55500	29/08/2022	RTO4A18	P 00 846937	57200	27/08/2022
RTS1A01	P 00 859262	55500	30/08/2022	RTT0A95	P 00 858351	76331	31/08/2022
RTW9J94	P 00 858566	55500	25/08/2022	RTZ5H65	P 00 850898	55500	30/08/2022
RUC6D52	P 00 858532	56060	24/08/2022	RUE5J41	P 00 859383	51851	31/08/2022
RUE5J41	P 00 859384	58434	31/08/2022	RUF2G58	P 00 859715	55500	31/08/2022
RUI0D06	P 00 844952	55500	29/08/2022	RUJ2I40	P 00 853173	55500	28/08/2022
RUN2D95	C 00 1135338	55500	19/08/2022	RUN6D07	P 00 847564	55500	26/08/2022
RUN6D07	P 00 858637	55500	26/08/2022	RUPOG85	P 00 858622	54100	26/08/2022
RUROE95	P 00 850864	55500	25/08/2022	RUROH28	E 43 1932333	74550	26/08/2022

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701569 do dia 14/09/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 19/10/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU).
 Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ABL3J94	P 00 850935	55500	02/09/2022	ABL6B40	P 00 846995	55500	05/09/2022
AKK4C42	E 43 1936103	74550	31/08/2022	ALC1669	E 43 1936064	74550	31/08/2022
ALF8H35	E 43 1936410	74630	31/08/2022	ALM3497	P 00 859929	55500	03/09/2022
AMP5190	E 43 1936427	60503	31/08/2022	AOD5664	E 43 1936416	74550	31/08/2022
AOH9066	E 43 1936377	60503	31/08/2022	AOP2901	P 00 859767	55680	01/09/2022
APJ7808	P 00 850954	55500	03/09/2022	APR2657	E 43 1936473	74550	31/08/2022
APV2942	P 00 859912	55500	03/09/2022	ARH6083	E 43 1935972	74630	30/08/2022
ARX6164	C 00 1134570	55500	25/08/2022	ASN0767	E 43 1936446	60503	31/08/2022
ASZ9H04	E 43 1936521	74550	31/08/2022	ATV2388	C 00 1062559	51851	24/08/2022
AUF0051	E 43 1937215	74630	01/09/2022	AWP6820	E 43 1936918	74550	01/09/2022
AWV5869	E 43 1936351	60503	31/08/2022	AYC6047	C 00 1134569	55680	25/08/2022
AZY1G64	C 00 1063826	52311	24/08/2022	BAI1467	E 43 1936104	74550	31/08/2022
BAJ9261	P 00 853209	55500	02/09/2022	BBK5E60	P 00 859863	54521	02/09/2022
BCI3737	P 00 837158	55920	03/09/2022	BDN6G90	C 00 1137601	60503	25/08/2022
BDP0E32	C 00 1137602	55500	25/08/2022	BDX0B32	E 43 1936576	74630	31/08/2022
BDX2G78	E 43 1936510	74550	31/08/2022	BEB3D75	E 43 1936267	60503	31/08/2022
BEC9D70	C 00 1063148	60501	23/08/2022	BEJ4C29	E 43 1936322	74550	31/08/2022
BEQ4G75	P 00 850948	55500	03/09/2022	BFI0458	P 00 859753	55500	01/09/2022
BGI6760	E 43 1936509	74550	31/08/2022	BGM1135	E 43 1936290	60503	31/08/2022
BHO5090	E 43 1936495	74550	31/08/2022	BIN1056	C 00 1071391	55412	23/08/2022
BKX2406	E 43 1936512	74550	31/08/2022	BLS4065	E 43 1933338	74550	27/08/2022
BMD8D33	E 43 1936174	60503	31/08/2022	BMW2492	P 00 860604	55500	04/09/2022
BMW2492	P 00 851953	55500	04/09/2022	BMW6761	P 00 846989	55500	05/09/2022
BNA2388	P 00 846962	76332	01/09/2022	BNI6F07	E 43 1936743	74550	31/08/2022
BOD4J85	E 43 1936244	60503	31/08/2022	BOX1106	E 43 1936594	74550	31/08/2022
BPO8578	P 00 859921	55500	03/09/2022	BPQ1D19	C 00 1137654	55500	23/08/2022
BPZ8J59	P 00 853252	55500	04/09/2022	BQZ5671	E 43 1937021	60503	01/09/2022
BRL5007	E 43 1935550	60503	30/08/2022	BRQ1504	C 00 1134559	58192	24/08/2022
BRQ5496	P 00 859755	53800	01/09/2022	BSH4595	C 00 1062860	55500	25/08/2022
BSS6493	E 43 1936106	74550	31/08/2022	BSS6493	E 43 1936113	74550	31/08/2022
BSZ0908	P 00 841430	55500	02/09/2022	BSZ4155	P 00 859944	55500	03/09/2022
BT9253	P 00 853208	55500	02/09/2022	BTM1148	P 00 854437	51851	04/09/2022
BUJ2611	P 00 850991	55500	04/09/2022	BUR1552	P 00 858428	55500	02/09/2022
BUS8392	E 43 1936254	60503	31/08/2022	BVU7817	P 00 855873	60501	02/09/2022
BWC5266	E 43 1936186	60503	31/08/2022	BWD6424	C 00 1003361	58196	19/08/2022
BWK7B99	P 00 859920	55500	03/09/2022	BXB4E15	C 00 1135914	57463	24/08/2022
BXP2H66	E 43 1936566	74550	31/08/2022	BYI4C44	P 00 850994	55500	04/09/2022
BYK5445	P 00 837153	55500	03/09/2022	BYP8474	E 43 1936230	60503	31/08/2022
BYW7A96	P 00 851924	55500	03/09/2022	BYW8676	P 00 850936	55500	02/09/2022
BYX8F94	P 00 859887	76331	31/08/2022	BZA1353	P 00 853250	55500	04/09/2022
BZL0D39	P 00 846985	61220	02/09/2022	BZL9112	E 43 1936412	74550	31/08/2022
BZW3386	C 00 1071397	55412	25/08/2022	CAN0873	C 00 1040079	55500	25/08/2022
CAW2913	E 43 1936744	60503	01/09/2022	CBF5632	E 43 1935612	74550	30/08/2022
CCF4151	C 00 1062864	51852	25/08/2022	CDD2H09	P 00 846979	76331	02/09/2022
CDH9778	P 00 859969	55500	04/09/2022	CDR6D56	E 43 1937053	74550	01/09/2022
CDZ3854	E 43 1936371	74550	31/08/2022	CDZ3233	P 00 858437	58196	02/09/2022
CEAT7147	E 43 1936626	74550	31/08/2022	CEPOA78	P 00 846982	76331	02/09/2022
CFH0243	P 00 859879	54521	02/09/2022	CFO6216	P 00 859957	55500	03/09/2022
CFY0756	P 00 837161	57380	05/09/2022	CFZ3118	P 00 837168	55920	05/09/2022
CFZ7J29	P 00 859865	55500	02/09/2022	CGA9211	E 43 1936926	74550	01/09/2022
CGO2793	E 43 1937066	74550	01/09/2022	CGT3H36	C 00 1062700	56731	24/08/2022
CIN6270	E 43 1936051	74550	31/08/2022	CIS0845	C 00 1062689	60501	24/08/2022
CJJ4566	P 00 859801	55500	02/09/2022	CJP0399	E 43 1936571	74550	31/08/2022
CKD7206	E 43 1936804	74550	01/09/2022	CLD4420	E 43 1936589	74550	31/08/2022
CLP7678	E 43 1937071	74550	01/09/2022	CMA4812	C 00 1064486	60501	24/08/2022
CMK0975	E 43 1937001	60503	01/09/2022	CML9201	E 43 1937086	74550	01/09/2022
CNY5H38	P 00 859808	55500	02/09/2022	CNB1I01	C 00 1036495	76331	21/08/2022
CNG4369	P 00 846965	51851	01/09/2022	COY4035	E 43 1937020	60503	01/09/2022
CPG1D24	E 43 1936920	74630	01/09/2022	CPK5140	P 00 859828	55500	02/09/2022
CPN3E67	P 00 859622	55500	03/09/2022	CPR0866	E 43 1937007	60503	01/09/2022
CQN5740	P 00 851935	55500	03/09/2022	CQR5930	E 43 1935115	60503	29/08/2022
CQR9845	P 00 850652	76332	01/09/2022	CQR9845	P 00 850653	68150	01/09/2022
CQU1D05	P 00 850973	55500	03/09/2022	CQU8D46	P 00 859844	55500	02/09/2022
CQY2950	E 43 1936580	74550	31/08/2022	CRD0409	P 00 859915	55680	03/09/2022
CRJ2I62	E 43 1936116	60503	31/08/2022	CRK2B42	E 43 1936259	74550	31/08/2022
CRL9I69	E 43 1936436	74710	31/08/2022	CRT2813	P 00 859880	53800	02/09/2022
CRT9192	P 00 859928	55500	03/09/2022	CSI2485	E 43 1936532	74550	31/08/2022
CSI6549	P 00 859905	55500	31/08/2022	CTB5876	P 00 859901	51851	31/08/2022
CTM3E35	E 43 1936196	60503	31/08/2022	CUA6G57	P 00 857066	55500	03/09/2022
CUB6268	E 43 1935429	74550	30/08/2022	CUE1H19	P 00 846957	76332	01/09/2022
CUG3B46	P 00 850939	55500	02/09/2022	CUK9C06	P 00 855875	55500	02/09/2022
CUQ0B39	E 43 1936578	74550	31/08/2022	CUV1I28	E 43 1935676	74630	30/08/2022

CVB7972	E 43 1936456	60503	31/08/2022	CVI5E99	C 00 1127510	51930	24/08/2022
CVS2158	E 43 1936413	74550	31/08/2022	CVS3810	E 43 1936122	74550	31/08/2022
CWH6253	P 00 859900	51851	31/08/2022	CWV3B65	C 00 1062868	51851	25/08/2022
CXA0I88	E 43 1936891	60503	01/09/2022	CXU2145	C 00 1062575	51852	24/08/2022
CYM5366	E 43 1936533	60503	31/08/2022	CYU0369	C 00 1062676	51851	24/08/2022
CZB5C20	C 00 1062867	55500	25/08/2022	CZK9878	E 43 1936071	74550	31/08/2022
CZU4982	E 43 1936066	60503	31/08/2022	DAO1584	C 00 1134571	59910	25/08/2022

EGP4465	E 43 1934839	74550	29/08/2022	EGS0122	E 43 1936260	60503	31/08/2022	FDJ4C93	P 00 814392	55500	02/09/2022	FDJ6D53	P 00 858439	76331	02/09/2022
EGS0898	P 00 859896	51851	31/08/2022	EGS2H97	C 00 881380	57380	24/08/2022	FDJ6D53	P 00 858440	51851	02/09/2022	FDM3A97	E 43 1936207	60503	31/08/2022
EGT6927	E 43 1936593	60503	31/08/2022	EGU3954	P 00 858435	58196	02/09/2022	FDR8E78	E 43 1936229	74550	31/08/2022	FDV6406	P 00 859842	55500	02/09/2022
EHC7E08	E 43 1936604	74550	31/08/2022	EHF3217	P 00 846956	76332	01/09/2022	FDFV363	P 00 859918	55500	03/09/2022	FED0501	E 43 1935977	74630	30/08/2022
EIE2872	E 43 1936672	74630	01/09/2022	EIF9A44	C 00 504142	54870	23/08/2022	FEV5H89	E 43 1937144	74550	01/09/2022	FEF6197	E 43 1936353	60503	31/08/2022
EIM5J94	E 43 1936738	74550	31/08/2022	EIO5255	C 00 1063827	76332	24/08/2022	FEI2E74	E 43 1936312	74550	31/08/2022	FEJ3A34	E 43 1936828	60503	01/09/2022
EIR5352	E 43 1936399	74550	31/08/2022	EIV1950	E 43 1936089	60503	31/08/2022	FEL3007	E 43 1936849	60503	01/09/2022	FEQ2097	P 00 859951	55500	03/09/2022
EIW0891	P 00 850999	55500	04/09/2022	EIX6633	E 43 1936162	60503	31/08/2022	FET2G42	E 43 1936573	74550	31/08/2022	FFE9384	P 00 850990	55500	04/09/2022
EJB8344	E 43 1937211	74550	01/09/2022	EJG9836	E 43 1936465	60503	31/08/2022	FFN9I08	E 43 1936393	74550	31/08/2022	FFS9711	P 00 859824	55500	02/09/2022
EJH3E99	P 00 851932	55500	03/09/2022	EJJ4H64	P 00 859949	55500	03/09/2022	FFT9963	E 43 1936511	74630	31/08/2022	FFU0G79	C 00 1063149	54521	23/08/2022
EJJ9264	P 00 858420	57200	01/09/2022	EJK8178	E 43 1936520	74550	31/08/2022	FFW8528	E 43 1936407	74550	31/08/2022	FFX2280	C 00 1062680	51851	24/08/2022
EJL5083	E 43 1936418	74550	31/08/2022	EJO2285	P 00 859886	52070	31/08/2022	FFX4475	P 00 851928	55500	03/09/2022	FFZ8C43	E 43 1936762	60503	01/09/2022
EJQ4909	C 00 1137667	55500	24/08/2022	EJS5F88	E 43 1936434	60503	31/08/2022	FGA8020	P 00 847622	55920	01/09/2022	FGA9A64	P 00 853231	55500	02/09/2022
EJV4H85	P 00 851000	55500	04/09/2022	EJW3137	C 00 1064491	56731	24/08/2022	FGB7E86	P 00 846981	76331	02/09/2022	FGB9B64	E 43 1935958	74550	30/08/2022
EJX4D93	E 43 1935964	74630	30/08/2022	EJX6779	P 00 850927	55500	01/09/2022	FGD2857	E 43 1936720	60503	01/09/2022	FGJ1E23	P 00 850654	57380	01/09/2022
EKK0583	P 00 846955	55500	01/09/2022	EKK2483	E 43 1936727	60503	01/09/2022	FGJ6H39	P 00 859941	55500	03/09/2022	FGL8D29	P 00 853218	55500	02/09/2022
EKL1045	E 43 1936824	60503	01/09/2022	EKL1267	P 00 851923	55500	03/09/2022	FGN7C34	E 43 1937143	60503	01/09/2022	FGX1J55	P 00 837162	60501	05/09/2022
EKL1705	C 00 1062859	55500	25/08/2022	EKL7418	E 43 1936730	74630	31/08/2022	FGZ4G22	C 00 1035519	70301	23/08/2022	FHD5708	E 43 1936390	60503	31/08/2022
EKL9938	P 00 859827	55500	02/09/2022	EKN4C35	E 43 1936620	74630	01/09/2022	FHG4688	P 00 859956	55500	03/09/2022	FHG4814	E 43 1936085	74550	31/08/2022
EKO4903	E 43 1936780	74550	01/09/2022	EKO5779	E 43 1936094	74550	31/08/2022	FHG5022	C 00 1135522	61220	23/08/2022	FHG8074	C 00 1062856	55500	25/08/2022
EKO6307	P 00 859799	55500	02/09/2022	EKS6021	E 43 1936100	74550	31/08/2022	FHH9439	P 00 853247	55500	04/09/2022	FHK2212	P 00 859932	55500	03/09/2022
ELA5868	E 43 1935459	60503	30/08/2022	ELD3905	C 00 1003359	60412	19/08/2022	FHK5917	P 00 846980	76331	02/09/2022	FHK6830	P 00 850985	55680	04/09/2022
ELE3231	E 43 1936043	60503	31/08/2022	ELE7D17	P 00 853217	55500	02/09/2022	FHK7C64	P 00 846990	55500	05/09/2022	FHK8D45	E 43 1935634	74550	30/08/2022
ELE7J35	E 43 1936190	60503	31/08/2022	ELE7J35	E 43 1936338	60503	31/08/2022	FHO2C55	P 00 850645	55500	31/08/2022	FHP8595	P 00 851951	55500	04/09/2022
ELF9426	E 43 1936212	74550	31/08/2022	ELH5023	E 43 1936134	60503	31/08/2022	FHQ0964	P 00 859803	55500	02/09/2022	FHQ8G06	E 43 1936452	60503	31/08/2022
ELI5338	C 00 1134561	54521	25/08/2022	ELL3135	E 43 1936463	60503	31/08/2022	FHW0416	P 00 857078	55500	03/09/2022	FHW0416	P 00 850942	55500	03/09/2022
ELL4049	C 00 970982	57200	24/08/2022	ELN2091	C 00 1037690	60501	24/08/2022	FHX1E24	P 00 855878	55500	02/09/2022	FHX5947	P 00 837151	55500	03/09/2022
ELX0227	E 43 1936955	60503	01/09/2022	ELX2724	E 43 1935650	60503	30/08/2022	FHX6825	P 00 859770	55500	01/09/2022	FHZ1116	P 00 859809	55500	02/09/2022
ELX8352	C 00 1134474	55412	25/08/2022	ELZ6718	E 43 1936518	74550	31/08/2022	FHZ3232	P 00 854439	55090	04/09/2022	FHZ3690	E 43 1936385	60503	31/08/2022
EMA1341	P 00 855573	60501	01/09/2022	EMA5798	C 00 1137902	55500	23/08/2022	FIC2697	P 00 859850	55500	02/09/2022	FIH8064	P 00 859881	54521	02/09/2022
EMB0187	P 00 857072	55500	03/09/2022	EMD7067	P 00 857075	55500	03/09/2022	FIJ1A67	P 00 859953	55500	03/09/2022	FIN9678	P 00 846977	76331	02/09/2022
EME4177	P 00 859858	55500	02/09/2022	EMF7098	C 00 1134710	55412	25/08/2022	FIO6C21	C 00 1127505	55500	23/08/2022	FIQ8026	P 00 855883	55500	02/09/2022
EMF7H47	E 43 1936014	74550	30/08/2022	EMG9A63	E 43 1936319	74550	31/08/2022	FIR9591	P 00 853225	55500	02/09/2022	FIT2266	P 00 846994	55500	05/09/2022
EMJ1263	P 00 851947	55500	04/09/2022	EML1J21	C 00 1137713	55500	29/08/2022	FIT3210	P 00 847623	55500	01/09/2022	FIV8272	E 43 1936979	74550	01/09/2022
EML6415	P 00 850650	55411	31/08/2022	EMM2949	C 00 1037801	73662	25/08/2022	FIW0B45	P 00 858434	58196	02/09/2022	FIV8J66	E 43 1936504	74630	31/08/2022
EMN7708	E 43 1936400	74550	31/08/2022	EMO0776	P 00 846959	76332	01/09/2022	FJF8B88	P 00 859846	55500	02/09/2022	FJJ5F49	P 00 858429	54521	02/09/2022
EMO2480	P 00 858442	58196	02/09/2022	EMQ8C09	P 00 846988	60501	02/09/2022	FJN6H26	P 00 855866	55680	02/09/2022	FJO5H10	E 43 1936408	60503	31/08/2022
ENC8719	E 43 1936366	60503	31/08/2022	ENE1982	C 00 1134565	55500	25/08/2022	FJO6730	E 43 1936450	60503	31/08/2022	FJO9386	C 00 1135046	54521	22/08/2022
ENN1548	E 43 1936402	60503	31/08/2022	ENNA434	P 00 859785	54521	01/09/2022	FJO9480	C 00 1064485	60501	24/08/2022	FJP2F37	E 43 1936633	74550	31/08/2022
ENR1E34	P 00 859782	55500	01/09/2022	ENR1E34	P 00 859834	76252	02/09/2022	FJQ5H84	P 00 858424	54521	02/09/2022	FJR1887	P 00 859765	55500	01/09/2022
ENR5312	P 00 853221	55500	02/09/2022	ENS4304	E 43 1936076	60503	31/08/2022	FJR9174	P 00 853215	55500	02/09/2022	FJU6505	C 00 1137666	55500	24/08/2022
ENU9116	C 00 565523	57380	21/08/2022	ENZ0019	E 43 1936166	60503	31/08/2022	FJW2672	E 43 1936646	74550	01/09/2022	FJY2768	P 00 850647	55680	31/08/2022
ENZ4E95	P 00 857063	55500	02/09/2022	ENZ7053	P 00 846993	55500	05/09/2022	FJY4886	P 00 846963	51851	01/09/2022	FJZ3476	C 00 1134563	55500	25/08/2022
EOA7H64	P 00 837146	55500	03/09/2022	EOC9G41	P 00 857068	55500	03/09/2022	FKA2E05	P 00 859926	55500	03/09/2022	FKE3C92	E 43 1936180	60503	31/08/2022
EOD3E70	C 00 966521	73662	24/08/2022	EOG2G71	E 43 1936248	74550	31/08/2022	FKG3J24	E 43 1936449	60503	31/08/2022	FKI9955	E 43 1936017	74630	30/08/2022
EQL0D88	P 00 854438	54522	04/09/2022	EOX0199	C 00 565820	59670	24/08/2022	FKR2852	E 43 1935635	60503	30/08/2022	FKS9F76	P 00 846969	76842	01/09/2022
EYOJ028	E 43 1936453	74630	31/08/2022	EOZ0H77	E 43 1937083	74550	01/09/2022	FKT6772	P 00 857067	55500	03/09/2022	FKU0C02	P 00 844967	55500	01/09/2022
EPL2180	P 00 859938	55500	03/09/2022	EPP4042	E 43 1935469	74550	30/08/2022	FKV0A70	E 43 1937052	74550	01/09/2022	FKY3414	P 00 846984	51851	02/09/2022
EPR6396	E 43 1936379	60503	31/08/2022	EPT5774	E 43 1936047	60503	31/08/2022	FKY8E85	E 43 1936380	74550	31/08/2022	FKZ0540	E 43 1937116	74550	01/09/2022
EPZ2957	C 00 1127506	54522	23/08/2022	EPZ3357	C 00 1062567	51851	24/08/2022	FKZ4J96	P 00 850976	54526	03/09/2022	FLC8318	P 00 859661	55500	02/09/2022
EPZ4A57	C 00 1071039	55412	25/08/2022	EQA0443	P 00 859326	51930	31/08/2022	FLD0309	P 00 858436	58196	02/09/2022	FLG4621	C 00 1138040	55412	25/08/2022
EQB6704	E 43 1936228	60503	31/08/2022	EQC2221	P 00 846972	51851	02/09/2022	FLG9409	P 00 859792	53800	01/09/2022	FLJ3063	E 43 1936347	60503	31/08/2022
EQC2221	P 00 846973	76331	02/09/2022	EQC4598	C 00 1037507	58196	23/08/2022	FLM0117	E 43 1935590	60503	30/08/2022	FLM1393	E 43 1937051	74550	01/09/2022
EQCA598	C 00 1035281	57380	23/08/2022	EQF2333	P 00 853226	55500	02/09/2022	FLN0J92	P 00 850968	55500	03/09/2022	FLQ3D42	P 00 859890	51851	31/08/2022
EQG9752	P 00 851937	55500	03/09/2022	EQI5D74	E 43 1936286	60503	31/08/2022	FLP0988	P 00 830810	76332	03/09/2022	FLQ3396	E 43 1933291	60503	27/08/2022
EQI6575	P 00 846954	55500	01/09/2022	EQI6575	P 00 859769	55500	01/09/2022	FLRD048	E 43 1936487	74550	31/08/2022	FLR3E48	C 00 1062490	55090	25/08/2022
EQK1164	E 43 1936072	74550	31/08/2022	EQK1164	E 43 1936644	74550	01/09/2022	FLW5G37	P 00 859866	55500	02/09/2022	FMA2355	P 00 857058	55500	02/09/2022
EQK3D67	C 00 1064482	60501	24/08/2022	EQL1672	E 43 1936848	60503	01/09/2022	FMA8410	E 43 1936239	60503	31/08/2022	FMB8673	E 43 1936203	60503	31/08/2022
EQL8377	C 00 1062479	51851	20/08/2022	EQP9E59	C 00 1137660	55500	24/08/2022	FMB8673	E 43 1936198	60503					

FYK6C25	E 43 1936169	60503	31/08/2022	FYL9268	E 43 1935976	74550	30/08/2022
FYO6G84	E 43 1936421	60503	31/08/2022	FYOTB66	P 00 857064	54522	02/09/2022
FYR9A65	P 00 850992	55500	04/09/2022	FYS2F75	E 43 1936165	74550	31/08/2022
FYS7E05	P 00 837140	55500	03/09/2022	FYTO311	E 43 1937048	60503	01/09/2022
FYZ3J53	P 00 837169	60501	05/09/2022	FZA7375	C 00 1062866	55500	25/08/2022
FZB6G34	P 00 855876	55500	02/09/2022	FZD5E23	P 00 851926	55500	03/09/2022
FZK0J55	P 00 853233	55500	02/09/2022	FZR5D68	E 43 1937120	74630	01/09/2022
FZS0616	C 00 1127504	55500	23/08/2022	FZS8756	P 00 814393	53800	02/09/2022
FZU9B45	E 43 1936603	60503	31/08/2022	FZX0044	P 00 859908	55500	03/09/2022
FZX3518	E 43 1935483	74550	30/08/2022	FZX8566	P 00 853206	55500	02/09/2022
FZY1933	P 00 851934	55500	03/09/2022	GAE8839	P 00 846968	60501	01/09/2022
GAH5098	C 00 881381	54521	24/08/2022	GAJ2976	P 00 859873	55500	02/09/2022
GAM9D16	P 00 853210	55500	02/09/2022	GAO8848	E 43 1933398	74550	27/08/2022
GAR3509	E 43 1935956	74710	30/08/2022	GAT6A39	P 00 850951	55500	03/09/2022
GAZ0456	E 43 1936311	60503	31/08/2022	GBB5F20	E 43 1936687	60503	01/09/2022
GBB6G83	P 00 859927	55500	03/09/2022	GBJ2146	E 43 1936734	74550	31/08/2022
GBK4J47	C 00 809467	60501	19/08/2022	GBM0172	P 00 837156	60501	03/09/2022
GBT1094	E 43 1935616	60503	30/08/2022	GBT4B66	P 00 846975	55500	02/09/2022
GBT4I37	E 43 1936499	74550	31/08/2022	GBU6I04	P 00 850984	55680	04/09/2022
GBW0C46	P 00 853216	55500	02/09/2022	GBW4J76	P 00 844966	60501	01/09/2022
GBW4J76	P 00 847624	55500	01/09/2022	GBW9F34	P 00 859860	55500	02/09/2022
GBY7I77	E 43 1936305	74550	31/08/2022	GCC9I02	E 43 1936957	74550	01/09/2022
GCD3053	P 00 857071	55500	03/09/2022	GCE6875	P 00 859811	55500	02/09/2022
GCF3I99	P 00 837157	55920	03/09/2022	GCH2A39	P 00 853224	55500	02/09/2022
GCK3205	E 43 1935718	74550	30/08/2022	GCN2J33	E 43 1936253	60503	31/08/2022
GCO2I12	P 00 855881	55500	02/09/2022	GCP8336	E 43 1936601	74550	31/08/2022
GCR2G35	E 43 1936149	60503	31/08/2022	GCU2I72	E 43 1936526	74550	31/08/2022
GCY5849	E 43 1936067	74630	31/08/2022	GCZ8528	P 00 854697	76331	02/09/2022
GCZ8528	P 00 859839	55500	02/09/2022	GCZ8G98	E 43 1936790	60503	01/09/2022
GDC3695	E 43 1936852	60503	01/09/2022	GDC7079	E 43 1936536	74550	31/08/2022
GDD1425	P 00 859878	55680	02/09/2022	GDD2E65	P 00 837167	68661	05/09/2022
GDD6G25	C 00 1077842	54100	25/08/2022	GDI9A39	E 43 1936629	74550	31/08/2022
GDJ5288	E 43 1936488	74550	31/08/2022	GDM9067	P 00 859791	53800	01/09/2022
GDN1I05	P 00 859784	53800	01/09/2022	GDP5C98	P 00 859876	53800	02/09/2022
GDR9750	E 43 1936597	74550	31/08/2022	GDW4F41	E 43 1936854	60503	01/09/2022
GDW7410	P 00 853237	55920	03/09/2022	GDX4E85	P 00 837166	68661	05/09/2022
GDX7F68	C 00 1138180	55500	29/08/2022	GDX8639	C 00 1137653	55500	23/08/2022
GEB8827	P 00 859848	55500	02/09/2022	GEC9547	P 00 853202	55500	02/09/2022
GED1A95	E 43 1936549	74630	31/08/2022	GEE0791	C 00 1137827	60501	24/08/2022
GEF4498	E 43 1936041	60503	31/08/2022	GEF4D50	P 00 859943	55500	03/09/2022
GEF0J13	C 00 1134558	76332	24/08/2022	GEH8G16	P 00 850971	55500	03/09/2022
GEI8J87	P 00 850986	55680	04/09/2022	GEP1B01	P 00 850970	55500	03/09/2022
GEQ0H37	E 43 1937157	74550	01/09/2022	GEZ8246	E 43 1936507	74550	31/08/2022
GFA7917	E 43 1936500	74550	01/08/2022	GFC1728	P 00 859871	53800	02/09/2022
GFF2B83	E 43 1936974	74550	01/09/2022	GFK4H49	C 00 1062683	60501	24/08/2022
GFN1B23	E 43 1936627	60503	31/08/2022	GFN8957	E 43 1936205	74550	31/08/2022
GFS2C79	C 00 1062870	70301	25/08/2022	GFS3F67	P 00 846986	76842	02/09/2022
GFS3F67	P 00 846987	72690	02/09/2022	GFR8005	C 00 1134475	55412	25/08/2022
GFT0443	E 43 1936382	74550	31/08/2022	GFT4C32	E 43 1936963	74550	01/09/2022
GFT7F74	P 00 850974	55500	03/09/2022	GFX9360	P 00 857069	55500	03/09/2022
GFY9J98	E 43 1935966	74630	30/08/2022	GG0E68	P 00 853259	55500	04/09/2022
GGH2936	E 43 1936725	74550	31/08/2022	GGJ7I76	E 43 1936844	60503	01/09/2022
GGN9B22	P 00 837165	68661	05/09/2022	GGO6B81	C 00 1137828	60501	24/08/2022
GGR0879	E 43 1936638	74550	31/08/2022	GGR3680	C 00 1062489	51851	20/08/2022
GGU0032	E 43 1936177	60503	31/08/2022	GHA5J87	P 00 854694	60501	02/09/2022
GHB1557	E 43 1936324	74550	31/08/2022	GHB4753	E 43 1936195	60503	31/08/2022
GHB4F72	P 00 859933	55500	03/09/2022	GHI4F91	E 43 1936157	60503	31/08/2022
GHJ3C28	P 00 854440	54521	04/09/2022	GHK1952	P 00 850965	55500	03/09/2022
GHK4C88	P 00 853207	55500	02/09/2022	GHL7371	P 00 859892	76331	31/08/2022
GHM3A86	E 43 1936711	74550	31/08/2022	GHN6H13	E 43 1936441	60503	31/08/2022
GHI2I87	P 00 850945	55500	03/09/2022	GHU3739	P 00 850981	55500	04/09/2022
GIH2I89	E 43 1937043	74550	01/09/2022	GHZ8401	E 43 1936279	60503	31/08/2022
GIL5I53	C 00 1064492	51851	24/08/2022	GIL0561	P 00 846978	76331	02/09/2022
GIO9977	E 43 1936297	60503	31/08/2022	GIM3I92	E 43 1936928	60503	01/09/2022
GIT0G71	P 00 859856	54521	02/09/2022	GIP5G18	E 43 1936031	74550	31/08/2022
GIV9B17	P 00 850931	55500	01/09/2022	GIU3A02	P 00 850998	55500	04/09/2022
GJB5D90	E 43 1935510	74550	30/08/2022	GIX1896	P 00 853248	55500	04/09/2022
GJD1800	C 00 1062485	73662	20/08/2022	GJD1880	C 00 1062483	60501	20/08/2022
GJE6A01	E 43 1936747	60503	01/09/2022	GJI8J83	P 00 837163	58196	05/09/2022
GJL6815	E 43 1935671	60503	30/08/2022	GJM1120	P 00 846992	55500	05/09/2022
GJM2578	E 43 1936387	60503	31/08/2022	GJN0265	C 00 1062687	60501	24/08/2022
GJO0810	C 00 1137657	54521	24/08/2022	GJR6J54	P 00 855862	55500	02/09/2022
GJS4E95	P 00 855574	55500	01/09/2022	GKA2C99	P 00 859815	55500	02/09/2022
GKH4155	E 43 1936397	74550	31/08/2022	GKI3460	E 43 1935546	60503	30/08/2022
GMO0416	E 43 1936325	60503	31/08/2022	GRM0111	E 43 1936882	60503	01/09/2022
GUS4389	E 43 1936728	74550	31/08/2022	GXE1470	C 00 970981	60501	24/08/2022
GXU5973	E 43 1936887	60503	01/09/2022	GYC0F19	P 00 859924	55500	03/09/2022
GYZ9226	E 43 1936568	74550	31/08/2022	GZQ3A50	P 00 858426	55500	02/09/2022
GZS0641	P 00 860602	55500	04/09/2022	HCI0H76	E 43 1936154	60503	31/08/2022
HDD0E63	E 43 1936200	74550	31/08/2022	HDF0500	P 00 846996	55500	05/09/2022
HEJ9443	E 43 1936424	74550	31/08/2022	HFK1C53	C 00 1062855	55500	25/08/2022
HJA2689	E 43 1936543	74550	31/08/2022	HJE8160	P 00 854696	76331	02/09/2022
HKE3I81	C 00 1062677	56731	24/08/2022	HLH9317	C 00 1105468	53800	25/08/2022
HLX3245	P 00 846970	55500	01/09/2022	HML1I86	E 43 1936216	74630	31/08/2022
HML1I86	E 43 1936219	74630	31/08/2022	HML1I86	E 43 1936391	74630	31/08/2022
HML8358	E 43 1937039	60503	01/09/2022	HMU1I44	C 00 1137643	54521	22/08/2022
HRP2926	E 43 1936443	60503	31/08/2022	HSA0902	E 43 1936940	74550	01/09/2022
HTN7D07	E 43 1936929	60503	01/09/2022	HZB8321	C 00 1063960	61900	25/08/2022
HZB8321	C 00 1063962	58433	25/08/2022	IAW9213	E 43 1937121	74550	01/09/2022
INX9843	E 43 1934845	74550	29/08/2022	IQC5790	E 43 1936146	60503	31/08/2022
IRP2C19	P 00 859937	55500	03/09/2022	IUQ1689	P 00 837170	76331	05/09/2022
IZK5D75	C 00 1135913	57463	24/08/2022	JAR8B60	E 43 1935545	60503	30/08/2022
JAV8E88	E 43 1936680	60503	01/09/2022	JFE0242	E 43 1936706	74550	31/08/2022
JF14C01	P 00 859853	55500	02/09/2022	JQZ9971	E 43 1936980	60503	01/09/2022
KGK9449	C 00 1137661	55500	24/08/2022	KPW3859	P 00 859870	55500	02/09/2022
KPY4995	E 43 1936425	60503	31/08/2022	KQJ9B11	C 00 1137826	60501	24/08/2022
KQT3920	P 00 851931	55500	03/09/2022	KQY7802	E 00 1064487	60501	24/08/2022
KWE2D56	E 43 1936123	74550	31/08/2022	KWE2D56	E 43 1936110	74550	31/08/2022
KWW3J53	C 00 1062690	51851	24/08/2022	KWW3J53	C 00 1062574	51851	24/08/2022
KWX3346	P 00 859759	51930	01/09/2022	KXQ9J09	P 00 859955	55500	03/09/2022
KYJ3J84	C 00 1137651	55500	23/08/2022	KYJ3J84	C 00 1137663	55500	24/08/2022
KZV4153	E 43 1935769	74550	30/08/2022	LCC4539	C 00 1134141	55250	24/08/2022
LCV6G22	E 43 1937160	74630	01/09/2022	LLT4771	E 43 1936285	74550	31/08/2022
LMI4811	C 00 1003362	58196	19/08/2022	LPA2D85	E 43 1936350	60503	31/08/2022
LRI1509	E 43 1936105	74550	31/08/2022	LRN6D48	P 00 859833	55500	02/09/2022
LTC7638	P 00 855882	55500	02/09/2022	LVC5093	C 00 1064490	51851	24/08/2022
LWJ8792	E 43 1936240	60503	31/08/2022	MAS9024	C 00 1062863	57200	25/08/2022
MDQ7758	C 00 1135911	57463	24/08/2022	MIG5853	C 00 1071399	51851	25/08/2022
MIG5853	C 00 1071400	76331	25/08/2022	MJX8H33	E 43 1937028	60503	01/09/2022
MLS0I26	P 00 858441	57463	02/09/2022	MOH4B14	P 00 855864	55500	02/09/2022
MRB7309	E 43 1935596	60503	30/08/2022	MRT1977	E 43 1933520	74550	27/08/2022
MVN2877	E 43 1935975	74550	30/08/2022	MWD8254	P 00 859893	51930	31/08/2022
MWI2038	E 43 1937108	74550	01/09/2022	NCN2F63	P 00 850917	55500	01/09/2022
NCQD026	P 00 860601	55500	04/09/2022	NRV3F04	P 00 859875	53800	02/09/2022
NST6E58	C 00 1062482	73662	20/08/2022	NUM5G0			

APY5J61	P	00	830833	55680	07/09/2022	AQB1179	E	43	1939345	74550	04/09/2022	CYH8J95	E	43	1937716	74550	02/09/2022	CYJ9039	E	43	1938101	60503	03/09/2022
AQB5695	E	43	1937507	60503	02/09/2022	AQC3958	E	43	1938080	74630	03/09/2022	CYM6611	E	43	1937398	74550	02/09/2022	CYQ1820	E	43	1938133	74550	03/09/2022
AQM3E09	E	43	1936685	60503	01/09/2022	AQO0282	E	43	1939452	60503	04/09/2022	CYQ8220	P	00	830828	55680	07/09/2022	CZB5G68	P	00	847629	55500	05/09/2022
AQQ2261	P	00	847001	60412	05/09/2022	AQR3J05	P	00	851970	57380	05/09/2022	CZG9H26	E	43	1938379	74550	03/09/2022	CZH1591	E	43	1939519	74550	04/09/2022
AQT1J09	P	00	855600	55500	06/09/2022	AQX6894	E	43	1938046	74550	02/09/2022	CZK4838	P	00	853284	55500	06/09/2022	CZK5395	E	43	1937201	74550	01/09/2022
ATX6G68	E	43	1936822	60503	01/09/2022	AVE4634	E	43	1937749	60503	02/09/2022	CZX6B02	E	43	1938121	60503	03/09/2022	CZX9322	E	43	1938418	74550	03/09/2022
AVG0751	E	43	1937620	74550	02/09/2022	AWF1245	E	43	1937989	74550	02/09/2022	CZZ7577	E	43	1939542	74550	04/09/2022	DAH9F23	E	43	1939178	60503	04/09/2022
AWG3I85	E	43	1938468	74550	03/09/2022	AWN4203	E	43	1939460	60503	04/09/2022	DAL3470	E	43	1938785	74550	03/09/2022	DAM0625	P	00	855952	55680	07/09/2022
AWZ6210	E	43	1936927	60503	01/09/2022	AXB7E67	E	43	1938329	74550	03/09/2022	DAN1725	E	43	1937738	74550	02/09/2022	DAN7503	E	43	1939083	60503	04/09/2022
AXI5E45	P	00	854698	60501	05/09/2022	AXJ6B53	E	43	1939262	74710	04/09/2022	DAO5035	P	00	855587	55500	06/09/2022	DAQ3124	E	43	1938262	60503	03/09/2022
AXJ6B53	E	43	1939287	74710	04/09/2022	AXL4431	E	43	1939300	74550	04/09/2022	DAQ7460	E	43	1938791	74550	03/09/2022	DAR9518	E	43	1938266	60503	03/09/2022
AXO2H93	P	00	855988	55500	08/09/2022	AXV5I36	E	43	1938089	60503	03/09/2022	DAU4E19	E	43	1938552	74630	03/09/2022	DAU4E19	E	43	1937746	74630	02/09/2022
AYE4A16	E	43	1939378	74550	04/09/2022	AYF6870	E	43	1936969	74550	01/09/2022	DBL1466	E	43	1938361	74550	03/09/2022	DBM6247	E	43	1938489	74550	03/09/2022
AYG0788	E	43	1938498	60503	03/09/2022	AYS4338	E	43	1938298	60503	03/09/2022	DBO3572	E	43	1939186	74630	04/09/2022	DBO3572	E	43	1938977	74630	04/09/2022
AYS4857	E	43	1939015	74550	04/09/2022	AYT9909	P	00	857119	76331	07/09/2022	DBO3572	E	43	1938980	74630	04/09/2022	DBO3572	E	43	1939547	74550	04/09/2022
AYW4I34	E	43	1939130	60503	04/09/2022	AZH2032	E	43	1937499	74550	02/09/2022	DBO3572	E	43	1939308	74710	04/09/2022	DBO4197	E	43	1937813	74550	02/09/2022
AZO0616	P	00	857125	55500	07/09/2022	AZQ5882	E	43	1938869	74550	03/09/2022	DBW0253	E	43	1939277	74550	04/09/2022	DCC8529	E	43	1938197	60503	03/09/2022
AAW1701	E	43	1939537	74630	04/09/2022	BAA6802	E	43	1938282	60503	03/09/2022	DCD7097	E	43	1937604	60503	02/09/2022	DCD7508	P	00	851965	57380	05/09/2022
BAN9014	P	00	857114	55500	07/09/2022	BCM4G79	E	43	1939223	60503	04/09/2022	DCD9C44	E	43	1938312	74630	03/09/2022	DCF4582	E	43	1939236	60503	04/09/2022
BDE4E39	E	43	1938162	60503	03/09/2022	BDK3A24	P	00	830836	55680	07/09/2022	DCU3A08	P	00	851987	55500	05/09/2022	DDC6983	E	43	1937463	60503	02/09/2022
BDL2A22	E	43	1938681	74550	03/09/2022	BEJ0447	E	43	1939302	60503	04/09/2022	DDF7G06	E	43	1938787	74550	03/09/2022	DDF7H14	P	00	847635	55500	05/09/2022
BKQ3E56	E	43	1938876	74550	03/09/2022	BESSC55	E	43	1938370	74550	03/09/2022	DDI9334	E	43	1939151	60503	04/09/2022	DDJ7D72	E	43	1939119	60503	04/09/2022
BEY0F65	E	43	1938374	60503	03/09/2022	BHE9938	E	43	1938953	74550	04/09/2022	DDK9C70	E	43	1937547	60503	02/09/2022	DDT6579	E	43	1939281	60503	04/09/2022
BHN7694	E	43	1938789	74550	03/09/2022	BHV9505	E	43	1938365	74630	03/09/2022	DDV4F90	E	43	1938373	74550	03/09/2022	DEA6296	E	43	1937233	74710	01/09/2022
BIB3501	E	43	1939295	74550	04/09/2022	BIU7599	E	43	1938503	74550	03/09/2022	DEF0B42	E	43	1938663	60503	03/09/2022	DEF9887	E	43	1937859	74550	02/09/2022
BJB4F59	E	43	1938694	74550	03/09/2022	BKG6891	E	43	1938326	60503	03/09/2022	DEM9F81	E	43	1938227	74550	03/09/2022	DEP3179	E	43	1937561	60503	02/09/2022
BLL4F24	P	00	855928	55500	06/09/2022	BLQ8I40	E	43	1937422	74550	02/09/2022	DER4900	E	43	1937361	60503	02/09/2022	DET8449	E	43	1937310	74550	01/09/2022
BMH4472	E	43	1938874	74550	03/09/2022	BMU9F71	E	43	1938944	74550	04/09/2022	DEZ7H20	E	43	1938402	74550	03/09/2022	DFE5955	P	00	830830	55680	07/09/2022
BMW3I44	E	43	1939478	74630	04/09/2022	BNH9502	E	43	1938590	60503	03/09/2022	DFG6I01	E	43	1937456	60503	02/09/2022	DFL9475	E	43	1939075	60503	04/09/2022
BNR8748	E	43	1938573	60503	03/09/2022	BNW8H24	P	00	851985	60501	05/09/2022	DFM1428	E	43	1939408	74550	04/09/2022	DFM3E79	E	43	1939316	74630	04/09/2022
BOG5A84	E	43	1938051	74550	02/09/2022	BOQ4209	E	43	1938449	60503	03/09/2022	DFN5E77	E	43	1938904	74550	03/09/2022	DFP0625	E	43	1939525	74550	04/09/2022
BOYA691	E	43	1938605	74630	03/09/2022	BPB1F30	E	43	1939432	74550	04/09/2022	DFP0625	E	43	1939523	74550	04/09/2022	DFS3749	E	43	1939068	60503	04/09/2022
BPI7564	E	43	1938786	74550	03/09/2022	BPN5705	E	43	1939330	60503	04/09/2022	DFV8989	P	00	859979	54521	05/09/2022	DFY8J57	E	43	1938267	60503	03/09/2022
BQR7444	E	43	1938523	74630	03/09/2022	BRH3218	E	43	1938941	74710	04/09/2022	DGB1032	E	43	1938184	60503	03/09/2022	DGE0659	E	43	1937065	60503	01/09/2022
BRO0318	E	43	1937938	74630	02/09/2022	BRQ0G12	E	43	1937122	60503	01/09/2022	DGG3I49	E	43	1939233	60503	04/09/2022	DGL3065	E	43	1937396	74550	02/09/2022
BSH1573	P	00	855601	55500	06/09/2022	BSP3138	P	00	850661	72690	06/09/2022	DGO2307	E	43	1937765	60503	02/09/2022	DGR9094	P	00	851969	57380	05/09/2022
BSU1D48	E	43	1938215	60503	03/09/2022	BSU8670	E	43	1938751	74630	03/09/2022	DGV1456	E	43	1939241	60503	04/09/2022	DGV1456	E	43	1939348	74550	04/09/2022
BSW2C56	E	43	1937912	74630	02/09/2022	BSY0959	E	43	1936625	74550	01/09/2022	DGY4F48	E	43	1938014	74550	02/09/2022	DGZ9J54	E	43	1937182	74550	01/09/2022
BTD5076	E	43	1939054	60503	04/09/2022	BTT7I09	E	43	1939226	60503	04/09/2022	DHG2H70	E	43	1936808	74550	01/09/2022	DHU0038	E	43	1937857	74550	02/09/2022
BTZ2419	E	43	1938655	60503	03/09/2022	BTZ4C26	E	43	1937819	74550	02/09/2022	DHU2000	E	43	1939093	60503	04/09/2022	DHU2295	E	43	1939522	74630	04/09/2022
BTZ8857	E	43	1936699	74550	01/09/2022	BUA1O36	E	43	1939553	74550	04/09/2022	DHU3I07	E	43	1938083	74550	03/09/2022	DHU3145	E	43	1937475	60503	02/09/2022
BUA8643	E	43	1939424	74550	04/09/2022	BUM7H15	E	43	1937439	74550	02/09/2022	DHU8176	E	43	1938909	74550	03/09/2022	DIA3564	E	43	1938867	74550	03/09/2022
BWL4J58	E	43	1938706	74550	03/09/2022	BWV9097	E	43	1939184	60503	04/09/2022	DIA5574	E	43	1938595	74550	03/09/2022	DIC9C54	E	43	1939326	74550	04/09/2022
BWW2947	E	43	1939113	60503	04/09/2022	BXQ1250	E	43	1938831	74630	03/09/2022	DID3J88	E	43	1937427	60503	02/09/2022	DIE7B63	E	43	1937479	60503	02/09/2022
BXQ2J45	E	43	1938136	74550	03/09/2022	BXR8F51	E	43	1938076	74550	03/09/2022	DIG2967	E	43	1938053	74630	02/09/2022	DII6868	E	43	1939007	74550	04/09/2022
BYJ6155	E	43	1938988	60503	04/09/2022	BYK9H69	E	43	1939569	74630	04/09/2022	DIM6F00	E	43	1938935	74550	04/09/2022	DIN7870	E	43	1939319	74630	04/09/2022
BYQ8B43	E	43	1939341	60503	04/09/2022	BYR3204	E	43	1937722	74550	02/09/2022	DIO1202	E	43	1937781	60503	02/09/2022	DIS0138	E	43	1937171	74550	01/09/2022
BYW1307	E	43	1936981	74550	01/09/2022	BYX0E41	P	00	855945	76331	06/09/2022	DIS6E36	E	43	1938698	74550	03/09/2022	DIS9889	P	00	855986	55500	08/09/2022
BYZ9G33	E	43	1939100	74550	04/09/2022	BZB6B51	E	43	1938170	60503	03/09/2022	DIV0989	E	43	1938946	74630	04/09/2022	DIY1000	E	43	1938040	74550	02/09/2022
BZG8D66	E	43	1938231	60503	03/09/2022	BZH6660	E	43	1939371	74550	04/09/2022	DJA9280	E	43	1937538	74550	02/09/2022	DJA9H19	E	43	1938790	74550	03/09/2022
BZK3H55	P	00	853287	55500	06/09/2022	BZV0599	E	43	1937980	74550	02/09/2022	DJDA033	E										

DXV3530	E 43 1938245	60503	03/09/2022	DXV9110	E 43 1939430	74550	04/09/2022	EMP8680	E 43 1937353	74550	02/09/2022	EMQ0F29	E 43 1937627	74550	02/09/2022
DXX7220	E 43 1939133	74550	04/09/2022	DXZ2689	E 43 1937364	60503	02/09/2022	EMQ7326	E 43 1937623	74550	02/09/2022	EMR4H16	E 43 1939321	74550	04/09/2022
DXZ7048	E 43 1938800	74550	03/09/2022	DYA0G33	E 43 1938511	74630	03/09/2022	EMS2215	E 43 1938383	74550	03/09/2022	EMS2G31	E 43 1938141	74550	03/09/2022
DYB2499	E 43 1938248	60503	03/09/2022	DYC6009	E 43 1939098	60503	04/09/2022	EMT2A15	E 43 1938587	60503	03/09/2022	EMU0181	E 43 1937132	74550	01/09/2022
DYD8B24	E 43 1937372	60503	02/09/2022	DYE6704	E 43 1937169	74550	01/09/2022	EMU9437	E 43 1937715	74550	02/09/2022	EMX7127	E 43 1938675	74550	03/09/2022
DYF8G05	P 00 855936	55500	06/09/2022	DYG3917	E 43 1937242	74550	01/09/2022	EMY2E93	E 43 1937870	74550	02/09/2022	ENB8F07	E 43 1938793	74550	03/09/2022
DYJ0195	E 43 1939382	74550	04/09/2022	DZA2465	E 43 1938901	74550	03/09/2022	END8D02	E 43 1939256	74550	04/09/2022	ENE2G42	E 43 1937404	74550	02/09/2022
DZA3003	E 43 1938025	74550	02/09/2022	DZB1A84	E 43 1939339	60503	04/09/2022	ENE3A55	E 43 1939053	60503	04/09/2022	ENF6G37	E 43 1937602	60503	02/09/2022
DZB3802	E 43 1937429	60503	02/09/2022	DZB5114	E 43 1939412	60503	04/09/2022	ENF7087	E 43 1936923	60503	01/09/2022	ENF9631	E 43 1937761	60503	02/09/2022
DZB5156	E 43 1937532	60503	02/09/2022	DZB6280	E 43 1939306	60503	04/09/2022	ENG0F16	P 00 855957	55500	07/09/2022	ENG4H91	E 43 1938045	74550	02/09/2022
DZB8588	E 43 1939255	74550	04/09/2022	DZC5721	E 43 1938193	60503	03/09/2022	ENK4190	E 43 1939429	74550	04/09/2022	ENM7A76	E 43 1939463	60503	04/09/2022
DZD6677	P 00 857104	55680	06/09/2022	DZE3479	E 43 1938278	60503	03/09/2022	ENU1783	P 00 830823	55500	07/09/2022	ENW8F74	P 00 847641	60501	06/09/2022
DZE6907	E 43 1938621	60503	03/09/2022	DZF1273	E 43 1936853	60503	01/09/2022	EOH2G38	P 00 847013	76842	06/09/2022	EOM8252	E 43 1936810	60503	01/09/2022
DZF4548	E 43 1938899	74550	03/09/2022	DZJ5824	E 43 1939465	74550	04/09/2022	EON1F99	P 00 855975	55500	07/09/2022	EPA2306	E 43 1937017	60503	01/09/2022
DZV1F47	E 43 1939210	60503	04/09/2022	DZV4282	E 43 1937736	74630	02/09/2022	EPD0E97	E 43 1937626	74550	02/09/2022	EPD0E97	E 43 1938242	74550	03/09/2022
DZX5450	E 43 1937977	74550	02/09/2022	DZX6409	E 43 1938586	74550	03/09/2022	EPJ3E28	E 43 1938209	60503	03/09/2022	EPJ9611	E 43 1937608	60503	02/09/2022
DZY7H03	E 43 1937502	74550	02/09/2022	EAD0567	E 43 1936746	60503	01/09/2022	EPK4769	E 43 1937783	60503	02/09/2022	EPL0038	E 43 1937634	74550	02/09/2022
EAD1136	E 43 1939444	74550	04/09/2022	EAI0944	E 43 1937163	74550	01/09/2022	EPL6363	E 43 1937147	60503	02/09/2022	EP5115	E 43 1937711	74550	02/09/2022
EAI8C93	E 43 1937975	74550	02/09/2022	EAK3002	E 43 1937131	74550	01/09/2022	EPY6488	E 43 1939166	60503	04/09/2022	EPZ0016	E 43 1938276	60503	03/09/2022
EAM6087	E 43 1936755	60503	01/09/2022	EAM6087	E 43 1936840	60503	01/09/2022	EPZ1486	E 43 1938591	60503	03/09/2022	EPZ2D39	E 43 1938606	74550	03/09/2022
EAM6087	E 43 1936845	60503	01/09/2022	EAM6193	E 43 1938149	74550	03/09/2022	EPZ2D39	E 43 1938519	74550	03/09/2022	EPZ3160	E 43 1939361	74550	04/09/2022
EAR2978	E 43 1939496	60503	04/09/2022	EAR5B71	E 43 1938830	60503	03/09/2022	EPZ3427	E 43 1939257	74630	04/09/2022	EPZ4890	E 43 1938798	74550	03/09/2022
EAT4064	P 00 855903	55500	05/09/2022	EAV6A41	E 43 1937478	60503	02/09/2022	EQA1888	E 43 1937700	74550	02/09/2022	EQB2491	E 43 1937509	60503	02/09/2022
EAY5F60	E 43 1939175	60503	04/09/2022	EBA7G20	E 43 1937133	60503	01/09/2022	EQB8J96	E 43 1937654	74550	02/09/2022	EQE1A98	E 43 1938854	74710	03/09/2022
EBE3370	E 43 1938367	74550	03/09/2022	EBF0481	E 43 1939285	74550	04/09/2022	EQF0H92	E 43 1937322	74550	01/09/2022	EQF3638	E 43 1939329	74630	04/09/2022
EBG7772	E 43 1937808	60503	02/09/2022	EBG7E56	E 43 1937425	60503	02/09/2022	EQF6856	E 43 1937793	74550	02/09/2022	EQG6I22	E 43 1937457	60503	02/09/2022
EBI1171	E 43 1937849	74550	02/09/2022	EBI8725	E 43 1939080	74550	04/09/2022	EQJ0387	E 43 1937826	74550	02/09/2022	EQK1164	E 43 1937013	74630	01/09/2022
EBK0164	E 43 1938293	60503	03/09/2022	EBL3919	P 00 847640	60501	06/09/2022	EQK1164	E 43 1936777	74550	01/09/2022	EQK1164	E 43 1938627	60503	03/09/2022
EBM9406	E 43 1938948	74550	04/09/2022	EBN7405	E 43 1939230	60503	04/09/2022	EQK1164	E 43 1939499	60503	04/09/2022	EQL6C89	E 43 1938325	74550	03/09/2022
EBP3906	E 43 1937668	74550	02/09/2022	EBQ7264	E 43 1937097	74550	01/09/2022	EQL8C22	E 43 1939518	74630	04/09/2022	EQM7276	E 43 1938509	74630	03/09/2022
EBR2300	E 43 1938934	74630	04/09/2022	EBT7440	E 43 1938639	74550	03/09/2022	EQP3112	P 00 857112	60501	06/09/2022	EQT3J54	E 43 1939502	74550	04/09/2022
EBU0G35	E 43 1939320	74550	04/09/2022	EBU3J76	E 43 1939403	74550	04/09/2022	EQV9816	P 00 858449	55500	06/09/2022	EQX0B08	E 43 1938955	74550	04/09/2022
EBU5A09	E 43 1939076	60503	04/09/2022	EBV0596	E 43 1937704	74550	02/09/2022	EQX0B08	E 43 1938965	74550	04/09/2022	EQX3851	E 43 1939181	60503	04/09/2022
EBV2072	E 43 1937316	74550	01/09/2022	EBV6G57	E 43 1938148	74710	03/09/2022	EQX4E56	P 00 850658	57380	05/09/2022	EQY7302	E 43 1936850	60503	01/09/2022
EBZ6116	P 00 854706	60501	06/09/2022	ECA5542	E 43 1937224	74550	01/09/2022	EQY7968	E 43 1937378	74550	02/09/2022	EQY9J67	E 43 1937554	74550	02/09/2022
ECF2037	E 43 1937876	74550	02/09/2022	ECF7441	E 43 1937271	74550	01/09/2022	ERB4D51	E 43 1937032	60503	01/09/2022	ERF7048	E 43 1937461	60503	02/09/2022
ECO0842	E 43 1936729	74550	01/09/2022	ECO842	E 43 1937721	74550	02/09/2022	ERF9161	P 00 855954	55680	07/09/2022	ERI5E91	E 43 1938894	74550	03/09/2022
ECO0842	E 43 1938434	74550	03/09/2022	ECS6C28	E 43 1937988	74550	02/09/2022	ERJ6C44	E 43 1937582	74550	02/09/2022	ERK5C74	E 43 1938915	74550	03/09/2022
ECV3J76	E 43 1939397	74550	04/09/2022	EDA1945	E 43 1937248	74550	01/09/2022	ERM6189	E 43 1939154	60503	04/09/2022	ERM7772	E 43 1937413	74550	02/09/2022
EDB2931	E 43 1938172	60503	03/09/2022	EDC0D91	E 43 1939218	60503	04/09/2022	ERN9977	E 43 1937374	60503	02/09/2022	ERO5288	E 43 1939442	74550	04/09/2022
EDC3204	E 43 1937288	74550	01/09/2022	EDC3449	E 43 1939453	60503	04/09/2022	ERV0539	P 00 855980	55500	07/09/2022	ERV5E26	E 43 1939160	74550	04/09/2022
EDC4912	E 43 1937318	74550	01/09/2022	EDC5035	E 43 1939520	74550	04/09/2022	ERY8507	E 43 1938497	74550	03/09/2022	ERZ0G47	E 43 1938334	74550	03/09/2022
EDC6491	E 43 1937735	74550	02/09/2022	EDC6579	E 43 1939079	60503	04/09/2022	ESN3285	E 43 1939573	74550	04/09/2022	ESP3B30	E 43 1938600	74550	03/09/2022
EDC9G10	E 43 1938551	74630	03/09/2022	EDH6F85	E 43 1939317	74550	04/09/2022	ESU4579	E 43 1937586	60503	02/09/2022	ESY5H16	P 00 855969	55500	07/09/2022
EDK8787	E 43 1937614	60503	02/09/2022	EDM3628	E 43 1938360	60503	03/09/2022	ETC0802	P 00 857109	55500	06/09/2022	ETC9587	E 43 1937192	74550	01/09/2022
EDM6637	E 43 1938362	74550	03/09/2022	EDO1197	E 43 1938024	74550	02/09/2022	ETE3059	E 43 1939462	56732	04/09/2022	ETE6G43	E 43 1938922	74550	03/09/2022
EDO9F88	E 43 1938513	74550	03/09/2022	EDP7582	E 43 1938824	74550	03/09/2022	ETG2564	P 00 855602	55090	06/09/2022	ETJ4D15	E 43 1937552	60503	02/09/2022
EDR0875	E 43 1938537	60503	03/09/2022	EDR0875	E 43 1938252	60503	03/09/2022	ETJ8283	E 43 1937174	74550	01/09/2022	ETL0120	E 43 1937190	74630	01/09/2022
EDR3630	E 43 1937371	56732	02/09/2022	EDR7B07	E 43 1938280	60503	03/09/2022	ETL2999	E 43 1939314	74630	04/09/2022	ETL4023	E 43 1938405	60503	03/09/2022
EDR8852	E 43 1939157	74550	04/09/2022	EDR9267	E 43 1939097	60503	04/09/2022	ETL4H60	E 43 1938126	74550	03/09/2022	ETO1058	E 43 1937112	60503	01/09/2022
EDX8724	E 43 1939004	74550	04/09/2022	EEA5F03	E 43 1938096	60503	03/09/2022	ETP8891	E 43 1938337	56732	03/09/2022	ETU3E20	P 00 855963	55500	07/09/2022
EEF7930	E 43 1938938	74550	04/09/2022	EEF9G68	P 00 855979	55500	07/09/2022	ETW0E36	E 43 1937610	60503	02/09/2022	ETX0802	E 43 1938964	74550	04/09/2022
EEG9674	P 00 855965	55500	07/09/2022	EEI4546	E 43 1939254	74550	04/09/2022	EUA0802	E 43 1939217	74550	04/09/2022	EUA3743	E 43 1938604	74550	03/09/2022
EEJ9118	E 43 1936684	60503	01/09/2022	EEK2843	E 43 1939416	74630	04/09/2022	EUA8528	E 43 1938515	74550	03/09/2022	EUB0967	E 43 1937854	74550	02/09/2022
EEL1056	E 43 1936878	60503	01/09/2022	EEL2A68	E 43 1938180	60503	03/09/2022	EUC5F18	E 43 1938732	74550	03/09/2022	EUC7573	P 00 851972	57380	05/09/2022
EEM6862	P 00 853273	55500	06/09/2022	EEM7373	E 43 1938576	60503	03/09/2022	EUI0G94	P 00 830834	55680	07/09/2022	EUI1H53	E 43 1938668	74550	03/09/2022
EEM9D57	E 43 1938975	60503	04/09/2022	EES0684	E 43 1937330	74550	01/09/2022	EUI2551	E 43 1937696	74550	02/09/2022	EUI2F79	E 43 1939028	74550	04/09/2022
EES1H70	E 43 1938654	60503	03/09/2022	EEU1740	E 43 1939002	74550	04/09/2022	EUK3359	E 43 1937355	60503	02/09/2022	EUP0565	E 43 1938038	74550	02/09/2022
EEW															

FBA2G19	E 43 1939196	60503	04/09/2022	FBC3336	E 43 1937451	60503	02/09/2022	FOS6775	E 43 1937962	74550	02/09/2022	FOV4G64	E 43 1939051	60503	04/09/2022
FBD4013	E 43 1939488	74550	04/09/2022	FBM7227	E 43 1939428	74550	04/09/2022	FOW9734	E 43 1937376	60503	02/09/2022	FOX4512	E 43 1937963	74550	02/09/2022
FBO7572	E 43 1939459	60503	04/09/2022	FBQ6680	E 43 1938806	74550	03/09/2022	FPC2115	P 00 857103	55840	06/09/2022	FPE8268	E 43 1937452	60503	02/09/2022
FBQ9402	E 43 1937976	74550	02/09/2022	FBRJ008	P 00 830814	55500	07/09/2022	FPF3J43	E 43 1937643	74550	02/09/2022	FPG6B44	P 00 855970	55920	07/09/2022
FBR0J08	E 43 1938849	74550	03/09/2022	FBS5D99	E 43 1939247	74550	04/09/2022	FPL9109	P 00 857107	55500	06/09/2022	FPM2J57	E 43 1938885	74710	03/09/2022
FBU7D54	E 43 1939291	74550	04/09/2022	FBV4574	E 43 1937412	74550	02/09/2022	FPN0D75	E 43 1937907	74550	02/09/2022	FPN8352	E 43 1937705	74550	02/09/2022
FBV5828	E 43 1938992	60503	04/09/2022	FBW3136	E 43 1937709	60503	02/09/2022	FPQ5917	E 43 1939195	60503	04/09/2022	FPQ6409	E 43 1937079	74550	01/09/2022
FBW5878	E 43 1937916	74630	02/09/2022	FBY0A56	E 43 1937299	74550	01/09/2022	FPS9B17	E 43 1936992	74630	01/09/2022	FPU2J42	E 43 1938996	60503	04/09/2022
FCC7184	E 43 1938981	60503	04/09/2022	FCD9431	P 00 847636	55500	05/09/2022	FPU6344	E 43 1938439	60503	03/09/2022	FPY9F25	E 43 1938073	74550	03/09/2022
FCE0C84	P 00 851980	60501	05/09/2022	FCF1D48	P 00 855902	55500	05/09/2022	FPZ1171	E 43 1936703	74550	01/09/2022	FPZ6526	E 43 1939201	74550	04/09/2022
FCF7B86	E 43 1937564	60503	02/09/2022	FCI2474	E 43 1939033	74550	04/09/2022	FPZ6D54	E 43 1938777	74550	03/09/2022	FQA4512	E 43 1939168	60503	04/09/2022
FCI3003	P 00 830817	55500	07/09/2022	FCJ9D99	E 43 1939551	74550	04/09/2022	FQB0H37	P 00 857094	55920	06/09/2022	FQC5444	E 43 1939374	74550	04/09/2022
FCOOD12	P 00 854445	70301	06/09/2022	FCT0G98	E 43 1936874	60503	01/09/2022	FQD7716	E 43 1938044	74550	02/09/2022	FQE1F26	E 43 1937250	74550	01/09/2022
FCT4H76	P 00 830816	55500	07/09/2022	FCV1541	E 43 1938430	74630	03/09/2022	FQG5G00	E 43 1938945	74550	04/09/2022	FQG9G58	E 43 1937409	74550	02/09/2022
FCY9J77	E 43 1938877	74550	03/09/2022	FDB9189	E 43 1939322	74550	04/09/2022	FQK1884	E 43 1937090	74550	01/09/2022	FQN6784	E 43 1938829	74550	03/09/2022
FDH0B41	E 43 1939067	74550	04/09/2022	FDH1696	E 43 1939173	60503	04/09/2022	FQP2554	E 43 1939410	74550	04/09/2022	FQP7J63	E 43 1937528	74550	02/09/2022
FDH2062	E 43 1938804	74550	03/09/2022	FDH3802	E 43 1938417	74550	03/09/2022	FQQ2E88	P 00 830821	54521	07/09/2022	FOR8123	P 00 854699	56222	05/09/2022
FDH3B00	E 43 1938111	60503	03/09/2022	FDH3B25	E 43 1938629	74550	03/09/2022	FQS2J64	E 43 1939215	60503	04/09/2022	FQT9B59	P 00 851960	55920	05/09/2022
FDI3J67	E 43 1938492	74550	03/09/2022	FDJ3D00	E 43 1939568	74630	04/09/2022	FQV4I92	E 43 1937220	74550	01/09/2022	FQW3I74	E 43 1937092	60503	01/09/2022
FDL2E18	P 00 847628	55500	05/09/2022	FDL4266	E 43 1939305	60503	04/09/2022	FQW4E38	E 43 1938500	74550	03/09/2022	FQZ6875	P 00 847004	60175	06/09/2022
FDM2901	E 43 1936773	60503	01/09/2022	FDN2892	P 00 851995	55500	07/09/2022	FRC2254	P 00 855899	55500	05/09/2022	FRD2G82	E 43 1937407	74550	02/09/2022
FDQ6026	E 43 1936967	74550	01/09/2022	FDR0152	E 43 1936751	60503	01/09/2022	FRE1A96	E 43 1936683	60503	01/09/2022	FRH2032	E 43 1938200	60503	03/09/2022
FDS0816	E 43 1938819	74550	03/09/2022	FDV7195	E 43 1937072	60503	01/09/2022	FRH3393	E 43 1938918	74550	03/09/2022	FRH9003	E 43 1939439	74550	04/09/2022
FDV8953	P 00 858448	55090	06/09/2022	FDW9B60	E 43 1937450	60503	02/09/2022	FRJ1H56	E 43 1937415	60503	02/09/2022	FRJ5H05	E 43 1937719	74630	02/09/2022
FDW9B60	E 43 1937445	60503	02/09/2022	FEB5E81	E 43 1939455	60503	04/09/2022	FRO0653	E 43 1937373	60503	02/09/2022	FRP3J65	E 43 1939368	74550	04/09/2022
FED2F77	P 00 855917	58191	06/09/2022	FEE0H39	E 43 1938993	60503	04/09/2022	FSB3F76	E 43 1938277	60503	03/09/2022	FSB9400	E 43 1938230	74550	03/09/2022
FEE1449	P 00 8507807	55680	06/09/2022	FEE4508	E 43 1938106	60503	03/09/2022	FSD4765	P 00 830825	54521	07/09/2022	FSF0D28	E 43 1938345	74550	03/09/2022
FEE6411	P 00 853286	55500	06/09/2022	FEG8702	E 43 1938802	74550	03/09/2022	FSH0682	E 43 1937699	74550	02/09/2022	FSJ2G96	E 43 1937858	74550	02/09/2022
FEG9627	E 43 1938557	74550	03/09/2022	FEJ3893	E 43 1937639	74550	02/09/2022	FSJ3314	E 43 1937997	74550	02/09/2022	FSK2223	E 43 1936774	74550	01/09/2022
FER8808	E 43 1938721	74550	03/09/2022	FES6C41	E 43 1939052	60503	04/09/2022	FSQ2048	E 43 1938284	60503	03/09/2022	FSR1917	P 00 855929	55500	06/09/2022
FES7700	E 43 1937420	60503	02/09/2022	FET6373	E 43 1938427	60503	03/09/2022	FSS1745	E 43 1938129	74550	03/09/2022	FSU1554	E 43 1939264	74550	04/09/2022
FEW5140	E 43 1937703	74550	02/09/2022	FEW5499	P 00 847014	55500	06/09/2022	FSZ1C88	E 43 1936825	60503	01/09/2022	FSZ9F94	E 43 1938077	74550	03/09/2022
FEX3H54	P 00 853281	55500	06/09/2022	FEY9113	E 43 1939509	60503	04/09/2022	FTD1D11	P 00 853269	56222	06/09/2022	FTD2H59	E 43 1938984	74550	04/09/2022
FEZ3357	E 43 1937718	74550	02/09/2022	FFB8D93	E 43 1938853	74550	03/09/2022	FTE5D53	E 43 1937629	74550	02/09/2022	FTF4783	E 43 1937549	60503	02/09/2022
FFB8E76	E 43 1937784	60503	02/09/2022	FFF5907	E 43 1937227	74550	01/09/2022	FTI6123	P 00 846999	76332	05/09/2022	FTK7H78	E 43 1938613	60503	01/09/2022
FFH3108	P 00 857088	54010	06/09/2022	FFI3075	E 43 1937446	60503	02/09/2022	FTL0462	P 00 855922	55500	06/09/2022	FTO6154	E 43 1938525	74550	03/09/2022
FFLZ712	E 43 1939182	60503	04/09/2022	FFL1188	E 43 1937562	60503	02/09/2022	FTQ2195	E 43 1938856	74550	03/09/2022	FTR4273	E 43 1937530	74550	02/09/2022
FFX1G51	E 43 1939474	74550	04/09/2022	FFMOE26	E 43 1937698	74550	02/09/2022	FTR4273	E 43 1937637	74550	02/09/2022	FTR6127	E 43 1938825	74550	03/09/2022
FFN6181	E 43 1938424	74630	03/09/2022	FFN6D86	E 43 1939559	74550	04/09/2022	FTS3J78	E 43 1937029	60503	01/09/2022	FTS9D04	E 43 1939409	74550	04/09/2022
FFP0E53	P 00 854701	76331	05/09/2022	FFT1D77	E 43 1939298	74550	04/09/2022	FTV1058	E 43 1938784	74550	03/09/2022	FTV7677	P 00 851975	55500	05/09/2022
FFR0I07	P 00 855909	55680	05/09/2022	FFP0411	E 43 1938925	60503	01/09/2022	FTV7A18	E 43 1939413	74550	04/09/2022	FUA4535	E 43 1938042	74550	02/09/2022
FFT6702	E 43 1937275	74630	01/09/2022	FFT7137	P 00 830835	55680	07/09/2022	FUA9I52	E 43 1939570	74550	04/09/2022	FUF1368	E 43 1938963	74550	04/09/2022
FFZ0270	E 43 1937387	74550	02/09/2022	FFZ5C31	E 43 1937403	74550	02/09/2022	FUJ5B24	E 43 1937300	74710	01/09/2022	FUL3F62	E 43 1938308	60503	03/09/2022
FGD3121	E 43 1937972	74550	02/09/2022	FGD5126	E 43 1938528	74550	03/09/2022	FUN6521	P 00 857110	55500	06/09/2022	FUN6H20	E 43 1937788	60503	02/09/2022
FGEOE18	E 43 1936861	60503	01/09/2022	FGGE238	E 43 1937685	60503	02/09/2022	FUN9877	E 43 1938210	60503	03/09/2022	FUO6G13	E 43 1938812	74550	03/09/2022
FGGE261	E 43 1938130	74550	03/09/2022	FGI0743	P 00 847626	55500	05/09/2022	FUT5A02	E 43 1939221	60503	04/09/2022	FUU8871	P 00 857113	60503	07/09/2022
FGI5A21	E 43 1938232	74550	03/09/2022	FGI6373	E 43 1938178	60503	03/09/2022	FUV0C06	E 43 1938989	56732	04/09/2022	FUV1F06	E 43 1939159	74550	04/09/2022
FGJ8J17	E 43 1938160	60503	03/09/2022	FGJ0875	E 43 1938256	60503	03/09/2022	FUY6935	P 00 851992	55500	07/09/2022	FVA0061	E 43 1937525	74550	02/09/2022
FGJ9623	E 43 1937966	74550	02/09/2022	FGO0835	E 43 1938703	74550	03/09/2022	FVC2H70	E 43 1938982	60503	04/09/2022	FVF0B55	E 43 1938569	60503	03/09/2022
FGOTJ84	E 43 1939472	74550	04/09/2022	FGP1979	P 00 855925	55500	06/09/2022	FVF9D90	E 43 1938285	60503	03/09/2022	FVM2462	E 43 1938782	74550	03/09/2022
FGR6914	E 43 1938890	74630	03/09/2022	FGR6F37	E 43 1939449	60503	04/09/2022	FVR1127	P 00 857115	72930	07/09/2022	FVS1082	E 43 1938016	74550	02/09/2022
FGR8039	E 43 1938539	60503	03/09/2022	FGW5643	E 43 1937567	60503	02/09/2022	FVS1E98	P 00 847631	55500	05/09/2022	FVT8A20	E 43 1937937	74550	02/09/2022
FGX2E82	P 00 857090	55920	06/09/2022	FGX7268	E 43 1939571	74550	04/09/2022	FVT9949	E 43 1939506	74550	04/09/2022	FVV0385	E 43 1937669	74550	02/09/2022
FGX8812	E 43 1937436	60503	02/09/2022	FHF5820	E 43 1937279	74550	01/09/2022	FVV7663	E 43 1939425	74550	04/09/2022	FWV1A95	E 43 1932225	74550	04/09/2022
FHG3968	E 43 1938666	74550	03/09/2022	FHG3H20	E 43 1938462	74550	03/09/2022	FVW6C48	E 43 1939572	74550	04/09/2022	FVW7671	P 00 851981	60501	05/09/2022
FHG5156	E 43 1937125	60503	01/09/2022	FHJ5C62	E 43 1938460	74550	03/09/2022	FVW9D21	E 43 1939199	74550	04/09/2022	FVY6131	P 00 851989	55500	06/09/2022
FHL3I28	E 43 1938939	74550	04/09/2022	FHM0949	E 43 1937146	60503	01/09/2022	FVZ5C58	E 43 1937185	74550	01/09/2022	FWC8F71	E 43 1938375	74550	03/09/2022
FHN8F97	P 00 847639	55500	05/09/2022	FHP0649	E 43 1938709	74550	03/09/2022	FWD5H26	E 43 1938834	74630	03/09/2022	FWE5E41	P 00 855897	55500	05/09/2022
FHP6565	E 43 1938272	60503	03/09/2022	FHV3G06											

GDQ7H90	E 43 1936632	74550	01/09/2022	GDQ9719	E 43 1936795	74550	01/09/2022	OPI5180	E 43 1937944	74550	02/09/2022	OPV3C74	E 43 1937851	74550	02/09/2022
GDSD138	E 43 1938685	74550	03/09/2022	GDT2F34	E 43 1939214	60503	04/09/2022	OPY7537	E 43 1939005	74550	04/09/2022	OPN7026	E 43 1939404	74550	04/09/2022
GDV4G96	E 43 1938107	60503	03/09/2022	GDW1762	E 43 1939078	60503	04/09/2022	OQT4127	E 43 1939366	74550	04/09/2022	OQY6H95	E 43 1939418	74550	04/09/2022
GDZ1B01	E 43 1938951	74630	04/09/2022	GDZ2028	E 43 1939022	74550	04/09/2022	OWJ2715	E 43 1938536	74550	03/09/2022	OWJ9229	E 43 1939286	74550	04/09/2022
GEYC967	P 00 851984	55500	05/09/2022	GEI2H98	E 43 1937737	74550	02/09/2022	OWX0743	E 43 1937453	60503	02/09/2022	OWX3E60	E 43 1939441	60503	04/09/2022
GEK7472	E 43 1939423	74550	04/09/2022	GEM6878	E 43 1939437	74550	04/09/2022	OXA1B54	E 43 1938027	74550	02/09/2022	OYP1A58	P 00 853271	55500	06/09/2022
GEO1F96	E 43 1937537	74550	02/09/2022	GEW5581	E 43 1936836	74550	01/09/2022	OYW1196	E 43 1938223	60503	03/09/2022	OZ19655	P 00 855894	55500	05/09/2022
GEX1684	P 00 855590	55500	06/09/2022	GEX2F34	P 00 853262	55500	05/09/2022	PAZ3B04	E 43 1939539	74550	04/09/2022	PBD7F05	P 00 855947	76331	06/09/2022
GEY2960	E 43 1937940	74550	02/09/2022	GEY7D58	P 00 830815	55500	07/09/2022	PCC0B80	E 43 1937026	74550	01/09/2022	PDH0025	E 43 1939017	74550	04/09/2022
GEZ4E68	E 43 1937049	74550	01/09/2022	GFB3694	E 43 1937234	74550	01/09/2022	PDJ4B21	E 43 1938858	74550	03/09/2022	PEB5150	E 43 1938491	60503	03/09/2022
GFC1A57	P 00 851958	60501	05/09/2022	GFF8725	E 43 1936935	60503	01/09/2022	PEV2884	E 43 1937338	74550	02/09/2022	PHJ2162	E 43 1938419	60503	03/09/2022
GFG7C90	E 43 1938296	60503	03/09/2022	GF12D16	E 43 1937115	60503	01/09/2022	PHJ2162	E 43 1938315	60503	03/09/2022	PKW6H20	E 43 1938393	74550	03/09/2022
GFI4196	E 43 1938778	74550	03/09/2022	GFJ0D73	E 43 1938082	74550	03/09/2022	PLK7E57	E 43 1936621	74550	01/09/2022	PNB8F88	E 43 1939008	74550	04/09/2022
GFJ2C58	E 43 1937526	74550	02/09/2022	GFJ5C66	E 43 1937899	74550	02/09/2022	PPU8E39	E 43 1937646	74630	02/09/2022	PRQ1C70	E 43 1937979	74630	02/09/2022
GFM5675	E 43 1936771	60503	01/09/2022	GFO5525	E 43 1938911	74550	03/09/2022	PRU2136	E 43 1938196	60503	03/09/2022	PUA9G39	E 43 1939144	74630	04/09/2022
GFP0C67	E 43 1939456	60503	04/09/2022	GFQ1E65	P 00 859994	55500	05/09/2022	PUB9093	E 43 1939420	74550	04/09/2022	PUD7853	E 43 1937930	74550	02/09/2022
GFQ5J08	E 43 1937772	60503	02/09/2022	GFQ7875	P 00 853274	55500	06/09/2022	PUI6G95	P 00 855973	55500	07/09/2022	PUP8J36	E 43 1937649	74550	02/09/2022
GFT2E17	P 00 857082	55920	05/09/2022	GFX1A98	P 00 847000	52070	05/09/2022	PUR6755	P 00 851973	55500	05/09/2022	PUT4524	E 43 1937009	74630	01/09/2022
GFX3471	E 43 1939549	74710	04/09/2022	GGA8E92	E 43 1938716	74550	03/09/2022	PUY8289	E 43 1938607	60503	03/09/2022	PVA0E33	E 43 1937756	60503	02/09/2022
GGB7C06	E 43 1937701	74550	02/09/2022	GGC2464	P 00 855978	55500	07/09/2022	PVD6444	E 43 1937942	74550	02/09/2022	PVG7390	P 00 855896	55500	05/09/2022
GGD0740	P 00 851971	57380	05/09/2022	GGD1602	E 43 1937787	60503	02/09/2022	PVH7445	E 43 1937424	60503	02/09/2022	PVT2A88	E 43 1939009	74550	04/09/2022
GGD8596	E 43 1939206	60503	04/09/2022	GGE6H53	P 00 855931	55500	06/09/2022	PVU5J45	P 00 855924	76331	06/09/2022	PWB1J59	E 43 1937134	74550	01/09/2022
GGG2817	E 43 1939235	60503	04/09/2022	GGH1A22	E 43 1937402	74630	02/09/2022	PWG5858	E 43 1938310	60503	03/09/2022	PWG9167	E 43 1938560	74550	03/09/2022
GGN2593	E 43 1939336	60503	04/09/2022	GGN8872	E 43 1938673	74550	03/09/2022	PWO5207	E 43 1939169	74630	04/09/2022	PWO5943	E 43 1938796	74550	03/09/2022
GGO5642	E 43 1937968	74550	02/09/2022	GGN4883	E 43 1939246	74550	04/09/2022	PWY2A46	E 43 1939049	60503	04/09/2022	PXC4G16	E 43 1939011	74550	04/09/2022
GGT8A74	E 43 1936813	60503	01/09/2022	GGU6A14	E 43 1938728	74630	03/09/2022	PXP6E88	E 43 1937460	60503	02/09/2022	PXP7181	E 43 1938801	74550	03/09/2022
GGW0G02	P 00 857081	55500	05/09/2022	GGW8D71	P 00 855959	55500	07/09/2022	PXT4J34	E 43 1938317	60503	03/09/2022	PYM7415	E 43 1937545	60503	02/09/2022
GGX8G88	E 43 1938803	74550	03/09/2022	GGY1409	E 43 1937798	74550	02/09/2022	PYN2038	P 00 851979	60501	05/09/2022	PYQ2F57	E 43 1938555	60503	03/09/2022
GGZ1975	E 43 1937766	60503	02/09/2022	GHF7C23	E 43 1937067	60503	01/09/2022	PYS7F40	E 43 1936956	60503	01/09/2022	PYY8116	E 43 1939401	74550	04/09/2022
GHI4B12	E 43 1936888	60503	01/09/2022	GHI1A31	E 43 1937943	74630	02/09/2022	PZC8290	E 43 1938548	74550	03/09/2022	PZE0F44	P 00 851967	57380	05/09/2022
GHL8887	E 43 1938699	74550	03/09/2022	GHO9140	E 43 1938886	74550	03/09/2022	PZE1665	P 00 850677	60501	06/09/2022	PZK9G35	P 00 853272	55500	06/09/2022
GHP2147	E 43 1938596	60503	03/09/2022	GHP2538	E 43 1938532	60503	03/09/2022	PZO8909	P 00 847009	60501	06/09/2022	PZR2460	E 43 1939081	60503	04/09/2022
GHQA659	P 00 855927	55500	06/09/2022	GHR1510	E 43 1938425	74550	03/09/2022	PZR3D16	E 43 1938422	74630	03/09/2022	PZR4376	E 43 1938473	74550	03/09/2022
GHZ8358	P 00 853289	60501	07/09/2022	GIA5535	E 43 1937969	74550	02/09/2022	PZT2896	E 43 1938913	74550	03/09/2022	PZU5762	E 43 1937400	74550	02/09/2022
GIF2G72	P 00 855956	55500	07/09/2022	GIF4J27	E 43 1938347	60503	03/09/2022	PZU8229	E 43 1937099	74550	01/09/2022	PZV7727	E 43 1938047	74550	02/09/2022
GIG8219	E 43 1938061	74550	02/09/2022	GIH6G07	E 43 1939421	74550	04/09/2022	PZW3671	E 43 1938530	74550	03/09/2022	PZW8667	E 43 1937587	60503	02/09/2022
GIH9D57	E 43 1938086	74550	03/09/2022	GIK0978	P 00 847633	55500	05/09/2022	PZZ5F73	E 43 1938979	74550	04/09/2022	QAG9F35	P 00 857083	55920	05/09/2022
GIP2A03	E 43 1938690	74630	03/09/2022	GJB3720	E 43 1937200	74550	01/09/2022	QAV0F20	P 00 855599	54521	06/09/2022	QBB7H77	E 43 1939228	60503	04/09/2022
GJC1794	E 43 1938049	74550	02/09/2022	GJC1F07	P 00 855898	55500	05/09/2022	QBE3464	E 43 1937866	74550	02/09/2022	QBH6G50	E 43 1937609	60503	02/09/2022
GJC4B98	E 43 1936986	74550	01/09/2022	GJD4432	E 43 1938986	60503	04/09/2022	QGM2J29	E 43 1938116	74550	03/09/2022	QHV5E12	E 43 1938475	74550	03/09/2022
GJD6A66	E 43 1939062	60503	04/09/2022	GJH8H02	E 43 1937676	74550	02/09/2022	QIX1E01	E 43 1937800	74550	02/09/2022	QJX5657	E 43 1937973	74550	02/09/2022
GJJ8J77	E 43 1938353	60503	03/09/2022	GJK0422	E 43 1939220	60503	04/09/2022	QMQ7I36	P 00 858451	75870	06/09/2022	QMQ9593	E 43 1938192	60503	03/09/2022
GJK7A77	E 43 1936900	74550	01/09/2022	GJL1D83	E 43 1938932	74710	04/09/2022	QMR7F46	E 43 1938275	60503	03/09/2022	QMS6071	E 43 1939561	74550	04/09/2022
GJM8131	E 43 1937729	74550	02/09/2022	GJR0881	E 43 1939360	74550	04/09/2022	QMT3B89	P 00 851986	55500	05/09/2022	QMU1C19	P 00 855934	55500	06/09/2022
GJSZ887	E 43 1938969	74550	04/09/2022	GJU8039	E 43 1938893	74550	03/09/2022	QMV6282	E 43 1938810	74550	03/09/2022	QNC3B82	E 43 1938029	74550	02/09/2022
GJV4E76	E 43 1938055	74550	02/09/2022	GJV8F57	E 43 1937245	74550	01/09/2022	QND3H25	E 43 1937986	74550	02/09/2022	QNE7E53	E 43 1938123	60503	03/09/2022
GJX4037	E 43 1938202	60503	03/09/2022	GKA9661	P 00 855984	55500	07/09/2022	QNG9534	E 43 1939152	60503	04/09/2022	QNK9846	E 43 1938546	60503	03/09/2022
GKA9E05	E 43 1937323	74550	01/09/2022	GKB6107	E 43 1937965	74550	02/09/2022	QNL9545	E 43 1937297	74550	01/09/2022	QNO7260	E 43 1937225	74550	01/09/2022
GKC1155	E 43 1937691	74550	02/09/2022	GKC9C06	E 43 1938680	60503	03/09/2022	QNP5290	E 43 1938589	60503	03/09/2022	QNP7D09	E 43 1938896	74550	03/09/2022
GKE4263	E 43 1937936	74630	02/09/2022	GKE4F36	E 43 1938689	74710	03/09/2022	QNR3132	E 43 1938888	74550	03/09/2022	QNR3I32	E 43 1938884	74550	03/09/2022
GKF9C80	E 43 1937775	60503	02/09/2022	GKH2679	E 43 1937078	60503	01/09/2022	QNT2824	P 00 855900	55500	05/09/2022	QNV4608	P 00 855900	55500	05/09/2022
GKH8D70	P 00 855912	55680	05/09/2022	GKI4D56	E 43 1937358	74550	02/09/2022	QNW2747	P 00 851955	55500	05/09/2022	QNY3B54	E 43 1938236	74630	03/09/2022
GKN6H51	E 43 1938783	74550	03/09/2022	GKN6H51	E 43 1938018	74550	02/09/2022	QOD0J02	E 43 1939541	74550	04/09/2022	QOD0J02	E 43 1939535	74630	04/09/2022
GPM3977	E 43 1937194	74550	01/09/2022	GSD8D69	E 43 1937764	60503	02/09/2022	QOD5096	E 43 1937920	74550	02/09/2022	QOD6G42	E 43 1939526	74550	04/09/2022
GUD6799	E 43 1939436	74550	04/09/2022	GWK0J28	E 43 1939026	74550	04/09/2022	QOG5009	E 43 1937723	74630	02/09/2022	QOK2303	E 43 1938225	60503	03/09/2022
GXS2H95	E 43 1938336	74550	03/09/2022	GZO4C26	P 00 830827	55680	07/09/2022	QOK2140	E 43 1937665	60503	02/09/2022	QOL4C54	E 43 1937349	74550	02/09/2022
GZT7A61	E 43 1939172	60503	04/09/2022	HBH1175	P 00 851993	55500	07/09/2022	QOL4C54	E 43 1936775	74550	01/09/2022	QOO8169	P 00 857089	55920	06/09/2022
HCA8590	P 00 855985	55500	08/09/2022	HCI3336	E 43 1939122	60503	04/09/2022	QOO8J16	E 43 1937777	60503	02/09/2022	QOPOC98	E 43 1937073	60503	01/09/2022
HCI3336	E 43 1939073	60503	04/09/20												

RTL5C66	E 43 1938423	74550	03/09/2022	RTM2B38	E 43 1937658	74710	02/09/2022
RT04D88	E 43 1937686	60503	02/09/2022	RTR7J30	E 43 1939340	60503	04/09/2022
RTT4E29	E 43 1939396	74550	04/09/2022	RTW3J40	P 00 857095	55920	06/09/2022
RTZ3G36	E 43 1938720	74550	03/09/2022	RUC5E20	P 00 853285	55500	06/09/2022
RUE5J41	E 43 1937751	60503	02/09/2022	RUE6E97	E 43 1937523	74550	02/09/2022
RUE9B97	E 43 1936765	74550	01/09/2022	RUG4C69	E 43 1937510	74550	02/09/2022
RUHOF15	E 43 1939352	74550	04/09/2022	RUI2E61	E 43 1937319	74630	01/09/2022
RUI5J01	E 43 1936768	74550	01/09/2022	RUL8E39	P 00 855923	55500	06/09/2022
RUN9E58	E 43 1939010	74550	04/09/2022	RUP5A42	P 00 852001	55500	07/09/2022
RUQ9J98	E 43 1938357	60503	03/09/2022	RUR5A86	P 00 857123	60501	07/09/2022
RUS0A21	E 43 1937000	74550	01/09/2022	RUT9F34	E 43 1937659	74550	02/09/2022
RUV3H23	E 43 1939540	74550	04/09/2022	RUX0F49	P 00 830826	55500	07/09/2022
SAB6D08	P 00 859972	55500	05/09/2022	SBW4E80	E 43 1937612	60503	02/09/2022
SHB2H61	P 00 851996	55500	07/09/2022				

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701571 do dia 15/09/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 20/10/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU).
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AMC8F88	P 00 860910	51851	05/09/2022	ANL1769	E 43 1939759	74550	04/09/2022
AOB2882	P 00 859996	55500	05/09/2022	AYR0433	E 43 1939652	74550	04/09/2022
BNO6677	E 43 1939587	74550	04/09/2022	BNR4A56	E 43 1939594	74550	04/09/2022
BWE7838	E 43 1939765	74550	04/09/2022	BYH4693	E 43 1939626	74550	04/09/2022
BYPOF81	P 00 860627	55500	06/09/2022	BZW0183	P 00 860911	51930	05/09/2022
CLT7911	P 00 860915	54521	06/09/2022	CQB0033	E 43 1939761	74550	04/09/2022
CSK1213	P 00 860931	55680	06/09/2022	CUT4E55	P 00 860642	55500	07/09/2022
CXN2G16	E 43 1939584	74550	04/09/2022	DAD2690	E 43 1939689	74550	04/09/2022
DAV5G08	E 43 1939682	74550	04/09/2022	DCD3958	E 43 1939758	74550	04/09/2022
DDF7292	P 00 860619	55500	06/09/2022	DEA4D48	E 43 1939650	74550	04/09/2022
DEA8326	E 43 1939633	74550	04/09/2022	DEU4986	E 43 1939655	74550	04/09/2022
DJA7155	E 43 1939644	74550	04/09/2022	DJT7524	E 43 1939627	74550	04/09/2022
DMF4197	E 43 1939642	74550	04/09/2022	DQE7F64	P 00 860921	54521	06/09/2022
DQG5494	E 43 1939663	74550	04/09/2022	DRG6025	P 00 860923	54521	06/09/2022
DSF8727	E 43 1939639	74550	04/09/2022	DWO7144	P 00 860912	60501	05/09/2022
DYB6A13	E 43 1939643	74550	04/09/2022	DYV3A48	E 43 1939658	74550	04/09/2022
DZB4232	P 00 860908	76331	05/09/2022	EBM7864	P 00 860651	55500	07/09/2022
EDC4533	P 00 860909	51851	05/09/2022	EDD4673	E 43 1939593	74550	04/09/2022
EEJ4731	P 00 860629	55500	06/09/2022	EFB5644	E 43 1939600	74550	04/09/2022
EGW9H04	E 43 1939667	74550	04/09/2022	EGS9D55	P 00 860916	54521	06/09/2022
EGW0285	E 43 1939669	74550	04/09/2022	EHH9894	E 43 1939649	74550	04/09/2022
EJA4G14	P 00 860625	55500	06/09/2022	EJB5740	P 00 860646	55500	07/09/2022
EJC4165	E 43 1939671	74550	04/09/2022	EJE7E50	E 43 1939661	74550	04/09/2022
EKL5461	E 43 1939681	74630	04/09/2022	EMC1905	E 43 1939676	74550	04/09/2022
EMP7J55	E 43 1939757	74550	04/09/2022	EMO1183	P 00 859998	55500	05/09/2022
ENT9E40	E 43 1939677	74630	04/09/2022	EY07653	P 00 860610	76331	06/09/2022
EPI2305	P 00 860631	55500	06/09/2022	EPZ1377	E 43 1939635	74630	04/09/2022
EQA5888	E 43 1939588	74550	04/09/2022	EIQ4I04	P 00 860904	58196	05/09/2022
EQY0401	P 00 859999	55500	05/09/2022	ERA9J84	P 00 860609	55500	05/09/2022
ESB1C34	P 00 860617	55500	06/09/2022	ESU0J18	P 00 860637	55500	07/09/2022
ETU0A63	P 00 860914	54521	06/09/2022	EUH9770	P 00 860636	55500	07/09/2022
EUT6B65	P 00 860616	55500	06/09/2022	EUU8883	P 00 860902	55500	05/09/2022
EVA8F80	E 43 1939636	74550	04/09/2022	EVW1C36	P 00 860633	54010	07/09/2022
EVY3D91	P 00 860901	54521	05/09/2022	EYI4688	E 43 1939623	74630	04/09/2022
EZK7618	E 43 1939756	74550	04/09/2022	EZO7900	P 00 860614	55500	06/09/2022
FEJ6917	E 43 1939666	74550	04/09/2022	FBC2H34	P 00 860624	55500	06/09/2022
FBH5D57	E 43 1939665	74550	04/09/2022	FBQ9728	E 43 1939680	74550	04/09/2022
F7J9399	P 00 860621	55500	06/09/2022	FEY8D03	E 43 1939632	74550	04/09/2022
FFL0046	E 43 1939690	74550	04/09/2022	FFN6D86	E 43 1939596	74550	04/09/2022
FFQ3706	E 43 1939683	74630	04/09/2022	FGI3536	E 43 1939685	74550	04/09/2022
FGR7085	E 43 1939755	74550	04/09/2022	FHD3J64	E 43 1939592	74550	04/09/2022
FHG2652	E 43 1939686	74550	04/09/2022	FIR8393	E 43 1939595	74550	04/09/2022
FKA7B62	P 00 860612	55413	06/09/2022	FKB2275	P 00 860608	55500	05/09/2022
FKM3F29	E 43 1939601	74550	04/09/2022	FKQ9J97	E 43 1939684	74550	04/09/2022
FLH2G14	E 43 1939645	74550	04/09/2022	FMY5J03	E 43 1939764	74550	04/09/2022
FNT9161	E 43 1939646	74710	04/09/2022	FNU3443	P 00 860922	54521	06/09/2022
FOW9465	E 43 1939599	74550	04/09/2022	FPE6G14	E 43 1939634	74550	04/09/2022
FPQ0F57	E 43 1939664	74550	04/09/2022	FQX6I35	E 43 1939673	74550	04/09/2022
FQZ7B70	P 00 860640	55500	07/09/2022	FRT4036	E 43 1939672	74550	04/09/2022
FSJ5579	P 00 860639	55500	07/09/2022	FSR4H03	E 43 1939659	74550	04/09/2022
FSZ8B77	P 00 859997	55500	05/09/2022	FTD1228	E 43 1939628	74550	04/09/2022
FTI8452	E 43 1939678	74550	04/09/2022	FTJ4266	P 00 860647	55500	07/09/2022
FTK8D11	E 43 1939679	74550	04/09/2022	FTO4168	E 43 1939583	74710	04/09/2022
FVA0F74	P 00 860919	57380	06/09/2022	FVV1J09	P 00 860622	55500	06/09/2022
FVW9104	P 00 860638	55500	07/09/2022	FWZ0118	P 00 860650	55500	07/09/2022
FVY2575	E 43 1939660	74550	04/09/2022	FYW5F67	E 43 1939641	74550	04/09/2022
FZN9127	E 43 1939624	74630	04/09/2022	FZY6F38	E 43 1939675	74710	04/09/2022
GDF9289	E 43 1939590	74550	04/09/2022	GET5C94	P 00 860903	58196	05/09/2022
GEU6A36	P 00 860925	54521	06/09/2022	GFG8C73	E 43 1939640	74550	04/09/2022
GFP5068	E 43 1939631	74550	04/09/2022	GFT0479	P 00 860644	55500	07/09/2022
GFU3J48	P 00 860928	55500	06/09/2022	GHP1C83	E 43 1939591	74550	04/09/2022
GHT5350	P 00 859995	55500	05/09/2022	GHU3469	P 00 860643	55500	07/09/2022
GIB9E45	P 00 860634	55500	07/09/2022	GIC6G14	E 43 1939762	74550	04/09/2022
GJE1E67	E 43 1939602	74550	04/09/2022	GKH7I33	E 43 1939763	74550	04/09/2022
HCW2H86	P 00 860924	54521	06/09/2022	IXF1E53	P 00 860630	55500	06/09/2022
JAW5E01	P 00 860927	55500	06/09/2022	MHA3B83	P 00 860623	55500	06/09/2022
MLW9G63	P 00 860926	55500	06/09/2022	MSK2323	P 00 860929	55500	06/09/2022
NHE5487	E 43 1939589	74550	04/09/2022	OMO5I65	P 00 860632	54526	07/09/2022
OVT5012	P 00 860648	55500	07/09/2022	PAH3C53	P 00 860905	60501	05/09/2022
PLU4E84	E 43 1939648	74550	04/09/2022	PWX6292	E 43 1939657	74550	04/09/2022
QNG7308	E 43 1939629	74550	04/09/2022	QNR6I12	P 00 860641	55500	07/09/2022
QOQ9E11	E 43 1939651	74550	04/09/2022	QUY8H43	P 00 860635	55500	07/09/2022
RFR4F13	E 43 1939608	74550	04/09/2022	RFZ1E06	P 00 860628	55500	06/09/2022
RHD4J89	E 43 1939597	74550	04/09/2022	RHP2B65	E 43 1939654	74550	04/09/2022
RMO2B73	P 00 860918	55500	06/09/2022	RNO7H33	E 43 1939674	74550	04/09/2022
RTA3G33	P 00 860613	60501	06/09/2022	RTN8F90	P 00 860907	54521	05/09/2022
RTS0A23	P 00 860620	55500	06/09/2022	RUX0J75	P 00 860913	60501	05/09/2022

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701572 do dia 16/09/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A

DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 21/10/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU).
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAY2C66	E 43 1941824	74550	07/09/2022	AFR4B65	E 43 1941572	60503	07/09/2022
AGL9B27	E 43 1941602	74630	07/09/2022	AIC2199	E 43 1940109	74550	05/09/2022
AJC5J22	E 43 1941346	74550	06/09/2022	AJY9557	E 43 1939989	74630	05/09/2022
AKD9A13	E 43 1940895	60503	06/09/2022	AKS7D53	E 43 1940722	74550	06/09/2022
ALF7I41	E 43 1940704	60503	06/09/2022	ALF8J05	E 43 1941906	60503	07/09/2022
ALM7114	E 43 1941942	74550	07/09/2022	AMH8402	E 43 1941		

DDH0830	E 43 1939832	74550	05/09/2022	DDM2727	E 43 1941030	74550	06/09/2022	EEY5A18	E 43 1940714	60503	06/09/2022	EFB3A95	E 43 1940865	60503	06/09/2022
DDO4091	E 43 1941779	74550	07/09/2022	DDO6F57	E 43 1940189	74550	05/09/2022	EFC4135	E 43 1941729	60503	07/09/2022	EFU4828	E 43 1939701	74550	04/09/2022
DDT6579	E 43 1940892	60503	06/09/2022	DDT6948	E 43 1940242	74550	05/09/2022	EFV9176	E 43 1941209	74550	06/09/2022	EGA9F05	E 43 1941996	60503	07/09/2022
DEC3J52	E 43 1941981	60503	07/09/2022	DED1169	E 43 1940356	74550	05/09/2022	EGE4242	E 43 1940943	74550	06/09/2022	EGF6132	E 43 1940598	74550	06/09/2022
DED9262	E 43 1939736	74550	04/09/2022	DED9774	E 43 1941503	74550	07/09/2022	EGG6055	E 43 1941932	74550	07/09/2022	EGP1658	E 43 1941769	74550	07/09/2022
DEE8613	E 43 1940893	74550	06/09/2022	DEZ7924	E 43 1940476	74630	05/09/2022	EGS9003	E 43 1940179	74550	05/09/2022	EGS9840	E 43 1941945	60503	07/09/2022
DFG1J22	E 43 1940325	74630	05/09/2022	DFJ8G42	E 43 1940135	74550	05/09/2022	EGT8768	E 43 1939970	74550	05/09/2022	EGT8768	E 43 1939971	60503	05/09/2022
DFM4093	E 43 1941581	74550	07/09/2022	DFM6E87	E 43 1940709	60503	06/09/2022	EGV3B90	E 43 1941414	60503	07/09/2022	EGW1845	E 43 1941772	74550	07/09/2022
DFM6E99	E 43 1941207	74550	06/09/2022	DFM6E99	E 43 1942053	74550	07/09/2022	EGX4549	E 43 1940647	60503	06/09/2022	EHE9C59	E 43 1939804	74550	05/09/2022
DFQ5709	E 43 1940214	74550	05/09/2022	DGA3459	E 43 1941760	74550	07/09/2022	EHM0B15	E 43 1940145	74550	05/09/2022	EHY3453	E 43 1941016	60503	06/09/2022
DGB8103	E 43 1940267	74550	05/09/2022	DGE0E08	E 43 1941983	60503	07/09/2022	EID2667	E 43 1940527	74550	05/09/2022	EIJ0349	E 43 1941128	60503	06/09/2022
DGE5288	E 43 1940143	74550	05/09/2022	DGE9402	E 43 1940979	60503	06/09/2022	EIM5118	E 43 1941154	74550	06/09/2022	EIS1A16	E 43 1940450	74550	05/09/2022
DGG3149	E 43 1940088	60503	05/09/2022	DGG6221	E 43 1941277	74550	06/09/2022	EIS2102	E 43 1939788	74550	04/09/2022	EIS4646	E 43 1940703	60503	06/09/2022
DGL8119	E 43 1941501	74550	07/09/2022	DGX5790	E 43 1941807	60503	07/09/2022	EIT2803	E 43 1941584	60503	07/09/2022	EIT4B02	E 43 1940253	74630	05/09/2022
DGZ8351	E 43 1941871	74550	07/09/2022	DHG9244	E 43 1941838	60503	07/09/2022	EJA5J47	E 43 1940033	60503	05/09/2022	EJD8D29	E 43 1941330	74550	06/09/2022
DHK4083	E 43 1941873	74550	07/09/2022	DHS7050	E 43 1941088	60503	06/09/2022	EJE7E50	E 43 1940463	74550	05/09/2022	EJF6790	E 43 1941865	74550	07/09/2022
DHU5983	E 43 1940252	74550	05/09/2022	DHU5983	E 43 1942034	74550	07/09/2022	EJG0258	E 43 1941758	74550	07/09/2022	EJG0359	E 43 1941851	74550	07/09/2022
DHU8282	E 43 1941185	60503	06/09/2022	DHX5102	E 43 1941144	60503	06/09/2022	EJH1597	E 43 1939822	74550	05/09/2022	EJO2817	E 43 1942042	74630	07/09/2022
DHX9A25	E 43 1940590	74550	06/09/2022	DIC0188	E 43 1939891	60503	05/09/2022	EJSA64	E 43 1940767	60503	06/09/2022	EJTA061	E 43 1941306	74550	06/09/2022
DIE8445	E 43 1939928	60503	05/09/2022	DIG4146	E 43 1941956	74550	07/09/2022	EKL5H33	E 43 1940248	74550	05/09/2022	EKL7A89	E 43 1939869	74550	05/09/2022
DIL4855	E 43 1941786	74550	07/09/2022	DIN6235	E 43 1940798	74550	06/09/2022	EKO0977	E 43 1940229	60503	05/09/2022	EKO4903	E 43 1940005	74550	05/09/2022
DIR9823	E 43 1941095	74630	06/09/2022	DIT3D75	E 43 1941571	60503	07/09/2022	EKO5154	E 43 1941499	74630	07/09/2022	EKO6980	E 43 1940202	74550	05/09/2022
DJA5743	E 43 1941453	74630	07/09/2022	DJD0H05	E 43 1939888	74550	05/09/2022	EKO6H65	E 43 1940542	74550	05/09/2022	EKU7B85	E 43 1940566	74550	05/09/2022
DJH4155	E 43 1941285	74550	06/09/2022	DJL5B70	E 43 1939997	74550	05/09/2022	EKU7B85	E 43 1940452	74550	05/09/2022	EKY2492	E 43 1940817	60503	06/09/2022
DJL6879	E 43 1941863	74550	07/09/2022	DJN5661	E 43 1940556	74550	05/09/2022	ELB0511	E 43 1940025	74550	05/09/2022	ELB6B01	E 43 1940014	60503	05/09/2022
DJW5E75	E 43 1941328	74630	06/09/2022	DKH1948	E 43 1940649	60503	06/09/2022	ELD2E24	E 43 1941904	74550	07/09/2022	ELD2E24	E 43 1941901	74550	07/09/2022
DKH2F14	E 43 1940393	74550	05/09/2022	DKH6167	E 43 1941910	74630	07/09/2022	ELD7000	E 43 1940687	74550	06/09/2022	ELI8E87	E 43 1939809	74550	05/09/2022
DKP0364	E 43 1941628	74550	07/09/2022	DKX0768	E 43 1940187	74550	05/09/2022	ELI9J41	E 43 1941134	60503	06/09/2022	ELK3C87	E 43 1941623	74550	07/09/2022
DKX8754	E 43 1941075	74630	06/09/2022	DKX9142	E 43 1941363	74550	06/09/2022	ELM8H94	E 43 1940220	74550	05/09/2022	ELN3603	E 43 1941384	74550	06/09/2022
DKZ8585	E 43 1941914	74550	07/09/2022	DLB5B38	E 43 1941867	60503	07/09/2022	ELN8387	E 43 1941728	74550	07/09/2022	ELP0F21	E 43 1941808	60503	07/09/2022
DLC8580	E 43 1941828	74550	07/09/2022	DLG4J37	E 43 1941140	60503	06/09/2022	ELP9B90	E 43 1941987	74550	07/09/2022	ELQ1F18	E 43 1940152	60503	05/09/2022
DLM1479	E 43 1939871	74550	05/09/2022	DLU9B11	E 43 1941725	60503	07/09/2022	ELS5266	E 43 1939771	74550	04/09/2022	ELS8J16	E 43 1939805	74550	05/09/2022
DMD9B61	E 43 1941293	74630	06/09/2022	DMG0829	E 43 1941465	74550	07/09/2022	ELT0935	E 43 1940062	60503	05/09/2022	ELT7494	E 43 1941505	74550	07/09/2022
DMI2467	E 43 1940271	60503	05/09/2022	DMI8D77	E 43 1940730	60503	06/09/2022	ELV2937	E 43 1941583	60503	07/09/2022	ELX3835	E 43 1940486	74550	05/09/2022
DMJ1696	E 43 1941527	74550	07/09/2022	DML7746	E 43 1941930	74550	07/09/2022	EMD7F07	E 43 1940197	74550	05/09/2022	EMK1101	E 43 1941308	74550	06/09/2022
DML9536	E 43 1940990	74550	06/09/2022	DMQ8620	E 43 1940300	60503	05/09/2022	EMK2936	E 43 1941815	74550	07/09/2022	EMK9B90	E 43 1941818	74550	07/09/2022
DMV6004	E 43 1941386	74550	06/09/2022	DMW4B42	E 43 1941570	60503	07/09/2022	EML9365	E 43 1941387	74550	06/09/2022	EMM8252	E 43 1941502	74550	07/09/2022
DMX6053	E 43 1940992	60503	06/09/2022	DMY7H12	E 43 1940570	74550	05/09/2022	EMN2326	E 43 1941813	74550	07/09/2022	EMN2425	E 43 1941141	60503	06/09/2022
DMZ3846	E 43 1941389	74550	06/09/2022	DNA0877	E 43 1940506	74550	05/09/2022	EMN4417	E 43 1940213	74550	05/09/2022	EMP3742	E 43 1939946	60503	05/09/2022
DNA0877	E 43 1940444	74550	05/09/2022	DNA2085	E 43 1939963	60503	05/09/2022	EMR4234	E 43 1940287	74550	05/09/2022	EMR4234	E 43 1940288	60503	05/09/2022
DNB4152	E 43 1940705	60503	06/09/2022	DNO9D49	E 43 1941846	60503	07/09/2022	EMT0135	E 43 1940157	74550	05/09/2022	EMV1808	E 43 1942008	74550	07/09/2022
DNQ5198	E 43 1941795	74550	07/09/2022	DNV0C12	E 43 1942072	74630	07/09/2022	EMV3110	E 43 1940138	74550	05/09/2022	EMW0A52	E 43 1940147	74550	05/09/2022
DNW0747	E 43 1941625	74550	07/09/2022	DOC6H51	E 43 1940772	60503	06/09/2022	EMW0A52	E 43 1940129	74550	05/09/2022	EMW9911	E 43 1941936	74550	07/09/2022
DOC8101	E 43 1940849	60503	06/09/2022	DOC8568	E 43 1940468	74550	05/09/2022	EMX1G08	E 43 1940890	74550	06/09/2022	EMX6B48	E 43 1940717	60503	06/09/2022
DOC8568	E 43 1940562	74550	05/09/2022	DOK1313	E 43 1940274	60503	05/09/2022	EMY0663	E 43 1941640	74550	07/09/2022	END8F49	E 43 1941282	74550	06/09/2022
DOL3866	E 43 1941375	74550	06/09/2022	DOM3D81	E 43 1941730	60503	07/09/2022	ENG1120	E 43 1940573	74550	05/09/2022	ENG9068	E 43 1940368	74550	05/09/2022
DOM6E09	E 43 1940894	60503	06/09/2022	DOO5935	E 43 1941023	74550	06/09/2022	ENG9979	E 43 1941163	60503	06/09/2022	ENK8857	E 43 1939827	74550	05/09/2022
DOS1B01	E 43 1940784	60503	06/09/2022	DOT8A49	E 43 1940199	74550	05/09/2022	ENN4C28	E 43 1940868	60503	06/09/2022	ENS9407	E 43 1939898	60503	05/09/2022
DPJ1213	E 43 1940079	60503	05/09/2022	DPJ3091	E 43 1940813	60503	06/09/2022	ENU1B79	E 43 1940667	60503	06/09/2022	ENV3906	E 43 1940807	74550	06/09/2022
DPJ4986	E 43 1941131	60503	06/09/2022	DPM7058	E 43 1940091	60503	05/09/2022	ENY9D36	E 43 1941356	74550	06/09/2022	EOF6104	E 43 1940048	60503	05/09/2022
DDPMB855	E 43 1941680	74550	06/09/2022	DQB2987	E 43 1940454	74550	05/09/2022	EOJ4914	E 43 1940425	74550	05/09/2022	EOO6H67	E 43 1941978	74630	07/09/2022
DQB6392	E 43 1939706	74550	04/09/2022	DQB6413	E 43 1939775	74550	04/09/2022	EOR2C18	E 43 1941303	74550	06/09/2022	EPA1566	E 43 1941301	74550	06/09/2022
DQB7J32	E 43 1940551	74630	05/09/2022	DQF3296	E 43 1940656	74550	06/09/2022	EPA1566	E 43 1941380	74550	06/09/2022	EPG4C08	E 43 1940226	74550	05/09/2022
DQJ8246	E 43 1940015	60503	05/09/2022	DQO7288	E 43 1940683	74550	06/09/2022	EPP5115	E 43 1941869	74630	07/09/2022	EPP5115	E 43 1941883	74550	07/09/2022
DQQ2985	E 43 1940505	74630	05/09/2022	DQT2933	E 43 1940057	74550	05/09/2022	EPQ2D11	E 43 1941496	74550	07/09/2022	EPU0A62	E 43 1940276	60503	05/09/2022
DQR21994	E 43 1940120	74550	05/09/2022	DRD8274	E 43 1941590	74550	07/09/2022	EPU8415	E 43 1941448	56732	07/09/2022	EPY4104	E 43 1939910	60503	05/09/2022
DRZ1520	E 43 1941805	60503	07/09/2022	DRK4445	E 43 1940619	74550	06/09/2022	EPZ0466	E 43 1940629	74550	06/09/2022	EPZ3762	E 43 1940650	60503	06/09/2022
DRM3022	E 43 1940023	60503	05/09/2022	DRM7780	E 43 1940987	74550	06/09/2022	EPZ4622	E 43 1940834	56732	06/09/2022	EPZ7132	E 43 1941175	60503	06/09/2022

FAW3J74	E 43 1940808	74550	06/09/2022	FAX6877	E 43 1940967	74550	06/09/2022	FUE5H90	E 43 1941951	74550	07/09/2022	FUI2J66	E 43 1939884	74550	05/09/2022
FAZ6271	E 43 1941403	74550	06/09/2022	FAZ6148	E 43 1940880	74550	06/09/2022	FUJ5498	E 43 1941614	60503	07/09/2022	FUK3404	E 43 1941076	74630	06/09/2022
FBA4942	E 43 1941110	74550	06/09/2022	FBH5D57	E 43 1939722	74550	04/09/2022	FUK3404	E 43 1941915	74550	07/09/2022	FUR2007	E 43 1941849	74550	07/09/2022
FBI1A86	E 43 1941965	74550	07/09/2022	FBL2H74	E 43 1941836	60503	07/09/2022	FUU0614	E 43 1939715	74630	04/09/2022	FUV5F02	E 43 1941895	74550	07/09/2022
FBQ3759	E 43 1941334	74550	06/09/2022	FBQ3802	E 43 1941299	74630	06/09/2022	FVF0B55	E 43 1941912	74550	07/09/2022	FVH9J53	E 43 1940247	74550	05/09/2022
FBQ5069	E 43 1941532	60503	07/09/2022	FBQ6974	E 43 1939781	74630	04/09/2022	FVK1C46	E 43 1939705	74550	04/09/2022	FVO9B46	E 43 1942032	74550	07/09/2022
FBQ7D02	E 43 1940361	60503	05/09/2022	FBQ8539	E 43 1939742	74630	04/09/2022	FVR1377	E 43 1941523	60503	07/09/2022	FVR1187	E 43 1941256	74550	06/09/2022
FBS1524	E 43 1939729	74550	04/09/2022	FBV5828	E 43 1940658	60503	06/09/2022	FVS8809	E 43 1941388	74550	06/09/2022	FVT0C18	E 43 1940305	60503	05/09/2022
FBY5116	E 43 1940610	74550	06/09/2022	FCE9G08	E 43 1940277	60503	05/09/2022	FVZ5C58	E 43 1940430	74630	05/09/2022	FWG8422	E 43 1941096	60503	05/09/2022
FCF6H26	E 43 1941251	74550	06/09/2022	FCG3270	E 43 1941500	74550	07/09/2022	FWG8422	E 43 1941909	60503	07/09/2022	FWH2307	E 43 1940482	74550	05/09/2022
FCH3184	E 43 1940273	60503	05/09/2022	FCH3184	E 43 1940320	60503	05/09/2022	FWM6H11	E 43 1939885	74550	05/09/2022	FWX1C31	E 43 1940296	60503	05/09/2022
FCJ1297	E 43 1941114	60503	06/09/2022	FCJ7579	E 43 1941997	60503	07/09/2022	FWX3325	E 43 1941324	74550	06/09/2022	FXB9655	E 43 1941138	60503	05/09/2022
FCL3508	E 43 1940986	74550	06/09/2022	FCM0B11	E 43 1940362	60503	05/09/2022	FXE2677	E 43 1941859	74550	07/09/2022	FXE6E87	E 43 1940597	74630	06/09/2022
FCM1775	E 43 1941325	74550	06/09/2022	FCN3F36	E 43 1941383	74550	06/09/2022	FXF3553	E 43 1941395	74550	06/09/2022	FXH7646	E 43 1939909	60503	05/09/2022
FCO4B68	E 43 1941784	74550	07/09/2022	FCQ5641	E 43 1941980	60503	07/09/2022	FXM4E65	E 43 1940941	74550	06/09/2022	FXM9F46	E 43 1941536	74630	07/09/2022
FCR4053	E 43 1941759	74550	07/09/2022	FCT7H36	E 43 1940855	60503	06/09/2022	FXN0A57	E 43 1940169	60503	05/09/2022	FXO7C25	E 43 1941931	74550	07/09/2022
FCV1541	E 43 1939978	60503	05/09/2022	FDC4679	E 43 1940198	74550	05/09/2022	FXQ0D06	E 43 1941601	74550	07/09/2022	FXS6097	E 43 1941370	74550	06/09/2022
FDV7973	E 43 1940574	74550	05/09/2022	FDJ9E17	E 43 1942035	74550	07/09/2022	FXV6963	E 43 1940089	60503	05/09/2022	FXW0894	E 43 1941132	60503	06/09/2022
FDM0H51	E 43 1941068	74550	06/09/2022	FDM6025	E 43 1940268	74550	05/09/2022	FYA2F50	E 43 1940278	60503	05/09/2022	FYE4798	E 43 1941247	74550	06/09/2022
FDQ5974	E 43 1940437	74630	05/09/2022	FDR7922	E 43 1941450	74550	07/09/2022	FYF4I06	E 43 1939852	60503	05/09/2022	FYG9E02	E 43 1941599	60503	07/09/2022
FDS0E85	E 43 1941632	74550	07/09/2022	FDT5824	E 43 1940891	60503	06/09/2022	FYI2I40	E 43 1941294	74550	06/09/2022	FYM6781	E 43 1940871	60503	06/09/2022
FDV6F11	E 43 1940618	74550	06/09/2022	FDV7429	E 43 1939948	60503	05/09/2022	FYR2019	E 43 1940406	56732	05/09/2022	FYW6061	E 43 1940461	74550	05/09/2022
FDX8G05	E 43 1940822	60503	06/09/2022	FDZ9A34	E 43 1942056	74550	07/09/2022	FYY4256	E 43 1939768	74550	04/09/2022	FZA6A68	E 43 1940455	74550	05/09/2022
FEG5844	E 43 1940095	60503	05/09/2022	FEJ3H94	E 43 1940447	74550	05/09/2022	FZC5C15	E 43 1940769	60503	06/09/2022	FZE5517	E 43 1940896	60503	06/09/2022
FEN9751	E 43 1941120	74550	06/09/2022	FEQ6C62	E 43 1941466	74630	07/09/2022	FZI5A10	E 43 1939922	74550	05/09/2022	FZM5H38	E 43 1940917	74550	05/09/2022
FER4B24	E 43 1941244	74630	06/09/2022	FER4B24	E 43 1940612	74710	06/09/2022	FZN0F50	E 43 1940364	60503	05/09/2022	FZN1971	E 43 1941804	74630	07/09/2022
FETZG42	E 43 1940475	74550	05/09/2022	FEW3J11	E 43 1941357	74550	06/09/2022	FZS3002	E 43 1940606	74550	06/09/2022	FZS3002	E 43 1940581	74550	05/09/2022
FEY2B97	E 43 1940734	60503	06/09/2022	FEZ6D30	E 43 1940307	74550	05/09/2022	FZV2C24	E 43 1941125	60503	06/09/2022	FZY6F38	E 43 1939748	74710	04/09/2022
FFE4699	E 43 1940561	74630	05/09/2022	FFE8G48	E 43 1940326	74550	05/09/2022	GAD9G16	E 43 1940118	74550	05/09/2022	GAF1536	E 43 1940845	74550	06/09/2022
FFF8417	E 43 1940397	74550	05/09/2022	FFH8865	E 43 1941595	60503	07/09/2022	GAF8529	E 43 1941246	74550	06/09/2022	GAH4715	E 43 1939767	74550	04/09/2022
FFI7F15	E 43 1940820	60503	06/09/2022	FFL5G51	E 43 1941800	60503	07/09/2022	GAH8186	E 43 1940328	60503	05/09/2022	GAI3568	E 43 1941768	74550	07/09/2022
FFM8B54	E 43 1940352	60503	05/09/2022	FFS5C84	E 43 1941265	74630	06/09/2022	GAL5022	E 43 1941486	60503	07/09/2022	GAM6F18	E 43 1941519	60503	07/09/2022
FFT9432	E 43 1941398	74550	06/09/2022	FGC1790	E 43 1940477	74550	05/09/2022	GAM9G37	E 43 1940338	74550	05/09/2022	GAN1274	E 43 1941321	74550	06/09/2022
FGC2A76	E 43 1939857	60503	05/09/2022	FGF2D12	E 43 1940825	74550	06/09/2022	GAN6949	E 43 1940744	60503	06/09/2022	GBH0G75	E 43 1939738	74550	04/09/2022
FGF3A45	E 43 1939896	60503	05/09/2022	FGF4B11	E 43 1940702	60503	06/09/2022	GBH0H19	E 43 1940250	74550	05/09/2022	GBJ3531	E 43 1941839	60503	07/09/2022
FGI5556	E 43 1940389	74550	05/09/2022	FGP5697	E 43 1940970	74550	06/09/2022	GBK8406	E 43 1941489	60503	07/09/2022	GBN1787	E 43 1939932	60503	05/09/2022
FGR6901	E 43 1940105	74550	05/09/2022	FGR9063	E 43 1941531	60503	07/09/2022	GBP2488	E 43 1939774	74550	04/09/2022	GBS6G03	E 43 1941866	74550	07/09/2022
FGR8193	E 43 1941304	74630	06/09/2022	FHC7845	E 43 1939806	74550	05/09/2022	GBT8E12	E 43 1940501	74550	05/09/2022	GBX0404	E 43 1940050	74550	05/09/2022
FHG42965	E 43 1941646	74550	07/09/2022	FHG4559	E 43 1941537	74630	07/09/2022	GCE1C09	E 43 1940280	74550	05/09/2022	GCG4555	E 43 1940190	74550	05/09/2022
FHG4885	E 43 1941923	74550	07/09/2022	FHG5E25	E 43 1940333	74550	05/09/2022	GCG4331	E 43 1941731	74550	07/09/2022	GCM1903	E 43 1940224	60503	05/09/2022
FHG6840	E 43 1940588	74550	06/09/2022	FHG6840	E 43 1940882	74550	06/09/2022	GCO6D85	E 43 1941404	74550	06/09/2022	GCO6665	E 43 1941342	74550	06/09/2022
FHH1716	E 43 1940546	74550	05/09/2022	FHH1716	E 43 1940540	74550	05/09/2022	GCS9870	E 43 1940083	60503	05/09/2022	GCT8416	E 43 1941576	60503	07/09/2022
FHN4959	E 43 1941995	60503	07/09/2022	FHN4D96	E 43 1940059	74550	05/09/2022	GCG2G47	E 43 1940077	60503	05/09/2022	GCG8049	E 43 1940578	74550	05/09/2022
FHP2451	E 43 1939746	74550	04/09/2022	FHP6080	E 43 1940194	74550	05/09/2022	GCG3C93	E 43 1941428	74550	07/09/2022	GCG3H11	E 43 1940920	74550	06/09/2022
FHT0034	E 43 1940710	74550	06/09/2022	FHX1764	E 43 1941548	60503	07/09/2022	GCZ4E29	E 43 1940803	74550	06/09/2022	GDA7461	E 43 1939744	74550	04/09/2022
FHZ1558	E 43 1940547	74630	05/09/2022	FIG7F37	E 43 1942043	74550	07/09/2022	GDG4A25	E 43 1941837	74550	07/09/2022	GDI7J93	E 43 1940043	60503	05/09/2022
FIH4124	E 43 1940172	60503	05/09/2022	FIP9298	E 43 1941331	74550	06/09/2022	GDI8D18	E 43 1939793	74710	04/09/2022	GDN7609	E 43 1941106	74550	06/09/2022
FIQ0510	E 43 1939945	60503	05/09/2022	FIQ7D35	E 43 1941083	74550	06/09/2022	GDO8B93	E 43 1939712	74550	04/09/2022	GDR4156	E 43 1941323	74630	06/09/2022
FIQ9B42	E 43 1942029	74630	07/09/2022	FIS5551	E 43 1939959	60503	05/09/2022	GDT5B49	E 43 1940067	74550	05/09/2022	GDU5585	E 43 1939983	60503	05/09/2022
FIS7G95	E 43 1941507	74550	07/09/2022	FIX3H98	E 43 1939981	60503	05/09/2022	GEA4G07	E 43 1940965	74550	06/09/2022	GEA6133	E 43 1940799	74550	06/09/2022
FIY7180	E 43 1941975	74550	07/09/2022	FJB8010	E 43 1941296	74550	06/09/2022	GED1803	E 43 1939818	74550	05/09/2022	GEE9165	E 43 1940760	60503	06/09/2022
FJB8J54	E 43 1939906	60503	05/09/2022	FJI4240	E 43 1940319	60503	05/09/2022	GEI8F26	E 43 1940195	74550	05/09/2022	GEJ0A24	E 43 1940922	74550	06/09/2022
FJIA161	E 43 1940903	60503	06/09/2022	FJK3A38	E 43 1941081	74550	06/09/2022	GEM5B11	E 43 1939955	60503	05/09/2022	GEO1F96	E 43 1940700	60503	06/09/2022
FJK6213	E 43 1939823	74550	05/09/2022	FJO3E31	E 43 1940692	60503	06/09/2022	GEP8596	E 43 1939580	74630	04/09/2022	GEW1G37	E 43 1941377	74630	06/09/2022
FJP3066	E 43 1940284	74630	05/09/2022	FJP5I03	E 43 1940796	74550	06/09/2022	GFC1A57	E 43 1939603	74550	04/09/2022	GFF1467	E 43 1941627	74550	07/09/2022
FJROE17	E 43 1942066	74550	07/09/2022	FJR2H08	E 43 1940181	74550	05/09/2022	GFL9198	E 43 1939881	74630	05/09/2022	GFN9035	E 43 1940930	74550	06/09/2022
FJR6B57	E 43 1941049	74550	06/09/2022	FJT9895	E 43 1940725	60503	06/09/2022	GFP7C32	E 43 1941823	74550	07/09/2022	GFR3E75	E 43 1941116	60503	06/09/2022
FJW1043	E 43 1940806	60503	06/09/2022	FJW1303	E 43 1941283	74630	06/09/2022	GFS2D14	E 43 1939907	60503	05/09/2022	GFS9800	E 43 1940995	74550	06/09/2022
FJW1303	E 43 1941320	74550													

MDL1016	E 43 1940428	74550	05/09/2022	MEE4517	E 43 1940026	74550	05/09/2022	AZE9039	C 00 1137955	57200	28/08/2022	BAN2364	C 00 1137609	51851	26/08/2022
MHF6A68	E 43 1940295	60503	05/09/2022	MQQ5E38	E 43 1940458	74550	05/09/2022	BBT1E03	C 00 1068043	51851	27/08/2022	BBT1E03	C 00 1138090	51852	27/08/2022
MVF8075	E 43 1941558	60503	07/09/2022	MWC8J74	E 43 1941495	74550	07/09/2022	BFB9371	C 00 1137939	51851	28/08/2022	BIB8729	C 00 1037036	76332	27/08/2022
NDI7840	E 43 1941827	74630	07/09/2022	NNS3J26	E 43 1941747	60503	07/09/2022	BIR4G23	C 00 1068037	51851	27/08/2022	BMM7176	C 00 1137938	51851	28/08/2022
NSD0708	E 43 1940850	60503	06/09/2022	NWH4C32	E 43 1942057	74550	07/09/2022	BSS2258	E 43 1933504	74550	27/08/2022	BSZ1629	C 00 1138116	54521	26/08/2022
NYN4D14	E 43 1940919	74550	06/09/2022	NYZ9A08	E 43 1941926	74550	07/09/2022	BUC3D46	C 00 1068038	51851	27/08/2022	BWQ9856	C 00 1137906	60411	26/08/2022
OFD3E22	E 43 1940616	74550	06/09/2022	OKY8605	E 43 1941400	74550	06/09/2022	BWV9D93	C 00 1137615	55500	26/08/2022	BZL8317	C 00 1137965	57200	28/08/2022
OLO2097	E 43 1940757	60503	06/09/2022	OLX0384	E 43 1941569	60503	07/09/2022	CCB3130	C 00 879248	60501	26/08/2022	CFW1H53	C 00 1137940	51851	28/08/2022
ONA6820	E 43 1941735	60503	07/09/2022	OQG4A14	E 43 1941524	74550	07/09/2022	CIA2475	E 43 1937733	60503	02/09/2022	CIM4951	C 00 1105469	53800	27/08/2022
OQM6H41	E 43 1939987	74550	05/09/2022	OQU5211	E 43 1941121	60503	06/09/2022	CIU8070	C 00 1068029	51851	27/08/2022	CIU8070	C 00 1138082	51852	27/08/2022
OVI8G88	E 43 1941810	74550	07/09/2022	OVU5568	E 43 1940263	74550	05/09/2022	CKK0132	C 00 1138256	60501	26/08/2022	CKM4410	C 00 1134724	55500	29/08/2022
OWH3F34	E 43 1939879	74550	05/09/2022	OWLOD83	E 43 1941292	74550	06/09/2022	CLO3584	C 00 1070220	51851	29/08/2022	CLS2003	E 43 1941969	74550	07/09/2022
OWU5H63	E 43 1940439	74550	05/09/2022	OXD8E33	E 43 1940753	60503	06/09/2022	CMD4J68	C 00 1037720	54870	29/08/2022	CNY8504	C 00 1137804	55500	27/08/2022
OXE7740	E 43 1940426	74550	05/09/2022	OXG1F87	E 43 1941937	74550	07/09/2022	COM8448	C 00 1137929	51851	27/08/2022	CON8A70	C 00 1137952	57200	28/08/2022
OYD3A94	E 43 1940149	60503	05/09/2022	OZB8074	E 43 1940552	74550	05/09/2022	CQI2225	E 43 1938194	60503	03/09/2022	CRB7976	C 00 1137937	51851	28/08/2022
OZQ1657	E 43 1941777	74630	07/09/2022	PAX0287	E 43 1940238	60503	05/09/2022	CRG1721	E 43 1941958	74550	07/09/2022	CRO4880	C 00 1137603	54521	25/08/2022
PAZ3B04	E 43 1940399	74710	05/09/2022	PAZ3B04	E 43 1942025	74550	07/09/2022	CTH0065	C 00 1131540	51851	25/08/2022	CUF7176	C 00 1068046	51851	27/08/2022
PBD0D00	E 43 1939710	74550	04/09/2022	PDD3A96	E 43 1941743	74550	07/09/2022	CUK6038	C 00 1042683	56224	26/08/2022	CVB6768	C 00 1137834	60501	26/08/2022
PDR0005	E 43 1941478	60503	07/09/2022	PFL1242	E 43 1940503	74550	05/09/2022	DBC4218	C 00 1137908	60411	26/08/2022	DBO9971	C 00 1129173	51851	29/08/2022
PFZ4F53	E 43 1940829	60503	06/09/2022	PGA6F43	E 43 1941964	74550	07/09/2022	DCX6167	E 43 1934481	74550	28/08/2022	DDD7400	C 00 1129172	55500	29/08/2022
PIG5D32	E 43 1939856	74550	05/09/2022	PLC1J92	E 43 1940748	74550	06/09/2022	DDH8J36	C 00 881243	54521	27/08/2022	DGE2903	C 00 1137829	60501	25/08/2022
PQK9B12	E 43 1940100	60503	05/09/2022	PTS4F62	E 43 1941347	74550	06/09/2022	DGE3297	E 43 1942064	74550	07/09/2022	DIB1733	C 00 1068030	51851	27/08/2022
PUE0693	E 43 1940019	60503	05/09/2022	PUI5383	E 43 1940854	60503	06/09/2022	DKV9583	C 00 1137619	60501	26/08/2022	DKX8657	C 00 1070219	51930	29/08/2022
PUP8G69	E 43 1941082	60503	06/09/2022	PVA3452	E 43 1941733	60503	07/09/2022	DMF0054	C 00 1070213	54870	29/08/2022	DMF0054	C 00 1070214	51851	29/08/2022
PVD4161	E 43 1940004	60503	05/09/2022	PVF0003	E 43 1940706	74550	06/09/2022	DMK5476	C 00 1137961	57200	28/08/2022	DMM8247	E 43 1936540	60503	31/08/2022
PVI0867	E 43 1941562	60503	07/09/2022	PVN3579	E 43 1940592	74550	06/09/2022	DMM8981	C 00 1075417	76331	27/08/2022	DMV2665	C 00 1075415	51851	27/08/2022
PVN4A23	E 43 1940775	60503	06/09/2022	PWC0478	E 43 1941439	60503	07/09/2022	DQG0F57	C 00 1037733	57200	26/08/2022	DOL3866	C 00 1137618	55500	26/08/2022
PWC4806	E 43 1941847	60503	07/09/2022	PWG0861	E 43 1939747	74550	04/09/2022	DPE9J89	C 00 1138079	55412	25/08/2022	DQN8128	C 00 1068036	51851	27/08/2022
PWG2E77	E 43 1941286	74550	06/09/2022	PWL7899	E 43 1939720	74550	04/09/2022	DQZ9118	C 00 1138115	51851	26/08/2022	DRH9235	C 00 1138251	54522	26/08/2022
PWO6967	E 43 1941487	60503	07/09/2022	PWP9315	E 43 1941539	74550	07/09/2022	DRO3770	C 00 1137839	60501	26/08/2022	DRR5G61	C 00 1109930	61300	27/08/2022
PWT9903	E 43 1939784	74550	04/09/2022	PXE0590	E 43 1941137	60503	06/09/2022	DSC2098	C 00 1137934	51851	28/08/2022	DSF4J58	C 00 1070216	55500	29/08/2022
PXK3A25	E 43 1940060	74550	05/09/2022	PXP8133	E 43 1941452	74550	07/09/2022	DSH3J46	C 00 1137842	56222	26/08/2022	DSS2B05	C 00 1137956	57200	28/08/2022
PXX0796	E 43 1941367	74630	06/09/2022	PYB6706	E 43 1939915	60503	05/09/2022	DSX2130	C 00 1137933	76332	28/08/2022	DUA2421	E 43 1937935	74630	02/09/2022
PYI9876	E 43 1940823	60503	06/09/2022	PKY4376	E 43 1940833	60503	06/09/2022	DUB3561	E 43 1938020	74550	02/09/2022	DUB9087	C 00 1137649	54521	29/08/2022
PYL4246	E 43 1941516	60503	07/09/2022	PZ19014	E 43 1941878	74550	07/09/2022	DUD6334	C 00 1138083	51930	27/08/2022	DUD6334	C 00 1068034	51851	27/08/2022
PZK2393	E 43 1939770	74630	04/09/2022	PZP6480	E 43 1939791	74550	04/09/2022	DUM1493	C 00 1137624	51851	26/08/2022	DVB0H27	C 00 1138110	55500	26/08/2022
PZR2E14	E 43 1941372	74550	06/09/2022	PZU7D91	E 43 1940367	74550	05/09/2022	DVF0551	C 00 1138156	55500	26/08/2022	DVK0D47	C 00 1137962	57200	28/08/2022
PZZ1921	E 43 1941260	74550	06/09/2022	QHY8E42	E 43 1940533	74550	05/09/2022	DVS6069	C 00 1037719	54523	29/08/2022	DWA6694	C 00 802550	53800	27/08/2022
QLQ4160	E 43 1941371	74710	06/09/2022	QLV7J37	E 43 1939999	74550	05/09/2022	DWN2914	C 00 1068045	51851	27/08/2022	DWN2914	C 00 1138092	51852	27/08/2022
QM1D74	E 43 1939737	74630	04/09/2022	QMR2A49	E 43 1940155	74550	05/09/2022	DWN6D38	C 00 1138153	55500	25/08/2022	DXN6G17	C 00 1137837	60501	26/08/2022
QMT9650	E 43 1940751	60503	06/09/2022	QNA7835	E 43 1939976	60503	05/09/2022	DYH5438	C 00 1137830	60501	25/08/2022	DZF7078	C 00 1137931	51851	27/08/2022
QNH5I24	E 43 1940286	60503	05/09/2022	QNH7J01	E 43 1941577	60503	07/09/2022	DZ12259	C 00 1068032	51851	27/08/2022	DZ14574	C 00 1068039	51851	27/08/2022
QNK0486	E 43 1940424	74550	05/09/2022	QNL9545	E 43 1940545	74550	05/09/2022	DZ14574	C 00 1138086	51852	27/08/2022	DZX5016	C 00 1137942	51851	28/08/2022
QNO0275	E 43 1941770	74550	07/09/2022	QNV2D44	E 43 1940594	74550	06/09/2022	DZX7417	C 00 1138254	55500	26/08/2022	EAI8289	C 00 1138131	55680	25/08/2022
QO5299	E 43 1941990	60503	07/09/2022	QQA8936	E 43 1939605	74550	04/09/2022	EAZ8824	C 00 1137608	55840	26/08/2022	EAZ9223	C 00 1105471	53800	27/08/2022
QOH2679	E 43 1940292	60503	05/09/2022	QOK6499	E 43 1941332	74550	06/09/2022	EBA8741	C 00 1134720	54521	29/08/2022	EBG7332	C 00 1070217	55500	29/08/2022
QOP1J20	E 43 1941376	74550	06/09/2022	QOR0B80	E 43 1940409	74550	05/09/2022	EBO5149	C 00 1062684	56731	24/08/2022	EFF6828	C 00 1137612	54521	26/08/2022
QOS5276	E 43 1940200	74550	05/09/2022	QOU2841	E 43 1941605	74550	07/09/2022	EFU1228	C 00 1138253	55680	26/08/2022	EGA2883	C 00 1137617	55413	26/08/2022
QOV3G09	E 43 1939960	60503	05/09/2022	QPE8C98	E 43 1940984	74550	06/09/2022	EGQ1773	C 00 1134723	55500	29/08/2022	EKH3F62	C 00 1138127	55500	25/08/2022
QPH0D40	E 43 1940314	60503	05/09/2022	QPT2153	E 43 1941510	74550	07/09/2022	EKK9115	C 00 1138101	54521	26/08/2022	EKL2294	C 00 1137604	55500	25/08/2022
QQB7D38	E 43 1941752	60503	07/09/2022	QQD8E93	E 43 1941586	60503	07/09/2022	EKO4405	C 00 1138076	55412	25/08/2022	EKO5H84	C 00 1137835	60501	26/08/2022
QQF3G66	E 43 1939908	60503	05/09/2022	QQG4C87	E 43 1940779	60503	06/09/2022	ELH9262	C 00 1131666	55500	29/08/2022	ELN4183	C 00 1138107	55500	26/08/2022
QQS4F87	E 43 1940762	60503	06/09/2022	QQV4C68	E 43 1940369	60503	05/09/2022	EMD6600	C 00 1137650	55500	29/08/2022	EMF3483	E 43 1942011	60503	07/09/2022
QQX8G94	E 43 1941979	74550	07/09/2022	QUE0128	E 43 1940954	74550	06/09/2022	EMG0901	E 43 1941947	74550	07/09/2022	EMG3560	C 00 1137941	51851	28/08/2022
QUK6H89	E 43 1941943	74550	07/09/2022	QUQ4673	E 43 1940225	60503	05/09/2022	EMN2425	C 00 1138133	59670	26/08/2022	EMO0134	E 43 1938174	60503	03/09/2022
QUUS5D68	E 43 1940318	60503	05/09/2022	QUV9E09	E 43 1941949	74630	07/09/2022	ENE7C46	C 00 1138151	54521	25/08/2022	ENQ5058	E 43 1937730	74710	02/09/2022
QWS9327	E 43 1940856	74550	06/09/2022	QWU7D51	E 43 1941542	60503	07/09/2022	ENT5E36	C 00 1135345	55500	29/08/2022	EOO0158	E 43 1938105	60503	03/09/2022
QWV3455	E 43 1940061	60503	05/09/2022	QWV5855	E 43 1941077	74550	06/09/2022	EOO0158	E 43 1936787	60503	01/09/2022				

QQW5C39	C 00	1137668	57200	25/08/2022	QQZ1C16	C 00	1130397	76332	26/08/2022
REF5D12	C 00	1137605	55840	26/08/2022	RFQJ75	C 00	1135343	55500	29/08/2022
RFQ7E02	C 00	1137935	51851	28/08/2022	RNM5H60	C 00	1138089	51851	27/08/2022
RNM5H60	C 00	1138088	76331	27/08/2022					

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701574 do dia 20/09/2022.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 25/10/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU). Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAA5908	E 43 1943434	74550	09/09/2022	AAB0233	E 43 1943529	60503	09/09/2022
ADD5555	E 43 1943014	74630	08/09/2022	AEP2889	E 43 1943138	60503	09/09/2022
AEP2889	C 00 1138385	51852	30/08/2022	AEP2889	C 00 1138384	60501	30/08/2022
AFT1A06	E 43 1944401	60503	10/09/2022	AGA8538	E 43 1942500	60503	08/09/2022
AHX3G66	E 43 1943507	74550	09/09/2022	AKCOF06	E 43 1944377	74550	10/09/2022
AKF8484	E 43 1942555	60503	08/09/2022	AKI4261	E 43 1942215	74550	07/09/2022
ALI5099	C 00 1131665	54525	30/08/2022	ALI7931	E 43 1943236	60503	09/09/2022
AMT4935	E 43 1943284	74550	09/09/2022	AMX2084	E 43 1943305	74550	09/09/2022
ANO9I43	E 43 1942728	74550	08/09/2022	ANO9I43	C 00 1051780	55500	02/09/2022
AOK8187	C 00 1135287	55500	31/08/2022	APD3152	E 43 1942476	60503	08/09/2022
APE4731	C 00 1138334	55500	01/09/2022	APH6151	C 00 1138330	55500	31/08/2022
APL4395	E 43 1943228	60503	09/09/2022	AQL1F73	C 00 1137744	55500	31/08/2022
ARH2F88	C 00 1132467	54870	30/08/2022	ASB6G81	C 00 1134145	55500	01/09/2022
ASM9624	E 43 1943269	60503	09/09/2022	AUB3B39	E 43 1942132	74550	07/09/2022
AWB6369	E 43 1943074	74550	08/09/2022	AWP6820	E 43 1942881	74550	08/09/2022
AWX4D33	C 00 1045448	54600	31/08/2022	AWY0E21	E 43 1943386	60503	09/09/2022
AXE6429	E 43 1943155	60503	09/09/2022	AXF9E74	E 43 1942406	74550	08/09/2022
AXVOA69	E 43 1943183	74550	09/09/2022	AXZ5G86	C 00 1137811	55500	29/08/2022
AYJ3360	E 43 1943699	74550	09/09/2022	AYU0961	C 00 1055321	53800	30/08/2022
AYW3324	C 00 1050637	55500	02/09/2022	AYY4A38	E 43 1943545	60503	09/09/2022
AZL5784	E 43 1943476	74550	09/09/2022	BAJ9C68	E 43 1943733	74550	09/09/2022
BAM1C99	E 43 1943662	74550	09/09/2022	BCJ4A88	E 43 1943174	74550	09/09/2022
BCQ7A29	C 00 1137808	55500	29/08/2022	BCL5F94	E 43 1943277	60503	09/09/2022
BDT2C61	C 00 1010103	60501	30/08/2022	BFD3463	E 43 1944086	74550	10/09/2022
BGB1118	E 43 1942912	74550	08/09/2022	BGF5627	E 43 1943334	60503	09/09/2022
BGV5398	E 43 1943718	74550	09/09/2022	BHP5147	E 43 1943338	60503	09/09/2022
BIB1724	C 00 1051893	51851	31/08/2022	BJA9498	E 43 1943033	74550	08/09/2022
BJH5640	E 43 1943168	60503	09/09/2022	BKU5816	C 00 1096461	55411	30/08/2022
BLS4065	E 43 1943389	74550	09/09/2022	BMD9288	E 43 1942627	74550	08/09/2022
BMK9320	E 43 1942869	74550	08/09/2022	BMV4709	C 00 1137714	55500	29/08/2022
BMV8121	E 43 1943034	74550	08/09/2022	BMV9784	E 43 1942151	74630	07/09/2022
BMW2125	C 00 1095721	64910	30/08/2022	BNS2446	E 43 1942718	74550	08/09/2022
BNZF075	E 43 1943373	60503	09/09/2022	BNZ1A66	E 43 1942355	74630	08/09/2022
BOB9729	E 43 1942660	74550	08/09/2022	BOE2972	E 43 1940982	60503	06/09/2022
BOI6D66	E 43 1944098	74550	10/09/2022	BOT4733	E 43 1943503	74550	09/09/2022
BPF8274	E 43 1942267	74550	07/09/2022	BPO6109	E 43 1943045	74550	08/09/2022
BPS2D50	E 43 1943703	74550	09/09/2022	BPZ1479	E 43 1942518	74550	08/09/2022
BQU5648	E 43 1942171	74630	07/09/2022	BQU7579	E 43 1943314	60503	09/09/2022
BRL8989	E 43 1943307	74550	09/09/2022	BRQ9C78	E 43 1943570	60503	09/09/2022
BRS6296	E 43 1942105	74630	07/09/2022	BSF7701	C 00 1138377	54521	30/08/2022
BSU8670	E 43 1943626	74550	09/09/2022	BSU8670	E 43 1942868	74550	08/09/2022
BSX7026	E 43 1943744	74710	09/09/2022	BSY0959	E 43 1943731	74550	09/09/2022
BSY8860	E 43 1943692	74550	09/09/2022	BTA0289	C 00 1138201	55500	01/09/2022
BWC5613	E 43 1943278	60503	09/09/2022	BXM2707	E 43 1942717	74630	08/09/2022
BXN4A73	C 00 1051894	51851	31/08/2022	BXO9F76	E 43 1942734	74630	08/09/2022
BXP2296	E 43 1943061	74550	08/09/2022	BXQ3X22	E 43 1943821	60503	09/09/2022
BXR4I05	E 43 1943450	60503	09/09/2022	BYA5275	E 43 1942309	74550	07/09/2022
BYB5865	E 43 1942682	74550	08/09/2022	BYG3748	E 43 1943460	74550	09/09/2022
BYQ1F11	E 43 1943421	74710	09/09/2022	BYQ2A75	E 43 1942494	60503	08/09/2022
BYY5C18	E 43 1942947	74550	08/09/2022	BZL4160	E 43 1943769	74710	09/09/2022
BZL9255	E 43 1942957	74710	08/09/2022	CAA6746	C 00 1138141	54521	01/09/2022
CAK3448	E 43 1943216	60503	09/09/2022	CAM9986	E 43 1942354	74550	08/09/2022
CAO2540	E 43 1942427	74550	08/09/2022	CAW0619	E 43 1943512	74550	09/09/2022
CBA5H96	E 43 1943011	74550	08/09/2022	CBG6J32	C 00 1138379	51851	30/08/2022
CBL4J58	C 00 1138554	55500	31/08/2022	CBM3C37	E 43 1942080	74550	07/09/2022
CBS4547	E 43 1942733	74550	08/09/2022	CBW7787	E 43 1942740	74630	08/09/2022
CCO6J79	C 00 1103769	55500	02/09/2022	CCO8J08	C 00 1138032	54522	29/08/2022
CCU6D25	E 43 1942209	74550	07/09/2022	CDC3505	C 00 1138039	55500	29/08/2022
CDE2400	E 43 1943354	60503	09/09/2022	CDJ2I58	C 00 1135477	54521	01/09/2022
CDR0823	E 43 1942288	74550	07/09/2022	CEF4387	C 00 1137917	55500	31/08/2022
CER7206	E 43 1943234	74550	09/09/2022	CER9913	C 00 1138426	51851	30/08/2022
CER9913	E 43 1942766	74550	08/09/2022	CEU1C44	C 00 1137168	51851	29/08/2022
CFL1233	E 43 1942720	74550	08/09/2022	CFP8I65	C 00 1018306	55500	01/09/2022
CFR6678	C 00 1138145	53800	01/09/2022	CFR9D80	E 43 1943516	74550	09/09/2022
CFY4G84	C 00 1137711	55500	29/08/2022	CFZ9185	E 43 1942194	74550	07/09/2022
CGA0H24	E 43 1942748	60503	08/09/2022	CGH9809	E 43 1943684	74550	09/09/2022
CHB4498	E 43 1942867	74550	08/09/2022	CHJ8754	E 43 1943083	74550	08/09/2022
CHR7720	E 43 1944498	60503	10/09/2022	CHS7825	C 00 1137750	55500	31/08/2022
CHI3667	C 00 1137712	54521	29/08/2022	CJE6762	C 00 1137745	55680	31/08/2022
CJL9703	E 43 1943486	74550	09/09/2022	CJM3370	C 00 1131736	55250	02/09/2022
CJP4698	E 43 1943498	60503	09/09/2022	CJR7491	E 43 1942936	74550	08/09/2022
CJU1A26	E 43 1943485	74550	09/09/2022	CKB7A79	C 00 1135476	54521	01/09/2022
CKI4D47	E 43 1944372	74550	10/09/2022	CKM7824	C 00 1138332	51851	01/09/2022
CKT8928	C 00 1135481	54521	01/09/2022	CKU9C39	E 43 1943645	74630	09/09/2022
CLA3064	E 43 1942539	60503	08/09/2022	CLB7442	C 00 1032919	65300	03/09/2022
CLD5A02	E 43 1939894	60503	05/09/2022	CLE9A50	C 00 1073653	51851	01/09/2022
CLI9478	E 43 1942895	74550	08/09/2022	CLP2F13	C 00 1132516	54527	02/09/2022
CLT0890	C 00 1138388	60501	31/08/2022	CLW6444	E 43 1942962	74630	08/09/2022
CMB4E31	E 43 1942665	60503	08/09/2022	CML1284	E 43 1942567	60503	08/09/2022
CMM5136	E 43 1943535	60503	09/09/2022	CMM6210	C 00 1131613	55411	31/08/2022
CMO4976	E 43 1943713	74550	09/09/2022	CMO6371	E 43 1942948	74550	08/09/2022
CNA1696	E 43 1942897	74550	08/09/2022	CNI5062	C 00 1138336	76331	01/09/2022
CNI9J21	C 00 1132652	55500	02/09/2022	CNM6816	C 00 1138098	51851	31/08/2022
COF2831	E 43 1943018	74550	08/09/2022	COI5579	E 43 1943736	74550	09/09/2022
COJ0B73	C 00 1136556	55500	02/09/2022	COJ1982	C 00 1137738	51852	31/08/2022
COJ2B81	E 43 1944497	60503	10/09/2022	COJ2J93	E 43 1943069	74550	08/09/2022
COQ4919	E 43 1943430	60503	09/09/2022	COO7J59	E 43 1943189	74550	09/09/2022
COQ3573	E 43 1943776	74550	09/09/2022	COQ3573	E 43 1943630	74550	09/09/2022
COR9319	E 43 1938212	60503	03/09/2022	CPA0683	C 00 1137849	51852	29/08/2022
CPD4344	C 00 1051890	51851	31/08/2022	CPJ0758	C 00 1050638	55413	02/09/2022
CPJ9968	C 00 1137821	54870	01/09/2022	CPL2828	C 00 1051782	55500	02/09/2022
CPO1488	E 43 1942165	74550	07/09/2022	CPP6517	E 43 1943191	74550	09/09/2022
CQN3B14	C 00 1137914	55500	31/08/2022	CQP6127	E 43 1943706	74550	09/09/2022
CQR5085	C 00 1055320	53800	30/08/2022	CQW4832	E 43 1943260	60503	09/09/2022

CRE1277	E 43 1942488	60503	08/09/2022	CRG5533	E 43 1942119	74550	07/09/2022
CRH6277	E 43 1942789	60503	08/09/2022	CRJ1281	E 43 1943872	60503	10/09/2022
CRL7834	E 43 1942249	74550	07/09/2022	CRO3622	C 00 1135284	55500	31/08/2022
CRS2J89	E 43 1942960	74550	08/09/2022	CRY2838	E 43 1943730	74550	09/09/2022
CRY9G08	E 43 1943342	74550	09/09/2022	CSA7C51	E 43 1942710	74550	08/09/2022
CSC9914	C 00 1131731	54521	02/09/2022	CSE4532	C		

DXS4069	E 43 1942073	74550	07/09/2022	DXV5E97	C 00 1131611	55411	31/08/2022	EQA7442	C 00 1132258	55500	01/09/2022	EQB4559	C 00 1136554	51851	02/09/2022
DXV9110	E 43 1943492	74550	09/09/2022	DYB5082	E 43 1943522	60503	09/09/2022	EQB7A83	E 43 1943806	56732	07/09/2022	EQE7A57	C 00 1138196	60502	02/09/2022
DYE3194	E 43 1942393	60503	08/09/2022	DYG4756	E 43 1939112	60503	04/09/2022	EQF1840	E 43 1943670	74550	09/09/2022	EQH3A86	E 43 1943762	74550	09/09/2022
DYN9744	C 00 963650	58191	30/08/2022	DYY9704	E 43 1943594	74630	09/09/2022	EQH3G15	E 43 1943509	60503	09/09/2022	EQH7864	E 43 1943880	60503	10/09/2022
DZB3154	E 43 1942586	60503	08/09/2022	DZF1273	E 43 1942602	60503	08/09/2022	EQI5D74	E 43 1943285	74550	09/09/2022	EQI9626	E 43 1942218	74550	07/09/2022
DZH4903	C 00 1135920	55500	01/09/2022	DZK5383	E 43 1943501	74550	09/09/2022	EQJ3704	C 00 1135921	55500	01/09/2022	EQL3052	E 43 1942853	74550	08/09/2022
DZM4336	E 43 1943857	60503	08/09/2022	DZP5E62	E 43 1943743	74630	09/09/2022	EQL4205	E 43 1942956	74630	08/09/2022	EQN1532	C 00 1138138	54521	01/09/2022
DZV4282	E 43 1942782	74550	08/09/2022	DZX5548	E 43 1942222	74630	07/09/2022	EQP2F47	E 43 1942130	74710	07/09/2022	EQT0319	E 43 1939188	60503	04/09/2022
DZG6275	E 43 1942875	74550	08/09/2022	EAB4H07	E 43 1942920	74550	08/09/2022	EQV1867	E 43 1942591	60503	08/09/2022	EQW5G06	C 00 1132424	54521	31/08/2022
EAG4034	E 43 1942732	74550	08/09/2022	EAU5084	C 00 1136321	55413	01/09/2022	EQW6H27	C 00 1131738	55090	02/09/2022	ERA1C67	E 43 1942248	74630	07/09/2022
EAV6B52	E 43 1942522	74550	08/09/2022	EAW2002	E 43 1943532	60503	09/09/2022	ERE7500	C 00 1138555	55500	31/08/2022	ERK3F66	C 00 1051891	51851	31/08/2022
EAZ9303	E 43 1943057	74550	08/09/2022	EAZ9740	C 00 1132676	56222	01/09/2022	ERM7395	E 43 1942247	74550	07/09/2022	ERP9A19	C 00 1137720	55500	29/08/2022
EBB3126	E 43 1942749	74630	08/09/2022	EBB4009	C 00 1051898	76331	31/08/2022	ESF2794	C 00 1138205	58192	01/09/2022	ESF3076	C 00 1003318	57200	31/08/2022
EBD5G39	E 43 1943631	74550	09/09/2022	EBF7B07	E 43 1942402	74550	08/09/2022	ESF3833	C 00 1052861	57380	01/09/2022	ESH5122	E 43 1943801	60503	07/09/2022
EBG0278	E 43 1943065	74550	08/09/2022	EBG3334	E 43 1942653	74550	08/09/2022	ESM7J37	E 43 1942884	74550	08/09/2022	ESM8833	E 43 1943224	60503	09/09/2022
EBG3E36	C 00 1138308	54522	01/09/2022	EBG5I43	E 43 1942457	60503	08/09/2022	ESP5H32	C 00 1134143	55500	01/09/2022	ESROC48	E 43 1943337	60503	09/09/2022
EBH2979	C 00 1138305	55500	01/09/2022	EBI3620	C 00 1138556	55500	31/08/2022	ESR4556	E 43 1943181	74550	09/09/2022	ESS2064	C 00 1018370	55500	02/09/2022
EBJ0B43	E 43 1942788	60503	08/09/2022	EBJ2574	C 00 1051774	55500	02/09/2022	ESV0084	E 43 1943109	74550	09/09/2022	ETA4150	E 43 1942877	74550	08/09/2022
EBJ9C89	E 43 1942901	74630	08/09/2022	EBM2I46	E 43 1942799	60503	08/09/2022	ETA9E33	E 43 1942243	74550	07/09/2022	ETC0847	E 43 1942961	74550	08/09/2022
EBO0267	E 43 1943238	60503	09/09/2022	EBP0483	E 43 1943400	74550	09/09/2022	ETC9516	E 43 1942967	74550	08/09/2022	ETE1J47	E 43 1943595	74550	09/09/2022
EBS6887	C 00 1134362	76251	30/08/2022	EBT0114	E 43 1943439	74550	09/09/2022	ETE3986	C 00 1138236	55412	01/09/2022	ETH6449	C 00 1138380	60501	30/08/2022
EBT9082	E 43 1942149	60503	07/09/2022	EBU2D49	C 00 1134369	60501	01/09/2022	ETI0924	E 43 1942301	74550	07/09/2022	ETL0131	E 43 1943240	60503	09/09/2022
EBW0502	C 00 1138327	51851	31/08/2022	EBW8J48	E 43 1944443	74550	10/09/2022	ETL1803	E 43 1943347	60503	09/09/2022	ETL4102	E 43 1942712	74550	08/09/2022
EBZ5916	E 43 1943137	60503	09/09/2022	ECB8578	C 00 1135283	58192	30/08/2022	ETO1C00	E 43 1942862	74630	08/09/2022	EUA9914	C 00 1137747	76331	31/08/2022
ECD4121	C 00 1132422	55500	31/08/2022	ECL5H16	E 43 1942184	74630	07/09/2022	EUD6A55	E 43 1944346	74550	10/09/2022	EUE3011	C 00 1135132	54521	02/09/2022
ECO8G32	C 00 1138240	55412	02/09/2022	ECT1097	E 43 1942475	60503	08/09/2022	EUE6D27	C 00 910737	73662	02/09/2022	EUF2385	E 43 1943489	74550	09/09/2022
EDB3051	E 43 1943012	74550	08/09/2022	EDC5478	E 43 1942483	74550	08/09/2022	EUF3285	E 43 1942630	74550	08/09/2022	EUH6543	C 00 1138559	55500	31/08/2022
EDC8106	E 43 1942667	60503	08/09/2022	EDC9180	C 00 1045366	58511	31/08/2022	EUK1J86	E 43 1942541	60503	08/09/2022	EUL4136	E 43 1943215	60503	09/09/2022
EDC9180	C 00 1045367	56222	31/08/2022	EDC9285	E 43 1942919	74550	08/09/2022	EUL5339	E 43 1942985	60503	08/09/2022	EUN5B26	E 43 1943949	60503	10/09/2022
EDC9324	C 00 1131947	51851	01/09/2022	EDC9855	E 43 1943729	74550	09/09/2022	EUP0565	E 43 1943019	74630	08/09/2022	EUP0565	E 43 1943741	74550	09/09/2022
EDC9863	C 00 1138389	51852	01/09/2022	EDE3268	E 43 1943275	60503	09/09/2022	EUQ3743	C 00 1138837	55500	02/09/2022	EUR3437	E 43 1942907	74550	08/09/2022
EDG9A51	E 43 1943390	74550	09/09/2022	EDQ2584	E 43 1943098	74550	09/09/2022	EUS2A29	C 00 1137703	55500	29/08/2022	EUU0E77	E 43 1943624	74550	09/09/2022
EDQ4824	C 00 1137716	55500	29/08/2022	EDW7H02	E 43 1942416	74550	08/09/2022	EUU0E77	E 43 1942865	74630	08/09/2022	EUV3424	E 43 1942392	60503	08/09/2022
EEE0C97	E 43 1942614	74550	08/09/2022	EEF4C25	C 00 1018304	55500	30/08/2022	EUV8413	C 00 1135277	55500	30/08/2022	EUV9509	C 00 1134142	76332	31/08/2022
EFGZ205	E 43 1942935	74550	08/09/2022	EEL6561	E 43 1942709	60503	08/09/2022	EUW1G34	E 43 1943154	60503	09/09/2022	EUW6804	E 43 1942495	60503	08/09/2022
EEI9199	E 43 1942221	74550	07/09/2022	EEJ7907	C 00 1138396	55250	01/09/2022	EVA4679	E 43 1943745	74630	09/09/2022	EVD8547	C 00 1137706	55500	29/08/2022
EEK5115	E 43 1943039	74550	08/09/2022	EEL1056	C 00 1138328	51851	31/08/2022	EVF6031	C 00 1051900	51851	02/09/2022	EVK0637	C 00 1132420	55500	31/08/2022
EEL4119	C 00 1052772	55500	31/08/2022	EEN3982	E 43 1943650	74550	09/09/2022	EVN5511	E 43 1942955	74550	08/09/2022	EVP9628	E 43 1942786	60503	08/09/2022
EEN5H21	C 00 1138140	55250	01/09/2022	EEP2D05	E 43 1942609	60503	08/09/2022	EVY2920	E 43 1942097	74550	07/09/2022	EVY8866	E 43 1943951	60503	10/09/2022
EET0217	E 43 1943270	60503	09/09/2022	EET3849	E 43 1943496	60503	09/09/2022	EWB6276	E 43 1942154	74550	07/09/2022	EWB8272	E 43 1943675	74710	09/09/2022
EET6238	E 43 1943589	74550	09/09/2022	EEV8679	E 43 1943374	60503	09/09/2022	EWI4A04	E 43 1942275	74550	07/09/2022	EWL4J58	E 43 1942375	60503	08/09/2022
EEV9997	C 00 1138571	55500	02/09/2022	EEZ9B01	E 43 1942569	74550	08/09/2022	EWL6553	C 00 1137729	55500	30/08/2022	EWO6309	E 43 1942228	74550	07/09/2022
EFA0787	E 43 1943325	60503	09/09/2022	EFB2471	E 43 1942726	74550	08/09/2022	EW07C78	C 00 1138310	55500	01/09/2022	EW08804	E 43 1942096	74630	07/09/2022
EFDF454	E 43 1942617	60503	08/09/2022	EFJ2F72	E 43 1942081	74630	07/09/2022	EWB4402	C 00 1132417	51851	31/08/2022	EWR4104	E 43 1942303	74550	07/09/2022
EFK1264	E 43 1943235	74550	07/09/2022	EFM5045	C 00 1131669	54527	02/09/2022	EWU1644	C 00 1135282	58192	30/08/2022	EWU8C37	E 43 1944279	74550	10/09/2022
EFR1049	C 00 1050510	55500	03/09/2022	EFT4129	E 43 1942668	60503	08/09/2022	EWV1620	E 43 1942183	74550	07/09/2022	EWY0E04	E 43 1943695	74550	09/09/2022
EFU0676	E 43 1942759	74550	08/09/2022	EFU0A66	E 43 1943641	74630	09/09/2022	EXC8G89	E 43 1944617	74630	10/09/2022	EXD2334	E 43 1942879	74630	08/09/2022
EFGD6758	E 43 1943050	74550	08/09/2022	EGE4242	E 43 1942516	74550	08/09/2022	EXD5D26	E 43 1943616	74630	09/09/2022	EXG9866	E 43 1135106	58196	31/08/2022
EGG9613	C 00 1050247	55500	02/09/2022	EGJ5C92	C 00 1010879	68580	26/08/2022	EXI3G68	C 00 1136324	54522	01/09/2022	EXI3G68	C 00 1136323	55250	01/09/2022
EGN7626	C 00 1137916	55500	31/08/2022	EGN9190	E 43 1942886	74550	08/09/2022	EXO4203	C 00 1138244	57380	02/09/2022	EXR0G28	E 43 1943904	60503	10/09/2022
EGP1883	C 00 1138146	54521	01/09/2022	EGR8825	E 43 1942647	74550	08/09/2022	EXS1924	C 00 1105391	58196	01/09/2022	EXS7281	C 00 1137733	55500	30/08/2022
EGR9D85	C 00 1050635	55500	02/09/2022	EGS5924	E 43 1942971	60503	08/09/2022	EXS9D92	C 00 1138552	55500	31/08/2022	EXT0C40	E 43 1943364	60503	09/09/2022
EGS9284	C 00 1134363	54521	30/08/2022	EGU5712	C 00 1070224	51851	31/08/2022	EXT1060	E 43 1943671	74550	09/09/2022	EXV9254	E 43 1942424	74550	08/09/2022
EGV3I04	E 43 1942382	74550	08/09/2022	EGW3515	E 43 1942086	74550	07/09/2022	EXY1272	E 43 1942143	74550	07/09/2022	EXY6298	E 43 1942037	74550	07/09/2022
EGX3650	E 43 1943855	56732	08/09/2022	EGX5E78	E 43 1942341	74630	08/09/2022	EXZ3F50	E 43 1943172	74550	09/09/2022	EYC8475	E 43 1942769	74550	08/09/2022
EHB1692	E 43 1943023	74550	08/09/2022	EHH9018	E 43 1943276	60503	09/09/2022	EYD5369	C 00 1138343	51851	01/09/2022	EYI1387	C 00 1137722	55500	30/08/2022
EHR1621	E 43 1943636	74550	09/09/2022	EHS6567	E 43 1942441	74550	08/09/2022	EYI2683	E 43 1942321	74550	07/09/2022	EYI3026	E 43 1942822	60503	08/09/2022
EHS9J15	C 00 1054398	76332	02/09/2022	EHZ4249	E 43 1942900	74550	08/09/2022	EYI5844	C 00 1051896	55500	31/08/2022	EYJ0100	E 43 1942499	60503	08/0

FGA6I04	E 43	1942124	74630	07/09/2022	FGC1F30	E 43	1943141	60503	09/09/2022	FWH4956	E 43	1943691	74550	09/09/2022	FWH4956	E 43	1942233	74550	07/09/2022
FGC4110	E 43	1943829	56732	08/09/2022	FGC4E06	E 43	1943687	74630	09/09/2022	FWI0H25	E 43	1943336	74550	09/09/2022	FWJ9677	E 43	1942874	74550	08/09/2022
FGE2I65	E 43	1943520	74550	09/09/2022	FGF0B89	E 43	1943559	60503	09/09/2022	FWL1238	E 43	1943243	60503	09/09/2022	FWO2930	E 43	1943245	60503	09/09/2022
FGH0G84	E 43	1942116	74630	07/09/2022	FGH1J13	E 43	1942736	74550	08/09/2022	FWQ3F30	E 43	1942315	74710	07/09/2022	FWT9H56	E 43	1943380	60503	09/09/2022
FGH8I89	C 00	10537489	58196	30/08/2022	FGI5556	E 43	1944554	74550	10/09/2022	FWU1943	E 43	1943315	60503	09/09/2022	FWU1H41	E 43	1943598	74550	09/09/2022
FGN5813	E 43	1943357	60503	09/09/2022	FGO1G98	E 43	1943591	74630	09/09/2022	FVW3626	C 00	1138234	55412	01/09/2022	FWX4D88	E 43	1942155	74550	07/09/2022
FGR2448	E 43	1942137	74550	07/09/2022	FGR5685	E 43	1942656	74630	08/09/2022	FWX8B00	E 43	1943533	60503	09/09/2022	FWY0470	E 43	1939395	74550	04/09/2022
FGR5938	E 43	1937328	74550	01/09/2022	FGR6249	E 43	1942090	74630	07/09/2022	FWY8B89	C 00	1138179	55500	29/08/2022	FXJ0487	E 43	1943685	74550	09/09/2022
FGR7032	C 00	1051771	55500	31/08/2022	FGU9B37	C 00	1137718	55500	29/08/2022	FXK6A96	C 00	1034091	55500	03/09/2022	FXM4E65	E 43	1942605	60503	08/09/2022
FHB2565	C 00	1096464	55411	31/08/2022	FHG2478	C 00	1130546	55500	01/09/2022	FXN9C37	E 43	1942954	74630	08/09/2022	FXO7950	E 43	1943737	74630	09/09/2022
FHG7H36	E 43	1942773	74550	08/09/2022	FHI3158	E 43	1942537	60503	08/09/2022	FXP5871	E 43	1943176	74630	09/09/2022	FXW9J07	E 43	1942941	74550	08/09/2022
FHJ2391	E 43	1942504	74550	08/09/2022	FHJ4266	C 00	1137918	51851	31/08/2022	FYA8037	E 43	1942986	60503	08/09/2022	FYD4C59	E 43	1943081	74550	08/09/2022
FHK8F33	E 43	1943362	60503	09/09/2022	FHK9C67	E 43	1943166	60503	09/09/2022	FYH1029	E 43	1943725	74630	09/09/2022	FYH4619	E 43	1943212	74550	09/09/2022
FHM9605	E 43	1943035	74550	08/09/2022	FHN4H67	E 43	1942911	74550	08/09/2022	FYI7209	E 43	1942178	74550	07/09/2022	FYI7J25	E 43	1942204	74550	07/09/2022
FHU6458	E 43	1943428	60503	09/09/2022	FHV9323	C 00	1138563	55500	01/09/2022	FYJ5790	C 00	1138135	76331	30/08/2022	FYJ5790	C 00	1138134	61220	30/08/2022
FHZ3561	C 00	1132515	55500	02/09/2022	FIA7157	E 43	1943161	60503	09/09/2022	FYL5167	E 43	1943264	60503	09/09/2022	FYL9633	C 00	1138553	55500	31/08/2022
FIA7F76	E 43	1943799	56732	07/09/2022	FIF8704	E 43	1943682	74550	09/09/2022	FYM0195	E 43	1943048	74630	08/09/2022	FYR8549	E 43	1943042	74630	08/09/2022
FIG4117	E 43	1942179	74550	07/09/2022	FIH3905	E 43	1942612	60503	08/09/2022	FYR8J41	E 43	1943789	56732	07/09/2022	FYV3895	E 43	1942291	74550	07/09/2022
FIJ0011	C 00	1137704	55500	29/08/2022	FIJ5A96	C 00	1073652	51851	01/09/2022	FYV3895	E 43	1942164	74550	07/09/2022	FYV9H56	C 00	1132517	54527	02/09/2022
FIK0771	C 00	1138302	76332	30/08/2022	FIQ0778	C 00	1138036	55500	29/08/2022	FYW3C87	E 43	1943599	74550	09/09/2022	FYW3F39	E 43	1942467	60503	08/09/2022
FIQ7D35	C 00	1137737	51851	31/08/2022	FIS6967	C 00	1138235	55412	01/09/2022	FYX5365	E 43	1942107	74550	07/09/2022	FZC9204	E 43	1943596	74550	09/09/2022
FJA9I71	E 43	1942965	74550	08/09/2022	FJB6D97	C 00	1138206	58192	01/09/2022	FZF4H76	E 43	1942211	74550	07/09/2022	FZG5165	C 00	1130522	55500	02/09/2022
FJC3255	C 00	1096463	55411	31/08/2022	FJG1C60	E 43	1943318	60503	09/09/2022	FZJ1J93	E 43	1943648	74550	09/09/2022	FZK7214	E 43	1943165	74550	09/09/2022
FJG5I77	E 43	1942174	74550	07/09/2022	FJH1117	E 43	1942185	74550	07/09/2022	FZL6174	E 43	1943686	74550	09/09/2022	FZL6174	E 43	1942910	74550	08/09/2022
FJJ2H83	C 00	1137701	55500	29/08/2022	FJM3075	E 43	1942585	60503	08/09/2022	FZM5A76	E 43	1942894	74550	08/09/2022	FZN1971	E 43	1943427	74550	09/09/2022
FJM9060	E 43	1942230	74550	07/09/2022	FJP6F19	E 43	1943280	74550	09/09/2022	FZR2397	E 43	1942241	74550	07/09/2022	FZR6542	C 00	1136553	51851	02/09/2022
FJQ3C52	E 43	1943410	74550	09/09/2022	FJQ4051	E 43	1943766	74550	09/09/2022	FZS8B48	E 43	1943525	60503	09/09/2022	FZT3D86	E 43	1943080	74550	08/09/2022
FJS3989	E 43	1942606	60503	08/09/2022	FJT5672	C 00	1137710	55500	29/08/2022	FZU2914	E 43	1943188	74550	09/09/2022	FZU9511	E 43	1942363	74550	08/09/2022
FJU5405	E 43	1942463	60503	08/09/2022	FJU9A68	E 43	1943531	60503	09/09/2022	FZY3D52	E 43	1942755	60503	08/09/2022	FZY6F38	E 43	1942951	74630	08/09/2022
FJV8F34	E 43	1942701	60503	08/09/2022	FJW0882	E 43	1943340	60503	09/09/2022	FZZ1023	C 00	1137810	55500	29/08/2022	GAA6C19	E 43	1943747	74550	09/09/2022
FJW1546	E 43	1942195	74550	07/09/2022	FJW2691	E 43	1942199	74550	07/09/2022	GAD0324	E 43	1942279	74550	07/09/2022	GAD5992	E 43	1942200	74550	07/09/2022
FJW4174	E 43	1942534	60503	08/09/2022	FJX3790	E 43	1943071	74550	08/09/2022	GAF3B95	E 43	1942391	56732	08/09/2022	GAH8B81	C 00	1135289	54521	31/08/2022
FJX3G40	E 43	1943673	74550	09/09/2022	FJX7318	E 43	1943810	60503	08/09/2022	GAK8107	E 43	1942207	74550	07/09/2022	GAK9I33	E 43	1943523	60503	09/09/2022
FJX8263	E 43	1943458	74550	09/09/2022	FKB3J81	E 43	1943678	74550	09/09/2022	GAM9G37	E 43	1944444	74550	10/09/2022	GAM9G37	E 43	1944461	74550	10/09/2022
FKB5D98	E 43	1943832	56732	08/09/2022	FKC2C77	E 43	1943151	74550	09/09/2022	GAO4285	E 43	1943067	74550	08/09/2022	GAT0698	C 00	1136551	51851	02/09/2022
FKE8D94	E 43	1942485	60503	08/09/2022	FKG2G08	C 00	1134672	60501	02/09/2022	GAU1098	E 43	1943528	60503	09/09/2022	GAU7E77	E 43	1943805	56732	07/09/2022
FKI5D83	E 43	1942573	74550	08/09/2022	FKI9955	E 43	1943088	74550	08/09/2022	GAV0333	E 43	1942219	74550	07/09/2022	GAW9H85	C 00	1045365	56222	31/08/2022
FKL7C24	E 43	1943105	74550	09/09/2022	FKM5E15	E 43	1943475	74550	09/09/2022	GAW9H85	C 00	1045364	58511	31/08/2022	GAX8096	E 43	1943541	60503	09/09/2022
FKN1043	E 43	1938369	74550	03/09/2022	FKP5008	E 43	1942323	74550	07/09/2022	GBA6B98	E 43	1942297	74550	07/09/2022	GBA6B98	E 43	1943795	56732	07/09/2022
FKR2507	E 43	1943465	74550	09/09/2022	FKT4C37	E 43	1943562	74550	09/09/2022	GBB0998	E 43	1942450	60503	08/09/2022	GBE0C58	C 00	1138202	55500	01/09/2022
FKU5G58	E 43	1939324	74630	04/09/2022	FKZ1217	E 43	1942890	74550	08/09/2022	GBH6H77	E 43	1943495	74550	09/09/2022	GBI6653	E 43	1943084	74550	08/09/2022
FKZ1233	E 43	1943301	74550	09/09/2022	FKZ1833	E 43	1942328	74550	07/09/2022	GBL1D52	E 43	1942101	74550	07/09/2022	GBL6388	E 43	1942908	74630	08/09/2022
FLE2584	E 43	1942396	60503	08/09/2022	FLE4516	E 43	1943046	74550	08/09/2022	GBL6D01	E 43	1943812	60503	08/09/2022	GBM0061	E 43	1942425	74550	08/09/2022
FLJ1233	E 43	1943413	74550	09/09/2022	FLK5664	E 43	1942873	74550	08/09/2022	GBM7H69	C 00	1138144	57380	01/09/2022	GBQ5004	E 43	1943416	74630	09/09/2022
FLM0526	C 00	1137705	55500	29/08/2022	FLR2613	E 43	1942201	74550	07/09/2022	GBQ6290	C 00	1138337	76331	01/09/2022	GBS3113	E 43	1943715	74550	09/09/2022
FLX3C40	E 43	1942882	74550	08/09/2022	FLY1454	C 00	1132138	76331	01/09/2022	GBS5161	C 00	1138338	76331	01/09/2022	GBS7A81	E 43	1943770	74630	09/09/2022
FLY5420	E 43	1942145	74550	07/09/2022	FLY8816	C 00	1138166	55500	29/08/2022	GBS9187	E 43	1943211	60503	09/09/2022	GBW9H01	E 43	1943698	74550	09/09/2022
FMA4858	E 43	1942899	74550	08/09/2022	FMF6142	E 43	1943784	56732	09/09/2022	GBY5F02	E 43	1944379	60503	10/09/2022	GBY9C57	E 43	1942245	74550	07/09/2022
FMG1065	E 43	1942750	74550	08/09/2022	FMK0E76	E 43	1942922	74550	08/09/2022	GCB1016	E 43	1943688	74550	09/09/2022	GCD3F63	E 43	1943793	60503	07/09/2022
FMK3I77	C 00	1131730	55920	01/09/2022	FMP4A01	E 43	1943702	74630	09/09/2022	GCE5533	C 00	1136314	72340	01/09/2022	GCF7915	C 00	1138163	55500	29/08/2022
FMP8370	E 43	1943697	74550	09/09/2022	FMU4J05	E 43	1943767	74550	09/09/2022	GCH0H76	E 43	1942144	74550	07/09/2022	GCH7B53	E 43	1942857	74550	08/09/2022
FMV2387	E 43	1943760	74550	09/09/2022	FMV7B74	E 43	1942294	74550	07/09/2022	GCI9E23	E 43	1942817	60503	08/09/2022	GCL8926	E 43	1942372	60503	08/09/2022
FMW4245	C 00	1135919	58196	30/08/2022	FMW7J52	E 43	1942628	74550	08/09/2022	GCN2J33	E 43	1942856	74550	08/09/2022	GCV0275	E 43	1939548	74550	04/09/2022
FMW9G22	E 43	1942075	74630	07/09/2022	FMX3800	E 43	1943658	74550	09/09/2022	GCZ6G36	E 43	1942625	74630	08/09/2022	GDA2E17	C 00	11		

HLB1914	C 00	1131740	55500	02/09/2022	HLH2588	E 43	1943041	74550	08/09/2022
HLP6554	E 43	1943732	74630	09/09/2022	HMY4696	C 00	1138231	55412	01/09/2022
HNG7D97	E 43	1943164	60503	09/09/2022	HOD9740	E 43	1942598	60503	08/09/2022
HOD9G25	C 00	1138162	55500	29/08/2022	HQJ8567	E 43	1938259	60503	03/09/2022
HO04G06	E 43	1943192	74550	09/09/2022	IIS2A53	E 43	1942347	57463	08/09/2022
ILD8I25	E 43	1942903	74630	08/09/2022	IQD7H28	E 43	1942459	60503	08/09/2022
IQO7755	E 43	1943353	74550	09/09/2022	IRF2B15	E 43	1942286	74550	07/09/2022
ISE9573	C 00	1138184	54522	29/08/2022	IUQ6D23	C 00	1137743	55500	31/08/2022
IUY9B22	E 43	1943341	60503	09/09/2022	IWQ7932	C 00	1137912	55500	29/08/2022
IXF5232	E 43	1942968	74630	08/09/2022	JAE1D48	E 43	1942932	74550	08/09/2022
JAR8D61	E 43	1942745	74550	08/09/2022	JBK2B21	E 43	1942969	74630	08/09/2022
JFH0661	E 43	1938477	74550	03/09/2022	JKG0J71	E 43	1942909	74550	08/09/2022
JMB7I81	E 43	1942535	60503	08/09/2022	JNO7660	E 43	1942317	74550	07/09/2022
JPM2241	E 43	1943003	74550	08/09/2022	JPU1040	E 43	1943448	60503	09/09/2022
JRB7954	E 43	1944565	74550	10/09/2022	JVK7E10	E 43	1943036	74550	08/09/2022
KDF2182	E 43	1938247	60503	03/09/2022	KEC8934	E 43	1942169	74550	07/09/2022
KFH4I89	E 43	1942343	57463	08/09/2022	KND5570	E 43	1942866	74550	08/09/2022
KPI9E94	E 43	1943484	74550	09/09/2022	KPJ9C78	E 43	1942100	60503	07/09/2022
KPZ2E54	E 43	1943879	60503	10/09/2022	KRA8C30	E 43	1943001	74550	08/09/2022
KRO6I14	E 43	1943892	60503	10/09/2022	KWP1766	C 00	1138391	51852	01/09/2022
KXV8G89	E 43	1942277	74550	07/09/2022	KYH7A32	E 43	1943384	60503	09/09/2022
KYM1914	E 43	1942743	74550	08/09/2022	LAR8329	E 43	1942501	60503	08/09/2022
LBH6675	C 00	1138095	53800	29/08/2022	LKJ9G41	E 43	1942581	60503	08/09/2022
LLG6089	E 43	1943623	74630	09/09/2022	LLV1235	E 43	1943463	74550	09/09/2022
LLX7I49	C 00	1132655	55920	02/09/2022	LMJ5H31	E 43	1942076	74550	07/09/2022
LMY7881	C 00	1050246	54870	02/09/2022	LNBO661	E 43	1942397	60503	08/09/2022
LNE1341	C 00	1050509	55413	03/09/2022	LOR1460	E 43	1943066	74550	08/09/2022
LPE8038	E 43	1942337	74550	08/09/2022	LPO5H08	E 43	1942295	74550	07/09/2022
LPO5H08	E 43	1942175	74630	07/09/2022	LPO5H08	E 43	1942859	74710	08/09/2022
LRAOD13	E 43	1942800	60503	08/09/2022	LRG8H20	E 43	1943518	74550	09/09/2022
LSF7322	E 43	1943490	74630	09/09/2022	LUP8E88	E 43	1942440	60503	08/09/2022
LUU0579	E 43	1943461	74550	09/09/2022	LUV9492	C 00	1137723	55500	30/08/2022
MHX0608	E 43	1942181	74550	07/09/2022	MIR7156	E 43	1943274	60503	09/09/2022
MJG3118	C 00	1135291	55500	01/09/2022	MRZ3976	E 43	1943797	56732	07/09/2022
MSG5827	C 00	1124199	57380	31/08/2022	MUU5958	C 00	1060832	55500	02/09/2022
MVY9338	E 43	1942552	60503	08/09/2022	NGLO362	C 00	1131946	55680	01/09/2022
NHY7H05	E 43	1943726	74550	09/09/2022	NIX2034	E 43	1943418	74550	09/09/2022
NMY6B96	C 00	1138177	55411	29/08/2022	NVN9219	C 00	1138076	51851	30/08/2022
NVQ6D04	C 00	1137822	55500	01/09/2022	NZN4B68	E 43	1942540	60503	08/09/2022
OIZ1828	E 43	1942210	74550	07/09/2022	OLW1631	C 00	1138137	61220	31/08/2022
OLW4E23	E 43	1941974	74550	07/09/2022	OMO5I08	E 43	1942326	74550	07/09/2022
OPZ4225	C 00	1138233	55412	01/09/2022	OQF5991	C 00	1073656	55500	01/09/2022
OQG1804	E 43	1942136	74550	07/09/2022	OQG9773	C 00	1138172	55500	01/09/2022
OQM0702	E 43	1944423	60503	10/09/2022	OQN7026	E 43	1943519	60503	09/09/2022
OQS8C40	C 00	1138189	55500	02/09/2022	OQY1683	C 00	1135482	54521	01/09/2022
ORC7624	E 43	1942999	74550	08/09/2022	OSC3006	C 00	1137814	55500	30/08/2022
OUG4B10	C 00	1138232	55412	01/09/2022	OOU0688	E 43	1942187	74550	07/09/2022
OVE3838	E 43	1944409	74550	10/09/2022	OWN3H95	E 43	1943708	74550	09/09/2022
OWN9D43	C 00	1138558	55500	31/08/2022	OWP3J90	C 00	1137724	55500	30/08/2022
OXD6C88	E 43	1942478	60503	08/09/2022	PAW2F00	E 43	1942815	74550	08/09/2022
PAZ3B04	E 43	1942305	74550	07/09/2022	PAZ3B04	E 43	1944504	74550	10/09/2022
PBB4I69	E 43	1943064	74550	08/09/2022	PBN5J84	E 43	1944255	60503	10/09/2022
PDQ2C74	E 43	1943660	74550	09/09/2022	PF4J09	E 43	1944406	74630	10/09/2022
PFL1242	E 43	1942964	74550	08/09/2022	PHY3J09	E 43	1942173	74550	07/09/2022
PJM6B20	C 00	1135279	55500	30/08/2022	PMG8H80	C 00	910393	55500	31/08/2022
PRD5J55	E 43	1943543	60503	09/09/2022	PUV0473	E 43	1942170	74550	07/09/2022
PUZ6707	E 43	1943122	74550	09/09/2022	PVA0E33	E 43	1940142	74550	05/09/2022
PVH7E50	E 43	1944553	74550	10/09/2022	PVP0779	C 00	1138309	76332	01/09/2022
PVS4H22	C 00	1051777	55500	02/09/2022	PVX2C91	E 43	1943590	74550	09/09/2022
PVY6899	E 43	1943104	74550	09/09/2022	PWC3A45	C 00	1138317	76332	02/09/2022
PWC7292	E 43	1942465	60503	08/09/2022	PWE7868	C 00	1138030	55500	29/08/2022
PWI3701	E 43	1942240	74550	07/09/2022	PWI3701	E 43	1942159	74550	07/09/2022
PWI5J71	E 43	1943721	74550	09/09/2022	PWK0G88	E 43	1943385	60503	09/09/2022
PWL2C44	C 00	1037492	60501	30/08/2022	PWO1E05	E 43	1943412	74550	09/09/2022
PWO5B87	E 43	1943432	74550	09/09/2022	PWT9J27	E 43	1942235	74550	07/09/2022
PWU2306	E 43	1942571	74550	08/09/2022	PWW3328	E 43	1943295	60503	09/09/2022
PXG2466	E 43	1942366	74550	08/09/2022	PXI4466	C 00	1132418	55500	31/08/2022
PXK6C84	C 00	1135350	55500	30/08/2022	PXO3755	E 43	1942860	74550	08/09/2022
PXQ4H29	C 00	1130123	76331	31/08/2022	PXU1388	E 43	1943171	60503	09/09/2022
PXU3537	C 00	1138326	55090	31/08/2022	PXZ4833	E 43	1942208	74550	07/09/2022
PYO6392	E 43	1943502	74550	09/09/2022	PYQ7015	C 00	1138123	55680	29/08/2022
PYR5G44	E 43	1943758	74550	09/09/2022	PYU7442	E 43	1943646	74630	09/09/2022
PZD7742	E 43	1943365	74550	08/09/2022	PZD7742	E 43	1942533	60503	08/09/2022
PZI4I70	C 00	1138378	55500	30/08/2022	PZM7F89	E 43	1942521	74550	08/09/2022
PZQ2164	C 00	1132262	55920	01/09/2022	PZU8229	E 43	1942777	74550	08/09/2022
PZW3955	E 43	1943123	74550	09/09/2022	QAM7H13	E 43	1943059	74550	08/09/2022
QAN7G21	E 43	1942203	74550	07/09/2022	QAV0G40	E 43	1944405	74550	10/09/2022
QB9J06	E 43	1942893	74550	08/09/2022	QBV1G48	E 43	1942484	60503	08/09/2022
QHP8438	E 43	1942963	74550	08/09/2022	QIC1G49	E 43	1943237	60503	09/09/2022
QJL8825	C 00	1137725	55500	30/08/2022	QMS9A62	E 43	1942236	74630	07/09/2022
QMW1E42	E 43	1942289	74550	07/09/2022	QMW1E42	E 43	1943612	74550	09/09/2022
QMW1E42	C 00	1096466	54522	31/08/2022	QNF6D29	E 43	1942376	60503	08/09/2022
QNH5211	E 43	1942611	60503	08/09/2022	QNL9545	E 43	1943040	74630	08/09/2022
QNM8753	C 00	1138238	55412	01/09/2022	QNP5411	C 00	1080761	76332	01/09/2022
QNS8H92	E 43	1944380	60503	10/09/2022	QNZ2I74	E 43	1943748	74550	09/09/2022
QOA7016	E 43	1943524	60503	09/09/2022	QQA9165	C 00	1138397	54521	01/09/2022
QOC3852	E 43	1938936	74630	04/09/2022	QQOZ064	E 43	1943244	60503	09/09/2022
QOZ8C83	C 00	1137848	54521	29/08/2022	QPA2856	C 00	1135293	55500	02/09/2022
QP1E16	E 43	1943652	74550	09/09/2022	QPD8B50	E 43	1942754	74550	08/09/2022
QPJ7788	E 43	1943728	74550	09/09/2022	QPK3072	E 43	1943063	74550	08/09/2022
QPQ3G86	E 43	1942121	74550	07/09/2022	QPS1E03	E 43	1942613	60503	08/09/2022
QQF5E89	C 00	1137819	54521	30/08/2022	QQF9318	E 43	1944375	60503	10/09/2022
QQG3C47	E 43	1943677	74550	09/09/2022	QQH1F80	E 43	1942993	74550	08/09/2022
QQI3B18	E 43	1943352	60503	09/09/2022	QQM0C73	E 43	1942597	74550	08/09/2022
QQR1F96	E 43	1942477	60503	08/09/2022	QQT2F29	E 43	1943689	74550	09/09/2022
QQW5C14	C 00	1103766	55500	01/09/2022	QQX0F05	C 00	1138566	54521	01/09/2022
QQZ1G18	E 43	1943580	74550	09/09/2022	QQZ4D01	C 00	1136319	72340	01/09/2022
QUG1432	E 43	1943546	60503	09/09/2022	QUI1C94	E 43	1943780	60503	09/09/2022
QUL0573	E 43	1942802	60503	08/09/2022	QUP2C39	C 00	1138122	55412	29/08/2022
QUQ4E06	E 43	1943506	74550	09/09/2022	QUQ5D01	C 00	1137816	55500	30/08/2022
QUQ6C27	E 43	1942536	60503	08/09/2022	QUT3365	E 43	1944466	74550	10/09/2022
QUX5139	C 00	1132421	55500	31/08/2022	QUZ8411	C 00	1051897	57200	31/08/2022
QVC3909	E 43	1942115	74550	07/09/2022	QWY1G87	E 43	1943877	74550	10/09/2022
QXB8036	C 00	1050511	55500	03/09/2022	QXE6378	E 43	1942285	74630	07/09/2022
QXK0559	E 43	1942933	74550	08/09/2022	QXP0B80	E 43	1943649	74550	09/09/2022
QXP1B71	E 43	1942148	74630	07/09/2022	QXP4A51				

CNPJ: 67.642.496/0004-10
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7373582
VALOR: 250,0 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 2276/2020
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27522
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA
CNPJ: 67.642.496/0004-10
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7373582
VALOR: 250,0 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 2277/2020
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27522
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/ CPF: 67.642.496/0004-10
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7373582
VALOR: 250,0 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 2277/2020
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27518
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA
CNPJ: 67.642.496/0004-10
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7373582
VALOR: 250,0 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 2278/2020
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27518
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 67.642.496/0004-10
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7373582
VALOR: 250,0 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 2278/2020
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27523
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA
CNPJ: : 67.642.496/0004-10
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7373582
VALOR: 250,0 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 2279/2020
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27523
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 67.642.496/0004-10
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7373582
VALOR: 250,0 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 2279/2020
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27519
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA
CNPJ: 67.642.496/0004-10
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7373582
VALOR: 250,0 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 2280/2020
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27519
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 67.642.496/0004-10
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7373582
VALOR: 250,0 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 2280/2020
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27521
CONTRIBUINTE:
CNPJ:
INSCRIÇÃO MOBILIARIA:
VALOR:
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 2283/2020
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27521
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 67.642.496/0004-10
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7373582
VALOR: 250,0 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 2283/2020
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23697
CONTRIBUINTE: RICARDO HIROMI TAIRA
CNPJ: 16.709.668/0001-42
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 213935
VALOR: 637,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 7841/2022
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23699
CONTRIBUINTE: RICARDO HIROMI TAIRA
CNPJ: 16.709.668/0001-42
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 213935
VALOR: 637,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 7841/2022
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23965
CONTRIBUINTE: MINI MIX SUPERMERCADOS EIRELI

CNPJ: 07.902.689/0002-70
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 344679
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 7858/2022
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23965
CONTRIBUINTE: MINI MIX SUPERMERCADOS EIRELI
CNPJ: 07.902.689/0002-70
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 344679
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 7958/2022
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24261
CONTRIBUINTE: COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA GUARULHOS EIRELI ME
CNPJ: 31.823.476/0001-56
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 348528
VALOR: 106,25 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 23983/2021
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24261
CONTRIBUINTE: COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA GUARULHOS LTDA
CNPJ: 31.823.476/0001-56
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 348528
VALOR: 106,25 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 23983/2021
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23596
CONTRIBUINTE: DROGARIA TORRES TIBAGI LTDA ME
CNPJ: 03.496.324/0001-50
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 89502
VALOR: 42,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 43097/2020
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23596
CONTRIBUINTE: DROGARIA TORRES TIBAGI LTDA
CNPJ: 03.496.324/0001-50
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 89502
VALOR: 42,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 43097/2020
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24133
CONTRIBUINTE: CASA DE CARNES NOBREZA DA CARNE EIRELI
CNPJ: 29.997.477/00011-75
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 335134
VALOR: 175,0 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 9696/2022
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24133
CONTRIBUINTE: CASA DE CARNES NOBREZA DA CARNE EIRELI
CNPJ: 29.997.477/0001-75
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 335134
VALOR: 175,0 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 9696/2022
ONDE SE LÊ:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27515
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA
CNPJ: 67.642.496/0003-30
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 8607727
VALOR: 175,0 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 86974/2019
LEIA-SE:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27515
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 67.642.496/0003-30
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 8607727
VALOR: 175,0 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA: 86974/2019

EDITAL Nº 460/2022 30/08/2022**RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 399/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 89/2022 PAG. 13 - DIA 16/08/2022****ONDESELÊ:**

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
15421/2021	*	CASA DE REPOUSO LUZ DIVINA Recurso de AI nº 27023 de 21/12/2022	INDEFERIDO
15657/5022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso de AIPM nº 27271	INDEFERIDO COM ADEQUAÇÃO

LEIA-SE:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
15421/2022	*	CASA DE REPOUSO LUZ DIVINA Recurso de AI nº 27023 de 21/12/2020	INDEFERIDO
15657/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso de AIPM nº 27271	INDEFERIDO COM ADEQUAÇÃO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 400/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 89/2022 PAG. 13 - DIA 16/08/2022**ONDE SE LÊ:**

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
63555/2017	28690/2021	CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA	CANC CEVS
63555/2017	*	CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA	INDEFERIDO

LEIA-SE:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
63555/2017	28690/2021	CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA	INDEFERIDO
63555/2017	*	CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA	CANC CEVS

INCLUSÃO DE:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
63555/2017	5342/2021	CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA	INDEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 404/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 89/2022 PAG. 13 - DIA 16/08/2022**ONDESELÊ:**

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
3525/2022	*	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS Recurso de AIPM nº 27734 de 08/01/2020	INDEFERIDO

LEIA-SE:

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
3525/2020	*	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS Recurso de AIPM nº 27734 de 08/01/2020	INDEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 407/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 89/2022 PAG. 13 - DIA 16/08/2022
ONDE SE LÊ:
PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 58631/2018 12079/2021 TRIADE HEALTH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME INDEFERIDO
LEIA-SE:
PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 58631/2018 12079/2021 TRIADE HEALTH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 409/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 89/2022 PAG. 17 - DIA 16/08/2022
ONDE SE LÊ:
PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 28.690/16 * UNIDADE BASICA DE SAUDE BANANLAL CANC.CEVS
LEIA-SE:
PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 28690/2016 * UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BANANAL INDEFERIDO CANC CEVS

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 412/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 89/2022 PAG. 18 - DIA 16/08/2022
ONDE SE LÊ:
PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 18.556/14 24.447/21 DROGA BEI EIRELI DEFERIDO
 2.652/17 19.967/22 CUMMINS BRASIL LTDA DEFERIDO
LEIA-SE:
PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 18556/2014 17427/2022 DROGA BEI EIRELI DEFERIDO
 2652/2017 19967/2022 CUMMINS BRASIL LTDA INDEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 415/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 89/2022 PAG. 18 - DIA 16/08/2022
ONDE SE LÊ:
PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 67.393/16 16.57/22 ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA DEFERIDO
LEIA-SE:
PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 67393/2016 16657/2022 ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 416/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 89/2022 PAG. 18 - DIA 16/08/2022
ONDE SE LÊ:
PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 31.979/22 * ODONTOLOGIA MAGALHAS LTDA DEFERIDO
LEIA-SE:
PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 31979/2022 * ODONTOLOGIA MAGALHÃES LTDA DEFERIDO

EDITAL Nº 461/2022 30/08/2022

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 401/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 89/2022 PAG. 13 - DIA 16/08/2022
ONDE SE LÊ:
PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 9126/2020 * **DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTO - Nº 26/2022** DEFERIDO
 SABORES LA JOY LTDA
 CNPJ: 31.232.430/0001-70
 Av. Jaguarao, nº 277 - Cidade Industrial Satélite
 Guarulhos - CEP: 07223-000

13723/2022 * **DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO - Nº 37/2022** DEFERIDO
 Q BUONO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 21.415.627/0001-83

33082/2022 * **DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO - Nº 25/2022** DEFERIDO
 RUA JAGUARAO, 890- Cidade Industrial Satélite- Guarulhos - CEP: 07223-000
 CLINICA PADRAO LTDA
 CNPJ: 40.207.161/0001-75
 Alameda das Vitorias Regias, 194- Parque Cecap - Guarulhos - CEP: 7190-070

LEIA-SE:
PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 9126/2020 * **DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTO - Nº 26/2022** DEFERIDO
 SABORES LA JOY LTDA
 CNPJ: 31.238.430/0001-70
 Av. Jaguarão, nº 277 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo
 Guarulhos - CEP: 07223-000

13723/2022 * **DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO - Nº 37/2022** DEFERIDO
 Q BUONO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 21.415.627/0001-83
 Rua Jaguarão, 890- Cidade Industrial Satélite de São Paulo
 Guarulhos - CEP: 07223-000

33082/2022 * **DESINTERDIÇÃO TOTAL ESTABELECIMENTO - Nº 25/2022** DEFERIDO
 CLINICA PADRAO LTDA
 CNPJ: 40.207.161/0001-75
 Alameda das Vitorias Regias, 194 Sala 20 - Parque Cecap-
 Guarulhos - CEP: 07190-070

EDITAL Nº 462/2022 - 30/08/2022

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação nº 462/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado
AUTO DE MULTA: Nº 23930
CONTRIBUINTE: NGK COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ/ CPF: 33.388.406/0001-86
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 361607
VALOR: R\$ 344,58
VENCIMENTO: 08/11/2022 **PA:** 72957/2019
AUTO DE MULTA: Nº 13668
CONTRIBUINTE: CHS CUIDADOS HUMANIZADOS EM SAÚDE EIRELLI
CNPJ/ CPF: 09.486.357/0001-04
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 162587
VALOR: R\$ 344,58
VENCIMENTO: 08/11/2022 **PA:** 53984/2018
AUTO DE MULTA: Nº 23634
CONTRIBUINTE: JCM COMÉRCIO DE CARNES EIRELI
CNPJ/ CPF: 36.056.845/0001-46
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 389359
VALOR: R\$ 836,85
VENCIMENTO: 12/11/2022 **PA:** 32424/2020

EDITAL Nº 463/2022 30/08/2022

PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 16762/2012 27117/2019 ASSOCIACAO SOS FAMILIA SAO GERALDO DEFERIDO
 61289/2015 22874/2022 SERGIO SIMOES RIBEIRO DEFERIDO
 49576/2017 * CANTINHO DA ALEGRIA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA EPP DEFERIDO
 8081/2018 20692/2022 PAULO RICARDO SALOTTI RODRIGUES DEFERIDO
 47661/2018 * FAZ SORRISOS GUARULHOS LTDA DEFERIDO
 25461/2019 * ASSOCIACAO E CLUBE DE MAES DO PARQUE SANTOS DUMONT DEFERIDO
 59314/2019 * CLINICA MEDICA PARQUE SAO LUIZ LTDA DEFERIDO
 50229/2021 * GABRIELA OLIVEIRA TOKACS DEFERIDO
 24436/2022 * ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL JARDIM PALMIRA DEFERIDO
 30905/2022 * MR PRIZON ODONTOLOGIA LTDA DEFERIDO
 30905/2022 21433/2022 MR PRIZON ODONTOLOGIA LTDA DEFERIDO
 30906/2022 * MR PRIZON ODONTOLOGIA LTDA DEFERIDO
 30906/2022 21435/2022 MR PRIZON ODONTOLOGIA LTDA DEFERIDO
 38645/2022 * SONIA KAZUKO NODA DEFERIDO
 40571/2022 * ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO DOS PEQUENINOS LTDA ME DEFERIDO
 41921/2022 * JAIME FERREIRA BAETAS JUNIOR DEFERIDO

EDITAL Nº 464/2022 30/08/2022

PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 35021/2007 23606/2022 CLAUDIA MARCHETTI CHAVES DEFERIDO
 41840/2007 23806/2022 ELIANA MIZUTANI KITA DEFERIDO
 52358/2013 23896/2022 LUCIMARA BRAGA GINJA ME DEFERIDO
 72422/2015 15452/2022 MZ PHARMA DROGARIA EIRELI ME DEFERIDO
 73770/2019 1069/2022 CAIRU LOGISTICA LTDA DEFERIDO
 73770/2019 17343/2022 CAIRU LOGISTICA LTDA DEFERIDO
 73770/2019 17344/2022 CAIRU LOGISTICA LTDA DEFERIDO
 19027/2020 18044/2022 PMAN SERVICOS REPRESENTACOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA DEFERIDO
 34489/2022 * ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA DEFERIDO

34756/2022 * NOVA NUTRI COMERCIAL DE REFEICOES LTDA EPP DEFERIDO
 40043/2022 * CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA DEFERIDO
 40059/2022 * CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA DEFERIDO

EDITAL Nº 465/2022 31/08/2022

PA. OA. REQUERENTE DESPACHO
 49552/2011 26471/2021 SPINE & HEAD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME DEFERIDO
 49552/2011 27692/2021 SPINE & HEAD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME DEFERIDO
 43902/2012 48423/2019 ESPACO HUMANITAS CASA DE REPOUSO LTDA ME DEFERIDO
 43902/2012 4390/2021 ESPACO HUMANITAS CASA DE REPOUSO LTDA ME DEFERIDO
 43902/2012 6491/2021 ESPACO HUMANITAS CASA DE REPOUSO LTDA ME DEFERIDO
 43902/2012 7229/2021 ESPACO HUMANITAS CASA DE REPOUSO LTDA ME DEFERIDO
 34509/2018 * FAZ SORRISOS GUARULHOS LTDA DEFERIDO
 34509/2018 47255/2018 FAZ SORRISOS GUARULHOS LTDA DEFERIDO
 34509/2018 17364/2020 FAZ SORRISOS GUARULHOS LTDA DEFERIDO
 34509/2018 26219/2022 FAZ SORRISOS GUARULHOS LTDA DEFERIDO
 34509/2018 6740/2021 FAZ SORRISOS GUARULHOS LTDA DEFERIDO
 48024/2021 * LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI DEFERIDO
 48024/2021 21119/2022 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI DEFERIDO
 48024/2021 22895/2022 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI DEFERIDO

EDITAL Nº 466/2022 31/08/2022

PA. OA. REQUERENTE DESPACHO
 63372/2014 23541/2022 DIVISAO TECNICA DE SUPRIMENTOS SS10.08 DEFERIDO
 Prorrogação de prazo NP 41773/2021 até 24/10/2022

63372/2014 23544/2022 DIVISAO TECNICA DE SUPRIMENTOS SS10.08 DEFERIDO
 Prorrogação de prazo NP 41771/2021 até 24/10/2022

63372/2014 23545/2022 DIVISAO TECNICA DE SUPRIMENTOS SS10.08 DEFERIDO
 Prorrogação de prazo NP 41767/2021 até 24/10/2022

63372/2014 23546/2022 DIVISAO TECNICA DE SUPRIMENTOS SS10.08 DEFERIDO
 Prorrogação de prazo NP 41770/2021 até 24/10/2022

42723/2022 * MM ARABI NETO CLINICA ODONTOLOGICA DEFERIDO
 Prorrogação de prazo NP 44538/2022 até 12/10/2022

EDITAL Nº 467/2022 31/08/2022

PA. OA. REQUERENTE DESPACHO
 2832/2021 * LETICIA RODRIGUES MELONI DOS REIS CENTRO DE REABILITACAO ME INDEFERIDO
 20257/2021 21648/2022 FHCC ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA DEFERIDO
 Prorrogação de prazo da O.A. por 30 dias - até 08/09/2022

22653/2021 25050/2022 FABIANA SILINGARDE ESPACO ODONTOLOGICO EIRELI DEFERIDO
 Prorrogação de prazo da O.A. por 60 dias- até dia 30/10/2022

34938/2022 * TAM LINHAS AEREAS SA DEFERIDO
 Termo de Inutilização de Produto

36335/2022 * SOLIMAR C M B DOS SANTOS ME DEFERIDO
 41146/2022 * CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DOUTOR ARNALDO BRAVO BRANT DEFERIDO

EDITAL Nº 468/2022 31/08/2022

PA. OA. REQUERENTE DESPACHO
 45768/2008 23482/2002 SYNERGY LOGISTICA LTDA DEFERIDO
 33690/2010 17714/2021 CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR DEFERIDO
 33690/2010 17717/2021 CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR DEFERIDO
 33690/2010 20256/2021 CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR DEFERIDO
 33690/2010 21360/2022 CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR DEFERIDO
 33690/2010 21361/2022 CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR DEFERIDO
 60086/2011 42676/2013 OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DEFERIDO
 60086/2011 6121/2020 OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DEFERIDO
 25998/2014 * DANIELA DOMINGUES DINIZ GRANADOS ME DEFERIDO
 25998/2014 75997/2014 DANIELA DOMINGUES DINIZ GRANADOS ME DEFERIDO
 27997/2021 23023/2022 MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA DEFERIDO
 45943/2021 * DH ODONTO MEDICA LTDA ME DEFERIDO
 CANC. CEVS

26210/2022 * COLSAN ASSOCIACAO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE DEFERIDO
 30705/2022 * OSEIAS MAIA FERREIRA DEFERIDO
 30705/2022 22193/2022 OSEIAS MAIA FERREIRA DEFERIDO
 40167/2022 * ALEXANDRE YUKIO YOSHIDA DEFERIDO
 42690/2022 * CRISTINA TOSHIE NORIMATSU DEFERIDO

EDITAL Nº 469/2022 01/09/2022

PA. OA. REQUERENTE DESPACHO
 8607/2004 23556/2022 PHIBRO SAUDE ANIMAL INTERNACIONAL LTDA DEFERIDO
 29810/2020 * CRECHE PARA IDOSOS LUZ NA MELHOR IDADE LTDA DEFERIDO
 68607/2011 13763/2019 IAROSSI CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO ORAL LTDA EPP DEFERIDO
 68607/2011 13771/2019 IAROSSI CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO ORAL LTDA EPP DEFERIDO
 68607/2011 13772/2019 IAROSSI CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO ORAL LTDA EPP DEFERIDO
 68607/2011 4798/2020 IAROSSI CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO ORAL LTDA EPP DEFERIDO
 68607/2011 13761/2019 IAROSSI CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO ORAL LTDA EPP INDEFERIDO

EDITAL Nº 470/2022 01/09/2022

PA. OA. REQUERENTE DESPACHO
 58228/2011 62986/2014 OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES DEFERIDO
 58228/2011 62994/2014 OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES DEFERIDO
 58228/2011 62998/2014 OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES DEFERIDO
 65112/2014 2716/2021 DROGARIA SAO PAULO SA DEFERIDO
 65112/2014 13662/2021 DROGARIA SAO PAULO SA DEFERIDO
 65112/2014 14871/2021 DROGARIA SAO PAULO SA DEFERIDO
 65112/2014 15153/2021 DROGARIA SAO PAULO SA DEFERIDO
 65112/2014 18890/2021 DROGARIA SAO PAULO SA DEFERIDO
 65112/2014 10487/2022 DROGARIA SAO PAULO SA DEFERIDO
 65112/2014 10528/2022 DROGARIA SAO PAULO SA DEFERIDO
 65112/2014 21204/2022 DROGARIA SAO PAULO SA DEFERIDO
 65112/2014 22025/2022 DROGARIA SAO PAULO SA DEFERIDO
 16480/2016 23008/2022 LINDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS DEFERIDO
 59266/2008 24230/2022 IZABEL CONCEICAO RIBEIRO OLIVEIRA ME DEFERIDO
 32200/2022 * LABI EXAMES SA DEFERIDO
 32200/2022 23470/2022 LABI EXAMES SA DEFERIDO
 32947/2022 * MULTI FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA DEFERIDO

EDITAL Nº 471/2022 02/09/2022

PA. OA. REQUERENTE DESPACHO
 51309/2007 24402/2022 MARCIA FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA DEFERIDO
 59062/2015 22796/2022 VEROS PRODUTOS QUIMICOS LTDA DEFERIDO
 59062/2015 23105/2022 VEROS PRODUTOS QUIMICOS LTDA DEFERIDO
 11400/2018 22797/2022 VEROS PRODUTOS QUIMICOS LTDA DEFERIDO
 11400/2018 23104/2022 VEROS PRODUTOS QUIMICOS LTDA DEFERIDO
 68006/2018 23726/2022 SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA DEFERIDO
 50892/2019 24467/2022 JOAO FACCHIN NETO DEFERIDO
 39842/2020 22999/2022 SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA DEFERIDO
 46829/2021 * LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI DEFERIDO
 22602/2022 * VALDEMAR YOSHIO SHINOHARA FARMACIA ME DEFERIDO
 24823/2022 * EMANUELLE OLIVEIRA SILVA DEFERIDO
 35167/2022 * SOLIMAR C M B DOS SANTOS ME DEFERIDO
 37286/2022 * RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA DEFERIDO
 40660/2022 * VANESSA DE PAULA OSCAR SENA DEFERIDO

EDITAL Nº 472/2022 - 02/09/2022

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 409/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 89/2022 PAG. 17- DIA 16/08/2022
ONDE SE LÊ:
PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 34.746/09 15.000/22 DROGARIA SILFARMA 2 LTDA ME DEFERIDO
LEIA-SE:
PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 29126/2013 15000/2022 DROGARIA SILFARMA 2 LTDA ME DEFERIDO

EDITAL Nº 473/2022 02/09/2022

PA OA. REQUERENTE DESPACHO
 45266/2003 23144/2022 DROGARIA SAO PAULO SA DEFERIDO
 85991/2019 23782/2022 DROGUINHA DROGARIA E PERFUMARIA E MANIPULACAO LTDA EPP DEFERIDO
 34287/2010 22167/2022 DENTAL PROGRESSO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA DEFERIDO
 5017/2021 * GORILA BARBER SHOP LTDA ME DEFERIDO
 7792/2022 * DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE SS02 / WEILE GUO DEFERIDO
 Recurso de AIMP 23676 de 20/06/2019

19370/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso de AIPM 27425 de 04/04/2022	INDEFERIDO
26344/2022	*	AGUA AZUL COMERCIO E TRANSPORTES DE AGUAS LTDA	DEFERIDO
28166/2022	*	DROGARIA E PERFUMARIA UNIAO NOVA CUMBICA LTDA ME	DEFERIDO
42089/2022	*	EVANDRO CHALITA LODOS	DEFERIDO
EDITAL Nº 474/2022 02/09/2022			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
45265/2003	22680/2022	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
45265/2003	23347/2022	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
15226/2010	25100/2022	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
10504/2018	23410/2022	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	DEFERIDO
51784/2019	22518/2022	AEROMIX CONVENIENCIAS EIRELI	DEFERIDO
EDITAL Nº 475/2022 02/09/2022			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
24791/2002	23146/2022	FARMACIA CENTRAL KAS LTDA	DEFERIDO
55513/2015	15818/2022	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
49864/2019	14546/2022	AMPLAFARMA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI	DEFERIDO
49864/2019	21326/2022	AMPLAFARMA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI	DEFERIDO
17577/2021	24063/2022	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	DEFERIDO
43530/2021	21673/2022	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	DEFERIDO
15082/2022	24011/2022	CENTRAL DO SORRISO PIMENTAS LTDA	DEFERIDO
15082/2022	24029/2022	CENTRAL DO SORRISO PIMENTAS LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 476/2022 05/09/2022			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
34194/2007	22298/2022	PHARMAVIDA DROGARIA EIRELI	DEFERIDO
34194/2007	22299/2022	PHARMAVIDA DROGARIA EIRELI	DEFERIDO
41222/2008	22165/2022	DENTAL PROGRESSO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
25479/2012	23464/2022	ASSOCIACAO AFAM DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	DEFERIDO
60596/2018	21914/2002	FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	DEFERIDO
26485/2019	22015/2022	DROGA ANY EIRELI	DEFERIDO
2589/2020	23888/2022	RODRIGO ALVES GUNDM	DEFERIDO
10053/2020	23671/2022	NOVA LOGISTICA ARMAZENAGEM LTDA	DEFERIDO
13957/2020	23013/2022	RONALDO FERREIRA DA CRUZ	DEFERIDO
19100/2020	23411/2022	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	DEFERIDO
30996/2021	24010/2022	CENTRAL DO SORRISO PIMENTAS LTDA	DEFERIDO
30996/2021	24027/2022	CENTRAL DO SORRISO PIMENTAS LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 477/2022 05/09/2022			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
36765/2007	23667/2022	GAT LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
23568/2010	23422/2022	DROGA LAND LTDA ME	DEFERIDO
8069/2021	8630/2022	UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA	DEFERIDO
31786/2021	23285/2022	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
4619/2022	21652/2022	MELO E MENEGASSI LTDA	DEFERIDO
4619/2022	21996/2022	MELO E MENEGASSI LTDA	INDEFERIDO
4619/2022	23771/2022	MELO E MENEGASSI LTDA	DEFERIDO
4619/2022	23774/2022	MELO E MENEGASSI LTDA	DEFERIDO
4619/2022	23776/2022	MELO E MENEGASSI LTDA	DEFERIDO
25444/2022	*	FIABILA BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
25449/2022	*	BOA COZINHA COZINHA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
29161/2022	*	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
30996/2022	*	NILPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ADITIVOS E PRE MISTURAS PARA PANIFICAÇÃO LTDA	DEFERIDO
31648/2022	*	MENU ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
32459/2022	*	TAMI J P FARMA LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 478/2022 06/09/2022			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
6030/2016	22207/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
6030/2016	22212/2022	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	(CANC. CEVS) DEFERIDO
16625/2020	17331/2022	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	DEFERIDO
42378/2020	17333/2022	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	DEFERIDO
42717/2020	17345/2022	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	DEFERIDO
8710/2022	*	ENOCK VIEIRA JARDIM	INDEFERIDO
EDITAL Nº 479/2022 13/09/2022			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
2501/2004	25252/2022	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
34769/2006	23083/2022	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
34769/2006	23736/2022	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
14377/2008	22506/2022	MARCOS BUZO ME	DEFERIDO
14377/2008	22490/2022	MARCOS BUZO ME	DEFERIDO
46528/2016	22881/2022	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	DEFERIDO
46528/2016	22883/2022	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	DEFERIDO
46528/2016	22932/2022	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	DEFERIDO
16630/2020	24249/2022	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	DEFERIDO
16650/2020	24288/2022	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	DEFERIDO
36787/2022	*	EVONIK BRASIL LTDA	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 431/2022 DO DIÁRIO OFICIAL N º 96/2022 PÁG 13 - DIA 06/09/2022

ONDE SELÉ:

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
2.501/04	14.597/20	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
LEIA-SE:			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
2.501/04	14.597/2022	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
EDITAL Nº 480/2022 13/09/2022			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
32868/2020	*	CENTRO MEDICO INTEGRADO DA FAMILIA LTDA	DEFERIDO
39944/2021	*	LAMN ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
23163/2022	*	VANESSA MARTINS BONFIM MONFARDINI	DEFERIDO
40911/2022	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM PAULISTA Termo de Inutilização de Produto 33/2022	DEFERIDO
41300/2022	*	SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE LTDA Termo de inutilização de Produto 34/2022	DEFERIDO
28384/2022	24020/2022	MARTA JANETE MOREIRA BARBOSA DE SOUZA Prorrogação de Prazo NP 44321/2022 para até 19/10/2022	DEFERIDO
28619/2022	24034/2022	RENATA DUARTE Prorrogação de Prazo NP 44320/2022 para até 19/10/2022	DEFERIDO
EDITAL Nº 481/2022 13/09/2022			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
44245/2022	*	DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO COMUNIDADE TERAPÉUTICA CAMINHO & VIDA CNPJ: 29.060.039/0002-61 Rua Portilho 351 - Água Azul - Guarulhos	DEFERIDO
EDITAL Nº 482/2022 13/09/2022			
PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
11821/2021	*	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS Recurso AIPM 27741 de 30/05/2022	INDEFERIDO
39337/2021	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso AIPM 27388 de 11/03/2022	INDEFERIDO
15655/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso AIPM 27273 de 23/06/2022	INDEFERIDO
39338/2021	23445/2022	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso AIPM 27367	INDEFERIDO
16151/2022	23615/2022	DROGARIAS POUPE MAIS Recurso AIPM 24437	INDEFERIDO

EDITAL Nº 483/2022 - 13/09/2022

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação nº 483/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado

AUTO DE MULTA: Nº 28051**CONTRIBUINTE:** J.E. MENDES LTDA**CNPJ/ CPF:** 25.866.971/0002-20**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 241620

VALOR: R\$ 1.230,66
VENCIMENTO: 12/11/2022 PA: 9332/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas, defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 28053
CONTRIBUINTE: J.E MENDES LTDA
CNPJ/ CPF: 25.866.971/0002-20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 241620
VALOR: R\$ 2.461,31
VENCIMENTO: 12/11/2022 PA: 9333/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas, defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 23517
CONTRIBUINTE: J.E MENDES LTDA
CNPJ/ CPF: 25.866.971/0002-20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 241620
VALOR: R\$ 523,03
VENCIMENTO: 12/11/2022 PA: 9368/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas, defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 23518
CONTRIBUINTE: J.E MENDES LTDA
CNPJ/ CPF: 25.866.971/0002-20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 241620
VALOR: R\$ 246,13
VENCIMENTO: 12/11/2022 PA: 9369/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas, defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 23512
CONTRIBUINTE: JF ESTAMPARIA DE AÇO E METAIS EIRELI
CNPJ/ CPF: 17.173.298/0001-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 244775
VALOR: R\$ 7.383,94
VENCIMENTO: 12/11/2022 PA: 10548/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas, defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 27239
CONTRIBUINTE: COSIFER COMÉRCIO DE CHAPAS DE FERRO EIRELI
CNPJ/ CPF: 48.949.937/0001-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 407632
VALOR: R\$ 418,42
VENCIMENTO: 12/11/2022 PA: 10577/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas, defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 28226
CONTRIBUINTE: THIAGO ARAUJO LACERDA
CNPJ/ CPF: 41.944.520/00001-30
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 433843
VALOR: R\$ 1.230,66
VENCIMENTO: 12/11/2022 PA: 10587/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas, defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 23521
CONTRIBUINTE: NAVILLE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ/ CPF: 05.284.514/0001-30
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 108503
VALOR: R\$ 3.138,17
VENCIMENTO: 12/11/2022 PA: 10592/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas, defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 27232
CONTRIBUINTE: AUTO POSTO CONTINENTAL GUARULHOS LTDA
CNPJ/ CPF: 03.814.382/0001-85
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 94473
VALOR: R\$ 492,26
VENCIMENTO: 12/11/2022 PA: 16060/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas, defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE MULTA: Nº 24434
CONTRIBUINTE: DROGARIA SÃO PAULO
CNPJ/ CPF: 61.412.110/0642-00
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 253272
VALOR: R\$ 2.510,54
VENCIMENTO: 29/11/2022 PA: 16144/2022
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas, defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL Nº 484/2022 13/09/2022

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
49821/2021	*	LUANI TS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA ME	DEFERIDO
23054/2022	*	ACHE LABORATORIOS FARMACÊUTICOS SA	INDEFERIDO
31222/2020	22382/2022	INTEGRAL NUTRI ALIMENTAÇÃO E SRVIÇOS EIRELI	DEFERIDO
32780/2019	20143/2022	ULTRAGENYX BRASIL FARMACEUTICA LTDA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 485/2022 13/09/2022**RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 423/2022 DO DIÁRIO OFICIAL N º 96/2022 PÁG 13 - DIA 06/09/2022**

ONDE SELÉ:

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
75.932/13	32.089/19	NOPPER ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO

ONDE SELÉ:

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
75.932/13	32.080/19	NOPPER ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº439/2022 DO DIÁRIO OFICIAL N º 96/2022 PÁG 14 - DIA 06/09/2022

ONDE SELÉ:

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
15784/2021	19875/2022	LUCAS KENJI FUJITA ODONTOLOGIA Prorrogação de prazo até 09/07/2022	DEFERIDO
37798	*	ORAL UNIC ODONTOLOGIA GUARULHOS LTDA	DEFERIDO

ONDE SELÉ:

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
15784/2021	19875/2022	LUCAS KENJI FUJITA ODONTOLOGIA Prorrogação de prazo até 08/09/2022	DEFERIDO
37798/2022	*	ORAL UNIC ODONTOLOGIA GUARULHOS LTDA	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº438/2022 DO DIÁRIO OFICIAL N º 96/2022 PÁG 14 - DIA 06/09/2022

ONDE SELÉ:

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
47.097/21	*	CLUBE DE MAES NOVO RECREIO	DEFERIDO

ONDE SELÉ:

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
47.097/21	*	CLUBE DE MAES NOVO RECREIO	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº443/2022 DO DIÁRIO OFICIAL N º 96/2022 PÁG 14 - DIA 06/09/2022

ONDE SELÉ:

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
40342/2022	*	UBS BELVEDERE Prorrogação de prazo NP 44095/22 até 10/10/2022	DEFERIDO

ONDE SELÉ:

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
40342/2022	*	UBS BELVEDERE Prorrogação de prazo NP 44095/22 até 10/10/2022	DEFERIDO

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação nº 485/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado.

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº443/2022 DO DIÁRIO OFICIAL N º 96/2022 PÁG 14 - DIA 06/09/2022

ONDE SE LÊ:

AUTO DE MULTA: Nº 18017
CONTRIBUINTE: SPECIAL GASES DO BRASIL EIRELI EPP
CNPJ/ CPF: 18.835.198/0001-99
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 230740
VALOR: R\$ 355,58
VENCIMENTO: 08/11/2022 **PA:** 15387/2018

LEIA-SE:

AUTO DE MULTA: Nº 18017
CONTRIBUINTE: SPECIAL GASES DO BRASIL EIRELI EPP
CNPJ/ CPF: 18.835.198/0001-99
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 230740
VALOR: R\$ 344,58
VENCIMENTO: 08/11/2022 **PA:** 15387/2018

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas, defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL Nº 486/2022 - 13/09/2022

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a presente publicação nº 486/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 422/2022 DO DIÁRIO OFICIAL Nº 96/2022 PÁG 12 e 13 - DIA 06/09/2022 ONDE SE LÊ:

AUTO DE MULTA: Nº 23740
CONTRIBUINTE: MÔNICA APARECIDA ELIAS RIOS
CNPJ/ CPF: 25.629.324/0001-02
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 323329
VALOR: 500,0 UFG
PA: 9823/2022

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

LEIA-SE:

AUTO DE MULTA: Nº 23740
CONTRIBUINTE: MÔNICA APARECIDA ELIAS RIOS
CNPJ/ CPF: 25.629.324/0001-02
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 323329
VALOR: 500,0 UFG
PA: 9823/2022

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

ONDE SE LÊ:

AUTO DE MULTA: Nº 23589
CONTRIBUINTE: DROGARIA NOVA BELA VISTA LTDA
CNPJ/ CPF: 47.349.873/0001-78
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 4804
VALOR: R\$ 196,91

VENCIMENTO: 02/11/2022 **PA:** 37091/2022

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

LEIA-SE:

AUTO DE MULTA: Nº 23589
CONTRIBUINTE: DROGARIA NOVA BELA VISTA LTDA
CNPJ/ CPF: 47.349.873/0001-78
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 4804
VALOR: R\$ 196,91

VENCIMENTO: 02/11/2022 **PA:** 37092/2022

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 449/2022 DO DIÁRIO OFICIAL Nº 96/2022 PÁG 15 - DIA 06/09/2022 ONDE SE LÊ:

AUTO DE MULTA: Nº 24204
CONTRIBUINTE: QUALY FARMA POPULAR EIRELI
CNPJ/ CPF: 03.246.844/0004-08
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 273659
VALOR: R\$ 344,58
VENCIMENTO: 08/11/2022 **PA:** 51877/2019

AUTO DE MULTA: Nº 24212

CONTRIBUINTE: DAMIÃO DAS VIRGENS SOUSA
CNPJ/ CPF: 20.218.952/0001-93
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 243087
VALOR: R\$ 985,43

VENCIMENTO: 12/11/2022 **PA:** 6969/2020

LEIA-SE:

AUTO DE MULTA: Nº 24204
CONTRIBUINTE: QUALY FARMA POPULAR EIRELI
CNPJ/ CPF: 03.246.844/0004-08
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 273659
VALOR: R\$ 344,58

VENCIMENTO: 08/11/2022 **PA:** 51877/2019

AUTO DE MULTA: Nº 24212

CONTRIBUINTE: DAMIÃO DAS VIRGENS SOUSA
CNPJ/ CPF: 20.218.952/0001-93
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 243087
VALOR: R\$ 984,53

VENCIMENTO: 12/11/2022 **PA:** 6969/2020

EDITAL Nº 487/2022 14/09/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
10309/2006	3327/2002	DOREMUS ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
56451/2012	21562/2022	TITAN TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
46783/2013	24392/2022	ASSOCIACAO CARITATIVA DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA	DEFERIDO
46783/2013	24393/2022	ASSOCIACAO CARITATIVA DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA	DEFERIDO
46783/2013	24394/2022	ASSOCIACAO CARITATIVA DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA	DEFERIDO
68798/2015	24486/2022	CLINICA ORTOPEDICA GUARULHOS SC LTDA	DEFERIDO
68798/2015	24513/2022	CLINICA ORTOPEDICA GUARULHOS SC LTDA	DEFERIDO
68798/2015	24523/2022	CLINICA ORTOPEDICA GUARULHOS SC LTDA	INDEFERIDO
36490/2022	*	242070 - SERVICO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SIDIMAGEM SS LTDA	DEFERIDO
36490/2022	24632/2022	242070 - SERVICO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM SIDIMAGEM SS LTDA	DEFERIDO
44566/2022	*	MARYLAND ROSE DO VALLE TELLINI	DEFERIDO

EDITAL Nº 488/2022 14/09/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
15352/2008	24411/2022	PAULO ALBERTO CAMARA SPINOLA	DEFERIDO
53083/2011	24113/2022	NEWCHEM INDUSTRIA QUIMICA LTDA	DEFERIDO
16691/2015	24412/2022	PAULO ALBERTO CAMARA SPINOLA	DEFERIDO
41797/2020	23622/2022	FBC INDUSTRIA E COMERCIO DE DOMISSANITARIOS LTDA	DEFERIDO
5623/2022	*	TOP MAIS FARMA LTDA	DEFERIDO

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (2) , EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 e Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.

RAZÃO SOCIAL: TOP MAIS FARMA - DEFERIDO

CNPJ: 45.038.147/0001-09

END: AV. SANTOS DUMONT 33 / LOJA 02

CUMBICA - GUARULHOS

CEP: 07180-270

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5623/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
34805/2022	*	CUIDE BEM SAUDE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	DEFERIDO
46051/2022	*	JULIANA CAROLINA BIN OLIVEIRA	DEFERIDO
43714/2022	*	KGA ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 489/2022 14/09/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
35219/2019	*	CITO QUALITY DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS EM CITOLOGIA EIRELI	INDEFERIDO
2832/2021	*	LETICIA RODRIGUES MELONI DOS REIS CENTRO DE REABILITACAO ME	INDEFERIDO

10581/2021	*	MARAGOTTI ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
24728/2021	*	ANDRADE E ABREU TRANSPORTES LTDA EPP	INDEFERIDO
28529/2021	*	TRANSPORTES RF LTDA EPP	INDEFERIDO
50335/2021	*	CASA DE REPOUSO RECANTO LUZ E VIDA LTDA	INDEFERIDO
9676/2022	*	NICK LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
18325/2022	*	KUEHNE NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 490/2022 14/09/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
38769/2018	*	DM CUMBICA CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	INDEFERIDO
50397/2019	*	TRANSPORTADORA AGRELENSE LTDA	INDEFERIDO
90913/2019	*	SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA	INDEFERIDO
28119/2020	*	INDEBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
36293/2020	*	BEIRA ALTA COSMETICOS LTDA	INDEFERIDO
18324/2021	*	NANDEVA FABRICACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
25258/2021	*	CLINICA DE PEDIATRIA GERAL E ESPECIALIDADES PRIMEIROS PASSOS	INDEFERIDO
50232/2021	*	VIOLETA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 491/2022 14/09/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
20141/2002	19756/22	CHIMICA BARUEL LTDA	DEFERIDO
26790/2003	14131/2022	HARDT E BUENO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	DEFERIDO
26790/2003	21034/2022	HARDT E BUENO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	DEFERIDO
11916/2012	20620/2022	HELOISA DE CARVALHO	DEFERIDO
20985/2012	24108/2022	NEVES & VIANA TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 492/2022 14/09/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
41136/2003	25446/2022	MILTON AKIRA KATO	DEFERIDO
4669/2009	23095/2022	DROGA OTOYA LTDA EPP	DEFERIDO
16692/2015	24413/2022	PAULO ALBERTO CAMARASPINOLA	DEFERIDO
14596/2020	24923/2022	ADRIANA LUIZA TEIXEIRA DE ANDRADE RODRIGUES ODONTOLOGIA ME	DEFERIDO
14303/2021	*	ARBOCLEAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	DEFERIDO
37135/2015	24624/2022	RODRIGO DE ALENCAR SARAIVA ME	DEFERIDO
37135/2015	24630/2022	RODRIGO DE ALENCAR SARAIVA ME	DEFERIDO
39797/2022	*	JAYANTHI SAUDE SERVIÇOS & CONSULTORIA LTDA	DEFERIDO
41597/2022	*	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVEREST LTDA ME	DEFERIDO
42468/2022	*	AQUALAB LABORATÓRIO TÉCNICAS	DEFERIDO

EDITAL Nº 493/2022 14/09/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
1448/2003	23354/2022	MAIRA BECHELLI SPADA	DEFERIDO
17131/2011	18360/2022	LABORATORIO DELIBERATO DE ANALISES CLINICAS LTDA	CANC. CEVS
17131/2011	18361/2022	LABORATORIO DELIBERATO DE ANALISES CLINICAS LTDA	DEFERIDO
17131/2011	18362/2022	LABORATORIO DELIBERATO DE ANALISES CLINICAS LTDA	DEFERIDO

69598/2015	*	TONDELLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	CANC. CEVS
15918/2020	*	MARIA VALERIA ABRAHAO	INDEFERIDO

45738/2021	19981/2022	ISAAC FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
30845/2021	*	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAO JOAO BATISTA	INDEFERIDO

29158/2022	*	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	E CANC DE CEVS
------------	---	--------------------------	----------------

EDITAL Nº 494/2022 14/09/2022

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 446/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 96/2022 PAG. 14 - DIA 06/09/2022 ONDE SE LÊ:

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
15664/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso AIMP 27148 de 20/03/2020	INDEFERIDO
39339/2021	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso AIMP 27328 de 20/04/2022	INDEFERIDO

LEIA-SE:

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
15664/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso AIMP 27148 de 20/03/2022	INDEFERIDO
39339/2021	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso AIMP 27368 de 20/04/2022	INDEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 452/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 96/2022 PAG. 16 - DIA 06/09/2022 ONDE SE LÊ:

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
40465/2022	*	SORAIA DE NOFFRI	DEFERIDO

LEIA-SE:

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
40645/2022	*	SORAIA DE NOFFRI	DEFERIDO

EDITAL Nº 495/2022 14/09/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
36958/2012	*	VIOLETA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA ME	CANC. CEVS
36958/2012	49039/2017	VIOLETA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA ME	INDEFERIDO
36958/2012	932/2019	VIOLETA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA ME	INDEFERIDO
36958/2012	45676/2019	VIOLETA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA ME	INDEFERIDO
36958/2012	2155/2021	VIOLETA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA ME	INDEFERIDO
41586/2020	*	UD MIX COMERCIO E IMPORTACAO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELL	INDEFERIDO

49427/2021	*	VIOLETA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA	INDEFERIDO
49427/2021	19608/2022	VIOLETA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
49427/2021	19610/2022	VIOLETA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
6638/2022	*	IMAGEPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI EPP	INDEFERIDO
6638/2022	20355/2022	IMAGEPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI EPP	DEFERIDO
36567/2022	*	JCC SILVEIRA LTDA	INDEFERIDO
40354/2022	*	MARIA ILEANI DA SILVA ME	INDEFERIDO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ALBONETT LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.993.189/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30344/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17513/2022 e 17514/2022

LIQUIDAÇÃO: 34526/2022, 34528/2022, 34529/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório referente a locação de grupo gerador carenado.

VALOR: R\$ 5.485,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 10165 e 10290

EXIGIBILIDADE: 16/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se pagamento indenizatório referente a locação de grupo gerador carenado para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMÍLIA

CNPJ: 68.311.216/0001-01

CONVÊNIO: 2422/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12437/2022, 12440/2022, 12442/2022, 12461/2022, 12462/2022, 12465/2022, 12466/2022 e 12468/2022

LIQUIDAÇÃO: 34643/2022, 34644/2022, 34645/2022, 34648/2022, 34650/2022, 34651/2022, 34652/2022 e 34653/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26968/2021 - Secretaria da Saúde

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua de implementação de serviços de saúde mental que assegure assistência universal e gratuita à população nas unidades dos Caps's.

VALOR: R\$ 1.668.356,17 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

C.M.I. - CLÍNICA MÉDICA IBIRAPUERA S/S LTDA

CNPJ: 00.196.531/0001-00

CONTRATO/PEDIDO: 4302/2022-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12241/2022

LIQUIDAÇÃO: 34638/2022

OBJETO: Serviço de laserterapia com aparelho flashlamp-pumped pulsed dye laser Perfecta da Candela.

VALOR: R\$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 20/09/2022

JUSTIFICATIVA Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município

CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS

CNPJ: 49.052.533/0001-06

CONVÊNIO: 5302/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5051/2022

LIQUIDAÇÃO: 34634/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1170/2022

OBJETO: : Execução de serviços e exames de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar de atenção à saúde, e integrar o hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimento de saúde que constituem o SUS/Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.428.017,43 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, dezessete reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 107009

PERÍODO: Outubro/2022

EXIGIBILIDADE: 04/10/2022

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços e exames de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar de atenção à saúde, e integrar o hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimento de saúde. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS

CNPJ: 49.052.533/0001-06

CONVÊNIO: 5202/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1781/2022

LIQUIDAÇÃO: 34636/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1171/2022

OBJETO: Execução de serviços e exames de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar de atenção à saúde, e integrar o hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimento de saúde que constituem o SUS/Guarulhos a título de subvenção social.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Outubro/2022

EXIGIBILIDADE: 04/10/2022

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços e exames de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar de atenção à saúde, e integrar o hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimento de saúde a título de subvenção social. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

GIESPP- GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA

CNPJ: 11.042.997/0001-69

CONTRATO/PEDIDO: 5601/2019 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7501/2022 e 7503/2022

LIQUIDAÇÃO: 34558/2022 e 34560/2022

OBJETO: Prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.

VALOR: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1034

PERÍODO: 01/08/2022 à 31/08/2022 - Parcela 04/12 - Fase 7 - Licenciamento

EXIGIBILIDADE: 30/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA

CNPJ: 21.383.103/0001-58

CONTRATO/PEDIDO: 1402/2022, 1502/2022, e 1902/2022 FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7016/2022, 7241/2022 e 7264/2022

LIQUIDAÇÃO: 34525/2022, 34533/2022 e 34555/2022

OBJETO: Pagamento de serviços de hidroterapia.

VALOR: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1592, 1593 e 1570

EXIGIBILIDADE: 04/10/2022 e 14/10/2022

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município

NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.148.472/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35631/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11756/2022

LIQUIDAÇÃO: 34586/2022

OBJETO: Fornecimento de larvicida biológico.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3929

EXIGIBILIDADE: 14/08/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de larvicida biológico utilizado nos programas de controle de pragas nas unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.956.200/0001-36

CONTRATO/PEDIDO: 31901/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5514/2022, 5515/2022 e 5516/2022

LIQUIDAÇÃO: 34319/2022, 34345/2022, 34378/2022, 34389/2022, 34391/2022, 34401/2022 e 34417/2022

OBJETO: Fornecimento de papel higiênico e papel toalha branco.

VALOR: R\$ 128.472,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 8929, 8933, 8945, 8954, 8961 e 8962

EXIGIBILIDADE: 08/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de papel higiênico e papel toalha branco utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde.

VALE DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 23.980.789/0001-90

CONTRATO/PEDIDO: 60001/2018 -DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2622/2022

LIQUIDAÇÃO: 31824/2022

OBJETO: Locação de equipamento analisador de microplacas totalmente automatizado de sorologia de testes por metodologia Elisa.

VALOR: R\$ 4.488,58 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 97

PERÍODO: Agosto/2022

EXIGIBILIDADE: 30/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de equipamento analisador de microplacas totalmente automatizado de sorologia de testes por metodologia Elisa e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 032/2022-SF

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8666/93 e, considerando, ainda, a indicação de técnicos designados pela Secretaria de Administrações Regionais.

NOMEIA:

Art. 1º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

• Engº Emerson Leandro Zevoli Azevedo - CF: 56775

• Arq. Luiz Antônio de Freitas - CF: 72875

• Engº Eurico Monteiro Júnior - CF: 73.696

• Engº João Paulo dos Anjos Queiroz - CF: 70.202

Art. 2º A Comissão nomeada atuará em conjunto com as Comissões Permanentes de Licitações ou Pregoeira(o) da Secretaria da Fazenda, quando o objeto demandado se tratar de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria de Administrações Regionais e requerer análise técnica específica.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica nomeada:

I - manifestação objetiva, fundamentada, motivada e conclusiva em relação a documentação técnica, proposta (técnica ou comercial) e recursos, quando solicitado pelas Comissões Permanentes de Licitações ou Pregoeira(o).

II - promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, caso seja necessária, para conclusão da análise técnica solicitada pelas Comissões Permanentes de Licitações ou Pregoeira(o).

III - participar e auxiliar os trabalhos de abertura de sessões públicas e dos julgamentos das licitações, quando solicitado pelas Comissões Permanentes de Licitações ou Pregoeira(o);

Art. 4º Todos os atos da Comissão Técnica deverão ser firmados por, no mínimo, 3 (três) membros, conforme artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

Art. 5º Na hipótese de qualquer membro da Comissão não concordar com a maioria, deverá efetivar voto em separado, devidamente fundamentado e registrado.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor a partir de 06/09/22, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Edital nº 17/2022 - DT

O Secretário da Fazenda do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº5420/99, alterado pela Lei 7966/21, torna público que:

I - Foram efetuados os lançamentos dos seguintes tributos:

-ISSQN/AUT./RETROATIVO- 2017 A 2021 (AVISO-RECIBO NºS. 2017-104- 040/2018-104-41 -221 ao 232/2019-104-42 ao 196 e 225 ao233/ 2020-104-04 ao 199 e 226 ao 239/2021-104-14 ao 220 e 222 ao 238)

-ISSQN/AUT./2022 - (AVISO RECIBO NºS. 2022-100-26304 ao 26415 e 26417 ao 26419)

-TFILF/COMP./RETROATIVO-2021 (AVISO-RECIBO Nº2021-294 - 001 ao 003)

-TFILF/RETROATIVO-2017 A 2021 (AVISO-RECIBO NºS. 2017-204-56 ao 11314 e 16634 ao 20745; 2018-204-12 ao 11477 e 16655 ao 20857; 2019-204-26 ao 11670 e 16725 ao 20863; 2020-204-40 ao 11898 e 17412 ao 20865; 2021-204-54 ao 11982 e 18402 ao 20862).

-TFILF/2022- (AVISO- RECIBO NºS. 2022-200-86718 ao 90863 e 95698 ao 95884).

-TFP/RETROATIVA- 2017 a 2021 (AVISO-RECIBO NºS. 2017-298- 30 ao 32; 2018-298-33 ; 2019-298- 34 ao 66; 2020-298-67 ao 125; 2021-298 - 007 ao 246)

-TLOS/RETROATIVO - 2017 a 2021 (AVISO RECIBO NºS. 2017-206-10 ao 83; 2018-206-13 ao 84; 2019-206-01 ao 85 e 109 ao 117; 2020-206-02 ao 105 e 118 ao 122; 2021-206-03 ao 108 e 123 ao 139).

TLOS/2022- (AVISO-RECIBO NºS. 2022-202- 2366 ao 2442).

II - Os vencimentos dos referidos tributos foram fixados para:

1ª parcela 28/09/2022

2ª parcela 28/10/2022

III - Os contribuintes que não receberem os boletos de arrecadação até o vencimento, poderão retirar 2ª via pela WEB, no endereço eletrônico www.guarulhos.sp.gov.br , "módulo": Serviços - 2ª Via de Tributos Online, ISS e Taxas - Bem vindo ao Finanças online - 2ª Via de Tributos, em caso de dúvida ligar para Tel.2475-8651 ou através do e-mail atendimentofacil@guarulhos.sp.gov.br.

Guarulhos, 20 de setembro de 2022.

IBRAHIM FAOUZI EL KADI

Secretário da Fazenda

DIVISÃO TÉCNICA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - SF02.10

EDITAL Nº 11/2022 DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE

1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SF02.10

O Chefe da Divisão Técnica de Tributos Imobiliários, Henrique Lameirão Cintra, Inspetor Fiscal de Rendas I, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas "a" e "h" do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º - todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria nº 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019.

Torna público:

As decisões de 1ª Instância Administrativa prolatadas nos processos administrativos tributários abaixo relacionados, no período de 05/08/22 a 30/08/2022:

Nº PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
39583/2022	AGNALDO ROGERIO DE SOUZA	IMPROCEDENTE
36070/2022	ALESSANDRA FABIANA BRASILEIRO PIZA	PROCEDENTE
8315/2022	AMANDA DE SOUZA GOMES GONÇALVES	PROCEDENTE
3562/2022	ANA PAULA LASARIN	PROCEDENTE
14968/2022	ANA PAULA TORRES DE LIMA	PROCEDENTE
36470/2014	ANICE PEREIRA BLANCO	PROCEDENTE
36061/2010	ANTONIO JOSE DA SILVA	PROCEDENTE
44490/2021	ANTONIO MARCOS RODRIGUES PITA	PROCEDENTE
39564/2017	ASSUNTA LOIACOMO FRATESCHI	PROCEDENTE
61666/2018	BAG H. PARTICIPAÇÕES	IMPROCEDENTE
38058/2019	BANCO ITAUCARD SA	PROCEDENTE
48451/2015	BENAFER SA COMERCIO E INDUSTRIA	PROCEDENTE
27969/2010	BENEDICTA NOGUEIRA ALVES	PROCEDENTE
9868/2007	BERNARDINO BUENO DOS SANTOS	PROCEDENTE
35261/2022	BRUNO TADEU BALBINO FACCINI	PROCEDENTE
34742/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IMPROCEDENTE
12441/2020	CARLOS ALBERTO CAVALEIRO	PERDA DE OBJETO
31212/2006	CICERO TAVARES NO NASCIMENTO	PROCEDENTE
39286/2022	CLEMILDA BEZERRA	PROCEDENTE
12287/2022	CLEYTON APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
38353/2014	CLOVIS NOGUEIRA	PROCEDENTE
17750/2019	COMUNIDADE PENTECOSTAL JESUS E O CAMINHO	PROCEDENTE
3369/2021	COMUNIDADE PENTECOSTAL JESUS E O CAMINHO	PROCEDENTE
10385/2020	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE
10386/2020	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE
12690/2019	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE
16708/2022	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE
20754/2019	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE
20758/2019	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE
20759/2019	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE
20760/2019	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE
7187/2020	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE
73743/2018	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE
9858/2022	CRISTIANE DA SILVA DORIA	PROCEDENTE
54105/2015	DALVA RIBEIRO	IMPROCEDENTE
38979/2022	DANIEL VARESI	IMPROCEDENTE
45315/2017	DEISE DA SILVA ROBERTO	IMPROCEDENTE
35165/2022	DELCI CAMPOS DE SOUSA	PROCEDENTE
44006/2016	DINORAH ALVES MACHADO	PROCEDENTE
64236/2018	DOHA ADM. E PARTICIPAÇÃO LTDA	IMPROCEDENTE
6422/2017	DORA FIDALGO DUARTE PALMA	PERDA DE OBJETO
39123/2016	EDIO FIAIS	PROCEDENTE
37501/2010	EDITH FERREIRA CAVALCANTE PEREIRA	PROCEDENTE
16105/2020	EDUARDO ALVIMNOGUEIRA NETO	PROCEDENTE
45173/2012	EIJI KOGAWA	IMPROCEDENTE
45451/2021	ELAINE DE SOUZA	PROCEDENTE
27165/2014	ELIONE DA SILVA ASSIS	PROCEDENTE
2870/2021	EMIDIA GLADISTINIA F. MILHOMENS	PARC. PROCEDENTE
53792/2017	EUNICE SAN MARTIN ALFAYA	PROCEDENTE
5777/2019	EUNICE SAN MARTIN ALFAYA	PROCEDENTE
14250/2022	FABIO DE SOUZA MATOS	PROCEDENTE
30369/2020	FERNANDO LUIZ GONÇALVES MARCONDES	IMPROCEDENTE
39633/2022	FRANCISCO CARLOS NOVAS	PROCEDENTE
54063/2010	GERALDINA CRUZ DA SILVA	PROCEDENTE
7407/2021	GERSON GALVAO	PROCEDENTE
79061/2019	GUARULHOS IMOVEIS LTDA	PARC. PROCEDENTE
39612/2019	HARLO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	IMPROCEDENTE
6424/2019	HARLO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	PERDA DE OBJETO

32.186	2019	CORTESIA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	08/09/2022
8136	2019	BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANCIAMENTO E INVST.	08/09/2022
8101	2019	BV FINANCEIRA AS CREDITO FINAN. INVEST.	08/09/2022
8111	2019	BV FINANCEIRA AS CREDITO FINAN. INVEST.	08/09/2022

NÃO CONHECIDO

PROCESSO	ANO	REQUERENTE	DATA
26602	2017	INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SO	08/09/2022
71564	2018	TDG CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI	08/09/2022
30251	2019	TNT EXPRESS BRASIL LTDA	08/09/2022
1466	2019	CONDOMINIO ATMSPHERE GUARULHOS	08/09/2022
53680	2019	CONGRELADOS CONCRETO LTDA	08/09/2022
71066	2018	ASSOCIAÇÃO PASTORAL DA MORADIA LESTE II	08/09/2022
62387	2019	EMERSON TOMAS DA COSTA	08/09/2022
68304	2018	INTITUICAO PAULISTA ADVENTISTAS DE EDUCACAO E ASSIST.	08/09/2022
16123	2019	KMN ZEFERINO LIMPEZA DE FACHADA ME	08/09/2022
65755	2016	TECTEL TECNOLOGIA E INSTALACOES LTDA	08/09/2022
36.018	2018	HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S/A	08/09/2022
74628	2019	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	08/09/2022
45666	2019	CRISPIM EMPRENDIMENTOS PROFETA ME	08/09/2022
23271	2021	SUPERMIX CONCRETO AS	08/09/2022
62244	2014	GENTIL BOMFIM DOS SANTOS	08/09/2022
65270	2014	GUERIOS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	08/09/2022
66572	2018	LISY SOLUCOES EM METALURGIA LTDA	08/09/2022
13395	2022	MARIA APARECIDA DE ARRUDA ASSESSORIA CONTABIL	08/09/2022
76206	2019	IVANILDO JOSE DA SILVA	09/12/2022
73793	2019	MARIA DAS GRAÇAS FERANDES RAFAEL BATISTA	09/12/2022

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AMPLIGEN BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 32.990.765/0001-02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6816/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 9285/2022.

OBJETO: Fornecimento de sexagem por DNA em aves para zoológico.

VALOR: R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

NOTA FISCAL: 24037.

EXIGIBILIDADE: 15/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A maioria das espécies de aves, principalmente quando jovens ou até mesmo adultas, não apresentam dimorfismo sexual pronunciado (diferença entre macho e fêmea), sendo necessário a realização desse exame para que a equipe médica veterinária possa saber com segurança o sexo dos indivíduos, a fim de que sejam aplicados os tratamentos adequados a cada gênero.

ATTEND AMBIENTAL S.A.

CNPJ: 13.039.389/0002-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71651/2018 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 8928/2022.

OBJETO: Serviços de recepção e tratamento dos líquidos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário e no Aterro Controlado do Município de Guarulhos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados.

VALOR: R\$ 44.064,57 (quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais cinquenta e sete centavos).

NOTA FISCAL: 32728.

EXIGIBILIDADE: 30/09/2022.

JUSTIFICATIVA: Dentre as exigências da CETESB para operação do Aterro Sanitário de Guarulhos, é que os líquidos percolados (chorume) gerados no aterro sejam transportados em caminhões-tanque específicos e destinados para estações de tratamento, pois uma de suas características são os metais pesados que se observe em sua composição, os quais prejudicam os cursos d'água e a saúde pública.

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25926/2020 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 14273/2022.

OBJETO: Serviços de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins no padrão DENATRAN/FEBRABAN.

VALOR: R\$ 11.867,17 (onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 25926/2020.

EXIGIBILIDADE: 15/09/2022.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento7).

BANCO DO BRASIL S.A

CNPJ: 00.000.000/0001-91.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20614/2019 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 11347/2022 e 15926/2022.

OBJETO: Serviços de Arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins, no padrão DENATRAN/FEBRABAN.

VALOR: R\$ 9.697,60 (nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 20614/2019.

EXIGIBILIDADE: 15/09/2022.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento7).

BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.216.859/0001-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20527/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14498/2022

OBJETO: Fornecimento de frasco de dieta enteral.

VALOR: R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 60558

EXIGIBILIDADE: 18/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de frasco de dieta enteral para distribuição e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.

BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI

CNPJ: 13.613.025/0001-02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8652/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 14566/2022.

OBJETO: Aquisição de chapas de alumínio para a sinalização vertical.

VALOR: R\$ 5.587,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 809.

EXIGIBILIDADE: 12/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para execução de manutenções e instalações de sinalização a fim de garantir a segurança no viário.

CASA DE CARNES VILA BARROS EIRELI

CNPJ: 30.466.022/0001-02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40598/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 12559/2022.

OBJETO: Fornecimento de frango inteiro congelado.

VALOR: R\$ 1.858,80 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

NOTA FISCAL: 26.

EXIGIBILIDADE: 12/10/2022.

JUSTIFICATIVA: O produto adquirido é um alimento natural indispensável à nutrição de variadas espécies de animais que estão sob os cuidados desta pasta, através do Departamento de Conservação da Biodiversidade - SM03 (Zoológico Municipal).

CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA

CNPJ: 21.854.560/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26150/2022 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 10854/2022.

OBJETO: Aquisição de uniformes.

VALOR: R\$ 27.940,50 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 962.

EXIGIBILIDADE: 29/09/2022.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de uniformes é essencial por ser de uso obrigatório para os efetivos da GCM, conforme decreto municipal 35112/2018.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA

CNPJ: 74.400.052/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8674/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14148/2022

OBJETO: Fornecimento de alimento para suplementação oral.

VALOR: R\$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 247329

EXIGIBILIDADE: 22/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de alimento para suplementação oral para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11451/2018 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 52/2022 e 15832/2022.

OBJETO: Serviços técnicos de informáticas relativas à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 447.726,08 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e oito centavos), referente a recursos a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 1497988.

EXIGIBILIDADE: 09/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A contratação objeto do presente é essencial ao município, tendo em vista a obrigação legal de fiscalizar e aplicar sanções de trânsito, o que somente pode ser feito através do banco de dados administrado pela empresa contratada, sob pena de deixar o Município de cumprir determinação legal.

CONSORCIO CITELUZ-REMO

CNPJ: 46.604.916/0001-51.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37831/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 11612/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com gestão informatizada, modernização, ampliação e telegestão da iluminação pública do município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 252.569,10 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

NOTA FISCAL: 1.

EXIGIBILIDADE: 30/09/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de natureza contínua que se interrompido, pode comprometer o sistema de iluminação da cidade, sendo imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do departamento.

CONSÓRCIO LIMPA GUARULHOS

CNPJ: 41.577.890/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25928/2021 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 10926/2022.

OBJETO: Empenho de reajuste sobre o valor da prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de feiras livres no município de Guarulhos, até os locais indicados pela Prefeitura de Guarulhos - referente aos meses de setembro/2021 a fevereiro/2022.

VALOR: R\$ 6.579.031,37 (seis milhões quinhentos e setenta e nove mil trinta e um reais e trinta e sete centavos).

NOTA FISCAL: 24.

EXIGIBILIDADE: 12/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão realiza serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, limpeza e coleta de resíduos de feiras livres, coleta e transporte dos resíduos de demolição, construção civil e caçambas.

CONSULTVET - CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ: 08.247.945/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51258/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 11734/2022.

OBJETO: Contratação de clínica veterinária com atendimento ambulatorial e hospitalar para os cães do canil da Guarda Civil Municipal.

VALOR: R\$ 2.169,60 (dois mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

NOTA FISCAL: 3546.

EXIGIBILIDADE: 11/10/2022

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão realiza serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, limpeza e coleta de resíduos de feiras livres, coleta e transporte dos resíduos de demolição, construção civil e caçambas.

CONSULTVET - CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ: 22.637.232/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17074/2022 - Secretaria de Obras.

EMPENHO: 4951/2022.

OBJETO: Execução de obras de contenção na Rua Santa Quitéria, 162, Jardim Cumbica/Guarulhos.

VALOR: R\$ 175.866,45 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 39.

EXIGIBILIDADE: 13/10/2022.

JUSTIFICATIVA: Refere-se a uma área de risco com instabilidade da encosta decorrente de chuvas intensas com deslizamento de talude, queda da estrutura do pavimento e comprometimento dos dispositivos hidráulicos e a execução da obra é de suma importância para a instabilidade da área e eliminação de riscos.

D.B DE ARAÚJO ELETRICA

CNPJ: 29.999.597/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44119/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 13730/2022

OBJETO: Fornecimento e cabo de cobre flexível.

VALOR: R\$ 12.031,08 (doze mil e trinta e um reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 804

EXIGIBILIDADE: 23/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cabo de cobre flexível para realização de manutenção nas unidades da Secretaria da Saúde.

DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 22.206.847/0001-60.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41932/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 13699/2022.

OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.

VALOR: R\$ 9.748,77 (nove mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 4459.

EXIGIBILIDADE: 30/09/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gênero alimentício utilizado no cardápio da alimentação escolar, fornecido exclusivamente às Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 31.401.798/0001-07

CONTRATO/PEDIDO: 230/2022-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 13224/2022

OBJETO: Fornecimento de sugador cirúrgico odontológico.

VALOR: R\$ 2.484,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4058

EXIGIBILIDADE: 17/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de sugador cirúrgico odontológico utilizado nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 09.095.664/0001-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1719/2020 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 263/2022 e 267/2022.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva de Relógios Eletrônicos de Ponto da marca DIMEP, suporte e manutenção corretiva de Módulo de Cadastro de Digitais e suporte e atualização do Software Coletor de ponto Eletrônico SERVCOMNET.

VALOR: R\$ 38.558,30 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 6145.

EXIGIBILIDADE: 04/10/2022.

JUSTIFICATIVA: Suporte técnico ao conjunto de sistema e hardware para registros eletrônicos de ponto, essenciais às atividades da Secretaria de Educação.

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI

CNPJ: 11.670.466/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8274/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14149/2022

OBJETO: Fornecimento de alimento para suplementação oral.

VALOR: R\$ 2.293,20 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3630
EXIGIBILIDADE: 22/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de alimento para suplementação oral para distribuição e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.
E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 02.136.854/0001-25
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15730/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14157/2022
OBJETO: Fornecimento de lima tipo Kerr e outros.
VALOR: R\$ 4.692,20 (quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 24483
EXIGIBILIDADE: 22/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de lima tipo Kerr e outros utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37562/2020 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 8941/2022.
OBJETO: Serviços de postagens de documentos.
VALOR: R\$ 15.897,65 (quinze mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 2680608.
EXIGIBILIDADE: 21/09/2022.
JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas de gestão fiscal da Secretaria da Fazenda e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município, bem como, à população.
FAGUSA ELÉTRICA HIDRAULICA LTDA
CNPJ: 37.828.525/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24306/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 9646/2022.
OBJETO: Fornecimento de barra de ferro.
VALOR: R\$ 13.442,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
NOTA FISCAL: 208
EXIGIBILIDADE: 24/09/2022
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e trata-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município.
GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI
CNPJ: 15.739.099/0001-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26435/2022 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 7001/2022.
OBJETO: Locação de Equipamentos de Topografia, Acessórios e Seguro - período de 01/08/2022 à 31/08/2022.
VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
NOTA FISCAL: 23089.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento de topografia para continuidade e ampliação dos serviços técnicos do Departamento de Desenvolvimento Habitacional.
GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.817.467/0001-67
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40594/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 7723/2022.
OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto armado.
VALOR: R\$ 37.404,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quatro reais).
NOTA FISCAL: 135285.
EXIGIBILIDADE: 24/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos, destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e trata-se de insumo essencial nas diversas obras de execução do Município.
GUARTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 51.778.074/0001-94.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28225/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 13092/2022.
OBJETO: Aquisição de gabião e manta geossintética.
VALOR: R\$ 67.620,00 (sessenta e sete mil seiscentos e vinte reais).
NOTA FISCAL: 20164.
EXIGIBILIDADE: 21/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e trata-se de insumo essencial nas diversas obras do município.
HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 13.104.368/0001-41.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33789/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13108/2022 e 14292/2022.
OBJETO: Locação de tendas.
VALOR: R\$ 11.508,72 (onze mil quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 139, 140 e 143.
EXIGIBILIDADE: 04/10/2022 e 07/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para instalação de tendas em atividades realizadas pela Secretaria de Educação.
HERCOM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 26.344.456/0001-62.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37858/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 14587/2022.
OBJETO: Fornecimento de Webcam HD.
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 10451.
EXIGIBILIDADE: 29/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Material essencial para atender as demandas de videoconferência em atividades pedagógicas ou administrativas na Secretaria de Educação.
HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA - EPP
CNPJ: 02.990.841/0001-19
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17505/2022 - Secretaria de Governo Municipal.
EMPENHO: 1699/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade.
VALOR: R\$ 268.172,57 (duzentos e sessenta e oito mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 3675, 3676, 3677, 3678, 3679, 3680, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 3686, 3687, 3688, 3689, 3690, 3691, 3692, 3693, 3694 e 3726.
EXIGIBILIDADE: 24/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Este pedido justifica-se em face da necessidade urgente de informar a população sobre campanhas de interesse público, feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais como, saúde pública, educação, entre outras.
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.788.510/0001-14
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38916/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14343/2022 e 14346/2022
OBJETO: Fornecimento de esmalte e dentina.
VALOR: R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 236014
EXIGIBILIDADE: 18/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de esmalte e dentina utilizado nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.
INDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 01.985.366/0001-20
CONTRATO/PEDIDO: 60201/2018 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 53/2022 e 55/2022
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva semestral e corretiva ilimitada com fornecimento de peças em equipamentos da marca Zoll.
VALOR: R\$ 23.842,70 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 4502, 16545 e 16816
EXIGIBILIDADE: 22/09/2022, 29/09/2022 e 01/10/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de manutenção preventiva semestral e corretiva ilimitada com fornecimento de peças em equipamentos da marca Zoll e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.
INTERRENTA A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.868.064/0001-58
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67021/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 12384/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de motocicletas para a Guarda Civil Municipal.
VALOR: R\$ 11.083,44 (onze mil oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 616.
EXIGIBILIDADE: 12/10/2022.
JUSTIFICATIVA: A locação de motocicletas visa um plano amplo de ações marcadas por uma atuação preventiva, comunitária, de combate a atos delituosos, de apoio e de contribuição para a melhoria da segurança dos cidadãos, proporcionando maior mobilidade e fluidez no trânsito.
INTER TELECOM COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIP. DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 06.936.357/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67545/2018 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 10515/2022 e 11315/2022.
OBJETO: Locação de Rádios Comunicadores.
VALOR: R\$ 37.938,31 (trinta e sete mil novecentos e trinta e oito reais trinta e um centavos).
NOTA FISCAL: 30993.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os rádios comunicadores serão utilizados por técnicos destas Secretarias para comunicação com as equipes em campo durante o atendimento das ocorrências e vistorias em área de risco, em operações por 24 horas diárias.
IVELOZ NETWORK - EIRELI
CNPJ: 32.490.517/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17969/2020 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 715/2022 e 718/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de Link dedicado ao acesso à Internet - 21/07/2022 a 20/08/2022.
VALOR: R\$ 4.606,84 (quatro mil seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5491.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de link IP de acesso à internet para atender todas as unidades da Secretaria de Educação.
JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 23.877.942/0001-58
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23425/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 7454/2022 e 7455/2022.
OBJETO: Execução de reforma, contenção de talude e estabilização de estruturas do CEU Bambi - período de 25/06/2022 a 24/07/2022.
VALOR: R\$ 355.359,38 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 354.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022.
JUSTIFICATIVA: É de suma importância para garantir a proteção e segurança dos educandos, educadores, funcionários e usuários do CEU Bambi.
LAVANDERIA PAULISTA LTDA
CNPJ: 54.785.167/0001-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37923/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 7531/2022 e 10257/2022.
OBJETO: Locação de conjunto de uniformes com lavagem (calça e camisa).
VALOR: R\$ 13.030,50 (treze mil trinta reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 21587.
EXIGIBILIDADE: 07/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista, a condenação deste Município a realizar diretamente ou mediante a contratação de terceiros, a lavagem/ higienização dos uniformes dos Agentes Operacionais (coveiros), que prestam serviço no Cemitério Necrópole Campo Santo.
LEONARDO BOZZI DA SILVA ME
CNPJ: 12.585.374/0001-03
CONTRATO/PEDIDO: 271/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14623/2022
OBJETO: Fornecimento de bombas centrífugas de água.
VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 13982
EXIGIBILIDADE: 24/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de bombas centrífugas de água para realização de manutenção ou reforma nas unidades da Secretaria da Saúde.
LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 12.260.690/0001-05
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36587/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 7718/2022 e 12726/2022.
OBJETO: Fornecimento de bloco de concreto.
VALOR: R\$ 16.234,90 (dezesesseis mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
NOTA FISCAL: 11422 e 11423.
EXIGIBILIDADE: 24/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, tratando-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município.
LSLOG ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 07.259.339/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5709/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 542/2022 e 546/2022.
OBJETO: Prestação de serviço de armazenamento, recebimento, manuseio, controle e gestão de estoque, transporte, distribuição de bens e suprimentos em geral desta Secretaria.
VALOR: R\$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 12447.
EXIGIBILIDADE: 03/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços para que se mantenha o atendimento de logística na armazenagem de bens, na Rede Municipal de Educação, referente a serviço realizado no mês de agosto/2022.
LUCAS VANDER ALJONAS
CNPJ: 39.637.706/0001-02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29937/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 13097/2022.
OBJETO: Aquisição de madeirite naval.
VALOR: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 125.
EXIGIBILIDADE: 04/10/2022.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a identificação dos veículos que são utilizados para o cumprimento dos serviços prestados por esta Secretaria.
LUCIANA GONÇALVES MESSIAS TRANSPORTES - ME
CNPJ: 17.137.583/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7736/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2261/2022, 2263/2022, 11491/2022, 11492/2022, 11493/2022 e 11494/2022.
OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 42.134,90 (quarenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 11, 12 e 13.
EXIGIBILIDADE: 14/09/2022.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
CNPJ: 13.477.962/0001-88
CONTRATO/PEDIDO: 107/2022 e 187/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 7488/2022 e 11268/2022
OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas motorizada e colete e bermuda em neopreme para retificação e manutenção da postura.
VALOR: R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 759 e 760
EXIGIBILIDADE: 24/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de cadeira de rodas motorizada, colete e bermuda em neopreme para retificação e manutenção da postura para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
MAFURGEL COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.420.387/0001-35.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45241/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 15823/2022.
OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.
VALOR: R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).
NOTA FISCAL: 6254.
EXIGIBILIDADE: 07/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo das refeições que serão servidas nos Restaurantes Populares de Solidariedade, que atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
CNPJ: 14.425.382/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46042/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 11657/2022.
OBJETO: Aquisição de fralda descartável infantil.
VALOR: R\$ 20.184,00 (vinte mil cento e oitenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 8292.
EXIGIBILIDADE: 28/09/2022
JUSTIFICATIVA: Tem por finalidade dar atendimento aos alunos matriculados nas Creches da rede Municipal de Educação, passíveis de utilização de fraldas descartáveis, sendo um item essencial para suprir as condições básicas de higiene e bem-estar dos educandos no período de permanência dos mesmos nas Unidades Escolares.

MIKAEL RODRIGUES DE ARAÚJO
CNPJ: 34.067.878/0001-66.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 669/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 67/2022.
OBJETO: Peças para conservação, manutenção preventiva e corretiva de portão automático com reposição de peças instalados nos prédios administrativo e operacional.
VALOR: R\$ 995,83 (novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 51.
EXIGIBILIDADE: 13/10/2022.
JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se faz necessária para prevenção e reparos nos portões das unidades da STMU, garantindo a segurança e a travessia dos servidores e visitantes.

MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.547.329/0001-89.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12527/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 12503/2022.
OBJETO: Aquisição de veículos adaptados para transporte funerário.
VALOR: R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
NOTA FISCAL: 128930 e 128931.
EXIGIBILIDADE: 08/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Será destinado para os translados de corpos até os locais dos velamentos /ou sepultamentos tanto para os Cemitérios Públicos como particulares.

NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 37.750.997/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2167/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14816/2022
OBJETO: Fornecimento de esponja de banho.
VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 784
EXIGIBILIDADE: 25/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de esponja de banho utilizadas nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

NELSON TAKAO YOSHIDA
CNPJ: 07.956.245/0001-36
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32931/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 14256/2022.
OBJETO: Fornecimento de enfeites florais.
VALOR: R\$ 22.587,60 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
NOTA FISCAL: 4346, 4347, 4348 e 4349.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2022, 04/10/2022, 08/10/2022 e 11/10/2022.
JUSTIFICATIVA: A aquisição desses produtos será utilizada no processo de ornamentação para velórios e sepultamentos.

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 25.165.749/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33091/2022- Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 11379/2022, 11403/2022, 11503/2022 e 11513/2022.
OBJETO: Fornecimento de combustível para abastecimentos dos veículos da frota municipal.
VALOR: R\$ 480.482,26 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 286.319,20 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos), referente a Recursos Próprios, R\$ 37.916,72 (trinta e sete mil novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - FMTT, R\$ 130.704,16 (cento e trinta mil setecentos e quatro reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde e R\$ 25.542,18 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 439216.
EXIGIBILIDADE: 01/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são utilizados no abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, bem como, outros serviços.

ODONTOMED T/A LTDA
CNPJ: 27.205.945/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13102/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14282/2022 e 14284/2022
OBJETO: Fornecimento de películas radiológicas odontológicas.
VALOR: R\$ 20.742,80 (vinte mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 229
EXIGIBILIDADE: 22/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de películas odontológicas e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMOVEIS (ONR)
CNPJ: 37.318.313/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73183/2018 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 2336/2022 e 13707/2022.
OBJETO: Emissão de matrículas on-line e pesquisa prévia.
VALOR: R\$ 496,84 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 81169226.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2022
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema SAEC indispensáveis ao corpo jurídico desta Secretaria. Referente ao período de 01/09/2022 à 15/09/2022.

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 04.013.164/0001-04
CONTRATO/PEDIDO: 46501/2021-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9104/2022 e 9105/2022
OBJETO: Fornecimento de detergente líquido.
VALOR: R\$ 11.368,60 (onze mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 45292
EXIGIBILIDADE: 29/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de detergente líquido utilizado nas unidades da Secretaria da Saúde.

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 04.013.164/0001-04.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35872/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 9566/2022.
OBJETO: Aquisição de item de limpeza.
VALOR: R\$ 4.608,60 (quatro mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos).
NOTA FISCAL: 45294.
EXIGIBILIDADE: 29/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Considerando que a reposição dos estoques dos materiais supramencionados é de condição de extrema necessidade para manutenção/limpeza/higienização das Unidades atendidas por esta pasta administrativa para fins de efeito legal, junto as normas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44673/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 14978/2022, 14979/2022, 14980/2022 e 14981/2022.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 887.474,57 (oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 49128, 49129, 49131, 49132, 49185 e 49186.
EXIGIBILIDADE: 23/09/2022 e 27/09/2022.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente, nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41912/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 15822/2022.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
NOTA FISCAL: 49298.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2022.
JUSTIFICATIVA: O item solicitado é de extrema necessidade para o preparo das refeições executadas nas Unidades afetas a esta pasta, entre eles, destacamos os Restaurantes Populares de Solidariedade, sendo que os mesmos atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA
CNPJ: 20.489.773/0001-90.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27414/2022 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 14828/2022.
OBJETO: Locação de geradores de energia.
VALOR: R\$ 1.989,00 (mil novecentos e oitenta e nove reais).
NOTA FISCAL: 928.
EXIGIBILIDADE: 08/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Para uso no evento do dia: 03/09/2022 - " Festival de Bandas Caluary Rock ".

PORTAL LTDA
CNPJ: 05.005.873/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27688/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 11417/2022 e 11418/2022
OBJETO: Fornecimento de Nistatina.
VALOR: R\$ 6.624,00 (seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 143402
EXIGIBILIDADE: 25/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Nistatina para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

R M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP
CNPJ: 27.157.595/0001-40.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20167/2021 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 9296/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de execução de limpeza.
VALOR: R\$ 32.660,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais).
NOTA FISCAL: 58.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa destinada, entre outros, de serviços especiais para limpeza, conservação e higienização, no escopo de garantir a manutenção das atividades e atribuições desempenhadas pelos servidores do prédio da Secretaria.

RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.018.023/0001-24.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44175/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
EMPENHO: 14456/2022.
OBJETO: Fornecimento de rações, cereais e outros para o zoológico.
VALOR: R\$ 14.393,90 (quatorze mil trezentos e noventa e três reais e noventa centavos).
NOTA FISCAL: 48.
EXIGIBILIDADE: 07/10/2022.
JUSTIFICATIVA: O produto adquirido é um alimento natural indispensável à nutrição de variadas animais, tanto do Zoológico Municipal, quanto do DPAN, departamento que promove ações de recolhimentos, resgates e salvamentos de diversas espécies de animais silvestres e domésticos.

SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 01.141.830/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40566/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15860/2022 e 15862/2022.
OBJETO: Serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares.
VALOR: R\$ 6.299.386,43 (seis milhões duzentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2787.
EXIGIBILIDADE: 30/08/2022.
JUSTIFICATIVA: O serviço de limpeza nas dependências das Escolas da Prefeitura de Guarulhos é essencial para a conservação dos mobiliários, bem como, manter a higiene, condições adequadas de salubridade, cuidados com a saúde dos alunos e dos próprios da Secretaria de Educação.

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25170/2022 e 26595/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 12772/2022 e 14483/2022
OBJETO: Fornecimento de Norepinefrina e Benzilpenicilina.
VALOR: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 258015 e 258725
EXIGIBILIDADE: 17/09/2022 e 28/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Norepinefrina e Benzilpenicilina para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidade básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

SUCESSE PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA - ME
CNPJ: 01.633.039/0001-09.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21323/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 8612/2022.
OBJETO: Aquisição de material gráfico.
VALOR: R\$ 1.296,00 (mil duzentos e noventa e seis reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 251.
EXIGIBILIDADE: 05/10/2022.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de divulgação para atividades realizadas pela Secretaria de Educação.

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP
CNPJ: 03.649.725/0001-01
CONTRATO/PEDIDO: 2502/2022 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 7683/2022
OBJETO: Fornecimento de água mineral natural sem gás.
VALOR: R\$ 427,32 (quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 24994
EXIGIBILIDADE: 17/09/2022
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

TECHPHARMA HOSPITALAR COM. IMP. E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 35.067.853/0001-25
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8591/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13162/2022
OBJETO: Fornecimento de Furoato de Mometasona.
VALOR: R\$ 23.436,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2170
EXIGIBILIDADE: 17/09/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de Furoato de Mometasona para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 39.992.746/0001-64
CONTRATO/PEDIDO: 54/2022- FMS - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 5404/2022
OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas infantil adaptada e tala extensora de tronco.
VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 298 e 320
EXIGIBILIDADE: 23/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas infantil adaptada e tala extensora de tronco para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

TOTAL FOODS LTDA

CNPJ: 67.083.675/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33783/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 12945/2022 e 12946/2022.

OBJETO: Fornecimento de kit lanche.

VALOR: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 9624.

EXIGIBILIDADE: 07/10/2022.

JUSTIFICATIVA: Kits lanches, para distribuição aos alunos participantes de atividades realizadas pela Secretaria de Educação.

TOTAL FOODS LTDA

CNPJ: 67.083.675/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29257/2022- Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 10948/2022.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 9.753,60 (nove mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

NOTA FISCAL: 9480, 9510, 9557 e 9593.

EXIGIBILIDADE: 28/09/2022, 30/09/2022 e 07/10/2022.

JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebidos no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.

UA GRAFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS-EIRELI

CNPJ: 28.508.540/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10759/2022 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 13978/2022.

OBJETO: Pagamento de faixa.

VALOR: R\$ 576,40 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

NOTA FISCAL: 1575.

EXIGIBILIDADE: 11/10/2022

JUSTIFICATIVA: Faixa para divulgação da Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.

UA GRAFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS-EIRELI

CNPJ: 28.508.540/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35199/2021 - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCEI.

EMPENHO: 13397/2022.

OBJETO: Aquisição de material gráfico.

VALOR: R\$ 1.549,95 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 1603.

EXIGIBILIDADE: 13/10/2022

JUSTIFICATIVA: Serão utilizados para divulgação do evento Semana do Conhecimento 2022.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ: 02.491.558/0001-42

CONTRATO/PEDIDO: 27501/2019 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10946/2022

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos sem motorista para remoção de cadáveres.

VALOR: R\$ 21.786,87 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 458543

EXIGIBILIDADE: 28/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de empresa para locação de veículos que prestam serviços junto ao S.V.O. (Serviço de Verificação de Óbito) e sua falta prejudicaria o andamento dos serviços.

VALE DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 23.980.789/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39464/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14314/2022

OBJETO: Fornecimento de tubo para coleta de sangue a vácuo.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6246

EXIGIBILIDADE: 18/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de tubo para coleta de sangue a vácuo e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 06.344.497/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31198/2021 - Secretaria do Trabalho.

EMPENHO: 115/2022.

OBJETO: Gerenciamento de vale-refeição em cartão magnético.

VALOR: R\$ 15.924,48 (quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 6192848.

EXIGIBILIDADE: 14/10/2022.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de vale-refeição aos jovens beneficiários do Programa Jovem Trabalhador, atende à Lei Municipal nº 6.048, artigo 7º - III de 25/11/2004, que constitui a parceria de empresas e outras instituições, bem como, ao Decreto Regulamentado nº 22.913, artigo 1º - II de 07/12/2014.

ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 23.690.002/0001-55

CONTRATO/PEDIDO: 5811/2022 - FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 12939/2022 e 12940/2022

OBJETO: Fornecimento de frasco dieta enteral.

VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 876 e 877

EXIGIBILIDADE: 22/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de frasco dieta enteral utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU - SECRETARIA DA SAÚDE**BASEIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 19.568.954/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35692/2018 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3323/2022

OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Cavadas, 563 - V. S. João - Itapegica - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 23.327,91 (vinte e três mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 28/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação destinada à instalação da sede do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU). A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JD. CUMBICA I (ESF) - SECRETARIA DA SAÚDE**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**

CPF: 406.835.594-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47750/2017- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3289/2022

OBJETO: 50% Locação de imóvel sito à Av. Venturosa, 1479 - Jd. Cumbica-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 29/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jd. Cumbica I. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

FRANCISCO BORGES FILHO

CPF: 636.236.848-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47750/2017- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3286/2022

OBJETO: 50% Locação de imóvel sito à Av. Venturosa, 1479-Jd. Cumbica-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 29/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jd. Cumbica I. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III ARCO ÍRIS - SECRETARIA DA SAÚDE**ANESIO QUEIROZ JUNIOR**

CPF: 075.954.968-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47625/2019 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3189/2022

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Nova Canaã, nº 539, Jardim Presidente Dutra Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Arco Íris. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

SUELI ALMARIO SAMPAIO QUEIROZ

CPF: 042.843.978-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47625/2019 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3187/2022

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Nova Canaã, nº 539, Jardim Presidente Dutra Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Arco Íris. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DOS CONDUTORES - MÊS DE AGOSTO/2022

N	NOME	CTR	ANO	VALOR	EMP 1	EMP 2
1	ACLECIO SILVA SANTOS	6790	2021	R\$ 4.728,74	667/22	668/22
2	ADÃO ALICIO DE LIMA	6792	2021	R\$ 8.479,12	2381/22	2382/22
3	ADEILDO PEDRO DA SILVA	6795	2021	R\$ 10.925,02	728/22	729/22
4	ADEMIR ROSA DO CARMO	6801	2021	R\$ 4.239,56	1426/22	11037/22
5	ADILSON MATOS DOS SANTOS	6802	2021	R\$ 7.663,82	779/22	780/22
6	ADRIANA CAMPOS AURICCHIO SILVA	6805	2021	R\$ 8.153,00		2357/22
7	ADRIANA DA PENHA ELIAS BARBOSA	6806	2021	R\$ 8.968,30		1620/22
8	ADRIANA DA SILVA MACHADO MELO	6807	2021	R\$ 2.424,16		1498/22
9	ADRIANA DA SILVA MACHADO MELO	46069	2022	R\$ 2.956,82		13424/22
11	ADRIANA LUMI ERA	6808	2021	R\$ 9.946,66	2162/22	2165/22
12	ADRIANO JOSE DA SILVA	6810	2021	R\$ 6.848,52	688/22	691/22
13	ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA	37662	2022	R\$ 4.946,15		10263/22
14	AGNALDO JESUS PEREIRA	6812	2021	R\$ 9.957,90		2287/22
15	AIRTON PEDRO DA SILVA	6813	2021	R\$ 6.359,34		1420/22
16	ALCINEIDES RODRIGUES DE SOUZA	6816	2021	R\$ 9.794,84		778/22
17	ALDIR CARLOS COELHO	6822	2021	R\$ 6.522,40		1555/22
18	ALECSANDRA RANDES VIEIRA SILVA	6825	2021	R\$ 815,30		1445/22
19	ALECSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	6828	2021	R\$ 5.478,82	562/22	564/22
20	ALECSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	46022	2022	R\$ 2.348,06		14735/22
21	ALEX BARBOSA MEDEIROS	6827	2021	R\$ 5.380,98	2143/22	2145/22
22	ALEX GONÇALVES REIS	6821	2021	R\$ 9.946,66		1346/22
23	ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	6833	2021	R\$ 5.380,98		650/22
24	ALEXANDRE DOS SANTOS	6834	2021	R\$ 9.131,36	573/22	574/22
25	ALEXANDRE JOSÉ PINTO ROSA	37662	2022	R\$ 3.261,20		9197/22
26	ALINE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	6839	2021	R\$ 8.479,12		1638/22
27	ALOISIO DE CASTRO SILVA	6836	2021	R\$ 13.207,86		731/22
28	ALVARO DO NASCIMENTO ELOY	6837	2021	R\$ 4.565,68		549/22
29	ALVARO MARCELO SILVA	6835	2021	R\$ 2.195,87	994/22	997/22
30	ALVARO MARCELO SILVA	46023	2022	R\$ 2.695,93		14610/22
31	AMANDA CAVALCANTE AQUINO	6838	2021	R\$ 7.174,64	2371/22	2372/22
32	AMANDA DA SILVA LUIZ DE CAMPOS	6840	2021	R\$ 9.794,84		632/22
33	ANDERSON AP. DE OLIVEIRA SOUZA	6846	2021	R\$ 3.272,07	488/22	490/22
34	ANDERSON AP. DE OLIVEIRA SOUZA	46024	2022	R\$ 3.739,51		14600/22
35	ANDREA AP. DE SOUZA SANTOS	6844	2021	R\$ 4.957,02		925/22
36	ANDREA AP. DE SOUZA SANTOS	46026	2022	R\$ 5.478,82		14601/22
37	ANTONIO CARLOS BARCELOS	6856	2021	R\$ 6.196,28	620/22	623/22
38	ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	6857	2021	R\$ 5.870,16		485/22
39	ANTONIO CICERO VIEIRA DA SILVA	6858	2021	R\$ 7.174,64		1608/22
40	ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	6859	2021	R\$ 7.011,58		1359/22
41	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	30940	2021	R\$ 8.153,00	2385/22	13410/22
42	ANTONIO F. GUIMARAES DE OLIVEIRA	6860	2021	R\$ 9.783,60	787/22	788/22
43	APARECIDA FAHL MACIEL	6864	2021	R\$ 14.512,34		820/22
44	APARECIDA FRASCATO DONETTI	18585	2022	R\$ 4.565,68		4702/22
45	APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	51887	2021	R\$ 2.608,96		2373/22
46	ARIOSVALDO BARRETO DOS SANTOS	31478	2022	R\$ 6.848,52		8848/22
47	ARLEM SAMPAIO BARREIRO	6867	2021	R\$ 5.544,04	1583/22	1584/22
48	BARBARA GOMES DE LIMA	6868	2021	R\$ 4.565,68		2279/22
49	BEATRIZ INHUES ROSSETTO	6869	2021	R\$ 6.848,52	1436/22	1437/22
50	CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	6870	2021	R\$ 6.848,52		916/22
51	CARLOS EDUARDO GOMES	6871	2021	R\$ 6.848,52		796/22
52	CAROLINA VIEIRA MEDEIROS	6872	2021	R\$ 5.707,10	559/22	560/22
53	CÉLIA APARECIDA DE SOUZA	6873	2021	R\$ 6.685,46	1312/22	1317/22
54	CINTIA BENEVIDES NUNES SOUZA	6875	2021	R\$ 10.109,72	613/22	615/22
55	CLAUDEMIR MIGUEL MARIA	6876	2021	R\$ 5.054,86		2239/22
56	CLAYTON CARDOSO FERREIRA		2022	R\$ 4.957,02	10797/22	
57	CLAYTON DA SILVA FERREIRA	30933	2021	R\$ 9.631,78	8359/22	13754/22
58	CLEURISMAR CARVALHO DIAS	6951	2021	R\$ 5.870,16		2339/22
59	CRISTIANE FERNANDES MARSON	6955	2021	R\$ 9.794,84		514/22
60	CRISTIANE MATIAS GOUVEIA	30949	2021	R\$ 4.728,74	1347/22	13413/22
61	CRISTIANO FERRAZ NOGUEIRA	26370	2022	R\$ 5.380,98		6051/22
62	DAGNITON SILVA SANTOS	6958	2021	R\$ 9.631,78		686/22
63	DALMO SANTO MACHADO	30935	2021	R\$ 7.008,40	13035/22	711/22
64	DANIEL CARDOSO FERREIRA	6962	2021	R\$ 2.608,96		1648/22
65	DANIELA TAMAIO SANTOS	6964	2021	R\$ 10.272,78		1641/22
66	DAVIDSON PEREIRA DE MELO	6967	2021	R\$ 6.603,93	832/22	833/22
67	DAVIDSON PEREIRA DE MELO	46031	2022	R\$ 2.690,49		14721/22
68	DEBORA PEREIRA DA SILVA	6972	2021	R\$ 2.739,41		639/22
69	DEBORA PEREIRA DA SILVA	46032	2022	R\$ 3.130,75		14637/22
70	DEBORAH REGINA DE LIMA	6973	2021	R\$ 4.728,74		2376/22
71	DIEGO OLIVEIRA NAVARRO	18587	2022	R\$ 4.402,62		4670/22
72	DILSON TIAGO DE ALENCAR	6974	2021	R\$ 7.826,88		766/22
73	DIOGENES CLEITON DA SILVA PEREIRA	6976	2021	R\$ 4.076,50	1354/22	10872/22
74	DIRCEU MORAIS DE SOUZA	31467	2022	R\$ 5.707,10		9043/22
75	DORALICE MARTINS	6978	2021	R\$ 6.359,34	584/22	582/22
76	DORI EDSON FLAUSINO	6981	2021	R\$ 2.967,69	1547/22	1546/22
77	DORI EDSON FLAUSINO	46013	2022	R\$ 3.391,65		13422/22
78	EDER ROBERTO DE SOUZA	6982	2021	R\$ 5.707,10		

350	VALERIA DE LOURDES C. SANTANA	7711	2021	R\$ 6.685,46	1432/22
351	VALMIR ALVES DOS SANTOS	7718	2021	R\$ 5.217,92	906/22
352	VALTER RODRIGUES	7719	2021	R\$ 2.902,47	1363/22
353	VALTER RODRIGUES	46004	2022	R\$ 3.130,75	14636/22
354	VALTERNIL DE JESUS DANTAS	7720	2021	R\$ 9.457,48	486/22 487/22
355	VERA ANGELA NERY	7713	2021	R\$ 9.946,66	1139/22 1144/22
356	VERA LÚCIA CANDIDO	7714	2021	R\$ 8.805,24	1361/22
357	VICTOR DA SILVA SANTOS	7721	2021	R\$ 8.968,30	1349/22 1348/22
358	VILMA BISPO CORTEZ	7716	2021	R\$ 8.805,24	689/22 687/22
359	VINICIUS IAGO DA SILVA	7722	2021	R\$ 10.272,78	837/22
360	WAGNER IASSIA	19619	2022	R\$ 8.316,06	5023/22
361	WAGNER NICOLAU DOS SANTOS	7723	2021	R\$ 4.109,11	648/22
362	WAGNER NICOLAU DOS SANTOS	46006	2022	R\$ 4.696,13	14641/22
363	WASHINGTON SILVA CORREIA	7725	2021	R\$ 4.337,40	768/22 767/22
364	WASHINGTON SILVA CORREIA	46007	2022	R\$ 4.957,02	14598/22
365	WASHINGTON XAVIER RIBEIRO	7540	2021	R\$ 11.088,08	645/22
366	WESLEY SILVA DE SOUZA	7541	2021	R\$ 10.109,72	969/22

OBJETO: Programa de Transporte Escolar Gratuito. Pagamento dos condutores referente ao mês de agosto de 2022. VALOR: R\$ 2.349.178,90 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos).

EXIGIBILIDADE: 30/09/2022

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é essencial para garantir o acesso e permanência dos alunos à Rede Municipal de Educação, prestação de serviço fundamental e de relevante interesse público.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- **Material gráfico - PA 28588/22**

- **Locação de tendas - PA 31679/22**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 438/22 DLC PA 17563/22 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando aquisição de cadeira palito e cadeira giratória com braços. Abertura: 07/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 439/22 DLC PA 26132/22 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando aquisição de cadeiras giratórias. Abertura: 10/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 440/22 DLC PA 19781/22 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando aquisição de armário roupeiro de aço insalubre. Abertura: 07/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 441/22 DLC PA 28668/22 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de materiais gráficos. Abertura: 10/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 442/22 DLC PA 27188/22 menor preço visando contratação de empresa para manutenção de caminhão Modelo Ford Cargo. Abertura: 07/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 443/22 DLC PA 33165/22 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de uniformes: camisa, calça e boné. Abertura: 10/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 444/22 DLC PA 10856/22 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando aquisição de uniformes para eletricista. Abertura: 07/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 445/22 DLC PA 33105/22 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de tubo de concreto. Abertura: 10/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 446/22 DLC PA 33167/22 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de piso intertravado. Abertura: 10/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 447/22 DLC PA 39618/21 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de seringas com dispositivo de segurança. Abertura: 11/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 448/22 DLC PA 21893/22 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando RP de goiabada individual, leite condensado e outros. Abertura: 11/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 449/22 DLC PA 39597/22 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de Espironolactona, Metronidazol e Pentoxifilina. Abertura: 11/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 450/22 DLC PA 27143/22 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de Locação de sanitários químicos. Abertura: 13/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 451/22 DLC PA 31862/22 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando fornecimento de canabidiol para atender mandado judicial. Abertura: 13/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 452/22 DLC PA 21541/22 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando prestação de serviços de dosimetria radiológica. Abertura: 10/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 453/22 DLC PA 33476/22 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando aquisição de materiais para instalação de alarme de incêndio. Abertura: 07/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 454/22 DLC PA 18107/21 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando aquisição de materiais de escritório diversos. Abertura: 11/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

REPETIÇÃO DE CERTAME:

PE 455/22 DLC PA 30291/22 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de Sulfametoxazol e outros. Abertura: 13/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 456/22 DLC PA 27705/22 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de Cefalexina. Abertura: 13/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

PE 457/22 DLC PA 17607/22 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando aquisição de ferragens, fechadura, brocas e outros. Abertura: 13/10/22 08: 30 Disputa: 09: 30

HOMOLOGAÇÃO:

PE 572/21-DLC PA 29828/21

Itens 1 a 3 - TMM Distribuidora Ltda

Item 4 - ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda

Item 5 - Unicoba Energia SA

PE 25/22-DLC PA 23055/21

Lotes 1, 2, 5 e 12 - Delvalle Materiais Elétricos Ltda

Lotes 3, 4, 7, 9, 10 e 11 - Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda

Lote 6 - Dinâmica Shop Eireli

Lote 8 - GR Comércio Eireli

PE 265/22-DLC PA 52296/21

Itens 1 e 2 - CBS Médico Científica S/A

PE 238/22-DLC PA 17541/22

Item 1 - Fracassado

Item 2 - Deserto

Item 3 - Semear Medicamentos Especiais Eireli

PE 274/22-DLC PA 12574/22

Itens 1 e 2 - Gigante Produtos Médicos Eireli

PE 306/22-DLC PA 24904/22

Lote único - Supreme Comercial Eireli

PE 319/22-DLC PA 272/22

Lote único - Top House Comércio e Fabricação de Colchões Eireli

PE 332/22-DLC PA 26452/22

Item único - A.L.V. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli

PE 335/22-DLC PA 16111/22

Item 1 - Josiane Cristina Fusco Carraro

Item 2 - Deserto

PE 336/22-DLC PA 23359/22

Lote único - Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda

PE 339/22-DLC PA 18609/22

Itens 1 e 2 - Inovamed Hospitalar Ltda

PE 343/22-DLC PA 13966/22

Itens 1, 2 e 3 - Paupedra Pedreiras Pavimentações e Construções Ltda

LICITAÇÃO DESERTA:

PE 388/22-DLC PA 16146/22

PE 390/22-DLC PA 27314/22

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PE320/22-DLC PA 11191/22

LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA:

PE 402/22-DLC PA 27844/22

JULGAMENTO DE RECURSO:

PE 290/22-DLC PA 8788/22

Recorrente: Fabiana Dias Carvalho Ltda

Decisão: Dado Provimento

JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO:

CP 41/22-DLC PA 17798/21 - A CPL-DLC.02 torna público a HABILITAÇÃO da empresa: Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Eireli e **INABILITAÇÃO** da empresa Mova Brasil Ambiental Ltda,

pelo não atendimento o ao subitem 5.3.2 “d, g e i” do edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LEILOEIRO CREDENCIADO:

Chamamento 02/21-DLC PA 30904/20 - A CPL-DLC-02 torna público a **HABILITAÇÃO** de Helcio Kronberg, bem como, o inclui em 2º lugar na lista de classificação existente. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

CP 37/22-DLC PA 27455/22 - Tornamos público que interpuseram recurso contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Informamos que o Memorial Recursal encontra-se disponível no Portal da Transparência, site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA DE ENVELOPE:

CP 33/22-DLC PA 40574/21-Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL-DLC.02 torna público que a **abertura do Envelope “2 - Proposta Comercial”** das empresas habilitadas será realizada no dia **28/09/22 às 14h30.**

CP 36/22-DLC PA 33689/21-Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL-DLC.01 torna público que a **abertura do Envelope “2 - Proposta Comercial”** das empresas habilitadas será realizada no dia **29/09/22 às 14h30.**

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 00223/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 33250/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Serviços Públicos) Contratada: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA. Objeto: Fornecimento de duchas e resistências 220 voltz e 6800 wattz Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 4.799,70 Assinatura: 15/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900224/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 33325/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Desenvolvimento Urbano) Contratada: SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. Objeto: Fornecimento e substituição de painel de comando com conversor, fiação e revisão geral do sistema de bomba de incêndio - SDU Prazo de Entrega: 15 dias úteis Valor: R\$ 4.500,00 Assinatura: 15/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900225/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 41609/2022 Contratante: M.G. (Coord. Municipal de Proteção e Defesa Civil) Contratada: SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI Objeto: Serviço de manutenção e instalação com fornecimento de materiais em viatura no padrão da Defesa Civil Prazo de Entrega: 20 dias Valor: R\$ 12.720,00 Assinatura: 15/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900226/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 42154/2022 Contratante: M.G. (Coord. Municipal de Proteção e Defesa Civil) Contratada: RICASA - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Fornecimento de piso cerâmico, cimento cola, rejunte flexível, resina sintética e gesso secagem rápida Prazo de Entrega: 07 dias Valor: R\$ 3.003,50 Assinatura: 16/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900227/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 32347/2022 Contratante: M.G. (Coord. Municipal de Proteção e Defesa Civil) Contratada: ANDRA S A ELECTRIC SOLUTIONS Objeto: Fornecimento de cabo flexível de 50 mm² cor preta Prazo de Entrega: 07 dias Valor: R\$ 8.294,00 Assinatura: 16/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900228/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 39175/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Habitação) Contratada: EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de bebedouros/purificadores Prazo de Entrega: 30 dias Valor: R\$ 12.521,00 Assinatura: 16/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900229/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 33317/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana) Contratada: PANORAMA PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Fornecimento de grifos, alicates, arco e lâmina de serra, jogos de chaves, alicates, porcelana e cano suporte chuveiro, fita teflon e outros Prazo de Entrega: 15 dias Valor: R\$ 7.643,10 Assinatura: 16/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900230/2022-DLC Pregão Eletrônico nº 255/2022-DLC PA 3221/2022 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI Objeto: Fornecimento de jardiante e micardis para atender mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 16.459,20 Assinatura: 16/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900231/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 42908/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social) Contratada: EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Fornecimento de vasilhame/embalagem descartável para marmitex Prazo de Entrega: 10 dias Valor: R\$ 9.020,00 Assinatura: 16/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900232/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 13481/2022 Contratante: M.G. (Coord. Municipal de Proteção e Defesa Civil) Contratada: RICASA - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Fornecimento de fechadura e dobradiça para porta de madeira, folha de porta lisa, cadeado corpo em latão, assento sanitário e disco de corte diamantado Prazo de Entrega: 07 dias Valor: R\$ 4.136,10 Assinatura: 20/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900233/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso I da Lei 8666/93 PA 32329/2022 Contratante: M.G. (Coord. Municipal de Proteção e Defesa Civil) Contratada: HC ENGENHARIA AUTOMAÇÃO E PROJETO LTDA. Objeto: Serviço de mão de obra para realização de instalação de infraestrutura elétrica na sede da COMPEDEC Prazo de Entrega: 20 dias úteis Valor: R\$ 16.850,00 Assinatura: 20/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900234/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 37620/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Transporte e Mobilidade Urbana) Contratada: JORGE MORAES BARROS MATTOS EIRELI Objeto: Fornecimento de squeeze plástico de 750 ml, squeeze de alumínio de 500 ml, caneta plástica com marca texto, caneta ecológica e sacola tipo mochila Prazo de Entrega: 20 dias Valor: R\$ 16.730,00 Assinatura: 20/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900235/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 41202/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação) Contratada: JADE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI Objeto: Locação de ônibus para transporte dos participantes da semana do Conhecimento 2022 Data do Evento: 17 a 21/10/2022 Valor: R\$ 11.400,00 Assinatura: 20/09/2022

Por omissão do dia 19/08/2022: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 025301/2022-DLC Resolução Nº 02/2020-SE PA 36686/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: LUIZ FRANCISCO DA SILVA FILHO Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 101.749,44 Assinatura: 15/08/2022

Por omissão do dia 19/08/2022: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 025601/2022-DLC Resolução Nº 02/2020-SE PA 36555/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: JOÃO MARIA DE LIMA Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 152.624,16 Assinatura: 15/08/2022

Por omissão do dia 19/08/2022: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 025701/2022-DLC Resolução Nº02/2020-SE PA 36647/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: PRISCILA CUNHA BENEVIDES NUNES Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Vigência 12 meses Valor: R\$ 101.749,44 Assinatura: 15/08/2022

Por omissão do dia 19/08/2022: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 025801/2022-DLC Resolução Nº 02/2020-SE PA 36645/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: LEONARDO DAVID LARA Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 101.749,44 Assinatura: 15/08/2022

Por omissão do dia 19/08/2022: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 026001/2022-DLC RESOLUÇÃO Nº 02/2020-SE PA 36566/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: JOSÉ CICERO FERREIRA DA SILVA Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 109.576,32 Assinatura: 15/08/2022

Por omissão do dia 19/08/2022: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 026101/2022-DLC Resolução Nº 02/2020-SE PA 36614/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: OZIMAR MORAIS DOS SANTOS Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 152.624,16 Assinatura: 15/08/2022

Por omissão do dia 19/08/2022: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 026201/2022-DLC RESOLUÇÃO Nº 02/2020-SE PA 36546/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: ANDRÉA APARECIDA DE SOUZA SANTOS Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 152.624,16 Assinatura: 15/08/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 033301/2022-DLC Pregão Eletrônico nº 349/2022-DLC PA 38447/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE EIRELI Objeto: Licenciamento de Windows e Office no Modelo School Agreement pil Vigência: 12 meses Valor: R\$ 734.997,60 Assinatura: 15/09/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 033401/2022-DLC Pregão Eletrônico nº 228/2022-DLC PA 3003/2022 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Fornecimento de Frebini Energy para atender a mandado judicial. Vigência: 12 meses Prazo de Entrega: 20 dias Valor: R\$ 36.000,00 Assinatura: 15/09/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 033501/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 PA 32539/2022 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Fornecimento de amoxicilina 50mg/ml Vigência: 180 dias ou menor prazo mediante conclusão de procedimento licitatório do mesmo objeto Prazo de Entrega: 15 dias corridos Valor: R\$ 220.050,00 Assinatura: 15/09/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 033601/2022-DLC Pregão Eletrônico nº 208/2022-DLC PA 18382/2020 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA. Objeto: Fornecimento de Thioctacid para atender mand

Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: RAJAFARMA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA. Objeto: Fornecimento de Illex Skin protectant pastier para atender mandado judicial Vigência: 12 meses Prazo de Entrega: 20 dias Úteis Valor: R\$ 54.274,80 Assinatura: 15/09/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 033801/2022-DLC Pregão Eletrônico nº 264/2022-DLC PA 47846/2021 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: VIPFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI Objeto: Fornecimento de canabidiol para atender a mandado judicial. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 204.204,00 Assinatura: 15/09/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 034001/2022-DLC Concorrência nº 23/2021-DLC PA 8034/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Execução de obras de retomada e conclusão da obra da creche/pré escola Indiaporã, sito a Rua Indiaporã, s/nº - Pq. Uirapuru Vigência: TRD Execução: 04 meses Valor: R\$ 2.333.022,54 Assinatura: 15/09/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 034101/2022-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 PA 35981/2022 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: BETA CLEAN & SERVICE LTDA. Objeto: Limpeza hospitalar visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico hospitalar, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes demissanitários, de materiais e equipamentos. Vigência: 180 dias Valor: R\$ 10.781.424,00 Assinatura: 21/09/2022

Por omissão do dia 12/08/2022: **TERMO DE ADITAMENTO** nº 01-042701/2021-DLC CPS 042701/2021-DLC PA 36466/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: MARIA OLIVIA ORNELAS Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Alteração da placa do veículo de acordo com o padrão Mercosul; 2.Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 06/08/2023 Valor: R\$ 101.749,44 Assinatura: 06/08/2022

Por omissão do dia 12/08/2022: **TERMO DE ADITAMENTO** nº 02-043101/2021-DLC CPS 043101/2021-DLC PA 20923/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: JONAS SEBASTIÃO LOPES Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 11/08/2023 Valor: R\$ 105.662,88 Assinatura: 11/08/2022

Por omissão do dia 12/08/2022: **TERMO DE ADITAMENTO** nº 02-043201/2021-DLC CPS 043201/2021-DLC PA 20937/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: MARCELO MENDES DE SOUZA Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Alteração da placa do veículo de acordo com o padrão Mercosul; 2.Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 11/08/2023 Valor: R\$ 105.662,88 Assinatura: 11/08/2022

Por omissão do dia 12/08/2022: **TERMO DE ADITAMENTO** nº 01-043501/2021-DLC CPS 043501/2021-DLC PA 20921/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: GLEICE TAVARES Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 11/08/2023 Valor: R\$ 281.497,80 Assinatura: 11/08/2022

Por omissão do dia 19/08/2022: **TERMO DE ADITAMENTO** nº 01-044001/2021-DLC CPS 044001/2021-DLC PA 20919/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: GISELLE GONÇALVES MARTINS Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 17/08/2023 Valor: R\$ 172.191,36 Assinatura: 17/08/2022

Por omissão do dia 19/08/2022: **TERMO DE ADITAMENTO** nº 02-044301/2021-DLC CPS 044301/2021-DLC PA 20947/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: MAURO HENRIQUE CISCON PICON Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 18/08/2023 Valor: R\$ 54.788,16 Assinatura: 18/08/2022

Por omissão do dia 19/08/2022: **TERMO DE ADITAMENTO** nº 01-044801/2021-DLC CPS 044801/2021-DLC PA 20949/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: REGINALDO TADEU BALBUENA Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino -RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 19/08/2023 Valor: R\$ 172.326,24 Assinatura: 19/08/2022

Por omissão do dia 19/08/2022: **TERMO DE ADITAMENTO** nº 02-045001/2021-DLC CPS 045001/2021-DLC PA 20920/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: CAROLINE GARCES CARDOSO 44545408885 Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 20/08/2023 Valor: R\$ 160.585,92 Assinatura: 19/08/2022

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-046801/2021-DLC CPS 046801/2021-DLC PA 642/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação) Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE Objeto: Recrutamento e seleção de estagiários dos cursos de turismo Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo equivalente a R\$ 950,40, em razão de reajuste do valor do auxílio-transporte Vigência: 12 meses, até o dia 01/09/2023 Valor: R\$ 98.784,00 Assinatura: 31/08/2022

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-047501/2021-DLC CPS 047501/2021-DLC PA 8943/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Habitação) Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE Objeto: Recrutamento e seleção de Estagiários de nível superior dos cursos de Serviço Social, Arquitetura, Engenharia Civil e Direito Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo equivalente a R\$ 3.801,60, em razão de reajuste do valor do auxílio-transporte Vigência: 12 meses, até o dia 10/09/2023 Valor: R\$ 395.136,00 Assinatura: 09/09/2022

TERMO DE ADITAMENTO nº 036801/2019-DLC CPS 036801/2019-DLC PA 63547/2018 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Objeto: Locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 10/09/2023 Valor: R\$ 1.369.886,40 Assinatura: 09/09/2022

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-048301/2021-DLC CPS 048301/2021-DLC PA 34632/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: CONTATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Execução de obras de contenção de encostas na rua Raimundo de Almeida Araújo, 87 - Vila Flórida. Finalidade: Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 74,25, em razão das quantidades previstas na planilha terem sido suficientes para realização dos trabalhos Valor: R\$ 259.187,30 Assinatura: 14/09/2022

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-012501/2022-DLC CPS 012501/2022-DLC PA 49152/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Serviços de conservação das áreas arborizadas e manejo arbóreo, dos próprios pertencentes a Secretaria de Educação. Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 5,64, em razão de erro de cálculo no item 2 da planilha de preços; 2. Inclusão de Unidades Escolares e terrenos da Secretaria de Educação; 3. Alteração no item 2. Relação de Áreas para Execução de Serviços, item 89. Valor: R\$ 17.933.145,18 Assinatura: 20/09/2022

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 08401/2017-DLC PA 56809/2016 Contratante: M.G. (Sec. de Administrações Regionais) Contratada: TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Serviços de manutenção de sistema de iluminação pública do município de Guarulhos, com fornecimento de materiais, mão de obra, veículos e equipamentos Finalidade: Reajuste de preços e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 3.264.295,16 Assinatura: 15/09/2022

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 038901/2021-DLC PA 8884/2017 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: HORIZONTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Manutenção e readequação de rede de gases medicinais Finalidade: Reajuste de preços na importância de R\$ 59.588,40 e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 567.588,40 Assinatura: 16/09/2022

TERMO DE RESCISÃO nº 029/2022-DLC CPS 030401/2021-DLC PA 36686/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: LUIZ FRANCISCO DA SILVA FILHO Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Rescisão Amigável em razão da ampliação da capacidade interna do veículo, considerando que o acréscimo ultrapassa o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 Assinatura: 15/08/2022

TERMO DE RESCISÃO nº 032/2022-DLC CPS 028001/2021-DLC PA 36555/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: JOÃO MARIA DE LIMA Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Rescisão Amigável em razão da ampliação da capacidade interna do veículo, considerando que o acréscimo ultrapassa o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 Assinatura: 15/08/2022

TERMO DE RESCISÃO nº 033/2022-DLC CPS 024701/2021-DLC PA 36647/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: PRISCILA CUNHA BENEVIDES NUNES Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Rescisão Amigável em razão da ampliação da capacidade interna do veículo, considerando que o acréscimo ultrapassa o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 Assinatura: 15/08/2022

TERMO DE RESCISÃO nº 034/2022-DLC CPS 013701/2021-DLC PA 36645/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: LEONARDO DAVID LARA Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Rescisão Amigável em razão da ampliação da capacidade interna do veículo, considerando que o acréscimo ultrapassa o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 Assinatura: 15/08/2022

TERMO DE RESCISÃO nº 036/2022-DLC CPS 007201/2021-DLC PA 36566/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: JOSÉ CICERO FERREIRA DA SILVA Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Rescisão Amigável em razão da ampliação da capacidade interna do veículo, considerando que o acréscimo ultrapassa o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 Assinatura: 15/08/2022

TERMO DE RESCISÃO nº 037/2022-DLC CPS 007501/2021-DLC PA 33614/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: OZIMAR MORAIS DOS SANTOS Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Rescisão Amigável em razão da ampliação da capacidade interna do veículo, considerando que o acréscimo ultrapassa o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 Assinatura: 15/08/2022

TERMO DE RESCISÃO nº 038/2022-DLC CPS 030301/2021-DLC PA 36546/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: ANDRÉA APARECIDA DE SOUZA SANTOS Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Finalidade: Rescisão Amigável do Contrato em razão da ampliação da capacidade interna do veículo, considerando que o acréscimo ultrapassa o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 Assinatura: 15/08/2022

TERMO DE RESCISÃO nº 078/2022-SF06 ARP 047811/2021-SF06 PA 28588/2020 Compromissário: HOSPITRÔNICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE

ELETROCARDÍOGRAFO 03 CANAIS. Finalidade: Rescisão amigável em razão de divergências apontadas no produto, na entrega, para manutenção do interesse público Assinatura: 15/09/2022

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na publicação do dia 16/09/2022: PA 20874/2022 Onde se lê: ARP 37911/2022, leia-se ARP 37611/2022

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PA 44076/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: ELLEN TAIS SANTANA 36571593807 Objeto: Apresentação de espetáculo teatral Os Três Sobreviventes de Hiroshima no Teatro Adamastor Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 08/10/2022 Valor: R\$ 15.980,00 Data da Autorização e Ratificação: 20/09/2022

PA 44445/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: LUCAS RODRIGUES BRANCO 40897335880 Objeto: Participação como Artista no evento Truques e Trambiques Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 20/10/2022 Valor: R\$ 6.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 20/09/2022

PA 39510/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL EIRELI Objeto: Educação especializada para atendimento por meio de equipe multidisciplinar ao educando Izaque Emanuel do Nascimento Fundamento: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93 Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2022 Valor: R\$ 24.797,42 Data da Autorização e Ratificação: 20/09/2022

PA 16436/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana) Contratada: FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI Objeto: Suporte para gestão econômico-financeira para o sistema de transporte público de passageiros Fundamento: Art. 24 Inciso XIII da Lei 8.666/93 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 816.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 20/09/2022

PA 21188/2021 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: AGL MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Fornecimento de valerato de estradiol 1mg Fundamento: Art. 24 Inciso V da Lei 8.666/93 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 171.622,26 Data da Autorização e Ratificação: 21/09/2022

PA 29485/2022 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Solução de outsourcing para impressão de exame de diagnóstico para imagem Fundamento: Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 408.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 21/09/2022

EXTRATO DE ATAS/TERMS ARPs formalizadas nos termos do edital, atendendo o estabelecido na lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014 - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante PMG:

PA17540/22 ARP39711/22 objeto: FORNECIMENTO DE SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10 MG/G) + NITRATO DE CÉRIO 0,4% (4 MG/G). Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 12/09/22 lote 1/1 sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g) + nitrato de cério 0,4% (4 mg/g). forma farmacêutica creme/pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga/tubo. via de administração tópica. tubo contendo de 50 a 120 g. dermacerium/cristália/ms 1029805600284/apres. cx c/ 50 bisnagas/tubos de 50g/val. 24 meses/proc. nacional 0,4400. **ARP39811/22** objeto: FORNECIMENTO DE SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG. Fornecedor: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Ass: 12/09/22 lote 2/2 suxametônio, cloreto 100 mg. forma farmacêutica pó para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 3026 unidade: frasco-ampola unidade succitrat/blau farmacêutica s.a./rms 1163700780033/apres. cx c/ 10 frascos/proc. nacional 17,43

PA49616/21 ARP39911/22 objeto: FORNECIMENTO DE ISOLANTE LÍQUIDO. Fornecedor: SALVÍ, LOPES & CIA LTDA Ass: 12/09/22 lote 3/1 isolante líquido para trabalhos em resina acrílica de prótese dentária, como isolante de modelos odontológicos, à base de alginato de sódio frasco plástico com 1000 ml (código de uso interno 1903) frasco asfer/asfer/rms insento 47,08

PA3501/22 ARP 40011/22 objeto: FORNECIMENTO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS. Fornecedor: M TESTA CONFECÇÃO Ass: 15/09/22 lote 1/1 máscara cirúrgica descartável: confeccionada em material tecido-não-tecido (tnt), possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante. cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. o tnt utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (efp) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (bfe) > 95% unidade infintil/m. testa confecção/apres: caixa com 50 unidades/anvisa: 82145770001 0,0900

PREÇOS REGISTRADOS: Em atendimento ao disposto no Art.15, § 2º da lei de licitações, tornamos público os preços registrados e suas alterações - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante: PMG:

PA29683/21 ARP51511/21 objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E OUTROS. Fornecedor: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI Ass: 22/12/21 lote 1/1 caminhão basculante com cabine auxiliar hora volkswagen 17.190 134,8200 5/1 retroescavadeira 4 x 4 hora new holland b95b 151,5900 5/2 rolo compactador hora caterpillar cs44b 159,4600 1/2 caminhão basculante truck hora volkswagen 26.280 182,9700 5/3 escavadeira hidráulica sobre esteiras hora caterpillar 313d2gc 107,2900 1/3 caminhão carroceria de madeira, com munck de 12 toneladas hora ford cargo 1419s + munck facchini 182,9700 5/4 escavadeira hidráulica de esteira, caçamba hora caterpillar 320gc 363,2200 1/4 caminhão carroceria de madeira hora ford cargo 1419s 168,5300 5/5 pá carregadeira hora caterpillar 914k 179,1500 5/6 máquina tipo mini carregadeira hora caterpillar 226b3w 127,9600 5/7 trator de esteiras hora caterpillar d6k 285,4600 5/8 motoniveladora hora new holland gr 140b 250,0000 5/9 mini retroescavadeira hora yanmar cb140b 127,9600 5/10 trator agrícola 4 x 4 hora massey ferguson mf 3307 137,8200. **ARP51611/21** objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.. Fornecedor: LEP'S SERVICOS GERAIS LTDA Ass: 22/12/21 lote 2/1 caminhão pipa hora mb/modelo 1719 ano 2020 150. **ARP51711/21** objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR E CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO. Fornecedor: NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA Ass: 22/12/21 lote 3/1 caminhão espargidor hora vw 25.280 226,2500 4/1 caminhão compactador de lixo hora vw 17.260 182,2900

PA46574/21 ARP51411/21 objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR. Fornecedor: LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI. Ass: 22/12/21 lote 1/1 caneta esferográfica azul unidade bic/bic/mod. azul/proc. nacional 0,9200 2/1 apontador plástico com depósito unidade leo e leo/mod. com depósito/proc. importado 1,46 3/1 agenda brochura escolar unidade panamericana escolar/panamericana/proc. nacional 9,20 4/1 papel sulfite a3 (500 folhas) pacote chamex/chamex/mod. a3/proc. nacional 44,09 5/1 papel cartão (20 folhas) pacote vmp/vmp/mod. 48 x 66/ proc. nacional 30,14 1/2 caneta esferográfica preta unidade bic/bic/mod. preta/proc. nacional 0,9200 2/2 borracha macia para lápis unidade leo e leo/leonora/mod. c/ cinta/proc. importado 0,9800 3/2 caderno brochura 1/4 (96 folhas) unidade panamericana/panamericana/mod. 1/2/proc. nacional 3,26 4/2 papel sulfite a4 (100 folhas) pacote datapel/datapel/mod. a4/proc. nacional 4,97 5/2 papel cartolina (100 folhas) pacote fcard/fcard/mod. 180 gr/proc. nacional 82,01 1/3 caneta hidrográfica jumbo, (12 cores) caixa compactor/compactor/mod. jumbo/proc. nacional 18,37 2/3 estojo escolar unidade ecoplaca/ecoplaca/mod. plastico/proc. nacional 10,37 3/3 caderno brochura (96 folhas) unidade panamericana/panamericana/mod. 9/6f/proc. nacional 5,29 4/3 papel sulfite a4, (100 folhas coloridas) pacote chamequinho/chamex/mod. a3/proc. nacional 5,68 5/3 papel crepom (10 folhas) pacote vmp/vmp/mod. 48 x 2/proc. nacional 12,25 1/4 caneta hidrográfica, (12 cores) caixa fij/brasil fij/mod. 12 cores/proc. Importada 7,68 2/ 4 lápis de cor (12 cores) caixa serelepe/mod. 12 cores/proc. importado 5,78 3/4 caderno cartografia, espiral (96 folhas) unidade panamericana/panamericana/mod. 9/6f/proc. nacional 4,80 5/4 papel kraft (60cmx150m) rolo santeck/santeck/mod. 60 x 140m/proc. nacional 100,06 1/5 giz de cera (12 cores) caixa giotto/mod. 12 cores/ proc. nacional 4,19 2/5 lápis grafite (gradação hb nº 2) unidade serelepe/mod. n2/proc. importado 0,6100 3/5 caderno universitário (1matéria) unidade panamericana/panamericana/mod. 1 matéria/proc. nacional 5,86 5/5 papel laminado (40 folhas) pacote vmp/vmp/mod. 48 x 60/proc. nacional 58,05 1/6 giz de cera (6 cores) caixa leo e leo/mod. 6 cores/proc. nacional 2,99 2/6 cola branca líquida 150g unidade tenaz/tenaz/mod. branca/proc. nacional 5,36 3/6 caderno universitário, (10 matérias) unidade panamericana/panamericana/mod. 10 materiais/ proc. nacional 11,04 1/7 massa para modelagem 12 cores caixa giotto/utti ulti/mod. 12 cores/proc. nacional 4,93 2/7 cola branca líquida 1 kg unidade piratininga/piratininga/mod. 1kg/proc. nacional 20,32 1/8 pincel chato nº 06 unidade pinceis castelo/pinceis castelo/mod. n6/proc. nacional 2,48 2/8 régua de 30cm unidade ecoplaca/ecoplaca/ mod. 30 cm/proc. nacional 1,34 1/9 pincel chato nº 08 unidade pinceis castelo/pinceis castelo/mod. n8/proc. nacional 2,99 2/9 barbante 8 fios (300m) unidade korea/korea/mod. 300m/proc. nacional 13,49 1/10 pincel chato nº 24 unidade pinceis castelo/pinceis castelo/mod. n29/proc. nacional 7,28 2/10 estilete unidade fij/brasil fij/mod. 18mm/proc. nacional 2,58 1/11 pincel tipo broxinha unidade pinceis castelo/pinceis castelo/mod. n0/proc. nacional 3,94 2/11 fita adesiva transparente (18mm x 50m) rolo adelbras/adelbras/mod. transparente/proc. nacional 3,06 1/ 12 pintura a dedo (6 cores) caixa piratininga/piratininga/mod. 6 cores/proc. nacional 4,49 2/12 fita crepe (18mm x 50m) rolo adelbras/adelbras/mod. crepe/proc. nacional 4,16 1/13 têmpera guache (12 cores) caixa splash/mod. 12 cores/proc. nacional 8,13 1/14 têmpera guache,6 cores) caixa piratininga/piratininga/mod. 6 cores/proc. nacional 37,47 1/15 tesoura escolar unidade ekoescola/brasil fij/proc. importado 2,74 1/16 tesoura multiuso unidade fij/brasil fij/mod. multiuso/proc. importado 9,98

PA31224/21 ARP51211/21 objeto: 75% - FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO MÓVEL PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO UNIFICADOS DA REDE PRÓPRIA MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. Fornecedor: MULTILASER INDUSTRIAL S/ A Ass: 21/12/21 lote 1/1 75% - gabinete móvel para acondicionamento e recarga de netbooks e/ou tablet, plenamente compatível com o equipamento ofertado no item 02. conjunto tes/mod. guardian k4c 40v 6.900,00 1/ 2 75% - tablet - pc educacional. Conjunto multilaser/mod. m11w pro pc 115 2.980,00. **ARP51311/21** objeto: 25% - FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO MÓVEL PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO UNIFICADOS DA REDE PRÓPRIA MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. Fornecedor: MULTISUPPORT SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI Ass: 21/12/21 lote 2/ 1 25% - gabinete móvel para acondicionamento e recarga de netbooks e/ou tablet, plenamente compatível com o equipamento ofertado no item 02. conjunto tes/mod. guardian k4c 40v 7.200,00 2/2 25% - tablet - pc educacional. Conjunto multilaser/mod. m11w pro pc 115 3.250,00

PA33417/21 ARP51111/21 objeto: (75% - ITEM 01) FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHOS G, P, M E EXG. Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A Ass: 20/12/21 lote 1/1 75% - fralda descartável geriátrica tamanho g - para incontinência urinária moderada e intensa, para uso adulto com peso de 70 a 90 kg. formato anatômico. camada externa confeccionada em polímero sintético hidrofóbico. camada interna de absorção constituída de polímeros natural hidrofílico e com polímero sintético em forma de cristais absorventes, manta absorvente de formato anatômico antialérgica com capacidade de absorção mínima de 800 ml com retenção do

conteúdo absorvido sem contato com a pele do paciente, com indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, cintura de 90 a 150 cm, ajustável, com recortes nas pernas, com dois ou mais elásticos (polímeros sintéticos, poliuretanas, borracha ou lycra), barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito com duas a quatro tiras laterais de adesivos termoplásticos para fixação de cada lado, protegidas por fitas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio. as condições do produto deverão estar de acordo com a portaria n.1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n.36/2004 do imetro referente a rotulagem. embalagem com até 12 tiras, garantindo a integridade do produto até o local de uso, constando externamente dados do fabricante, tamanho, procedência, lote e validade. (código de uso interno 1711). unidade biofrol classic generi/essity do brasil/proc. nacional/emb.: pacote com 8 und./rms.: dispensado 1,36 3/3 fralda descartável geriátrica tamanho p - para incontinência urinária moderada e intensa, para uso adulto com peso de 30 a 40 kg. formato anatômico. camada externa confeccionada em polímero sintético hidrofóbico. camada interna de absorção constituída de polímeros natural hidrofílico e com polímero sintético em forma de cristais absorventes, manta absorvente de formato anatômico antialérgica com capacidade de absorção mínima de 600 ml com retenção do conteúdo absorvido sem contato com a pele do paciente, com indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, cintura de 50 a 80 cm, ajustável, com recortes nas pernas, com dois ou mais elásticos (polímeros sintéticos, poliuretanas, borracha ou lycra), barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito com duas a quatro tiras laterais de adesivos termoplásticos para fixação de cada lado, protegidas por fitas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio. as condições do produto deverão estar de acordo com a portaria n.1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n.36/2004 do imetro referente a rotulagem. embalagem com até 12 tiras, garantindo a integridade do produto até o local de uso, constando externamente dados do fabricante, tamanho, procedência, lote e validade. (código de uso interno 3720). unidade tena confort/essity do brasil/proc. nacional/emb. pacote com 9 und./rms.: dispensado 1,18 4/4 fralda descartável geriátrica tamanho m - para incontinência urinária moderada e intensa, para uso adulto com peso de 40 a 70 kg. formato anatômico. camada externa confeccionada em polímero sintético hidrofóbico. camada interna de absorção constituída de polímeros natural hidrofílico e com polímero sintético em forma de cristais absorventes, manta absorvente de formato anatômico antialérgica com capacidade de absorção mínima de 700 ml com retenção do conteúdo absorvido sem contato com a pele do paciente, com indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, cintura de 70 a 120 cm, ajustável, com recortes nas pernas, com dois ou mais elásticos (polímeros sintéticos, poliuretanas, borracha ou lycra), barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito com duas a quatro tiras laterais de adesivos termoplásticos para fixação de cada lado, protegidas por fitas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio. as condições do produto deverão estar de acordo com a portaria n.1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n.36/2004 do imetro referente a rotulagem. embalagem com até 12 tiras, garantindo a integridade do produto até o local de uso, constando externamente dados do fabricante, tamanho, procedência, lote e validade. (código de uso interno 1712). unidade biofrol classic generi/essity do brasil/proc. nacional/emb. pacote com 9 und./rms.: dispensado 1,18 5/5 fralda descartável geriátrica tamanho exg - para incontinência urinária moderada e intensa, para uso adulto com peso acima de 90 kg formato anatômico. camada externa confeccionada em polímero sintético hidrofóbico. camada interna de absorção constituída de polímeros natural hidrofílico e com polímero sintético em forma de cristais absorventes, manta absorvente de formato anatômico antialérgica com capacidade de absorção mínima de 900 ml com retenção do conteúdo absorvido sem contato com a pele do paciente, com indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, cintura de 120 a 165 cm, ajustável, com recortes nas pernas, com dois ou mais elásticos (polímeros sintéticos, poliuretanas, borracha ou lycra), barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito com duas a quatro tiras laterais de adesivos termoplásticos para fixação de cada lado, protegidas por fitas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio. as condições do produto deverão estar de acordo com a portaria n.1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n.36/2004 do imetro referente a rotulagem. embalagem com até 12 tiras, garantindo a integridade do produto até o local de uso, constando externamente dados do fabricante, tamanho, procedência, lote e validade. (código de uso interno 3719). unidade biofrol classic generi/essity do brasil/proc. nacional/emb.: pacote com 7 und./rms.: dispensado 1,40

PA37310/21 ARP12611/22 objeto: FORNECIMENTO DE IOGURTES. Fornecedor: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Ass: 17/03/22 lote 1/1 iogurte com preparado de morango parcialmente desnatado frasco crisbom/indústria e comércio de produtos alimentícios frutap ltda./proc. indústria brasileira 2,58 1/2 iogurte com preparado de frutas vermelhas parcialmente desnatado frasco frutap/indústria e comércio de produtos alimentícios frutap ltda./proc. indústria brasileira 2,53 1/3 iogurte com preparado de salada de frutas parcialmente desnatado frasco frutap/indústria e comércio de produtos alimentícios frutap ltda./proc. indústria brasileira 2,57 1/4 iogurte com preparado de açaí com banana parcialmente desnatado frasco frutap/indústria e comércio de produtos alimentícios frutap ltda./proc. indústria brasileira 2,40 1/5 iogurte desnatado com preparado de morango zero lactose frasco frutap/indústria e comércio de produtos alimentícios frutap ltda./proc. indústria brasileira 2,83 1/6 iogurte natural unidade frutap/indústria e comércio de produtos alimentícios frutap ltda./proc. indústria brasileira 2,89

PA28330/21 ARP12711/22 objeto: FORNECIMENTO DE LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG. Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 18/03/22 lote 5/5 losartana potássica 50 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 4746 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea unidade losartana g/brainfarma/neo química/rms: 1558404280159/apres: cx. c/ 30 cp. 0,0600. **ARP12811/22** objeto: FORNECIMENTO DE BECLOMETASONA. DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass: 18/03/22 lote 2/2 beclometasona, dipropionato 200 mcg/dose. forma farmacêutica solução aerossol oral. forma de apresentação frasco contendo 200 doses + aplicador. via de administração oral. código interno: 6742 unidade: frasco aerosol unidade clenil hfa 200mcg/200doses/chiesi/proc. nacional/rms.: 1005801110072 44,00. **ARP12911/22** objeto: FORNECIMENTO DE PROPATILNITRATO 10 MG. Fornecedor: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA Ass: 18/03/22 lote 6/6 propatilnitrat 10 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2709 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea unidade sustrate 10mg com ct bl alplast trans cx c/ 200 cpr/farmoquímica/proc. nacional/validade 24 meses/rms.: 1039001820037 0,4500. **ARP13011/22** objeto: FORNECIMENTO DE DIMETICONA/SIMETICONA 75 MG/ML. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Ass: 18/03/22 lote 3/3 dimeticona/simeticona 75 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. Forma de apresentação frasco contendo 15 ml. via de administração oral. Código interno: 1132 frasco simeticona 75mg/ml emulsão oral caixa c/1 frasco c/15ml/ cimed/oriem: nacional/cód. br: br0392118/rms.: not. Simplificada 1,39. **ARP13111/22** objeto: FORNECIMENTO DE ALOPURINOL 100 MG. Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 18/03/22 lote 1/1 alopurinol 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 263 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea unidade alopurinol 100 mg/ prati, donaduzzi & cia. ltda./apres. cx c/600 cps/rms.: 1256801910033 0,1192

PA41585/21 ARP13211/22 objeto: FORNECIMENTO DE ALBENDAZOL 400 MG. Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 18/03/22 lote 2/2 albendazol 400 mg. Forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 203 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea unidade benzol/green pharma/apres.: cx c/ 45/rms.: 1201900080066 0,3000. **ARP13311/22** objeto: FORNECIMENTO DE ALBENDAZOL 4% (40 MG/ML) E NISTATINA 100.000 UI/ML. Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA Ass: 18/03/22 lote 1/1 albendazol 4% (40 mg/ml). forma farmacêutica suspensão oral. forma de apresentação frasco contendo 10 ml. via de administração oral. código interno: 204 frasco albel/geolab indústria farmacêutica s/a/rms.: 1542300440063 0,9000 5/5 nistatina 100.000 ui/ml. forma farmacêutica suspensão oral. forma de apresentação frasco contendo 50 ml. via de administração oral. código interno: 2286 frasco prati donaduzzi & cia ltda/rms.: 1256800260061 4,66

PA40905/21 ARP13411/22 objeto: FORNECIMENTO DE GEL LUBRIFICANTE. Fornecedor: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 18/03/22 lote 1/1 gel lubrificante - 5g - a base de água para uso durante as relações sexuais com e sem preservativo. Incolor, transparente, não gorduroso, inodoro e solúvel em água. apresentação em sachê de 5g. embalado conforme praxe do fabricante. código de uso interno: 4443 sachê nilex/indústria de artefatos de borracha inovatex ltda. brasil/ proc. nacional/emb.: individual, reembalado em caixa com 100 unidades caixa de embarque com 1.000 unidades/rms.: 80950310027 0,2980

PA33988/20 ARP13511/22 objeto: FORNECIMENTO DE TÁBUAS DE QUADRICEPS E TRÍCEPS. Fornecedor: A A Z SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI Ass: 21/03/22 lote 11/11 tábua de quadríceps peça carci/mod. 109000 143,89 12 tábua de tríceps peça arktus/mod. pa00208a 142,13. **ARP13611/22** objeto: FORNECIMENTO DE ESCADA, EXERCITADOR, GANGORRA, JOGO DE POLIAS, TABLADO E TÁBUA. Fornecedor: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI Ass: 21/03/22 lote 3/3 escada linear para marcha sem rampa peça fisiomédica/mod. escada com 03 e 02 degraus para marcha ref. 332.8/rms.: isento conforme rdc 260 1.125,00 5/5 exercitador de pés e tornozelos peça fisiomédica/mod. exercitador de tornozelo ref. 347.6/anvisa: isento conf. rdc 260 180,00 6/6 gangorra de equilíbrio peça fisiomédica/mod. gangorra de equilíbrio/anvisa: isento conf. rdc 260 140,00 7/7 jogo de polias peça fisiomédica/mod. sistema de polias duplas ref. 377.8/anvisa: isento conf. rdc 260 1.500,00 9/9 tablado para fisioterapia peça fisiomédica/mod. divã tablado ref. 781.1/anvisa: isento conf. rdc 260 1.200,00 10/10 tábua de propriocepção peça fisiomédica/mod. tábua de proprioceptiva retangular ref. 511.8/anvisa: isento conf. rdc 260 130,00. **ARP13711/22** objeto: FORNECIMENTO DE ESCADA, ESPALDAR E PRONO. Fornecedor: TOP CARE PRODUTO E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI Ass: 21/03/22 lote 1/1 escada digita peça arktus/mod. 00050a 129,00 4/4 espaldar em madeira (barra de ling) peça arktus/ pa00206a/garantia estrutural de 2 anos 662,43 8/8 prono supinador peça carci/mod.1260000 545,56

PA40907/21 ARP13811/22 objeto: 25% - FORNECIMENTO DE PRESERVATIVO NITRÍLICO FEMININO. Fornecedor: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI Ass: 21/03/22 lote 2/2 25% - preservativo nitrílico feminino - material borracha nitrílica, comprimento até 25 cm, características adicionais: lubrificada, lisa, transparente, acessório na porção final em anel flexível. embalado conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 6968). unidade della/ the female health company/proc. malásia/embalagem individual/rms.: 80128610025 12,70. **ARP13911/22** objeto: 75% - FORNECIMENTO DE PRESERVATIVO NITRÍLICO FEMININO. Fornecedor: SEMINA INSUMOS ESTRATÉGICOS LTDA Ass: 21/03/22 lote 1/1 75% - preservativo nitrílico feminino - material borracha nitrílica, comprimento até 25 cm, características adicionais: lubrificada, lisa, transparente, acessório na porção final em anel flexível. embalado conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 6968). unidade della/the health company m sdn. bhd./proc. malásia/rms.: 80128610025 12,69

PA22521/21 ARP14011/22 objeto: FORNECIMENTO DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO DE LEITURA FINAL EM ATÉ 24 HORAS. Fornecedor: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA Ass: 21/03/22 lote 2/2 indicador biológico para controle de esterilização de leitura final em até 24 horas (código de uso

interno 3553) unidade bionova/terragene/mod. bt20/6 24 horas/apres. cx c/ 30 unid./unidade de venda: caixa não fracionável/rms.: isento rdc 185 e rdc 260/proc. argentina 3,3400. **ARP14111/22** objeto: FORNECIMENTO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V. Fornecedor: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI Ass: 21/03/22 lote 3/3 integrador químico classe v (código de uso interno 6784). unidade integron it26 c/terragene/proc. argentina 0,5600. **ARP14211/22** objeto: FORNECIMENTO DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE VI. Fornecedor: SISPACK MEDICAL LTDA Ass: 21/03/22 lote 1/1 indicador biológico para controle de esterilização a vapor - leitura rápida (código de uso interno 1856) unidade sispack/mod. sp220 11,40 4/4 integrador químico classe vi (código de uso interno 3611). unidade integron/mod. it27 7ys 0,2000

PA8778/21 ARP14311/22 objeto: FORNECIMENTO DE CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 50%. Fornecedor: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI Ass: 22/03/22 lote 2/2 chocolate em pó solúvel - 50% quilo leo/konkreta/proc. nacional 19,22. **ARP14411/22** objeto: FORNECIMENTO DE AVEIA EM FLOCOS GROSSOS. Fornecedor: MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA Ass: 22/03/22 lote 1/1 aveia em flocos grossos quilo nutrilandia 9,30. **ARP14511/22** objeto: FORNECIMENTO DE UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTE. Fornecedor: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA Ass: 22/03/22 lote 3/3 uva passa branca sem semente quilo uniagro/uniagro indústria 25,90

PA31729/21 ARP14611/22 objeto: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE. Fornecedor: TOTAL FOODS LTDA Ass: 22/03/22 lote 1/1 kit lanche composto por: 1 sanduiche composto por pão, recheado com 30g de presunto magro (fatia) e 30g de queijo prato (fatia), 1 suco de fruta aprox. 200ml kit própria/marca dos industrializados: suco: maratá/água de coco: leve coco/bananada: paraibuna/bolacha salgada: bauduco, pandurata alimentos/bolinho: bauducco, pandurata alimentos/proc. nacional 3,79 2/2 kit lanche composto por: 1 sanduiche composto por pão, recheado com 30g de presunto magro (fatia) e 30g de queijo prato (fatia), 1 suco de fruta aprox. 200ml e 1 bananada individual sem açúcar , embalado. Kit própria/marca dos industrializados: suco: maratá/água de coco: leve coco/bananada: paraibuna/bolacha salgada: bauduco, pandurata alimentos/bolinho: bauducco, pandurata alimentos/proc. nacional 4,45 3/3 kit lanche de baixa caloria composto por: 1 sanduiche composto por pão de forma light, recheado com 30g de queijo minas frescal e 30g de peito de peru light (fatia), 1 água de coco aprox. 200ml e 1 fruta, embalada. Kit própria/marca dos industrializados: suco: maratá/água de coco: leve coco/bananada: paraibuna/bolacha salgada: bauduco, pandurata alimentos/bolinho: bauducco, pandurata alimentos/proc. nacional 5,23 4/4 kit lanche composto por: 1 sanduiche composto por pão, recheado com 30g de presunto magro (fatia) e 30g de presunto magro (fatia) e 30g de queijo prato (fatia); 1 sanduiche composto por pão, recheado com 20g de queijo muçarela (fatia), 30g de peito de peru defumando (fatia) e 10g de requeijão, 1 suco de fruta aprox. 200ml, 1 fruta, embalado. Kit própria/marca dos industrializados: suco: maratá/água de coco: leve coco/bananada: paraibuna/bolacha salgada: bauduco, pandurata alimentos/bolinho: bauducco, pandurata alimentos/proc. nacional 7,48 5/5 kit lanche composto por: 1 sanduiche composto de pão, recheado com 30g de presunto magro (fatia) e 30g de queijo prato (fatia); 1 sanduiche composto de pão, recheado com 30g de peito de peru defumando (fatia), 20g de queijo tipo frescal (fatia) e 10g de requeijão, 1 suco de fruta aprox. 200ml, 01 bananada individual e 1 fruta, embalado. Kit própria/marca dos industrializados: suco: maratá/água de coco: leve coco/bananada: paraibuna/bolacha salgada: bauduco, pandurata alimentos/bolinho: bauducco, pandurata alimentos/proc. nacional 8,89 6/6 kit lanche composto por: 2 mini bolos com aprox. 40g, 1 suco de fruta aprox. 200ml e 1 sachê bolacha salgada pão. 8,5g, embalado. Kit própria/marca dos industrializados: suco: maratá/água de coco: leve coco/bananada: paraibuna/bolacha salgada: bauduco, pandurata alimentos/bolinho: bauducco, pandurata alimentos/proc. nacional 4,08

PA18712/21 ARP14711/22 objeto: FORNECIMENTO DE TENOXICAM 20 MG. Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 22/03/22 lote 4/4 tenoxicam 20 mg. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 3074 frasco ampola cristália/genérico/tenoxicam 20 mg pó liof. inj. 50fa/proc. nacional/apres. cx c/ 50 fa + dil. 2 ml/rms.: 1.0298.0374.001.1 7,09. **ARP14811/22** objeto: FORNECIMENTO DE CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G. Fornecedor: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Ass: 22/03/22 lote 1/1 ceftriaxona sódica 1 g. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intravenosa. código interno: 728 frasco ampola eurofarma genérico/momenta/proc. nacional/val. 24 meses/rms.: 1004307060101 4,29 2/2 ceftriaxona sódica 1 g. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola + diluente (lidocaína 1%). via de administração intramuscular. código interno: 5035 frasco ampola triaxin/eurofarma/proc. nacional/val. 24 meses/rms.: 1942700210022 8,70

PA7529/21 ARP14911/22 objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGEM. Fornecedor: SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA Ass: 23/03/22 lote 1/1 placa de inauguração: em aço escovado, chapa 20 (espessura aproximada de 1 mm), formato aproximado de 70x50cm, texto gravado no processo digital uv, sem limite de cores, qualidade fotográfica, aplicação de verniz uv alta durabilidade e resistência, uso externo, com kit de parafusos, buchas e espaçadores de 2cm com botões de acabamento para fixação em 4 pontos (vértices). Peça própria/sa produções/proc. sa produções 328,75 2/2 placa de inauguração: em aço escovado, chapa 20 (espessura aproximada de 1mm), formato aproximado de 60x50cm, texto gravado no processo digital uv, sem limite de cores, qualidade fotográfica, aplicação de verniz uv alta durabilidade e resistência, uso externo, com kit de parafusos, buchas e espaçadores de 2cm com botões de acabamento para fixação em 4 pontos (vértices). Peça própria/sa produções/proc. sa produções 328,75 3/3 placa de homenagem: em aço escovado, chapa 20 (espessura aproximada de 1 mm), formato aproximado de 19x18 cm, texto gravado no processo digital uv, sem limite de cores, qualidade fotográfica, aplicação de verniz uv alta durabilidade e resistência, com caixa de veludo (berço). Peça própria/sa produções/proc. sa produções 100,99

PA41575/21 ARP15011/22 objeto: FORNECIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. Fornecedor: LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA Ass: 23/03/22 lote 1/1 óxido de zinco pó de uso universal para preparação de cimento e pastas para obturações provisórias, endodônticas e forramentos. pó fino, branco, leve, inodoro e insípido. pote com 50 gramas. Frasco lucipharma/lucipharma ind. farm. ltda/proc. nacional/rms.: 80533259003 4,3200 1/2 eugenol liquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidades sedativas e antissépticas, frasco com 20 ml. composição básica: óleo de cravo. Frasco lucipharma/lucipharma ind. farm. ltda/proc. nacional/rms.: 80533259002 9,8100. **ARP15111/22** objeto: FORNECIMENTO DE RESTAURADOR PROVISÓRIO. Fornecedor: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 23/03/22 lote 2/1 restaurador provisório indicado para restauração provisória de longa espera e para forramento de cavidades; kit composto por pó (frasco com 38 gramas, composição: óxido de zinco e resina acrílica), líquido (frasco de vidro com 15 ml, composição: eugenol e ácido acético),e medidor para pó. Kit mri/soza e leonardi/rms.: 80442020053 18,20

PA41584/21 ARP15211/22 objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODO DE SUCÇÃO REUTILIZÁVEL, BRAÇADEIRAS PARA ELETROCARDIOGRAFO E CABO PACIENTE TIPO GARRA. Fornecedor: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI Ass: 23/03/22 lote 1/1 eletrodo de sucção reutilizável com pera - compatível com o eletrocardiografo bionet cardiocare 2000. (código de uso interno 6943) unidade epx/modelo: of. mod. ref. epx eca of. kit c/ 6 un/conjunto de eletrodo precordial prateado adulto (6 unidades) pèra de latex free (silicone)/rms.: 80597430005 365,26 1/2 braçadeiras para eletrocardiografo tipo clips — compatível com o eletrocardiografo bionet cardiocare 2000. (código de uso interno 6945) unidade epx/modelo: of. mod. ref. epx eca kit c/ 4 cores/conjunto eletrodo cardioclip prateado adulto (4 unidades) epx eca 01/rms.: 80597430007 280,03 1/3 cabo paciente 10 vias tipo garra — compatível com o eletrocardiografo bionet cardiocare 2000. (código de uso interno 330) unidade epx/modelo: of. mod. ref. epx c 1003 ns/js/cabo paciente epx 10 vias epx c1003 ns/js/rms.: 80597430004 283,08

PA23001/21 ARP15311/22 objeto: FORNECIMENTO DE SOMATROPINA 12 UI/02 ML PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass: 23/03/22 lote 1/1 somatropina 12 ui/02 ml. embalagem com frasco-ampola e ampola diluente. código interno: 5072 unidade somatropina 12 ui/02 ml/bergamo/descritivo: hormotrop 12 ui c/1/proc. nacional/rms.: 1064601370025 120,7400. **ARP15411/22** objeto: FORNECIMENTO DE RANIBIZUMABE 10MG/ML E OMALIZUNABE 150 MG PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 23/03/22 lote 2/2 ranibizumabe 10mg/ml embalagem 1 frasco-ampola contendo 2,3mg em 0,23 ml de solução. fabricante: novartis código interno: 4367 unidade lucensis 10 mg/ml frasco ampola 0,23ml/fabricado por: laboratório novartis pharma stein ag/importado por: laboratório novartis biociencias s.a./proc. importação: suíça/cód. alfandegário: 30021590/apres. caixa c/01 frasco/ampola x 0,23ml. + agulha/rms.: 1.0068.1056.005.9 2.833,6300 3/3 omalizunabe 150 mg. embalagem contendo seringa de solução injetável. fabricante: novartis código interno: 2313 unidade xolair 150 mg frasco/ampola/fabricado por: laboratório novartis pharma stein ag/importado por: laboratório novartis biociencias s/a./proc. fabricação: suíça/cód. alfandegário 30021590/apres. caixa c/01 frasco/ampola/+ diluente 2ml/rms.: 1.0068.0983.001.3 1,753,36

PA39746/21 ARP15511/22 objeto: 25% - FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA EM PÓ INSTANTÂNEO. Fornecedor: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI Ass: 23/03/22 lote 2/2 25% - leite de vaca em pó integral instantâneo. embalagem de até 1 kg. deve estar de acordo com portaria 369/97, rdc 259/02 e rdc 360/03 e suas atualizações. registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. código de uso interno: 1991 grama romano/milk vitta comércio e indústria ltda./proc. nacional/sif. 3269 0,0330. **ARP15611/22** objeto: 75% - FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA EM PÓ INSTANTÂNEO. Fornecedor: MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Ass: 23/03/22 lote 1/1 75% - leite de vaca em pó integral instantâneo. embalagem de até 1 kg. deve estar de acordo com portaria 369/97, rdc 259/02 e rdc 360/03 e suas atualizações. registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. código de uso interno: 1991 grama romano/milk vitta comercio e indústria ltda/validade do produto: 12 meses após fabricação/proc. nacional/sif. 3269 0,0222

PA34935/21 ARP15711/22 objeto: FORNECIMENTO DE BEBIDA A BASE DE ARROZ E FÓRMULA INFANTIL. Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI Ass: 23/03/22 lote 4/1 bebida a base de arroz pronto para consumo litro risovita 12,62 4/2 fórmula infantil a base de soja quilo nan soja 74,50. **ARP15811/22** objeto: FORNECIMENTO DE AÇAFRÃO, CANELA, COLORÍFICO E OUTROS. Fornecedor: LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI Ass: 23/03/22 lote 2/1 açafraão da terra quilo r.s 16,94 2/2 canela em pó quilo r.s 20,34 2/3 colorífico quilo r.s 12,86 2/4 louro desidratado em folha quilo r.s 21,84 2/5 manjeriço quilo r.s 16,69 2/6 orégano quilo r.s 45,53 2/7 sal refinado quilo master 1,85 2/8 vinagre de vinho tinto franco raguts 5,82. **ARP15911/22** objeto: FORNECIMENTO DE ATUM RALADO E MACARRÃO. Fornecedor: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA Ass: 23/03/22 lote 3/1 macarrão de arroz sem ovos quilo urbano/urbano alimentos/proc. nacional 6,67 1/1 atum ralado em óleo comestível e caldo vegetal quilo 88/gdc alimentos s/a/proc. nacional 31,15 **PA30804/21 ARP16011/22** objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM AGENTE ESPESANTE. Fornecedor: PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 23/03/22 lote 1/1 fórmula infantil para lactentes e de seguimento com refluxo ou com regurgitação, com agente espessante. o produto deverá estar de acordo com as resoluções nº 49 de 2014 e suas atualizações. apresentação em pó. lata. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4799). grama nan espessar/nestlé/reg. produto

6.5965.0099/proc. nacional/lata 400 gr 0,0636

PA33448/21 ARP16211/22 objeto: 25% - FORNECIMENTO DE HIDROGEL COM PHMB. Fornecedor: AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Ass: 24/03/22 lote 2/2 25% - hidrogel com phmb - gel amorfo aquoso composto por polihexanida (biguanida) para desbridamento autolítico, transparente, incolor, atóxico, hipoalergênico, estéril, sem parabens, apresentação em tubos de no mínimo 100g e no máximo 200g (gramas) e que proteja o produto após a abertura.embalados individualmente com dados de identificação externo ao produto, procedência, tipo de esterilização, número de lote e registro na anvisa. (código de uso interno 7077) grama pielsana phmb gel/dbis industria e comércio ltda brasil/proc. nacional/emb.: bisnaga 100 grs/proc. nacional/rms.: 80175820009 0,4000.

ARP16311/22 objeto: FORNECIMENTO DE HIDROCOLOÍDE - CURATIVO. Fornecedor: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA Ass: 24/03/22 lote 3/3 hidrocolóide - curativo hidrocolóide com carboximetilcelulose, com ou sem associação de alginato, estéril, flexível, moldável a diferentes partes do corpo, medindo 20x20 cm (variação máxima de 10%). camada externa composta por espuma ou filme de poliuretano, com espessura homogênea as trocas gasosas e impermeável para líquidos e bactérias. embalados individualmente em material que garanta a integridade do produto e que promova barreira microbiana e abertura asséptica. a apresentação deve obedecer a legislação atual vigente. (código de uso interno 7076) unidade hydrocoll 20 x 20 cm/paul hartmann/ref. 900940/apres. cartucho com 10 unidades/proc. alemanha/validade do produto: 5 anos após a data de fabricação/rms.: 80170310004 24.00. **ARP16411/22** objeto: 75% - FORNECIMENTO DE HIDROGEL COM PHMB. Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A Ass: 24/03/22 lote 1/1 75% - hidrogel com phmb - gel amorfo aquoso composto por polihexanida (biguanida) para desbridamento autolítico, transparente, incolor, atóxico, hipoalergênico, estéril, sem parabens, apresentação em tubos de no mínimo 100g e no máximo 200g (gramas) e que proteja o produto após a abertura.embalados individualmente com dados de identificação externo ao produto, procedência, tipo de esterilização, número de lote e registro na anvisa. (código de uso interno 7077) grama curatec gel com phmb/urgo/ l.m. farma indústria e comércio ltda brasil/proc. nacional/emb. frasco 150ml/rms.: 80246910059 0,2700

PA33412/21 ARP17011/22 objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA BIDESTILADA. Fornecedor: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Ass: 24/03/22 lote 1/1 água bidestilada. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa/frasco contendo 250 ml em sistema fechado, via de administração intravenosa. código interno: 151 unidade: bolsa/frasco (corresponde ao item 03 do edital). Unidade fresenius/rms 100410100 2.93. **ARP17111/22** objeto: FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML). Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 24/03/22 lote 2/2 cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável estéril. forma de apresentação ampola contendo 10 ml. via de administração intravenosa. código interno: 827 (corresponde ao item 04 do edital) ampola cloreto de sodio/farmace ind. quimico - farmaceutica cearen/cx c/200 amp x 10ml/rms 1108500010037 0,3100. **ARP17211/22** objeto: FORNECIMENTO DE LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20 MG/G). Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA Ass: 24/03/22 lote 3/3 lidocaina, cloridrato 2% (20 mg/g). forma farmacêutica geléia. forma de apresentação bisnaga contendo 30 g. via de administração uretral. código interno: 2023 (corresponde ao item 05 do edital) bisnaga labcaina 2%/pharlab industria farmaceutica ltda/rms 1410700560082/aprs. cx c/ 100 2,51

PA21191/21 ARP50611/21 objeto: FORNECIMENTO DE FLUCONAZOL. Fornecedor: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA . Ass: 20/12/21 lote 1/1 fluconazol 150 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip contendo 01 ou 02 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc nº 80/16. via de administração oral. código interno: 1670 unidade fluconazol 150 mg generico/medquimica/cx c/100cp/rms.: 1091700980031 0,4280

PA26342/21 ARP50711/21 objeto: 25% - FORNECIMENTO DE SULFADIAZINA DE PRATA E NITRATO DE CÉRIO. Fornecedor: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO Ass: 20/12/21 lote 2/2 25% - sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g) + nitrato de cério 0,4% (4 mg/g). forma farmacêutica creme/pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga/tubo. via de administração tópic. tubo contendo de 50 a 120 g. cód. interno 2289 grama dermacerium/cristália/nitrato de cério, sulfadiazina de prata 1% + 0,4% crem bng c 50g bg50g/procedência: nacional/rms.: 1029805600012 0,5700. **ARP50811/21** objeto: 75% - FORNECIMENTO DE SULFADIAZINA DE PRATA E NITRATO DE CÉRIO. Fornecedor: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 20/12/21 lote 1/1 75% - sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g) + nitrato de cério 0,4% (4 mg/g). forma farmacêutica creme/pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga/tubo. via de administração tópica. tubo contendo de 50 a 120 g. cód. interno 2289 grama dermacerium/cristália/nitrato de cério, sulfadiazina de prata 1% + 0,4% crem derm ct 1 bg plas opc x 120 g/origem: nacional/cód. de barras 7898169080628/rms.: 1029805600020 0,8300

PA50582/21 ARP30911/22 objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA BIDESTILADA. Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 20/06/22 lote 1/1 água bidestilada. forma farmacêutica solução injetável estéril. forma de apresentação ampola contendo 10ml. via de administração intravenosa. código interno: 153 ampola agua para injeção 10ml/farmace ind. quimico farmaceutica cearen/apres. cx c/ 200 amp/rms.: 1108500110066 0,3400.

PA30800/21 ARP31011/22 objeto: FORNECIMENTO DE CARNE PARA HAMBÚRGUER. Fornecedor: LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI Ass: 23/06/22 lote 11/11 carne para hambúrguer - sabor bovino quilo condessa/condessa alimentos ind. e com ltda/proc. nacional 17,60 12/12 carne para hambúrguer - sabor frango quilo pif pat/rio branco alimentos/proc. nacional 17,40. **ARP31111/22** objeto: FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, CARNE, PÉ, RABO E ORELHA DE PORCO, TOUCINHO E COSTELA SUÍNA. Fornecedor: PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA Ass: 23/06/22 lote 1/1 carne bovina quilo beefallo/sisbi 17137 32,89 2/2 carne suína fresca lombo quilo beefallo/sisbi 14137 22,00 3/3 carne suína fresca pernil quilo beefallo/sisbi 14137 20,00 4/4 toucinho suíno ou bacon defumado resfriado quilo beefallo/sisbi 14137 31,04 5/5 costela suína magra quilo beefallo/sisbi 14137 20,00 8/8 pé de porco salgado quilo beefallo/sisbi 14137 16,56 9/9 rabo de porco salgado quilo beefallo/sisbi 14137 13,63 10/10 orelha de porco salgada quilo beefallo/sisbi 14137 15,26

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A "em Liquidação" – Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores":

CREDOR: **ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de sensor de oxigênio e óleo lubrificante.

VALOR: R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atrasos na manutenção dos carros utilizados pela empresa.

CREDOR: **ALPHA CARE LABORARE - GESTAO OCUPACIONAL LTDA**

PROCESSO: 373/2021

OBJETO: Aquisição de direito para uso de software de suporte em gestão ocupacional para atender à plataforma do e-Social.

VALOR: R\$ 4.089,00 (quatro mil e oitenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização dos sistemas informatizados para atendimento ao Decreto nº 8.373/2014 - que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social.

CREDOR: **AURUM SOFTMATIC LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de direito para uso de software com sistema integrado fiscal e contábil.

VALOR: R\$ 2.833,78 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08-14/09/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização dos sistemas informatizados de contabilidade e fiscal para atendimento da legislação vigente.

CREDOR: **CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**

PROCESSO: 230/2018

OBJETO: Manutenção do sistema de controle patrimonial.

VALOR: R\$ 1.032,07 (um mil e trinta e dois reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do sistema utilizado para controle patrimonial dos objetos utilizados em diversas atividades da empresa.

CREDOR: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

PROCESSO: 018/2020

OBJETO: Prestação de serviços de telegrama, sedex e cartas.

VALOR: R\$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/09/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.

CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**

PROCESSO: 026/2019

OBJETO: Prestação de serviços de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.

VALOR: R\$ 6.122,25 (seis mil, cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2022.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

CREDOR: **HOSTFIBER COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

PROCESSO: 401/2018

OBJETO: Prestação de Serviços de comunicação de dados através de link dedicado metroethernet (lan to lan).

VALOR: R\$ 6.369,68 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2022.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria a comunicação necessária para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.

Guarulhos (SP), 23/09/2022.
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
MEMBRO COMISSÃO LIQUIDANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 24849

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, ao servidor abaixo discriminado:

-**FLAVIA DULCE VASQUES** (cód.25940), Assessor Legislativo, em comissão, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/08/2022 a 30/08/2022 - Proc. n.º 2615, de 31/08/2022 e mais 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 31/08/2022 a 02/09/2022 - Proc. n.º 2643, de 02/09/2022;

-**ANTONIO GOMES DE FARIA RODRIGUES** (cód.23066), Consultor Legislativo – Repórter Fotográfico, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 09/09/2022 - Proc. n.º 2724 de 12/09/2022;

-**LEANDRO LYCARIO BOVOLIN** (cód.24297), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/2022 a 20/09/2022, Proc. n.º 2203, de 20/07/2022;

-**MAISA BORGES SOARES** (cód.23985), Analista Legislativo - Área Contabilidade, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em 01/09/2022 - Proc. n.º 2631, de 01/09/2022;

-**ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA MAGALHAES DA SILVA** (cód. 16810), Procuradora, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 30/08/2022 - Proc. n.º 2654 de 05/09/2022;

-**EMILIA CASQUEIRO MENDES DE ARAUJO** (cód.24295), Analista Legislativo – Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em 02/09/2022 e no período de 04/09/2022 a 12/09/2022 - Proc. n.º 2683, de 08/09/2022;

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 24850

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **RETIFICA** a Portaria nº 24844, de 13/09/2022, no que segue:

Onde se lê:

- **ÂNGELA APARECIDA DOMINGUES** - (cód.26177), RG n.º 15.911.058

Leia-se:

- **ÂNGELA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA** - (cód.26177), RG n.º 15.911.058-0

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 24851

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2778, de 19/09/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº Lei nº 7.408, de 04/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **TICIANO AMERICANO**, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **EDMILSON GENTIL DARDIS** (cód.26179) RG n.º 16.532.673, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 24852

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2782, de 20/09/2022, **APOSTILA** o nome da senhora **KARINA CELESTE MOURA** (cód.346), Vereadora eleita na 18ª Legislatura desta Edilidade, passando a constar doravante em seus documentos e assentamentos funcionais, o nome **KARINA CELESTE MOURA PIRES**.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 24853

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, ao servidor abaixo discriminado:

-**ROSANA LUZIA DA SILVA** (cód.16560), Técnico Legislativo A – Área telefonia, de provimento efetivo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/2022 a 13/09/2022 - Proc. n.º 2738, de 13/09/2022;

-**ABILIO AUGUSTO FERREIRA PINTO** (cód.23062), Técnico Legislativo B, Área Gestão Pública, de provimento efetivo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/09/2022 a 16/09/2022 - Proc. n.º 2742, de 13/09/2022;

-**AILMA JESUS SANTOS** (cód.22968), Auxiliar Administrativo – Área Administrativa, de provimento efetivo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/08/2022 a 13/09/2022 e mais 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/09/2022 a 26/09/2022 - Proc. n.º 2682, de 08/09/2022;

-**LUIS CARLOS PEREIRA DE LIMA** (cód.23592), Técnico Legislativo A – Área Enfermagem, de provimento efetivo, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/09/2022 a 23/09/2022 - Proc. n.º 2532, de 19/08/2022;

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de setembro de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos comunica que no dia **06/10/2022**, às **10h00min**, ocorrerá a sessão pública de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2022**, do tipo Menor Preço total por item (PA nº 1748/2022). **Objeto:** Aquisição de Papel Sulfite A4, conforme Termo de Referência (Anexo Ido Edital). **Local:** Av. Guarulhos, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07.023-000 (favor aguardar na recepção). Formas de se obter o **Edital:** 1º) através do e-mail pregao@guarulhos.sp.leg.br (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 19/2022"); 2º) pelo site <http://www.guarulhos.sp.leg.br/> (na página principal, clicar em "Portal da Transparência" e, depois, clicar em "**Mais Transparência**"); ou ainda 3º) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima, das 08h às 17h. Guarulhos, 22 de setembro de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Audiência Pública da Secretaria da Saúde para apresentação da prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador Fausto Miguel Martello, em atendimento ao disposto no artigo 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, convida para a Audiência Pública da Secretaria da Saúde para prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2022, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Guarulhos, localizado na Avenida Guarulhos nº 845, com início às 8h30 na data de 29 de setembro de 2022 (quinta-feira).